



SENADO IMPERAL

ANAIS DO SENADO

ANNO DE 1854
LIVRO 3

ANNAES DO SENADO DO IMPERIO DO BRAZIL



Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

SESSÃO EM 1º DE JULHO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Às dez horas e meia, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º Secretário lê a carta imperial que nomeia senador do império ao Sr. José Manoel da Fonseca. – É remetida com urgência à comissão de constituição, com as atas da respectiva eleição a que se procedeu na província de S. Paulo.

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro da guerra os Srs. Lopes Gama, Alencar e Fernandes Chaves.

Lê-se, e fica sobre a mesa, o seguinte parecer:

"O oficial maior e mais oficiais da secretaria do governo da província da Bahia pedem a esta augusta câmara que interpretando o decreto de 7 de agosto de 1832, pelo qual foram elevados os ordenados dos ditos oficiais sem prejuízo dos emolumentos legais por inteiro, haja de declarar que a sua disposição compreende também por inteiro em favor dos suplicantes os emolumentos provenientes dos despachos das embarcações de que trata o decreto de 8 de junho de 1831, o qual só lhes concedeu a terça parte deles, adjudicando as outras duas partes à fazenda publica.

Parece às comissões reunidas de legislação e fazenda que depois do ato adicional de 12 de agosto de 1834 este negócio não tem mais objeto, visto que os suplicantes passaram a ser empregados provinciais, cujos ordenados e emolumentos só podem ser marcados pelas respectivas assembléias, e quando sejam sujeitos a algum serviço geral devem contentar-se com as gratificações que lhes designar

o governo geral. Paço do Senado, em 30 de junho de 1854. – *V. de Abrantes – Pimenta Bueno – Mendes dos Santos – Rodrigues Torres – J. F. Vianna.*

ORDEM DO DIA

São aprovados sem debate, em 2ª discussão, para passar à 3ª, a resolução do Senado autorizando o governo a alterar a tabela que regula o quantitativo das esmolas das sepulturas; e em 1ª e 2ª discussão, para passarem à 3ª, as proposições da Câmara dos Srs. Deputados, aprovando as pensões concedidas a D. Maria Angélica Ferreira Mena Barreto, e a Rodrigo Lopes da Cunha Menezes.

Sendo introduzido o Sr. ministro da guerra, com as formalidades do estilo, toma assento na mesa; e continua a 2ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do art. 2º da proposta do governo fixando as forças de terra para o ano financeiro de 1855–1856, conjuntamente com a emenda do Sr. Hollanda Cavalcanti apoiada na sobredita sessão.

O SR. BELLEGARDE (Ministro da Guerra): – Sr. presidente, o recrutamento é um imposto, e como tal pode ser direto ou indireto, ou seja exigindo diretamente o serviço dos cidadãos, ou impondo a totalidade da nação a fim de se obter pelo engajamento os indivíduos necessários. Porém, em qualquer caso este imposto é urgente. Se nos impostos pecuniários se podem fazer reformas contando com uma vantagem futura, que embora não se realize imediatamente, pode-se remediar por meio de empréstimos, assim não acontece a respeito do recrutamento, que deve ter uma eficácia imediata para se poder dar baixa não só àqueles que concluem o tempo de contrato, como aos que por moléstias ou por outro qualquer motivo não podem continuar no serviço; o que se segue daqui é que todas as medidas que tendem a alterar o sistema de recrutamento carecem de um completo conhecimento de causa.

De diversas maneiras se tem procurado resolver este problema. Não me remontarei a épocas anteriores; porém tratarei unicamente dos métodos atualmente mais em prática entre as nações da Europa mais adiantadas. Começarei dizendo que a este respeito uma nação não pode servir de modelo a outra; o que se disse nesta casa a respeito da Inglaterra e dos Estados Unidos, qualificando-as de nações *sui generis*, se pode dizer também do Brasil, especialmente na matéria vertente.

Um dos sistemas que têm tido mais voga de algum tempo a esta parte é o da conscrição. A conscrição, de que existem vários

vestígios ou princípios em legislações anteriores, tanto nossa como de outros países, tomou o nome que hoje tem, em França, creio que no ano de 1798; então se principiou a estabelecer esse sistema, que depois foi muito alterado.

A conscrição ao princípio era quase uma obrigação geral para todos aqueles que tinham certa idade; depois houveram certas exclusões sucessivamente mais desenvolvidas, de maneira que atualmente em França calculando-se em 300.000 as pessoas que completam a idade da lei para poderem servir no exército, pouco mais ou menos uma terça parte é excluída por falta de disposições físicas, e por outras exclusões ficam reduzidos a dois terços do número total dos que completam a idade da lei naquele ano. Este número tem sido regularmente em França de 180 a 200.000, sendo o contingente anual obtido pelo sorteamento de pouco menos da metade deste número. Porém vejamos as bases de um tal sistema de recrutamento. Necessita sobretudo de uma estatística; e se nós não temos podido obter até hoje uma estatística regular, já não digo exata, da população do nosso país, como poderemos obter aquela conveniente sobre que possamos fazer o sorteamento? Há portanto uma dificuldade prática; mas sem falar nessa dificuldade que existe para a adoção de um tal sistema, convém atender a outras circunstâncias. Vemos que em todos os casos de alistamento, como sejam da guarda nacional, eleitores, jurados etc., esses trabalhos têm sido tão imperfeitos, o que não aconteceria tratando-se de um tributo tão pesado como é o recrutamento?

Em França estabeleceu-se este sistema por ocasião das circunstâncias críticas em que aquele país se achou no ano de 1798; o país estava ameaçado de grandes comoções, corria perigo a existência da pátria, e nestas circunstâncias é mais fácil fazer o cidadão empregar-se no serviço das armas, contanto que a lei seja eficaz. Assim mesmo, apesar do estado em que então se achava a França, e de ser a população francesa mais belicosa do que outras, a conscrição foi sempre recebida com repugnância, e tanto que o rei Luiz XVIII julgou popularizar-se, e de fato popularizou-se, pela promessa da abolição da conscrição. É verdade que começou por ser modificada, e afinal tornou-se tolerável para a França, porque é um país que está acostumado desde essa época calamitosa a suportar semelhante imposto.

A Prússia adotou o sistema que mais se aproxima à conscrição geral; todos os cidadãos ali são obrigados a prestarem-se ao serviço militar, passando primeiramente 3 anos debaixo de bandeiras, depois 2 anos na reserva, e daí a servir no Landwer e no Landsturm; deste modo o país todo está militarizado; mas este sistema não é praticável

no Brasil porque: 1º, peca na prática, como peca a conscrição francesa; e em segundo lugar, em um país tão extenso como o nosso seriam necessários grandes movimentos de população. Dos 30.000 homens que podemos calcular, conforme a nossa população livre nacional, atingiriam anualmente a idade da lei para o serviço, tirando-se os que têm em seu favor certas isenções, ficariam reduzidos talvez a 16.000 ou 20.000. Que meios de transporte seria necessário empregar para mover tão grandes massas?

Que uso teríamos nós a dar a um exército de 40 ou de 50.000 homens que resultaria deste sistema? Nenhum; portanto devemos renunciar à idéia de que todos os cidadãos façam o serviço de tropa de linha, tanto mais quanto temos prevenido de certo modo, com a existência da guarda nacional, os inconvenientes que haviam de termos à nossa população desarmada.

Além disto, outro inconveniente também comum, como o da conscrição francesa, seria o da existência de um grande número de conscritos refratários.

Disse mesmo que o número atual dos conscritos refratários é em França de 3 a 4.000 homens anualmente, e que este número se manifesta mais principalmente nas províncias do interior e de serranias aonde é mais fácil escapar, fugir, esconder-se, mesmo em um país tão densamente povoado, e tão regularmente governado como é a França. Neste caso nós teríamos de lutar não só com as dificuldades práticas relativamente aos alistamentos para adotarmos qualquer sistema de conscrição, como também com as dificuldades provenientes da existência dos refratários. Isto não quer dizer que algum sistema semelhante não se possa adotar no Brasil; porém que as nossas circunstâncias atuais não admitem a sua prática adoção.

Passaremos ao sistema de engajamentos.

Este sistema é adotado em Inglaterra; notaremos porém que na Inglaterra a força de terra não é a mais importante do país, e o sistema de engajamento não é ali adotado para a marinha.

Na Inglaterra há muitos homens robustos, prontos para todo o serviço braçal, que não acham em que se empregar, o que não aconteceria entre nós; aqui todos os homens nestas circunstâncias têm que fazer, e do que resulta que entre nós o homem não se vê na necessidade de engajar-se no serviço militar, porque tendo robustez e vontade de trabalhar acha muitos meios de vida, que ainda por mais vantajosos que sejam os prêmios do engajamento, não são como aqueles que ele pode tirar de outro qualquer emprego. Se entre nós os engajamentos têm produzido resultados, e se o governo espera que cada vez produzam mais, é em virtude do recrutamento, porque os que se acham nas circunstâncias de serem recrutadas preferem

assentar praça voluntariamente e receber um prêmio. Desde que se abolir o recrutamento não haverão engajados. Ora, apesar da docilidade da nossa população, o amor à liberdade que a caracteriza, em geral; não a torna disposta a alistar-se no exército, principalmente quando o Brasil não é uma nação propriamente belicosa.

Havendo, pois, a conservar um exército no estado completo de 20.000 homens, se tivermos de dar grandes prêmios para o engajamento dos 4.000 recrutas que necessitamos cada ano, poderão os cofres públicos com semelhante despesa?

Disse-se, e disse-se muito bem, uma quantia grande sendo dividida pela população livre, ou mesmo pela população total do império, caberá a cada indivíduo uma pequena quota; mas também as quantias pequenas para cada indivíduo, somadas às diferentes parcelas que hoje paga, devem perfazer uma soma extraordinária, e então é um novo encargo a acrescentar àquele que já tem o tesouro, trazendo a necessidade de novos impostos.

Convirá mais o sistema indireto do engajamento, ou o direto por meio do recrutamento? Esta é que é a questão. Como disse, o engajamento é geralmente devido ao receio do recrutamento; e tanto que se vê que à medida que o recrutamento vai sendo apertado com pouco mais intensidade, o engajamento se apresenta paralelamente.

Portanto, se nós abolíssemos o recrutamento ou a leva para o exército, ficaríamos sujeitos à vontade dos que se quisessem apresentar para o engajamento no serviço militar; esta vontade dependeria do prêmio que se desse; porém este prêmio poderia chegar a um ponto tal que não seria mais possível satisfazer semelhante despesa com os recursos do tesouro; por outra, seria preciso um crédito ilimitado aberto ao governo, e na quantia de milhares de contos.

Como o nobre senador pela província de Pernambuco teve a bondade de formular uma emenda que se acha também em discussão, direi alguma coisa sobre ela. (Lê.)

Pelas razões ponderadas não posso admitir esta emenda. Pode-se dar o caso em que convenha receber os contratados por seis meses e até por menos, porém será preciso uma escolha muito grande nos indivíduos, escolha que será muito difícil em ocasiões de necessidade.

O indivíduo que já tem servido no exército ou na guarda nacional em certas condições poderia utilizar-se engajando-se por 6 meses ou por um ano; porém aquele que não tenha essa destreza das armas não pode fazer serviço algum, sendo engajado por tão pouco tempo.

Geralmente reputam-se perdidos os primeiros 6 meses de praça do soldado, tempo necessário para que possa ser exercitado a ponto de poder ser admitido nas fileiras com os mais antigos.

Admitindo-se o sistema de engajamento, não vejo razão de se limitar a 6 anos o tempo de serviço.

Na Inglaterra não existe este limite, até o engajamento depende de forma de contrato, e isto porque se conhece que se o contrato for por prazo curto pouco se conseguirá.

Continua a emenda: "As gratificações ou preço do contrato serão em moeda corrente, e pagos depois de feito o serviço, semestral ou anualmente etc."

Esta última disposição proposta pelo nobre senador creio que teve origem em uma observação do nobre senador, e foi que muitos dos que tinham completado o seu tempo eram coagidos a fazerem novos contratos, porque viam que só obteriam as suas baixas em tempo muito remoto, e então preferiam antes fazer os contratos do que ficarem servindo sem vantagem alguma; a estes contratos chamou o nobre senador leoninos. Não sou jurisconsulto, mas creio que não há condições em que se acha um dos contratantes que dá esta denominação aos contratos, porém a natureza das mesmas condições. Pelo mapa junto ao relatório verá o nobre senador que a metade dos reengajados é dos que já têm recebido antes suas baixas.

Este meio vai inteiramente acabar com os novos contratos; se dermos gratificações àqueles que concluírem o seu tempo de serviço, acabaremos com todas as renovações de contratos, e o governo não poderá saber com quantos soldados conta. Digo portanto que se o engajamento dá algum resultado entre nós, é isso devido à existência do recrutamento; e se acabarmos com o recrutamento não teremos contratados senão por preços exorbitantes, porque dir-se-á - o governo hoje dá 1:000\$ de prêmio, é porque tem necessidade -, e daqui a algum tempo a necessidade será maior, e então o prêmio será também maior.

O Sr. Hollanda Cavalcanti dá um aparte que não podemos ouvir.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: - Deste modo teremos que tributar a população inteira a favor de uma massa de 3 ou 4.000 homens antes pouco úteis à sociedade, e que em lugar de serem engajados seriam obrigados a esse serviço sem um tão pesado sacrifício geral.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: - Eu darei a resposta.

O SR. D. MANOEL: - É opinião sustentada por homens muito abalizados.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: - É por inoportuna que combato esta medida; assim como me parece inoportuno exclusivamente o contrato proposto pelo nobre senador por Pernambuco, também creio inoportuna a medida a que parece inclinar-se o nobre senador pelo Rio Grande do Norte. Não quero dizer que sejam maus, essencialmente

os meios propostos, porém são inoportunos, não podem ter aplicação na atualidade em nosso país. A questão é de eficácia; nós precisamos de um certo número de homens, a questão deve ser considerada praticamente; é preciso que cada ano, repito, um certo número de homens se apresente para se alistarem nas fileiras do exército, é preciso que cada ano se dê baixa àqueles que acabarem o seu tempo de serviço, e portanto devemos lançar mão da medida que for praticável na atualidade do país.

Quando o nobre senador por Pernambuco disse a respeito dos engajados e recrutados que lhe parecia mais honrosa a primeira condição do que a segunda, eu observei do meu lugar que haviam pessoas que entendiam ser menos honroso o servir por contrato; isto não era senão para diluir a espécie de diferença que existe nas fileiras; para mim é tão bom o soldado recrutado como o voluntário, ou como o contratado a prêmio; não foi senão para contrapesar essa observação do nobre senador por Pernambuco, e não para estabelecer diferença nas fileiras do exército, que fiz aquela reflexão.

O nobre senador pela província do Rio Grande do Norte fez algumas reflexões ou perguntas; disse que desejava saber o que era feito do projeto sobre a reforma do conselho supremo militar. O projeto que se apresentou era tendente a desenvolver o estado atual, e tanto o meu antecessor como eu resolvemos guardá-lo até que pela reforma da legislação criminal do exército, sobre que temos trabalhado, se possa então bem estabelecer quais sejam as atribuições convenientes do conselho supremo militar para tratarmos da reforma dessa instituição.

Sobre a ordenança militar, este trabalho foi feito primeiramente por um homem ilustre, o general Cunha Mattos; uma parte deste trabalho tem sido já prevenida por legislação posterior, e em parte não tem parecido ao governo estar em dia com as idéias do tempo.

Quanto aos projetos sobre a recrutamento, que se acham na Câmara dos Srs. Deputados, mesmo aqueles que lhe deram princípio, reconhecendo depois, não os defeitos de tais projetos em si, porém a sua inoportunidade, lá os deixaram ficar. Aqui invoco a voz do nobre senador pela província de Pernambuco que quer o engajamento, e portanto há de me coadjuvar com o seu voto para não se dar andamento a esses projetos.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: - Sim, senhor; há muito tempo que já o disse.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: - E o nobre senador pelo Rio Grande do Norte creio que terá a bondade de atender ao que eu disse sobre a inoportunidade do engajamento como o propõe o nobre senador por Pernambuco.

Passando à proposta do governo. (Lê.) Disse-se que não temos lei de recrutamento. A legislação existente é uma lei benévola, ela admite muitas exceções, e é calculada de modo a ter atenção às indústrias e aos estados que é necessário proteger.

Diz mais a proposta: "Elevando a 600\$000 etc."

Tem sido impugnada esta parte do artigo, e o argumento que se apresenta é que esta medida tem tido poucas vezes aplicação. Se eu visse que se argumentava contra este artigo por haver resultado algum inconveniente, procuraria não admiti-lo na proposta; porém como não vejo isto, não tenho dúvida em sustentá-lo.

O SR. D. MANOEL: - É inútil essa disposição.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: - Diz o § 3º (Lê.) Nessas nações da Europa se tem citado por modelo o serviço mínimo em algumas tem sido de 5 anos, e em geral entre 5 a 8 anos. Geralmente reputa-se que em 6 meses um soldado de infantaria está pronto a fazer algum serviço; e como, mesmo em campanha, nem todo o exército está em ativo serviço de campanha, o recruta de 6 meses pode fazer algum serviço, e ser metido na fileira com outros mais adiantados.

Quanto aos artilheiros exige-se mais algum tempo; porém notarei que o serviço dos serventes das peças de artilharia, que é o primeiro serviço dos recrutas, pode ser feito convenientemente no mesmo tempo.

Quanto à cavalaria, na Europa uma grande parte dos soldados que são destinados para cavaleiros nunca montaram a cavalo; mas entre nós não acontece isso; os filhos da província do Rio Grande do Sul, que é onde está o grosso da nossa cavalaria, são em geral ótimos cavaleiros. Temos outros pequenos corpos, ou companhias de cavalaria e um regimento no Rio de Janeiro; mas para esses pequenos corpos são sempre destinados os recrutas que bem sabem montar a cavalo.

O tempo, pois, de serviço por 6 anos é suficiente para se ter bons soldados; tanto mais quanto aqueles que se apresentam voluntariamente convém que acabam o serviço ainda com forças para tornarem aos misteres da vida ordinária.

Pelo decreto de 14 de dezembro de 1832, e com as instruções em vigor, se ter tornado mais eficaz, mais ativo o recrutamento, e o número de engajados tem crescido mais alguma coisa. Eis o resultado que tem produzido o decreto citado, e que começou a ter execução em julho do ano passado. Portanto, poderemos ajuizar da diferença, da eficácia resultante do sistema que hoje existe, quando soubermos o resultado produzido no exercício que acaba de expirar. (Lê.)

Sr. presidente, apareceu aqui, bem como na Câmara dos Srs. Deputados, a observação de que o recrutamento carregava com mais força sobre as províncias do Norte do que sobre as províncias do Sul. Não sei bem a extensão da expressão – províncias do Norte e do Sul –, porque como engenheiro entendo que são do Norte todas aquelas províncias que ficam ao norte do Rio de Janeiro, e do Sul todas as que ficam em direção oposta. Mas cheio que tem passado a opinião de que são províncias do Norte todas as que ficam ao norte do Rio de S. Francisco.

Segundo um dos mapas do meu relatório se vê que a totalidade dos recrutas obtidos das províncias do Sul foi no ano próximo passado de quase 3.000, e que a totalidade dos recrutas obtidos das províncias do Norte 1.180, isto é, pouco mais da terça parte. Ora, pergunto, haverá quem conteste que do rio S. Francisco para o Norte há mais a terça parte da população livre do império?

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Conte os deputados.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não posso contá-los agora; o que digo é que as províncias de Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Piauí, Ceará, Maranhão, Pará e Alto Amazonas não têm decerto menos da terça parte da população livre do império.

O que acabo de dizer é a respeito da desigualdade contra a qual se tem clamado, desigualdade que não existe, e que, ainda quando existisse, poderia ser justificada pelas circunstâncias, uma das quais já tive a honra de ponderar à câmara – a eficácia. – Dos lugares onde é mais fácil o recrutamento vem mais gente; é uma questão inteiramente prática.

O nobre senador pela província do Rio Grande do Norte tem usado da expressão – imposto de sangue –, a qual, com a explicação que lhe deu o seu autor o general Foy, não tem inconveniente algum; mas que sem esta explicação, quem ler esta frase e lhe não souber o verdadeiro sentido, não pode deixar de sentir uma impressão dolorosa, se não tiver muita coragem.

O SR. D. MANOEL: – Que dúvida há nisso?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Sei que as oposições costumam empregar dessas e outras frases, mas dessa maneira é que as oposições criam dificuldades com que elas mesmas às vezes têm de lutar; e faço esta observação, porque o nobre senador outro dia teve a bondade de dizer-me que talvez desejasse ser ministro, com o que muito me alegro.

O SR. D. MANOEL: – Vou tratar disto agora.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Mas permita-me nobre senador lhe diga que creio que os meios que o nobre senador emprega o devem pôr em dificuldades quando chegar a realizar este seu desejo.

É necessário que com o desejo de atacar ao ministério não se ataque ao governo. Creio que assim pago em parte ao nobre senador a dívida que tenho para com o nobre senador que tão bem me tem tratado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Sr. presidente, permita V. Ex^a. que eu entre em uma classificação. Presumo que as levas para o exército, qualquer que seja a nação de que se trate, classificam-se por três maneiras: pode-se haver indivíduos para o exército por conscrição, por contrato e arbitrariamente, ou, como alguém já definiu, por meio de caçada. Firmemos bem nossas idéias; eu só conheço estas três formas de recrutar, isto é, arbítrio, conscrição e contrato.

As nações em que a civilização teve origem depois do feudalismo admitiram geralmente o sistema da conscrição. Este sistema, logo que foi modificado o direito feudal, suponha que foi adotado por todas as nações...

Antes porém que continue esta demonstração, permita-me V. Ex^a. dizer que tenho sempre muito desejo de saber o que se passa nas outras nações, mas este desejo foi sempre subordinado a um princípio, e vem a ser que, quaisquer que fossem as informações que eu tivesse acerca de outras nações, nunca pretenderia que elas pudessem preferir ao estudo das necessidades e conveniências do meu país.

Nem por isso direi que sou dos mais estudiosos, nem que esteja mais adiantado nesse ramo de aplicação. Leio, ouço, discuto algumas vezes o que se passa em outras nações; pode ser, porém, que ignore muitas coisas, como de fato ignoro, e desconfio mesmo que algumas que julgo saber, porque tenho averiguado, não sejam exatas.

Segundo esse estudo, presumo que a conscrição foi com efeito a idéia mais geral depois que se acabou com o princípio feudal; mas que aquelas nações que em virtude mesmo do progresso da civilização adotaram a tribuna pública, adotaram por sua forma de governo a representação nacional, têm já alterado esse sistema de conscrição.

Julgo que assim, talvez, eu esteja em erro, mas julgo que assim aconteceu com a nação inglesa, e também com a nação norte-americana, que com pouca corrupção poder-se-á dizer que é inglesa.

A França adotou também a forma de governo representativo nas suas instituições; mas, Sr. presidente, conquanto muito respeite à nação francesa, e não possa deixar de reconhecer que os seus escritores e estadistas foram meus mestres, senão de nós todos que nos dedicamos às letras, que fazemos a profissão de estadista, e que portanto não podemos deixar de ressentir-nos, como diz o Genuense, das causas dos nossos erros (suponho que ele diz que as causas dos nossos erros são os mestres); mas, conquanto, como dizia eu, tribute muito respeito e estima a esses nossos mestres, não de permitir

que não os imite, e que desconfie da sua maneira de proceder. Eles têm variado tanto, têm feito tantos ensaios, que não sei quem hei de citar, nem que exemplos hei de trazer. Portanto ponhamos de parte os exemplos franceses.

Eu podia também trazer alguma coisa da Noruega e da Suécia com tanto mais razão quanto a nossa constituição muito se assemelha com aquela; e também podia dizer alguma coisa desse outro governo da Alemanha que tem representação nacional, a Baviera.

Quanto à Prússia, quanto à Rússia, quanto à Áustria e quanto aos pequenos governos da Itália, não falarei porque aí ainda é o princípio feudal que domina, não há representação nacional. Mas nos países em que a representação nacional tem feito mais progressos, em que os direitos individuais são mais reclamados e atendidos estarei em erro, mas creio que aí não há conscrição nem caçada, há contrato.

Peço perdão ao nobre senador, cuja aplicação reconheço, cujo estudo é manifesto, para fazer ver a minha discrepância acerca da sua opinião. Estou persuadido que na Inglaterra não há conscrição, não há recrutamento, tudo é contrato; que nos Estados Unidos tudo é contrato, mas por haver isso na Inglaterra, por haver isso nos Estados Unidos, nunca desejei (bem o sabe o nobre senador pelo Rio Grande do Norte mais do que ninguém) enxertar as coisas estrangeiras no meu país. Os meus esforços são estudar as nossas necessidades, os nossos costumes, para poder aplicar as reformas e os melhoramentos com proveito e com conveniência pública.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado, aí é que está a habilidade.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Quanto à forma de recrutar por arbítrio, Sr. presidente, como se faz no Brasil, talvez seja a do Haiti, mas não estudei a história do Haiti. Tenho desconfiança de que não há prática igual à nossa em parte alguma do mundo; porque mesmo em Constantinopla não se pratica semelhante coisa; invoco o testemunho daqueles que leram Michel Chevalier, e o que ele diz acerca das contribuições e do recrutamento naquele país.

É pois uma forma especial a do recrutamento no Brasil; e observe-se que é especial depois que o Brasil proclamou os princípios liberais, circunstância esta ainda mais notável! No tempo do rei nosso senhor não se procedia assim.

O SR. COSTA FERREIRA: – Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Se se procedia, era já por abuso, porque sou desse tempo, e posso dizer como era a forma do recrutamento quando sentei praça.

Isso pois tem acontecido entre nós depois que foram proclamados os princípios liberais. Ora, não sei, Sr. presidente, o que é pior,

se um tolo ou se um malvado. Quantas vezes o tolo está presumindo que faz coisas muito boas e está cometendo crimes horríveis?

Mas, senhores, essa forma de recrutamento, muito bem denominada – caçada de homens – ...

OS SRS. D. MANOEL e COSTA FERREIRA: – Apoiado!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI (com veemência): – ...que tem pesado sobre o desgraçado Brasil...

O SR. D. MANOEL: – E querem que continue a pesar.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – ...e que tem raízes tais que não é possível destruí-las nos homens mais esclarecidos, essa forma de recrutamento pode muito bem ser modificada e alterada.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Sr. presidente, quando falo aqui nas maiorias artificiais, assustam-se; mas permitam que diga que o recrutamento, que a caçada como atualmente se faz, é um meio governativo para formar maiorias.

O SR. D. MANOEL: – É o meio do terror.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Digo-o com experiência de causa, e foi por isso que (quando no ministério) eu insisti sempre com os meus colegas para levarmos a efeito o meu pensamento. Mas essas decantadas maiorias que hão de levar o Brasil ao estado a que a França foi reduzida é que nos privam de fazer alguma coisa.

S. Ex^a. até não acha possibilidade de fazer-se a conscrição...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Agora.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Agora mesmo, vou atacá-lo na sua trincheira.

S. Ex^a. não acha possibilidade de alistamento; e onde está S. Ex^a.? No Brasil. E o que há no Brasil? Uma guarda nacional. E como é feita essa guarda nacional, como é organizada? Não é em virtude do alistamento? E o que é essa guarda nacional? Não é uma conscrição. Como é que se diz que isto não é possível? Pois a guarda nacional não está disposta e preparada para o serviço das armas? Como se acha essa dificuldade no alistamento?

Sim, concordo que o alistamento é imperfeito, mas ele se tornará muito aperfeiçoado se porventura nos desviarmos do meio da caçada de homens; a leva por contrato muito concorrerá para o alistamento.

Senhores, a defesa do nosso país não é confiada somente às tropas regulares. Ai de nós, se todos, como muito bem diz a constituição e nem era preciso dizê-lo, não estivéssemos dispostos a defender a independência contra inimigos internos ou externos. Para esse fim temos dado alguns passos, e a guarda nacional, defeituosa como

é (cumpriria muito rever essa lei), é o meio de levar a efeito essa disposição consagrada na constituição.

Sr. presidente, devo uma pequena declaração a respeito de uma resposta que aqui dei em virtude de uma lembrança que teve o nobre senador pela província do Rio Grande do Norte. Eu disse que não queria exemplos de anarquistas franceses; e certamente que o honrado e honesto Foy não é do número daqueles a quem me referi. Falei em geral, não porque os franceses sejam na generalidade anarquistas; quem sabe, Sr. presidente, se o maior defeito que tem havido nos franceses é quererem ser imitadores dos ingleses, abandonando seus antigos usos e hábitos, seus antigos elementos de nacionalidade, para quererem imitar uma nação que é muito diferente? Não sei. Mas eu não quis insultar a Foy.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Eu estava falando acerca de exemplos de outras nações. Se quisesse trazer exemplos de nações estrangeiras, e mesmo da Inglaterra, que sem dúvida me merece mais respeito, porque é onde a civilização tem feito mais progresso; se eu quisesse trazer exemplos da nação inglesa, perguntaria como é que lá se faz a fixação de forças anuais? Possa estar em erro; mas, senhores, os meus mestres são Hume e Smollet, os grandes historiadores da Inglaterra, além de outros, porque sou curioso de ler alguma coisa a esse respeito. Aí estão as discussões do parlamento, não sei se de George I ou II; essa fixação da força é já da casa de Brunswich; porventura os ingleses fixam o número de forças? Parece que não.

A fixação de força na Inglaterra presumo que é isso que se chama o *mutiny-bill*; e o que é esse *mutiny-bill*, Sr. presidente? Não o posso dizer, a minha memória não me auxilia muito; mas suponho que contém esta disposição: “Que pudesse o governo de S. M. estabelecer regulamentos e instruções conducentes a manter a disciplina e economia do exército.” Suponho que é esta a forma do *mutiny-bill*. É isto, senhores, o que há nessa nação civilizada, nação que respeita as garantias de seus cidadãos acerca das necessidades do exército, acerca das necessidades da ordenança em oposição às garantias do cidadão. Mas entre nós o que sucede? Fizemos uma lei que se intitulou corta-cabeças, lei inteiramente excepcional, fora da constituição...

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. senador não pode servir-se desta linguagem, taxando de inconstitucional uma lei. Pelo regimento as deliberações do Senado não podem ser objeto de censura da parte de seus membros, e muito menos qualquer lei. Só no ato de propor-se

a sua revogação se pode falar contra ela, e isto sempre em termos decentes e comedidos.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Estimo muito ter esta ocasião de manifestar a V. Ex^a. um sentimento de que estou possuído há muito, e que V. Ex^a. dá-me agora lugar a expressar.

Sr. presidente, os apartes que se dão nesta casa não são com autorização do regimento, não são conforme à recomendação que faz o regimento, acerca daqueles objetos que perturbam o orador na discussão; mas permita V. Ex^a. que eu diga que as advertências do Sr. presidente perturbam muitas vezes o orador...

O SR. PRESIDENTE: – As advertências do presidente são sempre indispensáveis, quando o orador não se cinge ao regimento. Eis um artigo expresso do regimento, que assim dispõe: é o art. 25 que me autorizou a fazer a advertência que fiz ao Sr. senador:

"Nenhum senador poderá servir-se de uma linguagem descomedida, falando das deliberações do Senado, cujas decisões não podem ser objeto de qualquer censura da parte de um de seus membros; exceto quando no fim do seu discurso tenha de fazer alguma moção para que tal deliberação seja revogada; o que fará sempre em termos decentes, prevenindo disso à câmara quando principiar a falar."

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – V. Ex^a. há de me perdoar, não discuto com a cadeira. Se V. Ex^a. acha que estou fora da ordem, mudo de rumo, sento-me.

Eu estava dizendo como uma nação que se respeita e respeita as suas instituições legisla em harmonia com os princípios fundamentais delas; estava dizendo que lei daquela natureza devia ser votada anualmente; que não sendo votada anualmente corre risco de afetar e de fato afetam os princípios fundamentais das nossas instituições. Ora, estarei nisto fora da ordem? Não poderei servir-me do exemplo de uma nação ilustrada para mostrar como ela marcha no progresso de suas instituições, e chamar a atenção de meus concidadãos acerca de quaisquer desvios que pudesse ter?

O SR. PRESIDENTE: – Não foi por isso que julguei o Sr. senador fora da ordem, foi por dizer que uma lei nossa era inconstitucional, chamando-a corta-cabeças...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não fui eu que assim a chamei, chamaram-na.

O SR. PRESIDENTE: – ...então disse-lhe que não era permitida semelhante linguagem. Foi a isto que me referi e não às reflexões que fazia sobre a fixação de forças de terra na Inglaterra.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Se no que disse há alguma expressão ofensiva, eu a retiro; só quis mostrar como uma nação

ilustrada marcha no desempenho de suas atribuições com respeito às suas leis fundamentais.

Essa é a doutrina, Sr. presidente, do *mutiny-bill*; quanto à fixações de forças, quanto ao número, há um crédito pecuniário, é como se vota. Há pouco tempo (os senhores que lêem estas coisas não de saber) votou-se um aumento de forças; mas foi por despesa, foi por dinheiro. Acho isto tão próprio, tão adequado ao que está escrito nas nossas instituições que não posso deixar de simpatizar com tais meios, que como que confirmam o princípio de que estou possuído, de que não teremos exército senão por meio de contratos.

E Sr. presidente, não me posso persuadir que num país em que se proclamam garantias individuais, em que há preceitos acerca das liberdades públicas, o cidadão esteja à discrição de qualquer autoridade para ser metido na cadeia, para ser violentado! Poderá haver assim progresso nas nossas instituições?... É por isso que digo: *Paulo majoraes canamus*. Esta discussão está muito acima dessas miseráveis definições de que nos temos ocupado (não sei se estarei também na ordem assim falando), esta discussão é digna dos representantes da nação...

O SR. D. MANOEL: – Apoiado; muito digna; é discussão importantíssima; entretanto trata-se de resto.

O SR. COSTA FERREIRA: – Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – ...porque não se trata de partidos, de conciliações...

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Assim a grande mestra, essa a quem a civilização mais deve, a Inglaterra, ensina-nos, mostra-nos como nos devemos guiar para executar a constituição. E os Estados Unidos que são outra Inglaterra, onde se acham as leis e costumes ingleses, que seguem a mesma regra, quereis saber o que fazem desde o princípio? Não venho aqui tomar tempo à casa, nem ostentar leituras que talvez não tenha; mas suponho que em 1813, no tempo da guerra dos Estados Unidos com a Inglaterra, achava-se o governo dos Estados Unidos em grandes embaraços para a defesa do seu território, para repelir as agressões, os ataques dos ingleses; todos os meios tendiam para haver gente no exército; nada se podia conseguir; mas dividida a população em grupos de igual propriedade, incumbiu-se a esses grupos de dar para o exército certo número de recrutas; e o exército dos Estados Unidos, que era de 20.000 homens, de repente foi elevado a 80.000, e seria elevado a 200.000 quando a Inglaterra fez a paz; esse único meio foi capaz de fazer com que a Inglaterra conhecesse a força de seu antagonista. Consultai a história, conversai com os homens práticos, e vereis que o que digo é uma

inexatidão. Não sei se o que acabo de referir se acha em Montverand; não sei.

Mas não pensei que quero que se imite o estado militar dessa nação. Não, não quero imitar ninguém; quero estudar e aplicar ao meu país o que lhe convém, o que lhe é próprio.

Não direi qual é a força dos Estados Unidos, mas o fato é que, quando se tem ali necessidade de uma força qualquer para um caso extraordinário, engaja-se por mês; passada a necessidade, vai cada um para sua casa. Não há o inconveniente do licenciamento, que é uma coisa impraticável no nosso país...

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. HOLANDA CAVALCANTI: – Parece, senhores, que estamos fora do Brasil! Apesar da organização da nossa guarda nacional pode-se negar que um engajamento temporário, por mês, será muito mais profícuo do que emprego da guarda nacional? A guarda nacional, contendo indivíduos de diferentes ocupações, distraída a todos os momentos, pode prejudicar a muitos, podem haver lucros cessantes, danos emergentes; o contrato onde mais conveniente for de homens dispostos para o serviço militar pode ser muito mais profícuo do que o emprego da guarda nacional.

Disse-se que o soldado só pode estar pronto em 6 ou 8 meses. Soldado haverá que nem mesmo em 8 anos possa prestar para nada. Não é o número de anos a que se deve atender, é para os camaradas com quem o soldado serve, é para a oficialidade, para a disciplina. Num corpo relaxado com oficiais incapazes nem em 8 anos vós fareis um soldado. Mas quando há um núcleo bem disciplinado, quando os oficiais são capazes, um, dois, três meses de lição numa escola de ensino são bastantes para aprontar o soldado, para habilitá-lo a fazer grande serviço ao seu país.

Suponho que ouvi ao nobre ministro ou a alguém falar no engajamento para a Marinha em relação ao engajamento para o Exército. É outro erro em que estamos. Falamos muito em Marinha; todas as pessoas que se ocupam das cousas do Brasil dizem que o Brasil deve ser marítimo, fala-se sempre nisto; mas um passo para a Marinha é cousa que não vejo. Fixa-se a força; o ministro da Marinha vem fixar a força; discute-se sobre imperiais marinheiros, batalhão naval, etc., mas Marinha não vejo. Senhores, se quereis Marinha, concedei favores; estes favores vos darão Marinha; do contrário, não fareis senão dissipar a renda pública. Sim, este ramo da administração não se pode criar com medidas ordinárias; é necessário grandes sacrifícios. Tende mesmo por mestres os ingleses. Quando os ingleses quiseram uma marinha, fizeram o seu ato de navegação; este ato é uma exceção da legislação em favor do comércio e da

navegação. Sem Marinha Mercante não tereis Marinha de Guerra...

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – Não apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Sei que o nobre senador não é desta opinião, cita-nos a Rússia; mas a Rússia tem marinha mercante. Sem Marinha Mercante, repito, não tereis Marinha de Guerra. É este o exemplo que nos dão as nações que têm marinha respeitável. Protegeei a Marinha Mercante, premiei-a.

Não sei, Sr. presidente, em que estado se acha o projeto sobre tarifas protetoras, sobre a liberdade do comércio. Se quereis prosperidade do comércio, havereis de fazer grandes consignações, grandes dotações para a Marinha; e se quereis evitar essas grandes consignações, essas grandes dotações, deveis fazer as tarifas protetoras.

É com grandes privilégios, é com grandes favores que a Inglaterra pode ter uma marinha mercante; e quem recebe desses favores, quem goza de tantos benefícios, deveria ter a obrigação da *press*. É em virtude desses favores, desses privilégios de que goza a Marinha Mercante que vem a *press*. Ora, nada disto se dá em relação ao Executivo: o Exército entra na ordem comum. O Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros (que olha agora para mim) não se importa com isto; e o resultado é que

“Andaremos, andaremos,
E daqui não sairemos.”

A respeito de marinha, senhores, estamos em pior pé do que no tempo da independência, sem todavia negar que temos uma oficialidade mais habilitada.

Portanto, Sr. presidente, quando se fala no Exército não se traga por exemplo a Marinha: a este respeito na Inglaterra há como que uma compensação; é em virtude de favores concedidos à marinha mercante que a de guerra aproveita; em relação ao exército não há isto.

S. Ex^a. o Sr. ministro da Guerra insiste na sua forma de contrato; hão de ser contratados, mas sendo ameaçados com o recrutamento. Lembra-me de Gil Braz na estrada de Oviedo; há de se dar a esmola, mas com o gatilho da espingarda armado. “Havereis de vos contratar, senão havereis de ser recrutados.” Não reconheço esta doutrina: então sejamos mais francos, venham todos para o exército; iniciais essa terrível medida da conscrição. Acho que no governo mais que em outra parte deve haver lealdade nos seus tratos, deve haver boa fé, no governo não deve o cidadão achar senão lealdade e boa fé.

Estou certo que S. Ex^a. há de seguir a minha opinião; logo, quando Deus quiser, porque S. Ex^a. disse que o recrutamento não deve ser feito senão naqueles lugares onde a população abunda, onde há

maior número de homens sem emprego. Não simpatizo com esse recrutamento, com cada maneira de engajar que existe na Inglaterra; os sargentos encarregados do tal recrutamento levam os pobres homens às tabernas; a simpatia que ali há pelas bebidas alcoólicas é que dá muitos contratos por engajamento na Inglaterra. S. Ex^a. disse que há ali muitos homens vigorosos que não têm ocupação; que entre nós não é assim, todos têm em que se ocupem. Não há também ali tanto vigor; a causa desses contratos é a que apresentei. Esses contratos eram antigamente perpétuos, ultimamente, e suponho que não há muito tempo (segundo li no escrito de um inglês altamente empregado, em que dava informações muito exatas sobre o exército inglês), o tempo do contrato não sei se foi reduzido a 20 anos ou talvez a 7; depois desse número de anos, o engajado tem uma pensão, uma garantia no caso sinistro da invalidez.

S. Ex^a. receia de que no caso de que se não dê baixa aos que tem preenchido o seu tempo o governo não possa contar com soldados. Reflita S. Ex^a., veja que o artigo diz: “por qualquer caso imprevisto,” como pode dar-se a circunstância imprevista no caso do governo não ter soldados, havendo esta cláusula na lei, como que se põe uma restrição ao contrato; mas neste caso a lei garante alguma coisa, tenha o soldado um subsídio.

Mas, senhores, não se recorda S. Ex^a., quando argumenta, das contribuições que todos devemos pagar; não se recorda do artigo constitucional. Quando a constituição trata da força militar diz “todos os cidadãos brasileiros”; mas quando fala nas contribuições não usa do mesmo termo “todos os brasileiros”, diz “ninguém será isento de contribuir para as despesas do Estado na proporção de seus haveres.” Assim todo o indivíduo residente no Brasil, seja cidadão ou estrangeiro, que tenha a garantia da sociedade, que goza da segurança que este país lhe dá, é obrigado a contribuir na proporção de seus haveres. Ora, ninguém disputou isto; suponho que ainda não houve reclamação para que o estrangeiro não contribuísse na proporção de seus haveres como o brasileiro. Ora, pela forma por que se quer que se faça o recrutamento, pela forma por que se quer que se satisfaça a esta necessidade pública, a contribuição recai somente sobre os nacionais; o artigo da constituição que quer que ninguém seja isento fica abandonado, porque os estrangeiros não contribuem.

Ora, por que razão não havemos de chamar à execução este artigo da constituição? Os estrangeiros não são obrigados nos casos ordinários (suponho que é isto dos tratados), não são obrigados a tintas especiais, nem mesmo a certos alistamentos; mas deixar de contribuir, não; porque a constituição assim estabeleceu, e os estrangeiros, se quiserem aqui residir, hão de estar sujeitos à constituição.

Se fordes alistar a gente pecuniária, ninguém será isento; se fizerdes por conscrição ou leva, serão isentos grande parte dos ricos que residem no país.

Mas S. Ex^a. receia que o contrato para o serviço traga uma despesa honorosa; que isto seria tirar da bolsa dos contribuintes somas para serem dadas a homens que pouco préstimo têm. S. Ex^a. disse estas palavras ou causa semelhante. Não esperava ouvir isto da boca de um nobre general brasileiro...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Disse de alguns homens que antes do contrato pouca atividade apresentam.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Antes sim, mas depois não conheço classe mais útil. A segurança da propriedade repousa nos meios que o governo tem para a defesa; a tranqüilidade pública repousa nos meios que o governo tem para segurá-la; quem concorre para este fim? A força pública. Serão pois estes homens pouco úteis?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Falei antes do contrato.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Antes não eram soldados; mas esses homens que antes não tinham nada, hão de vir a servir para guardar a propriedade dos outros quando eles não a têm? Porque, senhores? Onde se achou isto? Não é justo dizer: vós que tendes propriedade vinde defendê-la? Se quereis que em vosso lugar alguém a defenda, pagai; mas violentar-me para vir defender a propriedade de outrem, oh! Senhores, isto é horrível! Se quereis estar tranqüilos e seguros, pagai na proporção de vossos haveres; este serviço será feito por cidadãos menos protegidos da fortuna. E não será isto uma causa muito justa?... Mas, aí vem outro argumento, e não é novo, diz-se – não haveria quem se engajasse; – já disse que estou pronto para engajar-me; estou pronto, chegai ao preço. É uma necessidade pública; pois bem, pagai a quem por menos o fizer; e se não há quem queira, chegai ao preço que quereis, não acho isto desonroso. Ah! Sr. presidente, muito podem os nossos prejuízos, os nossos hábitos que não fazem ver claro aquilo que é claro e manifesto, aquilo que é de vantagem mesmo para os bem aquinhoados da fortuna, como verem segura a sua propriedade, a sua segurança confiada a um governo zeloso e amigo dos interesses públicos!

Eu, senhores, vou mais longe; não quero contratar só com os nacionais, também chamo os estrangeiros a partilharem as vantagens que quero dar aos cidadãos brasileiros. Não votei por esse contrato de estrangeiros que se fez ultimamente; previ os seus males... S. Ex^a. o nobre general marquês de Caxias talvez nos pudesse dar informações dos bons serviços que eles nos têm feito. Sim, não votei por eles; mas, pergunto: vós quisestes, dissestes que eram

mais baratos do que os cidadãos brasileiros; pois se são mais baratos, por que não aceitais a minha emenda que não os exclui? Por que essa vontade de perseguir, de pisar, de violentar os vossos concidadãos? Por quê? Como presumis que quero negar meios ao governo? Eu não os excluo.

Sr. presidente, posso dizer que eles seriam muito úteis, mas note-se bem as minhas palavras, não chamo indistintamente qualquer estrangeiro, quero o estrangeiro que mais se pareça conosco, aquele que tiver conhecimento da nossa língua. Era o mesmo com a colonização. Como ministro da Marinha contratei muitos menores para imperiais marinheiros, adiantando a passagem que eles pagaram com usura ao Estado, e ficaram muito contentes e satisfeitos. Eu tinha essa atribuição na Marinha. Por que pois repelis, por que tendes tanta aversão às opiniões que humildemente apresento e para que peço a vossa cooperação? Vós receais, pareceis temer... Isso não foi comigo, foi com o nobre senador que espera ser ministro. E ei de vê-lo sem ser muito tarde.

O SR. D. MANOEL: – Obrigado a V. Ex^a.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não é – obrigado –, não cuide que tem boa cousa; acredito que seus esforços, seus talentos, suas virtudes, lhe alcancem a pasta, e que há de servir bem.

O SR. D. MANOEL: – Obrigado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Mas não cuide que vai ter leito de rosas. Sim, os que falam comprometem-se, têm um ponto de brio; mas os que estão caladinhos, esses não sei o que farão, têm mais liberdade. E permita o nobre senador que diga: um juiz honesto não pode deixar de ser desejado em um alto posto.

Ainda, Sr. presidente, duas palavras sobre o incidente apresentado da ordenança do Exército. Permita S. Ex^a. que lhe diga, desengane-se de ter ordenança do Exército enquanto a nossa administração for organizada como está, enquanto os ministros da Guerra forem homens de comissão, e políticos, enquanto o supremo Conselho Militar for aquilo que S. Ex^a. sabe que é; não, não terá organização, não terá ordenança. Se a quereis criai o Conselho de Guerra, dai-lhe as atribuições da administração da guerra, eles coligirão aquilo que for útil, antigo e moderno, e apresentareis uma ordenança como a constituição requer. Quantos trabalhos, quantos esforços se têm feito acerca da ordenança? E o que tem resultado? A confusão e a desordem. São os nossos meios governativos, guerras, arbítrio, demissões, reformas, prêmios à toa, tudo subordinado ao princípio do meio governativo, tudo subordinado ao princípio das maiorias artificiais!

Como é que tereis exército e a ordenança reclamada pela constituição?...

"Andaremos, andaremos,

"Daqui não sairemos;

"Quem me dera um martelo

"Pra romper este castelo..."

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, quando ouvi o nobre ministro da Guerra apresentar-nos a história dos diferentes sistemas de recrutamento adotados na Europa, supus que S. Ex^a. dentre esses sistemas escolheria algum que, com as devidas modificações, se pudesse aplicar ao país. Mas depois o discurso de S. Ex^a. fez-me persuadir de que nem este ano, nem mesmo para o seguinte há esperança de uma lei de recrutamento. Com efeito, senhores, o nobre ministro da Guerra entende que o país deve continuar a ser regido em matéria de recrutamento por decretos e instruções do governo, teve a bondade de dizer que não era preciso lei de recrutamento porque havia uma lei que está em vigor.

Senhores, eu tenho idéia da lei de 29 de agosto de nº 137, mas é a primeira vez que ouço denominar esta lei, lei de recrutamento. Ora, permita-me o Senado que eu a leia, porque basta a sua leitura para o Senado se convencer de que não é tal lei de recrutamento, é apenas uma lei que permitiu algumas exceções. (Lê.)

Então isto é lei de recrutamento? É esta lei que o nobre ministro entende que é suficiente? É esta a lei que dispensa o corpo legislativo de fazer uma lei regulamentar sobre o art. 36 § 2º da constituição? Pois pode-se permitir que por mais tempo uma das atribuições mais importantes que a constituição deu ao poder legislativo, com iniciativa na câmara dos Srs. deputados, seja regulada por decretos e instruções revogáveis, à vontade de qualquer ministro, de um dia para o outro.

Se o nobre ministro entende que temos lei de recrutamento, porque nos ocupou tanto tempo com a exposição dos diversos sistemas que estão em uso na Europa? Decerto não quis só mostrar erudição que ninguém lhe nega. Não convinha mais nesse caso dizer franca e lealmente "eu estou inteirado do que há sobre o recrutamento, entendo que para o país é indispensável que haja uma lei que dirija este ramo importante do serviço público?" Tanto mais, que eu de propósito, na sessão de quarta-feira, tinha até chamado a atenção de S. Ex^a. para três projetos importantes oferecidos no corpo legislativo depois que nele tenho a honra de sentar-me, quer na câmara dos deputados, quer no Senado: o 1º, em 1843, pelo Sr. coronel Coelho; o 2º, em 1845, por uma comissão composta dos Srs. general João Paulo, Paulo Barbosa e tenente-coronel Carvalho de Mendonça; o 3º,

em junho de 1850, pelo Sr. desembargador Miranda, e esse com a circunstância notável de que foi organizado, sendo previamente ouvido e consultado o Sr. ex-ministro da Guerra, o qual no dizer daquele ilustre deputado é a principal parte na confecção do mesmo projeto, tanto tinha então o governo estudado a matéria que o Sr. ministro da Guerra se julgou habilitado para pedir ao seu amigo o Sr. Miranda que apresentasse o projeto de que tenho aqui um exemplar.

Pois, senhores, decorreram os anos desde 1850 até 1854 e o governo do meu país ainda não teve tempo de estudar o projeto? Jamais posso deixar de clamar contra o governo por esta falta de cumprimento de dever. Dir-se-me-á: "Mas isto pertence à câmara dos Srs. deputados." Mas eu já disse que o governo que naquele câmara assim como nesta exerce tanta influência, ainda não achou tempo de pedir ao Sr. presidente dela que desse para a ordem do dia esse projeto que mereceu a aprovação do Sr. ex-ministro da Guerra? Se não é precisa a lei do recrutamento, para que tal projeto, para que homens tão hábeis que o país considera como profissionais se deram a tanto trabalho?

E, senhores, é possível que nós que temos corpo legislativo há 28 anos ainda não estejamos habilitados para dotar o país com uma lei de recrutamento? É a maior injúria feita a tantas capacidades de que abunda o país, é o maior ataque feito ao corpo legislativo supor-se que os membros que nele têm assento não estão ainda habilitados para dotar o país de uma lei de recrutamento. Pois 28 anos de experiência continuada não é tempo suficiente para conhecer o que convém ao país em matéria de recrutamento? Pois a leitura dessas obras que andam na mão de todos os homens, o conhecimento da prática das outras nações, o estudo do país não nos têm habilitado no espaço de 28 anos para fazer uma lei regulamentar do art. 36 § 2º da constituição?

Quer-se o *statu quo*, e por que, Srs. ministros? Porque o governo quer continuar a estar armado desse arbítrio imenso para não só dar ao exército praças, senão também para exercer atos de vingança e para ao mesmo tempo ter essa arma pronta para a ocasião de eleições e outras. O nobre ministro da Guerra disse-me: "Se quereis ser ministro atacai o ministério, mas não o governo." Eu peço a Deus que faça o nobre ministro tão bom monarquista como eu sou. Mas o nobre ministro da Guerra começa agora a sua carreira política, tem estado inteiramente fora das lides parlamentares, o que é uma grande felicidade em minha opinião; o nobre ministro ainda está pisando em terreno fofo com pés de lãs; esta expressão não é minha, é do Sr. marquês de Queluz, proferida na câmara dos deputados poucos dias

depois de lhe ser confiada a pasta dos Negócios da Fazenda, se bem me recordo. O nobre ministro supõe que nunca uma discussão calorosa, uma invectiva mesmo contra um ministro é um ataque aos princípios governamentais. O nobre ministro supõe que a minha luta um pouco enérgica com o Sr. presidente do conselho quer dizer destruição talvez da ordem e da paz... nesta parte o nobre ministro mostra que com efeito agora é que começa a sua vida política. Mas peço-lhe já licença para não aceitar o seu conselho. Ainda mesmo que eu queira ser ministro como o nobre ministro da Guerra há pouco disse. E talvez que vá tendo esses desejos em consequência do que ouvi ontem, quer ao nobre ministro dos Negócios Estrangeiros, quer a S. Ex^a., que é preciso confessar que já se vai desembaraçando muito bem, já me dá o seu aparte (risadas), já me diz com tom polido, como S. Ex^a. tem sempre, com um modo agradável, com palavras atenciosas: "Gosto bem de ser ministro"; e isso não era mais do que pouco antes havia dito o nobre ministro dos Negócios Estrangeiros, que também nos asseverou que gostava muito de ser ministro de estado e até estranhou a alguém que já ocupou a pasta da Marinha por ter pedido a sua demissão. São com efeito estas e outras expressões que me têm trazido o desejo de tentar esse novo modo e meio de vida. Já, Sr. presidente, aborrecido dos autos, dos provarás e das chicanas, ouvindo tantos elogios ao lugar de ministro, vendo que um ministro antigo e provector quando chegou à secretaria e recebia os parabéns dos seus oficiais lhes dizia: "Meus senhores, isto é pouco tempo, bem sabem que os ministérios de ordinário não duram." Mas que agora me diz aqui publicamente: "Estou gostando muito de ser ministro"; vendo que o nobre ministro da Guerra, cujos meses de noviciado têm sido sujeitos a grandes castigos, a grandes penitências e jejuns pelo Sr. presidente do conselho, vendo que o nobre ministro, apesar de tal noviciado, nos diz também: "estou satisfeito e contente, quero continuar a ser ministro", isto me faz persuadir que a cousa é boa, que é um excelente modo de vida, eu que gosto de variar, quero ver também se posso lá chegar.

É verdade que o nobre ministro me disse já: "Não chegareis dessa maneira, é necessário que mudeis de rumo." Ora, vou pensar seriamente no conselho do nobre ministro que mostra interessar-se muito por mim, e depois pedirei licença para ir à sua casa, a fim de que haja de indicar-se o meio mais fácil de conseguir uma pasta. Provavelmente dir-me-á: "Primeiro que tudo uni-vos estreitamente com o primeiro-ministro, sujeitai-vos às suas ordens."

O SR. PRESIDENTE: – Mas isso é fora da ordem.

O SR. D. MANOEL: – É uma resposta.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. ministro não disse tal, é V. Ex^a. que quer dar esta interpretação a suas palavras.

O SR. D. MANOEL: – Pois eu não tenho direito de interpretar logicamente as palavras do nobre ministro? V. Ex^a. poderá dizer que estou em erro...

O SR. PRESIDENTE: – O que quero é que a discussão não tome uma tendência que não deve ter...

O SR. D. MANOEL: – Vou direitinho ao meu fim; V. Ex^a. verá como vou seguir o meu caminho sem que a discussão tenha uma direção desagradável.

Como disse, já estou pensando que S. Ex^a. me dirá: "a maneira de entrar para o ministério e de vos conservardes é primeiramente reconhecer o grande poder do chefe do gabinete, tratá-lo com todo o respeito, reconhecê-lo como uma das primeiras capacidades do país, render-lhe homenagem, não dar um só passo na vossa repartição sem prévio consentimento dele, e quando tiverdes expedido vossas medidas, mandá-las por cópias autênticas em ofícios dos mais respeitosos dizendo-lhe: "Vão as cópias de tais medidas para que S. Ex^a. com o seu nome prestigioso possa dar-lhes toda a força, fazer que sejam executadas, que tenham o resultado que se deseja."

Pois bem, Sr. presidente, se o nobre ministro não tem mais nada a dizer senão isto, pensarei maduramente nos seus conselhos; e como espero estar aqui na discussão do orçamento da guerra, darei a S. Ex^a. uma resposta satisfatória e decisiva, é então que tenciono mostrar a S. Ex^a. o alto apreço que faço dos seus sábios conselhos e exprimir-lhe o meu agradecimento, pelo desejo que S. Ex^a. manifesta de ver-me ministro de estado.

Dada esta resposta voltarei ao objeto de que me ocupava.

Não sei qual é a opinião de S. Ex^a. sobre o recrutamento. Ontem eu a sabia porque no seu relatório parece preferir o alistamento, sendo este meio no pensar de S. Ex^a. o mais profícuo e o menos vexatório de se obterem homens para o exército. Parece-me que S. Ex^a. não podia emitir em um documento tão importante a sua opinião sobre o recrutamento sem ter estudado a matéria como S. Ex^a. costumava estudar as preleções que fazia na academia militar. Ora, se o nobre ministro tem estudado a matéria, pois que hoje apresentou uma erudição vastíssima referindo tudo quanto há na Europa acerca de recrutamento, porque não pede S. Ex^a. ao Sr. presidente da câmara dos Srs. deputados que dê para ordem do dia um desses projetos a que há pouco me referi, de preferência o projeto do Sr. Miranda visto ter já o assentimento do seu antecessor com que creio que está S. Ex^a. na mais perfeita harmonia? Quem nos há de dizer isso é o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros, isto é, se S. Ex^a.

continua a estar na melhor harmonia com o seu antecessor, se adota suas idéias, e como é que ele esteve quase cinco anos no ministério e não pôde conseguir que na câmara dos deputados entrasse em discussão um projeto em que teve grande parte?

O nobre ministro com efeito corrigiu um pouco a parte do seu discurso relativa a um pensamento nobre e generoso, mui digno de ser meditado e estudado, oferecido ontem à consideração do Senado pelo ilustrado senador pela província de Pernambuco. As palavras de que S. Ex^a. se serviu fizeram-me crer que seria uma utopia, ou talvez mesmo uma extravagância. Mas o nobre ministro da Guerra pareceu-me achar uma utopia, achar mesmo uma idéia que eu disse do meu lugar que não era extravagante, porque supus que a opinião de S. Ex^a. era que a idéia do nobre senador por Pernambuco era extravagante. Ora, como eu ontem sustentei esse pensamento na tribuna, e hoje vou sustentá-lo e desenvolvê-lo, digo ao nobre ministro que essa idéia não é extravagante, mas é utopia e sustentada por distintos generais e jurisconsultos. O nobre senador por Pernambuco dizia: todos nós, sem exceção, devemos ao país um serviço, quero dizer, o art. 145 da constituição impõe a todos o dever de pegar em armas para sustentar a independência e integridade do império, e defendê-lo de seus inimigos internos e externos –; mas, como todos não podem prestar este serviço diretamente, é indispensável que o preste indiretamente, e S. Ex^a. explicou pouco mais ou menos assim: os que prestam o serviço direto são os que se alistam no exército, e os que o prestam indireto são os que concorrem em proporção dos seus teres para uma caixa comum, na qual se fará um capital cujo rendimento será aplicado para todos aqueles que se alistarem no exército...

Essa idéia, senhores, que não é só do nobre senador por Pernambuco, apareceu em França e foi sustentada, assim como também combatida por notabilidades da câmara dos pares e da câmara dos deputados, notabilidades pela espada e notabilidades pela pena, por distintos generais e por distintos jurisconsultos, versando o debate, não na sustentação ou reprovação da idéia em tese, mas na oportunidade de ser adotada.

Também, senhores, um distinto escritor, o advogado Joffrés, propôs um projeto de lei sobre o recrutamento, desenvolvendo nele o princípio de que cada um deve contribuir para o recrutamento, senão pelo serviço pessoal, ao menos por um serviço pecuniário, proporcionado à sua fortuna ou à de sua família. Se a constituição no art. 145 nos impõe um ônus, se no artigo 179, § 16, estabelece isenções fundadas na utilidade pública, parece que os que forem isentos do serviço militar devem ficar obrigados ao serviço pecuniário,

concorrendo assim para melhorar a sorte dos que tiverem sacrificado seus mais belos anos no serviço do Estado.

Nada é mais digno de louvor do que, por exemplo, assegurar o futuro de uma família cujo chefe morreu no campo de batalha, ou mesmo em qualquer outro mister próprio do soldado. Não é justamente o que faz o governo dando pensões, e o corpo legislativo aprovando-as?

Talvez que o nobre ministro da Guerra tem razão de dizer que a ocasião não é própria para ser adotada uma medida semelhante à de que tenho falado, pois que não se trata de uma lei de recrutamento, mas sim da de fixação das forças de terra; mas não é mal aventar-se a idéia para ser meditada, e poder porventura fazer parte da lei do recrutamento.

O nobre ministro da Guerra quando respondeu a uma objeção que eu fiz à proposta que se discute relativamente ao meio marcado na proposta para o indivíduo recrutado poder isentar-se do serviço dando a quantia de 600\$, disse: "Não achei inconveniente algum dessa medida." Mas, senhores, se ela não se executou, se o nobre ministro nos disse ontem que não tem havido casos de isenção do serviço por dinheiro, como é que o nobre ministro pode dizer que não viu inconveniente dessa medida?

Senhores, eu disse ontem que essa medida era inexecutável e que portanto deve ser riscada das nossas leis, visto que nelas não deve-se encontrar senão o que for executável. Mas, senhores, não foi só por esse motivo que eu combati essa disposição, mas por outro que expus ontem, que era injusta, imoral, e até ineficaz. Não dou mais desenvolvimento a isto, para não repetir o que ontem disse, e que hoje não foi respondido pelo nobre ministro.

Visto pois que essa medida tem todos esses inconvenientes, para que insistir em consigná-la todos os anos na lei da fixação de forças de terra? Lembremo-nos, senhores, que essa medida foi adotada na lei de 29 de agosto de 1837, e tendo decorrido 17 anos nenhum ou pouco resultado tem apresentado.

Ontem notou o nobre senador por Pernambuco que merece tão pouco interesse a discussão da lei de fixação de forças; a observação de S. Ex^a. é justa; e com efeito, admira que, quando se trata de estabelecer os meios de completar-se a força decretada, quando se trata do imposto de sangue, não apareçam mais vozes tomando parte na discussão; parece que até o Senado se enfastia com esta discussão, que em França ocupava a atenção do parlamento em todos os anos, e nela tomavam parte as capacidades, principalmente profissionais. Tudo me faz crer que por muito tempo ainda ficará

o país sem lei de recrutamento, e que esta ficará entregue ao arbítrio do governo.

Senhores, declaro que não compreendo a distinção que o nobre ministro da Guerra faz entre ministério e governo; sou um pouco mais antigo na vida política do que o nobre ministro da Guerra, e embora não tenha os conhecimentos de S. Ex^a., tenho em compensação uma vida política que já conta 13 anos.

Ontem fez o Sr. ministro distinção entre ministério e governo, dizendo "atacai o ministério, mas não o governo". Pois quem é o governo nesta casa? É claro que só o ministério, porque o chefe do poder executivo é irresponsável, e não pode ser atacado nem censurado. Não compreendi, portanto, o alcance das palavras de S. Ex^a., desejara que lhes desse mais desenvolvimento; quererá o nobre ministro dar a entender que sou anarquista?

Ora, senhores, eu que sou talvez tão velho como o nobre ministro da Guerra, na mocidade nunca fui anarquista nem mesmo republicano; fui muito realista e até absolutista, e agora é que hei de ser anarquista? Não, hei de seguir o exemplo do nobre ministro dos Negócios Estrangeiros, que hoje repete em todos os lugares e diante de todos as seguintes palavras: "meu Deus e meu rei." (*Risadas.*)

Eu que tenho hoje família, uma cadeira nesta casa, etc., hei de tentar contra a ordem pública? Quem tem uma cadeira nesta casa, cadeira que o nobre ministro muito há de desejar ter, assevero-lhe que deseja uma boa cousa, principalmente se quiser levar isto, como alguns levam, não pode querer senão a paz e a ordem. Pergunte o nobre ministro ao seu colega o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros se a cadeira de senador unida à pasta não é cousa boa, muito boa; e estou certo que ele lhe responderá: - é ótima, é ótima. (*Risadas.*)

Quanto à distribuição do recrutamento pelas províncias, o nobre ministro da Guerra mostra que é matemático; e como me respondeu S. Ex^a.? Pegou no relatório e disse o que eram províncias do Norte e do Sul; que as do Norte eram do Cabo de S. Roque para lá, etc., e depois disse: "as províncias do Sul deram tantos recrutas para o exército e as do Norte deram tantos." Ora, na verdade essa demonstração é muito matemática, e eu que sempre tive aversão a matemática, tendo-me custado muito a fazer exame de aritmética e geometria, e que se não fosse o favor de meus examinadores talvez em lugar de dois AA tivesse dois RR, decerto não compreendi.

Senhores, o decreto de 14 de setembro de 1852, e instruções da mesma data mandam distribuir o recrutamento pela corte e províncias, tendo-se em atenção a população livre nacional, e as circunstâncias peculiares de cada uma. São portanto duas as bases para o

número de recrutas que cada província deve dar; e com efeito pode bem acontecer que uma província tenha suficiente população nacional, mas que circunstâncias peculiares não permitam que nela se faça recrutamento; que tenha tanto sofrido, por exemplo, de seca e de outros flagelos naturais, como acontece muitas vezes em algumas províncias do norte, que o recrutamento se tornaria um novo flagelo.

Uma Voz: - No Ceará.

O SR. D. MANOEL: - O Ceará, o Rio Grande do Norte, a Paraíba, etc.

Ora, senhores, o nobre ministro da Guerra sabe que nestes últimos anos a província do Rio Grande do Norte tem sido flagelada não só pela seca, como por outros males, e por isso parece que ou nela se não deve fazer recrutamento, ou pelo menos haver a maior moderação da parte das autoridades encarregadas deste serviço. Na outra câmara alguns ilustres deputados abundaram nesse sentido, e como os seus discursos decerto têm sido lidos pelos Srs. senadores, nada mais direi a este respeito. Eu fiz ontem especial menção ao discurso do Sr. deputado Aguiar, que nada deixa a desejar, e eu até tenho tenção de ler senão todo, ao menos algum trecho mais importante; e parece-me que se lhe não respondeu satisfatoriamente. Creio que o nobre ministro da Guerra não respondeu como devia ao meu discurso, e lhe peço que não me leve a mal o pugnar pelas províncias do Norte, porque embora esteja na corte, contudo sou senador por uma província do Norte, cujos interesses me cumpre de preferência defender nesta casa.

Senhores, o Rio Grande do Norte é uma província que tem sido muito infeliz, porque além de ter sofrido todos os flagelos, pestes, secas e doenças, tem sofrido além disso uns poucos detratantes chamados administradores...

O SR. PRESIDENTE: - Olhe o nobre senador que o termo não é parlamentar.

O SR. D. MANOEL: - Pois bem, tem sofrido a uns poucos de indivíduos que em lugar de estarem administrando províncias, deviam estar em casas cabe correção, porque é o lugar próprio para os criminosos (creio, Sr. presidente que isso é mais parlamentar). De propósito não me tenho ocupado com a minha província, porque receio empenhorar a sorte dos meus amigos; receio que sobre eles caiam vinganças. Assim lhes escrevi, prevenindo-os de que não falaria na malfadada província que me habilitou para ocupar uma cadeira nesta casa, porque a experiência me tinha convencido de que as minhas vozes lhe fariam mais mal do que bem. Já tenho dito demais.

Oxalá que os meus ilustres colegas senadores por Minas que

tanto me honram com sua amizade, exceto o Sr. ministros dos Negócios Estrangeiros que creio que é o único...

O SR. LIMPO DE ABREU: – Está enganado.

O SR. D. MANOEL: – Eu nunca disse que V. Ex^a. me quer mal, mas não está comigo em relações amigáveis; não nos falamos, e que até S. Ex^a. nem me cumprimenta.

O SR. LIMPO DE ABREU: – V. Ex^a. é que me não cumprimenta.

O SR. D. MANOEL: – Peço pois aos meus nobres colegas nesta casa que se dignem adotar como filha a infeliz província do Rio Grande do Norte, que com bons pais e protetores não sofrerá tanto como tem sofrido até hoje.

O que fariam os nobres senadores por Minas, se o governo ousasse mandar para sua província um presidente perseguidor, vingativo, enfim indigno de um posto tão elevado? Unir-se-iam, levantar-se-iam como um só homem para clamarem: "Ou o presidente fora ou a mais forte oposição ao governo."

Senhores, taxa-se de homem violento, de homem provocador de desordens, aquele que, por exemplo, com algum calor se interessa por alguma província. Pois se eu nesta casa não me interessasse pela província do Rio Grande do Norte, se eu não tomasse particularmente a defesa dela, não podia com razão ser taxado de ingrato por todos os meus ilustres colegas e por todos os habitantes daquela província? Não posso pois conservar-me silencioso, principalmente quando se trata do imposto de sangue (com permissão do nobre ministro da Guerra).

E a propósito, Sr. presidente, ainda o nobre ministro mostrou que está pisando em terreno fofo com pés de lã, quando lançou-me em rosto a expressão de que me servi ontem, chamando ao recrutamento de sangue. É extraordinário que S. Ex^a. até exigisse de mim uma explicação a esse respeito.

O imposto de sangue, senhores (depois de uma passagem que trago aqui), é o recrutamento, e a expressão é muito bem aplicada, enfim, senhores, é uma expressão do general Foy, usada todos os dias no parlamento francês, usada nesta casa e na outra; e por consequência com estas autoridades peço licença ao nobre ministro da Guerra para declarar que não aceito a correção. Se a expressão fosse minha eu me apressaria a dizer que errei, mas como tenho autoridades senão superior ao menos iguais à do nobre ministro, não posso aceitar a correção. (Lê.)

Há um imposto que não tira ao contribuinte uma parte do seu redito, ou todo o seu redito, uma parte do seu capital, ou todo o seu capital, mas que lhe arranca a liberdade, e mesmo a vida. Este imposto terrível, inexorável, o imposto de sangue, é entretanto o mais

indispensável dos impostos; é a condição *sine qua non* da existência das sociedades políticas. Não se poderia imaginar, no estado presente de nossa civilização, não direi melhor maneira, mas outra maneira de formar e manter o exército; a experiência e a evidência dos fatos têm posto os bons espíritos todos de acordo sobre este ponto. Os mesmos que em 1818 se levantaram com mais força contra o recrutamento forçado são hoje os primeiros em reconhecerem suas preciosas vantagens e seus felizes resultados.

Já vê o Senado que usei de uma expressão empregada por um dos mui distintos generais da França, distinto por sua espada, distinto por seu saber, distinto por seu amor à ordem e às idéias constitucionais, distintos enfim por seus magníficos discursos proferidos na câmara dos deputados; homem a respeito do qual Cormenin disse que seu coração passeava sempre sobre seus lábios, mas que acabou na tribuna, porque a tribuna mata os oradores conscienciosos. É o que me há de acontecer, meus senhores; e por isso me estou disposto para acabar com a minha tagarelice; palavra de que uso por ser inventada por um dos mais distintos ornamentos da tribuna brasileira.

Foi pois injusto o nobre ministro quando supôs que eu podia sublevar as massas, usando das palavras - imposto do sangue -; não fiz mais do que repetir o que têm dito grandes autoridades, que seguramente não podem ser recusadas por S. Ex^a.

Senhores, um homem que alistado para servir no exército, que em poucas horas, ou de um dia para outro é mandado marchar contra o inimigo e morre, o que fez? Pagou à pátria o imposto de sangue. O soldado mandado a uma diligência contra facirosos, atacado por eles leva uma bala e morre, o que fez? Pagou à pátria o imposto de sangue. Como é pois que se nos vem dizer que, se essa expressão não fosse bem explicada, poderia alucinar as massas?

Parece-me que o nobre ministro está com muito medo de revoluções. Já no seu relatório nos disse que, posto que propendesse para o sistema de alistamento, não julgava conveniente que este sistema fosse agora adotado, porque os tratantes ou espíritos inquietos se podiam servir desse meio para sublevar as massas. O nobre ministro está tímido, e eu não quero ver timidez em generais. Não é assim, Sr. marquês? Enfim, se há perigo é necessário apresentar o peito às balas; não tenha S. Ex^a. medo dos tais tratantes, porque se eles aparecerem, S. Ex^a. com a sua espada à frente de uma brigada os derrotará em um momento.

O nobre ministro da Guerra disse-nos hoje que em 6 meses um soldado de infantaria fica com tal ou qual habilitação para o serviço. Não nego isso, mas conforme for o serviço. Se for para marchar

para uma vila, bater um quilombo, dar meia dúzia de tiros, creio que até com um mês se pode fazer um soldado de infantaria. Mas quando disse que só em 6 anos se forma um bom soldado de infantaria, e em 8 de cavalaria e artilharia, não esperava uma tal resposta de V. Ex^a.

E, senhores, se eu na sessão de ontem disse que não se forma um bom soldado de infantaria em menos de 6 anos, e de cavalaria em menos de 8, não foi senão, fundado na autoridade Foy.

Pois, senhores, vendo-me eu a braços com o nobre ministro e com o Sr. marquês de Caxias, generais tão distintos, havia somente opor-lhes a minha fraca opinião? Decerto que S. Ex^{as}. me haviam de dizer: “Alto lá, contentai-vos com os vossos autos, com as vossas ordenações.” Por isso vim para esta casa escudado em três generais distintos, Foy, Préval e Paxhans, cujas obras tenho procurado ler, e trago aqui muitos bons trechos, que leria se fosse contestado.

Eu trouxe a doutrina de Foy para provar que tendo a lei marcado 6 anos para os voluntários e 9 para os recrutados, aparecia que apenas com 6 anos de serviço não tinha o nobre ministro da Guerra conseguido dotar o exército do Brasil com bons cavaleiros e com bons artilheiros; e o nobre ministro da Guerra disse-me uma cousa que me ia escapando e que vou tomar na devida consideração.

S. Ex^a. disse: – “Facilmente se forma um bom soldado de cavalaria na província do Rio Grande do Sul.” Se o nobre ministro da Guerra dissesse: “Com mais facilidade se forma um soldado de cavalaria sendo filho da província do Rio Grande do Sul, do que, por exemplo, sendo filho do Maranhão ou do Rio Grande do Norte”, eu nada tinha a objetar, porque os filhos do Sul, na verdade, nasceram para cavaleiros, e no Brasil não pode haver cavalaria mais bela do que a das províncias de S. Paulo, Minas e S. Paulo, assim como os filhos das províncias marítimas tornam-se hábeis soldados de infantaria e de artilharia. Mas dizer, em geral, que com facilidade se forma um bom soldado de cavalaria na província do Rio Grande do Sul, porque os naturais dali sabem montar a cavalo, não sei se é exato; porque o nobre ministro sabe que para ser bom soldado de cavalaria não basta só saber andar a cavalo; há muitas outras coisas que são indispensáveis para se formar um bom soldado de cavalaria.

Eu ontem (e o nobre ministro esqueceu-se de responder a isso) observei que a disposição que exime do serviço mediante a quantia de 600\$, além de outros inconvenientes, se fosse exequível, traria o seguinte: pôr o exército nas circunstâncias de não ter oficiais inferiores; porque, senhores, se para o exército só se admitirem homens analfabetos e viciosos, se o nobre ministro quer que os bons e de

alguma educação sejam isentos mediante essa quantia, de que gente se há de lançar mão para oficiais inferiores?

Como falo em objetos alheios de minha profissão, não tenho remédio senão fazer uma citação, lendo uma passagem da obra do general Paixhans relativamente aos oficiais inferiores.

Quero ver se me ponho em dia com as teorias militares para habilitar-me talvez para substituir a S. Ex^a., que está tomando muito gosto pela pasta, e parece que não a quer largar. Diz o general Paixhans: "Os oficiais inferiores são no mecanismo militar uma roda intermédia entre os oficiais e os soldados, e importa que esta roda transmita exatamente e sem resistência aos soldados o impulso que lhe é dado pelos oficiais. Se pois há em todos os tempos muito interesse e importância na questão dos oficiais inferiores, esta questão é neste tempo mais interessante e mais importante ainda."

Veja o nobre ministro da guerra a importância que esse general dá aos oficiais inferiores. O nobre ministro há de ter lido o belo capítulo que trata *des ses officiers*, onde vem essa epígrafe muito bem desenvolvida.

Como quer pois o nobre ministro da Guerra autorizar isenções por dinheiro, quando elas vão recair sobre homens que têm préstimo e que podem servir para oficiais inferiores?

É verdade que a disposição é ineficaz, como está reconhecido pela prática de 17 anos; mas eu quero também combatê-la a priori. O nobre ministro de Guerra não se fez cargo de responder a este argumento que foi ontem produzido, provavelmente porque se não lembrou.

Concluo, Sr. presidente, pedindo ao nobre senador pela província de Pernambuco que se digne aceitar os protestos do meu vivo reconhecimento pelas expressões benévolas com que me honrou.

O SR. PRESIDENTE: – Como não há mais quem tenha a palavra, e não há casa para se votar, fica a discussão adiada.

O Sr. Ministro da Guerra retira-se com as mesmas formalidades com que foi recebido.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia, além das matérias dadas:

1^a discussão dos pareceres:

Da comissão de legislação sobre o projeto de lei oferecido pelo falecido Sr. senador Maya, relativo á dízima da chancelaria, como pena dos que fazem má demanda.

Da mesma comissão, sobre o requerimento dos administradores do Hospital dos Lázaros, pedindo dispensa das leis de amortização.

Das comissões de legislação e de assembléias provinciais, sobre

as representações da assembleia da provincia de Minas, em que pede a criação de uma relação naquela provincia.

Das comissões de legislação e de fazenda, sobre a representação da assembleia provincial de Minas pedindo o pagamento de dívidas provenientes da pacificação da mesma provincia no ano de 1842; e logo que chegue o Sr. ministro da Guerra a continuação da 2ª discussão da fixação das forças de terra.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 5 minutos.

SESSÃO EM 3 DE JULHO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º Secretário lê um requerimento da ordem 3ª de São Francisco da Penitência pedindo faculdade para poder possuir em bens de raiz até o valor de 100:000\$. – À comissão de legislação.

São eleitos por sorte para a deputação que deve receber o Sr. ministro da guerra, os Srs. D. Manoel, Muniz, e Mendes dos Santos.

Lêem-se os seguintes pareceres:

1º A comissão da mesa examinou a indicação oferecida pelo Sr. senador Montezuma na sessão de 28 de junho findo, para que seja reformado o art. 77 do regimento na parte em que dispõe que na 2ª discussão dos projetos se converta a sessão em comissão geral, a fim de que não seja permitido falar-se senão o mesmo número de vezes estabelecido para as outras discussões.

A mesa, tendo em vista as razões com que foi sustentada oralmente a indicação, e que considera procedentes, é de parecer que seja reduzida a artigo a sua matéria, e adotado com o seguinte aditamento, que submete à aprovação do Senado:

Não se poderá falar em qualquer discussão mais de duas vezes, salva a disposição do art. 91 do regimento; e quando por falta de número para formar casa não se puder votar, julgar-se-á encerrada a discussão, ficando alterados deste modo os arts. 77 e 99 do mesmo regimento.

"Paço do Senado, em 3 de julho de 1854. – *Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda*, Presidente – *José da Silva Mafra*, 1º Secretário. – *M. S. M. Vallasques*, 2º Secretário, vencido. – *Antonio Luiz Dantas de Barros Leite*, 3º Secretário – *José Joaquim Fernandes Torres*."

2.º A comissão de marinha e guerra, tendo examinado atentamente o requerimento que a esta augusta câmara dirigiu o 1º tenente do 4º batalhão de artilharia a pé, Ayres Antonio de Moraes Ancora, e os documentos que o acompanharam, assim como a informação dada pelo respectivo ministro, é de parecer que seja autorizado o governo para lhe conceder a passagem que pede para o corpo do estado-maior da 1ª classe do exército, visto ter já as habilitações científicas para poder bem servir em tal corpo, e não resultar de sua passagem prejuízo ou preterição aos oficiais que nesse corpo já servem, por isso que havendo nele seis vagas de capitães, só existem três 1ºs tenentes para as preencher; acrescento ter o suplicante já servido em campanha como oficial de estado-maior, e achar-se atualmente empregado como tal em o laboratório pirotécnico do Campinho, e por isso oferece a seguinte resolução:

A assembléia geral legislativa resolve:

“Artigo único. Fica o governo autorizado para transferir do 4º batalhão de artilharia a pé para o estado-maior de 1ª classe do exército o 1º tenente daquele batalhão Ayres Antonio de Moraes Ancora, revogadas as disposições em contrário. Paço do Senado, 3 de julho de 1854. – *Marquês de Caxias – Hollanda Cavalcanti.*”

“3º Christiano Mauricio Stockler de Lima, tendo freqüentado o ano passado as aulas do 1º ano no curso jurídico de S. Paulo, e tendo sido mal sucedido no exame respectivo, tornou-se a matricular nesse mesmo ano, empreendendo freqüentar ao mesmo tempo, como ouvinte, as aulas do 2º, como mostra pelos atestados juntos. É nestas circunstâncias, e para não perder um ano no curso de seus estudos, que ele recorre à assembléia geral a fim de que lhe seja recebida a freqüência do 2º ano, e ele autorizado a fazer ato desse ano depois de aprovado nas matérias do 1º

A comissão de instrução pública, a quem foi remetido o requerimento do suplicante, considerando que suas circunstâncias são idênticas com as de outra petição que ela já relatou favoravelmente, é de parecer que o Senado outorgue a graça que se lhe pede, e para isso propõe o seguinte projeto de resolução:

A assembléia geral legislativa resolve:

“Art. 1.º O governo é autorizado a mandar que o estudante Christiano Mauricio Stockler de Lima, que freqüenta como ouvinte o 2.º ano do curso jurídico de S. Paulo, seja admitido a fazer ato desse ano, mostrando-se primeiro aprovado nas matérias do ano antecedente.”

“Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.”

“Paço do Senado, em 1.º de julho de 1854. – *Araújo Ribeiro – José M. C. Jobim.*”

Vão a imprimir, julgando-se o terceiro parecer objeto de deliberação.

ORDEM DO DIA

É aprovada sem debate em 1ª e 2ª discussão, para passar à 3ª, a proposição da Câmara dos Srs. Deputados aprovando a pensão concedida a D. Francisca de Assis Menezes de Macedo.

Sendo introduzido o Sr. ministro da guerra com as formalidades do estilo, toma assento na mesa, e continua a 2ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do art. 2.º da proposta do governo, fixando as forças de terra para o ano financeiro de 1855-1856, conjuntamente com a emenda do Sr. Hollanda Cavalcanti apoiada em 30 de junho próximo passado.

Sem mais debate julga-se suficientemente discutido o art. 2.º.

Entra em discussão o art. 3.º.

O SR. D. MANOEL: – Não me oponho, Sr. presidente, ao artigo em discussão, porque me parece que em circunstâncias extraordinárias o governo não só deve destacar 4.000 guardas nacionais, como 8, 10, 15 ou 20.000, se a honra, a segurança e os interesses do país assim o exigirem; mas pedi a palavra para rogar ao Sr. ministro da guerra que tenha a bondade de responder à seguinte pergunta.

Pode-se consentir que o guarda nacional destacado em circunstância extraordinária, e por conseguinte sujeito aos regulamentos do exército, seja ele filho da primeira pessoa do império... (Primeira pessoa do império entende-se as que estão abaixo do trono, este está sempre fora da discussão), fique sujeito ao castigo de chibata ou de pranchada?

Senhores, é um absurdo tão revoltante que não precisa demonstração; o filho de qualquer empregado que pode reconhecer-se, já não digo 1º nem 2º cadete, mas 3º ou particular, fica isento da chibata, e de pranchadas em tempo de guerra mesmo; pois bem, o simples guarda nacional, filho de um general, por exemplo, não fica isento da chibata e das pranchadas em serviço de destacamento de guerra! Dir-me-ão: “Nunca se dará este caso.” Pode-se dar, pode acontecer que o filho de uma personagem destacado como guarda nacional seja chamado à frente do corpo e leve 30 ou 40 chibatadas ou pranchadas, quando o filho de um simples alferes está isento deste castigo. Pode-se admitir isto, senhores? E não querem que estas disposições façam muito mais mal ao país que as vozes dos oradores que as combatem! Pois o governo não entende que é necessário tomar providências a este respeito? Há de qualquer filho nosso ficar sujeito ao arbítrio de um alferes ou tenente, que muitas vezes

por vingança ao pai manda chamá-la à frente do corpo, e manda dar-lhe 40 chibatadas ou pranchadas, quando o filho desse mesmo alferes ou tenente, por ser cadete está livre de sofrer tão ignominioso castigo?

O SR. LOPES GAMA: – Na guarda nacional também há cadetes.

O SR. D. MANOEL: – Perdoe-me o nobre senador, os filhos dos oficiais da guarda nacional podem ser cadetes na tropa de linha, mas não na guarda nacional; e os guardas nacionais destacados estão sujeitos ao mesmo regulamento que as praças do exército. Isto é horrível, senhores; basta imaginar-se a possibilidade de que um filho nosso possa por qualquer motivo sofrer o castigo de 30 ou 40 chibatadas ou pranchadas! Eu por ora não os tenho em idade de pertencerem à guarda nacional, e de serem destacados; mas se os tivesse, decerto faria todos os esforços para que eles não pertencessem à guarda nacional. Quero que o nobre marquês de Caxias, que é general, que tem filhos e podem pertencer à guarda nacional e serem destacados, me auxilie no empenho em que estou de livrar a guarda nacional do castigo da chibata e pranchada. A causa é comum.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Não chega lá.

O SR. D. MANOEL: – Pode chegar, nada é impossível. Então o nobre senador supõe que não é possível que os nossos governadores o possam mandar agarrar amanhã, e metê-lo a bordo de um barco para seguir viagem sabe Deus para onde? Peço pois ao nobre ministro da guerra que nos diga alguma coisa a este respeito, e se está pronto a concorrer com o seu contingente para que a guarda nacional em serviço de destacamento em circunstâncias extraordinárias não possa ser punida de uma maneira tão aviltante e ignominiosa.

Autorizado o governo para destacar 4, 5 ou 6 mil guardas nacionais em circunstâncias extraordinárias, e ficando eles sujeitos aos regulamentos do exército, quantas vinganças não poderia tomar o governo dos seus adversários? Quantos infelizes filhos, parentes e protegidos dos membros da oposição não deveriam tremer pela sua sorte?

Não mandou o Sr. presidente do conselho, só por vingança excluir a meu irmão da eleição para senador por Goiás? E se pudesse mandar dar-lhe chibatadas ou pranchadas, estando ele destacado como guarda nacional, decerto o faria, porque a sua audácia é sem limites, e não se lembra que a audácia não livrou a Danton da guilhotina.

V. Ex^a., Sr. presidente, não sabe até onde pode chegar o espírito de vingança, principalmente exercido por certos homens que V. Ex^a.

conhece melhor do que eu? Não sabe que, assim como esses déspotas mesquinhos e pequeninos tiram o pão às vezes a uma família inteira só para tomarem vingança do seu chefe, poderão da mesma maneira mandar dar pranchadas em um guarda nacional destacado?

Já vê o Senado que é objeto muito sério e que cumpre tomá-la na devida consideração; declarando-se que os guardas nacionais tenham as mesmas isenções que competem aos cadetes...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Sem dúvida nenhuma é essa uma das reformas que se deve fazer na guarda nacional.

O SR. D. MANOEL: – ...para que nunca aconteça que um guarda nacional, apesar de ser filho de um general, fique em posição muito inferior em relação ao filho de um simples alferes, o qual pode assentar praça de cadete do exército. Desejava saber se o nobre ministro da guerra quer aceitar uma emenda nesse sentido, porque se não a quer aceitar não a oferecerei.

Uma Voz: – Apresente sempre.

O SR. D. MANOEL: – Para que estar a perder o meu tempo em mandar papéis à mesa para não serem atendidos? Se fosse alguma emenda de rolha, então, sim, estou certo que seria aceita.

O SR. COSTA FERREIRA: – Espere isto muito cedo.

O SR. D. MANOEL – Que remédio? Já foi lido hoje o parecer da mesa; mas também esperem pelo que eu hei de dizer, tanto relativamente a quem apresentou a indicação como à mesa que não só a aprovou senão lhe fez um acréscimo. Não estou disposto a calar-me, hei de dizer grandes verdades; e como hoje estou disposto a falar para o país e só para o país, como estou disposto a arrostrar todo o comprometimento e ir por diante no meu caminho, contém que quando essa discussão aparecer as verdades hão de ser ditas; hei de ter resposta sem dúvida, mas hei de replicar enquanto não me faltarem as forças físicas.

O SR. PRESIDENTE: – Isso não está agora em discussão.

O SR. D. MANOEL: – É verdade, foi apenas uma resposta ao meu nobre amigo que disse que eu mandasse a emenda à mesa; não a mando, porque seria perder o meu tempo; se ela partisse do meu nobre amigo seria talvez aprovada.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Peça ao nobre marquês de Caxias.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção.

O SR. D. MANOEL: – Os apartes são bons e facilitam a discussão.

O SR. PRESIDENTE: – O regimento não os admite.

O SR. D. MANOEL: – Estou persuadido que o nobre marquês

não há de querer que os cadetes tenham mais privilégios do que os guardas nacionais.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Em que há que se funda esse privilégio? O mesmo direito que há para uns há para os outros.

O SR. D. MANOEL: – Eu, Sr. presidente, sou monarquista, apesar de que o nobre ministro da guerra entende que estou aludindo à monarquia. Não sei o que é monarquia sem distinções: o nobre ministro da guerra não tem uma força de ministro, não tem prerrogativas? E nós os senadores não temos também prerrogativas, privilégios etc.? O que é isto senão distinções? É verdade que são distinções exigidas pela utilidade pública.

Eu portanto não quero tirar os privilégios dos cadetes, é uma instituição que está hoje nos nossos hábitos, é um privilégio que decerto se fosse tirado causaria na classe militar uma impressão mais que muito desagradável, e até desanimaria àqueles que se quisessem dedicar a essa tão honrosa carreira. Não quero, portanto, extinguir privilégios, quero que se conservem, mas que sejam extensivos a todos os guardas nacionais que forem destacados em circunstâncias extraordinárias.

Não seria mau que alguns dos senhores da maioria mandassem emenda neste sentido; eu não ousou mandá-la, porque de ordinário se não adotam as idéias dos oposicionistas, ainda quando são boas. Haja vista o que aconteceu o ano passado, quando nós aqui clamamos um pequenino melhoramento para o exército e armada; queria-se o melhoramento; mas como a emenda partiu do nobre senador pela Bahia, que então não era ministerial, e como todos os oposicionistas a sustentaram, os senhores da maioria não a adotaram, e então o Sr. senador pelo Rio de Janeiro, que foi há pouco ministro da guerra, nos asseverou que este ano apresentaria uma medida a este respeito, quer dizer – a glória não deve ser vossa –; mas a glória é nossa, os militares da armada e do exército reconhecem quanto nos interessamos pela sua sorte. Poderão os senhores da maioria obstar a que as medidas passem, mas quando tomamos a iniciativa delas a glória é nossa, como acontece com essa de que falo; e tanto isso nos deve gloriar quanto o trono em sua alta sabedoria adotou essa idéia, e recomendou especialmente às câmaras que provessem sobre a sorte do exército e armada.

Eis aqui como somos oposicionistas; é desta maneira que confundimos a maioria e o governo, apresentando sempre idéias de ordem, e interessando-nos pelo futuro dessas duas classes, às quais tanto deve o país. E eu espero que o nobre ministro da guerra se arrependerá muitas vezes do que me disse na sessão de sábado; há de ter uma contrição verdadeira para se poder salvar; e até digo

mais, está obrigado a pedir-me perdão, porque, se eu não lhe perdoar, não sei como há de ser isto. Anarquista! Entendeu que eu sou anarquista!... Oh! não o disse assim, porque se o dissesse a resposta seria a mais terrível. Levantar, sublevar as massas! E eu creio que o nobre ministro está, como está, tanto agarrado com a idéia de sublevação das massas, que não a larga. No seu relatório, e nos seus discursos, ela se manifesta claramente.

O nobre ministro da guerra está com medo: olhe que o Sr. general marquês de Caxias não é de brincadeira; se hoje V. Ex^a. é ministro da guerra, pode vir algum dia em que V. Ex^a. esteja debaixo das ordens do nobre marquês, e se S. Ex^a. não apresentar grande coragem, o nobre marquês não o empregará em comissão importante; por isso não deve dar a entender que tem medo das massas, e se elas quiserem aparecer em campo, S. Ex^a. as amassará com a sua espada.

Espero, portanto, que o nobre ministro da guerra me há de restituir o crédito, considerando-me como um homem de ordem, como um monarquista leal e desinteressado; mas um monarquista que não adula.

Eu já aqui recitei uns versinhos que desejava agora repeti-los; não sei se me lembrarei deles... Deixe-me ver... Ah! são de Racine, e creio que se acham na tragédia Athalia. Se eu não repetir bem, o meu nobre amigo que está agora a meu lado (o Sr. Costa Ferreira), e que sabe muito destas coisas, há de dar um tônico à minha memória.

"Détestables flatteurs, présent le plus funeste

"Que puisse faire aux rois la vengeance céleste."

Se eu tivesse o grande talento que mostra o meu nobre amigo na tribuna, e sobretudo em literatura clássica, eu tornaria a liberdade de traduzir estes versos em português, mas tenho medo de lhes tirar o brilho com uma tradução imperfeita.

E, Sr. presidente, é necessário que eu repita isto uma e muitas vezes, porque não quero senão a ordem, porque certos homens querem fazer crer que eu, por exemplo, revolto as massas. Não tendo nada que notar na minha vida pública, política, e até particular, querem ver se acham alguma brecha; mas, coitados! Eu continuarei a responder-lhes com o meu comportamento, sempre dizendo o que sinto com toda a franqueza. Não me intimidam os governadores...

O SR. PRESIDENTE – Não há governador aqui, Sr. senador.

O SR. D. MANOEL – Não há governador! Pois o que é o governo?

O SR. PRESIDENTE – Não reconheço, semelhante autoridade.

O SR. D. MANOEL – Perdoe-me V. Ex^a.; eu já fui governador 6 ou 7 anos. Pois se eu já governei 7 anos uma parte do império, como

é que os Srs. ministros não são governadores, se eles governam todo o império?

Quer V. Ex^a. que eu não use da palavra – governador – justamente quando me preparo para ser ministro, e ministro da guerra; pasta que faz hoje objeto de todas as minhas aspirações e ambições?! (*Risadas.*) E quando eu for ministro de Estado V. Ex^a. não me há de reconhecer como governador? Espero que sim.

Tenho dito o que era do meu rigoroso dever dizer a respeito da necessidade de se declarar em lei que os guardas nacionais em serviço de destacamento nunca poderão ser castigados com chibatadas e pranchadas. Não mando emenda pelos motivos que expendi, mas hei de sustentá-la com a minha palavra e voto, se for apresentada e houver quem a ela se oponha. Voto pelo artigo.

O SR. BELLEGARDE (Ministro da Guerra): – O nobre senador pela província do Rio Grande do Norte ponderou os inconvenientes que podem resultar da aplicação deste artigo, relativamente aos castigos corporais, quando aplicados a guardas nacionais destacados, que por suas circunstâncias deveriam ser isentos deles se tivessem praça nos corpos de linha, onde poderiam ser reconhecidos cadetes.

O governo já tem pensado sobre a circunstância a que aludiu o nobre senador; teve mesmo já a idéia de dar providências a este respeito; em tempo conveniente apresentará às câmaras alguma medida. Por isso pedirei ao nobre senador que não compreenda esta idéia como emenda à lei de fixação de forças.

O SR. D. MANOEL: – Também não faço disto questão de gabinete.

Não havendo mais quem peça a palavra julga-se a matéria do artigo suficientemente discutida.

Segue a discussão do art. 4^o.

O SR. MARQUES DE CAXIAS: – Sr. presidente, pedi a palavra para rogar ao nobre ministro da guerra que tenha a bondade de dar-me algumas explicações a respeito deste artigo. Não se diz nele se a força do corpo de engenheiros que S. Ex^a. pretende criar está ou não incluída no número de praças fixado no art. 1^o para o exército. No caso de estarem incluídas estas 400 praças nas 20.000 fixadas, seria preciso dissolver alguns dos corpos existentes segundo o atual quadro do exército competentemente aprovado; e então, dever-se-ia autorizar a S. Ex^a. para essa dissolução. No caso de não estarem incluídas, desejara que S. Ex^a. se dignasse informar-me se a força que temos de decretar é de 20.000 ou de 20.400 praças.

Pede S. Ex^a. autorização para incorporar a esse corpo a companhia de pontoneiros. Ora, nesta companhia há 3 oficiais que julgo não pertencerem ao exército, por terem sido engajados na Europa

por certo tempo, e há 3 ou 4 anos que estão ao nosso serviço; quererá S. Exa. pô-los no quadro do exército? Seria isto um mal, porque iria prejudicar a muitos oficiais brasileiros.

Talvez S. Exa. pense que esses homens são pontoneiros; mas posso informar a S. Exa. que não são. Quando comandi o exército do Sul recebi um aparelho de ponte; ordenei ao comandante da companhia de pontoneiros que o fizesse assentar sobre o rio Pantanoso, não só para saber qual o estado do mesmo aparelho, como também para observar o grau de disciplina que tinham aqueles soldados. O comandante observou-me que não podia cumprir a minha ordem, porque na companhia só ele era pontoneiro.

Pouco depois entrou outro comandante também estrangeiro, e contando-lhe eu o que se havia passado com o comandante de pontoneiros, disse-me ele: "Sr. general, nem mesmo esse oficial que lhe disse que é pontoneiro o é; eu conheci-o na Europa como oficial de infantaria, e nunca serviu como pontoneiro." Ora, à vista do que acabo de dizer, bem vê o nobre ministro que nada lucrará com a admissão de tais praças no corpo de engenheiros.

Além disto, se em geral os estrangeiros engajados para o exército, na última campanha do Estado Oriental se conduziram mal, os pontoneiros ainda pior se portaram; a ponto de me ver obrigado a dissolver a companhia de pontoneiros, remetendo para a corte seu comandante, repartindo os soldados pelos corpos de infantaria. Acresce que estes estrangeiros estão sujeitos ao regulamento prussiano e não ao regulamento de conde de Lippe. Como, pois, dadas todas estas circunstâncias, se há de admitir esta gente a fazer parte do exército?... Como poderá existir um corpo com dois regulamentos?

Já que tenho a palavra, aproveitarei a ocasião para dar algumas informações ao meu nobre colega pelo Rio Grande do Sul, que em uma das sessões passadas falou sobre alguns melhoramentos materiais dos exércitos da Europa. S. Ex.^a. supõe que esses melhoramentos que existem na Europa quanto a armamento e equipamento de infantaria são inteiramente ignorados no nosso exército. O meu nobre colega está enganado. As armas de que S. Ex.^a. falou já existem no exército, muitas delas serviram na batalha de Monte Caseros. Fui encarregado pelo Sr. ex-ministro da guerra de examinar essas armas, e de dirigir as experiências, a que S. Ex.^a. foi em pessoa assistir. Depois disso sujeitou-as também S. Ex.^a. à comissão de melhoramentos materiais do exército, mas como era sabido que na Europa tratava-se ainda de novos melhoramentos nessas armas, ficamos em dúvida se devíamos logo fazer uso das espingardas de alfinete ou à tige, se esperar por esses novos melhoramentos, e

por isso só se mandaram vir creio que 600 que foram remetidas para o exército do Sul.

Quanto à arma de artilharia também no exército do Sul já existem os canhões obuses, alguns dos quais serviram em Monte Caseros.

Falou depois o meu nobre colega sobre os melhoramentos dos equipamentos e correames, e notou a falta que em verdade existia. Mas, posso asseverar, o nobre ex-ministro da guerra também não se esqueceu disto, encarregou a oficiais práticos, entre eles a mim, de examinar os melhoramentos que nesse objeto se podiam fazer, tendo em vista a economia. Ora, existindo nos arsenais e no exército uma grande quantidade de patronas com correias ainda em bom estado, era preciso desmanchá-las todas para acomodá-las ao novo sistema. Depois esse correame tem relação com as armas novas; os grandes cartuchos de adarme 17 não cabem nessas pequenas patronas de nova invenção, será preciso haver as novas armas para se usar das novas patronas. Foi por isso que não se adotou ainda o novo correame.

Além disso o nobre senador sabe que muitos outros melhoramentos se verificaram no exército durante a administração de S. Ex^a. S. Ex^a. o Sr. ministro da guerra aperfeiçoou o almanaque do exército, com o que fez um grande serviço aos oficiais. Antes disso ninguém sabia a sua antiguidade, as promoções eram feitas a esmo; os Srs. ministros, por mais conscienciosos que fossem não sabiam a quem promover. Hoje há, como disse, um almanaque regular com essas antiguidades...

O SR. FERNANDES CHAVES: – O almanaque não é do tempo do Sr. ministro.

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS: – Estava mal organizado, foi por ele aperfeiçoado.

S. Ex^a. nomeou uma comissão de oficiais muito hábeis para se encarregarem dos melhoramentos materiais do exército, e nomeou também outra para as promoções, composta igualmente de distintos oficiais, a quem encarregou de confeccionar as promoções à vista das informações semestrais etc.; marcou além disso o sistema para a distribuição dos fardamentos, com o que fez um grande serviço.

Julguei dever dar estas informações ao meu nobre colega, para que não continue a laborar no engano em que estava sobre os pontos em que tenho tocado, e não continue na opinião de que o nobre ex-ministro da guerra nada fez de real para o exército, ocupando-se só com as coisas de pouca monta, ou de mera aparência.

O SR. BELLEGARDE (Ministro da Guerra): – O nobre senador que acaba de falar perguntou se o corpo de pontoneiros que se pretende criar é compreendido no quadro do exército. Direi que não.

mas nos 20.000 homens fixados pela lei, porque assim como a assembléia geral pode fixar a força em menos de 20.000 homens, assim também pode fixar o quadro composto de 20.400 praças, embora sujeitos à lei de fixação que manda que não haja mais de 20.000 praças, pois pelas reduções proporcionais sempre se conserva a força votada. O quadro do exército é o que resulta da organização dos corpos, mas esse quadro é subordinado à lei ânua; não se concluindo da redução fique alterado o quadro, ou que se deva dissolver alguns dos corpos existentes; segue-se somente que se deverá fazer uma redução proporcional. A maneira por que entendo é esta: o quadro do exército ficará com 20.400 praças em estado completo, mas segundo a redação do artigo da presente lei ficará efetivamente com 20.000 praças. O estado efetivo será de 20.000, o completo de 20.400.

Observou o nobre marquês que talvez não houvesse conveniência em aproveitar os oficiais e soldados do corpo estrangeiro de pontoneiros, porquanto eles têm um regulamento distinto, e porque não era justo que os oficiais contratados fizessem parte do quadro. Mas observarei que esses oficiais não podem deixar de considerar-se contratados, ou pelos contratos existentes, ou por outros que se façam. No caso de que passe a organização deste corpo deve o governo examinar cuidadosamente quais os que convirá receber. Com esta autorização, pelo menos, aproveitar-se-ão alguns homens de ofício que podem ser muito úteis em um batalhão de engenheiros.

O SR. D. MANOEL: – Agradeço ao nobre senador pelo Rio Grande do Sul ter tornado parte na discussão deste artigo.

Eu estava na boa-fé de que os 400 homens que devem compor o batalhão de pontoneiros pertenciam às 20.000 praças decretadas no art. 1º, mas a explicação que há pouco ouvi ao Sr. ministro me faz crer que a mente de S. Ex^a. é elevar a força a 20.400 praças.

S. Ex^a. fez diferença entre estado efetivo e estado completo; disse-nos que se elevarmos o exército ao estado completo haverá 20.400 praças, mas pode ser que o exército se não eleve a esse estado, e então ficando no estado efetivo talvez não passe de 17.000, 18.000 etc. Mas, senhores, o que é fora de questão é que o governo pode se quiser elevar a força a 20.400 praças.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não, senhor.

O SR. D. MANOEL: – Pois o nobre ministro não acaba de dizer que no estado completo a força pode ser elevada a 20.400 praças?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Conforme a lei de fixação de forças não pode, segundo o quadro pode.

O SR. D. MANOEL: – Senhores, eu votei pela força de 15.000 praças, e voto por este artigo, uma vez que a força de 400 praças

para o novo corpo de pontoneiros esteja compreendida na decretada. O Senado rejeitou a minha emenda aprovando o artigo da proposta. Se o novo corpo, composto de 400 praças, está compreendido na disposição do art. 1.º, voto a favor do que se discute; se, porém, o nobre ministro quer mais 400 praças, além da força decretada, voto contra. Não sei porque trouxe S. Ex^a. a distinção de estado completo e estado efetivo. Eu sei bem o que é isso, posto que não seja militar, porque já fui comandante de armas, já tomei um pouco parte nessas coisas militares (sabe-se que nas províncias pequenas os presidentes reúnem tudo), e então tinha um oficial por ajudante-de-ordens, que todos os dias me apresentava o mapa da força. Digo, pois, que em caso nenhum essas 400 praças podem deixar de pertencer à força total decretada na lei.

Como no artigo se dá autorização para empregar estrangeiros neste corpo, aproveitarei a ocasião para pedir algumas informações sobre os que se contrataram para o exército; e, senhores, vou confessar o meu pecado. Em 1851 era eu extremo opositor, fiz ao governo de então a mais forte oposição, isto é, aquela que cabia em minhas forças; mas quando se tratou da questão do Rio da Prata, eu disse ao governo: contai com todo o meu apoio, nesta parte eu serei tão ministerial como o maior dos ministeriais. Tive a infelicidade de nessa sessão achar-me em oposição com o nobre senador pela Bahia; as minhas opiniões triunfaram porque eram da maioria.

Dizendo-se que Rosas havia mandado contratar força estrangeira na Europa, que levantava um exército considerável, e ao mesmo tempo reconhecendo eu a dificuldade do recrutamento, a quase impossibilidade de levar o nosso exército ao pé necessário para combater o ex-governador da Confederação Argentina, não tive dúvida de concorrer com o meu voto para que o governo fosse autorizado a contratar força estrangeira.

O SR. COSTA FERREIRA: – Eu votei contra isso porque vi que era péssimo.

O SR. D. MANOEL: – E votou muito bem. Eu vou confessar o meu pecado de que já pedi perdão a Deus, mas que cometi em muito boa fé. Os fatos mostraram que os nobres senadores que negaram seu voto conheciam o país melhor do que nós. Honra seja feita ao marquês de Caxias, que também negou o seu voto a essa medida. Nós fizemos mal, empenhamos o país em muitos centos de contos e não trouxemos para o país senão... O nobre marquês, que há pouco comandou o exército no Sul, sabe melhor do que eu...

O SR. COSTA FERREIRA: – Foram anarquistas.

O SR. D. MANOEL: – Hoje, senhores, depois da triste experiência

por que passamos, depois da soma extraordinária que gastamos, depois da decepção que sofremos, cumpre acautelar-nos; porque o nobre marquês que comandou o nosso exército no Sul se se tivesse achado só com estrangeiros havia ter dado boa conta de sua missão!... Se eu não tivesse achado com os brasileiros que mostraram mais uma vez de quanto são capazes; se não se tivesse achado com tais bravos que não duvidaram expor sua vida em defesa da honra, do sossego e dos interesses essenciais do país, o nobre marquês decerto não poderia ter dado como deu conta de sua importantíssima missão. Foram portanto brasileiros quem em Monte Caseros ajudaram e ajudaram eficazmente a expelir de Buenos Aires o tirano Rosas, não foi o auxílio estrangeiro. O nobre marquês me parece que praticou um ato de alta política fazendo marchar a divisão que entrou na batalha de Caseros, composta só de brasileiros.

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS: – Tinha apenas 80 e tantos estrangeiros.

O SR. D. MANOEL: – O nobre marquês procedeu com efeito com muito tino entregando a defesa de coisas tão caras unicamente a brasileiros.

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS: – Os estrangeiros desertaram quase todos.

O SR. D. MANOEL:– Os 80 e tantos?... Que sujeitinhos! Torne o governo a vir pedir autorização para contratar estrangeiros! Não terá por certo o meu voto. Se eu tivesse seguido o exemplo do meu nobre amigo cujo voto é do maior peso... porque é sempre independente e consciencioso...

O SR. COSTA FERREIRA: – Eu tive a experiência...

O SR. D. MANOEL: – Se eu tivesse imitado o nobre marquês de Caxias, general distinto, não teria dado um voto de que hoje muito e muito me arrependo. Mas eu estava na oposição, queria mostrar que um opositor emudece quando se trata da honra, dos interesses e da segurança do país. Fui então, como disse, ministerial como os mais ministeriais; não me opus à medida, pelo contrário, com o meu fraquíssimo voto concorri para que tivesse todos os meios que exigia do corpo legislativo, inclusive a autorização para mandar contratar na Europa estrangeiros para o exército.

Hoje terei sumo receio de aprovar qualquer medida tendente a chamar estrangeiros para o nosso exército, estou persuadido de que nós é que havemos de guardar-nos, defender-nos e sustentar a nossa honra; estou persuadido de que os estrangeiros que forem contratados na Europa, que exigem de nós somas avultadas, em vez de combaterem conosco hão de passar-se para as fileiras do

inimigo. O nobre marquês acaba de dizer que as poucas praças que faziam parte da divisão que combateu em Caseros desertaram quase todas. E, Sr. presidente, figuro V. Ex^a. neste momento na sua ilustrada razão uma força de seis mil ou oito mil estrangeiros que está paga por nós e que na ocasião do combate se passa para o inimigo! E isto não se pode esperar de um brasileiro, mas é muito de esperar de um estrangeiro mercenário; o brasileiro vê diante de si a honra, a segurança e os interesses de sua nação, e o estrangeiro o que vê? Dinheiro e só dinheiro. Oxalá que todos nós colhamos o verdadeiro fruto dessa autorização que demos ao governo para contratar estrangeiros, que a experiência do passado nos sirva de farol para que no futuro estejamos em guarda contra qualquer autorização que algum ministério nos venha pedir para contratar estrangeiros; oxalá, enfim, que a lição não seja perdida.

Como o nobre ministro se dignou dizer há pouco que vai explicar-se, e decerto há de conseguir desvanecer os escrúpulos que tenho a respeito do art. 4º, tal e qual está redigido, sento-me para dar ocasião a S. Exa. de dar a sua explicação.

O SR. BELLEGARDE (Ministro da Guerra): – O que eu disse há pouco foi que o ser o quadro do exército composto de mais de 20.000 praças não obstava a que a lei de fixação de forças designasse somente as 20.000. O corpo de que se trata deve ter 400 praças. Existe um decreto do governo que estabelece o quadro permanente de 20.000 praças; este quadro permanente, em virtude de tal disposição ficará de 20.400 praças, mas estas 20.400 praças não podem ter lugar senão quando a lei de fixação de forças der esse número; ora, isso não se verifica agora, portanto os 400 homens de que se trata estão incluídos nos 20.000 fixados no art. 1º da proposta.

O SR. D. MANOEL: – Agora sim, isso é outra coisa.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Quanto aos estrangeiros, são em pequeno número; o meu fim é somente ver se se aproveita alguns homens mais hábeis que me consta haver entre os existentes no corpo de pontoneiros.

Julga-se discutido o art. 4º, e entra em discussão o art. 5º aditivo das emendas da Câmara dos Srs. Deputados.

É apoiada a seguinte emenda:

“Suprima-se o artigo aditivo. – *Hollanda Cavalcanti.*”

O SR. BELLEGARDE (Ministro da Guerra): – O governo, quando aceitou o artigo que se discute, teve em vista providenciar acerca de uma necessidade reconhecida no serviço da polícia de muitas províncias.

É muito difícil às províncias completarem os respectivos corpos

policiais; portanto o governo não pode deixar de ter repartidos, nessas províncias pequenos destacamentos de tropa de linha, com o que muito sofre a disciplina do exército.

Assim, pois, não tendo o nobre senador por Pernambuco demonstrado os inconvenientes deste artigo aditivo, nada mais tenho a dizer, senão que não posso aceitar a emenda do nobre senador.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Eu não tinha mais vontade de falar, tanto por indisposição pessoal, como porque com efeito vejo que esta discussão das fixações de força de terra é a que mais tem durado no Senado. Contentava-me pois em mandar essa emenda como uma espécie de declaração de voto; mas o nobre ministro da guerra dignou-se impugná-la e devo sempre dizer alguma coisa.

Em rigor o discurso de S. Ex^a. é a favor da supressão. Apelo para a sua hermenêutica; reflita bem no que disse, e conhecerá que é a favor da supressão. S. Ex^a. fundamentou a aceitação do artigo em que precisando as províncias preencherem os seus corpos policiais e levando a efeito essa necessidade, fica o governo dispensado ou mais aliviado de mandar para elas destacamentos do exército...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Pequenos destacamentos.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Ora, pergunto: esse alívio que o governo espera é compensado com o ônus que sobre ele vai carregar de aumentar o número de recrutas? Qual é mais difícil, haver recrutas ou mandar destacamentos? O governo compromete-se a haver recrutas para a guarda policial das províncias, ou guarda... não sei como o ato adicional chama...

O SR. MAFRA: – Força policial.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Pois bem, o governo compromete-se a haver recrutas para essa força; mas onde achará esses recrutas? Tomara o governo ter recrutas para preencher o exército!...

Porventura trar-se-ão recrutas das províncias do norte para as províncias do sul, como já tem acontecido? Ou por outra, na província de Minas já se tem dado baixa a soldados de tropa de linha para entrarem no serviço da guarda policial, convertendo-se assim a tropa de linha em guarda policial! É isso o que se quer?

Não compreendo esta autorização que se pretende dar ao governo. Senhores, já disse a este respeito alguma coisa. Mais mula e menos gualdrapa: se quereis mais soldados policiais, cortai na despesa do luxo e da pompa que ostentam esses soldados; aplicai essa despesa aos contratos para semelhante serviço, porque então não será o governo geral incomodado com pedidos de destacamentos de

tropa de linha. Que vantagem resulta dessa proteção, dessa tutela que o governo quer tomar sobre si? Para que, senhores?

Os argumentos do Sr. ministro, pois, em minha opinião, são contraproducentes; aconselham que se deve votar contra o artigo, o que é o mesmo que suprimi-lo.

Não entrei em uma discussão que aqui houve acerca de um parecer relativo à guarda policial do Rio Grande do Sul, porque, senhores, era necessário que nos ocupássemos das coisas que nos dizem respeito mais de perto, e nos deixássemos dessas intriguinhas das províncias.

Nada mais tenho a dizer.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Deve-se entender que os recrutas são das mesmas províncias. Isto não é senão um meio auxiliar.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se a matéria discutida.

O Sr. ministro da guerra retira-se com as formalidades com que foi recebido.

Procede-se à votação. São aprovados os arts. 2º, 3º e 4º. É rejeitado o art. 5º aditivo, bem como os artigos aditivos do Sr. Hollanda Cavalcanti.

Posta à votação a proposta assim emendada, é aprovada para passar à 3ª discussão.

É aprovada sem debate em 1ª e 2ª discussão a proposição da Câmara dos Srs. Deputados aprovando a pensão concedida a D. Emilia Cândida Vianna Basto.

Verificando-se não haver casa o Sr. presidente dá para ordem do dia o restante das matérias dadas para hoje, e a 3ª discussão da proposta do governo e emendas da Câmara dos Srs. Deputados fixando as forças de mar para o ano financeiro de 1855-1856.

Levanta-se a sessão a meia hora depois do meio-dia.

SESSÃO EM 4 DE JULHO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 10 horas e meia da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Mafra, Mello Mattos, Muniz, Vallasques, Dantas, Fernandes Torres, Rodrigues Torres, Pimenta Bueno, Souza Ramos, D. Manoel, Fernandes Chaves, Gonçalves Martins, Visconde de Abrantes, Visconde de Monte Alegre, Cunha Vasconcellos, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Araújo Ribeiro, Marquês de Itanhaém, Vergueiro, Araújo Vianna, Marquês de Valença, Jobim, Limpo de Abreu, Miranda Ribeiro, e Vianna.

O Sr. Tosta participa não poder comparecer por incômodos de saúde de pessoas de sua família.

O Sr. presidente declara não haver casa, e convida aos Srs. senadores presentes a ocuparem-se em trabalhos de comissões.

Os Srs. Soares de Souza e Marquês de Caxias comparecem depois de se ter verificado não haver casa.

SESSÃO EM 5 DE JULHO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprovam-se as atas de 3 e 4 do corrente.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro da Justiça, remetendo os autógrafos sancionados das resoluções que aprovam as aposentadorias concedidas ao desembargador Gabriel Mendes dos Santos e ao juiz de direito Alexandre Joaquim de Siqueira. – Fica o Senado inteirado e manda-se comunicar à câmara dos Srs. deputados.

Outro do Sr. 1º secretário da sobredita câmara, participando que a mesma adotou, e dirige à sanção imperial a resolução que autoriza o governo para conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro ao Dr. José Francisco Sigaud. – Fica o Senado inteirado.

Outro do mesmo, participando que a câmara dos Srs. deputados não pôde dar o seu consentimento à proposição do Senado autorizando o governo para mandar matricular no primeiro ano do curso jurídico de Olinda a José Maria do Vale Junior. – Fica o Senado inteirado.

Outro do mesmo, acompanhando a seguinte emenda que vai a imprimir no Jornal do Comércio:

"Emenda feita e aprovada pela câmara dos deputados à proposição do Senado autorizando o governo para mandar matricular no 1º ano do curso jurídico de S. Paulo a Thomaz Antonio de Paula Pessoa."

"Art. 2º (aditivo) O governo fica igualmente autorizado para mandar matricular no 1º ano da faculdade de medicina da corte o estudante Manoel Ignacio Barbosa Lage, dispensado por enquanto do exame de filosofia, devendo porém, para ser admitido a fazer ato do ano, mostrar-se habilitado com aprovação deste exame preparatório, e com a necessária freqüência de ouvinte às lições do mesmo 1º ano médico."

"O art. 2º do projeto passa a ser 3º"

"Paço da Câmara dos Deputados, em 4 de julho de 1854. – *visconde de Baependi*, Presidente – *Francisco de Paula Cândido*, 1º secretário – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º secretário. "

Vão a imprimir os seguintes pareceres:

"A comissão de legislação viu o projeto de lei oferecido ao Senado na sessão do ano próximo passado, que dirige-se a declarar admissíveis no crime os instrumentos ou cartas testemunháveis dos recursos, projeto que foi-lhe remetido para sobre ele interpor seu parecer."

"Considerada a matéria, pensa a comissão ser de utilidade a medida proposta, porquanto, sem que nada inove quanto aos recursos atualmente estabelecidos, sem que seja mesmo um novo recurso, é todavia um complemento eficaz deles, um meio de fazer efetivos os que a lei tem conferido às partes, evitando abusos que pretendam impedi-los, e garantindo a devolução das respectivas questões ao tribunal superior competente."

"Acresce a consideração que se em matérias civil e comercial prevalece garantia semelhante, como vê-se das leis referidas pelo aviso do 1º de setembro de 1849, e pelo artigo 671 do regulamento comercial nº 737 de 25 de novembro de 1850, não há razão para que deixe de ser ela reconhecida na administração criminal, cujos abusos são em regra mais prejudiciais aos direitos e liberdades individuais."

Considerando porém a comissão que existe na câmara dos Srs. deputados um projeto de reforma judiciária que altera algumas disposições sobre o método de julgar na 2ª instância, é de parecer:

Que entre em discussão o sobredito projeto substituindo-se os arts. 5º e 6º pelo seguinte:

"Artigo substitutivo. O governo no regulamento que der para a execução desta lei é autorizado a determinar o respectivo modo de julgar nos tribunais a quem competir o conhecimento de tais instrumentos ou cartas testemunháveis."

"Paço do Senado, 27 de junho de 1854 – *Pimenta Bueno* – *Mendes dos Santos* – *Lopes Gama*. "

Foi presente à comissão de legislação o requerimento da Ordem Terceira da Penitência da cidade de S. Paulo, no qual alega que ela tem outros rendimentos que não sejam as jóias de entrada e profissão que fazem os fiéis, e as que anualmente pagam os irmãos mesários, os quais rendimentos são insuficientes para celebração das festas e satisfação dos demais encargos da dita Ordem, não sendo possível haver outros meios com que se possa socorrer os irmãos pobres e aumentar a caridade para com Deus no culto público. E porque existem irmãos que desejam formar um patrimônio em bens de raiz e propriedades que a mesma Ordem não pode possuir sem dispensa nas leis de amortização, pede em conclusão essa dispensa para que possa ter lugar a posse mencionada até o valor de 100:000\$. Ajuntou compromisso confirmando pelo qual se mostra legalmente instituí-la. A comissão, atendendo que a outras Ordens e corporações de mão-morta se tem concedido igual graça com a cláusula da conversão dos bens de raiz em apólices da dívida pública inalienáveis, pensa que do mesmo benefício se faz digna a Ordem suplicante e para isso tem a honra de propor a esta augusta câmara a seguinte resolução:

"Art. 1º Fica autorizada a Ordem Terceira de S. Francisco da Penitência da cidade de S. Paulo para possuir bens de raiz até o valor de 100:000\$, dispensadas para este efeito as leis de amortização que proíbem."

"Art. 2º Esta concessão é feita com a cláusula de se converterem tais bens em apólices da dívida pública inalienáveis, realizadas nos prazos marcados pelos competentes juizes de capelas, e reservados somente os terrenos e prédios que forem precisos para o serviço próprio da Ordem."

"Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário."

"Paço do Senado, em 4 de julho de 1854. – *Mendes dos Santos – Pimenta Bueno – Lopes Gama.*"

Lê-se o seguinte parecer:

"A comissão de constituição vem dar conta do exame a que procedeu por ordem do Senado nas atas da apuração geral, e nos dos colégios eleitorais, donde se extraiu a lista tríplice em que ocupa o 1º lugar o Sr. José Manoel da Fonseca, nomeado senador do império pela carta imperial de 23 de junho próximo passado."

"Antes de tudo revela observar que dos 23 colégios da província de S. Paulo, somente 8 enviaram com as autênticas da apuração de votos as especiais da instalação, contentando-se os demais com a remessa daquelas, e que das assembléias paroquiais nem sequer uma ata lhe foi presente. Por onde viu-se a comissão forçada a acostar-se

aos mesmos colégios para ajuizar de sua organização e da curialidade das eleições primárias."

"Assim que das referidas autênticas se depreende que o processo eleitoral andou sereno e de conformidade com a lei; e verificando as apurações parciais e total, não deparou a comissão com erro algum de cálculo que altere a lista tríplice apresentada ao poder moderador, a qual é portanto o verdadeiro resultado da eleição."

"Ocorrendo porém algumas dúvidas, posto que de nenhum valor para a apreciação da eleição, cumpre todavia expô-las ao Senado, porque a sua decisão é indispensável para firmar a legitimidade e competência dos eleitores que na província de S. Paulo devem servir nas eleições de senadores que possam dar-se no correr da atual legislatura."

"No colégio da capital tomaram-se em separado os votos dos três eleitores da freguesia de S. Bernardo. Duvidou-se da legalidade de sua eleição, porque servira de secretário da assembleia paroquial o mesário suplente João José da Silva Pontes, e lera as listas o mesário eleitor Francisco Martins Bonilha, contra a letra do art. 47, § 2º da lei de 19 de agosto de 1846."

"A comissão entende que essa troca de funções não viciou a eleição, constando da ata que o eleitor estava impossibilitado de exercer o lugar de secretário por doença crônica."

"Aí foi outrossim tomado à parte o voto de um eleitor da freguesia de Santo Amaro. Devendo essa freguesia dar cinco eleitores, a mesa paroquial expedira diplomas a seis cidadãos, o último dos quais, Francisco Antonio de Oliveira, votou em separado."

"A comissão está pela deliberação do colégio, e considera ilegítimo o dito eleitor, porque a freguesia tendo 214 votantes qualificados não pode dar mais de cinco eleitores."

"Por igual razão de excesso de número mandou o colégio de Taubaté escrever em separado os votos dos dois eleitores menos votados da freguesia de Pindamonhangaba, Antonio Marcondes Homem de Mello e Francisco José Clementino."

"Na eleição anterior tinha essa freguesia dado 20 eleitores e agora apresenta 22, número que não pode caber-lhe por ir além da quinta parte dos que teve em 1844. Lê-se na ata que esse aumento provém de incorporação de território recentemente feita na freguesia; mas a comissão não se julga habilitada para dar parecer sobre este ponto sem informações mais circunstanciadas."

O mesmo aconteceu em Itapetininga. Compareceram 18 eleitores da freguesia da vila; mas, entendendo o colégio que deviam ser 15, por ser o número correspondente a 608 votantes qualificados, como

na eleição do ano passado, mandou tomar em separado os votos dos 3 últimos eleitores menos votados, sem contudo declarar seus nomes na ata. A comissão aprova a decisão do colégio, e acha que os 3 eleitores devem ser eliminados, declarando-se os nomes."

"Em Mogi das Cruzes foi tomado em separado o voto do vigário Joaquim José de Santa Clara, eleitor da freguesia de Itaquaquecetiba. Teve para si o colégio que era nula a eleição pelas razões seguintes: 1ª, ter sido a ata escrita por pessoa incompetente João José Rodrigues Ferreira, que servira de secretário interino; 2ª, falar-se na ata em escrutadores nomeados, o que é desconhecido nas eleições primárias; 3ª, não se fazer menção dos nomes dos votantes que faltaram à 3ª chamada. A comissão há mister de informações circunstanciadas para enunciar sua opinião a este respeito."

Em conclusão do que fica exposto é a comissão de parecer:

"1º Que o Sr. José Manoel da Fonseca está habilitado para tomar assento nesta casa."

"2º Que sejam eliminados no número dos eleitores os 3 de Itapetinga que votaram em separado, cujos nomes se devem declarar, e o de Santo Amaro, Francisco Antonio de Oliveira."

"3º Que não se tome deliberação definitiva acerca dos 2 eleitores de Pindamonhangaba, e do único de Itaquaquecetiba, enquanto não vierem informações do governo, que a comissão agora requer se solicitem sobre o aumento daquela freguesia, e a eleição primária desta."

"4º Que os eleitores de que trata o número antecedente votem em separado nas eleições que ocorrerem, enquanto não houver a decisão definitiva."

"5º Que todos os demais eleitores que intervieram nesta eleição sejam considerados legítimos e, competentes para qualquer eleição que se dê na província de S. Paulo durante a atual legislatura, incluídos os três da freguesia de S. Bernardo, cuja eleição se aprova."

"6º Finalmente, que se solicite do governo a expedição das convenientes ordens para que sejam remetidas ao Senado as autênticas das assembleias paroquiais, todas as vezes que se derem eleições primárias para a nomeação de senadores, a fim de que possa esta câmara acertadamente julgar da legitimidade dos eleitores."

"Paço do Senado, 3 de julho de 1854. – *C. J. de Araújo Vianna – Paulino José Soares de Souza.*"

O SR. PRESIDENTE:– Não estou certo de qual tem sido a prática do Senado a respeito de objetos idênticos. Este parecer tem quatro conclusões.

O SR. MELLO E MATTOS:– Segundo o registro tem uma só discussão.

O SR. PRESIDENTE: – Sei que o regimento assim o determina quanto à parte relativa ao diploma, e quanto àquela em que a comissão exige informações do governo. A esse respeito não há dúvida de que entram logo em discussão e votam-se, mas quanto às outras conclusões não sei qual tem sido o estilo do Senado.

O SR. ARAUJO VIANNA: – Sr. presidente, as conclusões do parecer da comissão são como que necessárias.

Aprovado o diploma do senador, não aprovados os eleitores; mas como apareceram algumas dúvidas sobre colégios eleitorais, e a comissão não estava suficientemente habilitada para considerá-los, porque não viram as atas das eleições primárias e tão-somente as autênticas dos colégios eleitorais, e precisando de informações, visto como esses eleitores têm de funcionar durante esta legislatura, não podia dar um parecer que fosse sólido a todos os respeitos e então pede sobre esses pontos informações ao governo.

Eu disse que aprovado o diploma são aprovados os eleitores; mas não se podem aprovar aqueles sobre que há dúvidas, e então a este respeito pede a comissão informações, ficando por conseguinte suspensa a decisão. Ora, uma vez que ficava suspensa a decisão relativa a tais eleitores convinha declarar isto mesmo; e a comissão quis tornar mais claro o seu parecer, dividindo-o em diversas partes; mas nem por isso acho que deva o parecer deixar de ter uma só discussão.

A conclusão é que se aprove a eleição, e conseguintemente que fiquem aprovados os eleitores que intervieram nela; mas que não sejam aprovados aqueles que foram julgados ilegais, e também que fique suspensa a decisão sobre alguns a respeito dos quais há dúvidas; e que se ocorrer entretanto alguma eleição, como pode acontecer, pois que ordinariamente estas informações vêm tarde, sejam os seus votos tomados em separado.

O SR. MONTEZUMA: – E não afetam a eleição.

O SR. ARAUJO VIANNA: – É verdade; não afetam em cousa alguma; são apenas três eleitores.

O SR. D. MANOEL: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Por ora não está o parecer em discussão.

O SR. D. MANOEL: – É pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra pela ordem.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, creio que nada se pode acrescentar ao que acaba de dizer o nobre senador pela província de Minas Gerais. Para mim, senhores, é evidente que o Sr. José Manoel da Fonseca foi eleito senador pela província de S. Paulo. Digo mais, não há eleição mais honrosa, não há votação mais espontânea do que

a que obteve o Sr. José Manoel da Fonseca, devida ao seu mérito, à sua justa influência, aos seus muitos parentes influentes na província de S. Paulo; devida, Sr. presidente, até à guerra que sofreu do Sr. presidente do conselho.

O SR. PRESIDENTE: – Esta questão não é para agora.

O SR. D. MANOEL: – Bem, não é para agora, é uma verdade; mas se V. Ex^a. quer eu acabe já, não falarei mais; apenas acrescentarei: devida até à oposição que sofreu do 1º ministro, mas felizmente, graças à Divina Providência, ainda desta vez...

Paro aqui, Sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE: – A minha dúvida era unicamente sobre a conclusão do parecer que não diz respeito à aprovação do diploma, nem a pedir informações.

Enfim, está em discussão o parecer da comissão.

Não havendo quem peça a palavra, julga-se discutido o parecer e é aprovado, em consequência do que o Sr. presidente declara senador pela província de S. Paulo ao Sr. Dr. José Manoel da Fonseca.

O SR. D. MANOEL: – Muito bem!

O SR. PRESIDENTE: – Vai-se oficial ao Sr. senador, visto que não se acha na corte.

O SR. GONÇALVES MARTINS: – Sr. presidente, a assiduidade com que tenho assistido sempre às sessões do corpo legislativo por espaço de 21 anos me anima a mandar à mesa um requerimento pedindo licença ao Senado para retirar-me durante o resto da presente sessão, e mesmo para sair do império por algum tempo; o que faço por motivo de modéstia própria, e de pessoa de minha família.

Lê-se o seguinte requerimento, que é remetido à comissão de constituição:

“Requeiro ao Senado licença para retirar-me antes de findar a presente sessão, e mesmo sair do império por alguns meses. Paço do Senado, 5 de julho de 1854. – *Gonçalves Martins.*”

Fica o Senado inteirado da participação de incômodo de saúde do Sr. senador Viveiros.

ORDEM DO DIA

São aprovados sem debate em 1ª discussão para passarem à segunda as pareceres das comissões: 1º, de legislação, sobre o projeto oferecido pelo falecido Sr. senador Maya, acerca da dízima da chancelaria, como pena dos que fazem má demanda; 2º, da mesma comissão, sobre o requerimento dos administradores do hospital dos Lázaros, pedindo dispensa das leis de amortização.

Entra em discussão o parecer das comissões de legislação e

assembléias provinciais, sobre as representações da assembléia provincial de Minas Gerais, pedindo a criação de uma relação na mesma província.

O SR. SOUZA RAMOS: – Sr. presidente, se eu não tivesse a honra de fazer parte de uma das comissões que apresentaram o parecer que se acha em discussão, não tomaria a palavra, porque voto a favor da conclusão do mesmo parecer, se se entende, como creio que se deve entender, que ele exprime somente o pensamento de que por ora não convém decretar-se a criação de uma relação na província de Minas Gerais como solicita a respectiva assembléia provincial.

Ainda assim, o respeito que tributo às luzes dos outros membros das comissões que deram o parecer que se discute me induziria a assiná-lo sem exame, se porventura eu não tivesse já tido ocasião de enunciar no parlamento uma opinião diversa da que é apresentada no preâmbulo do parecer.

Quando tive a honra de me achar na direção da repartição dos negócios da justiça, sendo interpelado na câmara dos Srs. deputados por um ilustre representante da província de Minas sobre a necessidade da criação dessa relação, tive de dizer que não me parecia bem demonstrada semelhante necessidade nas atuais circunstâncias.

Assim, Sr. presidente, eu devia ser coerente, e não podia assinar o parecer que está em discussão senão pelo modo por que o fiz, isto é, com restrições.

Aprovado o parecer, o que teremos como resolvido pelo Senado? Que por enquanto não convém a criação de uma relação na província de Minas Gerais. As questões relativas à necessidade da criação de uma relação, quer na província de Minas Gerais, quer eu outras províncias, à conveniência de satisfazer estas necessidades apenas se verifique a condição indicada no parecer, não tem solução alguma, quaisquer que sejam as razões que se apresentem pró ou contra, porquanto o Senado, como já disse, não tem de resolver senão no sentido da conclusão; isto é, por ora não convém atender-se a este representação.

Sendo assim, Sr. presidente, parece inoportuna e inútil qualquer discussão que a este respeito se queira aventar.

Respeito muito a opinião emitida pelos ilustres membros das comissões que assinaram o parecer; fica porém salva a minha opinião quando na casa se apresentar um projeto de lei pelo qual se tenha de resolver definitivamente a questão. Nessa ocasião pedirei licença à câmara para expor as razões em que fundamento a minha opinião, e para desenvolvê-las.

Por ora, limito-me a declarar que assinei com restrição o parecer

das ilustres comissões porque divirjo da opinião exposta pelos meus nobres colegas no preâmbulo do mesmo parecer, e não porque tenha de votar contra a sua conclusão.

Não havendo mais quem peça a palavra julga-se a matéria suficientemente discutida, e posto a votos o parecer, é aprovado para passar à 2ª discussão.

São aprovados: em 1ª discussão, para passar à segunda, o parecer das comissões de legislação e de fazenda, sobre a representação da assembléia provincial de Minas Gerais pedindo o pagamento de dívidas provenientes da pacificação da mesma província em 1842; em 1ª discussão, para passar à 2ª, a resolução da comissão de instrução pública autorizando o governo a mandar admitir a fazer ato do 1º ano da escola de medicina da corte a Francisco de Salles Pereira Pacheco; em 1ª e 2ª discussão, para passar à 3ª, a proposição da câmara dos Srs. deputados aprovando a pensão concedida a D. Rita Bernardina de Almeida; e em 3ª discussão, para ser enviada à sanção imperial, proposta do governo e emendas da câmara dos Srs. deputados fixando as forças navais para o ano financeiro de 1855-1856, devendo ir primeiramente à comissão de redação.

O Sr. Presidente dá para a ordem do dia a 1ª discussão do projeto da comissão de fazenda autorizando o governo a despender a quantia de 10:000\$, como prêmio concedido a Manoel Rodrigues Borges, pela vulgarização do processo para o fabrico do chá preto de ponta branca; 3ª discussão da proposição da câmara dos deputados concedendo ao montepio geral dos servidores do Estado o usufruto do próprio nacional sito na travessa das Belas Artes; 3ª discussão do projeto de resolução da comissão de instrução pública autorizando o governo a mandar matricular no 1º ano do curso jurídico de Olinda a Benjamim Franklin de Oliveira e Mello e a Francisco Severino Cavalcanti de Lacerda; 3ª discussão do projeto de resolução do Senado autorizando o governo a alterar tabela que regula o quantitativo das esmolos das sepulturas; 1ª discussão da indicação, com o parecer da mesa, sobre a reforma do art. 77 do regimento.

Levanta-se a sessão às 11 3/4 horas.

SESSÃO EM 6 DE JULHO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 10 horas e trinta minutos, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Dois ofícios do Sr. ministro do império, remetendo os autógrafos sancionados das resoluções que aprovam as pensões concedidas a D. Germana Joaquina de Castro Mascarenhas e suas quatro filhas, a D. Matilde Delfina de Castro, a D. Rita de Cássia da Conceição, a D. Umbelina Leal Ferreira Monteiro, e a José Rodrigues dos Santos Neves. – Fica o senado inteirado, e manda-se comunicar à câmara dos Srs. deputados.

Outro do Sr. 1º secretário da sobredita câmara, acompanhando as seguintes proposições:

1ª A assembléia-geral legislativa resolve:

"Art. 1º Fica aprovada a aposentadoria concedida por decreto de 26 de maio de 1854 ao bacharel Cirino Antonio de Lemos, secretário do supremo tribunal de justiça, com o ordenado anual de... 1:662\$200."

"Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário."

"Paço da câmara dos deputados, em 5 de julho de 1854. – *Visconde de Baependi*, presidente. – *Francisco de Paula Cândido*, 1º secretário. – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º secretário."

2ª A assembléia-geral legislativa resolve:

"Art. 1º Fica aprovada a aposentadoria concedida por decreto de 5 de junho de 1854 ao desembargador da relação do Maranhão Fernando Pacheco Jordão, com o ordenado anual de 1:200\$."

“Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.”

“Paço da câmara dos deputados, em 5 de julho de 1854. – *Visconde de Baependi*, presidente. – *Francisco de Paula Cândido*, 1º secretário. – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º secretário.”

Vão a imprimir, não o estando.

Fica sobre a mesa a folha do subsídio dos Srs. senadores vencido no 2º mês da presente sessão.

Lê-se, e fica sobre a mesa o seguinte parecer:

“À comissão de constituição foi presente o requerimento do Sr. senador Francisco Gonçalves Martins, que na forma do art. 21 do regimento pede licença ao senado para se retirar antes de findar a sessão atual, e até sair do império por alguns meses.

“A comissão sente que o nobre senador, por motivo de moléstia própria e de pessoa de sua família, como disse na casa, se veja forçado a privar o senado do concurso valioso de suas luzes, mas entende que por tão ponderoso motivo merece o requerimento favorável deferimento, e é de parecer que seja concedida a licença.”

“Paço do senado, 6 de julho de 1831. – *C. J. de A. Vianna*. – *Visconde de Olinda*.”

Fica o senado inteirado da participação de incômodo de saúde do Sr. senador Paula Pessoa.

ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão o projeto de resolução da comissão de fazenda autorizando o governo para despendar a quantia de 10:000\$ como prêmio concedido a Manoel Rodrigues Borges pela vulgarização dos processos para o fabrico do chá preto de pontas brancas.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, creio que, um projeto sobre este mesmo assunto foi rejeitado na câmara dos Srs. deputados, e por grande maioria, este ano ou o ano passado; se foi no corrente ano, não o podemos agora reproduzir, e se foi o ano passado desejo que a nobre comissão de fazenda explique à casa quais as conveniências em se votar esta quantia, ou qual o direito do pretendente.

O SR. VIANA: – Não sei se um projeto idêntico caiu ou não na câmara dos Srs. deputados, disto não tenho notícia. Existia na pasta da comissão de fazenda um requerimento deste pretendente, e a comissão, tendo de dar andamento aos papéis que se achavam na sua pasta, apresentou o parecer que se acha em discussão por julgar que a pretensão a que se refere é protegida pela constituição e pelo art. 3º da lei de 28 de agosto de 1830, que garante ao introdutor de uma indústria um prêmio proporcionado à utilidade e dificuldade da introdução; e o Sr. ex-ministro do império em seu relatório

disse que o chá fabricado pelo pretendente é o verdadeiro chá preto de ponta branca. Ora, se é vantajoso criar esta indústria no país, não sei; o direito do pretendente funda-se, como disse, na constituição e na lei de 28 de agosto de 1830. A questão, pois, é: – se é útil a introdução desta indústria, se temos dinheiro para dar este prêmio, e se o governo encarou bem a existência da indústria.

Tenho dado a explicação pedida pelo nobre senador.

Não havendo mais quem peça a palavra é aprovado o projeto e passa à 2ª discussão.

Sem debate são aprovados: em 3ª discussão, para ser enviado à sanção imperial, o projeto de resolução da câmara dos Srs. deputados concedendo ao montepio geral dos servidores do Estado o usufruto do próprio nacional sito na travessa das Belas Artes; e em 3ª discussão, para serem remetidas à câmara dos Srs. deputados, indo primeiramente à comissão de redação, os projetos de resoluções do senado autorizando o governo, um, a mandar matricular no 1º ano do curso jurídico de Olinda a Benjamim Franklin de Oliveira e Mello, e a Francisco Severino Cavalcanti de Lacerda; e outro, a alterar a tabela que regula o quantitativo das esmolas das sepulturas.

Entra em 1ª discussão a indicação, com o parecer da mesa, sobre a reforma do art. 77 do regimento do senado.

O SR. D. MANOEL: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Limpo de Abreu.

O SR. LIMPO DE ABREU (Ministro dos Negócios Estrangeiros): – Se o nobre senador quer falar em primeiro lugar, cedo de muito boa vontade.

O SR. D. MANOEL: – Oh! senhor, por forma alguma. Tenho muito gosto em ouvi-lo.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Sr. presidente, pedi a palavra para fazer algumas considerações acerca do aditamento apresentado pela mesa. Não me proponho agora a sustentar a indicação oferecida pelo nobre senador pela província da Bahia; fá-lo-ei talvez se porventura ela for impugnada.

O SR. D. MANOEL: – É provável.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Estou persuadido de que a indicação recomenda-se tanto por si mesma...

O SR. D. MANOEL: – Está enganado.

O SR. LIMPO DE ABREU: – ...que não julgo que haja algum Sr. senador que a pretenda impugnar; se, contudo isto acontecer, então terei também de emitir a minha opinião sobre ela.

Para o que pedi a palavra foi para exprimir o meu pensamento

acerca do aditamento que a mesa em sua sabedoria assentou que devia fazer à indicação do nobre senador pela província da Bahia.

O SR. COSTA FERREIRA: – É a perfeição da obra.

O SR. PRESIDENTE: – Ordem.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Sr. presidente, tenho algumas dúvidas em votar por este aditamento, não porque me pareça ele desarrazoado, mas porque entendo que para que se pudesse conseguir o fim a que a mesa se propôs era necessário que fosse o aditamento acompanhado de outras medidas. A mesa propõe que quando se tiver de votar sobre uma matéria, e não houver casa para se proceder à votação, nesse momento se dê por encerrada a discussão. Creio que isto pode trazer alguns inconvenientes.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Se porventura a mesa tivesse proposto que se julgasse uma discussão encerrada depois de ter sido a matéria debatida por 2 ou 3 sessões, eu adotaria sem dúvida o aditamento; mas como a mesa não o apresenta nem com esta condição, nem com outra, receio que adotado semelhante aditamento as discussões não tenham aquela largura que devem ter.

O regimento da câmara dos Srs. deputados admite hoje uma disposição análoga à que foi apresentada pela mesa; mas me parece que ali não se julga encerrada nenhuma discussão sem que a matéria tenha sido debatida por duas ou três sessões.

Eu poderia oferecer alguma subemenda neste sentido; porém receio que a discussão se complique, e que o senado não vote com a brevidade que convém sobre a indicação do nobre senador pela província da Bahia. Portanto assentei que não podia deixar de pronunciar-me por enquanto contra o aditamento apresentado pela mesa. Pelo que pertence à indicação do nobre senador pela província da Bahia, já disse que me reservo para emitir sobre ela minha opinião, se porventura for combatida. Não mando emenda de supressão ao aditamento porque fica-me o direito de votar contra o aditamento, pois é provável que o parecer da mesa seja submetido à votação por partes. Quando se puser à votação a segunda parte, votarei contra ela, se na discussão não se apresentarem razões que me convençam da sua necessidade ou conveniência.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, nada há para mim mais doloroso do que tomar parte na presente discussão; doloroso porque vou opor-me à indicação oferecida pelo nobre senador pela província da Bahia, doloroso porque vou opor-me ao parecer da mesa, composta de pessoas a quem tributo o maior respeito, a mais subida

consideração, e até sincera e cordial amizade. Mas porventura podia eu conservar-me silencioso? Podia contentar-me com um voto simbólico? A discussão mostrará que eu estava na rigorosa obrigação de erguer a minha voz, ainda que fraca, para expor as razões que me assistem para não dar o meu voto à indicação, e muito menos ao parecer da mesa.

Antes de ocupar-me da indicação e parecer peço a V. Ex^a., Sr. presidente, licença para lhe fazer uma pergunta muito respeitosa. Não tem V. Ex^a. trabalhos mais importantes para dar para ordem do dia? Não veio da câmara dos Srs. deputados uma proposição da maior transcendência, e até reclamada pelo governo? Falo da proposição relativa aos acrescentamentos feitos no nosso código penal, proposição da maior magnitude, e que exige uma larga e luminosa discussão. Não está na casa uma outra proposição vinda da câmara dos Srs. deputados, também pedida pelo governo, autorizando-o para reformar ou organizar de novo a aula do comércio? Por que não têm sido estes objetos dados para ordem do dia? Por que é que se vai ocupar o senado com uma desagradável discussão que há de necessariamente suscitar discussão oferecida pelo nobre senador pela Bahia? Sei perfeitamente quais são os direitos do Sr. presidente desta casa; é a S. Ex^a. que compete dirigir os trabalhos da casa e dar para ordem do dia aqueles objetos que na sua ilustrada consideração entender que deve de preferência ocupar a atenção do senado; mas não me pode ser tolhido o direito de perguntar a V. Ex^a. por que trabalhos tão importantes não têm já ocupado a atenção do senado. Quererá V. Ex^a. deixá-los para os últimos dias da sessão? Pretender-se-á proibir-nos de falar, ou então que se nos diga que não deixamos passar objetos de tanta importância? Em que se tem ocupado o senado até agora? Pondo de parte a discussão da resposta à fala do trono e das propostas de fixação de forças de mar e terra, só tem tratado de pensões, de pareceres de comissões, e de objetos de interesse meramente particular, entretanto que os objetos a que há pouco me referi estão guardados, e não têm sido dados para ordem do dia achando-se na casa há mais de um mês, ao passo que a indicação do nobre senador pela província da Bahia, que tem poucos dias de existência, já mereceu a honra de sobre ela apresentar-se um parecer, e de entrar imediatamente em discussão, e em parecer tão bom que o nobre ministro dos negócios estrangeiros julgou que devia erguer a sua poderosa voz para pulverizá-lo.

O SR. LIMPO DE ABREU: – Precisa ser desenvolvido.

O SR. D. MANOEL: – Por que, Sr. presidente, levantou-se tão cedo o nobre ministro dos negócios estrangeiros, por que não deixou que a discussão seguisse o seu curso para então tomar em

consideração a indicação e o parecer? Por que quis logo manifestar a opinião do governo?

O SR. LIMPO DE ABREU: – Está enganado.

O SR. D. MANOEL: – Eu desde já agradeço ao nobre ministro a bondade que teve comigo quando se dignou ceder-me a sua vez de falar; eu se tivesse pedida a palavra antes de S. Ex^a., teria cedido, como é meu costume sempre que os Srs. ministros querem falar, ainda mesmo aqueles com quem não estou em boas relações. Mas, Sr. presidente, o nobre ministro dos negócios estrangeiros levantou-se logo para combater o trabalho de V. Ex^a. e dos outros ilustres membros da mesa.

O SR. LIMPO DE ABREU: – Não, senhor. Acho muito bom, mas precisa ser acompanhado de outras medidas.

O SR. D. MANOEL: – Isto é que é um rasgo de diplomacia! O nobre ministro todos os dias faz progressos em diplomacia, e estou persuadido que já hoje S. Ex^a. tem direito a um nome tão distinto como os Metternich, ou talvez melhor, os Talleyrand.

O SR. LIMPO DE ABREU: – Obrigado.

O SR. D. MANOEL: – Pergunto, portanto, por que esses trabalhos importantíssimos, e que merecem e devem ter nesta casa uma discussão tão luminosa, pelo menos, como tiveram na câmara dos Srs. deputados, principalmente o projeto relativo aos crimes cometidos por brasileiros em países estrangeiros, não se dão para a ordem do dia?

O SR. PRESIDENTE: – Se o Sr. senador permite, eu respondo. Em primeiro lugar, observarei que ainda há poucos dias é que passou em segunda discussão o projeto de fixação das forças de terra.

O SR. D. MANOEL: – Não falei desse.

O SR. PRESIDENTE: – Quanto ao outro projeto a que se referiu o Sr. senador, tanto está em minha lembrança, que a designei para entrar na ordem do dia de amanhã.

O SR. D. MANOEL: – Agradeço a V. Ex^a. a bondade que acaba de ter comigo. Eu não me referi à proposta de fixação das forças de terra; disse que além desses projetos importantes, como eram os de fixação de forças de terra e mar, nenhum outro tinha ainda ocupado a atenção do senado.

V. Ex^a. acaba de dizer que tinha intenção de o dar para a ordem do dia de amanhã; e por que não o deu para hoje? Por que preferiu esta indicação, que no meu modo de pensar não vale nada? Eu creio, Sr. presidente, que V. Ex^a., apesar de ter o arbítrio, mas um arbítrio sempre razoável, de escolher as matérias para a ordem do dia, deve preferir aquelas que forem mais importantes e de urgente necessidade.

Ninguém dirá que esta indicação, que nada vale, e que logo provarei que é insensata, e mais insensato ainda é o parecer da mesa, devia ter preferência sobre aquelas matérias.

Vamos agora, Sr. presidente, ocupar a atenção do senado com o objeto da indicação, e guardarei para depois o parecer da mesa.

Quais são as regras que devem dirigir o legislador quando tem de fazer alterações, correções, e até revogações em uma legislação? A experiência, a prática, quero dizer, quando a experiência e a prática mostram clara e evidentemente os defeitos de uma lei qualquer, o legislador deve examiná-la atentamente, e depois de chegar à convicção de que o país exige imperiosamente que esses defeitos sejam remediados, dar-se pressa em fazê-lo pelos meios marcados na constituição.

Quais são os defeitos e inconvenientes que a prática tem mostrado resultarem do nosso regimento interno? Nenhum, embora o nobre senador, no discurso que proferiu nesta casa momentos antes de oferecer a sua indicação, dissesse que de tempos a esta parte a prática tem mostrado que a disposição do art. 77 do regimento só tem servido para protelar as discussões, e desviar os oradores do ponto especial que se discute, cansando, fatigando o senado e não se podendo daí conseguir fim algum útil.

Pergunto eu, de que data é essa prática? Quando começou o art. 77 do regimento a dar causa ao cansaço, à fadiga e à protelação? Seria desde o ano de 1851, em que o nobre senador tomou assento nesta casa? Não posso crer, porque não me recordo de que o nobre senador uma vez só causasse fastio com os seus discursos luminosos; não me persuado de que uma só vez o nobre senador protelasse as discussões; pelo contrário recordo-me com prazer de que os discursos do nobre senador foram sempre luminosos, cheios de doutrina, e bem longe de enfastiarem e cansarem o senado, o senado ouviu transportado do mais vivo prazer, o senado os aplaudiu, o senado viu neles um documento manifesto das luzes, do saber profundo do nobre senador pela província da Bahia.

Quem são os outros membros desta casa que protelaram as discussões, que cansaram e enfastiaram o senado? Se me recordo do que ouvi em algumas sessões passadas aos Srs. presidente do conselho e ministro dos negócios estrangeiros, essas acusações se dirigiam a dois únicos senadores, ao nobre senador pela província da Bahia e a este humilde senador que agora ocupa a atenção do senado: foi contra nós que o nobre ministro dos negócios estrangeiros na sessão do ano passado disse o seguinte: "Não é possível que continue a prática autorizada pelo art. 77 do regimento, é indispensável nesta parte fazer-lhe uma alteração."

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Eu não era então ministro.

O SR. D. MANOEL: – É verdade, V. Ex^a. foi nomeado ministro em setembro, mas o que há pouco disse foi repetido pelo nobre ministro no princípio da sessão, e quando estava mal com o honrado membro pela Bahia, ou pelo menos não estava em boas relações.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Sempre estive.

O SR. D. MANOEL: – Foi então que S. Ex^a. disse: “É indispensável alterar o regimento, não é possível que as nossas discussões continuem assim, perde-se tempo com debates inúteis e vãos.”

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Já antes eu tinha falado no filosofismo do regimento.

O SR. D. MANOEL: – Não preciso antes, basta-me o ano passado. Já antes, diz o nobre ministro, tinha falado no filosofismo do regimento; pois o nobre ministro não está hoje reconciliado com o filosofismo? Em uma das sessões passadas não me disse que como ministro gostava do filosofismo? E eis a razão por que eu trago aqui umas máximas que logo lerei; o nobre ministro gosta hoje da filosofia, e parece que abandonou a leitura dos folhetins do Jornal do Commercio; leitura a que S. Ex^a. se dava com muita predileção.

Dizia eu, Sr. presidente, que o nobre ministro dos negócios estrangeiros, querendo preparar já o senado para uma reforma do regimento, como que nos lançava em rosto, ao nobre senador pela província da Bahia e a mim, o tomar-lhe o tempo com discussões que para nada serviam, cansando assim e fatigando ao mesmo tempo o senado. Ora, pergunto eu, ainda hoje as censuras do nobre ministro dos negócios estrangeiros compreendem ao ilustre senador pela província da Bahia? Parece que não: as censuras hoje são todas contra este humilde orador, porque já se sabe que o nobre senador pela província da Bahia não toma tempo ao senado, e o tempo que emprega é todo para sustentar as suas opiniões, sem contudo usar em toda a sua latitude do direito que outorga aos senadores o art. 77 do regimento.

Ora, Sr. presidente, V. Ex^a. e o senado hão de lembrar-se de que há poucos dias o Sr. presidente do conselho ou primeiro ministro, na ocasião em que orava, dirigindo-se para mim com aquelas maneiras urbanas (o orador toma um tom de ironia pronunciando demoradamente as palavras), com aquelas maneiras urbanas, delicadas e atenciosas que tanto o caracterizam, disse-me: “Deixai estar, não tem dúvida, em breve tempo empregarei todos os esforços a meu alcance para fazer com que um membro desta casa não imponha a

sua vontade ao senado inteiro; trabalharei para que apareçam algumas reformas no regimento que ponham termo a semelhante abuso.” Não há maior elogio, assim não viesse ele de uma boca tão suspeita; não há maior honra, assim não fosse ela feita por pessoa que não tem comigo relações algumas, que pelo contrário está comigo em completa divergência; mas também não há declaração mais manifesta de que eu valho alguma coisa, e isto na boca de um adversário é muito!

E a propósito, Sr. presidente, contarei a V. Ex^a. uma história; talvez V. Ex^a. tenha dela conhecimento: um membro desta casa, muito distinto pelos seus serviços, talentos e saber, costumava ter em sua casa uma reunião de amigos, a quem perguntava: o que diz de mim a imprensa? Respondia-se-lhe: Sr. marquês, as folhas nada dizem a respeito de V. Ex^a.; ao que respondia ele: já vejo que estou por ora sem importância no país. Passados dias perguntava de novo o marquês aos seus amigos: o que dizem por aí as folhas de mim? Ah! Sr. marquês, diziam os amigos, há tempos a esta parte a imprensa diz muito mal de V. Ex^a.; e o marquês respondia: de veras? Já vejo que agora tenho importância. Ora, eu digo o mesmo: quando o Sr. primeiro ministro disser mal de mim, é claro que valho alguma coisa.

Já vê V. Ex^a. portanto que quando nesta casa se diz: “Hei de fazer com que um homem não imponha a sua vontade ao senado;” eu posso dizer como o ilustre senador a que me referi: “estou com importância atualmente”, e ninguém me tem dado tanta importância, para não dizer maior do que o Sr. primeiro ministro, porque são pouquíssimos os que ousam quebrar lanças com esse Hércules. (Rindo-se.) E a prova desta asserção, Sr. presidente, é o fato há pouco ocorrido na câmara dos Srs. deputados, de que logo me ocuparei.

Examinemos como é que tem sido o senado fatigado e cansado, como é que os trabalhos se têm protelado, como é que o senado portanto tem deixado de cumprir a sua importantíssima missão de dotar o país com aquelas medidas que ele julgar necessárias. Vamos à época a que me parece que se refere o nobre senador pela província da Bahia, isto é, ao ano de 1851 em que S. Ex^a. tomou assento nesta casa.

No ano de 1851 houve apenas uma discussão em que eu na verdade falei bastante, e alguns colegas meus que então me coadjuvavam; foi a discussão da lei que estabelece penas para certos crimes militares, lei cuja discussão foi luminosíssima, uma das mais luminosas que tem havido no parlamento, quer do lado dos que combatiam a lei, quer do lado dos que a sustentavam: o senado sabe a importância dessa lei, e portanto há de reconhecer a necessidade que

havia de empregar todos os esforços, tanto para combatê-la como para sustentá-la. Nós a julgávamos eminentemente inconstitucional e perigosa, e por isso usamos do direito que nos outorga o regimento falando tantas vezes quantas nos foi possível. O nobre senador pela província da Bahia nesse ano não me consta que tivesse protelado as discussões; mesmo eu não sabia qual era a sua opinião no senado, pareceu-me dúbia, e até coube-me a honra de empenhar-me com S. Ex^a. na discussão das questões políticas relativamente ao Rio da Prata; questões em que me não achei de acordo com o nobre senador.

Eu, Sr. presidente, ergui a minha fraca voz contra o tirano que dominando a desgraçada República Argentina ousou conceber o plano, depois de ter ocupado Montevidéu ou antes o Uruguai, passar ao Brasil, e vir exigir de nós o cumprimento de tratados caducos como o de 1777. O governo achou-me a seu lado nesta discussão, teve por adversário o nobre senador pela província da Bahia, que elevou a sua voz eloqüente, e com o saber que tanto o distingue fulminou o procedimento do governo a ponto de acusá-lo de unir-se a um rebelde para deitar abaixo uma autoridade legal.

Eu tive a honra de responder ao nobre senador, e lisonjeio-me que a minha resposta agradasse ao senado, porque eu nessa ocasião interpretava o sentimento da maioria ou da quase unanimidade dos seus membros. Que medidas deixaram de passar nesse ano? Nenhumas; foi em 1852 que eu e o nobre senador nos unimos pela primeira vez, o senado sabe que até então nenhuma relação tínhamos; as nossas relações são todas políticas; a política nos uniu, e a política nos separa hoje; não havia entre nós relações antigas, apenas nos cumprimentávamos. Foi em 1852 que nos unimos, tendo em vista fazer oposição ao ministério, que muito se incomodava com os nossos discursos, com a nossa união.

Dividíamos o trabalho da discussão, e felizmente também tivemos eficaz coadjuvação de outros dignos senadores que militavam nas fileiras da oposição.

Em 1852, no fim da sessão, apareceu uma proposição da câmara dos Srs. deputados autorizando o governo para contratar a estrada de ferro do Rio de Janeiro para Minas e S. Paulo: passou essa proposição, como de surpresa, em 1^a e 2^a discussão. Digo que foi de surpresa, porque achando-me eu ausente da sala, escrevendo uma carta, quando entrei perguntei o que se tinha feito, e responderam-me: "Passou sem debate em 1^a e 2^a discussão a proposição autorizando o governo para contratar a estrada de ferro do Rio a Minas e S. Paulo"; o que me causou a maior admiração. Foi na 3^a discussão, e isto nos últimos dias de sessão, que nós nos empenhamos por

mostrar os inconvenientes dessa lei, e que o nobre senador pela província da Bahia empregou todos os recursos do seu reconhecido talento, para provar que essa lei, em vez de benefício, traria graves prejuízos ao país. A experiência vai demonstrando como tínhamos razão.

Oxalá, senhores, a lei se não execute. Permita Deus que as finanças do país, que não são hoje muito prósperas, não sejam sobrecarregadas de um peso tão extraordinário e tão superior a elas. Felizmente, ou seja a guerra da Europa, ou qualquer outro motivo, o caso é que a lei não está em execução, e me parece que tão cedo não será executada.

Eis o que houve de mais importante nesse ano; cumprindo advertir que essa lei não era reclamada pelo governo; consta-me mesmo que no ministério havia quem pensasse como nós. Ninguém combatia, nem podia combater o pensamento cardeal da lei, mas parecia-nos que a ocasião não era oportuna para levá-lo a efeito; parecia-nos que o ônus imposto sobre o tesouro era superior ao estado das nossas finanças.

Ora, o ano passado o que aconteceu no senado? Na verdade houve discussão larga; mas não foi a respeito da resposta à fala do trono nem do orçamento. A discussão da resposta à fala do trono não foi longa; na terceira discussão ninguém abriu boca, tanto não tínhamos desejo de protelar, porque se o quiséssemos podíamos falar ainda por dois, três ou quatro dias, tínhamos recursos para isso; mas não tomamos parte nessa discussão. O orçamento, V. Ex^a. sabe como passou aqui; nós transigimos com o governo, que consentiu na separação de alguns artigos aditivos, e adotamos todas as medidas que o governo pediu.

Houve com efeito uma dessas medidas que deu lugar a uma discussão larga, mas não muito longa, foi a relativa ao empréstimo a Montevideú. Impugnamos com todas as forças esse empréstimo; mas nos últimos dias da prorrogação cedemos da palavra, e o governo obteve também essa medida que tanto reclamava. Como pois se pode justificar a necessidade da alteração proposta no art. 77 do regimento? Quais foram os discursos que prolongaram as discussões e causaram cansaço, fadiga ao senado? São os discursos daqueles oradores que todos os dias dão provas de estudo, aplicação e interesse pelo país que os honra com os seus sufrágios. Ninguém deu mais provas de trabalho e aplicação na sessão a que me refiro do que o nobre senador pela província da Bahia e este humilde orador. Há outros que têm mais saber, mais aplicação, porém que dessem mais provas de estudo e aplicação, nenhum.

E é assim que se recompensa o trabalho, e às vezes a perda

de saúde? É dizendo que os discursos dos que estudam têm por fim protelar a discussão, cansar e fatigar o senado?

Quem jamais, senhores, acusou de protelador a lord Brougham quando falou em uma sessão por espaço de sete horas sobre reformas judiciárias? Quem jamais acusou de protelador a lord Palmerston quando sobre relações estrangeiras ocupou a atenção do parlamento durante cinco horas e meia? Quem jamais acusou de proteladores a essas grandes oradores das tribunas francesa e inglesa, cujos discursos correm por nossas mãos, e alguns dos quais foram por mim ouvidos, não na Inglaterra, mas em França?

Aqueles que em todas as discussões procuram mostrar sua aplicação, seu estudo, aqueles que procuram servir o seu país distinguindo-se, são dignos, não de censuras, mas de animação, de proteção e de louvores.

Julgo que é para o senado uma felicidade o entrar aqui um homem novo, cujos talentos, cuja instrução venham dar brilho e realce a esta casa, e cuja aplicação assegure que ele vem ajudar aos colegas antigos a bem desempenharem a alta missão de legislador. Entendo que nesse dia os senadores deveriam reunir-se e dar um banquete ao seu novo colega.

Entretanto, senhores, observa-se o contrário; diz-se que quem mostra estudo, aplicação e interesse pelo país, protela as discussões, cansa e enfastia o senado.

Pois bem, vamos à história, não há remédio.

Entrou o Sr. Disraeli na câmara dos comuns, e disseram os invejosos que aquela câmara tinha ganho apenas um poeta satírico, e destituído dos conhecimentos que firmam a ciência do governo. O Sr. Disraeli principiou a distinguir-se, e como, Sr. presidente? Combatendo uma das glórias da Inglaterra nos tempos modernos, nos tempos por assim dizer de hoje, a Robert Pell na famosa questão do *free-traders*, ou comércio livre. Todos sabem da retratação que muito o honra, feita por esse distinto estadista de Inglaterra, talvez o maior dos tempos modernos; todos sabem que, tendo advogado com o maior calor por espaço de muitos anos no parlamento a causa da proteção, ao depois declarou que tinha sustentado uma causa menos proveitosa ao seu país, e que um estudo acurado e profundo o tinha convencido de que devia seguir a causa da liga feita em Inglaterra, e a cuja frente se colocou o célebre Cobden, porque fazer progredir o comércio livre era o maior serviço que se podia fazer ao país; e que de então em diante seria não protecionista, mas sectário do comércio livre.

O Sr. Disraeli aproveitou essa retratação, a que chamou falsa conversão, para principiar suas hostilidades com seus adversários;

e com efeito a discussão foi a mais brilhante, calorosa, e ao mesmo tempo luminosa, que era possível; e o Sr. Disraeli provou à câmara dos comuns que não era somente poeta satírico era além disto estadista consumado; que se se tinha dado à poesia, com Canning, Chateaubriand e Martinez de la Rosa, também se tinha aplicado a tudo quanto constitui a ciência do governo, porque pretendia ocupar no seu país um lugar eminente. A imprensa, e até alguns membros do parlamento, principiaram como que a lançar em rosto ao Sr. Disraeli o ser poeta, e poeta satírico, mostraram mesmo certo ciúme, supõe-se que os modernos não podem com seus estudos, não digo excedê-los, mas equiparar-se a eles; mas o Sr. Disraeli, que seguramente tem um grande talento sarcástico, nos seus discursos confundia os seus adversários com uma argumentação sólida, e empregava ao mesmo tempo a arma do sarcasmo. O certo é que o Sr. Disraeli foi depois ao poder, e todos se hão de recordar do seu luminosíssimo relatório sobre as finanças da Inglaterra.

Portanto, senhores, não admira que aparecendo aqui um homem novo, seja objeto de sarcasmo; não admira que aparecendo alguém que queira distinguir-se, seja tratado com menosprezo e que se aproveitem de qualquer de seus defeitos para somente encará-lo por esse lado. A aplicação do que acabo de dizer quem quiser que a faça, não me cabe a mim fazê-la.

Vamos ao que se tem passado este ano.

Falei algumas vezes no voto de graças. Na discussão das forças de mar, V. Ex^a. e o senado sabem que limitei-me a muito pouco; falei duas horas, em duas vezes, para sustentar a proposta do governo, exceto em um simples artigo relativo ao aumento de tempo de serviço aos recrutados. Vieram as forças de terra, e a minha primeira idéia era não falar; mas pedindo eu algumas informações, e até querendo mandar uma emenda, como mandei, diminuindo a força, vi-me na necessidade de justificá-la; e como ela fosse combatida e como viesse logo a política, então falei mais vezes, porém não foram tantas que embaraçasse a adoção da proposta, que em breve entrará em 3^a discussão, e talvez passe sem o menor debate. Pela minha parte estou disposto a nada dizer.

Quais são os trabalhos atrasados? Os que V. Ex^a. deu para a ordem do dia de hoje foram todos votados, com exceções da indicação e parecer da mesa; antes de ontem o senado não trabalhou; ontem trabalhou meia hora, e se porventura o senado tivesse funcionado, como devia, ontem e anteontem, os trabalhos que houvessem estariam terminados.

Se alguns oradores não tomassem sobre si o peso das discussões, o que seria do senado? Não é porque falem recursos, talentos

superiores, saber profundo aos nobres senadores; é porque entendem que se devem conservar silenciosos, porque uma grande maioria apóia o governo, e porque este tem alguns membros com assento nesta casa que tomam parte nas discussões. Os senhores da maioria entendem que as discussões devem ser entre a oposição e os membros do governo, e por isso os debates desta casa reduzem-se em geral a discursos da oposição e a discursos dos membros do governo que aqui têm assento.

Se nós, os da oposição, não falássemos, as sessões durariam uma ou meia hora, e o senado se tornaria então desnecessário. Senhores, declaro francamente, não tenho em vista somente fazer bem ao país; este é sem dúvida o meu fim principal, mas também tenho amor de glória, desejo adquirir um nome e legá-lo aos meus filhos; será isto uma falta, um pecado?...

O SR. COSTA FERREIRA: – É pecado muito doce.

O SR. D. MANOEL: – ...desejo que o meu nome não fique inteiramente esquecido. Confesso que se não fora isto, eu não me esforçaria tanto por tomar parte nas discussões, ao menos as mais importantes. Pois eu, Sr. presidente, estou, graças a Deus, em posição de vir ao parlamento ganhar coisa alguma a não ser a glória que resulta sempre ao membro do corpo legislativo que se esforça por cumprir seus deveres, aplicando-se ao trabalho, ao estudo, e oferecendo na tribuna humilde tributo de suas lucubrações? Pois V. Ex^a. não sabe melhor do que eu que não é a tribuna quem eleva hoje os homens ao poder? Pois V. Ex^a. não sabe melhor do que eu quais são os meios de que hoje qualquer se pode servir para chegar ao poder? Pois será com estas vistas que combato quase todos os dias, exprimindo-me sempre com o coração nas mãos? Não, Sr. presidente, este meio me afasta de tudo. A discussão só me tem trazido inimizades, malquerenças, e até a ruína da minha saúde. Não tenho as forças físicas que se acredita. Quem sabe como passei esta noite!

A tribuna, Sr. presidente, mata os homens conscienciosos, e eu não exprimo aqui senão os ditames da minha consciência; e a recompensa do meu trabalho, a recompensa dos meus esforços, a recompensa qual é, Sr. presidente? É enviar-se à mesa uma indicação que não tem por fim senão molestar um indivíduo, e esse indivíduo é aquele que nesta ocasião tem a honra de ocupar a atenção do senado.

Havia outro, mas este outro está hoje nas fileiras ministeriais e não precisa erguer suas vozes tantas vezes, até porque, tendo como deve ter aspirações a que lhe dão direito seus talentos, longa prática parlamentar e seu profundo saber, não chegaria ao lugar a que

aspira e que lhe compete, pelos meios que empregou o ano passado e em outros tempos. O nobre senador sabe que os meios de ele chegar a essa posição são outros, que não uma discussão diária prolongada e às vezes calorosa.

Em que portanto se funda a indicação, Sr. presidente? Quais são os fatos que vêm em abono da argüida protelação de negócios de que o senado deve tomar conhecimento? Quais são os fatos que vêm em abono do fastio, tédio que causam aos oradores da casa? Os meus nobres amigos que tanto me coadjuvam podem ser acoimados de tomar tempo à casa e causar fastio ao senado? Não, nenhum deles. O Sr. Vergueiro faz poucos discursos e esses lacônicos, mas importantíssimos. Da mesma maneira procede o meu nobre amigo que está a meu lado, que fala sempre com a mão na consciência e a quem tomo por meu modelo; porque o nobre senador (permita-me este cumprimento, ou antes esse dever) me faz recordar os senadores romanos no verdadeiro tempo do senado romano. Não conheço um caráter mais belo, não conheço ninguém mais digno de ser imitado. Oxalá que eu em toda a minha vida parlamentar tenha sempre diante dos meus olhos este varão respeitável que tantos títulos tem adquirido à minha particular estima e perfeita consideração.

O SR. COSTA FERREIRA: – Temos aqui outros senadores que me levam a palma.

O SR. D. MANOEL: – Um nobre senador que toma tão pouco tempo ao senado, que não diz senão o que sente sua consciência, que tem um voto tão livre e tão independente, não pode ser acoimado de protelador e de causar fastio ao senado.

O nobre senador pela província de Pernambuco, que tem sido por diferentes vezes ministro de Estado, de sorte alguma protela as discussões; fala poucas vezes, emite as suas opiniões com aquela franqueza que o caracteriza, mostrando sempre o mais vivo interesse pelo país, apresentando o seu pensamento sobre os negócios públicos, como homem cheio de saber e com longa prática.

Será alguém da maioria, senhores? Não há ninguém da maioria que tome tempo à casa. Serão os Srs. ministros? Nunca se pode dizer que os ministros protelam as discussões. Então, senhores, quem é o alvo do tiro, quem é o objeto da indicação? Por que se propõe a reforma do regimento? O que se tem em vista com ela?

Senhores, lembre-se o senado do seguinte fato. Tive nesta casa uma discussão um pouco calorosa com o nobre senador pela Bahia, e vi que S. Ex^a. se tinha mortificado porque não aprovei e antes censurei uma nomeação; mas eu não esperava que o meu nobre amigo se levantasse para combater-me, pensava que aos Srs. ministros competia responder-me e defender o ato do governo. O nobre senador

respondeu-me, eu repliquei-lhe, e no dia seguinte, Sr. presidente, com espanto meu o nobre senador aparecendo nesta casa e tendo a bondade de dirigir-se a mim, quando eu conversava com um nobre senador, por Minas, disse-me o seguinte (refiro isto porque está impresso):

"Vou apresentar uma indicação neste sentido; peço-lhe o seu apoio." E eu respondi, como me cumpria: "Não posso apoiar semelhante indicação, hei de opor-me a ela com todas as minhas forças." O nobre senador teve a bondade de declarar ao senado a primeira parte, isto é, que me tinha consultado, mas não comunicou a resposta que eu lhe dei, apesar de eu pedir-lhe isso em um aparte.

O SR. MONTEZUMA: – Se V. Ex^a. leu o Jornal do Commercio há de ver que declarei.

O SR. D. MANOEL: – Bem; eu declarei em alto e bom som, apenas fui consultado, que não só não apoiava a indicação, como que havia de combatê-la com todas as minhas forças; o nobre senador ficou escrevendo e eu vim para o meu lugar.

Enfim, apareceu a indicação que causou pasmo geral, por ter sido apresentada pelo nobre senador. Sim, não causaria admiração se ela partisse dos Srs. ministros, e de alguns dos senhores da maioria; pareceria coisa muito natural; porque os Srs. ministros tinham declarado que era necessário apresentar essa medida, e quando os Srs. ministros dizem alguma coisa não é em vão, há de realizar-se mais dia menos dia. Mas causou-me pasmo, e, com franqueza o digo, grande dor ver esta medida partir do honrado membro pela Bahia; porque não esperava que S. Ex^a. que tem vivido, vive e há de viver pela discussão e pela tribuna, porque é na tribuna que principalmente tem adquirido um lugar eminente no país, e a grande nomeada de que goza, como uma das primeiras glórias do parlamento brasileiro; eu não esperava, digo, que o nobre senador apresentasse uma indicação alterando a doutrina do art. 77 do regimento, consagrado pela prática de tantos anos, e que a mesma prática mostra que não tem oferecido inconveniente.

Isso não admirou somente a mim, admirou a todos porque a posição do nobre senador é tão alta que não devia ser executor da vontade dos ministros. Os talentos, o saber e a prática do nobre senador dão-lhe direito a ocupar um lugar tão elevado que nunca pode ser inferior aos ministros, sejam eles quem forem.

Como se devia portanto interpretar esta indicação? A discussão tinha sido calorosa, o nobre senador parece que se angustiou comigo; mas eu nada tinha com o nobre senador, eu censurei um ato do governo. Para que se envolve S. Ex^a. nas minhas questões com o governo? Não foi isso o que me separou de amigos de 30 anos,

amigos com quem eu tinha relações desde os bancos da universidade de Coimbra?

E a minha amizade com o nobre senador data de 1852, é amizade política, porque fizemos causa comum, combatemos no mesmo terreno.

Com os outros não; a amizade era muito antiga, muito sincera, e só a maldita política poderia quebrá-la. Maldita política, digo eu, porque nos faz perder até as nossas mais antigas relações. Não era possível que houvessem dois amigos mais íntimos e mais dedicados do que Burke e Fox. Burke, instado e perguntado por seus amigos se não havia esperança de reconciliar-se com Fox, respondeu: “never”. “Jamais;” e assim foi.

Causou-me dor profunda o procedimento do nobre senador; tanto mais quanto eu não podia deixar de considerar esta indicação senão como uma espécie, não direi de vingança, mas de satisfação que queria tomar, porque eu aqui falei contra a nomeação de um seu amigo. Eu ignorava a existência dessa amizade, não podia mesmo acreditar que o nobre senador tivesse relações estreitas com o indivíduo cuja nomeação defendeu.

Mas, Sr. presidente, para se dar uma cor a esta indicação apresentam-se fatos inexatos, e ainda mais o nobre senador vai a ponto de se acusar a si mesmo...

O SR. COSTA FERREIRA: – Mas é pecador arrependido.

O SR. D. MANOEL: – Vai a ponto de dizer que talvez também abusasse muitas vezes da paciência do senado, que lhe tomasse o seu tempo. Tudo isto prova os extraordinários recursos oratórios de que o nobre senador dispõe. O nobre senador quis por todas as maneiras encobrir o pensamento da sua indicação, quis até impor-se uma pena, quis fazer o mesmo que têm feito certos homens no nosso país que chegam a ponto de darem disciplinadas em si próprios para poderem reconciliar-se com homens de quem precisam. Mas eu peço ao nobre senador que esteja de sobreaviso; a sua experiência, a sua prática, o seu inquestionável saber hão de convencê-lo de que é uma armadilha, um laço que se lhe prepara; hão de fazer mais, hão de exigir do nobre senador garantias tais que o nobre senador ou há de recuar, ou se as conceder há de necessariamente decair da alta posição em que se acha colocado. Eu me explico.

O nobre senador supõe hoje grande lealdade, grande amizade da parte do primeiro ministro; mas note o nobre senador que o primeiro ministro no princípio desta sessão, organizando as chapas das comissões, não incluiu em uma só o nobre senador, excluiu de todas, para mostrar o seu poder, como que dizendo: – se quereis vir para mim haveis de dar garantias tais que eu possa confiar em vós. –

Logo no começo da sessão o primeiro ministro mostrou que não confiava no nobre senador, e S. Ex^a. não entrou em nenhuma comissão importante, podendo apenas entrar na redação por 10 votos, quando o senado contava 30 e tantos senadores. Veja o interesse e a amizade do primeiro ministro, se o nobre senador pode confiar em semelhante homem, ou se, para chegar a obter a confiança dele não precisará dar garantias a que o nobre senador há de repugnar decerto, e que não dará, porque o nobre senador não há de querer descer nunca da alta posição em que o tem colocado, não o favor, não os empenhos, mas seus talentos, seu saber e o lugar que ocupa entre os primeiros oradores do país.

E o nobre senador tem os fatos em abono da opinião que eu acabo de emitir. Lembre-se o nobre senador de que lhe fizeram na assembléia provincial do Rio de Janeiro, veja se pode confiar em semelhante homem, veja se ele não pretende que o nobre senador desça dessa altura em que eu disse que deve estar sempre colocado para o obrigar a fazer aqui outro papel que decerto não pode ser representado por uma das capacidades. Veja o nobre senador que o primeiro ministro se diz que é amigo também exige dedicação sem condições, quer que se faça tudo quanto ele determinar. Estou persuadido que a indicação há de ter enchido de prazer e satisfação o primeiro ministro. O primeiro ministro sim, há de querer mais garantias e o nobre senador ou há de concedê-las, ou se não as conceder não pode entrar ainda no número daqueles que formam o famoso círculo de ferro.

O SR. PRESIDENTE: – Isto é perscrutar as intenções do honrado membro autor da indicação e atribuí-las a má parte.

O SR. D. MANOEL: – Então já não posso falar no parecer da mesa se V. Ex^a. se exprime assim...

O SR. PRESIDENTE: – Diga o honrado membro o que quiser sobre o parecer na parte relativa à mesa, não lhe hei de dizer a mínima coisa.

O SR. D. MANOEL: – Verá que não atribuo a más intenções, estou dando um conselho ao nobre senador; apesar de eu estar um pouco mortificado com essa indicação que eu reputo apresentada por minha causa, quero mostrar que ainda não lhe perdi a afeição, dando-lhe um conselho de amigo para que se desvie da senda que vai trilhando, para que não sirva de instrumento ao primeiro ministro, o qual parece que quer reduzir as capacidades a seus estribeiros, prometendo-lhes alguns pratinhos de lentilhas.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. senador continua a atribuir más intenções ao honrado membro autor da indicação.

O SR. D. MANOEL: – Se atribuo a alguém é ao governo, ao nobre senador não; é ao ministério, ou antes ao presidente do conselho, que tem esses fins em vista. Esse homem quer abater tudo, até que possa também um dia abater as nossas cabeças, ao menos as daqueles que não se abaixam, que não lhe rendem homenagem, como eu não hei de render-lhe, porque é mais fácil perder a cabeça do que render-me aos pés de semelhante...

O SR. PRESIDENTE: – Mas isto é fora da ordem, o honrado membro deve cingir-se mais à matéria.

O SR. D. MANOEL: – Como estou fora da ordem, se eu não faço mais do que expor todas as razões que tenho para pronunciar-me contra a indicação? Se V. Ex^a. me tolhe os votos, não poderei prosseguir. Eu estou combatendo a indicação, mostrando por todos os modos que não pode ser aprovada, estou provando que ela foi apresentada talvez porque o Sr. ministro falou em reforma do regimento; como V. Ex^a. não me há de consentir que eu expendam todas as razões que me assistem para combater a indicação?

O SR. PRESIDENTE: – Não tenho tolhido.

O SR. D. MANOEL: – Pois eu agradeço a V. Ex^a. o obséquio.

Agora, Sr. presidente, outras razões. Certos generais velhos, já cansados e cheios de honras, falam ainda com algum prazer nas suas glórias passadas, quando se juntam contam as histórias de suas façanhas; um, por exemplo, diz – lembrai-vos do que fizemos em Marengo, Waterloo, Iena, Aboukir, etc.? – Responde outro já curvado pelos anos, já cheio de placas – tudo isso é verdade, nós felizmente escapamos e estamos em boa posição, a minha durindana lá está cheia de ferrugem e não conto desembainhá-la mais. – Agora aplique-se isso ao parlamentar velho; o parlamentar velho que se encheu de glória, que recebeu as ovações do seu país, que chegou às altas posições do Estado, mas que ainda suspira por uma pasta vendo, porque conhece o país, que não é a tribuna que o há de fazer ministro, mas o silêncio e a influência de um primeiro ministro não quebra inteiramente a espada, guarda-a para uma ocasião oportuna, diz: “A espada ficará entretanto na bainha, abandonarei as lutas políticas, porque sei que as lutas políticas já não servem de meio de chegar a uma alta posição, o meio é outro, a experiência do passado o demonstra claramente. Entremos em outra senda, e qual é ela? É a oposta; vamos espreitar qual é a vontade do diretor general, de *M. le Vicomte Roi Directeur*.”

O SR. PRESIDENTE: – Isso é que é atribuir más intenções ao honrado membro.

O SR. D. MANOEL: – Eu não falo agora ao honrado membro, estou contando histórias dos generais da França reunidos anos depois

de suas campanhas. V. Ex^a. é que está um pouco envenenando minhas intenções, interpretando minhas palavras, minhas histórias, que são semelhantes às do Califa, dos dois Césares, e também de Danton, etc. Não quer que leia estas histórias e que as conte?

O SR. PRESIDENTE: – Mas o honrado membro conta essas histórias para fazer aplicação delas, não posso supor que solte proposições sem aplicação.

O SR. D. MANOEL: – Tem razão V. Ex^a., censurou bem, tais histórias não têm aplicação; aqui é que está a minha ignorância, o meu desejo de fazer alarde de instrução que não tenho. Barras foi um dos diretores, dirigia tudo, mas era homem que não juntava dinheiro, ganhava é verdade muito, fazia grandes negócios e tudo gastava. As senhoras francesas, quando Barras entrava pelas sociedades todo adamado, diziam: "*Voilà M. le Vicomte Roi Directeur.*" Isto não é uma história que todo o senado sabe? Não tem aplicação nenhuma; não é a primeira vez que falo nesta história, assim como não é a primeira vez que falei no Califa. E o certo é que a tal história do Califa tem dado que fazer, até foi repetida na câmara dos Srs. deputados, o que prova que ela tem aplicação, e incomoda.

Mas os parlamentares velhos fazem o mesmo; já cansados, já fatigados com as lutas, já elevados às primeiras posições da sociedade, entendem que não só eles não devem falar, mas nem os outros; entendem que até devem fechar a boca aos parlamentares que não se consideram velhos e cansados, e que guiados pelo interesse do país, e também aspirando à glória, estudam, aplicam-se, e na tribuna oferecem o tributo de suas vigílias e meditações.

Napoleão dizia: "Como quereis que o general me não abandonasse se eu nada mais tinha a dar-lhe!" Agora direi aos que me abandonam: – O que quereis se nada tenho a dar-vos, antes pelo contrário a vossa aliança comigo vos é prejudicial? O que quereis se de mais a mais estou em guerra com *Mr. le Vicomte Roi Directeur*? O que quereis se estou no número dos proscritos, se contra mim se levanta céu e terra, se eu talvez até seja ameaçado não sei de quê?... Mas antes que a ameaça se realize vamos bebendo este copo d'água com açúcar. (Bebe.)

Muito admirei o discurso proferido há pouco pelo nobre ministro dos negócios estrangeiros; foi lacônico como S. Ex^a. costuma ser em regra, exceto quando discute com o Sr. Vergueiro. E em verdade confesso a V. Ex^a., Sr. presidente, que quando V. Ex^a. me fez a honra de dizer que tinha a palavra o Sr. ministro, eu acreditei que S. Ex^a. nos vinha oferecer uma rolha muito mais correta e emendada, porque a ameaça do primeiro ministro parecia dar a entender que mais alguma coisa devia aparecer do que a indicação,

do que até mesmo o artigo aditivo que já não é mal; pareceu-me, e não sei porque se não há de seguir, a exemplo da câmara dos Srs. deputados, isto é, que quando depois de tantos discursos um membro se levanta para pedir o encerramento, procede-se logo à votação do requerimento sem poder haver discussão.

Supus em que o nobre ministro dos negócios estrangeiros, que hoje também é órgão das opiniões do Sr. primeiro ministro, naturalmente na conferência de ontem, se entendesse com ele sobre esta medida importantíssima, que vai salvar o Brasil das complicações que tem com o Paraguai, negócio que muito ocupa atualmente o Sr. ministro dos negócios estrangeiros; supus, digo, que o nobre ministro tivesse conferenciado com o seu chefe, lhe tivesse pedido suas ordens, e que hoje nos apresentasse uma rolha mais correta e emendada como a da câmara dos deputados. E fiquei admirado, na verdade, de ouvir combater o artigo aditivo, que é obra-prima, que muito se assemelha com a rolha daquela câmara. Mas, note o senado, o nobre ministro falou da câmara dos deputados, elogiou a medida que ali se acha, não se lhe daria de aprovar o aditivo se fosse acompanhado de outras medidas.

S. Ex^a. pois não acha bom o artigo aditivo, e entende que por ora bastará a indicação, para evitar maior discussão até porque S. Ex^a. pensa que ela será por todos aprovada. Esta sinceridade do nobre ministro dos negócios estrangeiros, esta virtude rara entre outras que ornaram a S. Ex^a., esta simplicidade (é o termo de que usou o nobre senador pela Bahia) de que S. Ex^a. dá provas nesta casa todos os dias!... O nobre ministro que nos ouviu anteontem travar questão sobre isto, pois estava na casa; o nobre ministro que sabe perfeitamente qual o meu modo de pensar a este respeito, vem nos dizer hoje com a sua sinceridade proverbial à Talleyrand: "Estou persuadido de que não há de haver a menor oposição, de que todos hão de aprovar a indicação!"

Não fiz eu bem de comparar o nobre ministro a Talleyrand? Perguntando-se àquele diplomata se tinha morrido o rei de Inglaterra, ele respondeu: "Dizem uns que sim, e outros que não; eu não digo nem que sim nem que não." O nobre ministro há de ter patente de Talleyrand passada pela mesa e assinada por nós todos.

E eu, Sr. presidente, confesso a verdade, estive quase não pedindo a palavra só para provar ao senado a sinceridade do nobre ministro; estive até para pedir ao meu nobre amigo que não abrisse a boca, que votasse pela indicação, só para provar ao senado essa virtude tão bela que adorna o nobre ministro dos negócios estrangeiros. Mas, a propósito, quero citar-lhe um trecho de um escritor

que o nobre ministro tem decerto lido muitas vezes, e como S. Ex^a. fala muito bem francês, não o quero traduzir:

"L'infallible moyen de déjouer ses rivaux c'est d'avoir une marche franche, parce qu'on est sur de ne pas les rencontrer dans sa route."

Aqui está a máxima que ensina um dos escritores que o nobre ministro decerto consulta muitas vezes; não é filósofo, é publicista. Deixe-se portanto dessas sinceridades que já hoje não enganam ninguém, deixe-se de dizer no senado o contrário do que sabe, deixe de persuadir-se de uma coisa que não era possível que se realizasse, porque a melhor maneira do nobre ministro derrotar seus rivais é ter sempre uma marcha franca, porque está seguro de não os encontrar no seu caminho. É a marcha que sigo sempre, e não as de tricas, alicantinas, etc.

Agora peço licença para ler uma maximazinha de um filósofo, moralista; dizem que o nobre ministro está muito filósofo, moralista, monarquista, temente a Deus; a prova que repete constantemente a divisa de alguns cavalheiros – meu Deus e meu rei.

"Comtez rarement sur l'estime et sur la confiance d'un homme que entre dans vos intérêts s'il ne vous parle aussitôt des siens."

Traduzirei esta máxima, e peço ao nobre ministro que a lembre ao seu chefe:

"Contai raras vezes com a estima e confiança de um homem que entra em todos os vossos interesses se ele não vos fala dos seus."

Sr. Presidente, vou agora ao parecer da mesa. Estou animado, já me não acho só. Supus que não só a indicação como o artigo aditivo eram sustentados pelo nobre ministro dos negócios estrangeiros, e estava na verdade como aterrado, e até com pouca vontade de falar; mas como o nobre ministro combate o artigo aditivo, não me devo calar. Posso dizer, Sr. presidente, que a emenda é pior do que o soneto. Quem é que encomendou à mesa esse sermão? Mas, ou lho encomendassem ou não, se a mesa queria apresentar ao senado um projeto de reforma, por que não estudou mais o regimento, por que não examinou todos os artigos que são susceptíveis de reforma? Pois só os artigos 77 e 99 é que precisam ser reformados em um regulamento que rege há tantos anos? Pois não há mais nada a bulir no regimento? É só a matéria da indicação e a do parecer? Bem fez o nobre ministro dos negócios estrangeiros. O tempo, a experiência e as barbas brancas lhe fizeram conhecer o alcance do artigo aditivo; por isso S. Ex^a. se deu pressa em falar, não permitiu que ninguém ocupasse a tribuna sem que ele tivesse feito uma ferida mortal no aditivo. Admira, repito, que o nobre ministro tivesse tanta pressa, ele que não enfastia o senado, ele que só fala quando não pode deixar de o fazer, até porque é muito próprio de um ministro

dos negócios estrangeiros pensando que a palavra a mais inocente pode comprometer seriamente os destinos do país, pensando que por uma palavra pode haver uma guerra, uma cruzada contra o Brasil, S. Ex^a. fala só quando é indispensável, e até de tal maneira que não fala sem pensar maduramente, adotando um estilo que é excelente para um orador que demais é ministro dos negócios estrangeiros: quando há alguma expressão que não lhe ocorre logo, que pode comprometê-lo, S. Ex^a. demora-se, procura logo outra expressão que não possa causar maior detrimento ao país nas suas relações externas.

O nobre ministro pois que não fala senão raríssimas vezes, senão quando é chamado à tribuna, e então sabe cumprir o seu dever, hoje com que afã me não tirou ele a palavra, a mim que só estava à espera que se lesse o parecer para combatê-lo! O que significa isto? Qual é o alcance deste discurso, desta pressa em tomar a palavra para combater o trabalho da mesa, da mesa, de que é presidente um membro tão respeitável e que além de colega do nobre ministro como senador já o foi no tribunal da relação? Desejava que o nobre ministro se dignasse explicar por que tão depressa correu à tribuna. De ordinário estes trabalhos são combatidos pela oposição, os Srs. ministros são da maioria, esperam...

Mas é verdade, agora me recordo, S. Ex^a. pensava que ninguém abriria a boca, que ninguém diria palavra, que ia-se já voltar o parecer. Eis a explicação que posso dar a essa pressa com que S. Ex^a. correu à tribuna e me preveniu, tendo eu estado muito atento à leitura do parecer, e preparado para pedir logo a palavra.

Senhores, eu disse que, quando uma reforma não é exigida pela experiência e pela prática, estava autorizado para chamá-la insensata; e se a reforma exigida pela indicação é insensata, muito mais insensato é o parecer da mesa não só a favor da reforma indicada, mas ainda estabelecendo uma doutrina perigosíssima, e tão perigosa que mereceu a honra de ser combatida pelo Sr. ministro. Se o senado decretar esta medida, talvez que eu deixe de falar mais nesta casa; e suponho mesmo que todos aqueles que comigo têm estado até hoje em oposição deixarão inteiramente a casa, isto é, virão sentar-se nos seus bancos para votar, mas sem dizer palavra. Os homens que estudam, que se aplicam, assim devem proceder, imitando nisso o procedimento daqueles que não querem discussão...

O SR. COSTA FERREIRA: – Que vão passear na rua do Ouvidor.

O SR. D. MANOEL: – ...e que abandonam a casa para conversações e passeios.

O SR. PRESIDENTE (com força): – O Sr. senador não se pode

arvorar em censor dos seus colegas, cada um deles tem pleno direito de proceder como entender.

O SR. D. MANOEL: – Não me arvorar em censor, refiro fatos, e os refiro para com eles provar que o artigo aditivo é insensato..

O SR. MONTEZUMA: – Insensato!

O SR. D. MANOEL: – Sim, sem senso comum; é porque entendo que toda a reforma que não é exigida pela experiência e pela prática é insensata, não tem senso comum. Alterar-se uma legislação que nenhum inconveniente tem oferecido há mais de 20 anos, só com o fim de tolher o direito de falar a um orador, digo e repito, é uma reforma insensata: não retiro a expressão.

O SR. MONTEZUMA: – V. Ex^a. dificilmente retira.

O SR. D. MANOEL: – Tenho ouvido muitas vezes esta expressão com referência a mim. Não é ao homem que se chama insensato, mas à medida ou doutrina por ele proposta.

Oh! senhores, quem é que não chama de insensata a doutrina de Descartes sobre os turbilhões, e a de Leibnitz sobre a harmonia estabelecida por ele? Hoje, senhores, que essas doutrinas estão estudadas e examinadas, são insensatas, mas não o eram em verdade no tempo em que foram propaladas; quem não chamará insensatos, por exemplo, àqueles que condenaram Galileu, porque dizia que a terra girava em roda do sol?

Mas quem ousaria chamar insensatos àqueles filósofos que ensinaram tais doutrinas? Àqueles gênios criados pela Providência para demonstrarem o que o homem pode ser quando iluminado pela sua divina graça? Os erros mesmo em matéria de religião que foram cometidos e defendidos por alguns padres da Igreja não eram insensatos? E pode-se dizer que eram insensatos os homens de grande saber que os defenderam, e muitas vezes na melhor boa fé?

Como pode pois o nobre senador levar a mal que eu chame insensata a sua indicação? Como pode a mesa levar a mal que eu chame insensato o seu parecer? Querem que eu empregue a palavra – absurdo? – É o mesmo. Mas porventura poderei dizer o contrário do que muitas vezes tenho dito, que o nobre senador é uma das glórias do nosso parlamento? Decerto que não; porém o nobre senador não é infalível, é homem, tem muitas vezes defendido erros, como nós todos. Poderia eu dizer que a mesa não é formada de pessoas de muita ilustração? Mas ela não é composta de homens infalíveis. E porventura posso eu encandalizar-me de que o nobre senador diga que as minhas idéias são insensatas? Certamente que não.

Que prurido é esse de reformar um regimento que nos tem dirigido por tantos anos? Seria preciso que o nobre presidente viesse dar um *quinau* em seus antecessores, o nobre presidente que não

pode ter os foros de homem prático, porque ainda não está há muito tempo nesta casa, aonde há varões respeitáveis que aqui têm assento há vinte e tantos anos, que são membros do senado desde que ele se instalou...

O SR. MONTEZUMA: – Agora, Sr. presidente, V. Ex^a....

O SR. PRESIDENTE: – Já declarei ao nobre senador que não se podia arvorar em censor.

O SR. D. MANOEL: – Em que há aqui ataque? Pois o Sr. presidente não deu um quinau em seus sucessores que por muitos anos dirigiram os trabalhos do senado?

O SR. MONTEZUMA: – Enquanto fomos nós individualmente, bem; mas V. Ex^a., Sr. presidente!

O SR. D. MANOEL: – S. Ex^a. está em discussão como assignatário do parecer.

O SR. DANTAS: – A mesa é que é assignatária do parecer.

O SR. PRESIDENTE: – O parecer é que está em discussão, não é o presidente nem a mesa.

O SR. MONTEZUMA: – Não se trata da capacidade dos membros da mesa, nem da maior ou menor perícia do Sr. presidente. Trata-se do parecer.

O SR. D. MANOEL: – Não censuro a mesa, censuro o parecer; e quando eu falava no Sr. presidente dirigia-me a toda a mesa, exceto ao nobre senador que se assinou vencido.

Pois bem, a mesa, que tem membros tão distintos, nunca achou esses inconvenientes no regimento, só agora é que os conheceu em consequência da indicação apresentada pelo Sr. senador pela Bahia?

Mas, senhores, faço justiça à mesa; estou persuadido de que condescendências é que obrigaram os Srs. senadores a assinarem tudo isso; porque também há muitas ocasiões em que não concordamos com os nossos colegas e todavia assinamos um parecer por condescendência para com eles. Não levem a mal que eu me exprima assim, porque estou persuadido de que este negócio é todo pessoal, e que a indicação só teve por fim mortificar-me.

O SR. MONTEZUMA: – Já estamos no hábito de não levar a mal.

O SR. D. MANOEL: – É verdade, o nobre senador pode dizer isto, porque justamente não houve ainda ninguém aqui que tivesse ouvido palavras mais obsequiosas e respeitosas do que as que tenho dirigido a S. Ex^a.

O SR. MONTEZUMA: – V. Ex^a. engorda-os para matá-los depois.

O SR. D. MANOEL: – Não posso deixar passar em silêncio este

aparte; e eu sinto que o Sr. presidente observe o regimento tão restritamente que não consinta apartes, porque justamente são os apartes que de ordinário mais esclarecem os oradores e lhes suscitam novas idéias.

Engordo-os para matá-los depois, disse o nobre senador; mas este aparte é insensato. É insensato porque me supõe capaz de um dos maiores crimes que se pode cometer; é insensato porque me compara a um antropófago que engorda as suas vítimas para devorá-las depois; é insensato enfim porque me supõe capaz de comer carne... (riso) que me causaria decerto uma instantânea morte.

Tendo eu dado ao nobre senador as mais evidentes provas de subida consideração, de particular estima e até de muita confiança, quando as minhas relações com o nobre senador eram apenas de dois anos; tendo-se o nobre senador sempre achado comigo nas nossas lutas nesta casa desde 1852, assim como eu sempre me achei com S. Ex^a., com a diferença de que S. Ex^a. me prestou apoio muito mais valioso, porque o seu braço é muito mais forte do que o meu; tendo-me eu exprimido com toda a franqueza em conversações com o nobre senador a respeito da marcha a seguir este ano no parlamento; tendo eu ainda ontem dito diante de alguns amigos que havia de combater com toda as forças a indicação, que havia de fazer-lhe as feridas que pudesse, que havia de empregar os últimos esforços para mostrar a hediondez desta fera chamada reforma do regimento; tendo eu dito que reputava esta medida como uma ofensa feita à minha pessoa, e que portanto eu havia de mostrar quanto o nobre senador foi injusto para comigo; depois de tudo isto, Sr. presidente, eu não esperava o aparte que o nobre senador há pouco me deu; não porque eu não conheça as coisas e os homens, mas porque estava persuadido que o nobre senador continuava a fazer-me a justiça que sempre me fez, considerando-me um homem nimamente franco.

Os meus amigos dedicados bem me têm dito: "O seu rompimento com fulano é certíssimo. Fazendo você a oposição que está fazendo ao primeiro ministro, havendo hoje entre esse homem e fulano estreitas relações, e procurando o primeiro ministro chamá-lo a si por todos os modos, é impossível (diziam os meus amigos dedicados) que sua amizade com fulano não termine nesta sessão." E eu dizia: "não o espero; não hei de agredir, hei de mesmo evitar toda a discussão, porque conheço bem as intenções do primeiro ministro. "E porventura empenhei-me eu em discussões com o nobre senador? Não, censurei um ato do governo; e o nobre senador entendeu que devia elogiá-lo, respondeu-me ao mesmo tempo da maneira porque o senado ouviu. O seu discurso está impresso, e por ele avaliará o país quem foi o agressor.

Quando, senhores, os meus amigos me disseram: "Você há de ver realizada a nossa profecia; se o ministério passado não conseguiu separar você de fulano, o atual decerto o conseguirá", eu lhes respondi: "Estou na melhor boa fé com fulano; não desejo separar-me dele; mas decididamente hei de fazer oposição ao ministério. Não quero pratos de lentilhas, não aspiro ao poder, e não seria possível que eu fosse ministro com o presidente do conselho. Nunca farei parte de ministério algum que não seja composto de homens de minha inteira confiança, de homens tão honestos como eu; nunca me subordinarei senão a quem me pode dar ordens."

Portanto, senhores, estou no meu posto, não tenho pretensões, não procuro arranjos para mim nem para os meus. Quem está há quatro anos nesta casa, e ainda não pediu favor algum ao governo, parece que tem dado provas de independência. Mas advirto ao nobre senador pela Bahia que poderei ainda obter alguns pratinhos de lentilhas, mas o poder... Creio que a quarentena dura e durará talvez por muito tempo.

Quer a mesa que, não havendo casa nem número para se votar fique a discussão encerrada, ninguém mais possa dizer palavra, e no dia seguinte, quando houver número se proceda à votação. Não viu a nobre comissão da mesa todos os inconvenientes dessa medida? Não viu que essa medida vai muito além da que está adotada na outra câmara, composta de moços cheios de talento, e desejosos de mostrar ao país os seus conhecimentos, de adquirirem glória e de prepararem-se para ocupar os altos cargos do Estado? Em uma casa de velhos, onde todos são conhecidos, e onde os que entram de novo e desejam ser conhecidos são em número tão pequeno que não vale a pena mencionar, não vê a mesa que assim põe o senado à mercê de 6 ou 8 senadores que se retirem? Não vê que assim fica tolhida a discussão, ninguém mais pode discutir, e então matérias da maior importância passarão sem o menor debate? Creio que a mesa devia ver tudo isso, e não viu então, senhores, não se estudou, não se pensou na medida de que trata o artigo aditivo; e bom seria que algum dos senhores da mesa requeresse que a indicação e o parecer voltassem de novo a ela para reconsiderá-los.

E tanto o Sr. ministro dos negócios estrangeiros tinha medo que se tocasse nisto que não esperou que eu falasse, preveniu-me de propósito, para que, quando eu falasse, tivesse de repetir o que S. Ex^a. disse. Não se convenceu o senado que S. Ex^a., que é o nosso Taylleirand, sabendo que eu ia falar, quis desfazer a impressão desagradável que tinha causado o artigo aditivo, querendo desculpar de alguma maneira a mesa com o que se pratica na câmara dos Srs.

deputados, mas ao mesmo tempo declarando que votaria contra ele se não fosse acompanhado de outras medidas?

Senhores, das lutas políticas não tenho por ora colhido senão um resultado, malquistar-me com amigos meus, e malquistar-me com uns defendendo a outros. Assim aconteceu na câmara dos Srs. deputados.

Ali me achei com poucos colegas, alguns dos quais me estão ouvindo; ali havia todos os dias as maiores acusações contra homens com quem eu estava ligado por longos anos; e o que fiz? Ergui minha voz, sacrifiquei minha saúde (eles o sabem e o confessam), e procurei, lutando com os meus adversários e com os adversários de meus amigos de então, mostrar que os meus amigos não mereciam as censuras que se lhes fazia. Dei-lhes uma não equívoca prova de amizade verdadeira e desinteressada; eles estavam fora do poder, nada me podiam fazer. Eu tinha amizade no outro lado, algumas muito antigas; quebrei-as todas por causa dos meus amigos que pertenciam ao partido saquarema.

Vim para esta casa. Eu não queria separar-me dos meus amigos, porque ninguém quer separar-se de homens com quem vive ligado por espaço de 20 e 30 anos; pedia-lhes com instância que não tomassem parte em certas questões; mas assim não aconteceu. Eu não tinha queixas do ministério pelo que toca à minha humilde pessoa, porém eu não podia abandonar a causa de tantos amigos dedicados que me lisonjeio de contar na província do Rio Grande do Norte, eu não podia preferir os poderosos aos infelizes. Não, não era possível. Na colisão não vacilei, deixei aqueles por amor destes.

Este ano todas as minhas questões têm sido com o primeiro ministro; que não precisa de Cirineus. Eu não desejo questionar com ninguém, senão com esse homem com o qual não transijo; ou hei de ficar derrotado e sepultado, ou ele há de ficar derrotado e sepultado; não essa sepultura de que falou o nobre senador pela Bahia, mas a sepultura política em que devem ser enterrados aqueles que não são capazes de dirigir os negócios do país.

O SR. MONTEZUMA: – Eu falei em sepultura?

O SR. D. MANOEL: – Falou em engordar para devorar, e por tanto alguma coisa havia de ficar para a sepultura, não se havia de devorar tudo.

Eu desejava conciliar-me com todos, desejava perdoar a todos e que todos me perdoassem; mas não quero transação com o Sr. presidente do conselho; uma semelhante transação seria inteiramente desairosa para mim. É necessário que haja nesta casa uma voz, duas, três ou quatro para combater esse homem perigoso, esse homem que no seu modo de pensar nada concorreu para que se acabassem

relações, que, se não eram antigas, se tinham estreitado por espaço de dois anos na luta comum em que nós empenhamos unidos.

Eu hoje não desejo lutar mesmo com o Sr. ministro dos negócios estrangeiros. Já lutei muito, e também lutei porque me provocou. Ele sabe disso melhor do que eu... Não diga que não sabe; provocou-me e até o nobre senador pela província do Rio Grande do Sul tomou as dores por mim neste lugar.

O SR. LIMPO DE ABREU: – Não me lembro.

O SR. D. MANOEL: – Tomou as dores por mim, deu-me esta prova de amizade: como está esquecido o nobre ministro dos negócios estrangeiros! É que um homem ocupado com negócios tão graves e tão sérios não pode descer a coisas tão pequenas: de *minimis non curat praetor*.

Portanto, Sr. presidente, seja qual for o lado pelo qual se encare o parecer, nada vejo que possa demover-me do propósito em que estou de combatê-lo e votar contra ele. Não tem havido abuso no exercício do direito que o regimento outorga ao senador de falar as vezes que quiser na segunda discussão, porque esse abuso só se poderia dar se o senado alguma vez tivesse ficado inibido de tomar conhecimento dos trabalhos sujeitos à sua consideração. Não há cansaço nem fadiga, porque os nobres senadores quando querem retiram-se da casa ou vão passear nos corredores; ninguém lhes toma nem pode tomar contas disso, sendo muitas vezes o orador ouvido pela mesa e por alguns senhores que não costumam abandonar as suas cadeiras.

Eu não me importo que me não ouçam, porque hoje falo só para o país. A oposição, principalmente quando conta quatro ou cinco membros como a atual, não tem o desvanecimento de querer convencer a maioria de que deve adotar suas idéias políticas. A oposição nesse caso mira ao verdadeiro alvo, que é o país; procura captar a opinião pública, procura mostrar que ela é que segue a opinião pública, e deve combater o ministério quando vai mal, para que, ou arrepie carreira, ou seja obrigado a largar o posto, porque sem o apoio da opinião pública o ministério não pode manter-se.

É justamente o que faz a oposição no senado, captar, granjear a opinião do país. Também faz mais: consciência de que é conselheira nata da coroa, ela não podendo pessoalmente levar seus votos ante a coroa, nesta casa exprime-se com franqueza, emite suas opiniões, pede à coroa que se digne considerá-las, e dar-lhes o peso que em sua alta sabedoria ela entender que merecem. É justamente a minha posição.

Não era possível, senhores, que eu me lisonjeasse de poder

convencer homens de quem posso dizer que sou discípulo, que quando eu nada era já ocupavam lugares eminentes no país. Não era possível que a minha fatuidade chegasse a ponto de me persuadir que podia levar as minhas convicções as almas dos senadores que são meus mestres, e convertê-los às minhas crenças.

Para terminar, porque estou bastante fatigado, pedirei licença para rogar ao nobre ministro dos negócios estrangeiros que se digne chamar a atenção do seu colega ou antes chefe sobre a seguinte passagem de um moralista, e moralista dos que dizem: “Meu Deus, meu rei, e constituição.” E por esta ocasião peço a S. Ex^a. que acrescente à sua recente divisa a palavra – constituição, – e que, segundo o exemplo do sábio Chateaubriand, adote a seguinte divisa: – Religião, trono e constituição. – A passagem do moralista é esta:

“Nous nous persuadons sougnt d’aimer les gens plus puissants que nous, et né inmoins c’est l’intéret seul qui produit notre amitié; nous ne nous donnons pas à eus pour le bien que nous leus voulons faire, mais pour celui que nous en roulons recevoir.”

Lá vai a tradução:

“Nós nos persuadimos muitas vezes que amamos as pessoas mais poderosas do que nós, e todavia é o interesse só que produz a nossa amizade; nós não nos entregamos a elas pelo bem que lhes queremos fazer, mas pelo que queremos receber delas.”

Eu queria concluir, mas de repente dei com os olhos em uma maximazinha muito curtinha, mas muito expressiva, que não posso deixar de ler:

“L’intéret mee en arurre toutes sortes de vertus et de vives.”

Também peço que se lembre desta, se quiser eu lhe darei apontamentos, e como amanhã é dia de conferência espero que comunique todas ao seu chefe, e que ambos tirem delas a moralidade que encerram.

O SR. PRESIDENTE: – Mas isso é fora da ordem.

O SR. D. MANOEL: – Estas máximas?

O SR. PRESIDENTE: – É fora do que se discute. Não se estão discutindo máximas, está se discutindo a indicação do Sr. senador pela Bahia e o parecer da mesa.

O SR. D. MANOEL: – Então não posso mais referir máximas? Se assim é não leio mais. V. Ex^a. já se vai enfastiando, creio que está persuadido que estou protelando a discussão; e como nos disse que para amanhã dá para ordem do dia objetos sem dúvida de outra importância...

O SR. PRESIDENTE: – Não ficando preterido este.

O SR. D. MANOEL: – Em primeiro lugar este? Isto é o que não esperava de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE: – Não disse ainda se era em primeiro lugar.

O SR. D. MANOEL: – Mas isso entende-se. Pois V. Ex^a. há de dar em primeiro lugar a discussão da rolha, e em segundo leis da maior importância, quando V. Ex^a. sabe que na câmara está acabado o orçamento, e que em breves dias nos será remetido? Então quando há de o segundo discutir essas leis e outras importantes; por exemplo, a reforma judiciária, que, segundo me disseram, vai entrar em discussão? Essa grande obra!...

O SR. COSTA FERREIRA: – “Excita o pão vedado o apetite”, disse, Sr. presidente, uma célebre vítima que escapou da mordança inquisitória portuguesa, e que longe do seu país, comendo o amargo pão do desterro, morreu suspirando pela ingrata pátria. Hoje a mordança que se quer impor ao senado excita em mim o desejo de dizer alguma coisa sobre o objeto em questão.

Sr. presidente, lembro-me de que se a nossa boca for trancada pela mordança, os nossos corpos poderão muito bem ser enfeitados pelo irmão gêmeo da mordança, pelo Sam-Benito; e uma vez os nossos corpos sabentados, qual será a consequência? Lançá-los nas chamas!... Eis o motivo por que ousou levantar a minha voz neste recinto; e levanto-a quando? Quando o nobre senador acaba de falar. E sempre que um senador do jaez do nobre senador pelo Rio Grande do Norte fala nesta casa, a minha alma fica povoada de temores, de sustos!

Sr. presidente, o que se quer fazer? Qual é a questão? O nobre presidente do conselho, levado sem dúvida pelo zelo patriótico que lhe devora a alma, disse, quando acabava de falar o nobre senador pelo Rio Grande do Norte: “Nesta casa hei de ser respeitado, ou então não virei mais assistir a certas sessões; hei de pôr um freio à oposição, que nada mais aqui faz do que gastar tempo ao senado.” A estas vozes levantou-se o nobre senador pela Bahia e disse: “Aqui estou eu que vou realizar os vossos votos.” Formula uma indicação, e diz logo à mesa: “Aqui estou eu que vou aperfeiçoar a mordança; ela não está limada, vou limá-la, vou aperfeiçoá-la.” Benditas mãos que executam tão perfeitas obras!...

Pergunto, Sr. presidente, para que é a mordança proposta neste projeto? Neste projeto, nesta obra tão perfeita, na qual não posso deixar de escrever: *“Felice divie, febre sanctur, febre magur”*, as mesmas palavras que compunham o epitáfio que os romanos escreviam no altar da Febre! Se a Febre, adorada pelos romanos, mereceu que gravassem este epitáfio no seu altar, não as hei de arrancar dali

para pô-las no cabeçalho de uma lei tão perfeita como esta?... Cabem mui justamente no frontispício de semelhante projeto.

Quer se amordaçar a boca da oposição! Ora, pergunto sinceramente a qualquer dos nobres senadores, e até à sinceridade em pessoa, que é o Sr. ministro dos negócios estrangeiros: há nesta casa oposição? Não a conheço. Alguns opositoristas há, mas oposição não. Sr. presidente, oxalá que no senado houvesse oposição! Feliz do Brasil se a houvesse! Uma oposição, senhores, é um bem para o país, é um bem mesmo para os Srs. ministros. Pergunto, os Srs. ministros, por mais atilados que sejam, por mais recheados de boas doutrinas, não são homens? E como homens não podem errar? E errando, não será uma ventura para os Srs. ministros acharem um opositorista que lhes diga: "olhai, senhores, que errais o caminho!" Felizes serão eles se encontrarem pessoas corajosas que lhes possam mostrar o caminho errado que batem!

Todo o senador tem direito de fazer oposição; esse é até muitas vezes o seu dever, e dever que não deve quebrantar. Mas para haver oposição em qualquer câmara é necessário um chefe; que essa oposição seja doutrinada, que saiba obedecer, que quando se disser (como já aqui tenho feito notar) "vamos atacar o inimigo", pondere e combine: "Que método empregaremos? Os triângulos com que os antigos gregos rompiam as falanges? A ordem profunda com que os romanos atacavam o inimigo? Ou os quadrados de Napoleão, que rebentavam fogo por todos os lados?" Eis o que é oposição verdadeira; não é cada um atacar como lhe parece; é preciso obedecer a um chefe que declare: "Hoje havemos de atacar o inimigo por esta maneira; amanhã por esta outra." Porventura existe no senado semelhante oposição? Eu desconheço-a.

Torno a perguntar a todos, e até à sinceridade em pessoa: conheceis alguma oposição aqui? Essa única oposição que pode ser útil ao país, não há; o que há? Certos senadores que se pronunciam contra uma ou outra medida. Falam uns em estilo pomposo que se pode comparar a uma árvore folhada coberta de frutos, como o Sr. Montezuma. Outros falam em um estilo trinado. Mas o que importa isto! Cada um tem o seu modo de exprimir. A quem aqui, Sr. presidente, não trina louvores, a quem não desata um turbilhão de elogios, diz-se logo: "Ora, este não faz senão gosmar insultos." Quem não fala ao paladar dos Srs. ministros e que faz? Gosma insultos.

E a graça é que se com efeito não houvesse estes poucos opositoristas o senado ficaria inteiramente mudo; porque os Srs. ministros de outrora remeteram-se ao silêncio, e dizem aos atuais: "Lá se avenham." Só um cometeu um pecado, talvez fosse causa desta medida: falo do nobre ex-ministro da marinha. Foi ele quem disse

alguma coisa este ano, quem fez um discurso um pouco mais extenso, e por isso digo que talvez fosse quem excitasse essa medida. Acresce que hoje em dia, de dois senadores que falavam no sentido da oposição, está-se reduzido a um. Não sei... quando vi esta separação, lembrou-me de certo capitão inglês que velejava pelo Mediterrâneo. Diante dele seguia a armada francesa e espanhola; o dia ia a cair; ele observou os movimentos e fez sinal a uma fragata para que se metesse entre as duas esquadras, porque a francesa ia de um lado e a espanhola do outro, e que fizesse fogo de um lado e de outro, e depois se pusesse à capa. A fragata soltou as velas, colocou-se entre as duas esquadras, deu banda a uma, deu banda à outra, e pôs-se à capa. A noite estava escura, os sinais não estavam consertados, travou-se uma batalha entre as duas esquadras aliadas, e no dia seguinte foi o comandante inglês muito a seu salvo colher as presas. Quem sabe se também entre nós e vós apareceu algum hábil comandante que quer que nos destrocemos mutuamente? Isto são conjecturas minhas.

Ora, pergunto a estes senhores que tanto se zangam com os extensos discursos do nobre senador pelo Rio Grande do Norte: "É isso motivo bastante para semelhante projeto? Para gastarmos tempo tão precioso, que podia ser empregado em outro negócio? Não sei que horror é este às discussões!... Às vezes, Sr. presidente, recordo-me de leituras passadas, porque tenho (não sei se é achaque) um costume: quando quero dormir pego em um livro qualquer para conciliar o sono; é o primeiro que acho; se acontece ser novela, leio novela; se sucede ser história, leio história, como ainda ontem.

V. Ex^a. sabe que os espartanos não gostavam dos tagarelas, ali não se tagarelava muito; se entre eles aparecessem os preceitos de Quintiliano com aquelas grandes notas de Nicolaus, que V. Ex^a. havia de estudar, às vezes mais metafísicas do que o texto, que para mim sempre foi latir erriçado, porém muito mais as notas, mas que o meu mestre João Evangelista não dispensava, porque assentava que quem não sabia retórica e não entendia bem todas aquelas notas não se salvava... Digo que entre os tais Srs. espartanos os preceitos de Quintiliano não seriam bem recebidos; e lembro-me de ler que, aparecendo em Esparta um embaixador que fez um discurso muito prolixo, ouviram-o com toda a paciência, e depois disseram-lhe: "Não podemos compreender o fim do vosso discurso. O começo esquecemo-nos." Com estas poucas palavras deram-lhe cabal resposta.

Ora, se os Srs. ministros entendem que o nobre senador pela província do Rio Grande do Norte não faz senão soltar palavras a esmo, o melhor modo de mostrar ao Brasil como desprezam os discursos

do nobre senador era dizer-lhe: "Meu senhor, nada podemos colher do fim do vosso discurso. Quanto ao princípio esqueceu-nos." Não seria isto melhor do que semelhante rolha? Assim não conseguiriam os nobres ministros com mais facilidades desacreditar a oposição? Deixem os nobres ministros que ela fale, fale até mais não puder, e a única resposta seja: "Palavras loucas, ouvidos moucos." O Brasil inteiro lendo essa resposta, comparava-a com os discursos da oposição, dizia: "O governo é sensato, despreza palavras vãs." Eis uma marcha muito fácil; por que não a seguis?

O escândalo chegou a ponto, Sr. presidente, que o senado deixou de trabalhar por mais duas horas, no mesmo dia em que foi apresentada a indicação da rolha! Lamenta-se o tempo consumido em discussões, e julga-se melhor que o senado vá passear à rua do Ouvidor!...

O SR. PRESIDENTE (com força): – O Sr. senador não pode fazer censuras ao senado.

O SR. D. MANOEL: – Não está fazendo censuras, está referindo um fato público e notório.

O SR. COSTA FERREIRA: – O Brasil há de dizer: "Como é que esses senadores querem tal rolha para poupar o tempo, quando no mesmo dia em que se apresentou a indicação deixaram de trabalhar duas horas, e mesmo continuamente deixam de trabalhar sessões inteiras?" O regimento manda que se abra a sessão às 10 horas da manhã, e V. Ex^a. por falta de gente só a pode abrir às 10 e meia...

O SR. D. MANOEL: – E muitas vezes perto das 11 horas.

O SR. COSTA FERREIRA: – E quando dão 2 horas quase todos se têm retirado! Muitas vezes quando dá meio-dia ou uma hora da tarde já não há casa para se votar; outras deixa de haver sessão por falta de número.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – V. Ex^a. é um dos que muitos dias se deixa ficar na sua chácara.

O SR. COSTA FERREIRA: – Ora, se tantas vezes deixamos de trabalhar, como se diz que os discursos tomam tempo? Senhores, se quereis seriamente poupar tempo, segui outra marcha; deixai-vos de querer por mordança aos senadores que estudam, que se interessam pelo bem do país e dizem o que sentem. Não é assim que se esclarece o país.

Tenho ouvido dizer a todos que o principal defeito do senado é a mudez, é a inércia; entretanto querem fechar-nos a boca com essa obra perfeita! Será crime fazer longos discursos?

São ilustres e respeitáveis os membros da mesa que assinaram este parecer; mas pelo voto do nobre senador que se assinou vencido é que o senado é vitalício. Quando outrora se ventilou se o

senado devia ser vitalício ou não, a questão se decidiu por um voto, e esse voto foi do nobre senador que assinou vencido o parecer. O nobre senador disse: "Quero senado vitalício, mas não quero senado com rolha." E assinou vencido.

Ora, digam-me, os senhores não acham que este belo projeto é eminentemente inconstitucional e anarquista, que pode ser uma das alavancas mais fortes para aluir o senado? Quem se capacitará de que homens que estão passeando pela rua do Ouvidor, comprando cãezinhos de plumas, tetéias, possam ao mesmo tempo julgar aqui que a matéria está discutida? Só se for por procuração; mas o senado sem número legal não é senado. Isso para mim é singular, é uma verdadeira anarquia, é aluir a constituição. Se o senado está passeando na rua do Ouvidor quem é que vota, quem é que julga a matéria suficientemente discutida? Isto não é rebaixar o senado o mais possível? Não é amesquinhá-lo ainda mais do que essa câmara municipal da Moita em Portugal?

Um ministro pediu informações à câmara municipal da Moita; essas informações demoraram-se; o ministro instou por elas, e o presidente da câmara oficiou ao ministro nos seguintes termos: "Não pude ainda responder a V. Ex^a. porque a câmara está embaraçada." A câmara era composta de pescadores. (*Risadas.*) Entretanto o ministro atendeu; e note-se que os ministros daquele tempo de el' rei nosso senhor não se tornavam tão familiares como os de hoje; eram uma espécie de semideuses. E todavia o ministro calou-se.

Ora, quer-se colocar o senado abaixo da câmara municipal da Moita! Procura-se o senado; está passeando na rua do Ouvidor; entretanto quer-se que ao mesmo tempo decida que esta ou aquela matéria está suficientemente discutida! Isto causa riso; ninguém acredita em tal.

Então ao menos resolvam que os senadores possam passar procurações para esse fim. Mas não é regra de direito que o delegado não pode delegar? Se não é exato isto, então tornem o projeto mais perfeito; estabeleça-se que também se possa julgar aprovadas as matérias não obstante não haver número legal, porque a aprovação é consequência da discussão; e quem pode decidir que a discussão está concluída, pode também aprovar. Espero que o nobre ministro dos negócios estrangeiros mandará uma emenda nesse sentido; quero também deixar-me ficar em casa, e mandar para aqui a minha procuração. Eis o rumo que leva semelhante reforma inoportuna, e completamente desnecessária!...

Para que esta rolha, para que semelhante mordança, senhores? Porventura já se teve ocasião de dizer: "Fulano fez com que não

adotássemos tal medida profícua por causa do seu tagarelar?" Ora, meus senhores, isso é dar asa aos nossos adversários para que digam: "O senado já não serve, reforme-se; porque o senado é tal que anda passeando e autoriza a mesa para decidir se esta ou aquela matéria está ou não discutida."

Não vejo outra razão para semelhante medida senão a falta de tempo; e tenho mostrado que o tempo é de sobra, porque estou persuadido que se os senhores saem da casa e vão passear é por nada terem que fazer; e então para que a rolha? Tomara que o Sr. ministro de estrangeiros, que, como disse, é a sinceridade em pessoa, tivesse a bondade de explicar-me isto. Só se é para mostrar poderio, porque aqui se disse já que se havia de pôr mordança nos membros da oposição.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. COSTA FERREIRA: – Quer-se cumprir a ameaça, Sr. presidente; lembre-se V. Ex^a. que digo hoje: a indiferença com que se olha para os negócios públicos é muito prejudicial.

O SR. JOBIM: – Isso já dizia a Malagueta.

O SR. COSTA FERREIRA: – Se todos nós queremos, como estou persuadido (porque somos brasileiros), o bem do país, vamos sofrendo um pouco um ou outro senador que é mais ou menos difuso: cada um tem seu modo de exprimir-se; *verbi gratia*, o nobre senador pela Bahia quando fala parece que navega em mar-leite; mas é porque o nobre senador é daqueles que têm colhido o pomo do jardim das Hesperides. Os senhores sabem que, assim como nem a todos era dado colher esses pomos, também muito poucos são os que recebem da natureza o dote da eloquência. O nobre senador teve a felicidade de colher o pomo do jardim das Hesperides: quando fala navega em mar-leite: e o nobre Antonio Pedro (*risadas*) marcha a curto pelo reüno-povo.

O SR. D. MANOEL: – Marcha perfeitamente.

O SR. COSTA FERREIRA: – Invejo essa eloquência, mas não posso imitar. Tenho-me imposto o hábito de falar uma linguagem comum... bem que não sei se essa linguagem pode entrar daquele reposteiro para dentro. Linguagem comum, porém, não é a da população, a da canalha; esta não deve entrar nem na casa dos senadores, nem na do cidadão mais pobre, uma vez que seja honesto. Uso da linguagem comum, mas porque em toda a minha vida apenas desejei ter aquela eloquência de que Platão falava: a eloquência da verdade.

O SR. D. MANOEL: – É a verdadeira eloquência; tudo mais é falso, falsíssimo.

O SR. COSTA FERREIRA: – Entretanto não sou espartano, não tenho ódio à retórica. Quem é que pode deixar de ficar encantado

ao ouvir o nobre ministro dos negócios estrangeiros orar? Fala tão mansamente que parece um regato deslizando sobre variegadas pedrinhas. Que belo! Quem me dera poder imitá-lo!

Sr. presidente, se eu não tivesse tanto medo de açoites dados por outros, ou mesmo por mim, havia de açoitar-me para ver se conseguia falar com mais sossego, porque incomodo-me muito quando falo. Desejava imitar a mansidão com que o nobre ministro dos negócios estrangeiros fala.

O SR. D. MANOEL: – Exceto quando discute com o Sr. Vergueiro.

O SR. COSTA FERREIRA (pausa): – Creio que o nobre ministro mandará uma emenda para acabar com a perfeição que a mesa julgou dever dar à indicação, pois se não acreditasse tanto na sinceridade do Sr. ministro, diria que usou de um rodeio, de uma trica para acabar com essa perfeição do projeto.

Creio que isto não poderá passar; porque se passar, alto e bom som hei de dizer ao Brasil: "Vede o vosso estado desgraçado; o vosso senado, pode-se chamar senado estando a passear? Pois assim como hoje ele pode sem estar reunido no lugar competente julgar que tal ou tal matéria está suficientemente discutida, vede que amanhã poderá do mesmo modo aprovar projetos de lei."

Antes quisera dar logo ao nobre presidente do senado a faculdade de aprovar as matérias; porque estou persuadido que ele, de boa fé como é, só decidiria que as matérias deviam ser aprovadas depois de cotejar todos os argumentos apresentados na discussão, e de conhecer qual a mente da maioria do senado. Mas decidir que está discutido, sem ter havido discussão, sem haver casa, isso nunca. Eu podia explicar o que acabo de dizer com um dito de Vieira... mas não o repito, porque talvez o Sr. Montezuma me observe: "Essas palavras não deviam entrar daquele reposteiro para dentro."

Enfim, senhores, como provavelmente o senado já está cansado e enfastiado de ouvir-me (*não apoiado*), e como este parecer ainda tem de sofrer segunda discussão (creio que na segunda discussão ainda não teremos a rolha), paro aqui.

Havemos de ficar muito bonitos depois que levamos a mordança! Homens velhos, todos engelhados, e de mais a mais de mordança! Era o que faltava! (*Risadas.*)

Nada mais direi.

O SR. JOBIM: – Sr. presidente, eu não tinha intenção de tomar parte nesta discussão; mas duas proposições emitidas há pouco pelo nobre senador pelo Rio Grande do Norte animaram-me a dizer alguma coisa, pouco, porque me conformo com o ditado espanhol que diz: – *El hablar poco es oro, y el mucho es lodo.*

Antes porém de referir-me a essas duas proposições do nobre senador, explorei a minha opinião acerca do parecer que se discute.

A medida de que se trata, Sr. presidente, tem sido injustamente considerada como uma mordça, quando ela tem unicamente por fim impedir que qualquer orador possa falar mais de duas vezes na discussão do mesmo objeto. Ora, nessas duas vezes, cuja duração é indefinida, não será possível dizer-se tudo quanto for preciso sobre a matéria? E tendo todas as proposições de passar nesta casa por três discussões, e em cada uma sendo-nos permitido falar duas vezes, não temos o direito de fazer seis discursos sobre o mesmo assunto? Ora, cada um destes seis discursos podendo durar três e quatro horas, há aqui mordça? Não serão eles bastante? As nossas discussões perderão alguma coisa com a medida que se trata de adotar?

O SR. COSTA FERREIRA: – Quem terá a coragem de falar durante tantas horas?

O SR. JOBIM: – Por que não se há de ter? Não o vemos todos os dias?

Senhores, creio que com efeito a extensão dos discursos e a veemência com que são às vezes aqui proferidos são mais depressa um meio de impor silêncio, porque desanimam inteiramente aqueles oradores que sendo também conscienciosos desejam fazer algumas observações ao governo, não no sentido de oposição, mas a bem do país; pela minha parte confesso que muitas vezes, desejando fazer algumas observações também conscienciosas, vendo empregar-se uma linguagem tão áspera, tão desabrida, ao menos no meu modo de entender para com o governo e os membros desta casa, desanimo inteiramente, recuo diante desse proceder, espanto-me, perco a coragem, creio de dor e de consternação.

Ainda ontem aqui ouvimos uma declaração que era certamente bem escusada, e fora de propósito, à vista do que anteriormente nos havia referido com tanta sinceridade o nobre presidente do conselho, que não tinha tomado parte alguma nas eleições da província de São Paulo, e que não havia apresentado candidato algum. Ora, depois dessas declarações, feitas com todos os visos da verdade, para que dar-se a entender que S. Ex^a. tinha ficado vencido, tinha sido suplantado, tinha perdido o seu tempo? Que necessidade há de servirmo-nos de semelhante linguagem sarcástica, quando parece-me que a prudência e a moderação devem sempre presidir aos nossos atos e todas as nossas palavras nesta casa? Estes fatos devem necessariamente acontecer com mais freqüência se os nossos discursos forem muito prolongados, e se reproduzirem mais vezes, porque necessariamente havemos de incorrer no que diz o provérbio da Escritura Sagrada

– *In mutoloquio non deest peccatum* –; ao qual julgo poder dar a seguinte tradução francesa: "*Qui parle beaucoup, dit beaucoup de sottises.*"

Com estas citações, Sr. presidente, não pretendo ofender ninguém, cedo unicamente ao impulso que me leva a esse mau gosto, desusado nas tribunas, de citar-se a cada passo provérbios, anexins e sentenças. Mas o meu principal fim foi fazer duas pequenas observações, como disse no começo do meu discurso, ao nobre senador pelo Rio Grande do Norte. A primeira é a respeito do que ele disse acontecer aos oradores conscienciosos: disse que a tribuna os mata! Ora, creio que a proposição não é exata. A tribuna não pode matar os oradores conscienciosos; pelo contrário deve dar-lhes ânimo e mais vida; porque em geral o prazer de uma boa consciência produz este efeito, e não a morte. O que faz mal, o que mata é falar demasiadamente horas e horas, é isto o que faz mal a nós e aos outros, como diz o ditado francês; *Qui gratte trop cuit, que parle trop nuit*. Quem coça muito assa, quem fala muito ofende.

E como estão todos certos da verdade deste ditado; eis aqui a razão por que os discursos longos quase nunca são ouvidos com atenção; e se é certo, como creio, que a tribuna mata, não os oradores conscienciosos, mas aqueles que falam muito, e sempre demasiadamente apaixonados; se é este o efeito ordinário da loquacidade, já que não me é permitido falar nesta casa no direito eclesiástico, nas pandetas e nas coisas maravilhosas que elas encerram, e contra as quais nunca aqui me declarei, seja-me ao menos permitido fazer uma observação a respeito da loquacidade como causa de morte; creio que foi com efeito a loquacidade que matou o general Foy, e tantos outros oradores que, em consequência dela adoeceram de moléstia do coração; eis aqui o motivo por que estou persuadido que não se pode atribuir a má intenção ou a malevolência a respeito do nobre senador pelo Rio Grande do Norte a apresentação desta indicação do nobre senador pela Bahia; na minha simplicidade e inocência sempre a atribui a uma nova prova de amizade que ele quis dar ao nobre senador pelo Rio Grande do Norte. Estou persuadido de que o nobre senador não pode ir nesta marcha sem grande detrimento de sua preciosa saúde, como sucedeu a esses grandes oradores que ele tem citado, e também a um cujo nome não me ocorrer agora, que depois de ter falado muito na tribuna francesa como opositorista, conciliou-se repentinamente com o governo, quando estava já enfermo, e foi nomeado embaixador para Nápoles, onde morreu de moléstia de coração, que é ordinariamente de que morrem as pessoas que falam muito.

Ora, que se fale até uma hora uma vez por outra, com alguns

dias de intervalo, bem; mas duas e três horas como habitualmente fala o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, não pode deixar de deteriorar a sua importantíssima saúde. Se se atender ao que por vezes ouvi ao nobre senador pela Bahia, a respeito da opinião elevada que fazia do nobre senador pelo Rio Grande do Norte, não se pode deixar de atribuir a apresentação da sua indicação, se é que ele teve em vista o nobre senador, senão fazer-lhe ofícios de bom amigo, porque neste andar é muito natural que o nobre senador venha a sofrer cada vez mais, como já se queixa freqüentemente que sofre, e a sua saúde, como a de qualquer de nossos colegas, deve ser sempre considerada por nós com muito cuidado e apreço.

O SR. MONTEZUMA: – Não tive em vista pessoas.

O SR. JOBIM: – Pode ser; mas como se interpreta em mau sentido as intenções do nobre senador pela Bahia, deve-me ser permitido interpretá-las de uma maneira mais benigna. Eis o inconveniente que há querermos explicar as intenções alheias; o nobre senador pelo Rio Grande do Norte explica-as de um modo, eu explico-as de outro, e assim talvez, como em outras coisas, perdemos o nosso tempo, e ofendemos com tais explicações.

A outras proposição que o nobre senador pelo Rio Grande do Norte aqui emitiu é que, se falava muito, não era porque se dirigisse ao Senado, mas ao país, ao povo. Senhores, há muito tempo que com meus fracos estudos e pequenas experiências que tenho da política e das coisas deste mundo, na idade um pouco provectora em que já me acho, tenho reconhecido que é esta uma linguagem que não cabe senão na boca de um revolucionário; na boca de um senador tão grave, que sempre nos tem dado provas de amor à boa ordem e à monarquia, parece-me que semelhante linguagem – dirijo-me ao país, falo, apelo para o país, – não é muito circumspecta. Na minha opinião o país é aquilo que a razão aprova, que a moral aconselha, e que a experiência confirma; este é o meu país, aqui não tenho outro. Aqui é a lei que me governa e a minha consciência, aqui é que está o meu país e o meu povo, não aceito outros ditames.

Limitando-me por ora a estas únicas observações em relação às duas proposições que o nobre senador emitiu hoje, concluirei o pouco que disse com um parecer sobre discussões prolongadas emitido por um célebre moralista e filósofo digno da maior consideração e respeito, e que creio que o nobre senador o tem também citado nesta casa: falo de Franklin. Costumava ele dizer “que não há proposição alguma sobre que não se possa dizer tudo quanto é possível para fundamentá-la ou justificá-la em menos de 10 a 15 minutos.” Conformando-me com este preceito, nem aos 15 minutos chego; calo-me já.

O SR. PRESIDENTE (depois de uma pausa): – Não havendo mais quem peça a palavra vou pôr a votos... Os senhores...

O SR. D. MANOEL: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra.

O SR. D. MANOEL: – O discurso que o Senado acaba de ouvir não merecia resposta, a resposta que eu lhe devia dar era o silêncio. Pelo que toca aos conselhos, eu os agradeço, não lhos pedi, nem lhos pago, isto é, os conselhos como médico. O nobre senador que acaba de sentar-se deu-me conselhos como professor de medicina; como tem o maior interesse pela minha saúde assentou que devia aconselhar-me para que falasse menos, porque os meus discursos longos e repetidos me podem arruinar, a saúde, e por essa ocasião contestou o que eu disse a respeito do general Foy, dito que não é meu, mas que li em Cormenin. No seu livro dos oradores menciona ele o general Foy, a quem faz os maiores elogios asseverando que sempre a sua consciência passeava sobre seus lábios, e que morrera em consequência das lides parlamentares, porque, acrescenta o mesmo Cormenin, a tributa mata os oradores conscienciosos.

Não há nada mais bem dito, não é preciso ser médico para conhecer que Cormenin tinha razão.

Há homens, Sr. presidente, quer no Brasil, quer na Inglaterra, em Castela e em toda a parte, que falam sem nenhuma consciência, sem se importarem com o país, para adularem, por exemplo, a divindade do dia, ou a alguém que lhes pode remunerar, que lhes pode dar um emprego, proteção etc. Não é decerto destes homens que fala Cormenin, nem é a estes que Foy se pode comparar. Ora, eu quero comparar-me só nisto, em ser consciencioso no Brasil como Foy na França; no mais não é possível que me compare com uma das maiores glórias da França. Um homem consciencioso que fala com consciência e com calor, que ouve, por exemplo, um discurso que não é senão adulação, um homem honesto que ouve diariamente lisonjas a quem pode fazer favores, dar empregos etc., fica com tal nojo e tédio, e apodera-se de tanta indignação, que a sua saúde se arruína. É o que sucedia a Foy, quando combatia seus adversários, quando via o que alguns deles diziam, por exemplo, que se não importavam com o país, e que só tinham em vista a sua razão, ou antes o seu interesse. Quando o general Foy ouviu dizer: – Para mim não há país...

O SR. MONTEZUMA: – Mas há a razão pública...

O SR. D. MANOEL: – ...o general Foy naturalmente respondia com calor a uma proposição tão insensata.

O SR. MONTEZUMA: – Mas quem disse aqui que não havia país, disse que havia razão pública.

O SR. D. MANOEL: – Não falou em razão pública, falou na sua razão.

O SR. MONTEZUMA: – Ouvi eu.

O SR. D. MANOEL: – Não ouviu tal.

O SR. MONTEZUMA: – Interesse público, ouvi...

O SR. D. MANOEL: – Não ouviu tal.

O SR. PRESIDENTE: – Ordem, senhores, ordem.

O SR. D. MANOEL: – Ordem a quem me interrompe.

O SR. PRESIDENTE: – E também ao Sr. senador que diz que não há tal; é desmentir ao outro...

O SR. D. MANOEL: – É dizer que se enganou, seus ouvidos estão longe...

O SR. JOBIM: – Eu não me servi das palavras – razão pública...

O SR. D. MANOEL: – Basta.

O SR. MONTEZUMA: – Disse mais ainda.

O SR. D. MANOEL: – Eis o nobre senador dizendo o que eu digo, que não usou da expressão – razão pública.

O SR. MONTEZUMA: – Mas ainda disse mais.

O SR. D. MANOEL: – O que eu contesto é que o nobre senador falasse em razão pública; já disse que não, não preciso mais nada.

O SR. MONTEZUMA: – E então merece asco?...

O SR. D. MANOEL: – Se um membro da Câmara dos Deputados dissesse que não se importava com o país, necessariamente Foy se encheria de uma santa indignação e diria: "semelhante dito excita desprezo, asco, tédio."

Não se importa com o país!... O que somos nós? Os representantes do país. Por que estamos aqui? Porque o país nos deu seus sufrágios e a coroa entendeu em sua sabedoria que nos devia escolher. O que fazemos aqui? Atender às necessidades do país.

O SR. COSTA FERREIRA: – Quem nos há de julgar?

O SR. D. MANOEL: – Quem nos há de julgar? Como perguntou o meu nobre amigo. O país, a opinião do país, isto é, a rainha do mundo. É essa opinião que há de apreciar o nosso procedimento e proferir a sentença dizendo: "Fulano cumpre o seu mandato, é um verdadeiro representante que zela os interesses do país. – Fulano não desempenha o seu mandato, não corresponde à confiança dos que lhe conferiram os seus sufrágios, de quem o nomeou para um lugar tão elevado." O general Foy não falaria assim, mas muito melhor; diria isto cheio de uma santa indignação, daquela santa indignação de que ele se possuía quando ouvia semelhantes paradoxos. Eu não posso expressar-me agora com calor, porque estou muito fatigado do discurso que proferi há pouco, mas contento-me em ter

contestado uma proposição tão absurda, tão indigna de ser proferida na casa dos representantes do país.

Conheço, Sr. presidente, e na casa o tenho dito mais de uma vez, que a tribuna mata os oradores conscienciosos, não posso morrer velho; não preciso ser médico para prever o resultado de um trabalho tão prolongado.

Desejo ter um nome no meu país, desejo deixar ao menos este legado aos meus filhos. Todavia hei de tratar de conservar a minha vida, não pelos conselhos do nobre senador, porque provavelmente quando eu estiver doente me aplicará logo a lanceta, e eu não admito sangrias...

O SR. JOBIM: – O chefe dos homeopatas está a morrer, vítima da homeopatia.

O SR. D. MANOEL: – ...nem cáusticos, nem clisteres (*risadas*); quando me vierem os incômodos hei de tomar os meus vidrinhos, com o que me vou dando excelentemente. Cada vez tenho mais medo dos tais senhores da lanceta, das sangrias, dos cáusticos etc.; quando estiver doente não os chamo.

O SR. JOBIM: – Mas a sua família há de chamar.

O SR. D. MANOEL: – Não senhor, na minha casa é gente que não entra (*risadas*); e se alguns que eu conheço lá entrarem, direi logo: "Tratemos de nos pôr bem com Deus, porque a viagem é certíssima!" Dinheiro darei eu a esses para que não subam as escadas da casa em que moro.

Vamos a outro ponto que é o de não haver nada que não se possa dizer em dez minutos ou em um quarto de hora. Duvido que Franklin dissesse o que nos repetiu há pouco o nobre senador pela província do Espírito Santo. O dom de dizer muito em pouco, não o vejo senão na escritura. É nos livros santos em que o nobre senador se mostra muito instruído, do que já deu provas nesta casa com o famoso projeto dos concílios, que V. Ex^a. (para o Sr. Visconde de Olinda) tomou à sua conta, assim como tomou o discurso sobre os estatutos da escola de medicina, e pulverizou um filho de Esculápio.

Digo ao nobre senador, que está tão ciente do direito canônico, das pandetas e das escrituras, e que até nos citou um provérbio que nada tem aplicação para o parlamentar. Todos sabem que a Escritura é obra divina, cumprida divinamente, e por isso não pode ser trazida para exemplo quando se trata de discurso proferidos nos corpos deliberantes.

Mas disse o nobre senador referindo um anexim castelhano, que falar pouco é ouro, que falar muito é lodo. Senhores, falar pouco é decerto bom, quer dizer que os homens que têm o talento como tinha, por exemplo, D. Fr. Bartolomeu dos Mártires, de fazer um

discurso em hora e de dizer tanto quanto o arcebispo de Toledo, se me não engano, em 3 ou 4 horas, são decerto os oradores por excelência; mas são tão raros estes talentos, que de trezentos e tantos arcebispos, bispos, abades e doutores que se acharam no Concílio de Trento, foi talvez D. Fr. Bartolomeu dos Mártires, arcebispo de Braga, o único que apresentou esse grande e belo talento.

Se o nobre senador tem lido os discursos dos oradores ingleses verá que nos tempos modernos o mesmo Canning, que é talvez o que tinha em subido grau o talento de dizer muito em poucas palavras, fez longuíssimos discursos nas câmaras dos comuns; o que prova que nem sempre se pode falar pouco. Um discurso não é uma lição estudada de véspera, é outra coisa; é muitas vezes resposta a 3, 4 e 5 discursos, é resposta a muitos apartes, não há talento que possa fazer isto em um quarto de hora. Os ignorantes, os homens que têm pouco lido, que têm feito pouca digestão, que invejam os talentos superiores, esses talentos mesquinhos, pequeninos, insignificantes, vêm para o parlamento e repetem uma lição às vezes mal digerida; se lhes dão um aparte, ficam tremendo; se se lhes responde, já não sabem replicar! Esses talentos mesquinhos, acanhados, pequeninos, são de ordinário os censores, ou antes zoilos a quem devora a inveja por não poderem competir com os seus adversários.

Não há nenhum orador, quer da antiguidade, quer dos tempos modernos, de que me fala o nobre senador, que tenha esse laconismo. Leiam-se os famosos discursos de Cícero, veja-se quantas horas falava na tribuna; leiam-se os de Demóstenes, ver-se-á o mesmo. Vamos aos discursos do parlamento inglês, que andam nas mãos de todos, leiam-se os discursos de Chatham, Fox, Pitt, Burke, Sheridam etc. etc., veja-se quantas horas falavam.

O SR. JOBIM: – É uma ou outra vez.

O SR. D. MANOEL: – Quem diz isso prova que não lê. Veja agora os discursos dos oradores modernos da tribuna francesa, de Chateaubriand, de Guizot, de Thiers, de Foy, de Benjamin Constant, todos notáveis oradores, discursos de 3 e 4 horas, porque essas grandes capacidades não falavam unicamente para repetir um ou outro anexim espanhol, nem para dizer que Cormenin era quando afirma que a tribuna não mata os oradores conscienciosos. Não, Sr. presidente, quando essas capacidades falam é para tomarem em consideração o objeto por todos os lados, para responderem a todas as objeções dos seus adversários; enfim para esgotarem a matéria, e isto se não faz em 10 ou 15 minutos; de mister algumas horas.

Vamos a outra parte do discurso do nobre senador. Foi o mesmo nobre senador que se encarregou de dizer que a indicação era pessoal,

e portanto apoiou o que eu disse no meu primeiro discurso. Disse o nobre senador: "Pelo que ouvi ao honrado membro pela Bahia, conhecendo o interesse que ele toma pelo Sr. senador, estou convencido de que a indicação foi apresentada unicamente para poupar-lhe a saúde."

A questão é toda pessoal. "Arriscais a vossa saúde na tribuna com vossos discursos extensos, quase sempre veementes e acres; pois bem, o vosso amigo vos quer dar uma prova do quanto se interessa por vós". É portanto verdadeira a minha proposição; a indicação é toda pessoal, só teve em vista a minha humilde pessoa.

Ainda me falta outro ponto do discurso do nobre senador: "Não é uso citar-se nos parlamentos passagens de escritores." Não tenho remédio senão recorrer à história.

O Sr. visconde de Cairu, um dos maiores sábios do Brasil, senão o primeiro, homem de uma vasta erudição e de uma memória prodigiosa, a ponto tal que tinha de cor Tácito além de outros autores; o Sr. visconde de Cairu, digo, costumava apresentar em seus discursos citações de muitos escritores. Estando alguém a conversar com meu sogro, que Deus tenha em glória, censurou o Sr. visconde de Cairu, dizendo: "O visconde de Cairu está sempre no Senado a citar escritores!" Meu sogro disse-lhe: "Homem, isso é prova evidente de duas coisas, primeiramente do saber profundo do visconde, e em segundo lugar da ignorância dos que o censuram."

Portanto, Sr. presidente, quando nesta casa se cita estadistas, filósofos, historiadores, oradores etc., dá-se uma prova de que se lê e estuda; e aqueles que censuram essas citações mostram que muita razão tinha o meu falecido sogro quando os chamava ignorantes. Hei de seguir antes a opinião do varão respeitável cuja memória me é por tantos títulos cara; e desprezarei o parecer daqueles que não têm títulos para se arvorarem como meus mestres e para me darem lições.

E como V. Ex^a. ainda não notou que é contra o regimento fazer citações, hei de continuar a fazê-las, sem me importar com as censuras.

Falta-me ainda a última parte, que é a mais importante, e por isso guardei-a para o fim. "Quando nesta casa se diz que fala-se para o país, profere-se uma proposição revolucionária." Senhores, não há maior despropósito, não há maior absurdo.

O que foi que eu disse há pouco? "Não falo para o Senado, porque é um corpo ilustrado, composto de meus mestres; falo para o país e para a coroa." Sim, falo para a coroa, porque me considero seu conselheiro nesta casa; e falo para o país, porque quero mostrar-lhe que muito me interesso por ele, e que desejo gozar nele de uma

boa opinião. Falo para o país porque quero saber se sou fiel intérprete dos seus sentimentos; falo para o país, porque quero dar-lhe a razão por que combato o ministério; falo para o país, porque desejo saber se o meu procedimento merece um veredicto de aprovação ou reprovação. É isto revolucionário?

Verdade é que se confessou que sou amigo da ordem, que sou monarquista; mas declaro que não me importo com louvores, assim como não faço caso nenhum de censuras.

O SR. PRESIDENTE: – O honrado membro pelo Espírito Santo não disse que o Sr. senador era revolucionário, nem fez alusão alguma.

O SR. JOBIM: – Apoiado.

O SR. D. MANOEL: – Vou meu caminho, não peço explicações nem as quero; o que desejo é que V. Ex^a. mantenha o meu direito; e a propósito, vou fazer uma citação, é para V. Ex^a.: "*Quando le président cesso de protéger l'orateur, c'est que la liberté de la tribune n'existe plus.*" Quando o presidente não protege o orador, a liberdade da tribuna deixa de existir. Deixe-me V. Exa. expender minhas idéias, posto que o discurso que acaba de ser proferido não mereça as honras de uma resposta.

O SR. JOBIM: – Mas tem feito a honra de a dar.

O SR. D. MANOEL: – Entendo que certas proposições podiam ser mal interpretadas, e persuadir-se alguém que lhes dei o meu assentimento não as refutando. Eu não devia deixar esta discussão sem mostrar ao Sr. senador que não estou disposto a ouvir silencioso o que me queiram dizer. Só peço a V. Ex^a., Sr. presidente, que me proteja, que me dê a palavra, e deixe-me falar; não quero que ninguém explique ou retire as expressões que empregar a meu respeito, nunca o quis, porque a resposta decididamente há de ser satisfatória; isto está plenamente demonstrado.

V. Ex^a. vê que esgotei a minha segunda vez de falar, e esgotei-a porque vi que se ia votar. O nobre senador pela Bahia provavelmente me há de responder amanhã...

O SR. MONTEZUMA: – Creio que não lhe responderei.

O SR. D. MANOEL: – Melhor, mas se respondesse, eu quisera ter a palavra para replicar-lhe imediatamente, porque para estas questões não é preciso estudar...

O SR. MONTEZUMA: – Pode ser que eu dê a razão por que não respondo.

O SR. D. MANOEL: – V. Ex^a. não leve a mal o ter ainda ocupado a atenção do Senado; o discurso do nobre senador pela província do Espírito Santo me obrigou a isso.

O SR. PRESIDENTE: – Não havendo mais quem peça a palavra...

O SR. VERGUEIRO: – Peço-a.

Dada a hora fica adiada a discussão.

O Sr. presidente dá para ordem do dia: 1ª discussão do parecer da comissão de constituição sobre a licença pedida pelo Sr. senador Gonçalves Martins; 1ª discussão do parecer das comissões de legislação e de fazenda sobre a representação dos oficiais da secretaria da presidência da província da Bahia; continuação da discussão adiada; 1ª e 2ª discussão da proposição da Câmara dos Deputados sobre crimes cometidos por cidadãos brasileiros em país estrangeiro; 1ª e 2ª discussão das proposições da mesma câmara aprovando as pensões concedidas à viúva e filhas do coronel Francisco Jacinto Pereira, e ao guarda nacional Antonio da Cruz.

Levanta-se a sessão às 2 horas e quarenta e cinco minutos.

SESSÃO EM 7 DE JULHO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um requerimento do 1º tenente do 1º batalhão de artilharia a pé, José Joaquim de Lima e Silva Filho, pedindo que seja o governo autorizado para que o possa passar para o estado-maior de 1ª classe. – À comissão de marinha e guerra.

É remetido à comissão de fazendo o mapa nº 548 da demonstração geral das operações do preparo, assinatura e substituição do papel moeda na corte e município do Rio de Janeiro.

O SR. TOSTA: – Sr. presidente, pedi a palavra para remeter à mesa um projeto que elaborei sobre promoções no corpo da armada.

Como o Sr. ministro da marinha disse que era preciso fazer-se alguma coisa a semelhante respeito, e estive à testa desta repartição por algum tempo, procurei trabalhar no sentido que me parece conforme com o que S. Exª. expõe no seu relatório, e animei-me a apresentar o resultado deste meu trabalho. Confiando, porém, pouco nas minhas forças, peço a V. Exª. que remeta à ilustre comissão de marinha e guerra o meu projeto, para que ela haja de dar o seu parecer a respeito, e fazer-lhe as emendas que julgar necessárias.

É lido e remetido à comissão de marinha e guerra o seguinte projeto:

A assembléia geral legislativa decreta:

"Art. 1º A promoção no corpo da armada será sucessiva e

gradual, desde o posto de 2º tenente até o de almirante, para preencher as vagas que se derem no quadro respectivo.

§ 1º Serão promovidos a segundos-tenentes os guardas-marinhas que, além da necessária robustez e bom comportamento militar e civil, tiverem dois anos de embarque efetivo, e aprovação nos exames de suficiência, exigidos pelo decreto nº 884, de 10 de dezembro de 1851, ou nos que foram de futuro exigidos.

"§ 2º Poderão também ser promovidos a segundos-tenentes os pilotos e mestres que tiverem quatro anos de embarque em navios do Estado, se neles se verificarem as condições marcadas no parágrafo antecedente; sendo aprovados nos referidos exames, e na arte e prática de pilotagem e navegação, se fizerem algum ato de bravura ou de inteligência, mencionado em ordem do dia do comandante-em-chefe ou na falta deste do comandante do navio a que pertencerem."

"§ 3º Os segundos e primeiros-tenentes não poderão ser promovidos aos postos imediatos sem terem servido em cada um dos anteriores três anos pelo menos, dos quais dois serão de embarque em navios armados. A metade destas promoções será por antiguidade, e outra metade por merecimento."

"§ 4º Os capitães-tenentes só serão promovidos a capitão-de-fragata depois de 4 anos de serviço naquele posto, dos quais dois, pelo menos, como comandantes de navios armados, seguindo-se neste caso a regra de 2 terços por merecimentos, e um por antiguidade."

"§ 5º De capitães-de-fragata até chefe de divisão só poderão ser promovidos os que tiverem servido efetivamente em cada posto quatro anos, três dos quais como comandantes de navio, divisão ou esquadra. A promoção nestes postos e nos demais superiores da armada será feita por escolha do governo."

"§ 6º Poderão ser dispensadas pelo governo em ocasião de guerra as condições do tempo designadas nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º:"

"1º Por serviços relevantes e ações de reconhecida bravura e inteligência praticadas em operações de guerra, devidamente justificadas e publicadas em ordem do dia do comandante-em-chefe, ou na sua falta do comandante da divisão ou navio a que pertencer o oficial. Quando estas ações forem praticadas pelo comandante-em-chefe de navio solto poderá o governo promovê-los independentemente da publicação em ordem do dia."

"2º No caso de não ser possível preencher as vagas que existirem a fim de ocorrer ao serviço."

"§ 7º Ficam proibidas as graduações militares aos empregados civis da marinha que não forem das classes que embarcam nos navios da armada."

"§ 8º Ficam também proibidas as graduações nos postos imediatos, exceto ao oficial mais antigo de cada posto."

"§ 9º O governo estabelecerá por decreto o meio prático de avaliar o merecimento para que possa ter lugar o disposto nesta lei."

"Art. 2º Fica elevado a vinte o número dos capitães-de-mar-e-guerra, e a quarenta o dos capitães-de-fragata; e o governo autorizado a reformar com o soldo por inteiro (se outro maior lhe não competir) os oficiais destas patentes e os capitães-tenentes que por idade ou por outros motivos não forem aptos para o serviço ativo, ouvindo previamente um conselho de 5 membros de patentes não inferiores à de capitão-de-mar-e-guerra."

"Ficam revogadas as disposições em contrário."

"Paço do Senado, em 30 de junho de 1854. – *Manoel Vieira Tosta*."

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Tenho de mandar à mesa dois requerimentos da administração da confraria de S. Gonçalo Garcia, pedindo, em um a concessão de seis loterias a fim de concluir as obras da sua igreja, e em outro se lhe conceda faculdade para possuir em bens de raiz até o valor de 40:000\$

Os requerimentos são remetidos à comissão de legislação.

ORDEM DO DIA

São aprovados sem debate em 1ª discussão para passarem à 2ª os pareceres: um da comissão de constituição sobre o requerimento do Sr. senador Gonçalves Martins, em que pede licença para se retirar antes de findar a sessão atual; e outro das comissões de legislação e fazenda sobre o requerimento do oficial-maior e oficiais da secretaria do governo da província da Bahia, pedindo a interpretação do decreto de 7 de agosto de 1832.

Continua a 1ª discussão, adiada pela hora na última sessão, da indicação do Sr. Montezuma, com o parecer da mesa, sobre a reforma do art. 77 do regimento.

O SR. VERGUEIRO: – Pareceu-me, Sr. presidente, dever dar um voto explícito sobre esta matéria, em razão da sua transcendência, ainda que seja nenhum o resultado. Demorei a pedir a palavra, esperando que algum dos signatários do projeto expendesse os motivos da alteração que propõe no regimento da casa, pois que o parecer se havia referido às razões orais, mas os honrados membros não o têm feito.

Pretende-se coarctar a liberdade da discussão no Senado: é o fim da indicação e parecer. Ora, esta votação dará de si um resultado muito pequeno, porque, adotada esta medida, aqueles que virem

que só podem falar duas vezes estender-se-ão mais nestas duas vezes, alongarão quanto puderem seus discursos: o resultado pois é pequeno; mas o negócio em si é grave.

A primeira vez que apareceu aqui esta idéia parece que foi proferida pelo nobre presidente do conselho; lançou-a como uma ameaça, não sei a quem, por atrever-se a contradizer suas opiniões.

Isto é muito grave! É próprio de um ministro que tem os ouvidos doloridos por ouvir proposições contrárias às suas opiniões, apesar dos esforços que ele aqui confessou que fez para que não viessem ao Senado pessoas que possam contrariá-las, chegando ao excesso de remover presidentes de província por este motivo, como francamente o referiu! Agora vejo mais isto; isto é, que o incomoda que haja um senador que possa falar mais de duas vezes numa discussão! Merecerá isto atenção? Resultará alguma utilidade pública de coarctar-se a liberdade de discutir? Creio que não. Ninguém dirá que resulta daqui a mais pequena utilidade; pelo contrário, pode resultar grandes males.

Sabido estaria que eu votava contra este projeto, porque já me declarei contra as reformas da constituição e das leis; obedecendo ao chamado do nobre presidente do conselho para a conciliação, declarei que como membro do partido liberal não queria mais reforma alguma. Cheguei-me assim o mais possível ao governo, nos termos da conciliação; o que restava ao governo era também chegar-se para mim, fazendo executar a constituição e as leis, tanto mais que creio que este é que é o verdadeiro ponto da conciliação de todos os brasileiros. Não quero mais reformas, quero só isto – execução fiel da constituição e das leis.

Declarei-me contra essas reformas, não só pela razão de obedecer ao chamado da conciliação, como por observar que se as reformas ordinariamente são sempre para pior, para aumento de ordenados, e favorecer ao metropolismo. De boa vontade pois renunciei a todo o desejo de reformas, mesmo às daquelas leis que me persuado que ferem a constituição. Executemos fielmente a legislação que existe, que por ora não tem sido executada, e depois veremos então se convém ou não fazer-se alguma reforma. É este o ponto essencial da conciliação, porque a conciliação de indivíduos é coisa tão mesquinha, e algumas vezes mesmo tão suspeita, que não pode produzir nenhum resultado digno. Cada um dos partidos tem suas opiniões; conciliar estas opiniões é o que pode fazer a união dos brasileiros; e eu creio que isto está em muito pouco, está em um partido desistir da pretensão de reformas, e no outro fazer executar constituição e as leis.

Ora, sendo o regimento do Senado um lei interna desta casa,

é visto que eu voto contra o parecer que se propõe a reformá-lo não só pela renúncia geral que fiz do desejo de reformar, como por ver, repito, que elas são sempre para pior. Estas de que se trata têm por fim somente diminuir as vozes que possam ferir os tímpanos dos nobres ministros!

Se as nossas discussões fossem ordinariamente prolongadas de maneira que não pudéssemos vencer o trabalho dentro do tempo, poderia ser admissível essa coarctação da liberdade de discutir; mas isto não acontece; e até para se conhecer mais salientemente esse luxo de reformas, deu-se o caso de que no dia posterior ao da apresentação deste parecer não tivemos uma hora de trabalho no Senado; fomos para as nossas casas por não haver que fazer aqui, e no dia antecedente não tinha havido sessão por não comparecer número suficiente de Srs. senadores. Por que é que não houve sessão? Devo supor que os senadores deixam de comparecer no Senado quando vêem que os trabalhos exigem a sua presença? Decerto que não. Não vieram porque viram que não havia trabalhos na casa. Não posso ajuizar de outro modo, porque se houvesse necessidade de serviço, se os trabalhos exigissem o nosso comparecimento no Senado, havíamos de estar todos prontos. Eis aqui o que aconteceu nas vésperas e no dia posterior ao da apresentação deste célebre projeto de reforma do regimento!

Tem o Senado trabalhado metade do tempo que a constituição e a lei marcam? Creio que não; suponho que em todo o ano o Senado não trabalha metade do tempo estabelecido para as suas sessões; logo, para que é esta reforma? Vemos que a maior parte dos objetos passam sem discussão alguma, raros são aqueles que merecem mais atenção, e cuja discussão é demorada; mesmo hoje aconteceu isto, passaram dois projeto sem a menor discussão.

Os negócios que têm discussão algum tanto longa são muito poucos, não chegam para encher o tempo marcado de serviço. Não há pois necessidade, nem a mais pequena utilidade em se coarctar a liberdade de discutir; salvo se se quer reduzir isto de maneira que possam empregar mais tempo em passear pela rua do Ouvidor aqueles que gostam disto, e os outros retirarem-se cedo para suas casas; mas para o andamento dos trabalhos não é necessário, porque sobre muito tempo, a vadiação é grande. Por que razão não nos acostumamos a vir ao Senado às 10 horas da manhã, como a lei determina? Por que não há que fazer; se houvesse, ninguém deixaria de vir cumprir com o seu dever. Enfim, acontece o que aconteceu nas vésperas e no dia seguinte ao da apresentação do projeto, e isto está se refletindo ordinariamente; a regra tem sido sairmos

antes de dar a hora por não haver o que fazer. E quer-se então coactar a discussão.

Parece que devemos seguir a respeito do nosso regimento o mesmo princípio que a constituição estabelece para as leis; não se deve fazer lei alguma sem utilidade pública. Qual é a utilidade pública que resulta desta alteração na nossa lei? Não se falar! Pois para que foi que se criaram estes corpos chamados câmaras, com portas abertas, obrigados a trabalharem em sessão pública? Não foi para que cada um dos seus membros expendesse a sua opinião? Agora, querer pôr trancas ou rolhas para que se fale menos tempo é certamente ir de encontro à constituição, que quer publicidade, e que cada um tenha a liberdade de expender suas opiniões.

E note-se que fazendo-se isto não se despende todo o tempo marcado para os nossos trabalhos, sobra algum; tanto que muitos dias tem deixado de haver sessão. E ainda se quer que se fale menos! Para que é isto? Para se vadiar mais. Não posso portanto convir em tal projeto. Dele não resulta utilidade alguma pública; o resultado havia de ser até muito pequeno, entretanto que o espírito do projeto é bastante nocivo, que é coarctar a liberdade do senador exprimir suas opiniões. E para que havemos de coarctar essa liberdade sem haver justo motivo para isto? O tempo sobra. Pois se o tempo sobra como é que se quer que estejamos mudos o pouco tempo que estamos na casa? Não há pretexto algum que possa desculpar semelhante alteração do regimento, e portanto voto contra o projeto.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Quero fazer uma simples observação. O nosso regimento tem um sistema de discussão, este sistema está desenvolvido em muitos artigos, as disposições destes artigos estão ligadas entre si: altera-se agora um destes artigos, ficará regular o sistema que resulta desta alteração? O regimento dá a faculdade de falar na segunda discussão as vezes que os membros da casa querem, e em atenção a esta liberdade ampla que dá na segunda discussão, limita nas outras, fixa somente o número de duas vezes, porque entende-se que na segunda discussão se pode esgotar a matéria; mas limitando-se agora a segunda discussão aos termos das outras, haverá discussão livre, quero dizer, discussão tal que seja bastante para esclarecer a matéria? Quem há nesta casa que não tenha mudado de opinião muitas vezes em consequência da discussão, ou pelo menos que não tenham modificado as suas opiniões depois, aprovando emendas que não aprovaria sem a discussão?

E só com duas vezes que se possa falar na 2ª discussão, como é permitido nas outras, haverá suficientes esclarecimentos? Se já estão tão limitadas as outras discussões, esta segunda não deve ter

mais amplitude? Apresenta-se uma idéia, encontra grande impugnação, precisa uma resposta, esta resposta pede outra, e aqui está o senador que apresentou a idéia em primeiro lugar inibido de poder explicar mais o seu pensamento. Peço ao Senado que repare nesta hipótese que se pode verificar todos os dias. Mando à mesa uma emenda, entra em discussão, é combatido, eu a sustento, insiste-se contra ela, e eu não posso falar mais, não posso esclarecer a idéia nela contida. Pois só com o medo de que se possa abusar da disposição contida no nosso regimento devemos tomar uma providência que pode ser nociva às discussões, e mesmo às deliberações da casa? O Senado trabalha há tantos anos, entretanto é só hoje que se reconhece este inconveniente, quando, como acabou de dizer o nobre senador, e já na sessão anterior se tinha dito, quando estamos aqui muitos dias sem ter que fazer!

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Voto pois contra tudo.

O SR. D. MANOEL: – Muito bem.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Li no extrato que se publicou da discussão de ontem, a que não me achei presente, que quem encetou o debate desta matéria foi o nobre ministro dos negócios estrangeiros. Sr. presidente, eu entendia que esta questão devia ser votada sem discussão alguma; que era da dignidade desta casa votar sobre a matéria que se acha em discussão sem dizer palavra, fosse qual fosse o resultado, porque o debate talvez não seja muito severo... Recordo-me deste termo que ouvi há poucos dias em um parecer de comissão lido na mesa. Mas o nobre ministro dos negócios estrangeiros (sem dúvida colaborador da proposição que se discute) coagido pelos acicatos da sua consciência...

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. LIMPO DE ABREU (Ministro dos Negócios Estrangeiros): – Peço a palavra.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – ...entendeu que deveria fazer uma tal ou qual advertência acerca da medida para que talvez colaborara, mas da qual decerto não era o autor. Chamou S. Ex^a. o negócio à discussão, quase que convidou aqueles que costumam tomar parte nos debates a não ficarem silenciosos, como que prometendo mesmo uma tal ou qual cooperação da sua parte. Não sei, todavia, se seria melhor que o nobre ministro deixasse passar a matéria sem discussão.

Senhores, de que se trata? De coarctar as liberdades do Senado...

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – ...de coarctar as liberdades públicas.

O SR. COSTA FERREIRA: – Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – E porventura são essas liberdades tão amplas? As liberdades públicas atuais ameaçam porventura o estado de quietação e prosperidade do país para que seja necessário coarctá-las e dar este exemplo, e ser o exemplo dado pelos delegados da soberania nacional, a quem a constituição investiu de tão altas prerrogativas? Somos nós que havemos hoje de proceder assim? Ah! Sr. presidente, quantas vezes me lembro da história romana! Quantas vezes lastimo que essa invasão de bárbaros que absorveu tantas coisas importantes da civilização romana não absorvesse também a sua história?! Os nobres oradores, e todos os que o não são, que tanto têm lido a história romana, porque até são esses os livros clássicos que nos dão nas escolas, os nobres senadores que se recordem de Tácito e do Senado romano...

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – ...e das tentativas que porventura existam para reduzir-nos a sua espécie de servilismo abjeto.

O SR. D. MANOEL: – Muito bem! Muito bem!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Todos vós, senhores, estais ao fato da história romana, todos vós sabeis qual o estado de degradação a que chegou o Senado romano, aquela respeitável instituição.

O SR. COSTA FERREIRA: – O Senado romano chegou a tal estado, que disse Tácito, que tanto mais subido era o posto quanto mais vil era quem o exercia.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Mas que importam esses grandes ditos de Tácito se ele nos dá a beber o leite venenoso da história da corrupção, e de prêmios a homens corruptos?!

O SR. D. MANOEL: – Apoiado. É grande verdade.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Senhores, quantos crimes se cometem na civilização moderna que são bebidos nos costumes dos romanos? Sim: "*Tu regere imperio populos romano memento.*" Foi esta a inscrição que se encontrou ao cavarem-se os alicerces para fundar-se o Capitólio.

Nós já somos chamados corpo legislativo; não somos mais assembleia geral que tem poderes definidos e descritos na constituição do império; não somos mais assembleia geral a quem é delegado o mais importante ramo da soberania nacional. Somos chamados corpo legislativo! Temos até uma farda. Sim, sim, não há eleições, os representantes da nação são designados pelo poder...

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – E é isto o que a constituição prescreve? É assim que deve ser constituído o Senado brasileiro? Senhores, estou bem longe de ofender as suscetibilidades de nenhum dos meus colegas; não digo que os que aqui estão não serão eleitos e não virão tomar assento pelos meios constitucionais; mas a prática é que se o poder não quer não se entra na lista tríplice. O que é pois das liberdades do Senado? Vemos que os ministros, apoderados da grande onipotência das maiorias, já não consentem que as diferentes casas da assembléia geral disponham dos seus negócios internos, formem os seus regimentos. Não vistes vós no princípio da sessão que para se dar a publicação dos debates do Senado a um indivíduo foi necessário que o presidente do conselho desembainhasse a durindana... aquela durindana de 1830? Não sei se o nobre ministro dos negócios estrangeiros sabe disso.

O SR. LIMPO DE ABREU (Ministro dos Negócios Estrangeiros): – Não sei.

O SR. D. MANOEL: – Há de saber.

O SR. LIMPO DE ABREU (Ministro dos Negócios Estrangeiros): – Não sei.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Foi necessário que o nobre presidente do conselho dissesse: “Votai a favor de Fulano.” Esta voz despertou alguns que estavam um pouco duvidosos e o negócio venceu-se. Não, senhores, o nosso regimento já não é nosso, é de quem quiser o presidente do conselho.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Oh! Eu estou bem longe de querer tirar ao governo nenhuma das suas altas atribuições; pelo contrário, quero que se apresente com todo o aparato do poder; mas em lugar competente, e não no Senado; aqui não reconheço superior senão o Sr. presidente da casa, e mesmo assim superior para dirigir os trabalhos na forma do regimento.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado. Aqui não há superior.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – E ainda assim tenho recurso das deliberações do Sr. presidente.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não vistes vós a ameaça que nos fez o nobre presidente do conselho a respeito mesmo desta medida, e quem sabe se de outras? Não vos recordais talvez.

O SR. D. MANOEL: – Oh! Se me recordo!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – A que posição pois queremos ser levados, senhores? Em tão pouco nos queremos considerar? Terei necessidade de mostrar a inutilidade desta medida? Não é ela um luxo, um aparato para mostrar que o Senado está aniquilado?

O SR. D. MANOEL: – Apoiadíssimo!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – O que houve, o que tem havido? Mais de um quarto de século há decorrido desde que o Senado existe; em todo esse tempo ele tem constantemente abundado nas opiniões dos governos. Não sei que medidas em favor das quais o governo se tenha empenhado o Senado não haja concedido. Tenho sido sempre membro do parlamento, senhores, recorde-me apenas de uma medida a que o Senado não anuísse; talvez se desse alguma outra; mas só me lembra da remoção da tutoria. O Senado a repeliu; porém o governo, não obstante esta repulsa do Senado, conseguiu o que quis.

Pois, senhores, pretenderá o governo alcançar sempre o que quer, e logo que o quiser? Nem ao menos permitirá que uma das casas da assembléa geral possa fazer-lhe alguma advertência, algum aviso?

Qual é a história das nossas discussões? Sr. presidente, tenho muita pena, tenho muito pesar de não ter cabedal bastante para na tribuna desempenhar o meu dever.

O SR. COSTA FERREIRA: – E modéstia.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Modéstia! Tivesse eu o cabedal preciso!...

O SR. D. MANOEL: – Tem muito; e imensa prática.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – A prática não é cabedal. E lembro-me de um pensamento que é relativo ao nobre senador. Sr. presidente, se eu tivesse o cabedal necessário para desempenhar o meu dever, ocuparia todos os dias a tribuna, e para quê? Para obter um prêmio vil? Não.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado; não.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Alto e subido; para desempenhar os deveres que são incumbidos no lugar em que estou.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Sr. presidente, eu vou talvez interrompendo as minhas idéias; mas não me poderei esquecer de citar aqui uma das grandes notabilidades inglesas; alguém diz mesmo que foi a maior. Já sabem que me refiro a Chatham.

Chatham, Sr. presidente, morreu nos bancos do parlamento discutindo contra os ministros: feliz morte!

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – É melhor morrer assim do que passar a vida como um porco, morrer em boa cama de colchões, rodeado de amigos.

O SR. D. MANOEL: – Apoiadíssimo.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Senhores, se no desempenho

dos meus deveres me faltarem as forças, peço-vos que não vos compadeçais de mim; deixai-me morrer com glória.

O SR. COSTA FERREIRA: – É o prêmio das almas nobres.

O SR. D. MANOEL: – Muito bem!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não viemos ao mundo para não morrer. Já o velho Horácio dizia: *"Dulce et decorum est patria mori."*

O SR. COSTA FERREIRA: – Outros dizem que é melhor viver à custa dela.

O SR. D. MANOEL: – É verdade...

O SR. PRESIDENTE: – Ordem!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Oh! sim: chiqueiro! chiqueiro!

Sr. presidente, eu não merecia o lugar que ocupo; esta cadeira não era para mim, porque é o maior prêmio que um cidadão pode obter.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Se eu tivera cabedal, que serviços não teria feito ao meu país? Quanto me pesa de o não ter! Mas observai, senhores, o que tem havido entre nós. Alguém houve aqui de cuja moralidade o público não fazia grande conceito; não sei se erradamente; presumo que sim; mas o que é notável é que as simpatias, as atenções, os serviços que esse alguém prestava era naquele lugar (*apontando*), falando na tribuna. Se não falarmos, que erros não cometeremos? Que de males não haverão? Senhores, vejo todos os dias, e ainda hoje abrindo os jornais vi que algumas disposições legislativas foram votadas silenciosamente; que eram disposições de pouca importância! Oh! senhores, há alguma matéria de pouca importância quando se trata de fazer uma lei? Lançai os olhos sobre essas leis que se diz que são de pouca importância, e que votastes sem dizer uma palavra, e vede que perigos não há em se votar caladamente negócios desta ordem. Já passamos a meia idade, já vamos para o ocaso da vida; os velhos querem sossego, querem paz, de ordinário a discussão, o falar lhes custa. Senhores, li em um jornal que o silêncio é ouro, e que o falar é... não sei o que.

O SR. JOBIM: – É lodo; no extrato está – louco, – mas é erro.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Oh! senhores, se o silêncio é ouro, fechemos então esta porta, deixemos as nossas instituições. O aperfeiçoamento da sociedade, o progresso da civilização, é todo baseado nos debates da tribuna e da imprensa; por isso dizem alguns grandes pensadores: – haja tribuna pública, haja liberdade de imprensa, que as instituições progredirão, que a civilização aumentará. – Mas não, o silêncio é ouro, o falar é lodo!

O SR. JOBIM: – Não foi isto o que se disse.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Estou me referindo ao que li no extrato do Diário.

O SR. JOBIM: – Esse extrato está mal feito, aí se diz louco em lugar de lodo.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não sei o que é melhor, se louco ou lodo.

O SR. JOBIM: – Faz muita diferença.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – A nossa constituição, senhores, não usa de palavra – parlamento, – mas estas instituições, estas assembléias deliberantes são conhecidas debaixo de nome de – parlamentos.

Ora, parlamento se deriva de – falar, – isto é, de – falar. – É para se falar, não para mudos que se fazem estas casas. O governo tem obrigação de apresentar-nos não somente as medidas de que carece para ocorrer às necessidades públicas, como também de dar satisfação de si, e temos obrigação de esquadrihar o seu comportamento, de adverti-lo, de censurá-lo, de acusá-lo, até de puni-lo. Recordo-me de que o nobre senador pela província do Rio Grande do Norte, em um dos seus discursos dissera, que muitos dos seus colegas o aplaudiam e diziam que ele nos salvava.

O SR. D. MANOEL: – Tanto não.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Foi uma coisa assim, isto é, que muitos dos seus colegas faziam-lhe grandes elogios pela sua dedicação em falar.

O SR. D. MANOEL: – Alguns me estão ouvindo.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não fui eu.

O SR. D. MANOEL: – Não.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Pois bem! Se não o disse, tinha-o no meu coração.

O SR. D. MANOEL: – Obrigado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Sr. presidente, quando se fala no senado faz-se serviço ao país; as questões as mais importantes têm corrido o risco de passarem silenciosas, e isto aconteceria sempre se não houvesse um ou outro que as procurasse esmerilhar. Eis por que nesta forma de governo a oposição é uma necessidade absoluta. Sem oposição não há formas representativas, nenhum governo pode marchar; a oposição é quem desperta o governo. Quem lhe dá força é a oposição e a responsabilidade. É com a responsabilidade, Sr. presidente, que um ministro capaz de desempenhar seus deveres responde a quaisquer pretensões que porventura apareçam por parte de altas personagens, de conciliábulos, de clubes. É com a responsabilidade que os ministros têm o caráter de homens; sem

ela, V. Ex^a. há de me permitir que diga, são eunucos do serralho. O ministro sem responsabilidade não tem a dignidade de homem, e o homem sem dignidade é igual ao eunuco do serralho.

Se coarçitamos a liberdade de falar (o orador que me precedeu em um resumido discurso disse o que se podia dizer a este respeito), então a maior parte das nossas discussões podem ser levadas por surpresa; pode ter lugar essa tática, trica, intriga ou o que se quiser, uma vez que não haja liberdade de falar. Havendo-a pode-se dizer "se não falastes foi porque não quisestes, se não dissestes o que havia sobre qualquer matéria foi porque não quisestes;" e isto é uma garantia para o próprio governo. Note-se que com o pretexto destas alongadas discussões tem os ministros conseguido muitas votações, porque alguns na maior boa fé, não tendo o sentimento da desconfiança, especialmente os velhos, deixam-se levar por essas gírias, tricas e não sei que mais (outro haverá que esteja mais adiantado do que eu nestas coisas), e muitas vezes esses manejos surpreendem como tenho visto.

Eu tenho presenciado que muitos membros de ambas as casas, quando vêm que um orador faz esforços e deseja alongar a discussão, não querem saber de mais nada, votam com o ministro, dizem que não estão para mais, que não estão para aturar. Até há essa vantagem para o governo. Mas não se contentam com isso. Certamente sou um dos que digo que é muito má tática querer estorvar pela palavra; a experiência nos deve ter ensinado que esse meio não estorva. Bom é dizer o que se entende, fazer os esforços necessários para que a matéria seja esclarecida; ainda que o não seja na ocasião, no futuro se vem a conhecer as opiniões daqueles que impugnaram. A ocasião, as circunstâncias exigem que se vença contra a minha opinião, estou resignado; agora querer de propósito embaraçar, traz primeiramente a indisposição dos colegas que vêm que um quer governar 56 ou 57; traz isso a idéia de predomínio; e afinal fatiga o homem sem nenhuma conveniência. Nunca aconselharei os meus colegas e que queiram resistir às vontades de maioria pela prolongação dos discursos, perdem-se com isso; digam o que for conveniente, emitam sua opinião, façam seus esforços, mas não queiram fazer que 57 sejam menos do que um; não pode ser.

Sr. presidente, as discussões têm muitas vantagens; Não há muitos anos que se votou aqui uma medida que impugnei... Prouvera a Deus (apesar de que sou muito firme nas minhas opiniões) que quando eu não estiver com a maioria seja a maioria quem acerte e não eu; que o erro esteja da minha parte e não da maioria. Se assim fosse, muito mais feliz seria a sociedade, era sempre governada pelos princípios de justiça. Mas desgraçadamente não é assim;

e também desgraçadamente de ordinário as minhas opiniões vêm a conhecer-se valiosas mais hoje, mais amanhã. Parece que não há ainda três anos que se votou aqui que se contratassem corpos militares estrangeiros, isto com grandes aplausos, com certo desprezo por aqueles que como eu o impugnavam; já ouço dizer hoje que foi um erro, já o ouvi dizer ao nobre senador que votou e a mais alguém.

O SR. D. MANOEL: – Eu confesso o meu erro, o meu pecado; porém nunca mais.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não cuide o nobre senador que apesar disto não se hão de repetir esta e outras medidas, porque, quando ela foi votada, já tínhamos uma experiência que nos devia servir de lição; mas de que serve a experiência, a razão e a convicção, quando tricas, nicas e intrigas prevalecem nos negócios públicos? E prouvera a Deus que fosse esse o único negócio em que foi infeliz a maioria! Mas isto mesmo, Sr. presidente, é uma vantagem para a discussão, alguém dirá: “Fulano bem dizia.” E eu diria: “Não foi porque não vos advertisse.”

Suponho que na sessão do ano passado houve alguma coisa acerca da liberdade da discussão; quero referir-me à lei do orçamento. Nas leis de orçamento vêm sempre enxertadas da outra câmara disposições que constituem muitos códigos; não é uma ou outra disposição, vem autorizações amplas ao governo para muitas medidas; preterem-se todas as fórmulas dos regimentos internos, guarda-se tudo para a lei do orçamento, vai a bala ao seu alvo com ajustes que todos sabem como se fazem, e assim vem a lei recheada de medidas, de disposições diversas. Eu era membro da comissão de fazenda, propus um alvitre; lembrei que se deixassem essas disposições para serem discutidas separadamente. O governo julgou necessário capitular, não comigo; mas extremou certas medidas para que passassem, e concordou em que outras fossem separadas. E por que extremou? Pela liberdade de voto. E quereis tirar hoje essa liberdade para que a câmara dos deputados mande para o senado tudo quanto quiser enxertar na lei do orçamento?

Senhores, recordai-vos da nossa história. Que males se têm seguido dessa liberdade? Quereis atar as mãos que a constituição vos deixou livres, incumbido-vos dentro de vosso recinto de tomar todas as medidas para que nunca fôsseis rebaixados? Ah! senhores, semelhante medida, repito, não devia ser discutida, devia ser votada silenciosamente.

Há prejuízos, senhores. Há dias fiz aqui uma confissão, não sei se muito boa: fui discípulo de Genuense, e Genuense está hoje reprovado nas escolas.

O SR. JOBIM: – Não apoiado, pode estar nas escolas, mas não pelos homens que pensam.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Ah! estimo muito que o nobre senador não me tenha em má conta por ter sido discípulo de Genuense. Se o fomos, ao menos não renegamos o nosso mestre; e ele lá nos diz na sua frase quais são as causas dos nossos erros. No Jornal li que eram os nossos mestres; mas o que eu disse foi que uma das causas dos nossos erros são nossos mestres. Há outra; há uma que suponho... Há muito tempo que não olho para o tal Genuense; mas lembro-me bem das coisas da infância, e o notável é que quanto mais vou avançando em anos, mais lembrança tenho das coisas daquele tempo do que de outras mais próximas. A memória hoje desperta-me as coisas da infância...

O SR. COSTA FERREIRA: – *Laudator temporis acti.*

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Dirá V. Ex^a. que estes apartes perturbam a discussão?

O SR. PRESIDENTE: – Todos os apartes perturbam a discussão.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Conciliam. Obrigado, meu colega. Quais são os nossos hábitos? Eu não posso deixar de falar de mim, é má coisa, mas os exemplos de casa servem muito. Quando entrei no parlamento era militar e lente da academia. Possuído das atribuições de que era investido semelhante lugar, tratava de o desempenhar; mas, Sr. presidente, acabava o tempo das câmaras e lá ia eu para a academia, e a um ministro a quem tinha zurzido e tomado contas era obrigado a fazer cortesias e a andar daqui para ali e para acolá. Eu dizia comigo: Uma de duas: – ou hei de ser membro do parlamento ou empregado público. – O fato é que as coisas foram-se agravando de maneira tal que achei melhor entregar a carta de lente, pedir a minha demissão e a reforma do posto. Já estava velho, já tinha servido os anos da lei, reformei-me.

Cada vez mais me confirmo de que os nossos hábitos, o nosso modo de vida de certa maneira concorre muito para os nossos erros; vamos ao caso. Somos muitas vezes empregados do governo, membros de certos tribunais, empregados aqui e ali, e nestes empregos nos regulamos pelas instruções do governo, obramos sempre com respeito e consideração ao governo, não podemos exorbitar nem sair daquilo que por ele está prescrito. O que diz a lei? O que dizem as instruções? Quais são as fórmulas, as atenções que se devem ter para com o governo? Os hábitos predominam em nós, e vimos para a representação nacional com esses hábitos. Ah! os nossos hábitos influem muito em nós, e não fazemos aqui o papel que nos compete, porque os nossos hábitos não nos dão lugar a isso.

Queremos que se governe o senado pela maneira por que se governa,

verbi gratia, uma relação. Não é possível. Estranhamos porque um homem não vem à hora do ponto! Oh! senhores, não estamos aqui no tesouro, não temos aqui ponto. Porque se retira mais cedo. Oh! senhores, sabeis quais são as atribuições de um senador do império? Tendes de dar conta a alguém do vosso comportamento nesta casa? Estarei em erro; peço-vos perdão; mas este lugar não o hei de poluir; espero em Deus que acabarei como aqui entrei, não consentindo que ninguém ao menos pelo meu fraco órgão venha aqui desautorar-nos.

Votarei contra esta medida julgando-a indigna de ser apresentada e tomada por esta casa.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado; muito bem.

O SR. LIMPO DE ABREU (Ministro de Estrangeiros): – O nobre senador que acaba de falar principiou dizendo que eu não devia ter tomado a palavra na sessão de ontem, e que o senado devia preferir votar silencioso pró ou contra a medida que se acha em discussão. Ao mesmo tempo o nobre senador ocupou uma grande parte do seu discurso em refutar uma máxima que ontem enunciou o nobre senador pelo Espírito Santo, isto é, que o silêncio era ouro e o falar muito era lodo. Ora, à vista do que disse o nobre senador por Pernambuco, S. Ex^a. mesmo há de reconhecer que, segundo a sua opinião nesta casa, ele entende que há ocasiões em que o silêncio é ouro e o falar muito é lodo, e então devia dar às expressões do nobre senador pelo Espírito Santo a significação que elas devem ter.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – É exceção, não é regra geral.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – O nobre senador disse muito bem; a máxima que ele repetiu quer dizer que em alguns casos o silêncio é ouro, e em outros casos o falar é lodo. Não deve entender-se a proposição enunciada tão absolutamente como soam as palavras, deve entendê-la no sentido em que o nobre senador por Pernambuco acaba de falar. Na aplicação da máxima ao caso presente eu não sou da opinião do nobre senador por Pernambuco, entendo que neste caso o silêncio não seria ouro, seria pelo contrário inconveniente, e foi por essa razão que ontem tomei a palavra.

Eu, Sr. presidente, acho-me nesta discussão em uma posição muito favorável. Por muitas vezes eu tinha já enunciado no senado a maneira por que pensava a respeito do regimento interno. Logo que vim para esta casa li o regimento que regula as nossas discussões, e compreendi que a faculdade que tem qualquer membro desta casa para falar na 2^a discussão as vezes que quiser punha a maioria à

mercê e discrição da minoria, e por isso, embora se tivesse abusado ou não desta faculdade, pareceu-me sempre que convinha riscá-la do nosso regimento.

Nem se diga que o fato de não se ter abusado desta faculdade, exame em que não entro, deve aconselhar-nos a que não toquemos no regimento. Não há muito tempo que o nobre senador pela província do Rio Grande do Norte, impugnou uma disposição que veio na lei que deve regular as forças de mar e terra para o ano financeiro de 1855-1856, dizendo que, conquanto dessa disposição não tivessem resultados inconvenientes alguns, bastava o conhecimento de poderem daí vir inconvenientes para se dever suprimir a mesma disposição.

O SR. D. MANOEL: – Não foi assim.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Portanto digo eu que, segundo a opinião do nobre senador a quem tenho a honra de referir-me, basta que uma disposição seja tal que possa dar lugar a grandes abusos, embora esses abusos não se tenham realizado, para que essa disposição deva ser revogada.

O SR. D. MANOEL: – Está me emprestando o que eu não disse, não é tal esse o meu pensamento, é de V. Ex^a.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Eu, Sr. presidente, não tenho visto que esta disposição tenha sido impugnada com razões que me pareçam procedentes. O nobre senador que acabou de falar, e o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, atribuem esta medida à influência do governo; é um método novo de argumentar que se vai introduzindo nesta casa.

O SR. D. MANOEL: – Aprendi com V. Ex^a.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Parece que os nobres senadores procuram tornar odiosa qualquer medida atribuindo-a ao governo, qualquer que seja o membro desta casa que a proponha. Eu, Sr. presidente, quando tive em outras ocasiões de responder a algumas arguições que se fizeram ao ministério por se dizer que tinha tido nas eleições uma influência indevida, sustentei sempre que não se podia negar ao governo uma tal ou qual influência nas eleições, isto é, a influência que devia derivar do direito que têm os membros do governo de aconselhar a seus amigos; de discutir com eles sobre as pessoas que lhes parecessem estar no caso de representar o país; e acrescentei que enquanto pela constituição os empregados públicos pudessem votar e ser votados, e os membros do governo pudessem fazer parte da representação nacional, não era possível negar-se ao governo a influência a que me referi. Os nobres senadores estão confirmando a minha doutrina, porque desde que um membro do governo se pronuncia a favor de uma medida

qualquer, proposta por um membro desta câmara ou da outra, gritam contra a influência do governo, e ainda que não seja vedado que os membros do governo tenham parte nessa medida, os nobres senadores procuram torná-la odiosa por este motivo. Permitam-me os nobres senadores que eu lhes pergunte se recusam eles ao governo esta influência que dá aos ministros a constituição quando lhes confere o direito de discutir com os seus colegas? Sr. presidente, se esta influência é nociva, se acaso o juízo que os nobres senadores formam dos seus colegas é tal que entendem que as palavras de um ministro são capazes de arrastá-los, de coagi-los a votar contra suas consciências, é necessário que os nobres senadores apresentem quanto antes uma reforma à constituição.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: - A constituição não quer que estejam presentes na votação.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: - Não vejo isso na constituição, e é por isso que tenho estado presente às votações e quase sempre votado. Enquanto a constituição não for reformada, hei de continuar a votar, não como ministro, mas como senador.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: - Não sendo membro da casa, não pode estar presente às votações.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: - Sou também senador...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: - Ninguém contesta isso.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: - ...quando tomo parte nesta discussão ou em qualquer outra; mas os honrados membros parece que entendem que essa influência é tal que pode arrastar o senado a votar contra a sua consciência.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: - É a experiência de todos os tempos.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: - Reforme a constituição.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: - Não é preciso isso.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: - Enquanto não for reformada, o ministro que é senador pode emitir suas opiniões sobre qualquer questão que se ventilar nesta casa, pode sobre ela votar; assim como, enquanto o ministro não for privado dos foros de cidadão, pode conversar com seus amigos, aconselhá-los, discutir com eles a respeito das pessoas que julgar e considerar mais aptas para merecerem os votos de seus concidadãos.

O SR. D. MANOEL: - Ou mandá-las excluir da lista tríplice.

O SR. PRESIDENTE: - Ordem!

O SR. D. MANOEL: - É para adiantar a discussão.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Admira-me, surpreende-me esse novo modo de argumentar; e entendo que aqueles que assim argumentam estão na obrigação de, pela sua influência, fazerem que se adote alguma reforma na constituição, para que possa haver liberdade de se apresentar qualquer medida nas câmaras legislativas.

Eu, Sr. presidente, não procurarei responder por outro modo a um argumento desta ordem. O nobre senador pela província da Bahia que apresentou a indicação que se discute é tão conhecido no país pelos seus talentos e pela sua independência, que ninguém pode suspeitar que a influência do ministério o obrigue a propor uma medida de cuja utilidade ele não esteja perfeitamente convencido.

Sr. presidente, o nobre senador pela província de Pernambuco disse hoje que era necessário que o senado examine bem se porventura a reforma que se pretendia fazer em um dos artigos do seu regimento não acarreta consigo a necessidade de outras reformas, para que não sofra a liberdade da discussão. Eu devo ponderar ao nobre senador a quem me refiro que a reforma que se propõe não é uma coisa nova nos regimentos porque se regulam as câmaras mesmo no Brasil. O nobre senador sabe perfeitamente que o regimento adotado pela câmara dos deputados, antes das reformas porque ele passou, não dava aos deputados maior liberdade de falar do que fica hoje tendo cada um dos membros desta casa. Por esse regimento podia-se falar sobre qualquer projeto de lei duas vezes em cada uma das discussões.

Uma Voz: – Três na segunda.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Duas vezes e uma para explicar.

Podia-se falar duas vezes em cada uma das discussões porque o projeto de lei tivesse de passar; a experiência todavia mostrou que era necessário regular melhor essa faculdade de falar, e então ao regimento se fizeram diferentes alterações.

O SR. D. MANOEL: – Correm lá outros ambientes.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Temos pois precedentes para mostrar que a alteração que hoje se pretende fazer no nosso regimento não é tal que ainda assim a experiência não possa mostrar a necessidade de se fazerem novas alterações, sem que se tolha aos senadores o falarem as vezes necessárias para poderem esclarecer qualquer matéria.

O nobre senador pela província de Pernambuco figurou uma hipótese para sustentar o seu argumento; mas me parece que S. Ex^a. não se recordaria de que no senado os projetos passam por três discussões. Se houvesse uma só discussão, se o projeto entrasse

em uma só discussão e fosse logo votado, não teria qualquer membro o direito de poder justificar uma emenda que oferecesse ou de explicar dum discurso que proferisse e que não fosse bem entendido; mas, desde que os projetos passam por segunda e terceira discussão, já vê o nobre senador que qualquer membro desta casa terá muitas outras ocasiões de desenvolver melhor os argumentos que tiver produzido e de responder as observações que se lhe tenham feito.

E depois, se ha algum inconveniente, porque o senador não pode falar tantas vezes quantas queira, então esse inconveniente há de dar-se na 3ª discussão. Segundo o artigo que se pretende retocar só e permitido ao senador falar as vezes que quiser na 2ª discussão; na 3ª já não pode falar senão duas vezes; por consequência se a hipótese figurada pelo nobre senador por Pernambuco é exata, então a conclusão é que a disposição do art. 77 que permite falar-se as vezes que se quiser, também deve ter lugar na 3ª discussão, porque na 3ª discussão se pode dar a hipótese figurada pelo nobre senador.

Senhores, tem-se dito que se pretende coarctar a liberdade de falar; eu entendo que esta expressão não é correta; entendo que o que se pretende e regular bem a faculdade de falar.

Todos os direitos devem ser regulados de modo que fiquem subordinados ao princípio da utilidade pública. O direito de falar nesta casa deve ser subordinado a este princípio; deve-se atender sobretudo á utilidade pública. Portanto a questão vem a ser a medida proposta assenta ou não no princípio da utilidade pública.

Pelas razões que tenho produzido me parece que se atende a esse princípio...

O SR. D. MANOEL: – Pois não!

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – ...porque não convém que se possa impedir a adoção de medidas que a maioria julga necessárias ao país; e, como o direito de falar quantas vezes se queira pode dar esse resultado, me parece evidente que o artigo que permite essa faculdade deve ser revogado ou explicado.

Não me recordo de que haja em outro país uma disposição semelhante. Sei que na Inglaterra, segundo o regimento que regula o parlamento inglês, e permitido falar em comissão geral; não sei, não pude verificar bem, se acaso em tais ocasiões os membros do parlamento falam as vezes que querem, ou se apenas podem falar mais de uma vez sobre qualquer objeto. A regra do regimento do parlamento inglês é que qualquer membro não possa falar sobre um objeto mais de uma vez, exceto, ou para explicar uma parte do seu discurso que não tenha sido entendida, ou em certos e determinados

casos para replicar no fim de um discurso, ou finalmente em comissão geral.

O Sr. D. Manoel dá um aparte.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Não sei se em comissão geral é somente permitido falar mais de uma vez, ou se se pode falar quantas vezes quiser-se; porém o que é verdade é que essa faculdade de se falar mais de uma vez em comissão foi concedida ali para abreviar as discussões e não para prolongá-las. Os que comentam esse artigo do regimento do parlamento inglês dizem que este foi o fim porque se permitiu falar mais de uma vez em comissão geral; dizem os comentadores que nos casos ordinários a faculdade de falar só uma vez obriga os oradores a proferirem discursos muito longos, porque têm de dar todas as razões pelas quais sustentam as suas opiniões. Em comissão geral, como é permitido falar mais de uma vez, os oradores fazem discursos mui pequenos para produzirem um ou outro argumento que lhes parece conveniente, e da segunda vez que falam podem lembrar mais algumas coisas que tenham esquecido. Este é o fim porque ali se adota o direito de falar mais de uma vez em comissão geral; e antes uma conversação do que uma discussão.

Mas pode-se aplicar isto ao parlamento do Brasil? Não, seguramente. Nós temos observado que quando um objeto entra em 2ª discussão os discursos são tão longos como na 1ª ou na 3ª discussão; os oradores oferecem todas as razões, todos os argumentos que tem, e de que se lembram para sustentarem suas opiniões. Pode-se com afoiteza dizer que já no segundo discurso que proferem não fazem mais do que repetir...

O SR. COSTA FERREIRA: – Relógio de repetição.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – ...o que tem dito no 1º discurso; em regra não apresentam argumentos ou razões novas.

O SR. D. MANOEL (com ironia): – Nem respondem aos seus adversários.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Logo, para que conservar essa disposição de se poder falar na 2ª discussão tantas vezes quantas se queira? O que acontece no parlamento inglês não é o que acontece aqui; portanto, ainda que pelo regimento do parlamento inglês lá se possa falar as vezes que se queira (não pude verificar), isso não pode ter aplicação ao Brasil, porque a experiência tem mostrado que os discursos que se proferem em comissão geral ou na 2ª discussão são tão extensos como os que se proferem na 1ª e 3ª discussão.

Além disso me parece que, é fora de dúvida que segundo o regimento

do parlamento inglês nenhum orador na 1ª ou na 3ª discussão pode falar mais de uma vez, não sendo em comissão geral; entretanto o senado sabe que segundo o regimento da casa o senador fala duas vezes na 1ª discussão e duas vezes na 3ª, podendo também em qualquer estado da questão oferecer adiamentos e falar mais duas ou três vezes.

Ora, a vista disso pode-se dizer que a indicação apresentada pelo nobre senador pela Bahia coarcta, acaba com a liberdade de falar?

O SR. D. MANOEL: – Esta combatendo perfeitamente a indicação.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Persuado-me de que os nobres senadores não estão convencidos de que esta medida possa tender a dificultar que seja muito bem esclarecido qualquer objeto que aqui se discuta, par mais importante que seja.

Digo isso porque tenho em meu apoio a confissão que hoje fez o nobre senador pela província de Minas Gerais. Este nobre senador disse que esta medida em si não tinha importância alguma, mas que o princípio que ela continha é que era mal...

O SR. D. MANOEL: – É insignificante.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – ...porque tendia a coarctar a liberdade de falar, mas sem resultado algum nocivo às nossas discussões.

Portanto se o mesmo nobre senador pela província de Minas Gerais reconhece que desta medida não pode vir nenhum mal para as nossas discussões...

O SR. D. MANOEL: – Nem bem, logo e inútil.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – ...se todas as questões podem continuar a ser perfeitamente esclarecidas, por que não se há de adotar a medida...

O SR. D. MANOEL: – Ergo...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – ...visto como ela concorre para coibir um abuso...

O SR. D. MANOEL: – É contraproducente.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – ...que pode introduzir-se, se já não tem havido, em cujo exame não entro?

O SR. D. MANOEL: – Esta combatendo a indicação; muito bem!

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Quando eu não estivesse disposto a votar pela indicação do nobre senador pela Bahia, um nobre senador por Pernambuco me tinha fornecido um forte argumento para me decidir a votar a favor dela. O nobre senador por Pernambuco parece-me que disse que quando os membros desta casa falavam muito, e pareciam querer procrastinar as

discussões, outros membros que estariam dispostos a votar contra o ministério neste caso se decidiam a votar pelo ministério: pareceu-me ouvir-lhe este pensamento. Ora, eis aí um mal que pode resultar dessa faculdade de se falar tantas vezes, mal a que eu não tinha atendido, e que julgo de grande importância.

Desejo merecer o apoio da maioria do senado; mas desejo que esse apoio seja dado conscienciosamente, porque o senado entenda que uma medida proposta e sustentada pelo governo é digna da sua aprovação; mas não desejo um voto do senado dado por acinte a um orador que quer falar mais longamente, ou que quer usar da palavra mais de três ou quatro vezes, quando isso lhe seja permitido pelo regimento.

Se, pois, o nobre senador por Pernambuco esta certo de que algumas vezes os membros desta casa votam com o ministério cansados, fatigados e indignados de discursos muito longos, ou porque um senador fala três ou quatro vezes em comissão geral, é isso mais uma razão pela qual os nobres senadores deveriam, não só apoiar a medida, mas também votar por ela.

O SR. MONTEZUMA: – Apoiado.

O SR. D. MANOEL: – Pois não!

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Sr. presidente, deva declarar que esta medida apresentada pelo nobre senador pela Bahia não é na minha opinião eficaz, mas não posso deixar de adotá-la, visto que me parece que ela tende a alterar uma disposição que pode dar lugar a muitos abusos.

O SR. D. MANOEL: – Não pode dar lugar.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Estou convencido de que a emenda ou aditamento proposto pela mesa seria aceitável se acaso fosse desenvolvido. Se porventura neste aditamento se declarasse que depois de dois ou três dias de discussão sobre um objeto, ou de ter havido certo número de discursos, se encerrasse o debate, uma vez que não houvesse número de senadores para se votar, eu dar-lhe-ia o meu assentimento.

O SR. D. MANOEL: – Mande emenda.

O SR. COSTA FERREIRA: – Deve voltar a comissão.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Não mando emenda, porque não desejo prolongar e provocar uma discussão que julgo muito imprópria.

O SR. D. MANOEL: – Agora.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – O modo porque argumentam alguns nobre senadores não pode deixar de causar algum constrangimento, não só para os membros do ministério,

que enfim são aqui diariamente censurados com muita acrimônia, mas para os membros do senado...

O SR. MONTEZUMA: - Apoiado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: - ...que para alguns nobres senadores que falam ordinariamente não são tratados com demasiada consideração.

OS SRS. MONTEZUMA E RODRIGUES TORRES: - Apoiado!

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: - Não se apresenta emenda alguma que não seja por influência do ministério; não se aprova emenda, nem indicação, nem projeto algum senão porque o ministério arrasta e impõe, manda e determina a respeito dos senadores como bem lhe parece: ora, isto é bastantemente desagradável...

O SR. D. MANOEL: - É a razão por que não vai a emenda.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: - ...faltam-me meios para responder a isso.

Portanto, para evitar discussões tão desagradáveis, para não converter esta casa em uma arena de gladiadores, declaro que não mandarei emenda alguma. Se a discussão se limitasse a combater as medidas que se propõe, mostrando os seus inconvenientes, sem dúvida que o nobre senador podia contar que eu mandaria essa emenda; mas para que hei de mandá-la?

O SR. D. MANOEL: - Para passar.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: - Para ouvir daqui a pouco um *autem genuit*...

O SR. D. MANOEL: - Latinório!

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: - ...de insultos dirigidos aos senadores que em sua consciência quiserem votar por essa emenda? Certamente hei de evitar todas as ocasiões de discussões desta natureza. Contento-me em emitir a minha opinião; porque enfim por mim estou disposto e resignado a ouvir as censuras que se me quiserem fazer, ainda nos termos os mais acerbos de que queiram usar os nobres senadores.

Ontem discuti-se largamente a indicação do nobre senador pela Bahia...

O SR. D. MANOEL: - E ainda há de ser discutida grandíssimamente.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: - Pergunto ao senado se eu ainda ontem no fim da sessão não podia sustentar o que tinha dito quando comecei a falar, isto é, que esperava que nenhum nobre senador impugnasse a indicação apresentada pelo nobre senador pela Bahia. No fim da sessão eu podia sustentar que tinha dito uma verdade...

O SR. MONTEZUMA: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – ...porquanto, ainda depois de ter longamente falado o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, permita-me que lhe diga, não impugnou a indicação do nobre senador pela Bahia.

O SR. MONTEZUMA: – Decerto que não.

O SR. D. MANOEL: – Ainda tenho muito que dizer.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Pois bem, até ontem não tinha impugnado a indicação. O nobre senador discutiu a influência do Sr. presidente do conselho de ministros.

O SR. D. MANOEL: – Oh!

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – O nobre senador discutiu a influência do presidente do conselho de ministros... *(Apoiado.)*

O SR. D. MANOEL: – Pouco.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: –...e depois passou a discutir os motivos porque o nobre senador pela Bahia tinha apresentado aquela indicação, mas não discutiu certamente a indicação, nem alegou as razões por que S. Ex^a. se decidiu contra ela. *(Apoiado.)*

O SR. D. MANOEL: – V. Ex^a. não ouviu bem o discurso.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Pode ser.

Portanto eu repito hoje que no fim da sessão de ontem eu podia ter principiado um discurso como o que havia feito quando se abriu a sessão, isto é, dizendo que estava persuadido de que nenhum nobre senador impugnaria a indicação que se acha sobre a mesa. Hoje sim foi impugnada por alguns nobres senadores, e aos argumentos que lhes produziram me parece que tenho respondido.

Quanto ao discurso do nobre senador pelo Rio Grande do Norte, S. Ex^a. há de permitir que eu não procure mostrar o erro em que ele se acha.

O SR. D. MANOEL: – É de balde.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – É de balde... O nobre senador não há discussão alguma para a qual não traga a influência do presidente do conselho de ministros.

O SR. D. MANOEL: – É verdade, apoiado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Senhores, os triunfos ou os troféus de Miltíades perturbavam constantemente o sono de Temístocles; a influência de que justamente goza o presidente do conselho de ministros pela sua alta capacidade e pelos serviços que tem feito ao país...

O SR. RODRIGUES TORRES: – Serviços muito reais e muito importantes.

O SR. D. MANOEL: – Os desserviços direi eu.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – ...parece que não deixam sossegar o nobre senador pelo Rio Grande do Norte.

O SR. D. MANOEL (rindo): – É verdade.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Procure o nobre senador imitar o presidente do conselho de ministros.

O SR. D. MANOEL: – Deus me livre.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – ...procure igualá-lo... procure excedê-lo se puder...

O SR. MANOEL: – Deus não há de permitir que eu imite semelhante homem.

O SR. PRESIDENTE: – Ordem!

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – ...tanto em capacidade como em serviços; foi assim que fez Temístocles para poder ombrear com o grande cidadão cujos troféus lhe perturbavam o sono.

Voto pela indicação.

O SR. DANTAS (3º Secretário): – Sr. presidente, eu não pretendia falar nesta questão, ela é muito simples. Alguns oradores que têm impugnado o parecer da mesa têm na discussão. deixado escapar uma insinuação, eles têm dito que esta medida partiu dos Srs. ex-ministro dos negócios estrangeiros e do Sr. presidente do conselho, que este ano e no passado declararam que o parlamento não podia marchar da maneira que ia, que era preciso tomar alguma medida no regimento.

Sr. presidente, eu declaro, e tenho declarado por mais de uma vez, que não recebo insinuações de ninguém nesta casa.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Apoiado; nem nenhum de nós. (*Apoiados.*)

O SR. DANTAS: – Prezo muito a amizade dos meus colegas, quer se achem no poder, quer fora dele; mas não recebo insinuação alguma nas decisões dos negócios desta casa. Quando vejo que uma medida é inconstitucional ou prejudicial ao país, eu a repilo, venha ela do mais alto que for.

O SR. D. MANOEL: – Tem-o mostrado.

O SR. DANTAS: – Mas quando ela não traz este mal que se receia e nem os bens que se inculca, então, senhores, eu me inclino sempre a adotá-la, porque sinto um prazer quando vou de acordo com os meus colegas da mesa e da maioria da casa. Digo da maioria da casa porque eu consultei a muitos dos Srs. senadores sobre esta medida e vi que ela ia de acordo com a maioria da casa.

Além do que, senhores, para desvanecer essa insinuação, devo observar que as palavras do Sr. presidente do conselho e do Sr. ex-ministro dos negócios estrangeiros, que creio que também o ano passado falou nisto, não se referiam às grandes discussões, referiam-se unicamente às invectivas que apareciam na casa, e que perturbavam a ordem. Portanto estou que esta medida, não evitando as invectivas, não pode ter relação alguma com o que disse o Sr. ministro presidente do conselho, porquanto tanto se pode invectivar em um discurso como em dois, como falando-se indefinidamente.

Senhores, o meio único que acho para conter as invectivas não é o que lembrou o nobre senador ministro de estrangeiros, não é a reforma do regimento; na câmara temporária tem-se reformado por muitas vezes o regimento, entretanto as invectivas sempre aparecem. Eu entendo que a medida está na imparcialidade e na energia do Sr. presidente. Quando dali se disser: "Vós sois corruptor"; quando daquele lado se disser: "Vós sois intrigante"; e quando deste outro se disser: "Tudo é lícito dizer uma vez que se acrescente a palavra parlamentar"; quando, enfim, estas coisas forem aplaudidas e não se levantar uma voz de indignação e de ordem, nós não poderemos marchar com calma e ordem nos nossos trabalhos.

A medida está nas mãos do Sr. presidente; energia e imparcialidade é o que é necessário.

Eu creio, Sr. presidente, que a reforma do regimento não consegue o fim que se pretende, porque se se quiser protelar a discussão há de se protelar, pois que falando-se, conforme o regimento, duas vezes em cada discussão, e mais uma para explicar, pode-se falar nove vezes em um projeto, e se o projeto tem diferentes artigos fala-se mais duas vezes na 2ª discussão em cada artigo, além da faculdade que há de por emendas, pedir adiamentos, e pedir mesmo que o negócio se discuta em comissão geral, palavra que não sei verdadeiramente o que significa, porque se toma-se por comissão geral toda a câmara, então tanto há na 1ª discussão como na última; parece-me que essa palavra foi enxertada no nosso regimento sem que se lhe desse a verdadeira força e aplicação. Continuando pois o que ia dizendo, não poderemos tirar grandes vantagens da medida, e isto mesmo foi confessado pelo nobre senador por S. Paulo, quando disse que ela era ineficaz, mas que não votava por ela porque tinha em si um princípio nocivo de reprimir a liberdade nas discussões.

Oh! senhores, então este princípio nocivo existe no regimento e na constituição, porque é o mesmo regimento que diz que o senador na 1ª discussão não poderá falar mais de duas vezes bem como na 3ª; e para que está consagrado isto? Não é para reprimir o abuso da palavra, porventura a reforma do nosso regimento é coisa nova?

Não está prescrita na constituição faculdade de o fazer, e por conseguinte de o reformar quando for preciso? Portanto não acho a medida inconstitucional, e não a acho perigosa porque, como mostrei, quase que se pode falar as vezes que se quiser, e por isso é que assentei que devia assinar o parecer da mesa.

Eu não era capaz de receber uma medida que tivesse por fim acabar com a liberdade da tribuna. E eu, senhores, tanto chamo rolha à falta de liberdade de falar, como à demasiada faculdade de falar.

O SR. D. MANOEL: – E outra espécie.

O SR. DANTAS: – É outra espécie: uma é para não se falar, outra para não se votar. E direi ao nobre senador que me deu o aparte que eu jamais prestaria a minha assinatura a uma medida que tivesse por fim o menor acinte à sua pessoa, além de se não casar com a amizade que lhe consagro. O nobre senador sabe bem que eu muitas vezes vou com as suas opiniões, e muito invejo os seus talentos. Portanto não podia assinar um parecer que tolhesse a liberdade dos Srs. senadores. Acho muita utilidade nas discussões, mas não nas discussões indefinidas, que cansam e acabam por não ser atendidas.

Disse o nobre senador por Pernambuco que da palavra – parlamento – se tira a faculdade de falar as vezes que se quiser; não achando lógico esse argumento, tomo-o por um gracejo do nobre senador.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – E as tricas?

O SR. DANTAS: – Tanto as pode haver falando-se uma vez, como muitas; e tanto se pode usar delas acusando-se ao governo, como defendendo-se.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. DANTAS: – Eu entendo que o senador deve ter a mesma linguagem quer na casa, quer fora dela; a coerência é o caráter do homem sincero, e ainda mais daquele que se acha revestido de caráter público e das altas atribuições de representante da nação.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. DANTAS: – Eu sirvo-me de um argumento do nobre senador pela Bahia. Quando o Sr. presidente do conselho disse que lhe era lícito intervir nas eleições como particular e não como ministro, o nobre senador pela Bahia disse-lhe: “Quando V. Ex^a. puder praticamente extremar a qualidade de ministro da de particular confessarei que é possível o que V. Ex^a. diz.” Pois bem, usarei da mesma argumentação: quando o nobre senador puder extremar praticamente a qualidade do indivíduo da de senador eu concederei a faculdade de ter uma linguagem aqui e outra lá fora. Senhores, eu entendo que aqui reunimo-nos para tratar do bem do país, e aquele

que não fala a linguagem sincera do seu coração não é leal ao mesmo país.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado; muito bem.

O SR. MONTEZUMA (para o orador): – Não me provoque a falar hoje, fiz tenção de não falar na 1ª discussão.

O SR. DANTAS: – Deus me livre, de ofender a V. Exª., V. Exª. dá muita pancada (*risadas*), isto é, pancada parlamentar, falando parlamentarmente, porque física não era possível.

Em conclusão entendo que a medida uniformiza o regimento, pode-se falar duas vezes na 1ª discussão, duas na 2ª e duas na 3ª discussão; não sei o que quer dizer falar indefinidamente; e não se tolhe a liberdade dos oradores. Tomei mais a palavra para me defender e defender a mesa da insinuação que pareceu fazer-se quando se falou na opinião emitida pelo Sr. ex-ministro dos negócios estrangeiros e pelo Sr. presidente do conselho, do que para esclarecer a questão, que de sua natureza é simples.

O SR. JOBIM: – Sinto que o nobre senador por Pernambuco se mostrasse tão agastado contra algumas palavras que viu no extrato pouco exato do meu discurso de ontem publicado no *Diário do Rio*. O nobre senador exclamando que era a coisa a mais honrosa que podia haver o expirar um legislador nos bancos do corpo legislativo, como sucedeu na Inglaterra a um dos maiores homens desse país, pareceu querer, atribuir-me a pretensão de coarctar a quem quer que seja o gosto de morrer como for do seu agrado.

Declaro que é isso para mim completamente indiferente, morra cada um como quiser, o que lhe hei de eu fazer? Mas que sabe o nobre senador que agradando-me muito esta indicação que se discute, e apesar de senador, reduzido aqui a não falar senão nas cousas da minha profissão, impossibilitado por ser médico de dizer uma palavra sobre qualquer assunto, e querendo mostrar que a indicação é útil, não tive outro remédio senão servir-me de argumentos tirados da minha profissão, que, como se sabe, tem por fim salvar vidas e aliviar sofrimentos? Assim naturalmente apresentei esse a que se refere o *Diário* em favor de alguém que já tanto padece, por falar muito, como ele mesmo aqui nos tem declarado diversas vezes.

Por essa ocasião, cheio de zelo pela saúde desse nobre senador, fiz ver que não era a boa consciência o que matava os oradores na tribuna, mas o excesso de falar, porque aquela, a boa consciência, dá vida, anima, fortalece o corpo e o espírito; e por esta ocasião, também proferi um provérbio da língua castelhana, que diz, não que o silêncio é ouro, e que não fala em loucura, como disse o *Diário*, mas simplesmente o seguinte: "*El poco hablar és oro, el mucho és lodo,*" querendo eu assim mostrar que a concisão nos discursos é a qualidade

preciosíssima para se conciliar a atenção dos ouvintes, quando a prolixidade faz o orador perder o seu tempo, matar-se em vão, porque ninguém o quer ouvir, e então é pena que muito se perca do seu saber e da sua erudição; e se ele chega a conciliar alguma atenção, não é pelo seu saber, nem pela sua erudição, mas pela veemência extraordinária das suas paixões, pela acrimônia, pelo fel e vinagre, pela pimenta que contém as suas palavras. E qual é a consequência deste modo de proceder? É que outros oradores vêem-se coarctos, não têm ânimo para tomar parte em semelhante fervor, arreçam-se de tanto fogo, e como que recuam espantados! Ora, este espanto, este recuamento, toma-se muitas vezes como um assentimento, como uma aprovação, quando ele não passa de uma espécie de entorpecimento dos espíritos, ou para melhor dizer, de uma estupefação em que todos ficam na presença de tão extraordinário desabrimento. Eis aqui o que na realidade coarcta a liberdade das nossas discussões.

Mas confesso, Sr. presidente, que nunca me acho neste estado quando fala o nobre senador por Pernambuco; entretanto penso que ele fala aqui sempre com a consciência na mão, o que não obsta que respeite a todos os seus colegas, que a todos trate com a maior urbanidade e atenção, como um verdadeiro cavalheiro que é. Eu ao menos não tenho motivos senão para considerar o nobre senador por Pernambuco como digno dos maiores elogios todas as vezes que toma parte nas nossas discussões. Mas sucederá o mesmo a respeito de outros? Creio que todos dirão que não.

Já que tomei a palavra direi ainda que longe de considerar esta indicação como um meio de coarctar as nossas discussões, ela deixa-nos a mais ampla liberdade, e vou mostrar que teremos ainda muito mais do que existe na outra câmara.

Senhores, na câmara dos Srs. deputados adotou-se uma emenda ao regimento que tinha por fim poder-se encerrar as discussões todas as vezes que um membro o pedisse e tivesse havido pró e contra certo número de discursos, creio que seis. Desta maneira é evidente que muitos oradores que desejem falar ficam inibidos de tomar a palavra, e mesmo pode dar-se o caso de ser a oposição reduzida ao silêncio, porque pode suceder que uma dúzia de deputados ministeriais fingindo-se da oposição, peçam a palavra contra, e se apresentem todos falando pouco mais ou menos no mesmo sentido, e depois de breves discursos encerrar-se a discussão sem que tivesse havido o desenvolvimento necessário da matéria. Com esta indicação não sucede o mesmo. A sua disposição é inteiramente diversa, cada senador fica com a liberdade de falar as duas vezes que o regimento permite, e somente na segunda discussão fica impedido de falar

mais de duas vezes como podia até aqui fazê-lo. Porém ainda assim ficará o senador reduzido a falar sempre e necessariamente as duas únicas vezes do regimento em cada discussão e em cada proposição? Não, porque há um artigo no regimento que diz que cada senador tem direito de, além das duas vezes, pedir a palavra em primeiro lugar para explicar um fato, e em segundo lugar para explicar uma expressão. Pode-se então dizer que cada senador ainda fica com a liberdade de falar quatro vezes a respeito do mesmo objeto, da mesma proposição, porque realmente a experiência mostra que essas explicações de um fato ou de uma expressão equivalem ordinariamente a um novo discurso.

O SR. PRESIDENTE: – Eu não o pretendo permitir.

O SR. JOBIM: – Mas é o que a experiência mostra.

Além disto, Sr. presidente, se atendermos à disposição que apresenta o regimento no art. 107, vemos que todas as vezes que o senado entender que deve dar maior desenvolvimento às suas discussões ele o fará, porque esta indicação que discutimos não derroga nem vai de encontro a este art. 107, que diz assim na segunda parte:

“Por via de regra comissão geral tem lugar na 2ª discussão dos projetos de lei; mas pode dar-se em matérias importantes quando assim pareça à câmara.”

Creio, portanto, Sr. presidente, que ficando cada senador com o direito de falar duas, ou quatro vezes mesmo, sobre cada proposição que se discute, é muito bastante, o que pode cada um de nós falar muito mais do que se pode falar na câmara dos Srs. deputados.

Senhores, o direito de falar demasiadamente pode-se considerar como um dos maiores flagelos dos corpos deliberantes; assim se pensou já na mais remota antigüidade. Houve na antiga Grécia um filólogo célebre que era ao mesmo tempo grande gramático e retórico, chamado Ateneu, que compôs uma palavra, logo diarréia, com que designa a esta enfermidade de alguns indivíduos e de alguns corpos deliberantes; esta palavra não soa bem na nossa língua, mas é de origem grega, e portanto nobre.

Dela serviu-se Voltaire, e com ela recriou-se muito o seu espírito satírico para meter a ridículo os indivíduos e os corpos deliberantes que são afetados da moléstia que ela designa, e que consiste em um fluxo de palavras mal digeridas com que perdem os faladores, e fazem perder o tempo precioso que se deve empregar em objetos importantes. E o que sucede com muitos discursos sem verdadeiro fundo de utilidade; e que quando a tenham podiam ser reduzidos à quinta ou à décima parte com muito mais vantagem.

É verdade que por meio desta indicação não coarctamos totalmente

a prolixidade dos discursos, mas sirva ela ao menos de advertência de que o senado não está satisfeito com o estado atual das coisas; e se o senado realmente não está satisfeito, creio que também o público não o pode estar; e aqueles ao menos que são pouco faladores, e que mesmo fora desta casa pouco falam do que nela se passa, e que portanto estão mais no caso de ouvir e saber o que dela se diz, ouvem muitas vezes dizer-se que o estado atual não é tolerável; e se o mal não é totalmente remediado, de todo o coração aprovo a advertência, porque quanto às personalidades, às explicações de intenções, às injúrias individuais, que entretém a prolixidade dos discursos, o remédio está com efeito, como o disse o nobre senador pelas Alagoas, nas mãos do Sr. presidente. Nem há necessidade de outro, visto que o regimento expressamente determina que todas as vezes que qualquer orador empregar personalidades, injúrias, e de qualquer modo ofender a seus colegas, o Sr. presidente o chame à ordem, e a esta voz de ordem deverá o orador imediatamente calar-se, e sentar-se; e dando o Sr. presidente a razão por que mandou calar o orador, o senado decidirá se ele deve ou não continuar; este mesmo direito de fazer calar o orador tem qualquer de nós, portanto o remédio está nas mãos do senado.

Não posso agora deixar de aproveitar a ocasião para retificar o que eu aqui disse ontem em relação à expressão – país, – e que foi mal interpretado pelo nobre senador pelo Rio Grande do Norte. Limitar-me-ei a isto, não me ocuparei em responder ao que ele dirigiu-me pessoalmente, porque muito me conformo, e sempre me conformei com o preceito do filósofo Sêneca: *“In injuriis vincere... turpe est.”* Nada lhe direi a respeito da minha profunda ignorância senão que sou o primeiro a reconhecer a minha insuficiência em tudo, mas confesso que achei muito interessante o argumento de que o nobre senador se serviu para prová-la.

Este argumento pareceu-me muito semelhante ao que dizem os meninos de escola quando brigam entre si: “bem feito, por isso gostei bem que o mestre te desse bolos.” Com efeito, senhores, confesso que levei bolos do nobre senador por Pernambuco quando se tratou dos estatutos das escolas de medicina; que mais quer o nobre senador? Pode dizer a este respeito o que bem lhe parecer; o que não quero é que me atribua más intenções, ou aquilo que não disse, e que nunca podia ter em mente, por exemplo, que para mim não existe país, ou que o desprezo. Para mim existe país, sim, o povo é o meu ídolo, eu não sou outra coisa senão povo, não tenho nobreza, nem a procuro. Mas entendo que o país está aqui porque somos nós e a câmara dos Srs. deputados que o representamos; não admito que se fale em país com ar de pouca consideração ao senado, como se se

dissesse claramente: “Desprezo o pensamento do senado, apelo para o país, para o povo;” o que é isto senão uma linguagem revolucionária, imprópria do nobre senador? Nós aqui não temos outro país, nem outro povo senão aquilo que em seu benefício e em nossa consciência cada um de nós achar bom, conformando-nos com as leis, e, como já disse, com aquilo que a razão aconselha, a moral aprova e a experiência confirma. O mais não é para aqui, porque não devemos excitar paixões.

Eis a explicação que ainda julguei conveniente dar, e não tomarei mais tempo ao senado.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Sr. presidente, pretendo votar pela indicação que se discute; mas com este voto não levo de modo algum em mira tolher a liberdade da tribuna. A palavra – parlamento –, como bem observou o nobre senador por Pernambuco, deriva-se da palavra – palrar –, e com tal etimologia não diz bem o silêncio e mudez. Não desejo, Sr. presidente, senado silencioso e mudo. Entretanto, pensando assim, julgo que devo concorrer com meu voto para que se tire à minoria a faculdade que ela tem de embargar como bem lhe parecer à maioria o direito de fazer passar as medidas que julgar convenientes para a boa direção que lhe compete dos negócios públicos.

Sou obrigado, Sr. presidente, a reconhecer que a oposição no senado não tem usado dessa arma funesta que lhe dá o art. 77 do regimento, cuja reforma se pretende; isso porém se deve a seu patriotismo e virtudes cívicas; mas não basta que não haja aparecido abusos; sobra que haja tamanha possibilidade deles para que se deva reformar o artigo de que tais abusos podem emanar.

Mas não foi, Sr. presidente, para mostrar a conveniência da providência de que se trata que pedi a palavra. Quando falava o nobre ministro dos negócios estrangeiros sobre a comissão geral da câmara dos comuns de Inglaterra, eu disse em um aparte que essa comissão geral não era ato de câmara, e o nobre senador pelo Rio Grande do Norte pareceu-me acoimar esse aparte...

O SR. D. MANOEL: – Não.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Pareceu-me isso, e julguei dever tomar a palavra para explicar e fundamentar esse meu dito. Dispondo, Sr. presidente, o art. 77 de nosso regimento que na 2ª discussão se converta em comissão geral, cabendo então a cada senador falar as vezes que quiser, e não tendo eu notícia de assembléia alguma deliberante onde tal direito competisse aos oradores, procurei informar-me disso, e saber o que era comissão geral no parlamento Inglês. Não deparei autor algum que de semelhante matéria tratasse senão Vallete, *Traité de la confection des lois*. Dele e de uns –

Esboços Ingleses – que aqui andaram impressos no *Jornal do Commercio*, colhi o que passo a expor a tal respeito. Todo o *bill* na câmara dos comuns têm três leituras; e na segunda segue-se um dos três arbítrios: o *bill* se remete a uma comissão especial, ou a câmara se converte em comissão geral, ou o presidente, que ali tem o nome de orador ou *speaker*, vai lendo cada um dos artigos e parágrafos, e sujeitando-os logo à votação.

Quando a câmara se converte em comissão geral, fica entendido que ela discute familiarmente sem nenhuma solenidade da sessão pública. Nesta o presidente ocupa sempre a cadeira, e a coroa está colocada sobre a mesa do secretário; na comissão geral retira-se o presidente, ou *speaker*; a mesma coroa retira-se, e vai para debaixo da mesa, sendo o presidente substituído em outra cadeira, à direita do secretário, por um presidente *ad hoc* chamado *Chairman of comitees*, que é eleito no começo de cada sessão. Nesta comissão geral, que é uma espécie de conversação em família, de instrução preparatória, nenhuma ordem se guarda para falar; cada um, toma a palavra no correr da discussão como lhe parece, e fala as vezes que quer; guardando-se todavia alguma parcimônia, própria do caráter inglês, pois não me consta que esta palestra dure regularmente mais de um dia.

Não é pois, como disse, um ato de câmara a comissão geral do parlamento inglês; não é mais do que uma conversação e debate em família; e tanto que, depois que a comissão termina o trabalho de que foi encarregada, o presidente especial faz ao presidente da câmara o relatório do que se passou na comissão, com as emendas que nela se fizeram ao *bill*, e razões que as justificam. Depois que o presidente, ou *speaker*, ocupa o seu lugar, nenhum orador fala regularmente mais do que uma vez, como bem notou o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, salvo se a câmara o permite.

O SR. D. MANOEL: – Logo altere-se o regimento.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Digo que releva alterar-se o regimento, e voto pela indicação, porque parece-me uma grande anomalia dar-se em uma assembléia deliberativa à minoria o direito de discutir ilimitadamente, eternizando-se as discussões. Já declarei que me não referia à atual oposição do senado...

O SR. D. MANOEL: – É o que basta.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – ...porque tem tido bastante patriotismo para não usar do veto absoluto que lhe dá o art. 77.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Nem pode.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Mas, pergunto aos nobres senadores, não cumpre reformares uma disposição que faz depender da boa vontade, do bel-prazer da minoria, o andamento e direção dos

negócios públicos? Na Inglaterra, apesar da parcimônia que há nas discussões, clamores se tem levantado contra a loquacidade da câmara dos comuns, pois que lembra-me haver lido no *Jornal dos Debates* do ano passado que o *Times*, órgão o mais popular e extenso da opinião pública em Inglaterra, faz do sistema representativo a mais severa censura, comparando à expedição e andamento dos públicos negócios nesse país com o que se observa na Rússia, onde a administração é mais rápida e previdente, e não por outra razão, senão porque ali não se dá tal intemperança da palavra...

O SR. D. MANOEL: – É porque referia-se à Rússia.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – ...dizendo que parecia estar o parlamento empenhado em desacreditar o sistema representativo...

O SR. D. MANOEL: – É opinião particular.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – É também opinião de Lord John Russel, um dos homens mais notáveis da Inglaterra, o qual desde muitos anos na abertura quase de cada sessão tem recomendado à câmara dos comuns que seja menos loquaz, mais discreta e moderada no uso da palavra.

O SR. D. MANOEL: – E falava 3 e 4 horas.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Mui raras vezes isso acontecia.

O SR. MANOEL: – Está enganado.

O SR. MONTEZUMA: – Mui raras vezes.

O SR. D. MANOEL: – Está enganado.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – O certo é que o *Times* atribui a paralisação, à falta de expediente dos negócios públicos à intemperança da palavra, observando que esta obstrução sempre crescente pudera cessar se o parlamento desse mais lugar à ação e menos à palavra.

Sr. presidente, em todos os tempos e em todos os países onde tem havido assembléa deliberante, se tem procurado pôr cobro à loquacidade e intemperança dos oradores. Leio que havia certa espécie de relógio d'água, chamado clepaidra, para regular o tempo que era permitido falar. Também se inventou o relógio de areia ou ampulheta para o mesmo fim (não me recordo agora onde isso tinha lugar) ; mas esses nomes não se acham em vão nos dicionários. Porém, Sr. presidente, o exemplo mais frisante, mais tocante no assunto, é o que se dá nos Estados Unidos. Sabemos que na câmara dos representantes daquele país havia discursos que duravam uma semana inteira. Começava a falar o orador na segunda-feira e acabava no sábado. Era ali mais tolerável esse grande abuso da palavra, porque o congresso só tem de ocupar-se de objetos gerais, sendo os particulares confiados a cada um dos Estados de que se

compõe a União. Não era pois tão prejudicial e sensível a intemperança oratória e perda de tempo. Entretanto, Sr. presidente, se me não engana o que li na *Revista dos Dois Mundos* do ano passado, se pôs ali aos oradores uma espécie de rolha ou mordaca, que eu não quisera para esta casa. Na câmara dos representantes, onde acontecia falar-se uma semana inteira, não é permitido falar-se hoje mais do que uma hora. No senado não acontece o mesmo; ali não tem limites a facundia oratória; mas na câmara dos representantes, onde era maior o abuso, admitiu-se a rolha, de que me deu notícia a declarada *Revista dos Dois Mundos*.

Sr. presidente, eu entendo que a reforma do art. 77 do nosso regimento não coarcta ou tolhe a liberdade de falar, pois que em cada uma das três discussões porque deve passar qualquer projeto de lei pode cada um dos membros da casa falar duas vezes, além da faculdade de se explicar. Ora, quem em seis discursos não diz tudo que sente e pensa é incapaz de o fazer em duzentos discursos, e por isso com justiça lhe não deve caber o direito de falar eternamente. (*Riso e apoiados.*)

Portanto a medida de que se trata não é rolha; e se o fora, eu não votaria por ela, porque desejo que nesta casa haja ampla liberdade para se discutir e dizer tudo o que se pode e deve. Estou mesmo persuadido que os nobres senadores que aqui provocam as discussões fazem bom serviço ao país, porque não rios achamos aqui só para dizermos *amém* e estarmos silenciosos.

Sr. presidente, segundo li nos Esboços ingleses que aqui andaram impressos no *Jornal do Commercio*, e inculcavam grande conhecimento das coisas da Inglaterra, na câmara dos pares daquele país começa a sua sessão ordinariamente às 5 horas da tarde, e não passa além das 6. Digo ordinariamente, porque nas discussões dos negócios importantes não há limitação de tempo, entrando por grande parte da noite. Na câmara dos comuns começa a sessão às 4 horas, e regularmente não passa das 6, e isto procede com tanto rigor, que apenas o relógio anuncia as 6 horas o presidente vai levantando a sessão, sem se importar com quem fala.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: - E quantos membros há na câmara dos comuns?

O SR. MENDES DOS SANTOS: - O *quorum* inglês, isto é, o número legal necessário hoje para haver casa é de 20 membros, segundo diz o citado Vallete.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: - Pergunto qual é o número total dos membros de que se compõe essa câmara?

O SR. MENDES DOS SANTOS: - São, depois da reforma, 654 membros; eram 658. mas esse número foi reduzido ao declarado em

razão de terem sido duas cidades privadas do direito de mandar representantes ao parlamento por causa de prevaricação nas eleições.

Releva aqui observar, Sr. presidente, que, havendo 654 membros, o salão das sessões só admite 400, como li nos referidos Esboços; e se isso é assim, dá-se mais nisso uma das singularidades da sociedade inglesa. Do pouco tempo de duração das sessões ordinárias do parlamento inglês é lícito inferir-se que deve haver ali grande moderação no uso da palavra, salvo nas sessões importantes, que começam às 6 e 7 horas, e não há então limitação de tempo. Se o que tenho referido não é exato, a culpa não é minha, mas sim de quem escreveu os Esboços de que falei, e de Vallete, que é o escritor que mais amplamente tratou da matéria regimental.

Abstenho-me, Sr. presidente, de entrar na parte política e odiosa a que se tem arrastado a discussão. Trato unicamente de me esclarecer, e respeitando, como muito me cumpre, a todos os meus honrados colegas, antes quero ser molestado nas diversas carapuças que se têm talhado para as cabeças dos que, como eu, sustentam a administração, do que expor-me ao perigo de dizer alguma coisa que possa ofender a algum dos mesmos meus colegas. Se tomei a palavra, Sr. presidente, foi, como disse, porque entendi que o nobre senador pelo Rio Grande do Norte me havia acoimado o ter afirmado que a comissão geral da câmara dos comuns não era ato de câmara, mas sim um debate particular e de família sem nenhuma solenidade, como o de qualquer comissão; e se há engano nisto, como observou o mesmo nobre senador, não vejo por ora razão para abjurar o mesmo.

OS SRS. MONTEZUMA e ARAÚJO RIBEIRO: – Muito bem, muito bem.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Sr. presidente, muitas vezes quando estamos debaixo da impressão de uma idéia que nos incomoda, procuramos mudar de posição sem considerar bem a nova posição em que nos vamos colocar; isso acontece ordinariamente. Os nobres senadores têm-se mostrado aflitos com a extensão dos discursos proferidos nesta casa, e querem acabar com o artigo que os permite, sem considerar bem na medida que querem substituir.

Eu não sei, senhores, se é muito exata a proposição de que o regimento pôs a maioria à disposição da minoria. O que sei é que no decurso de tantos anos que trabalha o senado ainda não se verificou essa hipótese. *(Apoiados)*.

Vou tratar de responder, Sr. presidente, às observações do nobre ministro dos negócios estrangeiros, que me fez a honra de ocupar-se com as reflexões que eu havia feito.

O nobre ministro invocou o princípio da utilidade pública, como

devendo ser o regulador da decisão do senado neste negócio; mas também em nome do princípio da utilidade pública é que eu me oponho a esta indicação.

Eu mostrei no meu primeiro discurso, Sr. presidente, que pode verificar-se, e de fato verificar-se muitas vezes, a hipótese do orador não poder responder às objeções contra a sua emenda, e assim não poder explicar o seu pensamento por estarem esgotadas as suas vezes de falar; e de o senado conseguintemente ir votar em uma matéria que não suficientemente discutida. O nobre ministro recorreu ao exemplo, apontou a prática da câmara dos Srs. deputados, onde lhe pareceu que há uma disposição igual àquela que se acaba de propor. O nobre ministro está equivocado. Aí com efeito fala-se duas vezes em cada discussão, porém, havendo emenda fala-se mais uma.

E em verdade, senhores, peço aos nobres senadores que reflitam como é possível sujeitar-se um corpo deliberante a votar sobre uma matéria que não foi discutida, porquanto pode aparecer uma emenda depois de ter esgotado as suas vezes de falar os oradores que costumam tomar parte nas discussões. Foi para salvar esta hipótese que o regimento da câmara dos Srs. deputados estabeleceu que quando houvesse emenda se pudesse falar mais uma vez. Notem os nobres senadores que essa hipótese pode-se dar todos os dias.

Porventura pode o senado aprovar ou rejeitar uma idéia que aliás deva ser rejeitada ou aprovada sem saber os fundamentos em que seu autor a baseia? Poderá o senado decidir conscienciosamente sobre qualquer matéria ouvindo somente as razões em contrário e deixando de ouvir as de seu autor? Se pois pode haver abuso na extensão dos discursos, considere o senado que a utilidade pública também exige que se esclareçam as matérias.

Achamos inconvenientes na atual disposição do regimento, e queremos destruí-la de todo, passando para uma providência que dará essa brevidade que acabo de notar.

Mas disse o Sr. ministro dos negócios estrangeiros: "Não há inconveniente em qualquer decisão que se tome sobre essa emenda, porque lá está a terceira discussão, onde se pode discutir de novo a matéria." Ora, considerarei também a questão neste ponto.

Nós vemos todos pela prática que uma matéria vencida em 2ª discussão dificilmente entra em 3ª; começa pela dificuldade de nova proposição, e ordinariamente abandona-se a idéia; o que é aprovado na 2ª discussão é o que passa na 3ª; já se conta com isso. Nós vemos isso todos os dias, é o que acontece sempre; não apelemos pois para a 3ª discussão. As emendas, na 3ª discussão não recaem senão sobre objetos da maior importância; é quando

seus autores se atrevem a propô-las, no que já há alguma dificuldade. Mas, senhores, há objetos secundários também de uma importância imensa, que aliás ficam expostos a serem aprovados ou reprovados sem discussão, transtornando-se assim muitas vezes o sistema de uma lei.

O mesmo direi eu a respeito do recurso que o regimento dá de se pedir que o senado se converta em comissão geral. Este recurso até aqui não se tem posto em prática. Não se diga que é por causa dessa faculdade de na 2.^a discussão falar-se quantas vezes se quer. Esse recurso só pode ser empregado em casos especiais sobre matérias transcendentais; mas, como acabo de dizer, as matérias secundárias que também são de importância, e que, quando mal pensadas, podem trazer grandes inconvenientes.

Não sei, senhores, o que se faz nos outros países. Gosto muito de ler o que por lá se faz, mas tenho sempre muita cautela no adotar as práticas dos outros países. Providências há que nos parecem que estão sólidas e sem dependência de circunstâncias, mas que estão ligadas com outras providências que escapam ao estrangeiro, e que só produzem bons efeitos nos países em que elas estão tomadas pelas outras que lhes andam anexas. O mesmo nobre ministro dos negócios estrangeiros, referindo-se ao regimento da câmara dos comuns na Inglaterra, reconheceu que em comissão geral fala-se mais vezes; há portanto uma diferença, ou se considera como considerou o nobre ministro, ou como expôs o nobre senador por Minas, que é justamente o que são as comissões gerais na Inglaterra. O caso é que há mais liberdade, mais franqueza nessa discussão; o presidente sai da cadeira, por assim dizer desmancha-se a casa, e isto mostra a necessidade da discussão mais franca, mais ampla.

Não me oponho a que se marque no regimento o número de vezes que se deve falar, com isto não se coarctar a liberdade da discussão; porém julgo que em muitas ocasiões será necessário que se possa falar mais vezes do que as que se propõem, e esta proposição tão limitada é a que combato. Espero que na segunda discussão haja alguém que proponha alguma modificação a essa disposição. Não basta que, como se acaba de dizer, em outras partes se fale somente uma vez; somos brasileiros, temos costumes nossos. *(Apoiados.)*

O SR. D. MANOEL (com ironia): – Tire-se também a coroa e ponha-se debaixo da mesa.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Outro nobre senador até pretendeu mostrar que atualmente os senadores podem falar quatro vezes, interpretando o regimento de modo a prestar-se a isso. Eu não

me ocuparei com esse argumento. Terá muita força; mas deixo-o à consideração do senado.

Portanto, Sr. presidente, não queiramos colocar-nos debaixo de um novo regime que nos pode ser prejudicial. Não procuremos coarctar tanto os longos discursos que não possamos bem exprimir os nossos pensamentos. Não estamos tão amestrados na arte de legislar que possamos restringir assim a liberdade da discussão.

A indicação ou parecer que está sobre a mesa precisa ser modificado; como está não pode passar. E eu não sei, senhores (com isto concluirei), qualquer que seja a necessidade que se possa alegar, se hoje é generoso apresentar-se essa reforma.

O SR. COSTA FERREIRA: - Sr. presidente, reconheço que sou inábil para falar sobre o recipe da diarréia (*risadas*), visto que, como nos acaba de dizer o nobre senador, a indicação é um recipe para a diarréia! Mas enfim, já que me levantei, direi alguma coisa.

Permita-se-me fazer esta pergunta: há ou não necessidade deste recipe? O país tem até agora sofrido por falta dele? Já deixou de passar uma só medida útil à nação, desde que há senado, por falta deste recipe? Eis a questão que cumpre examinar para se poder fazer esta lei; porque não podemos fazer leis sem uma necessidade pública, sem um interesse reconhecido; não havemos de fazê-las só pelo que pode acontecer, porque então diremos como se costuma dizer: "Pode cair o céu e matar todas as cotovias." Pode-se abusar!... Mas qual é a coisa, por mais santa que seja, de que se não pode abusar?

Este é o caso, Sr. presidente, a que se costuma aplicar o ditado, que o melhor é muitas vezes inimigo do bom. Aperfeiçoar o quê? Se tem até agora havido tempo para tratarmos mui sossegadamente de todas as medidas que tem aparecido nesta casa para o bem público; se não tem havido uma só lei que deixasse de passar por causa dessa diarréia de discursos, para que vem este recipe? Nem o Sr. ministro dos negócios estrangeiros quis tomá-lo; não sei se será amargo ou não; mas S. Ex.^a. já disse que sem modificações não o aprova.

E para isto, Sr. presidente, lança-se mão de uma medida, porque apenas se diz que se pode abusar! Repare bem V. Ex.^a., o senado toma tanto afã por este negócio como ainda não vi este ano nesta casa. Até agora tenho observado que por causa de nossos incômodos não se chega ao senado antes das 10 horas e meia; mas como se tinha de tratar deste recipe, logo bem cedo chegamos; tal é o interesse que toma pela medida. Pergunto: donde saiu este interesse?

O SR. PRESIDENTE: - A sessão abriu-se à mesma hora do costume; às 10 1/2.

O SR. COSTA FERREIRA: – Estou falando deste modo sobre a medida porque o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros quis defender o Sr. presidente do conselho; disse que a medida não nasceu de S. Ex^a.; eu digo que sim...

O SR. D. MANOEL: – Apoiado; anunciou-a.

O SR. COSTA FERREIRA: – ...porque depois que o Sr. presidente do conselho disse que havia de pôr uma mordança na boca da minoria para que não impedisse o bem que quisesse fazer a maioria; desde que levantou esta antífona foi que o nobre senador pela Bahia disse: “Aqui estou eu; aqui está a medida...”

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. senador não pode atribuir más intenções a um membro desta casa; isso são personalidades. Entretanto está dizendo que o Sr. senador pela Bahia...

O SR. COSTA FERREIRA: – Foi depois que o Sr. presidente do conselho anunciou a medida, que...

O SR. PRESIDENTE (com força): – O Sr. senador, enquanto eu falar para reclamar a ordem, não deve continuar.

O Sr. senador pela Bahia se apresentou a indicação foi porque em sua convicção entendeu que a devia propor...

O SR. COSTA FERREIRA: – Mas estou dizendo...

O SR. PRESIDENTE (com força): – O Sr. senador está dizendo que o Sr. senador pela Bahia apresentou a indicação instigado pelo Sr. presidente do conselho. É por isso que o chamo à ordem; não pode entrar nas intenções do autor da indicação.

O SR. VISCONDE DE MONTE ALEGRE: – O Sr. presidente não pode tratar assim a um senador.

O SR. PRESIDENTE: – Estou falando alto ao Sr. senador para me fazer ouvir.

Os Srs. D. Manoel, Fernandes Chaves, e Visconde de Monte Alegre dirigem repetidas reclamações ao Sr. presidente. Falam muitas pessoas ao mesmo tempo.

O SR. COSTA FERREIRA: – Se não posso continuar, sento-me...

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. senador pode falar quanto quiser; não o interrompo. Disse-lhe que não podia atribuir más intenções a um membro desta casa, e fê-lo desde o momento em que sustentou que o Sr. senador pela Bahia tinha apresentado a indicação em consequência de instigações do Sr. presidente do conselho; pelo regimento não é isto permitido.

O SR. COSTA FERREIRA: – Permita V. Ex^a. que diga que se um ministro levantasse aqui a voz, e eu entendesse que ele tinha razões fortes para basear esta ou outra indicação, que era por bem da pátria, eu seria o primeiro que sem desar meu a apresentasse. Pois se o ministro entende que é justo, e o ministro por ser ministro não deixa de

poder querer o que é justo; e se eu o entendo igualmente, por que não querereis verificar esta medida? Em que ofende isto ao senador? Havia razão se eu dissesse que o ministro era injusto. Mas quando eu digo que o ministro levantou a antífona porque estava persuadido de que aquela medida era a bem da pátria, e o nobre senador pela Bahia o acompanhou, não ofende a pessoa alguma. Não fui eu que quis envenenar a intenção do ministro; não, porque creio que quando o ministro fala nesta casa é estimulado com o acicate do bem público. E não conheço eu a candura da alma do Sr. Montezuma, alma toda benéfica no meu conceito? Digo que depois que o Sr. ministro falou é que a indicação apareceu; é um fato que todos presenciamos; mas apresentou a medida porque entendeu que era a bem do país. A medida foi tal que enjoou ao Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros, pois disse que a não recebia senão emendada; mas S. Ex^a. diz ao mesmo tempo que é boa para acautelar males que podem acontecer. Porém já aqui se tem mostrado que até agora ainda não aconteceram estes males. Esta é que é a questão, como bem o disseram já os oradores que tem combatido a indicação. Tem aparecido esses males? Eu desafio ao Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros para que os aponte. E se não se tem dado, qual a razão desta pressa, deste afã, de que nasce isso? Porque pode acontecer mal para o futuro!... Ora, se formos aqui a legislar, a estabelecer leis pelo que pode acontecer, havemos de fazer mais males do que a assembléia constituinte nacional da França, a qual, se a memória não me falha, decretou 5.339 leis; queria prevenir, acautelar tudo! E qual foi a sorte dessa imensidade de leis? É a França feliz com elas?

Sr. presidente, poucas leis, bem meditadas, bem feitas e melhor executadas, é o que se pode desejar. As leis que daqui tem saído imperfeitas, como a das terras, que tanto tem custado a executar-se, provam que não foram bem discutidas. Esta lei passou aqui depois de bastante debate, e foi à câmara dos deputados, é verdade; mas um dos Srs. ministro andou de banco em banco a pedir que se votasse, e o resultado foi aparecer a lei como ela apareceu, estar uns poucos de anos sem se poder executar; eis o que fazem as pressas!

Quem é que pode prescrever o modo por que deve falar este ou aquele orador? Diz-se que os longos discursos enfastiam; mas nem todos tem a habilidade de dizer muito em pouco, e se nem todos a tem, como quereis que não apareciam esses discursos? Quereis mudar a natureza humana?...

Para mim o primeiro argumento ainda está em pé: não há necessidade desta medida. Isto é fundado na experiência de 28 anos. Até agora ainda o país não padeceu por falta de uma só lei que tivesse sido demorada nesta casa; só este ano é que apareceu este

zelo; só este ano foi que ele tocou os corações, as almas dos nobres ministros!

Mas, Sr. presidente, não foi para isto que eu me levantei; foi por causa de um princípio que no meu modo de pensar é eminentemente anárquico. Qual é ele? Que a câmara dos deputados, que o Senado é que são o povo, é que são o país; que não podem ser julgados pelo país; que o país é a nossa razão! Ora, Sr. presidente, eis quando eu quisera que V. Ex^a. chamasse à ordem o orador. Pois não temos um juiz? Nós somos procuradores do povo. É verdade que o povo aqui obedece, é súdito, não pode interromper as nossas discussões; mas o povo fora daqui é juiz.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. COSTA FERREIRA: – É por isso que aqui tanto pugnei para que aparecessem os nossos discursos tais quais são pronunciados. Para que pagais a publicação dos discursos? Se o país não é juiz, se é o Senado e câmara dos deputados, para que pagais essa publicação? O Senado não ouve os discursos? Não os tem ouvido? A razão publica!... Mas de quem? De mim ou de outro qualquer? E a do povo. Quando falo do povo, não falo dessas facções que levantam a voz e dizem: "Façamos o que quisermos." Não; é do povo. Quando um deputado não obra bem, segundo as intenções de quem o instituiu seu procurador, o que faz o povo? Diz: "Não vos elejo." Aqui está o povo sendo juiz. O Senado não tem responsabilidade moral? E perante quem? Perante a nação; ela é que julga.

Suponhamos, Sr. presidente, o que não posso conceber, porque há certos crimes a que legisladores de certas nações não impuseram pena porque julgaram que esses crimes horrorosos não podiam aparecer; mas, suponhamos que este Senado se tornava revolucionário, que calcava a constituição aos pés; não teria um juiz? Qual seria o remédio? Sou eu que hei de publicá-lo aqui? Todos os publicistas não o apontam?

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Há muitos outros remédios.

O SR. COSTA FERREIRA: – Julgo, já digo, que isto é impossível; mas se se desse, qual o remédio? Os publicistas o apontam; não sou eu que hei de repeti-lo aqui, nem ensinar o Padre Nosso ao vigário.

Eis, Sr. presidente, por que tomei a palavra, porque entendo que a câmara dos deputados e o Senado são julgados pelo povo. Lá eles têm pronto castigo; aqui não o podemos ter senão pela imprensa, fazendo ela a publicação dos nossos erros. Seria necessário que o Senado se tornasse (o que ele na minha opinião não pode ser) um corpo eminentemente revolucionário, para que se lançasse mão de outras medidas.

Já disse uma só palavra contra os Srs. ministros, contra algum

Sr. senador? Digo, sim, que nos sobeja muito tempo. Some V. Ex^a., Sr. presidente, à vista das atas, o tempo que temos trabalhado; some o tempo que se diz que vamos trabalhar em comissão, isto é que cada um pega no seu chapéu e vai trabalhar para sua casa; veja V. Ex^a. o que tem havido, e queira dizer-me se à vista deste quadro se pode afirmar que nesta casa aparece diarréia de palavrório, de discursos!...

Nada mais direi.

Não havendo mais quem peça a palavra encerra-se a discussão, e é aprovada a indicação; o parecer da mesa é igualmente aprovado para passar à segunda discussão por 21 votos contra 13; menos na parte relativa ao encerramento das discussões, que só obtém 4 votos.

Entra em 1^a discussão a proposição da outra câmara sobre crimes cometidos por cidadãos brasileiros em país estrangeiro.

O SR. D. MANOEL: – A proposição que acaba de ser lida é, Sr. presidente, uma das mais importantes que vão ocupar a atenção do Senado. Ela não traz somente aumento de disposições do nosso direito criminal, é mais alguma coisa do que isso, contém alteração dos princípios de direito criminal; é uma proposição que até vai jogar com o direito internacional privado; é uma proposição que, se for convertida em lei, não poderá porventura executar-se sem que entabulemos negociações com algumas potências, sem que nós, por convenções ou por tratados, cheguemos a um acordo acerca dos meios práticos de observá-la.

Confesso, e confesso com prazer, que na câmara dos Srs. deputados essa discussão foi levada à altura a que ela devia ser levada. Grandes capacidades daquela câmara impugnaram e sustentaram esta proposição, e nessa discussão tomou parte um dos conselheiros da corte, o Sr. ministro da Justiça. Portanto já temos muitas luzes sobre o objeto, porque, decerto, o Senado todo leria com atenção os discursos que se proferiram na câmara dos Srs. deputados sobre este objeto.

Todavia, não desconhecendo que a proposição é útil, estando até mais propenso a adotá-la do que a negar-lhe meu voto, eu desejaria que antes de ser discutido e votada em 1^a discussão fosse remetida às comissões de legislação e diplomacia.

À comissão de legislação, porque a proposição importa o mesmo que estabelecer penas para crimes cometidos por brasileiros em país estrangeiro. À comissão de diplomacia, porque entendo que, passando esta proposição à lei do Estado, dificilmente poderá ser executada sem entrarmos em convenções com algumas nações.

Senhores, o objeto da proposição é sumamente difícil e melindroso; e, para que o Senado se convença de que tenho razão no que

acabo de dizer, basta atender à discussão havida na câmara dos deputados; basta lembrar-se das autoridades respeitáveis que combateram e sustentaram as doutrinas do projeto.

Os escritores que têm tratado desta matéria são em grande número. Não direi quantos são, nem é possível. Não possuo muitos, possuo alguns; todavia bastam esses em que vejo citados outros escritores que tratam da matéria, em que vejo citada a legislação de todos os países, sem exceção mesmo de alguns da América, para eu crer que o objeto é de grande importância, deve ser muito estudado e meditado.

Assim pois, para que tenhamos uma base em que assentar as nossas discussões, além da proposição que há pouco foi lida, me parecia conveniente ouvir-se duas comissões da casa, composta de membros tão ilustrados, de seis jurisconsultos, que certamente hão de estudar a matéria, e creio que, pelo menos, um dos membros dessas comissões tem feito estudos especiais acerca dela; e portanto julgo, Sr. presidente, que depois do estudo acurado que as nobres comissões hão de fazer do objeto, elas sem dúvida alguma nos oferecerão um parecer digno delas, digno do Senado e digno do objeto.

Talvez que alguém me diga: "Seria melhor votar já, para que a proposição passe a 2.^a discussão." Mas, senhores, para que essa votação, e sobretudo na última parte da ordem do dia? Pois não era melhor que este objeto tivesse ocupado logo a primeira parte da ordem do dia? Quando estamos cansados, mesmo um pouco mortificados, e portanto pouco dispostos à discussão, é que havemos de discutir a utilidade deste projeto?

Vá ele pois às duas mencionadas comissões, elas o examinaram; e depois de um acurado estudo, depois de conferenciarem, nos apresentaram por sem dúvida um parecer luminoso, que muito facilitará a discussão.

Se portanto o Senado se dignasse tomar em consideração as brevíssimas reflexões que acabo de fazer, se eu visse que o Senado aprovava um requerimento neste sentido, eu sem dúvida o ofereceria à sua consideração.

Senhores, não discutamos, nem votemos de chofre sobre uma matéria importantíssima. Não é uma simples proposição, não é objeto de pouca monta, é objeto que precisa ser meditado, porque pode trazer algumas complicações, se a habilidade do governo não empregar os meios necessários para que elas não pareçam, ou, aparecendo, sejam facilmente aplanadas.

Leve mal pode provir à proposição da câmara dos Srs. deputados de ser já remetida para as comissões que indico? Nenhum, Sr. presidente, e é objeto que decerto não dará ocasião a que o nobre

ministro dos Negócios Estrangeiros venha figurar a hipótese de que a oposição pode dominar a maioria, e pode embaraçar as medidas que o governo em sua sabedoria julga necessárias.

Eu não me comprometo já a tomar parte na discussão desta proposição; até porque estou disposto a deixar talvez por alguns dias a tribuna, porque me sinto doente e não quero que os meus incômodos aumentem, para que mais tarde eu possa tomar parte nas discussões dos orçamentos. Se eu hoje consumir as poucas forças que ainda tenho talvez me impossibilite para tomar parte nas discussões dos orçamentos, como tanto desejo e como julgo do meu imperioso dever.

Entretanto é possível que eu diga alguma coisa sobre a proposição quando ela se discutir; ainda que estou persuadido de que na casa abundam jurisconsultos com as habilitações necessárias para sustentarem e para lhe fazerem as emendas de que hoje se carece.

É felizmente um objeto que está na compreensão da maior parte dos membros desta casa; é um objeto que deve portanto ter uma discussão luminosa, como já teve na câmara dos Srs. deputados; e o Senado tem a felicidade de contar em seu seio muitos jurisconsultos, os quais com as suas luzes, experiências e prática poderão muito bem aperfeiçoar este trabalho da câmara dos Srs. deputados, trabalho que sem dúvida nenhuma faz honra àquela câmara, e em que se empenharam como disse há pouco, grandes capacidades; trabalho em que reinou a melhor boa fé da parte de todos, em que todos emitiram suas opiniões com franqueza, apesar de pertencerem a um só lado, sendo ajudados e auxiliados com as luzes do Sr. ministro da Justiça, que na verdade nessa discussão mostrou que tinha conhecimento da matéria, que a tinha estudado, que tinha compulsado muitas obras e a legislação de diferentes países da Europa.

Oxalá que tantos conhecimentos, tanta prática tivesse ele mostrado nesse célebre projeto de reforma judiciária que ofereceu à consideração da câmara dos Srs. deputados, projeto que hoje não posso discutir, mas que espero discutir em tempo, expondo a respeito dele as minhas humildes opiniões.

Vou portanto, Sr. presidente, tentar um requerimento no sentido em que acabo de falar, isto é, para que esta proposição seja remetida às nobres comissões de legislação e diplomacia, a fim de interpirem seu parecer sobre ela.

Lê-se, apóia-se e aprova-se sem debate o seguinte requerimento:

“Requerimento que a proposição que se discute seja remetida às ilustres comissões de legislação e diplomacia. – *D. M. A. Mascarenhas.*”

São aprovadas em 1^a e 2^a discussão para passarem à 3^a as proposições

da câmara dos Srs. deputados aprovando as pensões concedidas à viúva e filhas do coronel Francisco Jacintho Pereira e ao guarda nacional Antonio da Cruz.

O Sr. presidente declara esgotada a ordem do dia, e dá para a da 1ª sessão; 3ª discussão da proposição da câmara dos Srs. deputados fazendo extensiva às companhias de que trata o art. 6º da lei de 24 de setembro de 1845 a disposição do § 3º do art. 1º da lei de 6 de outubro de 1852;

3ª discussão da fixação das forças de terra;

1ª e 2ª discussão da proposição da câmara dos deputados sobre os vencimentos dos oficiais de 2ª classe do exército e armada;

1ª e 2ª discussão da proposição da mesma câmara aprovando a pensão concedida a Valeria Maria da Conceição.

Levanta-se a sessão às 2 horas e meia.

SESSÃO EM 8 DE JULHO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Às dez horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

São lidas e aprovadas as redações do decreto da assembléia geral legislativa que fixa as forças navais para o ano financeiro de 1855 a 1856; e das resoluções do senado autorizando o governo, uma para alterar a tabela, que regula o quantitativo das esmolas das sepulturas e outra para mandar matricular no 1º ano do curso jurídico de Olinda a Benjamim Franklin de Oliveira e Mello, e a Francisco Severino Cavalcanti de Lacerda.

ORDEM DO DIA

É aprovada sem debate em terceira discussão, para ser enviada à sanção imperial, a proposição da câmara dos Srs. deputados fazendo extensiva às companhias de que trata o art. 6º da lei de 24 de setembro de 1845 a disposição do § 3º do art. 1º da lei de 6 de outubro de 1852.

Entra em 3ª discussão a proposta do governo fixando as forças de terra para o ano financeiro de 1855-1856.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Oradores muito distintos desta câmara e da dos Srs. deputados têm sustentado a necessidade de se acabar no exército com o castigo da chibata. É na verdade aviltante este castigo; tira os brios àquele que o sofre, e longe de produzir efeito salutar excita indignação da parte daqueles que o presenciam. Um castigo que rebaixa o homem, que lhe tira a dignidade

moral, não deve ser a base da legislação penal de um povo civilizado.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Aponta-se o exemplo da Inglaterra. Ai com efeito por vezes se tem tratado de extinguir semelhante castigo; e o parlamento, depois de longos exames, também por vezes não anuiu à sua extinção. Este exemplo tem algum peso; porém peço que se reflita que a Inglaterra tem a Irlanda debaixo de um jugo de ferro; que ali há instituições, há princípios que não estão em harmonia com a civilização tão adiantada daquele país, até que não estão em harmonia com os princípios de humanidade que aquele povo faz timbre de professar.

O SR. BATISTA DE OLIVEIRA: – Quando os soldados são ali engajados, sabem que ficam logo sujeitos a essa condição.

O SR. FERNANDES CHAVES: – O que censura é que se façam engajamentos impondo-se tais castigos, que exista entre um povo tão civilizado como é o inglês um castigo tão bárbaro e aviltante como esse de que falo.

Dizia eu que um dos exemplos dessas contradições que se observam nas instituições inglesas é talvez a existência do castigo da chibata. Observai, senhores, que a classe que prepondera na Inglaterra é a da aristocracia. A aristocracia julga que para continuar a desfrutar os privilégios excessivos de que goza, e à custa dos quais enriquece, privilégios que pesam sobre o país, é-lhe preciso degradar o povo, tirar-lhe o conhecimento de sua dignidade moral. Está certa que logo que o povo conhecesse os seus direitos, sem dúvida esses privilégios, à custa dos quais ela enriquece, deixariam de existir. Não se pode de outra maneira explicar a existência deste castigo, combinando-o com a civilização e princípios de humanidade que em geral caracterizam o povo inglês.

Nem se diga que a existência desse castigo é indispensável para que haja disciplina em um exército; que a disciplina de um exército é dependente da existência de um castigo tão duro. Há exércitos em que tal castigo se não aplica, e entretanto neles existe disciplina e instrução. Citarei, por exemplo, o exército francês, dos melhores do mundo quanto à instrução e disciplina; e todavia ali não se emprega esse castigo.

Dir-se-á que não estamos nas mesmas circunstâncias; que a nossa sociedade é organizada de diferente maneira. Concorro; vejo bem que os elementos da nossa sociedade são mui diferentes dos das sociedades européias; que os elementos que compõem o nosso exército são diversos dos que compõem os exércitos da Europa. Entre nós tem-se entendido que o indivíduo da pior condição da sociedade, o que tem um comportamento desregrado, coberto de vícios,

a maneira de o morigerar é recrutá-lo para o exército. Em geral é assim composto o nosso exército, e enquanto tal acontecer, enquanto não se mudar o método do recrutamento, talvez seja preciso a conservação desse castigo no exército. Concordarei nisso, reconhecerei que por ora será necessário conservar este castigo; todavia, quero que então seja regulado pela lei, que não fique ao arbítrio dos comandantes dos corpos.

Há comandantes de corpos que castigam os soldados barbaramente, ao ponto de falecerem; põem-se-lhe ao lado um cirurgião, e enquanto o soldado tem forças para suportar o castigo ele o sofre. Não se tem tratado de remediar este abuso; tem-se feito muitas reformas; mas as que tendem a melhorar a moral do soldado não têm sido atendidas. Muitas vezes os castigos são impostos por crimes até estranhos ao serviço militar, por faltas domésticas cometidas em casa dos comandantes de quem os soldados são camaradas; porque o soldado não foi buscar à escola o filho do comandante nas horas marcadas; porque deixou de engomar o vestido da mulher do comandante, é chibatado! Não se apresentam estas causas em público, é verdade, mas todos sabemos que dão ocasião a esses castigos bárbaros.

É preciso pois pôr-se termo a isto. Se se julga que é necessário a conservação deste castigo, exista embora; mas seja regulado pela lei. Logo que o castigo exceder de certa quantidade, não devia ser aplicado senão por sentença de um conselho de guerra, como acontece na Prússia, e nunca a arbítrio dos comandantes dos corpos, como se pratica entre nós.

E já que toco em abusos cometidos no exército, seja-me permitido trazer ao conhecimento do senado um fato que fala bastante alto. Há poucos dias foi um soldado sentenciado no conselho supremo militar a seis meses de prisão. É conveniente que o senado saiba quais os motivos por que foi infligido este castigo.

Este soldado, cujo nome não sei, era natural de Angola. Sentou praça de voluntário, serviu o seu tempo, obteve escusa, e depois foi novamente recrutado, não sei por quem. Requeceu por vezes a sua baixa, alegando a escusa que tinha por haver já servido o tempo marcado pela lei; não se lhe atendeu, o homem exasperado fugiu, desertou, e em consequência desta deserção, foi-lhe imposta a pena de 6 meses de prisão.

Semelhante fato prova que tem razão aqueles que dizem que o governo não guarda lealdade nos seus contratos com os indivíduos que são engajados para o exército; dá razão àqueles que dizem que é por culpa do governo que aparecem dificuldades nos engajamentos. Não quis perder ocasião de trazê-lo ao conhecimento do senado porque

o acho importante; citei-o por incidente; não era o objeto de que se tratava.

O objeto de que eu tratava era da necessidade de se isentar a guarda nacional do castigo da chibata. Mostrei que no exército poder-se-ia talvez continuar a empregar este castigo, com moderação porém, e regulado pela lei, visto que o exército é composto de elementos não muito bons; mas esta razão não se pode dar a respeito da guarda nacional. *(Apoiados.)*

Fazem parte da guarda nacional os filhos dos fazendeiros, os filhos dos negociantes, os filhos dos grandes do império, enfim, os filhos dos cidadãos das classes mais importantes da sociedade.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Ora, senhores, há de um moço bem educado estar sujeito a um castigo que não só o avilta aos seus próprios olhos, mas aos olhos da sociedade? A um castigo que enche de dissabor a uma família inteira que se esmerou em educá-lo, em inspirar-lhe todos os sentimentos nobres e generosos? E note-se que ao mesmo tempo que este moço está sujeito à chibata da guarda nacional, estará isento deste castigo achando-se nas circunstâncias de ser cadete, na tropa de linha. É bastante revoltante, é até incompreensível, que o mesmo indivíduo esteja sujeito ao castigo ignominioso da chibata servindo na guarda nacional, entretanto que se acha isento dele na tropa de linha! E isto dá-se quando a lei trata de cercar a guarda nacional de mais consideração! Quando a lei dá à guarda nacional o direito de precedência sempre que concorrer com a tropa de linha!

Não se diga que este castigo raras vezes é aplicado, porque raras vezes é destacada a guarda nacional. Pode ser que isso aconteça em outras províncias do império; mas na minha província assim não é. Ali a guarda nacional está constantemente em destacamento, e o nobre general que comandou o exército no Sul sabe perfeitamente que a guarda nacional do Rio Grande é quase toda composta de filhos de pessoas abastadas, de homens de educação, de estanceiros ricos, etc.

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS: – Apoiado.

O SR. FERNANDES CHAVES: – O serviço de guarda nacional é bastante pesado na minha província, e então eu entendia que era de justiça que se poupasse a esta instituição um castigo tão ignominioso.

Creio que serei o intérprete dos sentimentos do senado pedindo a reforma da nossa legislação militar neste ponto, unindo os meus votos aos de todos aqueles que se têm manifestado em favor da abolição de semelhante castigo. A guarda nacional, em verdade, não

é entre nós composta somente das pessoas que a ela deviam pertencer. Há muitos indivíduos que por abuso estão na guarda nacional; talvez a estes se julgue que não é conveniente que se estenda a reforma; mas a respeito dos outros não pode haver dúvida. Como pois a reforma não pode ser tão extensa, ao menos chegue até ao ponto em que deve chegar. Neste sentido vou mandar à mesa uma emenda; qualquer que seja o seu destino, eu me resignarei com a consciência de haver cumprido o meu dever.

Já que estou com a palavra, observarei que há dias caiu nesta casa parte de uma emenda que apresentou o nobre senador pela província de Pernambuco, sobre a qual creio que o senado não refletiu. Nessa parte da emenda a que me refiro o nobre senador pedia que aquelas praças do exército que tivessem completado o tempo de seu serviço, e que por qualquer motivo, ou por circunstâncias extraordinárias, o governo entendesse que as não devia dispensar, tivessem uma retribuição...

O SR. D. MANOEL: - De 100\$ por cada ano.

O SR. FERNANDES CHAVES: - ...que se lhes desse mais alguma vantagem em compensação desse constrangimento a que o Estado os obrigava em razão das circunstâncias extraordinárias que porventura ocorressem. Parece que esta disposição é de inteira justiça.

O SR. MANOEL: - Apoiado.

O SR. FERNANDES CHAVES: - É verdade, Sr. presidente, que me recordo de que às vezes na distribuição de dinheiros consignados para despesas desta ordem tem havido muitos abusos; tais dinheiros não têm sido aplicados exatamente para o fim a que são destinados. Dizem que alguns comandantes de corpos desviam parte desses dinheiros em proveito seu; e não só dos dinheiros destinados para o objeto a que aludo, mas também dos designados para prêmios de engajamentos; dizem que os soldados não percebem todas as vantagens que a lei lhes dá. Isto talvez fosse para mim um obstáculo a votar por essa parte da emenda do nobre senador pela província de Pernambuco; todavia creio que a sua necessidade está demonstrada. Confio na moralidade do nobre ministro da guerra; estou certo que S. Ex.^a. não deixará que esses dinheiros tenham aplicação ilícita, diferente daquela que a lei marca, por isso não duvidarei votar por essa emenda que o nobre senador que se senta ao meu lado disse-me que vai reproduzir; entendo que ela é digna de que o senado lhe dê toda a consideração.

Lê-se, e sendo apoiada entra em discussão, a seguinte emenda do Sr. Fernandes Chaves:

“Os guardas nacionais que estiverem no caso de serem cadetes

ou soldados particulares na tropa de linha serão considerados debaixo dessa mesma qualidade, e gozarão dos mesmos privilégios e distinções quando destacados. Esta disposição será permanente.”

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, eu podia dispensar-me de falar, porque o meu nobre amigo que acaba de sentar-se preveniu-me inteiramente; mas lembrarei ao senado que na segunda discussão desta proposta, tendo eu dito alguma coisa acerca do castigo de chibata, principalmente em relação à guarda nacional, S. Ex^a. o Sr. ministro da guerra fez-me a honra de dizer que o governo tinha em consideração esse objeto, que S. Ex^a. não me diria que aprovaria já uma emenda nesse sentido, porque desejava conferenciar com os seus colegas, mas que talvez na terceira discussão pudesse estar habilitado para dizer ao senado se com efeito aceitaria a dita emenda. O nobre ministro da guerra não veio hoje ao senado, nem mesmo é costume os Srs. ministros assistirem às terceiras discussões das propostas de fixação de forças de terra e mar.

Eu apresentaria a emenda em um sentido mais amplo do que aquele em que a ofereceu o meu nobre amigo. O meu nobre amigo, em verdade, deu razões ponderosas, pelas quais procurou provar que, posto que os seus desejos fossem que todos os guardas nacionais destacados tivessem os mesmos privilégios que no exército compete aos cadetes, todavia como a guarda nacional ainda não estava no ponto em que deve estar, talvez por abuso na qualificação, julgava que por ora devíamos limitar-nos a estabelecer estes privilégios para todos os guardas nacionais destacados que estivessem nas circunstâncias de serem reconhecidos cadetes.

Senhores, esta opinião do meu nobre amigo é sem dúvida digna de ser atendida, e as razões com que ele a sustentou são de peso; mas eu receio que uma emenda assim limitada cause na guarda nacional algum ciúme, tanto mais, senhores, quanto a filhos de fazendeiros abastados que talvez não possam ser nem 3^{os} cadetes ou particulares; é preciso um emprego público, não é só a riqueza que dá direito a se reconhecer cadetes, são necessários outros requisitos que estão marcados na lei, e é possível que haja indivíduos que não estejam nas circunstâncias de reconhecerem seus filhos cadetes, apesar de serem abastados. Portanto eu, pedindo licença ao meu nobre amigo, mandarei à mesa uma emenda em sentido mais amplo, o Senado em sua sabedoria fará o que lhe parecer. A minha emenda é assim concebida. (*Lê.*)

Eu hoje não quero repetir o que disse sobre o castigo da chibata e pranchadas, só acrescentarei o que então me esqueceu, e é que a opinião que emiti sobre este castigo é apoiada por pessoas para mim de muita autoridade: refiro-me ao distinto Sr. coronel Jeronymo

Francisco Coelho. Eu trouxe o projeto sobre recrutamento por ele apresentado na câmara dos Srs. deputados, no qual esse ilustre brasileiro, tão distinto pelas suas luzes e serviços, propõe a abolição, como pena correcional, dos castigos corporais, os quais serão substituídos pela prisão, jejum e serviço dobrado.

Entretanto eu não trato disto agora porque a emenda não versa senão sobre os castigos corporais aplicados à guarda nacional destacada.

Quanto à outra emenda de que falou o meu nobre amigo apresentada na 2ª discussão pelo nobre senador de Pernambuco, eu a reproduzo tal qual a apresentou o seu ilustre autor.

Senhores, nada tenha a acrescentar nem ao que disse o nobre senador por Pernambuco, nem ao que acaba de dizer o meu nobre amigo. Se as praças do exército que acabam o seu tempo de serviço não puderem obter suas baixas por qualquer motivo extraordinário, ao menos não sejam privadas do prêmio que na sua emenda propôs o nobre senador por Pernambuco, emenda que se caiu foi por pequeno número de votos, e talvez por não se prestar muita atenção na ocasião em que ela foi posta à votação.

Estou persuadido que se o Senado naquela ocasião tivesse prestado atenção, talvez a emenda não caísse, porque ela é fundada em justiça. A emenda diz o seguinte: *(Lê.)* É copiada tal qual foi apresentada pelo nobre senador por Pernambuco. Esta medida, Sr. presidente, é apoiada pelo nobre marquês de Caxias, que certamente é autoridade na matéria. Defensor constante do exército, general distinto que por vezes o tem comandado, conhecendo as suas necessidades, e de mais a mais cômico da conveniência desta disposição, deu-lhe o seu assentimento, e eu, apoiando-me em uma autoridade de tanto peso, entendi dever reproduzir a emenda. Nada mais direi porque nada podia acrescentar ao que disse o ilustrado senador por Pernambuco.

São lidas, e depois de apoiadas entram conjuntamente em discussão com a mais matéria, as seguintes emendas:

Os guardas nacionais destacados gozarão dos mesmos privilégios que têm os cadetes da tropa de linha. Esta disposição será permanente. – *D. M. A. Mascarenhas.*”

“As atuais praças de pré que tendo completado o seu tempo de serviço não tiverem por qualquer motivo conseguido suas baixas, serão recompensadas com a quantia correspondente a 100\$ por cada ano que exceder ao tempo em que deverão ter sido rebaixadas. – *D. M. A. Mascarenhas.*”

O SR. RODRIGUES TORRES: – Sr. presidente, pedi a palavra para mandar à mesa uma emenda reproduzindo um artigo que havia

sido oferecido à proposta do governo na outra câmara, e que caiu aqui na 2ª discussão.

V. Ex^a. estará lembrado de que por ocasião de um parecer da ilustre comissão de assembléias provinciais decidiu o Senado que não competia às assembléias provinciais legislar sobre o recrutamento, nem autorizar os presidentes de província para preencherem por esse meio os respectivos corpos policiais. Este parecer estabelecia uma regra que já havia sido também reconhecida pela câmara dos Srs. deputados. Fica pois entendido que o corpo legislativo, ou ao menos as duas câmaras legislativas, julgam que as províncias não podem recrutar para os seus corpos de polícia. A doutrina do art. 5º teve em vista remediar um inconveniente que apresentava esta deliberação, a saber, que assim ficariam as províncias privadas dos meios de haver o pessoal necessário para preencher os seus corpos de polícia. Ora, eu penso que o ato adicional não teve por fim autorizar cada província para decretar a criação de uma força militar independente do governo geral; mas o fato é que isto está admitido, e que não se pode alterar este sistema imediatamente.

É preciso que as assembléias provinciais tratem de dar outra organização às guardas policiais; mas enquanto isto se não fizer, enquanto o governo geral não tiver um maior número de praças para poder distribuir por todas as províncias a força militar necessária para o desempenho de certos serviços que devem estar a cargo do mesmo governo, impossível será que as cousas mudem de face a este respeito. Sendo assim, e não tendo as assembléias provinciais o direito de decretar o recrutamento, restar-lhes-á unicamente o recurso dos contratos para preencherem os corpos de polícia.

Ora, eu creio que nesta casa ninguém desconhece que os engajamentos demandam despesas superiores às que podem comportar as rendas de muitas províncias. A deliberação, portanto, tomada pela assembléia geral, se não for acompanhada de alguma providência que dê às províncias meios de poderem preencher os seus corpos de polícia, importa a proibição de terem esta força.

Entendo pois que a doutrina do artigo a que me refiro, indispensável, sob pena de darmos às províncias fundado motivo de se queixarem da deliberação tomada pelas duas câmaras que compõem à assembléia geral, lhes tira os meios de satisfazerem as necessidades imperiosas do serviço público. Fundado pois nestas considerações, e não desejando que a deliberação do Senado, para a qual concorri com o meu voto, possa prejudicar as províncias, e excitar clamores até certo ponto justificados, peço licença a V. Ex^a. para mandar à mesa uma emenda restabelecendo o artigo que caiu na segunda discussão.

Quanto à emenda que foi oferecida pelo nobre senador pela província do Rio Grande do Sul, não posso deixar de concordar com o seu pensamento; todavia parece-me que nem tal emenda é própria de uma lei ânua, como a que fixa as forças de terra para o ano financeiro de 1855 a 1856, nem julgo que deva ser votada sem ter sido um pouco mais meditada. Entendo, como o nobre senador, que é inconveniente, e muito inconveniente, que os guardas nacionais destacados estejam sujeitos a castigos corporais; mas creio também que a emenda deixa muito a desejar. Julgo que a legislação militar, que eu aliás não a tenho estudado de um modo suficiente para emitir um juízo seguro a este respeito, não permite que sejam reconhecidos cadetes senão os filhos das pessoas que têm certos graus de nobreza; sei que os oficiais da guarda nacional gozam desse privilégio; mas creio que os senadores, por exemplo, não estão no mesmo caso.

Não sei, pois, a razão por que o filho de um alferes da guarda nacional não estará sujeito ao castigo da chibata como guarda nacional destacado, e o filho de um senador do império ficará sujeito a este castigo. Portanto não podia eu votar pela emenda se ela estivesse concebida nos termos em que pareceu querer propô-la o nobre senador pelo Rio Grande do Sul. A emenda que foi submetida à consideração do Senado pelo nobre senador pelo Rio Grande do Norte remedia este inconveniente, e é verdade, porque faz extensiva a isenção deste castigo a todos os guardas nacionais destacados; mas, torno a dizer, nem me parece bom que esta emenda seja inserida em uma lei ânua, nem me parece que ela deixe de ter outros inconvenientes.

Julgo, Sr. presidente, que convém rever a lei da guarda nacional, rever-se mesmo a lei que concede a diversas classes de indivíduos o privilégio de fazerem reconhecer cadetes aos seus filhos. Creio que os cadetes estão isentos nos corpos de certos serviços que fazem os outros soldados. Sendo assim, multiplicando-se consideravelmente a faculdade de se reconhecerem cadetes um grande número de indivíduos, tenho receio de que o exército sofra, de que o serviço dos corpos padeça, porque me parece que será muito prejudicial à disciplina que a maior parte das praças de pré de um corpo seja isenta de fazer certos serviços, sobrecarregando-o a uma pequena parte.

Julgo também que será muito prejudicial à disciplina que homens destinados a fazerem o mesmo serviço, embora pertençam a corpos diferentes, sejam sujeitos a diversos castigos, que se julgam mais infamantes uns do que outros.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Isto acontece na tropa de linha.

O SR. RODRIGUES TORRES: – É verdade, e por isso eu entendo que se deveria limitar o número dos cadetes ao menor possível, unicamente àqueles que tivessem os estudos e a educação necessária para poderem ser promovidos a oficiais; e que a estes, e somente a estes, se desse o direito de assentarem praça de cadetes, ficando isentos do castigo corporal.

Parece-me pois que a doutrina consagrada nas emendas deve ser mais meditada. O que acabo de dizer não tem por fim combater as emendas, mas somente expor dúvidas; se elas forem desvanecidas não duvidarei votar pela emenda, conquanto julgo que ela seria mais própria de uma lei permanente. O meu fim foi unicamente apresentar a emenda a que me referi, e por isso rogo a V. Ex^a. queira ter a bondade de mandar-me o projeto que veio da outra câmara, porque quero redigir a emenda nos mesmos termos em que foi concebido o artigo que caiu na 2^a discussão.

(O orador é satisfeito.)

Vai à mesa, e sendo apoiada entra também em discussão a seguinte emenda:

"Restabeleça-se o art. 5^o aditivo do projeto aprovado pela câmara dos deputados. – *Rodrigues Torres.*"

O SR. VISCONDE DE PARANÁ (Presidente do Conselho): – Como tenho de comparecer na outra câmara, não posso alongar-me na discussão desta lei e das emendas que estão sobre a mesa; contudo não deixarei de dizer qual a opinião do governo a seu respeito.

Entendemos, Sr. presidente, que a emenda que o nobre senador pela província do Rio de Janeiro procura restabelecer, tendente a permitir que o governo conceda recrutas para completar-se os corpos policiais das províncias, é útil. Todos os corpos policiais das províncias estão incompletos, e o Senado já reconheceu que as assembléias provinciais não tinham o direito de autorizar o recrutamento. Ora, visto que as províncias não têm à sua disposição renda suficiente para mediante prêmios adquirirem voluntários, se queremos que a tropa de linha tenha algum alívio do serviço forçado que lhe é imposto em consequência da falta do preenchimento dos corpos policiais, devemos conceder esta autorização.

Há sobre a mesa mais três emendas, uma do nobre senador pelo Rio Grande do Sul e as outras do nobre senador pela província do Rio Grande do Norte.

Quanto à que procura conceder o prêmio de 100\$ por cada ano que os recrutados ou engajados permanecerem no serviço além do tempo que lhes é fixado, devo dizer que tem graves inconvenientes, e o principal deles é inibir os novos engajamentos. Creio que há conveniência em facilitar-se, acoroçoar os engajamentos por longos

prazos, porque são esses engajamentos que fazem com que haja menos necessidade de recorrer ao recrutamento.

Ora, desde que se conceder ao soldado um prêmio superior àquele que ele pode obter por via do engajamento, já se vê que nunca mais ninguém quererá engajar-se. Tudo quanto temos feito até aqui é em contrário a isso, é para facilitar, acoroçar esses engajamentos; são os soldados mais úteis, porque não perdem tempo em instruir-se, acham-se já aguerridos, disciplinados, e são sem dúvida aqueles que devem ser preferidos para o serviço. Portanto essa emenda é perigosíssima.

Quanto à emenda que manda considerar cadetes aos guardas nacionais, lembrarei ao Senado que a constituição determina que uma ordenança especial trate da disciplina do exército; portanto não devemos regular isto em uma lei ânua, e tanto a emenda do nobre senador pelo Rio Grande do Sul, como a do nobre senador pelo Rio Grande do Norte, providenciam sobre a disciplina do exército.

Sr. presidente, observarei ao Senado que o regulamento do conde de Lippe, que está em execução, não determina em parte alguma que haja castigos de chibata, mas sim castigos corporais até 50 pranchadas nos casos marcados. É certo que no tempo do Sr. D. Pedro I se autorizou, por uma portaria, que se substituísse as pranchadas pela chibata, entendendo-se então que era muito mais brando o castigo com a chibata do que com a espada de prancha; mas parece que essa portaria foi ao depois revogada, e que o que é atualmente legal é o castigo com pranchadas.

Convém, Sr. presidente, abolir os castigos corporais no exército do Brasil? É certo que há na Europa exércitos de nações poderosas em que não existem castigos desta natureza; porém é também certo que no exército inglês existem esses castigos; é também certo que, tratando-se ali de aboli-los, lorde Wellington observou que sem esses castigos não se poderia manter a disciplina.

Ora, o pessoal de que se compõe o exército do Brasil se aproxima do pessoal do exército inglês, não se assemelhando de forma alguma ao pessoal dos outros exércitos. Aqueles países que recrutam por meio da conscrição tiram a maior parte dos jovens soldados dentre os agricultores e outras classes mais morigeradas da sociedade; e esses homens que têm uma certa educação, que são diferentes do pessoal de que se compõe o exército inglês, podem talvez manter-se na devida disciplina sem que seja necessário impor-se-lhes castigos corporais. Porém entre nós o recrutamento não se faz indistintamente, não se vai buscar os filhos das pessoas morigeradas, os homens que por seu trabalho ou por sua indústria mostram bons costumes.

A nossa legislação sobre o recrutamento excetua a maior parte das classes que se dão ao trabalho e à indústria; de sorte que o recrutamento recai quase exclusivamente sobre vadios, réus de polícia e mal procedidos. Ora, num exército que pela maior parte assim se compõe, e que talvez seja vantajoso que assim se componha, não é prudente abolir os castigos corporais.

Entretanto, Sr. presidente, isto é um objeto de estudo; e parece que se deve confiar o plano de reforma dessa legislação a militares que pela experiência e conhecimentos nos possam guiar por caminho seguro. Não julgo conveniente improvisar reformas que vão ferir a disciplina do exército, quando se trata de uma lei ânua, cujo objeto não é certamente alterar essa disciplina.

Mas deve ela ser alterada relativamente aos guardas nacionais que são chamados ao serviço? Pela forma que quer o nobre senador pela província do Rio Grande do Norte, isso me parece de graves inconvenientes. Na cavalaria um dos privilégios dos cadetes é não limparem os cavalos, assim como nas outras armas não fazem limpeza, não limpam armamento, etc., de maneira que numa companhia em que há muitos cadetes o serviço pesa horivelmente sobre os soldados. Como se quer pois que os guardas nacionais tenham os mesmos privilégios que os cadetes, sem mesmo a distinção que estabelece o nobre senador pelo Rio Grande do Sul? Como poderá ser feito o serviço de um esquadrão de guardas nacionais, e mesmo em qualquer batalhão? A mim se antolham gravíssimos inconvenientes desta medida.

Além disso, senhores, para que se declare cadete uma praça de primeira linha não basta que seja filho de uma pessoa que tenha uma certa graduação; é necessário que seus pais, ou alguém em seu lugar, lhe garantiam uma certa pensão, aos menos de 12\$ por mês, sem o que não pode ser considerado cadete, porque essas honras e privilégios que têm o obrigam a certas despesas para as quais necessita estar habilitado.

Mas, Sr. presidente, como quer que seja, parece que nesta lei não se deve alterar a disciplina do exército; e por isso indico que as emendas que alteram essa disciplina sejam remetidas à comissão de Marinha e Guerra, para que nos proponha a esse respeito alguma medida adequada. Confio inteiramente na experiência e luzes da comissão; acha-se entre seus membros um general experimentado, e se ele julgar que se possa adotar esta disposição sem prejuízo da disciplina do exército, não duvidarei jurar nas suas palavras e acompanhá-la.

Creio, Sr. presidente, que, no caso de dever ser aprovada essa medida, deve ser acompanhada de outras que a tornem praticável. A

emenda do Sr. senador pelo Rio Grande do Sul é mais limitada que a do nobre senador pelo Rio Grande do Norte; porém é preciso que se estabeleça o modo de verificar as pessoas que podem ou devem gozar desse privilégio; e talvez mesmo sejam necessárias outras medidas que não sou o mais próprio para apontar, mas que poderão ser indicadas pela ilustre comissão de Marinha e Guerra.

Portanto, Sr. presidente, sem me alongar mais, porque as circunstâncias me não permitem, vou mandar à mesa um requerimento no sentido em que acabo de falar.

É apoiado o seguinte:

"Proponho que se remetam à comissão de Marinha e Guerra as emendas que modificam a disciplina do exército a respeito dos corpos destacados da guarda nacional, e que a comissão dê seu parecer a respeito do objeto, propondo em projeto separado as alterações da disciplina que lhe parecerem convenientes no que toca a castigos corporais. – *Visconde de Paraná.*"

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, não me oponho ao adiamento, pelo contrário voto por ele. Reconheço que numa lei de fixação de forças não é o lugar usado para se tomar a providência indicada nas duas emendas que se acham sobre a mesa; não porque eu não pudesse apoiar-me no exemplo do passado, porque, como bem lembra o meu nobre amigo, há muitas leis de fixação de forças onde vêm disposições análogas a esta, e até com a declaração de que serão permanentes; mas porque entendo que a nobre comissão de Marinha e Guerra examinará esse objeto com a atenção que merece, e poderá mesmo nesta sessão propor algumas medidas a este respeito.

E devo declarar que, quando na minha emenda falei em privilégios de cadetes, só tive em vistas os castigos corporais. Depois que a apresentei um amigo me lembrou que a generalidade em que ela estava concebida talvez desse ocasião a que não fosse aprovada; e eu tencionava pedir a palavra para mandar uma subemenda e explicar o meu pensamento, posto que o Senado saiba e terá compreendido à vista do discurso que há pouco proferi.

Ora, o nobre presidente do conselho nos disse que não havia lei que permitisse o castigo de chibata; mas é verdade que esse castigo é aplicado, ou seja por lei ou por uso.

Uma Voz: – É por abuso.

O SR. D. MANOEL: – Não posso fazer esta censura a todos os governos que tem tido o meu país, pois todos eles têm tolerado e consentido esse castigo.

Mas pelo que toca às pranchadas, são autorizadas por lei, e todas as conveniências, senão a justiça, reclamam imperiosamente que

à guarda nacional se não aplique tal castigo, do qual, como é sabido, estão isentos os primeiros, segundos e terceiros cadetes.

Nós não tratamos hoje dos castigos aplicados ao exército; e aproveito a ocasião para notar uma expressão de que se serviu o nobre presidente do conselho, expressão que não me soou bem. – O nosso exército é só composto de vadios e réus de polícia? – Se isto fosse exato, não o deveria dizer um ministro da coroa. Talvez que a oposição o pudesse dizer, porque têm direitos ilimitados; mas de maneira nenhuma um ministro da coroa devia dizer na tribuna do Senado que o exército é só composto de vadios e réus de polícia.

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS: – Só não.

O SR. D. MANOEL: – Foi o que disse; e até cometeu o erro de dizer que pelas instruções que regiam o recrutamento tudo quanto era bom estava isento dele.

Em todas as instruções, desde 10 de junho de 1822 até agora, há muitas exceções, é verdade; mas essas exceções não compreendem tudo quanto é bom, não fazem com que o nosso exército só seja composto de vadios e réus de polícia.

Os abusos que se cometem no recrutamento é que fazem com que muitos homens que não estão isentos dele deixem de ser recrutados; o patronato é que é causa disto, porque decerto no nosso país todos os que têm certas relações, todos os que pertencem a famílias poderosas, se não querem sentar praça de cadete, não são recrutados, até porque se o fossem e se os empenhos não bastassem, tinham um meio fácil de livrar-se do serviço, que era dar 600\$ ou um homem por si.

Senhores, a proposição do Sr. presidente do conselho, de que um exército que tem prestado tantos serviços só se compõe de vadios e réus de polícia, além de ser imprópria de um ministro de Estado, é injusta se compararmos o exército do Brasil com os exércitos da Europa. Porventura os exércitos da Europa têm tido ocasiões de dar mais prova de fidelidade, disciplina e bravura do que o exército brasileiro, quando tem sido necessário recorrer a ele para sustentar a ordem tanto interna como externamente? É uma asserção injuriosa ao nosso exército, que me não parece exata, e que em caso nenhum devia sair da boca de um conselheiro da coroa.

Mas tanto o nobre presidente do conselho se serviu dela, que trouxe isso para provar a necessidade do castigo da chibata, ou ao menos das pancadas com espada de prancha, quando disse: "Se tivéssemos um exército como os da Europa, para os quais são chamados pela conscrição homens de todas as classes, morigerados, trabalhadores, industriosos e de bons costumes, poderíamos prescindir desses castigos corporais que chamais aviltantes; mas não é isso possível,

porque no Brasil o exército é composto de vadios e réus de polícia.” E S. Ex^a. fez mais, comparou o exército do Brasil ao exército inglês, no que cometeu ainda um erro.

Senhores, não é exato que o exército inglês seja composto de vadios e de réus de polícia; e o nobre senador pelo Ceará deu há pouco um aparte muito judicioso e sensato, disse uma verdade, que se na Inglaterra havia castigos corporais é porque ali não se recruta, contrata-se, e os contratados se sujeitam a esse castigo pelo contrato que fazem com o governo. Portanto o nobre presidente do conselho ainda nesta parte cometeu um erro, erro com que quis apoiar a necessidade de continuar por ora o exército a sofrer esses castigos a que nós temos chamado aviltantes.

Não é ocasião, Sr. presidente, de tomar em consideração outras reflexões do nobre presidente do conselho; logo tenciono fazê-lo quando se discutir a emenda do nobre senador pelo Rio de Janeiro, pela qual hei de vetar, e cuja disposição eu já tinha elogiado nesta casa quando tratamos de um parecer da comissão de assembléias provinciais relativamente a uma lei da assembléia provincial da província de S. Pedro do Sul a que o presidente negou sanção.

Concluo votando pelo adiamento. Não insisti para que a disposição contida na minha emenda seja consignada na presente proposta; o que desejo é que se trate deste objeto, que há muitos anos tem sido discutido em ambas as casas do parlamento; todos os anos se mostra a necessidade que há de isentar pelo menos a guarda nacional do castigo corporal. Algumas vezes se tem também levantado contra o castigo da chibata no exército; é outra questão, eu mesmo não me julgo já com os necessários conhecimentos para afirmar se deve abolir-se esse castigo; desejo ouvir os generais distintos do país e que se institua um exame luminoso para vermos se com efeito podem os ter um exército disciplinado e morigerado, como o tem a França, sem o emprego de tais castigos.

Vão pois as emendas à ilustre comissão de Marinha e Guerra, ela conta no seu seio um general distinto e dois honrados membros que foram ministros da Guerra e da Marinha, todos homens ilustrados e práticos; mais tarde ou mais cedo ela seguramente nos apresentará um trabalho digno dela.

Não havendo mais quem peça a palavra, é posto à votação o requerimento de adiamento e aprovado.

Prossegue a 3^a discussão da proposta com a emenda do Sr. Rodrigues Torres, e a do Sr. D. Manoel relativa às praças que tiverem acabado o seu tempo de serviço.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, aprovo, como disse, a emenda oferecida pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro. Não repito

o que já disse em outra ocasião, e o que S. Ex^a. disse há pouco muito bem. Não acho nenhum inconveniente nessa emenda, antes encontro nela muitas vantagens. Mas a respeito da outra emenda que eu mandei à mesa, que é justamente cópia da que ofereceu o nobre senador por Pernambuco, não posso conformar-me com a opinião há pouco emitida pelo Sr. presidente do conselho. Não entendi bem o seu discurso, não vi quais os inconvenientes que a emenda oferece na prática, não vi como ela tolhe o engajamento, não ví, sobretudo, combatida a razão capital em que elas se funda, razão toda estribada na justiça.

O governo, por exemplo, em tese, tem direito a negar a baixa ao contratado ou recrutado que lha pede, findo o tempo de serviço? Não; mas em hipótese pode. A necessidade de um serviço importante, uma guerra, são razões de tal ordem que não é possível deixar de fazer uma exceção à regra.

Pois bem, continue o brasileiro a servir, mas nada mais justo do que retribuir-se-lhe este serviço com uma gratificação. É precisamente o que fazia a emenda do nobre senador por Pernambuco, e é precisamente o que faz a emenda que eu mandei à mesa.

Em que é, senhores, que esta disposição dificulta o engajamento? O que é esta disposição? É o prêmio de um serviço, de um serviço a que em rigor estas praças não é tão obrigadas. Pois se é prêmio de um serviço, por que negar-lho? Por que não conceder-lho? Não ouvi razões que destrua os fundamentos da emenda, não vi desenvolvido o pensamento de que por ela se pode dificultar o engajamento. Como?... Enfim, eu não percebi o discurso do nobre presidente do conselho; S. Ex^a. não teve tempo de lhe dar maior desenvolvimento, porque, como nos declarou, tinha de ir para a outra câmara para assistir à discussão dos artigos aditivos oferecidos ao orçamento. Não tendo portanto ouvido eu uma só razão contra a emenda que tive a honra de mandar à mesa, que não é mais do que a repetição da que ofereceu o nobre senador por Pernambuco na 2^a discussão, hei de continuar a dar-lhe o meu fraco apoio, a votar por ela, e peço ao Senado que a tome na devida consideração. Me parece que ela teria sido aprovada em 2^a discussão se talvez não houvesse pouca atenção, porque não se ouviu bem o que se leu como sucede às vezes, e se esta emenda caiu foi por mui poucos votos, e foi por isso que eu me animei a oferecê-la nesta discussão.

O SR. MONTEZUMA: – O artigo aditivo vindo da outra câmara diz: "Fica o governo autorizado para conceder às províncias o número de recrutas para preenchimento dos corpos de polícia, não sendo este modo excluído pelas respectivas leis provinciais que regularem

a organização de tais corpos." São estas últimas palavras, Sr. presidente, que me sugerem algumas dúvidas.

Voto pela disposição, isto é, não tenho dúvida alguma em concordar que as assembleias provinciais possam contar com o recrutamento para a organização dos corpos de polícia. Quando passou o projeto em 2ª discussão, lembro-me de que votei contra a supressão deste artigo; hesitei, mas depois refletindo decidi que, se havia de rejeitar o artigo, dar-lhe-ia o meu voto, porque não estava bastante senhor da matéria. Hoje continuo a votar pela ideia, mas tenho dúvidas a respeito da redação da 2ª parte do artigo.

Diz-se: – Não sendo este meio excluído pelas respectivas leis provinciais que regularem a organização de tais corpos." Não me parece claro que não se possa entender que as assembleias provinciais podem legislar sobre recrutamento, isto é, que mandem recrutar tantos indivíduos quantos precisarem para preencher a força policial. Ora, sobre este princípio é que estou firme, isto é, que segundo o ato adicional não é permitido às assembleias provinciais decretarem recrutamento; tanto assim votei contra um parecer da nobre comissão de assembleias provinciais a este respeito. Se, porém, está bem claro que as assembleias provinciais por este artigo, não se podem considerar de forma alguma autorizadas para decretarem recrutamento se destas palavras tal não se pode concluir, então voto pelo artigo. Mas se se pode concluir que elas têm direito de determinarem recrutamento, então voto contra o artigo por causa do princípio.

Ora, vamos ver se as assembleias provinciais se podem por este artigo julgar autorizadas direta ou indiretamente para determinarem o recrutamento, porque se acaso se puderem considerar direta ou indiretamente autorizadas para isso, é para mim razão para votar contra, porque não quero que se considerem nem direta nem indiretamente com semelhante autorização; e não sou eu que o deixo de querer, quem o não quer é o ato adicional.

Escuto repetir as razões por que no Senado se entendeu que se devera votar o parecer relativamente a uma representação da assembleia legislativa do Rio Grande do Sul, porque essa não é a questão.

O artigo diz: "Não sendo este meio excluído pelas respectivas leis provinciais que regularem a organização de tais corpos". Como podem considerar não excluído este meio? Decretando que se recrute tal número. De outra forma, sendo por exemplo a força policial de 600 praças, determinar a assembleia provincial que se engaje 300, e que as mais se completem pelo recrutamento. É como elas podem considerar não excluído esse meio; é no determinar o quantitativo, a

consignação indispensável para se fazer o engajamento, em consequência vem a fixar indiretamente o número dos que devem ser recrutados. Determinando que o recrutamento se faça em tal número, nesse caso diretamente se julgam autorizadas a decretar o recrutamento; no outro caso indiretamente se julgam autorizados porque dizem: "Dou ao poder executivo provincial a quantia de tanto, ele preencherá a força policial por meio do recrutamento." Se a força deve ser de 600 praças e a assembléia provincial deu somente dinheiro para engajar 400, segue-se que indiretamente determinou que se recrutassem 200.

Ora, segundo entendo o artigo, o pensamento da assembléia geral creio que não pode ser outro senão que quando faltarem indivíduos para completar-se o corpo policial de qualquer província, o presidente pode lançar mão dos recrutados para o exército e mandá-los sentar praça no corpo policial. É como pouco mais ou menos entendo o pensamento da assembléia geral, porque o que ela não quer é que falte número suficiente de indivíduos para que o corpo policial seja completo, e a razão é porque, como muito judiciosamente se disse, o governo geral não pode ter tropa suficiente para guarnecer as províncias, e então não deve abandoná-las à sua sorte, não deve privá-las desse meio que lhes resta para completarem a sua força policial.

Por consequência é primeiramente um auxílio que o governo geral entende dever dar às províncias para organizarem seus corpos policiais, e este auxílio não se depreende da letra do artigo; parece que as assembléias provinciais podem contar com certeza com esse meio, porque o artigo diz: "Não excluindo esse meio quando tiverem de regular a organização de tais corpos." Ora, se elas têm de regular a organização de tais corpos por meio do quantitativo indispensável para o engajamento, podem determinar 300 quando são precisos 600, e então indiretamente obrigam o governo geral a dar 300 recrutados para completar a força policial.

Eu desejava que um artigo desta ordem, de uma importância e alcance tal qual dou a esta disposição, fosse tão claro que não admitisse dúvida alguma. Se V. Ex.^a. exigir de mim que o redija, não me acharei suficientemente habilitado para o fazer, recearei que redigindo-o não faça melhor do que está; mas os escrúpulos, as dúvidas que a letra do artigo sugere em meu espírito, me fazem acreditar que o artigo não está claramente redigido. E quando as assembléias provinciais têm entendido que podem recrutar, porque este pensamento, este princípio ainda não foi definitivamente decidido pelo corpo legislativo geral, por isso que apenas no Senado se tomou uma deliberação a respeito dele, ainda não há uma disposição

legislativa que termine a questão, é de toda a necessidade que o artigo seja claramente redigido, que as assembleias provinciais fiquem certas de que o que quer a assembleia geral é auxiliar apenas e nada mais; não quer que falte às províncias a força policial precisa para a manutenção da ordem e os outros misteres que formam o encargo de tais corpos; porém não pode querer de maneira alguma que elas contem com este recurso como um meio permanente e único para organizar os seus corpos.

Os presidentes das províncias devem-se considerar habilitados para recusarem muitas vezes os recrutados pedidos pelas assembleias provinciais, mas como não de eles achar-se habilitados para isto, uma vez que se diz: "Não sendo este meio excluído pelas respectivas leis provinciais que regularem a organização de tais corpos?" É uma disposição que me parece quase permanente e certa. Passando este artigo como está, as assembleias provinciais contarão sempre com o recrutamento como meio permanente, regular e único de completarem seus corpos; entretanto, sabemos que há províncias onde o recrutamento não se faz para a organização dos corpos policiais. Posso asseverar que na província do Rio de Janeiro atualmente não se recruta para completar o corpo policial; e não me recordo se nos 4 anos que tive a honra de pertencer à assembleia legislativa dessa província apareceu alguma vez a idéia de se recrutar para completar esse corpo; creio, tanto quanto a minha memória me ajuda, que nunca se tratou de tal objeto, mas sempre do engajamento.

Pois bem, passando este artigo tal qual, pode V. Ex^a. ficar certo de que em todas as províncias o meio do recrutamento não será excluído no pensamento das assembleias provinciais quando tratarem de organizar os seus corpos policiais. Ora, não prejudicará isto ao recrutamento para o exército? Não sabemos porventura que há províncias onde o presidente escolhe os melhores recrutas para servirem no corpo policial, e que só remetem o resto? Eu rogo aos nobres senadores da província a que me vou referir (o Maranhão) para que me digam se é assim ou não.

(Há um aparte.)

No Maranhão o presidente escolhe os recrutas que julga melhores para o corpo policial, e só o resto manda para o exército. Se fazia isto antes, por que não o fará agora? Por que não o farão todos os presidentes autorizados pela maneira por que está redigido o artigo em discussão?

O SR. RODRIGUES TORRES: – O governo é que há de julgar se convém ou não...

O SR. MONTEZUMA: – À inteligência que o honrado senador

pelo Rio de Janeiro acaba de dar no seu aparte eu podia oferecer uma dúvida. É verdade que o governo é que há de julgar, mas quando figure na mente o governo não excluo os delegados do governo...

O Sr. Rodrigues Torres diz algumas palavras que não ouvimos.

O SR. MONTEZUMA: – Porque será difícil, por exemplo, receber participações das províncias mais longínquas, e esperar a resposta, por isso poderá o governo dar em suas instruções autorização para terminarem os presidentes essa questão.

Enfim, reconheço a dificuldade em que está o Senado de redigir este artigo diferentemente do que veio da câmara dos deputados, e a dificuldade cifra-se no seguinte: adotar o princípio e apenas divergir do artigo pela redação. Dar ocasião a uma nova discussão, ou a que a câmara dos deputados torne a tomar em consideração este artigo somente porque não veio claramente redigido, pode parecer ao Senado, e a mim também, que é trabalho que o Senado deve poupar a si e também não sobrecarregar a câmara dos deputados. As observações que fiz terão unicamente por fim explicar o modo por que entendo o artigo e como voto por ele. Votarei tal qual; não farei das observações acerca da sua redação dúvida tal que me obrigue a votar contra; tanto mais quanto o nobre senador pelo Rio de Janeiro já pediu a palavra, e naturalmente explicará as dúvidas que ofereci à consideração do Senado, e suas explicações valerão para que o governo dê instruções suficientes para que o arbítrio seja executado de modo que não ofenda ao princípio que o Senado aprovou na ocasião em que se discutiu o parecer a que me refiro.

Queira V. Ex^a. fazer-me o favor de mandar as emendas que estão na mesa, contra as quais também tenho de me declarar. (É satisfeito.)

Voto contra a emenda do nobre senador pela província do Rio Grande do Norte, em que se reproduz uma disposição oferecida à consideração do Senado por um dos nobres senadores pela província de Pernambuco. Sr. presidente, acho também, como o Sr. presidente do conselho, inconveniente esta medida. Principiarei pela fazenda pública: ela vai obrigar o tesouro a despender mais de 300 a 400 contos; e para fazer este cálculo servir-me-ei das próprias opiniões do nobre senador pelo Rio Grande do Norte, quando falou relativamente aos recrutados e engajados que se achavam no exército depois de findo o tempo de seu serviço.

Estou que o nobre senador não compreende na emenda os recrutados, mas apenas os engajados que findaram seu tempo. Ora, não sei por que motivo não hão de ser compreendidos os recrutados. Se há justiça (e dela não estou eu de modo algum no caso de duvidar,

porque o nobre senador pelo Rio Grande do Norte já a reconheceu), se há justiça relativamente aos engajados, por que motivo também não há de haver quanto aos recrutados? Senhores, a respeito dos engajados há um contrato expresso; mas o nobre senador não pode negar que a respeito dos recrutados não haja um contrato tácito...

O SR. D. MANOEL: – A minha emenda não faz distinção; fala de praças de pré.

O SR. MONTEZUMA: – Agora, pelo aparte que me faz a honra de dar o nobre senador a quem me refiro, vejo que entendeu o mesmo que acabo de entender, isto é, que a sua emenda é relativa não só aos engajados, como aos recrutados.

Portanto não me enganei quando calculei a despesa de 300 a 400:000\$, porque, no juízo do nobre senador pelo Rio Grande do Norte, de 3 a 1.000 praças de pré se acham no exército tendo já findo o seu contrato, ou de engajamento ou de recrutamento.

Ora, pergunto, qual é a vantagem dessa despesa? Estou persuadido que vantagem real para o país não há nenhuma. A vantagem única é dar, como disse o honrado membro, uma recompensa ou indenização àqueles que já acabaram seu tempo; mas isso não dará com que seja perpetuado esse serviço contra o qual o nobre senador pelo Rio Grande do Norte e todos nós temos clamado, serviço que só pode ser adotado na hipótese que o honrado membro figura pela urgente necessidade em que se acha o país, não podendo dar baixa àqueles que a essa baixa têm direito, porque já findaram seu contrato, porque já findaram o tempo do recrutamento? Certamente.

Vejo portanto que utilidade para o país não há nenhuma; é unicamente indenização a esses indivíduos; mas essa indenização vai perpetuar o serviço, vai fazer com que o governo retenha esses indivíduos e os retenha de uma maneira, permita o Senado que eu diga injusta.

A razão é: se o governo fosse obrigado a dar baixa a esses recrutados e engajados que findaram seu tempo de serviço não seria obrigado a recrutar ou engajar nova gente? Decerto que sim. E esses novos engajamentos poderia fazer apenas por 100\$? Certamente que não; e os novos engajamentos seriam feitos voluntariamente.

O nobre senador pelo Rio Grande do Norte a quem me refiro notou que os engajados tinham direito a receber suas baixas, mas que o governo pela necessidade tinha também direito para os reter. Ora, senhores, estes dois direitos não estarão em perfeita colisão? O nobre senador nos não explicou ainda qual é o direito que tem mais força, se o do engajado ou o do governo. O do governo é apenas a

necessidade, o do engajado é filho do contrato; e se o engajado tem direito à sua baixa, que direito pode assistir ao governo para retê-lo no serviço pela indenização de 100\$, não lhe dando o engajado o seu assentimento?

Os princípios, Sr. presidente, sustentados tão nobremente pelo digno senador a quem tenho a honra de referir-me quando pugnou pelos direitos que tinham os engajados e recrutados para haverem suas baixas, ficam inteiramente destruídos, já com esse direito que ele dá ao governo e que eu nego, já com a emenda que ele apresentou na mesa e que não é outra cousa mais do que forçar o engajado ou recrutado a receber 100\$ para continuar no serviço, isto é, a vender seu direito, filho do contrato que fez com o governo, por 100\$ por ano.

Se a emenda dissesse: "O governo proporá aos engajados e recrutados a continuarem no serviço por 100\$", eu votaria por ela...

O SR. RODRIGUES TORRES: – Apoiado.

O SR. D. MANOEL: – Está na lei, a lei autoriza para engajar.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Por 8 anos. Podia dizer-se por 6 meses, 1 ano, etc.; não há inconveniente e seria mais razoável.

O SR. D. MANOEL: – É indiferente, é de redação.

O SR. MONTEZUMA: – Aqui cabe inteiramente a justificação do nobre presidente do conselho, censurado pelo nobre senador pelo Rio Grande do Norte, quando achou que esta emenda ofende ao engajamento. O nobre senador disse que não tinha de maneira alguma descoberto essa ofensa; e perguntou três ou quatro vezes: "como é que esta emenda vai embaraçar o engajamento?"

Sr. Presidente, em minha opinião tanto os recrutados como os engajados devem receber as suas baixas. Quando o governo necessitar deles deve engajá-los de novo, fazendo com eles um contrato com pleno assentimento de ambas as partes. Assim é que entendo contrato; mas impor-se a necessidade de receber 100\$, e continuar no serviço, é diminuir o direito que tem o engajado ou o recrutado em virtude do contrato tácito ou expresso feito com o governo.

Entendo portanto que a emenda não pode passar. Confio que o governo há de obrar a respeito deste assunto com a maior prudência e com a maior justiça que lhe for possível; e confio, Sr. presidente, não só pelos sentimentos das pessoas que são atualmente ministros da coroa, como porque estou intimamente convencido que nada é mais útil ao governo, quando trata de organizar o exército, do que provar àqueles que o hão de formar a fidelidade com que ele cumpre os seus contratos.

Eu, Sr. presidente, recorro-me que quando se discutia esta lei, disse que tais disposições não eram úteis; não sei se posso agora

acrescentar que não são parlamentares; e não sei se também posso dizer que não são constitucionais. O que compete à assembléia geral é marcar o *quantum* que o governo há de despende com o recrutamento, deixando ao governo o tomar as medidas que forem mais convenientes e consentâneas com as circunstâncias em que se achar para organizar o exército e despende o dinheiro marcado: tudo mais é inconstitucional, é fora das nossas atribuições.

Parece que já declarei que o dizer-se: "Dê-se de prêmio ao engajado 100, 150 e 200\$" é fora das nossas atribuições. O corpo legislativo deve examinar o estado das finanças do país, a necessidade da força segundo as informações do poder executivo, e dizer: "Não pode a nação consignar maior soma do que esta para este serviço; o governo que a distribua como melhor entender e segundo as circunstâncias peculiares em que estiver o país." Porque, nota V. Ex^a. que o engajamento que hoje não se pode talvez fazer senão dando 100\$, amanhã ou depois poderá ser feito dando-se 50 ou 80\$, e o que se pode fazer hoje por 100\$, talvez amanhã não se possa fazer por 150 ou 200\$; e há de o governo ficar privado de engajar por não poder dar mais do que aquilo que está marcado na lei? Essas minuciosidades são, a meu, verdadeiras usurpações da natureza de outras muitas. V. Ex^a. não vê o que em muitas ocasiões se nota nas duas câmaras relativamente aos empregados públicos? Não vê todos os dias dizer-se que não podem ser empregados no tesouro ou em tais e tais repartições estas ou aquelas qualidades? Não sei que jamais passasse pela cabeça de alguém que tivesse de mandar fazer uma obra de carpinteiro o dizer: "Mestre, você não há de trabalhar senão com tais instrumentos." A razão dita que a escolha dos instrumentos deve absolutamente pertencer àquele que se encarrega da obra, e portanto ao poder executivo pertence o escolher os indivíduos necessários para o serviço das repartições que estão sob a sua responsabilidade. Nesta parte tem Macarel toda a razão no seu tratado de direito administrativo; nada mais razoável.

Mas até nos importamos com a idade. "Não terá senão tantos anos; há de ser doutor, etc." V. Ex^a. vê que para o lugar de chefe de polícia é necessário ser ou juiz de direito ou desembargador, quando o homem nada tem de dizer de direito, é autoridade puramente administrativa. Entretanto V. Ex^a. sabe as dificuldades por que o governo tem passado para achar desembargadores ou juizes de direito que sejam os mais aptos para chefes de polícia.

São essas usurpações, Sr. presidente que embaraçam os trabalhos da assembléia-geral, e que muitas vezes lançam tal ou qual torpor na marcha da administração. Segundo o meu juízo, a assembléia geral o que devia fazer era dizer: "Aqui estão tantos contos de

réis para engajamentos; o governo fará aquilo que entender em sua sabedoria, aquilo que as circunstâncias exigirem. " Por isso não posso aprovar a emenda do nobre senador pela província do Rio Grande do Norte.

Ora, V. Ex^a. dá licença que eu abra e feche um parênteses? Prometo abri-lo e fechá-lo com brevidade.

Não notou V. Ex^a. que eu em todo este meu discurso não dissesse – o meu nobre amigo? – De certo que V. Exa. notou, e o senado também. Pois agora V. Ex^a. me há de dar licença para que dê a razão. Não disse uma só vez – o meu nobre amigo –, porque o nobre senador pelo Rio Grande do Norte também não o disse no seu discurso de ontem.

Já vê V. Ex^a. que isso é mais uma prova em abono do que expendi há poucos dias relativamente àquilo que era parlamentar e àquilo que não o era. O que se segue é que também há amizade parlamentar e amizade que não é parlamentar. Lá fora há um gênero de amizade que tem seus caracteres próprios, seus princípios, suas bases, suas condições, seus deveres, seus direitos, etc.; a amizade aqui é de outro gênero, é parlamentar, tem certas formas, certos direitos, certas bases, certas obrigações etc. Ora, tiradas essas obrigações, esses direitos, etc. desaparece a amizade aqui!

Veja V. Ex^a. quanta razão tive para explicar tudo pelo sistema parlamentar, e quanta falta de razão tiveram aqueles que me increparam de querer eu consagrar, de querer santificar, quando tal não fiz, o princípio de que daquela porta para dentro apenas entrava o parlamentarismo, e de que tudo quanto aqui se diz é parlamentar.

Devo crer, por exemplo, que o nobre senador não é mais meu amigo? É meu amigo como se entende lá fora, mas não é mais meu amigo como se entende aqui. E a razão? Porque opus-me à opinião do nobre senador, porque não o acompanhei numa censura forte que ele fez ao nobre presidente do conselho! Foi por isso que ele disse: "Pois a nossa amizade parlamentar acabou-se!"

Essa amizade porém é daquele gênero que produz as grandes emoções, que dão os grandes direitos, que impõem importantíssimas obrigações, que constituem o homem na frase das escrituras – *amicus est alter ego?* – Aqui aquele que se diz meu amigo há de por força pensar comigo; se não pensar, não é mais meu amigo!... Mas eu tinha idéias diversas da amizade parlamentar; até supunha que a amizade não podia ser parlamentar, que era coisa que não entrava para aqui; mas agora estou convencido que é, e que entra.

O SR. PRESIDENTE: – Parece que é tempo do nobre senador fechar o seu parênteses. (*Hilaridade.*)

O SR. MONTEZUMA: – Eu ia dizer isso mesmo. (*Risadas.*) Já fechei o parênteses.

Declaro a V. Ex^a. que voto contra a emenda do nobre senador pelo Rio Grande do Norte, e a favor do projeto e da emenda do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Se eu entendesse o artigo cujo restabelecimento pedi ao senado da mesma maneira que o entendeu o nobre senador que acaba de sentar-se, certamente, Sr. presidente, eu lhe negaria meu voto; mas não lhe dou a mesma inteligência, e creio mesmo que não se lhe pode dar essa inteligência.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Diz o art. 5º do projeto, (*Lê.*) Entendo que estas palavras "não estando esse meio excluído pelas respectivas leis provinciais" querem dizer que se essas leis provinciais proibirem que sirvam nos corpos de polícia homens recrutados, como se tem determinado em algumas províncias...

O SR. D. MANOEL: – É verdade.

O SR. RODRIGUES TORRES: – ...ainda que os presidentes peçam que se dê recrutas para o serviço desses corpos, o governo geral fica inibido de fazê-lo, porque as assembleias provinciais, a quem compete organizar a força policial, proibiram esse modo de preenchê-la. Nem se pode entender o artigo de outro modo, tendo ele resultado do reconhecimento da câmara dos Srs. deputados de que as assembleias provinciais não podiam autorizar o recrutamento.

O SR. MONTEZUMA: – V. Ex^a. entende que elas podem marcar o número de recrutados?

O SR. RODRIGUES TORRES: – Entendo que elas não o podem fazer; mas uma assembleia pode dizer: "No corpo policial desta província não serão admitidos senão homens contratados." E neste caso o presidente da província não pode admitir aí praças recrutadas.

Se porém as assembleias provinciais não vedarem este meio de preencher os corpos de polícia; e se os presidentes não puderem preencher os respectivos corpos policiais por meio de voluntários, representarão ao governo geral dizendo-lhe: "Não tendo esta província força de linha suficiente, e não tendo eu podido completar o corpo policial por meio de voluntários, preciso de tantos recrutas para esse fim." E o governo geral, avaliando as razões apresentadas pelos presidentes, poderá conceder o número de recrutas que julgar conveniente e compatível com as necessidades do exército. Eis como o entendo, e esta inteligência se baseia na discussão que houve na câmara quatrienal.

O SR. MONTEZUMA: – Suponha V. Ex^a. que uma província

precisa ter um corpo policial de 600 praças, e não dá dinheiro para isso.

O SR. RODRIGUES TORRES: – O governo geral ocorrerá com as praças que puder dispor quando entender que uma província não tem meios.

O SR. MONTEZUMA: – Suponha que tinha e a assembléa não quis dar.

O SR. D. MANOEL: – Pode não ter.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Não digo que isto deva ser uma medida permanente, porque creio que os corpos policiais, organizados como se acham em certas províncias do império, não estão de conformidade com o que dispõe a constituição; mas, enquanto isso não se remediar, enquanto as assembléas provinciais, melhor dirigidas ou melhor compreendendo as suas obrigações, não organizarem esses corpos policiais como devem ser organizados, enquanto demais o serviço feito pelos corpos policiais for em grande parte o que deve ser feito pelo exército, não sei que outro meio haja se não esse, uma vez que reconheçamos, como temos reconhecido já, que as assembléas provinciais não podem autorizar o recrutamento.

Nem eu receio como o honrado membro que os presidentes de província abusem da disposição deste artigo. Não é aos presidentes de província que fica o arbítrio de escolherem e determinarem o número de recrutas que hão de servir nos corpos policiais; isso pertence ao governo geral, que somente decidirá depois de apreciar as razões dadas pelos presidentes, quando reconhecer que a província exige mais força policial para desempenhar todas as necessidades do serviço público, e que não é possível obter por outro meio homens para esse serviço; devendo sempre ter também muito em vista as necessidades do exército.

Em uma palavra, creio que à vista da decisão das duas câmaras, que as assembléas provinciais não podem autorizar o recrutamento, e atendendo que não temos força de linha suficiente para enviar destacamentos convenientes para todas as províncias do império, uma medida desta ordem é indispensável, aliás excitaremos clamores mui fundados, quanto a mim, ao menos em algumas províncias.

Disse o honrado membro que não consta que em nenhuma província do império se recorra ao recrutamento atualmente... Creio que foi esta a sua opinião...

O SR. MONTEZUMA: – Eu disse que não me constou, durante o tempo que fui membro da assembléa provincial do Rio de Janeiro, que ali se recorresse a esse meio.

O SR. RODRIGUES TORRES: – O que eu posso asseverar ao

honrado membro é que diferentes atos daquela assembléia provincial têm autorizado os presidentes para preencherem a força policial por esse meio.

O SR. MONTEZUMA: – De ora em diante todas as assembléias se hão de aproveitar desta disposição...

O SR. RODRIGUES TORRES: – Eu creio que não será tanto assim, porque aquelas assembléias que têm entendido até aqui que não devem admitir recrutadas na força policial, têm-no feito por motivos muito plausíveis. E estes motivos continuarão a subsistir do mesmo modo. Nem eu penso que o governo só pelo fato de uma assembléia provincial deixar de votar fundos indispensáveis para obter voluntários para o serviço de polícia seja obrigado a conceder-lhe recrutadas.

Mas, províncias há que realmente não terão renda suficiente para acudir às despesas que exige o engajamento; pode mesmo haver algumas que, ainda tendo os meios, não achem, por maior que seja o prêmio que dêem, quem queira assentar praça voluntariamente, sendo aliás indispensável e urgente que se complete a sua força policial; em tal caso o governo faltaria ao seu dever se não lhes concedesse o número de recrutadas necessário para satisfazerem às necessidades do serviço. Em outras, porém, ou por terem aplicado sua receita a outros objetos menos indispensáveis, ou porque não votaram quantia suficiente, podendo votá-la, ou por não ser indispensável aumentar a força de polícia, há de o governo dar-lhes recrutadas? Não; isto fica ao juízo prudente do governo.

Portanto, Sr. presidente, eu voto pelo artigo sem receio de que ele possa produzir os males indicados pelo honrado membro, respeitando todavia o princípio por ele estabelecido, porque também o sigo, porque entendo que às assembléias provinciais não compete legislar sobre recrutamento.

Quanto à emenda do nobre senador pelo Rio Grande do Norte, também tenho as mesmas dúvidas que sua leitura sugeriu ao honrado membro que me precedeu. Senhores, tanto o soldado contratado como o recrutado têm direito de obter a sua baixa no fim do tempo que se lhe marcou para servir...

O SR. D. MANOEL: – É fora de dúvida.

O SR. RODRIGUES TORRES: – ...e o nobre autor da emenda reconheceu esse princípio. Mas pesa no meu espírito o receio de que a emenda do honrado membro vá, por assim dizer, sancionar a falta de cumprimento desses contratos. Se o corpo legislativo determinar que as conceda àqueles a quem não se der baixa no tempo prescrito uma quantia para continuarem no serviço, debilitará a força do direito dos indivíduos que devem obter baixa do serviço, e como que estabelecerá que é permitido negar-lhes esta baixa. É também

fora de dúvida que a emenda, se passasse, tornaria mais difíceis os reengajamentos, não só pelas razões ponderadas pelo nobre senador que me precedeu, mas ainda por outra. Nesta mesma lei existe uma disposição que em minha opinião é pouco conveniente, mas que foi copiada de leis anteriores, a qual fixa o máximo do prêmio que se deve dar a cada soldado que se engajar. Aí se determina que não se poderá dar mais de 400\$ ao engajado ou ao reengajado, mas determina-se ao mesmo tempo que o contrato se faça de maneira que o contratado se obrigue a servir por 6 anos; ora, claro é que se for permitido ao soldado que acabar o seu tempo de serviço a continuar no mesmo serviço, recebendo 100\$ por ano, sem tempo determinado, nenhum deles quererá tornar a engajar-se por 6 anos recebendo 400\$. Eu entendo que se alguma providência se devesse tomar a este respeito seria autorizar o governo, visto que a lei tem marcado o número de anos que deve servir tanto o contratado como o recrutado, seria autorizar, digo, o governo para contratar pelo tempo que conviesse ao soldado que acabasse o seu tempo de serviço, dando-lhe a quantia que julgasse conveniente. Neste caso não havia nenhuma desvantagem para o país.

Eu concordo que seja necessário que um recruta que nunca foi soldado não se obrigue a servir menos de 6 anos, porque não é possível que em menos espaço de tempo se possa formar um soldado; mas o que já tiver servido 6 anos como voluntário, ou 8 como recrutado, é já soldado feito; não há pois inconveniente em que o governo o contrate por mais 6 meses, por um ano, dois, etc. Podem nas vésperas de um combate, ou em ocasião de guerra, acabar ao mesmo tempo o seu prazo de serviço alguns mil homens, que inconveniente haveria em que eles fossem contratados por 6 meses, por um ano, etc.?

Por este meio não se violariam os contratos que tivessem feito com o governo, não se diria que eram obrigados a servir independente de sua vontade; nem se autorizaria o governo para encobrir a falta de cumprimento das condições dos contratos com a quantia de 100\$ anuais. Se esta mesma lei, como as anteriores, não tivesse marcado o tempo de serviço que deve prestar cada voluntário, e o máximo da quantia que se lhe deve dar, a emenda seria desnecessária; mas tendo-o feito, conviria talvez adoptá-la. Eu pois não teria dúvida em votar que o governo pudesse contratar os soldados que tivessem acabado o seu tempo de serviço, quer fossem recrutados, quer voluntários, pelo tempo que lhe parecesse conveniente, marcando um prêmio correspondente a este mesmo tempo. Neste sentido, que aliás está de acordo com o pensamento do nobre senador, eu não teria dúvida, torno a dizê-lo, de votar pela emenda; mas do modo

por que foi oferecida à consideração desta câmara tenho escrúpulo de dar-lhe o meu voto.

O SR. MONTEZUMA: – Quero unicamente fazer uma observação porque o objeto é importante; é preciso explicá-lo nas câmaras de tal maneira que não entre a menor dúvida no pensamento das assembleias provinciais.

Vou lembrar ao honrado membro pelo Rio de Janeiro um caso tirado do modo por que se decretam as leis provinciais de fixação de força. Nessas leis há de dizer-se: "O presidente fica autorizado para ter tanta força com engajamentos ou com recrutamento." Ou não dirão nada se disserem: "não podem usar da palavra – recrutamento – "; não de usar da palavra engajamento; então há um inconveniente, e é que não sendo a quantia proporcionada ao número de força decretada, o presidente de duas uma: ou há de obedecer ao que foi decretado pela assembleia provincial, ou dar o número de recrutados que for necessário para preencher a força decretada. Então temos que indiretamente a assembleia provincial marcou o número de recrutados que o governo geral deve dar para a força daquela província. Se a lei não falar nem em uma nem em outra coisa, há de se calcular o engajamento e o recrutamento pela consignação dada pelas assembleias provinciais. Eis o inconveniente que acho; por isso me parece que esta lei ou há de obrigar o governo direta ou indiretamente a dar o número de recrutados que as assembleias provinciais entenderem, ou será absolutamente nula, não terá efeito algum, quero dizer, não satisfará as intenções com que a assembleia-geral vota neste artigo.

Agora direi também a V. Ex^a. que, sendo como é constante e reconhecido, muito minguado o cofre provincial das províncias do império, não pela quantia, mas pela variedade de objetos em que tem esse cofre de ser empregado em um país como o nosso, onde é preciso fazer estradas, acudir às câmaras municipais, em uma palavra promover os melhoramentos materiais e morais da sociedade, o que há de acontecer? As assembleias provinciais não de diminuir necessariamente a consignação dada para o engajamento, confiando em que o governo não lhes há de negar recrutados para completarem a sua força; não de decretar o número que é indispensável, mas a consignação há de ser sempre em deficiência comparada com o número decretado. Se tem de fazer economias não de fazer a esse respeito, não de fazer outras, as consignações não de se diminuir para a força policial, no entanto que as não de acrescentar a respeito de outros objetos.

E não creia o senado que eu levo a mal isso, porque sempre me contristou que a província do Rio de Janeiro gastasse perto de

200.000\$ com a força policial, sempre achei enorme; uma província que tinha naquela época uma renda de mil contos gastar duzentos contos com a força policial, achava enorme. Ora, se houvesse uma disposição desta ordem eu daria 180 e tantos contos?

O SR. RODRIGUES TORRES: – Isso era para pagamento da força.

O SR. MONTEZUMA: – Mas digo além do que pagava para o engajamento. Por isso, despendendo a assembléa provincial uma soma enorme com a manutenção do corpo, como não há de restringir a quantia dada para o engajamento? Há de a reduzir. Já vê pois V. Ex^a. que o resultado é ser o governo colocado em posição de dar o recrutamento que a assembléa provincial quizer.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – Há de ser um embaraço.

O SR. MONTEZUMA: – É verdade, é verdade também, como já disse, que há presidentes que já escolhem os que hão de servir na força policial e só mandam o resto.

(Há um aparte.)

Por isso que a lei não está bem clara. Eu também desejaria que o artigo fosse redigido de maneira mais clara, que se marcasse, por exemplo, até tanto, até a quarta parte da força, até metade, enfim uma fração tal que pudesse agradar ao Senado. Não digo quanto, mas aquilo que fosse mais razoável, que é para marcar o limite, e este limite era indispensável nesta lei para prevenir os abusos. Não creia o senado que estou convencido que os abusos hão de aparecer em grande escala, mas tenho meu receio de que este artigo vá em muitas províncias fazer com que toda a força policial seja organizada com recrutas; está me parecendo que este há de ser o resultado, tanto mais quanto os recrutas preferiram sempre ficar em sua província a serem mandados para lugares longínquos; isto é muito natural.

Disse o honrado membro que o governo é quem há de marcar os quantitativos, mas note o senado os grandes embaraços em que o governo se vai achar. Ele não há de querer tomar sobre si a responsabilidade da falta de defesa e de segurança em que podem ficar as províncias por carência de força policial; há de ser obrigado a dar essa força, e todos sabemos quanto o governo se verá embaraçado para negar ou satisfazer as pretensões de cada uma das províncias.

Mas enfim, Sr. presidente, já disse que votava pelo artigo. Estou convencido de que para o ano este objeto há de ser tratado de outra maneira; é preciso mesmo que ele seja redigido em forma permanente, que se tome em consideração todas as hipóteses, e que se estabeleça uma espécie de lei, de disposição que satisfaça. Esta

não satisfaz de forma alguma. Apesar disso, não tenho dúvida de votar agora por ela.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Sr. presidente, eu também entendo que este art. 5º aditivo é defeituoso. O artigo pode realmente ter a interpretação que lhe deu o honrado membro pela Bahia, mas não há dúvida também que pode ter a outra interpretação que lhe deu o honrado membro pelo Rio de Janeiro...

O SR. MONTEZUMA: – Sem dúvida.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – ...e essa eu adoto como mais razoável. Não tenho pois dúvida em votar pelo artigo, porque o artigo entendido assim satisfaz completamente. Mas eu notarei outro defeito deste artigo. (Lê o artigo.)

Não é claro se o governo está autorizado a fazer esta concessão dentro do limite geral para recrutar, ou além daquele limite; não é claro isso, pode entender-se que o governo da força geral está autorizado para dispensar alguma para ir fazer o serviço provincial. Essa inteligência não é conveniente, mas que é a inteligência que parece deduzir-se da letra do artigo não tem dúvida, e seria bom uma explicação a isto. Todavia eu não mando emenda. Uma vez admitido o princípio de que o governo, além da faculdade geral de recrutar, fica com a faculdade de conceder este recrutamento especial, não há dúvida que pode passar o artigo.

Agora farei uma observação sobre objeto conexo com esta; objeto em que já falei noutra ocasião, e agora vou insistir porque dos discursos apresentados vejo deduzir-se o mesmo que então combati. Do modo por que se tem falado as províncias podem preencher a força de polícia por meio de contratos. Senhores, eu peço ao senado que reflita bem essa questão, ela é de muita importância, e não é uma questão impertinente. Quando eu via na constituição isto antes de se suscitarem essas questões de faculdades provinciais, quando eu lia a palavra recrutar, entendi que se tratava ali do meio de preencher o exército; que quando se empregava a palavra recrutamento, era como sendo este o meio comum, usual, como ainda é hoje, de preencher o exército, e não como meio exclusivo para esse fim. Tanto a palavra da constituição não se limita a este ato de alistamento por meio da violência, que ninguém se lembrou de dizer que pudesse ter iniciativa no Senado uma lei para preencher o exército por meio de contratados.

A palavra ali designa rigorosamente o preenchimento do exército, e não exclui meio nenhum; a constituição quis que fosse da iniciativa da câmara dos deputados o preenchimento do exército, ou por meio do recrutamento, ou por outro qualquer modo, porque, já digo, ninguém se lembrou nunca de dar ao senado a iniciativa para

uma lei de contratos de soldados. O mesmo digo a respeito das províncias: se não podem preencher a força por meio do recrutamento, não o podem igualmente fazer por meio de contrato. Sendo o governo autorizado para preencher a força policial pelo meio marcado no artigo, tomando-se a palavra no sentido que exponho, ficam satisfeitas todas as necessidades públicas.

E, senhores, que assim se deve entender eu o mostro com uma pergunta: é possível conceber um Estado, um e único, em que haja duas autoridades independentes e que tenha cada uma delas o seu exército, como sucede com a faculdade de ter tropa por meio de contrato? Isto parece que é um absurdo, e a constituição não deve ser entendida por absurdo. Explique-se como se quiser; preencher força policial por meio de contrato é levantar força própria; e pergunto se é possível admitir-se semelhante princípio em um Estado um e único, isto é, que não é confederado. Eu, ainda que por ora esteja em unidade, ou que tenha mui poucos votos em meu favor, todavia atrevo-me a chamar a atenção do senado sobre esta questão.

O SR. D. MANOEL: – Peço a palavra como autor da emenda.

O SR. PRESIDENTE: – O honrado membro já falou três vezes, mas uma das vezes considerei como falando sobre o adiamento; como autor da emenda pode falar outra vez.

O SR. D. MANOEL: – Serei muito breve.

O nobre senador pela Bahia a princípio pôs em dúvida se a minha emenda compreendia também os recrutados que acabassem o tempo de serviço; mas tendo eu tido a honra de dar um aparte do meu lugar, dizendo que bastava ler o princípio da emenda, S. Ex^a. concordou em que compreendia tanto os voluntários como os recrutados que acabassem o tempo de serviço. Esta mesma inteligência deu o nobre senador pelo Rio de Janeiro, nem podia ser outra, à vista da generalidade em que está concebida a emenda, nem podia ser outra, porque do contrário os princípios da justiça seriam preteridos. Me parece que tanto direito têm o contratado a prêmio a obter a sua baixa em acabando o tempo de serviço como o recrutado, ambos têm um tempo marcado na lei, no fim desse tempo têm ambos o mesmo direito perfeito à sua baixa. Portanto, não preciso dar mais explicações a este respeito; a minha emenda é clara, não é mais do que a repetição, como disse, da que ofereceu o nobre senador por Pernambuco.

Mas o nobre senador pela província da Bahia atacou a emenda por um lado por que não podia ser atacada, o lado financeiro, lado que escapou mesmo ao Sr. presidente do conselho. Disse S. Ex^a., referindo-se a uma proposição que emiti nesta casa, mas sem maiores dados (porque não estou habilitado para saber quantos são os

voluntários e recrutados que tendo acabado o tempo de serviço continuam no exército), disse: "Se a proposição é verdadeira, a despesa da vossa emenda sobe talvez de 300 a 400 contos de réis." O que me admira é que o nobre senador que quis mostrar assim zelo pelos interesses do país, e conhecedor como é do estado das nossas rendas, apoiasse tanto as idéias emitidas e sustentadas pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, o qual não duvida dar a mesma quantia, e apenas discrepa de mim neste ponto, que se deve autorizar o governo para contratar de novo os voluntários e recrutados por um espaço menor do que o marcado na lei; idéia com que concordo inteiramente, porque a acho muito justa, muito digna de ser adotada, e que eu aprovaria se o nobre senador tivesse a bondade de mandar uma emenda neste sentido.

Mas o nobre senador pela Bahia foi tão longe que até me quis achar em contradição. Disse ele: "Vós quereis, como todos nós, que os voluntários e recrutados tendo acabado o tempo de serviço obtenham a baixa, mas dais direito ao governo de conservar tanto uns como outros por mais tempo." Senhores, eu fui bem explícito a este respeito: estabeleci a seguinte proposição – o voluntário e o recrutado que serviram o tempo marcado têm direito perfeito à sua baixa, mas é possível por exceção que o governo não possa dar logo essas baixas, por exemplo, em caso de uma guerra.

Ora, eu pergunto, se estes voluntários e recrutados não se quiserem se engajar, o governo deverá dar-lhes por força as baixas, porque se quiserem é evidente que o governo não os pode conservar sem celebrar novos contratos. Pois eu, que tenho sustentado o direito dos voluntários e recrutados, havia de negar-lhes os meios de fazer efetivo esse direito? Eu estabeleci a regra e ao mesmo tempo a exceção, mas essa exceção não destrói a regra, antes a confirma.

Mas disse o nobre senador: "Vós quereis com 100\$ apenas fazer desaparecer os direitos que têm o voluntário e o recrutado?" Como? Se eu não dou direito ao governo de demorar a baixa além do tempo marcado na lei senão em um caso extraordinário? Mas digo, dando-se esse caso extraordinário então os voluntários e engajados que continuarem a servir sem ser por sua vontade devem ao menos ter uma indenização ou gratificação, embora daí venha algum ônus para as finanças do Estado. Esse ônus deve ser suportado pelo país, por isso mesmo que obrigamos em casos extraordinários um voluntário ou recrutado a servir além de prazo marcado pela lei.

Mas o nobre senador pela Bahia concorda com o honrado membro pelo Rio de Janeiro, e as idéias do honrado membro estão de acordo com as minhas, só discrepamos talvez no modo prático de realizá-las. O nobre senador pelo Rio de Janeiro está disposto a

fazer essa despesa, julga que as nossas rendas a suportam; e o honrado membro pela Bahia entende que essa despesa é superior às forças do tesouro, o que é contestável.

Mas, senhores, quando haja algum sacrifício, eu já disse ao senado na sessão passada que todos os sacrifícios que fizermos em benefício do exército, o país gostoso os suportaria. Portanto, se há sacrifício, o país o suportará sem a menor murmuração, porque é para premiar serviços de homens que acabaram seu tempo, e que por uma necessidade urgente, note-se bem, por uma exceção continuam a servir contra a sua vontade.

Ora, se eu tivesse certeza de que o governo em casos urgentes poderia fazer esses contratos pelos prazos indicados pelo nobre senador pela província do Rio de Janeiro, eu não teria dúvida nenhuma em aceder a isso; mas receio que o governo não possa fazer esses contratos nem por espaço de seis meses; receio que os voluntários e recrutados, acabado o tempo, não queiram mais contratar-se.

Senhores, creio que nesta parte sou mais ministerial que o honrado membro a quem tenho a honra de responder. Não chega a minha desconfiança a ponto de persuadir-me que o governo por bel prazer é que obriga a continuarem a servir os voluntários e recrutados que findaram seu tempo. O nobre senador parece supor isso, e portanto estou neste casa mais ministerial que S. Ex^a.

Não falarei na emenda que hoje foi restaurada pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, porque S. Ex^a. esgotou a matéria. Poderá haver conveniência de melhor relação, e neste caso a comissão respectiva tendo ouvido a opinião do senado, dará ao artigo melhor redação se com efeito a julgar necessária.

Agora, Sr. presidente, V. Ex^a. permita-me que eu também abra e feche o meu parêntesis, no que serei breve, tanto quanto foi o nobre senador pela província da Bahia.

É verdade que no meu discurso de ontem uma só vez não me servi das palavras que costumava empregar quando em outras ocasiões me dirigia ao nobre senador pela província da Bahia.

Ainda usei delas depois que o nobre senador, esquecendo-se das relações que nos tinham unido por espaço de dois anos em consequência da política, entendeu que devia fazer um discurso tal que excitasse o riso do senado, sendo eu o objeto desse riso; quando o nobre senador podia defender a nomeação de um seu amigo sem contudo trazer meu nome à discussão para servir de objeto de mofa.

Mas, Sr. presidente, eu ainda então não entendi que as nossas relações estavam acabadas. Ainda tive ocasião de estar com o nobre senador, de lhe falar da mesma maneira como sempre lhe falei.

e de receber do nobre senador as provas de bondade com que sempre me tratou nesses dois anos.

Porém, senhores, desde o dia em que o honrado membro apresentou a sua indicação, as nossas relações parlamentares ficaram extintas...

O SR. MONTEZUMA: – Veja V. Ex^a., Sr. presidente, se há parlamentarismo ou não.

O SR. D. MANOEL: – Ficaram extintas, porque declaro novamente que tomei essa indicação como pessoal, no que também concordou o honrado membro pela província do Espírito Santo. É verdade que o honrado membro pelo Espírito Santo disse que o Sr. senador pela Bahia teve em consideração a minha saúde; desejando prolongar minha existência, tinha entendido que era necessário oferecer essa indicação; mas eu a entendi por outra maneira. Lembrando-me da ameaça que me tinha feito o Sr. presidente do conselho, observando que poucos dias depois essa ameaça era posta em prática pela indicação do honrado membro pela província da Bahia, entendi, senhores, que as nossas relações parlamentares estavam acabadas, e de fato estão.

Não direi como disse Burke a respeito de Fox – *never* – jamais; porque, senhores, as nossas relações tiveram por base a política; antes apenas tínhamos símplices relações de cortesia; pode muito bem ser que a política nos torne a unir.

Pois eu já não disse na casa que a política me tinha feito quebrar relações de 30 anos? E estas não eram baseadas na política, eram baseadas na comunhão, por assim dizer, de sentimentos, nessa familiaridade tão usual entre moços, que cursam as diferentes aulas de uma universidade, nessas relações de homens que desde os 16 ou 20 anos se conheceram, se estimaram, relações que tomaram raízes, se desenvolveram, e se tornaram tão seguras que não pareciam poder-se romper. Mas se a política teve forças para quebrar essas relações, se me separei dos meus amigos de 30 anos a quem em todas as ocasiões dava provas de estima, consideração e amizade, não é de admirar que relações fundadas em política e somente de dois anos de existência, como aquelas que eu tinha com o nobre senador pela Bahia sejam interrompidas, e fiquem terminadas.

O Senado não deve admirar-se disso. Sabe o Senado que Fox e Burke amavam-se desde muitos anos, quase desde a infância, advogaram a mesma causa em outros tempos; e a política, senhores, fez com que esses dois homens unidos por laços tão estreitos rompessem em um dia todas essas relações, ficassem completamente divorciados, e Burke proferisse a palavra *never*, quando seus amigos lhe

perguntavam se não lhe seria possível reconciliar-se com Fox, e de fato morreram sem se reconciliarem.

Eu tinha pois necessidade de também abrir e fechar o meu parêntesis. Parece-me que já dei a razão por que ontem não empreguei as palavras de que me costumava servir em relação ao nobre senador pela Bahia, foi porque essa amizade já não existe. Quem a quebrou foi o nobre senador.

O país lerá os discursos em que respondi a um discurso de facécia do nobre senador, discurso próprio para o senado rir-se à nossa custa ou à minha custa; o país lerá a indicação do nobre senador, e depois o mesmo país ajuizará e decidirá qual de nós foi parte para que se rompessem essas relações que se tinham estreitado por espaço de dois anos, e que nos tinham unido tão estreitamente a ponto de esposarmos a mesma causa, sustentarmos as mesmas idéias.

O SR. MONTEZUMA: – V. Ex^a. perdoe-me; nunca houve essa união; o que fiz foi muitas vezes não falar; fiz esse sacrifício.

O SR. D. MANOEL: – Este aparte exigia longa resposta, não a dou porque quero fechar o parêntesis. Não havendo número para se votar, o Sr. presidente declara adiada a discussão.

O Sr. presidente dá para ordem do dia, além das matérias dadas, mais a 2^a discussão do parecer da comissão de constituição sobre a licença pedida pelo Sr. senador Gonçalves Martins; e de outros pareceres aprovados na sessão de 5 de julho corrente; 1^a discussão dos projetos de resolução da comissão de instrução pública autorizando o governo a mandar que sejam admitidos a fazer ato do 2^o ano no curso jurídico de S. Paulo, depois de aprovados nas matérias do 1^o, os estudantes Eduardo Luiz Crescêncio Valdetaro e Cristiano Maurício Stokler de Lima; continuação da 2^a discussão, adiada em 28 de agosto de 1852, da resolução sobre a naturalização dos estrangeiros estabelecidos na colônia de Santa Isabel, com o parecer da comissão de legislação a tal respeito; 1^a discussão do projeto de resolução da comissão de legislação autorizando a Ordem Terceira de S. Francisco da Penitência da cidade de S. Paulo a possuir bens de raiz até o valor de 100:000\$; 2^a discussão do projeto de resolução da comissão de instrução pública autorizando o governo a mandar admitir a Francisco de Salles Pereira Pacheco a fazer ato do 1^o ano da escola de medicina da corte.

Levanta-se a sessão a 1 hora e quarenta e cinco minutos.

SESSÃO EM 10 DE JULHO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º secretário lê um ofício do Sr. 1º secretário da câmara dos Srs. Deputados, participando a nomeação das pessoas que devem servir na mesa da referida câmara no corrente mês. – Fica o senado inteirado.

ORDEM DO DIA

Continua a 3ª discussão adiada na sessão antecedente, da proposta do governo, fixando as forças de terra para o ano financeiro de 1855 a 1856, com as emendas dos Srs. Rodrigues Torres e D. Manoel, apoiadas na mesma sessão.

Discutida a matéria, é aprovada a proposta e a emenda da câmara dos Srs. deputados restabelecida pela emenda do Sr. Rodrigues Torres, para ser enviada à comissão de redação; não passando a emenda do Sr. D. Manoel.

É aprovada em 1ª e 2ª discussão, para passar à 3ª, a proposição da câmara dos Srs. deputados, aprovando a pensão concedida a Valéria Maria da Conceição.

Aprova-se sem debate em 1ª discussão a proposição da câmara dos Srs. deputados declarando que aos oficiais da 2ª classe do exército e da armada competem os mesmos vencimentos que aos da 1ª classe, quando empregados em serviço próprio desta última.

Entra imediatamente em 2ª discussão, e sem debate é aprovado, o 1º artigo.

Discussão do art. 2º.

O SR. MONTEZUMA: – Entro em dúvida sobre a conveniência deste artigo. No artigo primeiro estabelece-se uma regra geral a respeito dos oficiais da segunda classe do exército e armada. Creio que esta regra geral deveria ser suficiente para o governo fazer dela a aplicação conveniente. O art. 2º, porém, estabelece um outro princípio, que no meu conceito não é outra coisa mais do que a aplicação da regra geral consagrada no art. 1º, a respeito de um oficial que o art. 2º supõe estar nas circunstâncias da regra geral. Presumo que se pode raciocinar da maneira seguinte: ou este oficial está dentro da regra geral, e então é desnecessário o art. 2º; ou este oficial não está na regra geral, e quer se fazer uma exceção a seu favor. Esta exceção, porém, me parece que não é conveniente, por isso que podem outros oficiais acharem-se nas mesmas circunstâncias em que este se acha, e então não se deve fazer a aplicação da doutrina do art. 1º só em favor dele, mas também a respeito de todos os mais.

Dir-se-á: “Não há nenhum outro oficial que esteja nestas circunstâncias.” Não sei, ignoro completamente se existem outros que estejam no mesmo caso.

Ainda há outro modo de raciocinar para justificar o projeto, e vem a ser: deseja-se que a lei olhe para trás relativamente a este oficial, para que lhe sejam pagos os vencimentos que tem ou devera ter. Acho inconveniente, Sr. presidente, em estabelecermos princípios de legislação que olhem para trás, por isso que V. Ex^a. sabe que a constituição não permite que as leis tenham efeito retroativo. Poderei estar enganado, mas parece-me que, a raciocinar-se por esta forma, o art. 2º não é outra coisa mais do que a aplicação ao art. 1º relativamente a um oficial para pagamento de vencimentos atrasados.

Assim, se estas dúvidas não forem tiradas ver-me-ei na necessidade de votar contra o art. 2º, e creio mesmo que o senado não pode votar por ele porque estabelece o precedente de que a lei também consagra o modo por que ela deve ser executada, o que não é permitido ao poder legislativo; isto pertence absolutamente ao poder executivo.

Se acaso tivéssemos aqui o nobre ministro da guerra; eu pediria a S. Ex^a. a explicação da doutrina deste artigo; se porém algum dos nobres ministros presentes julgar que as minhas dúvidas são fundadas, ou que convém elucidá-las, desejaria muito que houvesse de dar-me explicação para poder votar sobre a doutrina do artigo em discussão.

Julga-se a matéria discutida, e posto a votos é aprovado o artigo; passa o projeto à 3ª discussão.

Entra em segunda e última discussão o parecer da comissão de constituição sobre a licença pedida pelo Sr. senador Gonçalves Martins para retirar-se antes de se findar a presente sessão.

O SR. MAFRA (1º secretário): – O nosso honrado colega pede licença, por motivo de doença, para se retirar à sua província durante o resto da sessão, declarando que talvez tenha de ir à Europa. Parece que, não obstante a ausência do nobre senador, se lhe deve continuar a abonar o subsídio durante o resto da sessão. Não me julgo porém autorizado para o mandar contemplar na folha sem decisão do senado, e por isso vou oferecer à sua consideração uma emenda aditiva ao parecer.

É apoiada a seguinte emenda:

“Adite-se ao parecer: – Continuando a abonar-se-lhe o subsídio por inteiro durante o resto da presente sessão. – *Maфра.*”

Entra conjuntamente em discussão.

O SR. MONTEZUMA: – Sr. presidente, parece conveniente que o aditamento do honrado membro o Sr. 1º secretário vá à ilustre comissão de constituição para dar a respeito parecer; e as razões que tenho são as seguintes: não julgo nem inútil, nem insensato *o artigo da constituição quando deu subsídio aos senadores somente* pelo tempo em que exercem as suas funções.

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: – Teve motivo, e motivo justificado a constituição quando assim estabeleceu, marcando o tempo da legislatura em 4 anos, e o de cada sessão em 4 meses, e determinou que os representantes da nação não venciam subsídio senão durante o tempo de suas funções, e nada mais. Julgando eu, por conseguinte, que a constituição teve um fim justo, entendo que o aditamento do honrado membro não pode ser recebido sem um parecer da comissão de constituição. Isto é indispensável para obtermos um acordo sobre este objeto. Creio que esta tem sido a marcha seguida em todos os casos, senão idênticos, análogos. Quando se tem requerido subsídio para senadores que também por motivo de moléstia estão fora do país, esses requerimentos têm sido remetidos à comissão de constituição, e é sobre parecer dessa comissão que o senado tem julgado. Parece portanto inconveniente que em uma discussão, sem o exame marcado no nosso regimento, se decida está matéria.

Note V. Ex^a. que a votação do senado relativamente a este objeto há de servir de regra daqui em diante; isto é, qualquer senador que pedir licença para não assistir às nossas sessões tem direito, na forma deste aditamento, a perceber o seu subsídio. Não sei se isto pode ser inconveniente, ou pode ser antipolítico; se pode

opor-se às vistas da constituição quando estabeleceu o artigo a que me referi.

Ora, todas estas questões devem ser primeiramente estudadas, examinadas e oferecidas à consideração do senado para que tome um acordo.

Tenho mais outra observação, e vem a ser: não sei se esta tem sido a praxe do senado; isto é, se todas as vezes que os senadores pedem licença para não assistirem às sessões da sua câmara tem se entendido que ficam percebendo os seus subsídios.

O SR. DANTAS: – Não senhor.

O SR. MONTEZUMA: – Se isto se não tem praticado até hoje, creio que não é de justiça que se aplique ao meu honrado colega pela Bahia, a quem peço licença para fazer estas observações, e a quem respeito como é constante no senado.

Não é necessário, Sr. presidente, que declare a repugnância com que tenho feito as observações proferidas, porque o senado deve estar certo do quanto devo achar-me constrangido opondo-me a um aditamento de um membro tão distinto como é o nobre 1º secretário, e a respeito de outro que além da razão de ser meu colega no senado, é também meu colega como representante da província pela qual tenho assento nesta casa; mas é necessário olhar para o objeto de uma maneira ampla, de uma maneira franca.

Poder-me-ei achar em circunstâncias idênticas ou análogas, e peço licença a V. Ex^a. também para observar que não quererei ser forçado a fazer petição, isto é, a pedir que se me continue a pagar o subsídio. Desejarei que a regra que se contém no aditamento do honrado membro Sr. 1º secretário seja geral, que me exima de fazer tais requerimentos, que se dê como entendido que todas as vezes que o senador pedir licença, e esta licença lhe é concedida, de ora em diante se lhe continue a pagar o subsídio.

Quero mais, quero que não dependa da vontade de alguns dos meus nobres colegas fazer este aditamento; quero que tudo isto seja bem claro, bem definido, para que a regra se considere geral, para que em análogas circunstâncias não me veja forçado nem a pedir a algum membro da casa que apresente o aditamento, nem a fazer requerimento para que se me continue com o subsídio. Ora, se nisto há ou não inconveniente, o honrado membro autor do aditamento deve ter previsto, desejando estabelecer a regra geral. E se é regra geral, então o aditamento não pode ser concebido nos termos em que se acha.

O SR. DANTAS: – Tire-se-lhe o carácter individual.

O SR. MONTEZUMA: – Para estabelecermos uma regra geral a este respeito creio que também envolve de algum modo reforma

de regimento; é o mesmo que estabelecermos um novo artigo regimental, e então deve passar pelos trâmites a que estão sujeitas tais reformas.

É pois de absoluta necessidade que o aditamento seja remetido à comissão de constituição, talvez reunida com a comissão da mesa, porque, segundo encaro o objeto, alguma coisa tem ele com a reforma do nosso regimento.

Às observações que acabo de fazer acresce outra, e vem a ser que o nobre senador a quem o parecer se refere não requereu o que se contém no aditamento do honrado Sr. 1º secretário; é absolutamente espontânea a disposição do aditamento, e talvez se possa dar o caso de *invite non datur beneficium*.

Por todos estes motivos, Sr. presidente, peço a V. Ex^a. que tenha a bondade de consentir que eu mande à mesa um requerimento para ir à comissão de constituição o aditamento de que se trata.

É lido e apoiado, e entra em discussão, o seguinte requerimento:

“Proponho que o aditamento oferecido pelo nobre 1º secretário seja enviado à comissão de constituição, reunida à da mesa, não só para dar seu parecer sobre ele, como para, no caso de o aprovar, harmonizar esta nova regra com o nosso regimento, propondo as medidas que julgar mais convenientes. – *Montezuma.*”

O SR. DANTAS: – Eu entendia que esta questão estava decidida; desde que se concedeu o subsídio por uma só vez ao Sr. senador Paula Albuquerque ficou sancionado o princípio de que ao senador ausente não era lícito percebê-lo, porquanto a justiça deste princípio deve ser aplicável não só ao senador que deixa de comparecer a toda a sessão, como àquele que comparece parte.

Todavia se acaso acha-se conveniente um parecer sobre o caso em questão, acho conveniente que se tire o caráter individual, que se trate da questão em geral sem falar-se no nome do nosso colega ausente. O Sr. Gonçalves Martins não apresentou requerimento à casa, o que há é uma indicação do Sr. 1º secretário; acho portanto injusto que estabeleçamos uma discussão acerca de quem nada requereu a esta casa, e estou persuadido que tratando-se a questão em geral haverá menos acanhamento na sua deliberação. Eu mando esta emenda substitutiva. (*Lê.*)

“Que a comissão de constituição dê o seu parecer acerca da seguinte questão: se concedida a um membro do Senado licença para retirar-se para sua província ou para fora do império, deve ou não continuar a perceber o subsídio – Salva a redação – *Dantas.*”

Assim tira-se o caráter individual à questão, não se tomando uma deliberação sobre uma pessoa que não requereu. Se essa deliberação for contrária ao Sr. Gonçalves Martins não será isto indecoroso?

Pelo modo que proponho não se dá esse risco, e não afeta a pessoa alguma, seja qual for o seu resultado.

O SR. D. MANOEL: – Oponho-me ao primeiro e ao segundo requerimento; julgo-os inteiramente desnecessários, e declaro que não tenho precisão nenhuma das informações da nobre comissão para dar o meu voto sobre esta matéria; é questão que não é nova, tem vindo à casa por diferentes vezes, não quero incomodar a nobre comissão de constituição outra vez, pois ela já deu um parecer que é o que se está discutindo.

Hei de votar pela emenda do nobre 1º-secretário, acho-a fundada em justiça, e para demonstrar a exatidão da minha proposição basta que recorde ao senado o seguinte: adoece um senador, não pode vir ao senado, com uma simples participação de que está doente, ainda que não venha um só dia, o senado manda-o incluir na folha, e ele recebe o subsídio por inteiro. Aparece nesta casa um senador, no meio da sessão pede licença para retirar-se por motivos muito urgente como expôs o nobre senador pela Bahia, o que nos resta? Fazer o mesmo que fizemos àquele que participou que por incômodos de saúde não vem ao senado, dar-lhe o seu subsídio. O que me importa que o caso seja de moléstia ou outro muito justo e urgente? Que é justo e urgente o nobre senador pela Bahia o disse, e nós nesta parte devemos confiar inteiramente nas palavras de nossos colegas. Todos sabemos que a causa que leva o nobre senador à Europa é muita justa, sabemos que foi para lá um seu filho grave e perigosamente enfermo, e este caso para mim é ainda mais ponderoso do que a enfermidade do indivíduo, que podia não ser grave.

Já o nobre 3º secretário alegou um fato que é conhecido do senado, o senado já deu licença por doente a um nobre senador para ficar na Europa dois anos e ao mesmo tempo lhe concedeu o subsídio. Agora, senhores, há de se pôr em discussão, em dúvida se compete ou não ao nobre senador pela Bahia o subsídio de 2 meses? É este objeto digno de uma discussão prolongada? É necessário parecer da nobre comissão de constituição para podermos dar um voto consciencioso sobre a emenda do Sr. 1º secretário? Senhores, para mim é objeto muito simples e não precisa de discussão.

O que quer o nobre 3º secretário? Quer uma regra. A regra somos nós que a estabelecemos; quando aparecem estes casos, nós determinamos o que convém fazer-se. Estou convencido de que nenhum senador abusará da bondade do senado a ponto de pedir uma licença para retirar-se não tendo motivos muito urgentes, muito justificados. Para mim, senhores, quando um colega meu disser: “Tenho motivos urgentes para retirar-me”, declaro com franqueza que não perscruto mais nada, acredito nas suas palavras.

Mas diz-se que o Sr. senador não pediu o subsídio. Não o pediu por delicadeza e acanhamento; mas estou certo de que ele acreditou que com ele se praticaria o mesmo que se praticou com o Sr. senador Albuquerque. Se qualquer de nós se dirigisse ao senado dizendo que precisava ir à Europa por motivos muito urgentes, acrescentaria “dai-me licença com subsídio?” Todos se acanhariam, todos confiam na justiça do senado. É o que sucederia ao nobre senador pela Bahia: fez a sua petição vocal, mandou depois o requerimento à mesa, mas não havia de dizer: “dai-me o subsídio.”

O objeto é daqueles sobre que não devia haver discussão; a emenda do Sr. 1º secretário devia ser aprovada por todos os votos. Para que suscitar questões em coisas tão pequenas? Os exemplos provam qual deve ser o procedimento do senado. Se o senado concede a um senador licença para estar dois anos na Europa conservando-lhe o subsídio, como há de negá-lo a um senador a quem permite que se retire por motivos urgentes, e que se retira depois de ter tomado parte nos trabalhos pelo tempo que lhe foi possível?

Pois, senhores, qualquer empregado público que tem motivos urgentes não se dirige ao governo, expondo-lhe estes motivos, e o governo não lhe dá licença para que ele deixe por algum tempo o seu lugar, e porventura nega-lhe o ordenado? E para que estabelecer regras sobre este objeto, como pretende o meu nobre amigo o Sr. 3º secretário? Temos precedentes arestos, que podemos seguir.

O honrado senador, o Sr. 1º secretário, fez muito bem de oferecer a emenda para, escudado na deliberação do senado, poder incluir na folha o nobre senador que se retirou, a fim de que não haja dúvida no tesouro se a este compete ou não subsídio desde que deixou a casa.

Voto pela emenda, e contra os requerimentos.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Acho bem entendidas todas as emendas que estão na mesa; mas tenho de pedir às ilustres comissões que examinem também uma questão. Propõe-se que se examine se o senador que se retira com licença deve receber o subsídio do tempo que faltar para findar a sessão; eu peço que se examine também outra questão, e é se o senador que não comparece no princípio da sessão deve receber o subsídio pelo tempo que deixou de comparecer.

O SR. MONTEZUMA: – O que acaba de dizer o nobre senador por Pernambuco escusaria qualquer acrescentamento de razões para se sustentar um e outro aditamento, mas quero só fazer um pedido ao nobre senador pelo Rio Grande do Norte, e é que atenda a que não se trata de ordenado, mas apenas de subsídio. S. Ex^a. convirá em que há grande diferença entre ordenado e subsídio. O subsídio dado

aos legisladores brasileiros é unicamente para satisfazer às despesas a que eles são forçados em consequência de serem legisladores, e não como meio de existência, como ganha-pão próprio para se alimentarem e sustentarem. Se o senador ou o legislador brasileiro não despende, não faz gastos, porque não comparece, não trabalha, não funciona, parece evidente que não pode vencer subsídio.

Adoto completamente as razões generosas do nobre senador pelo Rio Grande do Norte, e se não o acompanhar em todos os seus vôos de generosidade, será talvez em alguma ocasião em que me faltem as asas, ou porque minhas asas não podem voar tão alto; pode o nobre senador ficar certo de que sempre na minha alma e coração existe grande fundo de generosidade. Acanhei-me como o nobre senador pela província do Rio Grande do Norte em tocar neste objeto; estou absolutamente de acordo com o que disse o nobre senador relativamente aos princípios de generosidade do meu honrado colega pela Bahia; ele não pediu, e não pediu porque entendeu que o não devera fazer. Mas permita o honrado membro que diga: não pediu, não porque julgasse justo, mas porque supunha ato generoso do lado do senado e não se queria expor a ele, não queria pedir esse ato de generosidade.

Se eu disser ao honrado membro que o meu digno colega não fez o requerimento porque o supunha fora dos estilos da constituição e do nosso regimento, o que me responderá o honrado membro? Dirá talvez que não; mas não temos meio de verificar nem a afirmativa nem a negativa; há de o honrado membro ficar na sua opinião e eu na minha, porque não temos um terceiro que decida.

Portanto interpretei perfeitamente os sentimentos do meu digno colega; contando com essa generosidade é que tive a ousadia de opor-me ao aditamento do nobre senador por Santa Catarina. Se não contasse com a generosidade do meu digno colega, eu me acanharia a ponto de não dizer uma só palavra; mas conto com a franqueza, com a bondade e benevolência que caracterizam o meu digno colega pela Bahia, e por isso espero que ele não há de tomar como imprudência, como ofensa pessoal as poucas observações que fiz contra o aditamento do nobre senador pela província de Santa Catarina.

O exemplo que o nobre senador pelo Rio Grande do Norte trouxe, do digno senador por Pernambuco que está ausente desta casa, com bastante sentimento nosso; porque sentimos a falta de suas luzes, e de seus conselhos, não procede relativamente ao caso de que se trata. Lembre-se o honrado membro que o Sr. senador pela província de Pernambuco requereu depois de estar na Europa, ou deixou procurador que o fez aqui; suas circunstâncias o forçaram a

isso; digo-o porque não desaira a falta de meios em indivíduos de caráter daquele nobre senador. A honestidade do seu caráter como juiz, suas altas virtudes, não lhe têm dado meios para poder abrir a porta da riqueza; não a têm, e então recorreu ao Senado. Ora, este exemplo pode proceder quando se trata do objeto do aditamento feito pelo nobre senador por Santa Catarina? Certamente não. E assim mesmo veja o honrado membro pelo Rio Grande do Norte como o senado resolveu aquela questão, dizendo que dava unicamente o subsídio por um ano, porque não quis estabelecer regra.

Não podemos abusar. Decerto, *a priori* não, as questões são sempre resolvidas *a posteriori*; quando não, não se fazia justiça. Por que razão havemos de nós ter mais direito à boa reputação pública do que aqueles que não são senadores? Se havemos de obrar sempre bem, por que não havemos de crer que também todos os outros hão de obrar também da mesma forma? Dada esta hipótese, admitido este princípio, já vê o nobre senador pelo Rio Grande do Norte que eram dispensáveis todos os códigos criminais, toda essa legislação civil que não serve senão de pôr termo, de estabelecer barreiras à liberdade individual do cidadão. Não é o artigo da constituição a que me referi uma verdadeira restrição ao legislador brasileiro? Não seria talvez, no juízo de muitos, mais razoável que se desse o subsídio mensalmente durante 12 meses, em vez de o dar unicamente por 4 meses? Mas a constituição não o quis, estabeleceu regra diferente; diz: "Tereis o subsídio de metade mais do que terão os deputados; mas esse subsídio, qualquer que seja há de ser vencido dentro dos 4 meses de sessão", e isto porque quis unir o trabalho com o subsídio.

Portanto peço mil desculpas ao honrado membro pelo Rio Grande do Norte por contrariar a sua opinião, e declaro-lhe francamente que desejava nesta ocasião ter o seu apoio para o adiamento que propus. Permita até que o diga: contava com esse apoio, porque é justamente o honrado membro quem mais vezes chama a atenção do senado para a necessidade de enviar objetos às comissões a fim de serem nelas examinados e ilustrado por essa forma o senado. Se pois o nobre senador é justamente aquele que mais desperta a atenção do senado a este respeito, como é que eu não tenho direito para contar com o seu apoio, relativamente a este adiamento? Lastimo não o ter, mas peço licença ao honrado membro para dizer que não fiquei convencido pelas razões que apresentou; se na verdade ficasse convencido podia ele contar que desde já retiraria o meu adiamento.

Falarei agora sobre o adiamento que propôs o nobre senador pelas Alagoas; acho-o sem dúvida alguma melhor do que o meu. O que quer o honrado membro? Quer sem dúvida aquilo que todos desejamos,

é a regra geral, é que se acabem as exceções. O nobre senador pelo Rio Grande do Norte disse que era uma exceção, desejo que não seja geral para todos; quando tiver necessidade de suplicar ao senado uma licença para sair do país, quero não ser forçado, nem forçar algum dos meus colegas a pedir a continuação do pagamento do meu subsídio. Ora, V. Ex^a. não acha que isto é razoável? Por essa mesma generosidade, por esses mesmos princípios proferidos e tão bem sustentados pelo nobre senador pelo Rio Grande do Norte, é que desejo que exista regra para não me ver obrigado a requerer a continuação do pagamento do subsídio. Não é isto melhor? Sem dúvida.

Estou persuadido de que esta razão calou no espírito do nobre senador pelo Rio Grande do Norte, porque não podia deixar de ser, livrar-nos a todos de mendigar a continuação do subsídio. Talvez trará também outro benefício, e vem a ser que o senador se acanhará de pedir tais licenças, vendo que delas resulta a continuação do pagamento do subsídio; ele se acanhará de pedir licença, para que daí não resulte a idéia de que ele não quer dar-se a trabalho; e se for um senador que por quaisquer princípios não possa assistir constantemente às sessões do senado, nem tomar parte sempre em suas discussões, mais acanhado será. De maneira que eu creio que o adiamento do nobre senador pelas Alagoas é mais generoso do que votar-se contra o adiamento, pois ficará sempre em dúvida se há ou não direito para votar a continuação de pagamento para o que pede a licença.

A questão era simplicíssima, nesta parte teve toda a razão o honrado membro pelo Rio Grande do Norte; mas creio que era simplicíssima para ir à comissão, para que sobrestivéssemos na decisão deste objeto, e esperássemos pelo parecer, por sem dúvida muito ilustrado, que sobre a indicação nos desse a nobre comissão de constituição. Assim é que encaro a simplicidade que o nobre senador pelo Rio Grande do Norte entendeu.

Não sei o que mais expôs o nobre senador contra o meu adiamento...

Termino, Sr. presidente, dizendo que não há inconveniente algum para o honrado membro, meu digno colega, na demora de três ou quatro dias. Dá-se o parecer, discute-se e então, se a decisão do senado for favorável, o meu digno colega tem o direito à continuação do subsídio; no caso contrário não o tem mas o senado não decide de uma maneira extemporânea. E creio, Sr. presidente, que poderia acrescentar que o parecer encerra uma prova de Consideração que o senado tem pelo nobre senador pela Bahia, meu digno colega; não quis resolver repentinamente sem exame de causa, quis

olhar para a legislação constitucional e tomar um acordo a este respeito.

Portanto continuo a votar pelo adiamento que ofereci à consideração do senado e pelo adiamento oferecido também pelo honrado senador pelas Alagoas, para que ambos vão à comissão e ela tome em consideração o que expôs ao Senado o nobre senador por Pernambuco, para se estabelecer a regra geral.

O SR. D. MANOEL: – Sinto muito não poder dar o meu voto ao adiamento do ilustrado senador a quem tenho a honra de responder, porque S. Ex^a. acaba de dizer ao senado que contava com ele, e a razão foi porque eu sou talvez o membro desta casa que mais a importuna...

O SR. MONTEZUMA: – Oh! perdoe-me, não foi isso.

O SR. D. MANOEL: – Eu mesmo é que uso desta palavra, sou aquele que mais importuna ao senado pedindo freqüentes vezes que se digne mandar os objetos que se põem em discussão a uma comissão. O nobre senador enganou-se completamente a este respeito.

O SR. MONTEZUMA: – Pode ser.

O SR. D. MANOEL: – Eu tenho pedido ao senado que mande para as comissões objetos que julgo de importância. Já pedi para que fosse à comissão uma pensão, principalmente quando vem da câmara dos Srs. deputados, quando lá foi discutida?

O SR. MONTEZUMA: – Eu creio que já.

O SR. D. MANOEL: – V. Ex^a. pediria, mas eu não. Isto é para mostrar que não sou tão importuno como S. Ex^a. pensa; objetos pequenos nunca peço que vão às comissões, me parece que é dar trabalho inútil, principalmente quando são objetos sobre que já se tem falado e o Senado tomado uma deliberação.

Para convencer o nobre senador que não teve razão em contar com o meu apoio, peço licença para dizer que está completamente enganado na maneira por que referiu os fatos sobre o Sr. senador por Pernambuco que se acha ausente. Foi tão delicado esse nosso ilustrado colega, cujas circunstâncias todos nós conhecemos, graças, como bem disse o nobre senador pela Bahia, à sua probidade proverbial, à sua honradez, porque todo o país considera esse digno senador como um dos ornamentos da magistratura brasileira, foi tão delicado esse nosso ilustrado colega que mandando o seu ofício ao senado pedindo licença para retirar-se para a Europa, não falou em subsídio. Foi o ofício à nobre comissão de constituição, a qual disse apenas que era de opinião que o senado desse licença a este ilustrado senador para retirar-se, não falou também em subsídio.

Na sessão seguinte apareceu um requerimento deste ilustre senador, ou do seu procurador, pedindo o subsídio, e o senado, depois

de ouvir a nobre comissão de constituição, lhe deferiu favoravelmente.

O SR. MONTEZUMA: – Creio que foi isso o mesmo que eu disse.

O SR. D. MANOEL: – O nobre senador disse que ele tinha pedido o subsídio; no seu ofício ao senado não pediu, apelo para a memória da nobre comissão de constituição, e de todo o senado. O nobre senador pela Bahia fez o mesmo, ambos pediram licença, mas não falaram em subsídio, e não falaram em subsídio por delicadeza, principalmente o primeiro, que decerto podemos afirmar, sem medo de errar, que precisa.

Pois bem, o Sr. senador pela Bahia fez o mesmo, e porque é mais abastado do que aquele, havemos de negar-lhe o subsídio? Pois então a razão de dar subsídio é a maior ou a menor fortuna? Se demos a um, havemos de negar a outro? Não me parece justo.

Mas disse-se: "É preciso uma regra." Regra para que, senhores? Primeiramente já temos arestos que nos podem servir de regra no caso sujeito; em segundo lugar, para que estabelecer novas regras, que podem obrigar o Senado a fazer-lhes muitas exceções?

Apesar do que o nobre senador tem razão no princípio que estabeleceu, de que devemos supor bem de todos, princípio este que não deve ser restrito somente aos senadores; todavia o honrado membro sabe que mesmo nas repartições há privilégio para os chefes. Por exemplo, o chefe de uma repartição pública não está sujeito ao ponto; e o que prova isto? Que a lei confia mais na assiduidade e no desvelo no cumprimento dos deveres da parte do chefe do que da parte dos subordinados.

No Senado não temos ponto, não temos multas, e por quê? Porque não era possível que a constituição, elevando o senado a tão grande altura, dando-lhe os privilégios que lhe outorgou, supusesse que os senadores deixassem de cumprir com os seus deveres, e que pedissem licença com subsídio para, por exemplo, irem dar um passeio à Europa. Portanto, o argumento do nobre senador não pode proceder.

E depois, senhores, confesso que não faço distinção alguma entre subsídio, soldo, cônica, ordenado etc.: tudo isso se pode explicar pela palavra salário. A constituição em sua sabedoria entendeu que por ora o Brasil não estava em circunstâncias de seguir o exemplo da Inglaterra, aonde os membros da câmara não percebem subsídio. A constituição entendeu que convinha dar um subsídio aos membros de ambas as câmaras, assim como se dá uma cônica a um pároco, ordenado ao empregado, soldo ao soldado, etc. Para que pois fez o nobre senador uma distinção que me parece nada

provar, visto como todos somos pagos pela nação, todos recebemos dela uma retribuição dos nossos serviços?

É verdade que as leis estabelecem diferença entre ordenado e gratificação; mas isto é outra coisa, Aqui não há essa distinção, todos percebem o mesmo subsídio, ou venham todos os dias ou faltem em alguns.

Mas não foram só os princípios de generosidade, porque estes me lisonjeio de ter, que me obrigaram a opor-me aos requerimentos e a sustentar a emenda; foram principalmente os princípios de justiça, ao menos relativa; porque tendo o senado, por exemplo, concedido ao Sr. senador por Pernambuco o seu subsídio por espaço de dois anos para ficar na Europa, me parece que a justiça, ao menos relativa, exige que o senado, concedendo licença a um dos seus membros para retirar-se por motivos urgentes, como é a saúde de um seu filho, não pode vacilar em mandar pagar-lhe o subsídio.

Mas disse o nobre senador: “Quem sabe se o nosso colega que se retirou, de propósito no seu ofício não falou em subsídio por não querê-lo aceitar?” Confesso que não sei.

O SR. MONTEZUMA: – Não disse isso.

O SR. D. MANOEL: – Mas apelo para o mesmo honrado membro a quem respondo: se ele tivesse de retirar-se desta casa por motivo tão justo, tão ponderoso, no ofício ou requerimento que dirigisse, diria: – peço licença com subsídio? Decerto que não; todos nós nos acanhamos ante questões de dinheiro. Mas todos nós podemos estar certos de que semelhantes licenças nunca serão dadas sem subsídio, à vista dos arestos e precedentes.

Senhores, o senado tem sido nesta parte tão pouco rigoroso, digo mesmo tão indulgente, que até mandou pagar o subsídio ao ilustrado senador pelo Rio de Janeiro, que não compareceu a uma sessão inteira, seguramente por motivos muito justos; mas veja-se como o Senado nesses casos tem procedido. O Senado supôs que um membro tão ilustrado, assíduo e zeloso no cumprimento de seus deveres, não podia deixar de comparecer senão por causa muito justificada; e então determinou que ao menos por equidade se lhe pagasse o subsídio. O nobre senador respondeu com delicadeza e mesmo com generosidade a essa prova de consideração do senado, não aceitando o subsídio, porque felizmente as suas circunstâncias são tais que o dispensam dele.

O nobre senador pela província de Pernambuco disse há pouco: “A comissão decida se aqueles que não vêm ao Senado têm direito ao subsídio durante o tempo que deixem de comparecer.” Não sei por que há de ser sujeita à comissão uma questão que está decidida

pela prática constante; porque o senado sabe que a esses senadores que deixam de comparecer durante parte da sessão o Sr. 1º secretário não os inclui na folha que vai para o governo, e que vem sempre à mesa para ser aprovada. É pois caso julgado, não é mais preciso estabelecer-se regra a esse respeito.

Votemos, senhores, pela emenda do Sr. 1º secretário; e se o seriado entender em sua sabedoria que é preciso estabelecer regras a este respeito, estabeleça-as, e pode o nobre campeão da constituição apresentar algum parecer fixando essas regras.

Não creia o nobre senador pela Bahia que me levantei somente com o desejo de me opor ao seu requerimento.

O SR. MONTEZUMA: – Oh!

O SR. D. MANOEL: – Nem creia nunca que, por estarem interrompidas as nossas relações parlamentares, falarei jamais contra as suas idéias somente por espírito de oposição, pelo contrário acredite que muitas vezes hei de ter o prazer de sustentar, ainda que mal, as suas opiniões; porque é fora de questão que em geral as nossas opiniões políticas são concordes.

O SR. MONTEZUMA: – Deixe isso para outra ocasião.

O SR. D. MANOEL: – É bom agora mesmo, porque, dizendo o nobre senador de uma maneira muito explícita: "Eu contava com o voto do Sr. senador pelo Rio Grande do Norte neste negócio," supus que queria dar a entender que, tendo eu algumas vezes levantado minha voz para pedir que os negócios vão à uma comissão, opondo-me agora ao requerimento do nobre senador, o fazia unicamente por espírito de oposição.

E não me oponho também ao requerimento do meu digno amigo o Sr. 3º secretário, cuja amizade muito me honra, e não é de dois anos, nem fundada só na política.

À vista das razões que tenho exposto, Sr. presidente, continuo a pensar que os requerimentos que se acham sobre a mesa, que importam adiamento da emenda, não devem ser aprovados pelo senado, e que o que nós devemos fazer é aprovar a emenda oferecida pelo nobre 1º secretário.

Tendo ouvido já a nobre comissão de constituição e dado atenção aos debates, eu me julgo habilitado para dar voto consciencioso, sem ser preciso novo adiamento, nem segundo parecer da mesma ilustre comissão; e estou bem certo de que se fosse ouvida opinaria em favor da emenda.

O SR. MONTEZUMA: – Cedo a palavra.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Direi muito pouco, Sr. presidente.

Nesta matéria oferecem-se dois casos distintos, um especial e um geral. O caso geral vem a ser se o senador que se ausenta com licença do senado, depois de aberta a sessão, deve continuar a perceber o seu subsídio; e pede-se a esse respeito um parecer da parte da comissão de constituição e a decisão do Senado.

Também há uma outra questão que tem relação com esta, e foi a hipótese figurada pelo nobre visconde de Olinda.

A essas duas hipóteses que se figuraram acrescentarei outra, sobre a qual conviria haver uma decisão: e é que se se entende que o trabalho está ligado ao subsídio, como disse o nobre senador pela Bahia, conviria decidir-se se devemos receber o subsídio, como uma diária à proporção dos dias que viermos. É uma questão também importante que tem estreita relação com a matéria.

O SR. MONTEZUMA: – Isto é verdade.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Mas entendo que todas essas questões podem ser decididas independentemente da questão especial que nos ocupa.

O caso especial é se ao nobre senador pela Bahia se deva continuar a dar subsídio conforme foi pedido pelo nobre 1º secretário. Entendo que sim, e que uma decisão dada afirmativamente pelo senado é inteiramente conforme com os precedentes.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. FERNANDES CHAVES: – Não é o primeiro exemplo dessa ordem que se tenha dado; ordinariamente o senado não recusa o subsídio ao senador que deixa de comparecer por moléstia, ou por qualquer outro motivo. Ora, qual seria a razão pela qual não se há de dar o subsídio ao senador que se ausenta para fora do império, quando essa ausência é em razão de licença que tem sido concedida pelo senado? Creio que não havia razão alguma para em um caso se dar o subsídio e em outro não.

Disse-se que essa questão especial fosse submetida à comissão de constituição. Mas, pergunto, o senado se persuade que a comissão de constituição há de decidir a questão contra o que foi proposto pelo nobre 1º secretário? Creio que não se persuadirá disso, porque seria desconhecer os sentimentos dos membros da comissão, e o odioso que devera recair sobre ela se desse uma decisão negativa. Se por consequência a comissão infalivelmente há de dar uma decisão no sentido da emenda do nobre 1º secretário, por que motivo o senado não há de tomar desde já essa decisão?

Entendo pois que pouparemos algum tempo decidindo desde já a questão especial, e remetendo à comissão as questões gerais que são inteiramente distintas. Neste sentido é que hei de votar. Não dei bastante atenção à maneira por que estão redigidas as diferentes

proposições que foram à mesa; mas se não estiverem de modo que a votação possa ser feita como desejo, não duvidarei oferecer para esse fim algum aditamento.

Depois de breves considerações sobre a maneira de proceder à votação, aprova-se o parecer com a emenda do Sr. 1º secretário, sendo rejeitados os adiamentos propostos pelos Srs. Montezuma e Dantas.

São aprovados sem debate em 2ª e última discussão os pareceres das comissões: 1º, de legislação sobre o projeto do falecido Sr. senador Maya, acerca da dízima da cancelaria, como pena dos que fazem má demanda; 2º, da mesma comissão sobre o requerimento dos administradores do hospital dos Lázaros, pedindo dispensa das leis de amortização; 3º, de legislação e assembleias provinciais sobre as representações da assembleia provincial de Minas Gerais, pedindo a criação de uma relação na mesma província; e 4º, de legislação e fazenda sobre a representação da assembleia provincial de Minas Gerais, pedindo o pagamento de dívidas provenientes da pacificação daquela província em 1842.

É aprovado em 1ª discussão para passar à 2ª projeto de resolução da comissão de instrução pública, autorizando o governo a mandar que sejam admitidos a fazer ato do 2º ano do curso jurídico de S. Paulo a Eduardo Luiz Crescêncio Valdetaro.

Entra em 1ª discussão a resolução para que o estudante Cristiano Maurício Stokler de Lima seja admitido a fazer ato do 2º ano do curso jurídico de S. Paulo logo que se mostre aprovado nas matérias do ano antecedente.

O SR. JOBIM: – Sr. presidente, não posso deixar passar esta resolução sem fazer algumas observações sobre ela, visto que não tendo assinado nenhum dos pareceres que se têm apresentado na casa, concedendo dispensa de exames dos preparatórios, é muito natural que se estranhe o assinar eu este em que se concede a um aluno do curso jurídico de S. Paulo permissão para repetir o exame do 1º ano e fazer do 2º depois de ter freqüentado este ao mesmo tempo com repetição de freqüência do 1º em cujas matérias foi o mesmo aluno reprovado.

As dispensas que se têm concedido em outras resoluções de exames dos preparatórios constituem a meu ver caso muito mais grave do que este de que atualmente tratamos: dispensar dos exames dos preparatórios, entendo que é o mesmo que dispensar as habilitações indispensáveis para se poder bem estudar e compreender as matérias que se ensinam nos estudos superiores, e se os alunos as estudarem sem as habilitações necessárias para bem as entender, o que entenderão eles no fim do ano?

Agora quanto à repetição do exame no caso de que se trata nesta resolução, direi que não conheço hoje universidade, dentre as mais célebres da Europa, em que a reprovação de um ano escolar importe a repetição de mesmo ano por inteiro, porque tal repetição de um modo absoluto, considera-se como uma pena demasiadamente forte e desnecessária; não só ela faz o aluno perder um ano inteiro sem necessidade, como também importa uma multa grande aos pais, que são obrigados a manter seus filhos por mais um ano. É verdade que o sistema de ensino é outro, muito diferente do nosso nesses países: os estudantes não são obrigados a começar a fazer os seus exames escolares senão no fim da freqüência de 2, de 3, ou de 4 anos, e então é muito notável que a distribuição das matérias do ensino pelos diversos anos não é a mesma dos exames; na distribuição das matérias pelos anos tem-se em vista a marcha do mais fácil para o mais difícil; nos exames tem-se em vista a semelhança das matérias, ou a sua maior analogia; são por exemplo cinco os exames como se pratica em Copenhague, e à sua imitação nas universidades inglesas. Ora, se em algum destes exames são os alunos reprovados, têm de repeti-lo quando quiserem depois de passados três, quatro, ou quando muito seis meses.

Este sistema seguido por quase toda a parte me parece melhor do que o que se segue em Coimbra, e que é o que foi por nós adotado; assim as matérias dos primeiros anos não são uma carga que se bota fora para nunca mais se fazer caso delas; e assim como os exames dos preparatórios, o fazem simultaneamente e de uma só vez, assim também as matérias do ensino universitário, que habilitam para uma arte ou ciência, constituem um complexo de conhecimentos que o estudante tem todos presentes na época de sua formatura. Deste modo ninguém entra para a universidade sem estar senhor de todos os preparatórios, porque são estes a verdadeira hermenêutica para se compreenderem os estudos universitários, e quando se fazem os exames escolares depois do tempo de freqüência necessária não se olha mais para os anos. Se isto se pratica assim nas universidades mais célebres da Europa, que impossibilidade há entre nós de que um estudante de habilidade que freqüenta dois anos, no fim deles repita o exame das matérias que se ensinam neles, embora tenha sido reprovado no 1º ano; podia até este princípio ser erigido em regra geral a meu ver, sem inconveniente algum, contanto que no caso de ser o estudante reprovado segunda vez no fim dos dois anos, fosse então obrigado a freqüentar segunda vez o 1º e o 2º ano; esta mesma disposição podia vigorar para os dois anos seguintes, evitando-se deste modo a perda de um ano inteiro, uma vez que o aluno dê provas em novo exame de que recuperou

o tempo perdido, redobrando de esforços nos seus estudos para dar conta dos dois exames.

Foi esta a explicação que julguei conveniente dar para que me não considerem como contraditório deixando de subscrever os projetos que aqui se têm apresentado para a dispensa dos preparatórios, o que continuarei a fazer, e tendo prestado a minha assinatura a esta resolução.

Não havendo mais quem peça a palavra, é posta a resolução à votação, e é aprovada para passar à segunda discussão, na qual entra imediatamente e é aprovada sem debate.

O SR. JOBIM: – Sr. presidente, tenho de fazer uma pequena observação a respeito deste projeto.

O estudante de que se trata creio que apresentou-se na escola de medicina desta corte para fazer exame de um dos preparatórios, e não tendo sido feliz, foi à Bahia, onde obteve aprovação desses mesmos preparatórios; e no fim de mês e meio apresentou-se à escola de medicina desta corte para ser nela matriculado.

Ora, existe um aviso, do tempo de Sr. Marcelino de Brito, que determina que, quando um estudante tiver sido reprovado em qualquer dos preparatórios em uma das nossas escolas, embora obtenha no mesmo ano aprovação em outra escola, não pode essa aprovação valer-lhe para ser matriculado na escola onde tiver sido reprovado. Eis a razão por que a pessoa de quem se trata não pode obter matrícula; não foi, porque o diretor não quisesse admitir, foi porque não podia fazer.

Quanto ao mais, declaro que não assinei o parecer, e mais nada direi.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se a matéria discutida, e aprova-se a resolução em 2ª discussão para passar à terceira.

Continua a 2ª discussão, adiada em 28 de agosto de 1852, da resolução da câmara dos Srs. deputados, sobre a naturalização dos estrangeiros estabelecidos na colônia de Santa Isabel, com o art. 1º substitutivo da comissão de legislação.

Discutida a matéria, e posta à votação a resolução da câmara dos Srs. deputados, não passa, sendo aprovado o art. 1º substitutivo.

Segue-se a discussão dos arts. 2º, 3º, 4º e 5º da mesma comissão, e são todos aprovados sem debate, e igualmente o projeto substitutivo, para passar à 3ª discussão.

São aprovados em 1ª discussão, para passar à 2ª, o projeto de resolução da comissão de legislação, autorizando a Ordem Terceira de S. Francisco da Penitência, da cidade de S. Paulo, a possuir bens

de raiz até o valor de 100:000\$, e em 2ª discussão, para passar a 3ª, o projeto de resolução da comissão de instrução pública, autorizando o governo a mandar admitir a Francisco de Sales Pereira Pacheco a fazer ato das matérias do 1º ano da escola de medicina da corte.

O Sr. presidente declara esgotada a ordem do dia, e dá para a da 1ª sessão: 1ª e 2ª discussão da emenda da câmara dos deputados à resolução do senado, mandando matricular no 1º ano do curso jurídico de S. Paulo a Thomaz Antonio de Paula Pessoa, e a 2ª discussão da indicação, com o parecer da mesa, na parte em que foi aprovada, sobre a reforma do art. 77 do regimento,

Levanta-se a sessão à 1 hora e 20 minutos.

SESSÃO EM 11 DE JULHO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 10 horas e 30 minutos da manhã, estando reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º Secretário lê um ofício do Sr. ministro da guerra, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução que autoriza o governo a pagar ao general Francisco José de Souza Soares de Andréa a quantia de 3:485\$266, de vencimentos que lhe competiam como comandante do exército na província do Rio Grande do Sul. – Fica o senado inteirado, e manda-se comunicar à câmara dos Srs. deputados.

São remetidas para a secretaria várias notas sobre foguetes de guerra, métodos de medição e distribuição de terras, oferecidas por João Diogo Sturz.

É lida e aprovada a redação do decreto da assembleia-geral legislativa que fixa as forças de terra para o ano financeiro de 1855-1856.

São eleitos por sorte para a deputação que tem de levar à sanção imperial o dito decreto, e o da fixação das forças navais, os Srs. Pimenta Bueno, Muniz, marquês de Itanhaém, Tosta, Mendes dos Santos, Viveiros, e visconde de Olinda.

ORDEM DO DIA

É aprovada sem debate, em 1ª e 2ª discussão para passar à 3ª, a emenda da câmara dos Srs. deputados à proposição do senado autorizando

o governo para mandar matricular no 1º ano do curso jurídico de S. Paulo a Thomaz Antonio de Paula Pessoa.

Entra em 2ª discussão a indicação do Sr. Montezuma, com o parecer da comissão da mesa na parte que foi aprovada, sobre a reforma do art. 77 do regimento.

O SR. PRESIDENTE (depois de alguma pausa): – Se não há quem peça a palavra... vou pôr a votos.

O SR. D. MANOEL: – Peço-a eu.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. D. Manoel.

O SR. D. MANOEL: – Parece-me que ia acontecendo um fenômeno poucas vezes visto nesta casa, isto é, votar-se uma indicação sem que o seu nobre autor a sustentasse, tendo ela sido combatida tão vitoriosamente por todos os oradores, sem exceção de um só, que tomaram parte no debate quando a mesma indicação foi discutida a primeira vez!

Senhores, felizmente o *Jornal do Commercio* publicou com a maior fidelidade, como costuma fazer sempre, todos os discursos que na casa se proferiram por ocasião da primeira discussão desta indicação. E se o senado dá sempre provas evidentes de sua ilustração, de seu zelo e interesse pelas discussões, essa prova apareceu mais brilhante, se é possível, na discussão a que me refiro. Parece mesmo, senhores, que não se podia dizer mais nada do que se tem dito, parece mesmo que não era possível falar-se tanto tempo e tão bem sobre um objeto a que eu chamei insignificante, como se falou na primeira discussão; entretanto passou a indicação, e o seu nobre autor entendeu que não lhe convinha abrir a boca, parece que deu procuração ao nobre ministro dos negócios estrangeiros para advogar a causa da indicação, que no meu humilde conceito é obra também de S. Exª. e do Sr. presidente do conselho.

Ora, suponho que o nobre senador pela Bahia nos havia prometido de na 2ª discussão empenhar-se no debate, e sinto que S. Exª. o não fizesse porque queria ter o prazer de lhe responder. Assim vejo-me embaraçado, sem saber o que hei de dizer; não sei o que hei de dizer porque o discurso do nobre ministro foi, não digo só respondido, mas pulverizado por todos os oradores que falaram depois de S. Exª.; e permita S. Exª. que lhe diga que nunca o vi tão abaixo de seus talentos, o que me faz crer que o nobre ministro não tinha convicção do que dizia, porque, Sr. presidente, é impossível que um talento da ordem do nobre ministro dos negócios estrangeiros, orador tão distinto, tão prático nas lides parlamentares, pedisse a palavra para falar por mais de uma hora para não nos dizer nada, a não ser um fato histórico que citou, e que logo o hei de analisar. E V. Exª., Sr. presidente, não me leve a mal que eu nesta casa fale

de hoje em diante em Melcíades e Themístocles; quando V. Exa. me ouvir proferir o nome destes dois gregos, deve entender que um é o Sr. presidente do conselho, o outro é o Sr. ministro dos negócios estrangeiros. São os nossos Themístocles e Melcíades!!

O SR. COSTA FERREIRA: – Oxalá eles se lembrassem que Melcíades morreu na prisão!

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. D. MANOEL: – O que não posso dizer a V. Ex^a. é qual dos dois senhores é o Melcíades e qual é o Themístocles; deixo isto a S. Ex^{as}. para que escolham como lhes aprouver.

O nobre ministro dos negócios estrangeiros, que foi verdadeiramente o único membro da casa que sustentou a indicação, teve a bondade de asseverar ao senado um fato inexato, o que prova que S. Ex^a. estava distraído, e não deu atenção ao meu discurso, e depois não podendo responder-me lembrou-se de dizer: "o discurso do Sr. senador pela província do Rio Grande do Norte não é mais do que uma série de invectivas, um *autem genuit* de insultos ao Sr. presidente do conselho"; sobre o objeto nada disse. Ora, é preciso estar muito distraído, e ser muito cético para tal ultimar, e eu não suponho que o nobre ministro dos negócios estrangeiros continue a ser cético depois que adotou a divisa "*o meu Deus o meu rei,*" que significa crença na religião e crença na monarquia; antes estou persuadido que desde esse dia, que não é de data remota, o nobre ministro há abjurado no altar da religião e da monarquia o ceticismo, e estou certo de que o nobre ministro fez uma abjuração sem condições, e que nunca mais voltará ao ceticismo.

Comecei o meu discurso, Sr. presidente, estabelecendo um princípio que é conhecido de todos: não se reforma uma legislação sem que a prática e a experiência tenham indicado a necessidade dessa reforma. Desse princípio deduzi eu o meu argumento contra a indicação; perguntei pouco mais ou menos de que anos é este regimento? Há quanto tempo dirige ele os trabalhos do senado? Há mais de meio quarto de século? Que inconvenientes tem ele oferecido na prática? nenhuns, e nisto concordam muitos nobres senadores que votaram pela indicação; e o nobre ministro dos negócios estrangeiros disse que não se devia agora entrar nesta discussão, isto é, se o regimento tem ou não oferecido inconvenientes na prática, principalmente na execução do art. 77. Cumpria ao nobre ministro dos negócios estrangeiros, para sustentar a indicação, mostrar que o art. 77 do regimento tem oferecido inconvenientes na prática; não o mostrando, nada tem feito senão declamar como declamou, e declamar unicamente com o fim de tirar um tal ou qual acréscimo

que tivesse o meu discurso apresentando-o como um discurso de invectivas, sem doutrina e sem ter tratado da indicação. Com efeito, se eu pedindo a palavra para combater uma indicação me ocupasse só com invectivas, com insultos, como S. Ex^a. disse, razão haveria para acoimar-me de ter aproveitado uma ocasião que se oferecia, não para cumprir a promessa que fiz de dar as razões por que me opunha à indicação, mas para dirigir novos insultos, fazer novas invectivas. E note o Senado que essas invectivas e esses insultos, disse S. Ex^a., eram dirigidos ao Sr. presidente do conselho. Senhores, eu declaro ao nobre senador ministro dos negócios estrangeiros, que não me importo com os louvores de S. Ex^a., não faço caso das suas censuras; isto é franco, portanto diga o que quiser, que eu respondi como S. Ex^a. me respondeu – estou resignado a ouvir tudo –, não digo a ouvir tudo em silêncio, estou decidido a responder ao que julgar conveniente. Por conseguinte, diga o nobre ministro que os meus discursos não são mais do que um complexo de insultos, porque eu não o reconheço por meu juiz, e a razão é clara, porque é juiz suspeito; e quando o reconheceria por meu juiz, apelaria da sua decisão para o verdadeiro juiz, que é a opinião pública.

Mas, Sr. presidente, disse eu, se os que votam pela indicação e a sustentam não provarem que o art. 77 do regimento tem oferecido na prática o menor inconveniente, nada têm conseguido, porque não se reforma uma lei que tendo vigorado por vinte e tantos anos, nenhum inconveniente tem dela resultado.

Senhores, quando se trata de estabelecer uma lei pode-se prever que ela assim redigida possa na prática oferecer tais e tais inconvenientes, pode-se tomar medidas para que esses inconvenientes não apareçam, ou se aparecerem sejam removidos; mas reformar-se uma lei que vigorou por espaço de 28 anos sem nenhum inconveniente, somente pela probabilidade de poderem aparecer inconvenientes, digo eu, é absurdo, é insensato; e se não é absurdo, e se não é insensato apontem os defensores desta indicação qual é o escritor que diz que uma lei que conta 28 anos de existência, e que um só inconveniente não tem oferecido na prática deva ser alterada ou revogada.

Senhores, como nesta discussão se têm citado exemplos da Inglaterra, eu me socorrerei a eles para ainda mostrar quanto é absurda a sua disposição; e como eu não posso supor que homens ilustrados, depois do maduro estudo e aplicação apresentem trabalhos insensatos e absurdos, sou induzido a crer que outros motivos, que não de utilidade pública, dirigiram a apresentação desta indicação, e dirigem os que a sustentam.

Dizia eu, Sr. presidente, que me ia socorrer dos exemplos da

Inglaterra. V. Ex^a. sabe que naquele país é tal o receio de reformas e alterações na legislação, que ainda mesmo quando ela oferece inconvenientes, quando esses inconvenientes estão como que conhecidos, espera-se que o tempo e a experiência os tornem tão patentes que a reforma se torne uma necessidade geralmente reconhecida.

Se assim se procede naquele país, como havemos nós de alterar o nosso regimento, sem que a experiência, a prática, o tempo tenham indicado e mostrado a necessidade e conveniência dessa alteração? E aproveitarei já este ensejo para responder às observações que na casa se fizeram relativamente à prática do parlamento inglês, de se discutirem as matérias em comissão geral. Principiarei por agradecer ao nobre senador pela província de Minas a brilhante preleção que nos fez sobre este objeto. Com efeito, o nobre senador nos ensinou da maneira a mais clara, lúcida e brilhante o que é comissão geral na Inglaterra! E até para que nada faltasse, S. Ex^a. nem se esqueceu de que naquele parlamento por essas ocasiões a coroa é tirada de cima da mesa e posta em baixo! De maneira que sei até se o nobre senador tem tenção de propor que a coroa que está tão alta aqui no senado desça por algum arame para abaixo da mesa na ocasião em que tenhamos de discutir em comissão geral ou camarariamente. O senado decerto agradeceu, como eu agradeço, ao nobre senador, essa preleção luminosa que nos deu; e tanto mais a devemos agradecer quanto S. Ex^a. raras vezes nos louva com seus discursos, S. Ex^a. cujos talentos todos nós reconhecemos e admiramos: foi necessário que eu desse um aparte, que o nobre senador não ouviu bem, para tomar a palavra, e com efeito mostrar que está muito senhor dos *esboços históricos* que aqui publicou um jornal em diferentes números.

A história que o nobre senador pela província de Minas nos apresentou, de modo por que nas câmaras inglesas se fazem as discussões, não como ato de câmara, mas como uma conversação particular, é mais uma prova contra a indicação. Senhores, eu não teria dúvida de adotar no nosso parlamento o estilo inglês, exceto na parte de tirar a coroa do lugar elevado em que deve sempre estar. Parece-me que nas câmaras inglesas a coroa sai de cima da mesa, não para ir para baixo, mas para uma espécie de nicho, onde é guardada; assim ouvi a um distinto membro desta casa.

Não duvidaria, portanto, adotar o estilo inglês de na 2^a discussão reunirmo-nos aqui camarariamente, conversarmos sobre os objetos, não como oradores, mas em família, e depois de termos todos comunicado nossas idéias e nossas opiniões passarmos à discussão, e então como já todo o Senado achava-se ciente das opiniões dos seus membros, como tínhamos tido ocasião de comunicar todos os nossos

pensamentos, e respondermos às objeções, não tínhamos necessidade por certo de fazer mais do que um ou dois discursos.

Ora, o nosso regimento foi tão previdente que adotou a prática da Inglaterra, e a adotou porque naquele país ela não tem produzido o menor inconveniente, senhores, e a prova é que continua em seu inteiro vigor, posto que conte já séculos de existência. E, Sr. presidente, esta prática é tanto mais digna de conservar-se, porque se supõe que o Senado é composto de homens já avançados em idade; mesmo nos primeiros tempos muito poucos entraram aqui com menos de 50 ou 60 anos, e mesmo hoje poucos entram só com 40; observe V. Ex^a. que já são idades em que em geral não podemos fazer longos discursos, não podemos falar duas e três horas; é portanto conveniente que façamos muitos, mas pequenos discursos, que conversemos muitas vezes com nossos colegas, que digamos o que sentimos, que apresentemos nossas opiniões, que é justamente o que quer o regimento, e é justamente o que está adotado no parlamento inglês, com a diferença de que lá não há a formalidade que aqui temos, não há presidente na cadeira etc.; é verdadeiramente uma reunião de amigos que conversam sobre as matérias, que ouvem as razões pró e contra, e enfim quando acaba essa reunião de amigos todos têm fixado a sua opinião acerca do objeto, e por isso não admira que as discussões depois sejam breves, e mesmo que os discursos sejam pequenos, porque não há mais nada a dizer-se. No Senado também acontece que pouco ou nada se diz em regra na 3^a discussão, porque os oradores têm esgotado a matéria na 2^a.

Observou-se este ano o fenômeno de se falar bastante na 3^a discussão da resposta à fala do trono, e falou-se porque os nobres ministros e os nobres membros da comissão declararam que só na 3^a discussão é que falariam; se esses senhores tivessem falado na 2^a discussão decerto aconteceria este ano o que tem acontecido nos anteriores votar-se a resposta à fala do trono em 3^a discussão sem debate algum. De feito, senhores, havendo discussão em comissão geral tendo nós tempo de estudar a matéria, e comunicar reciprocamente as nossas dúvidas, as terceiras discussões se poderiam dispensar; e a experiência tem mostrado isto quando nas segundas discussões têm havido debates luminosos e importantes.

Já o nobre ministro dos negócios estrangeiros vê que eu ocupei-me da indicação, pois que provei que não tendo a prática mostrado um só inconveniente da disposição do art. 77 do nosso regimento, que rege há 28 anos, propor-se uma reforma era mal pensado, era pelo menos inútil, porque tal reforma não se fundava na utilidade pública.

E, senhores, quanto é acertado seguir o exemplo da Inglaterra,

que é muito circunspecta em reformas, em alterações da legislação.

Há ainda uma outra razão para mim de muito peso: – Por que não havemos de respeitar o que todos os nossos antecessores respeitaram, o regimento da casa? Por que não havemos de guardar intato esse depósito que nos foi confiado pelos nossos predecessores? Por que não havemos de dar uma prova de respeito e consideração à memória daqueles que fizeram este regimento e o aprovaram?

Por que, senhores, alterar uma legislação que em sua prática nenhum inconveniente tem apresentado, como reconheceu o nobre senador por Minas quando disse que a oposição por suas virtudes cívicas, por seu patriotismo, nunca tinha abusado da disposição do art. 77? E, senhores, nem é possível que se abuse, porque nós temos uma reputação a conservar. Pois porventura podíamos nós querer por meio de longos e repetidos discursos obstar a passagem de uma medida importante, que o governo e a maioria do Senado julgassem que devia ser adotada? Não temos nós a opinião pública para nos argüir, e com razão, de faladores, de proteladores? E os nobres membros da maioria entendem que a reputação, que o bom nome é um monopólio deles? Os nobres ministros supõem que só eles é que querem ter bom nome, e nós não? Os nobres ministros e os ilustres membros da maioria supõem que a oposição não quer ter bom nome no país, até para que possa prestar-lhe serviços e as suas idéias serem bem acolhidas? E isto dito por quem, senhores? Por homens, que já foram da oposição. E abusaram eles da disposição do art. 77 do nosso regimento? Paralisaram medidas que o governo reclamava, e que a maioria do Senado estava disposta a adotar, mas que não pôde adotar em consequência dos repetidos e longos discursos dos membros da oposição? Creio que não. Na casa se tem confessado que com efeito não se tem abusado da disposição do art. 77, e que as oposições por suas virtudes cívicas, por seu patriotismo, e pelo interesse público, nunca paralisaram as medidas importantes, nunca puseram esse veto, que aqui se disse que era polaco, nunca deixaram de atender às necessidades do país, porque as oposições, como disse, senhores, têm uma reputação a manter e a sustentar, e eu quero manter e sustentar a minha com todas as forças, porque é a recompensa que espero tirar dos meus esforços nesta casa. Eu não espero outra senão a de um bom nome no país, bom nome que quero ver se posso transmiti-lo à minha posteridade; e é por causa desse bom nome que eu tanto desejo granjear, e que tanto desejo legar a minha família, que faço esforços para falar hoje sem me importar com os ditos asquerosos de que se serviu nesta casa um nobre senador, chamando a isto – diarréia de falar, ou de discurso; – sem me importar com sarcasmos que eu desprezo soberanamente, sem me importar

com as alusões que podem recair sobre aqueles que as fazem e que podem dar lugar a que eu tome nesta casa uma satisfação dizendo coisas que toda a casa sabe, dizendo verdades que não de fazer tremer a esses que se servem de tais argumentos para responder-me.

Sem desconhecer, Sr. presidente, os meus defeitos, porque sou homem, sem deixar mesmo de os confessar, porque a ninguém fica mal confessar os seus defeitos, e eles são próprios da humanidade, eu pudera apanhar a luva, e perguntar a esses que me acoimam de tais e tais defeitos: "quais são os vossos?" E se vós tendes o direito de lançar-me em rosto os meus defeitos, não terei eu também o direito de lançar-vos em rosto os vossos? Falo com calor algumas vezes, é verdade; isto é próprio da minha natureza, e há muitos oradores, senhores, da antiguidade e dos tempos modernos com este defeito.

Assim como há homens sempre pausados, sempre plácidos, que não têm uma ocasião na sua vida em que alterem o seu sistema, também há outros que se inflamam com facilidade; mas isto, senhores, não destrói em nada as boas qualidades que esses homens possam ter. Por exemplo, um dos homens mais veementes da tribuna inglesa é sem dúvida lord Stanley, hoje conde Derby. Sabe-se o que ele é quando opositor; e todavia alguém na Inglaterra deixa de reconhecer que o conde Derby é um dos mais consumados estadistas daquele país, um dos maiores oradores da câmara dos pares? Veja-se a biografia do conde Derby, e as passagens notáveis tiradas dos seus discursos quando opositor, que provam o seu grande talento e ao mesmo tempo o calor com que discute lord Brougham, que é, no dizer de seu biógrafo, a primeira capacidade da câmara dos lordes, é um dos homens mais veementes. Quando o duque de Wellington se apresentou no parlamento para comunicar que o rei de Inglaterra acabava de nomear 1º ministro, cargo para o qual, disse ele, lhe faltavam as precisas habilitações, e que aceitava unicamente pelo respeito que tributava ao seu soberano, lord Brougham, apenas o 1º ministro acabou o seu discurso, respondeu pouco mais ou menos da maneira seguinte: "A única verdade que brilha no discurso do nobre lord é esta: – sou incapaz para ser ministro de estado." Veja-se que é um dos homens da Inglaterra que goza dos foros de um dos seus primeiros jurisconsultos, dos seus distintos estadistas e literatos; e porventura estas invectivas feitas ao primeiro-ministro, e a que 1º ministro, senhores? Ao primeiro general da Inglaterra, e talvez do mundo, a um homem que salvou a Europa em Waterloo, pergunto, estas invectivas lançadas sobre um homem de tanta importância, fizeram com que lord Brougham perdesse alguma

coisa de sua reputação? Mas, senhores, eu ocupava-me de lorde Brougham, e por que não me hei de servir de um exemplo citado pelo nobre senador por Pernambuco que falou na sessão passada? Por que não me hei de referir a um homem mui distinto na Inglaterra, cujo talento todos reconhecem, e no pensar de alguns o primeiro orador daquele país? Falo de lorde Chatham, ignora alguém as grandes lides que Chatham teve com o famoso Walpole, a ponto de em uma discussão, depois de acusar a este de perder a Inglaterra com o seu sistema de corrupção, acrescentou "na vossa cara não há pudor?" E entretanto lorde Chatham não é considerado uma das glórias da Grã-Bretanha, e até porque morreu, como bem lembrou o nobre senador por Pernambuco, no seu posto vendo realizadas algumas profecias que fizera a respeito da guerra feita pela metrópole às suas colônias, que hoje formam os Estados Unidos! Falarei agora do maior orador da tribuna francesa no século passado, Mirabeau! Pode dar-se homem mais fogoso, assim como o seu rival, o célebre abade Mauri, que depois foi cardeal? Não estão aí os discursos veementes desses oradores? Entretanto a história não lhes consagrou páginas muito brilhantes? Senhores, para que hei de citar estes homens que já morreram? Não é dos nossos dias Berryer? Não viram os nobres senadores como eu vi Berryer na tribuna francesa falar com os cabelos, com a testa, com os olhos, com as mãos e tudo? Não ouviram as expressões acres e veementes de que ele tantas vezes se serviu? Entretanto pode alguém desconhecer que Berryer é, no pensar de muitos, o maior dos oradores modernos, que só teve por superior Mirabeau?

Quem é lorde Palmerston? É um estadista de primeira ordem, pode-se dizer que é o ídolo dos ingleses; e todo o mundo sabe que lorde Palmerston é homem de um fogo extraordinário, principalmente quando membro da oposição.

Quem não sabe que Casimiro Perrier foi um dos maiores estadistas da França depois da revolução de julho? Falava três e mais horas (eu o ouvi algumas vezes), e falava com tanto calor, com tanta veemência, a ponto de ficar inanido, sentar-se e pedir ao presidente que lhe concedesse alguns momentos de descanso para poder continuar.

Para que pois falar-se em invectivas? Para que lançar em rosto um defeito que é muito freqüente nas oposições? Para que querer tirar a um orador o pequeno mérito que possa ter lançando-lhe em rosto um ou outro defeito?

Todos sabem que Mirabeau teve uma vida eminentemente dissoluta; era um homem tão grande na cabeça como nos excessos, entretanto ocupa na história um lugar distinto. Pois então ao homem

honesto é que todos os dias se lhe há de lançar em rosto um defeito? Isso só prova que vós não podeis por outra maneira roubar a reputação de que goza esse homem honesto. Sim, é porque não podeis fazer com que ele tenha proceder diverso do que tem tido sempre, e que Deus há de permitir que continue a ter até o dia em que exalar o último suspiro.

Já porventura me recusei a dar nesta casa satisfação a qualquer colega meu quando uso de alguma expressão forte ou menos parlamentar? Pois quando tenho sido aqui tão atrozmente atacado, e por ministros da coroa, é que se me há de negar o direito de fazer algumas vezes uma ou outra invectiva?

Parece-me que não se lê, ou que não se tem em lembrança o que diz a história a respeito das discussões sustentadas pelas maiores capacidades das tribunas inglesa e francesa; parece que se ignora o debate constante havido entre Fox e Pitt; e entretanto, diz-se: "É necessário alterar o art. 77 do regimento." Por que, senhores? Porque há invectivas. Pois podeis evitar as invectivas com esta reforma? Podeis evitar que eu continue a dar provas da minha aplicação, do meu estudo? Não vedes a inutilidade dessa medida?

Não vedes, como disse o nobre senador por Pernambuco, que ela não é mais do que um luxo e aparato de despotismo? Não vedes que esta idéia foi aventada na casa pelo nobre presidente do conselho; que foi S. Ex^a. quem disse daquele lugar que em breve se tomaria providência para que um indivíduo não ocupasse tantas vezes a tribuna? Não vedes que essa ameaça foi realizada poucos dias depois? E realizada quando, senhores? Quando proferi um dos discursos que mais têm sido aplaudidos, censurando uma nomeação que desonra o governo! Não tenho recebido senão parabéns, quer do lado da oposição, quer do lado ministerial; muitas pessoas me têm dito: "Você nesse dia falou como nunca, disse verdades, porque essa nomeação recaiu sobre um indivíduo para o qual se olhava e ainda se olha com indignação; o assassino da honra não merece menor execração do que o assassino da vida." Sim, senhores, esse homem foi assassino da honra de príncipes, e de uma princesa tão virtuosa, Sr. presidente, que me parece que não ofendo a Deus pedindo-lhe que me dê o lugar que a essa princesa foi destinado e de que está gozando hoje na mansão dos justos. Pois bem! É depois desse discurso que aparece a indicação de que se trata; é então que se reconhece a necessidade de alterar o art. 77 do regimento da casa!

E quem, senhores, apresentou essa indicação? Um dos maiores inimigos da rolha; o nobre senador que me havia asseverado que empregaria todos os esforços contra semelhante medida quando ela

nos foi anunciada na sessão passada pelo nobre ministro de estrangeiros, que então era simples senador!!

E eu espero que em breve apareça outra medida anunciada pelo nobre presidente do conselho na sessão passada, quando interpelou o Sr. ministro do império de então sobre o que se pretendia fazer relativamente aos augustos príncipes os Srs. condes de Aquila. Deus queira que o nobre senador pela Bahia não se encarregue de apresentar o projeto a este respeito.

O nobre ministro dos negócios estrangeiros, para mostrar a necessidade de alterar-se o art. 77 do regimento, só pela possibilidade de resultarem abusos da disposição que ele contém, socorreu-se a uma proposição que nesta casa emiti, mas que o nobre ministro não quis entender, ou não entendeu porque me exprimi mal. A proposição é que – visto a possibilidade de na guarda nacional destacada serem chibatados filhos de pessoas notáveis...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Foi acerca dos 600\$.

O SR. D. MANOEL: – Bem, vou a essa outra proposição.

Eu combati a idéia de eximir-se o recrutado do serviço militar pela quantia de 600\$, dizendo que ela era inexequível, mas que no caso de ser realizável, além de ser inconstitucional, imoral e injusta, traria o grande inconveniente de privar o exército de indivíduos habilitados para os postos de inferiores. Como é pois que o nobre ministro dos negócios estrangeiros pode socorrer-se a essa proposição para provar com ela que, segundo a minha própria opinião, deve ser alterado o art. 77 do regimento, visto que dele podem resultar abusos? Sr. presidente, é tão metafísico esse trecho do discurso de S. Ex^a., que não o compreendo. S. Ex^a. às vezes costuma ser como são os diplomatas, sibilino, e não quer seguir o conselho, não meu, não sou capaz de lhos dar, mas de um escritor que em outro dia referi: é pela franqueza que se desmancham os planos dos adversários.

Uma das coisas que mais modificaram o nobre ministro foi o ter eu dito nesta casa, e mais de uma vez, que esta indicação era apresentada de acordo com os Srs. ministros. Oh! senhores, há nada mais natural do que um membro da maioria apresentar uma medida reclamada pelo governo? Muitas vezes os ministros entendem que não é conveniente apresentarem-se na frente e pedem a um correligionário, a um seu amigo, que ofereça tal e tal projeto, tal e tal medida, tal e tal emenda. O que há pois de injurioso na proposição que avancei? Em que acha V. Ex^a. motivo para ser chamado à ordem o orador que assim se exprime?

Que o nobre senador pela Bahia é hoje correligionário do nobre

ministro, que renovou as suas relações com S. Ex^a., não há dúvida alguma. É verdade que o nobre ministro dos negócios estrangeiros até pouco esteve a ferro e fogo com o Sr. senador, e o Senado sabe o motivo disto; alguns, como eu, presenciaram o fato, e eu fui então medianoiro, e o nobre ministro ataçava o fogo. Qual foi a resposta que lhe deu o honrado membro pela Bahia? Não é possível formar-se pior juízo de dois homens que formavam o nobre ministro e o honrado membro pela Bahia, um a respeito do outro. Entretanto estão hoje amigos. Muito pode a política!

Eis a razão por que eu disse que não repetia a palavra *never* proferida por Burke; porquanto, se só a política me tinha unido ao nobre senador, assim como ela nos tinha separado, ainda nos poderia tornar a unir.

E a propósito, aproveito a ocasião para tomar em consideração um aparte dado pelo nobre senador pela Bahia no fim do último discurso que proferi nesta casa, e ao qual já respondi muito sucintamente. S. Ex^a. disse: "Nunca estivemos unidos; não falei algumas vezes, porque naturalmente não queria molestá-lo."

Senhores, tem o nobre senador toda razão de dizer ao Senado que nunca estivemos unidos. É verdade, nunca estivemos unidos; eu iludi ao Senado porque me iludi a mim mesmo quando disse que estávamos unidos; mas eu hoje digo que tal união nunca houve, e ainda mais que tal união não era possível.

O SR. PRESIDENTE: – Peço ao Sr. senador que tenha a bondade de cingir-se mais à matéria.

O SR. D. MANOEL: – Tal união não era possível.

Também não creio, senhores, na união do nobre senador pela Bahia com o nobre ministro dos negócios estrangeiros, e com o nobre presidente do conselho; e não creio, Sr. presidente, quer V. Ex^a. saber por quê? "Não há paixão alguma que cegue tanto como a do interesse; ela impede de ver a evidência. Os interesses particulares fazem facilmente esquecer os interesses públicos." Tenho mais algumas citações para logo.

V. Ex^a. sabe, Sr. presidente, que eu não sou nesta casa o único que gosta de fazer citações; que aqueles mesmos que me lançam em rosto esse defeito, se o é, são os primeiros a cair nele. O nobre senador pelo Espírito Santo trouxe para aqui na sessão do ano passado um grande calhamaço e leu muitas páginas dele, e no seu primeiro discurso sobre a matéria de que se trata querendo censurar-me, citou uns poucos de textos, anexins, provérbios etc.

Ora, senhores, um dos membros desta casa que mais erudição mostra é sem dúvida o nobre senador pelo Maranhão. Não cita ele constantemente escritores para firmar as suas asserções? Eu já tenho

dito ao Senado que o honrado membro é meu modelo; que não procurarei alcançá-lo, porque isto não me é dado, mas procurarei segui-lo quanto me for possível: como pois não hei de aproveitar tão belo exemplo? Não deixarei pois de citar autores, historiadores, filósofos etc.

Um dos membros ilustrados desta casa é sem dúvida o nobre senador pela província de Minas Gerais que falou em outra sessão sobre a indicação, explicando o que era comissão geral no parlamento inglês; e porventura não cita ele muitas vezes passagens de diferentes autores, o que prova a sua vasta erudição? E pode alguém lançar-lhe em rosto essas citações? Pelo contrário; eu o ouço sempre com o maior prazer, e quando seus discursos aparecem impressos, dou-me ao trabalho de transcrever para o meu livro de apontamentos muitas das passagens que encontro neles.

Ora, Sr. presidente, se isso fazem homens que por si só têm autoridade, como os nobres senadores a quem tenho a honra de referir-me, por que o não fará quem não tem autoridade, e que para poder dar força aos seus discursos necessita de apoiar suas opiniões em autores que não possam ser recusados?

Se, Sr. presidente, esse ilustre brasileiro que tanta honra faz à sua pátria, que é o Brasil, e principalmente à terra que o viu nascer, que é a Bahia, o finado visconde de Cairu, um dos primeiros sábios do Brasil, que por si só era autoridade e como tal reconhecido nesta casa, tantas vezes recorreu a citações dos muitos escritores que tinha lido, como se há de levar a mal que eu também use desse direito, seguindo o exemplo de pessoa tão ilustrada, tão respeitável?

Se a memória, Sr. presidente, não me é infiel, quando Canning se apresentou na câmara dos comuns, por ocasião da reclamação do governo português relativamente a um auxílio de tropa e mostrou que se dava o *casus federis*, e que era indispensável que o governo inglês fosse auxiliado com os meios necessários para fazer marchar para Portugal uma divisão composta de seis mil homens, citou alguns versos de um poeta; lorde Brougham fez o mesmo por diferentes vezes, como até já tive ocasião de provar, lendo alguns versos repetidos por ele.

À vista destes exemplos de câmaras que nos devem servir de modelo, como se há de levar a mal que eu cite nesta casa escritores, não tantos como esses oradores a que me tenho referido, mas os poucos que tenho lido?

A mim, senhores, pode-se dizer: " Vós ainda não chegastes no país a obter um tal lugar que possais ser autoridade"; mas quando eu disser: "Isto não é meu, é de tal escritor, o Senado não pode censurar-me;

e, se houver censura, ela recairá toda sobre o escritor que eu houver citado.

Não foi o mesmo nobre senador por Minas quem, quando se tratava desta matéria em 1ª discussão, nos citou as práticas inglesas e as de outros países? Todos os dias não ouvimos falar aqui na França, na Inglaterra etc.? Nunca mais portanto deve aparecer esta censura aos oradores que citam passagens de escritores, porque se aparecer, respondeu como o meu finado sogro, que Deus tenha em glória, a um sujeito que censurava as citações que eram feitas pelo visconde de Cairu: essa censura prova duas coisas, a grande erudição do visconde e a ignorância dos seus censores.

Usou-se aqui, Sr. presidente, de um termo que é muito parlamentar – diarréia de falar; isto é, disse-se que os oradores que falam muito são atacados de um incômodo de que falava um grego, e até houve quem afirmasse que em regra os discursos nas câmaras inglesa e francesa são curtos. Ora, Sr. presidente, eu possuo uma boa porção de discursos de oradores, porque enfim, desejando tomar parte nas discussões, quero ter mestres; possuo uma boa porção de discursos de oradores franceses e ingleses. Ora, quem se lembra dos discursos dos grandes oradores das câmaras inglesa e francesa, conhece que não era possível que certos objetos fossem desenvolvidos em pequenos discursos.

O nobre senador pela província de Minas disse que lord John Russel reprova a loquacidade. Senhores, se examinarmos o que há a esse respeito, achar-se-á o seguinte: lord John Russel é um homem valetudinário, anda constantemente doente, e portanto hoje fala pouco e poucas vezes; mas lord John Russel foi um dos mais loquazes oradores da câmara dos comuns no tempo da sua robustez e saúde. Isto é fato histórico, é fato que se pode averiguar.

E já aqui citei exemplos de oradores que chegaram a falar durante 7 horas consecutivas; oradores dos mais notáveis dos tempos modernos, um dos quais foi lord Brougham, apresentando um projeto de reforma judiciária. Isto acha-se no Anuário Histórico, e até, se me não engano, no dos Dois Mundos.

Se querem consultar a esse respeito alguma coisa, basta que leiam a coleção dos oradores. Canning, segundo diz um escritor, foi talvez o orador mais conciso da Inglaterra, e entretanto, senhores, falou muitas vezes 3 e 4 horas, principalmente quando se empenhou nas famosas discussões do tráfico, da emancipação dos católicos, da reforma parlamentar etc.

Ora, já alguém disse que esses oradores enfastiavam a câmara? Não passavam seus discursos à posteridade, como um monumento vivo dos grandes talentos e saber que eles possuíam? Já na Inglaterra

se fez reforma ao regimento por esse motivo? E por que se pretende alterar a disposição do art. 77 do regimento do Senado?

Sr. presidente, eu não quero falar senão o que se passa nesta sessão. V. Ex^a. não tem todas as vezes matérias para a ordem do dia; e a prova é que deu para a de hoje um negócio particular, e em segundo lugar essa indicação. Esta matéria não é urgente. V. Ex^a. não podia deixar de prever que a discussão acabaria cedo, e que nós iríamos ou para nossas casas ler os nossos livros, ou passear para a rua do Ouvidor; e o que prova isto? É que no Senado não há trabalho para as discussões, e que se alguns oradores não falassem duas e três horas, raras vezes o Senado duraria mais de uma hora. Ontem passaram umas poucas leis, algumas importantes, uma sobre colonização; e todavia houve discussão? O Senado votou tudo, e à uma hora da tarde se levantou a sessão por estar esgotada a ordem do dia.

Não pode haver pois receio de que no Senado uma oposição possa protelar as discussões a ponto de vedar que passem medidas reclamadas pelas necessidades públicas. Esta reforma não é um luxo de poder e despotismo, não é impor uma vontade ao Senado, e principalmente aos oradores que ousam fazer reflexões acerca do comportamento dos Srs. ministros? E o nobre ministro dos negócios estrangeiros diz: " Não há senão invectiva nos nossos discursos! "

Como se respondeu às razões muito luminosas que em um brevíssimo discurso expendeu nesta casa o nobre senador por Pernambuco que combateu a indicação? E notai, senhores, que é um senador daqueles bancos muito respeitável e cujas opiniões são sempre acatadas pelo Senado sem exceção de indivíduo, cujos discursos são sempre ouvidos com o maior silêncio. Pois é esse mesmo senador que ergue sua voz poderosa para fulminar esta indicação. O que é que se lhe respondeu? Nada, porque nada se podia responder a argumentos tão sólidos. Foi com declamações que o nobre ministro dos negócios estrangeiros quis responder a esse discurso, citando-nos personagens gregas que não vêm nada a propósito.

Não há maior audácia poética, Sr. presidente, do que um homem ilustrado, como é o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, abusar de um fato histórico e comparar o Sr. presidente do conselho a Themístocles. É necessário desconhecer completamente a história desses dois indivíduos, que o nobre senador pode ler, se quiser, e eu recomendo que leia no Plutarco para me comparar a Melcíades e o Sr. presidente do conselho a Themístocles. Eu não venho aqui dar lições de história, mas peço ao nobre ministro que leia em Plutarco a vida desses dois homens da antiguidade que citou, e depois de a ter lido com atenção, estou certo de que não há de levar a

sua poesia e amizade a ponto de dizer que o Sr. presidente do conselho é Themístocles. E peço ao nobre ministro que não faça comparações a meu respeito, não lhe dou esse direito; não me compare com o Sr. presidente do conselho; quando fizer tal comparação hei de repeli-la sempre... O Senado não há de permitir que eu entre no exame dos motivos que tenho para repelir tal comparação, que reputo uma injúria, um insulto. Eu quero que me comparem a homens de outra ordem.

Não sei, Sr. presidente, quais são meus serviços, nem quero saber, talvez não tenha nenhum; mas os poucos que tenho são sem mácula; esses poucos, Sr. presidente, são prestados por um homem honesto e de bem, isso nem o nobre ministro, nem todos os seus colegas juntos são capazes de disputar-me.

Atenda bem o Senado para o alcance desta indicação. Ela em si é insignificante, não presta para coisa nenhuma, talvez nem valesse a pena, como disse o nobre senador por Pernambuco, ocupar o Senado um minuto sobre ela, talvez; porque, Sr. presidente, quando trabalhos desta natureza aparecem no Senado, a oposição deve entregá-los ao esquecimento, limitar-se a um voto simbólico, ou dizer apenas ao país – votamos contra isso –, mas não dar-lhes as honras da discussão.

Mas parará a reforma nisto? Não será isto, Sr. presidente, um passo para outras medidas? Se a primeira achou a aquiescência do senado, se este ano se vencer a alteração de um artigo, para o ano não aparecerá nova alteração? Não virá a mordança, como disse o meu nobre amigo senador pelo Maranhão, mais correta e emendada? Não desaparecerá a liberdade da tribuna, como observou discretamente o nobre senador por Pernambuco? Não quererá o governo impor a sua vontade, não direi à maioria, porque esta está ligada com ele, mas à oposição, para que a oposição não ouse abrir a boca, erguer suas vozes para mostrar os erros do governo, e ensinar lhe o caminho que deve trilhar? Não quererá o governo que a coroa fique privada desses conselheiros natos que a constituição lhe deu e que têm assento nesta casa para apontarem os erros, os desvarios, os crimes mesmo de seus ministros, para que ela em sua alta sabedoria possa tomar todas aquelas medidas que o bem do país exigir? Não será isto aniquilar completamente o sistema representativo? E quando uma câmara se deixa pôr na impossibilidade de exercer o seu mandato, está perdida na opinião pública, não pode fazer mais o bem do país.

Quando o ministério com essa e outras alterações do regimento e outras medidas tentar reduzir o senado a um corpo composto só dos seus admiradores, o senado, Sr. presidente, ficará inibido de

fazer ao país aqueles benefícios que o país tem direito de esperar, o senado ficará impossibilitado de preencher a sua alta missão, será um corpo nulo, e em vez das bênçãos do país só terá a maldição dele. É o que queremos evitar, porque após essa maldição há de vir outra coisa, e qual é ela? É o desejo de uma reforma radical do senado, desejo que se tem manifestado, e que nós devemos procurar que se não realize, cumprindo o nosso dever, e sobretudo antepondo o bem público ao nosso interesse particular.

Sr. presidente, o governo pode hoje fazer uma câmara dos deputados sua inteiramente, sem um só membro de oposição, pois bem se pode conseguir uma câmara de deputados unânime; se algumas vezes não tiverem aqui liberdade de falar, V. Ex^a. pode bem prever qual o resultado disto.

As reformas por força não de ser desejadas, as reformas não de achar eco na população, a imprensa há de mostrar os motivos por que elas se tornam necessárias, e talvez que nós sejamos forçados a aceitá-las. Corpo conservador não quer dizer corpo que apóia todos os desvarios, desregramentos e crimes do ministério.

Não é, Sr. presidente, sem motivo muito justo que algum publicista colocou o poder moderador nesta segunda câmara. O senado modera os excessos democráticos da câmara que representa verdadeiramente a democracia, mas o senado modera também os excessos do poder, que em regra tende a exorbitar.

Mas desde que o senado perder a sua missão conservadora, desde que se reduzir a mero instrumento do governo, desde que tiver abafado as poucas vozes que se puderem levantar para censurar o governo, para indicar-lhe o caminho que deve seguir, e até para esclarecer a coroa, o senado deixa de cumprir a sua importantíssima missão, o senado, como disse, deixa de merecer as bênçãos do país, para atrair a maldição dele.

Se, portanto, esta medida não fosse precursora de outras, se não indicasse que há um plano da parte do ministro mais ousado que tem tido o Brasil, o tal Sr. Themístocles, se eu não conhecesse há 30 anos esse ministro e não o julgasse capaz de tudo quanto há neste mundo ...

O SR. PRESIDENTE: – Isto é fora do objeto em discussão.

O SR. D. MANOEL: – Tem toda a relação. Pois se ele apóia a medida se eu suponho que ele é autor dela... já o disse na casa, que me importa que a indicação venha de outro? Digo que se outro fosse o ministro que propusesse esta medida, por exemplo, o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, não recearia tanto, pois não o suponho ousado. Suponho que gosta muito de conservar-se na pasta, suponho mesmo que não aspira senão a viver nela e por ela muitos anos, e

mesmo não tem S. Ex^a. hoje a influência necessária para levar a cabo qualquer projeto audacioso que meditasse. Mas o seu chefe é o ministro mais audaz que tem tido o Brasil.

Ora, estes homens audazes que não pensam no que fazem, que não enxergam os inconvenientes de um passo, são capazes de tudo, não recuam, vão até onde podem chegar, se antes alguma mão poderosa não os reduzir à nulidade de que nunca deviam ter saído.

Lembre-se V. Ex^a. de um fato que muitas vezes tem sido repetido, e com razão; um país ilustrado, civilizado como a Inglaterra, foi governado 22 anos com a corrupção de Walpole, com a diferença de que o nosso Walpole não tem a cabeça do inglês nem o seu desinteresse.

O SR. PRESIDENTE: – Mas isso é mais uma injúria do que uma censura; a comparação...

O SR. D. MANOEL: – Não é, V. Ex^a. perdoe-me. V. Ex^a. não chamou à ordem o Sr. ministro dos negócios estrangeiros quando falou aqui em Melcíades e Themístocles, eu agora faço a minha comprovação, não é com Themístocles, não lhe chamo Sr. Themístocles, chamo Sr. Walpole.

O SR. PRESIDENTE: – Mas tendo acabado de falar em corrupção não é senão uma grande injúria, e a tanto não chega a liberdade da tribuna.

O SR. D. MANOEL: – Corrupção política, corrupção de eleições, escrever cartas para Goiás dizendo que se exclua fulano, aqui está o que é corrupção política, não é outra. Portanto, havendo um ministro que leva a sua audácia a este ponto, devo rezear que, se ele se conservar com a pasta, para o ano novas reformas apareçam, que o senado fique reduzido à mudez, que a oposição não ouse abrir a boca, porque todos os meios de exprimir a sua opinião lhe serão tolhidos. Receio mesmo até que apareça uma disposição autorizando o senado a mandar prender o senador; dizem-me que isso já ocorreu, na cabeça de algum culto decerto. Receio, portanto, que vindo a prisão todos nos calemos, porque eu declaro que preso não quero ser; quando vier a pena de prisão não digo mais nada, porque sei de certo que quando me quiserem prender levantam uma celeuma, depois decidem contra o nobre opositor, e lá vou para o xilindró. Ora eu, que nunca fui preso, quererei sujeitar-me a uma prisão? É isto que quero evitar, porque V. Ex^a. sabe que o Sr. presidente do conselho não é homem de parar na carreira; eu conheço-o há 30 anos, assim como ele me conhece.

O SR. PRESIDENTE: – Mas esse não é o objeto da discussão agora. O objeto em discussão é a reforma do art. 77 do regimento, não se trata de reformas futuras.

O SR. D. MANOEL: – Mas eu estou provando a necessidade de opor-me a esta reforma por causa das reformas futuras; como me há de V. Ex^a. tolher a palavra? Isto é apenas uma tentativa, porque a reforma é insignificantiíssima, é uma coisa miserável que eu não devia ter combatido, seguindo nesta parte o conselho do nobre senador por Pernambuco. Nós da oposição devíamos ter entregue esta indicação ao desprezo, porque é com o desprezo que se responde melhor em certos casos, como no presente em que só aparece o interesse individual, e na frase de um moralista, nenhuma paixão cega tanto como o interesse. O primeiro passo está dado; se o Sr. Themístocles for bem sucedido, irá adiante, e para o ano teremos novas reformas.

V. Ex^a. sabe que nesta casa já houve chancelaria, e recordarei um fato que não sei se V. Ex^a. o terá presente. Uma das maiores ilustrações do senado, um grande jurisconsulto, quis fazer uma emenda, mandou-a à mesa, mas como não fosse antes mostrada ao chanceler-mor a emenda caiu, emenda muito justa, mas que não teve *placet* do chanceler-mor. Ora, diga-me V. Ex^a., quando fora do poder se exerce tanta influência, o que fará com o poder na mão; quem pode hoje com a influência do Sr. primeiro-ministro? V. Ex^a. sabe que o desejo de dominar é o mais veemente de todos os afetos. Ora, para dominar absolutamente, é de mister abafar as vozes que na tribuna se erguem para fazer oposição ao ministério, e é o que conseguirá o Sr. ministro se lhe não embargarem os passos.

Pela minha parte continuarei a combatê-lo, mas talvez se vá aproximando o dia em que eu diga como um grande escritor: "O silêncio é o último protesto do homem de bem."

Senhores, muito se tem falado contra a loquacidade, disse-se que é um defeito dos corpos deliberantes, até se socorreu aos exemplos antigos para provar que já na antigüidade havia quem falasse contra a loquacidade. É fato que nos corpos deliberantes há em algumas ocasiões quem fale demais; mas, senhores, o que direi eu da mudez? Nem todos, Sr. presidente, nasceram com os dotes de orador, há homens eminentes que com a pena na mão são admiráveis, todavia não têm o dom da palavra. É isto tão usual em França que alguns grandes escritores não usavam proferir seus discursos de viva voz, levavam-os escritos e liam-os. V. Ex^a. sabe que Bignon, que é um dos primeiros escritores da França, não podia dizer duas palavras na tribuna. Em uma ocasião sendo ele ministro sem pasta, tendo chegado muito cedo à câmara dos deputados, e achando-se no banco dos ministros, houve um deputado que interpelou o governo sobre as notícias que tinham chegado, parece-me que relativamente à entrada das tropas austríacas em Ancona; Bignon, único ministro

presente, vendo-se embaraçado, disse ao presidente: "Vós sabeis que não tenho uso da tribuna, tenho suma dificuldade em exprimir-me: se a câmara quisesse esperar, dentro de poucos momentos chegarão os meus colegas. Todavia eu vou referir o que chegou ao conhecimento do povo." O resultado foi que mal se pôde arranjar para referir as notícias que tinham chegado sobre aquele acontecimento. Mas, senhores, os homens que lêem, os homens que estudam, os homens que têm facilidade de falar, que têm mostrado freqüentes vezes de quanto são capazes, não serão também dignos de censura por não falarem? E, pergunto eu, pode um senador que tem saber, que tem facilidade de falar, ficar silencioso, privar o país, o senado do concurso de suas luzes? Pois se vós me censurais porque sou loquaz, permiti que vos censure porque fazeis monopólio da vossa ciência, porque a deixais ficar engarrafada, porque privais o senado desse licor precioso que tendes na garrafa que não quereis desarrolhar. Repito, nem todos têm esse dote, porque os que o têm não podem conservar-se silenciosos e ao mesmo tempo vir para o senado lançar em rosto aos colegas a loquacidade, e se a lançam em rosto dão direito a lançar-se-lhes em rosto o seu mutismo, ou antes o seu egoísmo.

E além disso, senhores, eu creio que nós falamos por nós e pelos mudos; tenho às vezes compaixão de certos senhores que não falam e que podem falar muito bem, e então digo – vou falar por eles hoje, não me deram procuração, mas tomo-a. – Mas suponha V. Ex^a. que há excessiva loquacidade em alguns oradores.

Eu falei algumas vezes na resposta à fala do trono e na fixação das forças de terra, e na de forças de mar falei duas horas, mas foi para sustentar a proposta. Mas suponhamos que há essa loquacidade, primeiramente eu não tenho o dom do laconismo, esse dom deu-o Deus só a duas pessoas, ao famoso D. Fr. Bartholomeu dos Mártires, e nesta casa ao honrado membro que nos afirma que em quinze minutos tudo se diz. Aqui tem V. Ex^a. que o que não apareceu senão no concílio de Trento também o senado o possui; ali foi o Sr. D. Fr. Bartholomeu dos Mártires, aqui é a Sr. José da Cruz Jobim.

O SR. JOBIM: – Não coma o meu nome.

O SR. D. MANOEL: – É o Sr. José Martins. Que ente tão privilegiado, até V. Ex^a., Sr. presidente, tem inveja... inveja não, porque é pecaminosa, mas desejaria até o dom do Sr. José da Cruz. Entretanto este senhor, que falou aqui três horas sobre concílios, nos vem lançar em rosto a nossa loquacidade! Este senhor que nos mostra que só com os famosos estatutos da escola de medicina ocupou a atenção do senado por espaço de 4 horas em dois dias.

O SR. JOBIM: – Não foi tanto.

O SR. D. MANOEL: – Ah! bom Sr. Visconde de Olinda, nunca as mãos lhe doam (aproveitando o que disse o nobre senador, porque são expressões suas), pegou na terula e deu uma boa dose de bolos no nobre senador.

O SR. JOBIM: – Ainda hoje me doem as mãos.

O SR. PRESIDENTE: – Mas isso é fora da ordem.

O SR. D. MANOEL: – Foi o nobre senador mesmo que disse na última vez que falou, que reconhecia que o Sr. Visconde de Olinda lhe tinha dado bolos, e agora diz que ainda lhe doem as mãos; e eu digo ao Sr. visconde de Olinda que nunca as mãos lhe doam. Isso prova o que é o estudo, o nobre visconde não é médico, mas quis dar conta de um trabalho importante que o governo lhe havia confiado, estudou, consultou livros, ouviu professores, veio para a casa e falou de maneira que reduziu a nihilidade homeopática o nobre senador que é filho de Esculápio.

O SR. JOBIM: – O nobre senador não é grande juiz nessa matéria.

O SR. D. MANOEL: – Tem razão.

O SR. JOBIM: – Tanto mais que é homeopata. *(Riso)*.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção!

O SR. D. MANOEL: – Tem razão. Não posso ser juiz, não fui, nem o sou; quando refiro aqui que o nobre visconde de Olinda pulverizou ao nobre senador, reduziu-a à nihilidade homeopática refiro-me a autoridades de médicos.

O SR. JOBIM: – Não é exato, perdoe-me.

O SR. D. MANOEL: – Pulverizou-o.

E confesso, Sr. presidente, que cheguei a estudar a matéria, e encontrando-me com um médico meu amigo, disse-lhe que pretendia falar a respeito dela. "Pois não está lá fulano?" Perguntou-me esse amigo, e ao que lhe respondi: "que me importa a mim que ele lá esteja? Dê-me apontamentos sobre isso." Com efeito esse meu amigo deu-me ótimos apontamentos; e eu, contente, disse comigo: "vou para o senado e faço também a minha dissertação sobre medicina." Mas, Sr. presidente, depois refleti que, quando eu tivesse dito tudo quanto estava no papel, quando eu houvesse esgotado os apontamentos que me tinham dado, teria de me haver com o nobre senador que deve saber medicina.

O SR. JOBIM: – Mas que não sabe...

O SR. D. MANOEL: – Não sou juiz, mas a mim não me há de curar, assevero-lhe isto de antemão.
(Riso.)

O SR. JOBIM: – Também não procure.

O SR. D. MANOEL: – Eu receei, como dizia, que tendo de me

haver com o nobre senador, que já procurou provar que os glóbulos homeopáticos não eram mais do que ovos de aranha, depois que eu tivesse expendido o que trazia de cor me faltassem os princípios, as bases, e eu tivesse de fazer uma figura triste, e como se diz em frase escolástica, de espichar-me; entendi pois que não devia meter mão em seara alheia; mas o nobre visconde encheu-me as medidas.

O SR. PRESIDENTE: – Mas isso são divagações que nada têm com a matéria.

O SR. D. MANOEL: – Estou respondendo ao discurso do nobre senador que disse que os discursos não deviam durar mais de 12 minutos, e que nesta casa havia diarréia de falar; estou mostrando que essa doença o atacou em algumas ocasiões. O que admira, Sr. presidente, é que ele não aplicasse logo o remédio próprio para ela, que não sei se são sangrias, cáusticos ou clisteres.

O SR. JOBIM: – Para que tomou o récipe para si, quando o não apliquei a ninguém, falei em geral?

O SR. D. MANOEL: – Tremo, Sr. presidente, quando ouço a palavra – récipe –; tremo quando me recordo do que tenho visto a esse respeito. Eu, Sr. presidente, quando ouço a palavra – récipe – (a homeopatia não a emprega) digo logo: "O pobre a quem vai este récipe deve cuidar de si seriamente."

Já V. Ex^a. vê que tenho necessidade de responder a tudo isso. Eu não costumo dever, nada devo a ninguém; para que hei de dever no parlamento? Quero pagar aqui mesmo as minhas dívidas. O discurso do nobre senador foi proferido quando eu não podia responder; eu pois não podia deixar de aproveitar este ensejo para dar-lhe a competente resposta. Não sei se me escapou alguma coisa.

Vou também dar agora uma breve resposta ao meu nobre amigo o Sr. 3º secretário.

O meu nobre amigo disse o que é verdade, e que nós reconhecemos todos os dias: "Não falo nem voto por mandado dos Srs. ministros." Sim, senhores, força é confessar, o voto do nobre senador é o mais livre e independente possível; nem eu era capaz de dizer que o meu nobre amigo tinha assinado o parecer da mesa porque a idéia partiu do governo ou foi por ele insinuada.

Mas, senhores, se o meu nobre amigo é o primeiro a reconhecer que essa medida é ineficaz, se até nos disse que se deu o seu assenso ao parecer da mesa foi porque consultou a maioria do senado, com quem costuma estar de acordo, julgo que apesar de ser louvável o desejo de estar em harmonia com a maioria o meu nobre amigo devia ser contrário à medida.

O nobre senador declarou que ela era ineficaz, que o remédio

estava em o Sr. presidente ser severo executor do regimento; e nisto o meu nobre amigo deu uma prova de imparcialidade dizendo que tanto eu como o nobre presidente do conselho e o nobre senador pela Bahia devíamos ser chamados à ordem; mas para que o nobre senador concorreu com seu voto para se alterar um artigo do regimento que conta mais de um quarto de século de existência, e que não tem produzido inconveniente algum? É somente isto o que eu noto!

A doutrina estabelecida pelo Sr. ministro dos negócios estrangeiros é nova. Pois uma lei que vigorou 28 anos sem nenhum inconveniente deve alterar-se só porque pode dar lugar a abusos? Onde é que V. Ex^{as}. viram isto, Srs. juriconsultos? Semelhante doutrina me parece um contrasenso: pois quando esses inconvenientes se derem, o senado não pode tomar uma deliberação?

E como não se tem reconhecido esses inconvenientes, continuo a acreditar que a indicação é insensata e que não tem por fim senão molestar a um único indivíduo; não são dois, porque um está hoje fora da censura (*rindo-se*); é hoje o amigo dedicado do Sr. ministro dos negócios estrangeiros e do Sr. presidente do conselho...

Como se improvisam amizades! Ontem inimigos encarniçados; e o que diziam estes dois senhores um do outro, meu Deus! E hoje já se abraçam, já se beijam, já estão na maior fraternidade; e o Sr. ministro dos negócios estrangeiros disse com o seu tom pausado: "Nunca estive em más relações com o Sr. senador da Bahia!"

Esteve em guerra aberta, Sr. presidente, a ponto de dizer o seguinte. Fazendo-me alguns elogios e ao mesmo tempo censurando-me, acrescentou: "Faço tal idéia da probidade de fulano (era comigo), que não me recusaria entrar em um ministério com ele, mas com sicrano (era com o nobre senador pela Bahia) é impossível."

E quem não sabe, Sr. presidente, o que houve entre esses dois senhores? Quem não sabe que o ano passado o nobre senador pela Bahia no seu lugar fez um discurso de improviso em que figurava o Sr. presidente do conselho como mestre, com uma férula na mão ensinando os senadores seus colegas, e dando-lhes palmatoadas? O nobre presidente do conselho, que então não o era, passeando nos corredores ouviu parte desse discurso, e estava mortificadíssimo,

Que bela conciliação! A conciliação tem feito os maiores prodígios! Resta-nos agora ver no ministério estas três alminhas reunidas, o nobre presidente do conselho, o nobre ministro dos negócios estrangeiros e o nobre senador pela Bahia; posto que eu esteja persuadido de que não há caso nenhum em que o nobre ministro dos negócios estrangeiros faça parte do ministério de que for membro o nobre senador pela Bahia. Mais fácil será entrar no ministério

comigo, à vista dessa declaração tão categórica do nobre ministro dos negócios estrangeiros.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Não ouvi, não estava presente.

O SR. D. MANOEL: – Não ouviu? Pois vou reproduzir o que disse.

V.Ex^a., reconhecendo a minha probidade, mas ao mesmo tempo censurando-me pelos meus desregramentos na tribuna, pelos ataques e invectivas com que costumo agredir os Srs. ministros, disse o seguinte (constou-me, é minha polícia que anda por sua casa e ela não dorme): "Era possível que eu fizesse parte de um ministério com fulano (referia-se a esta humilde individualidade), mas com sicrano (o nobre senador pela Bahia) é impossível."

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Não é exato...

O SR. D. MANOEL: – Está arrependido?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Não é exato.

O SR. D. MANOEL: – Não sei, é a minha polícia que anda muito pela casa do nobre ministro.

Eu também sei a história contemporânea; sei o que tem havido entre os senhores; pois os papéis não se guardam? Eu costumo guardá-los *ad perpetuam rei memoriam*; e além dos que eu possuo tenho sido mimoseado com outros que não tinha. O nomeado há pouco para o tesouro escreveu em certo periódico a respeito do nobre ministro um trecho magnífico. Não creia que ignoramos a história contemporânea do nosso país; o nobre ministro foi amigo do nobre senador pela Bahia, mas depois brigaram, escreveram coisas horríveis um contra o outro, todo o mundo sabe disso.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Está enganado.

O SR. D. MANOEL: – Enganado!

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Nunca escrevi.

O SR. D. MANOEL: – Não assinava, é verdade... O certo é que brigaram, não se tiravam o chapéu; e depois, ninguém me disse, eu vi com estes olhos, e S. Ex^a. há de se lembrar da palavra que empregou o honrado membro pela Bahia em certa ocasião em que servi de mediano, e o nobre ministro ataçava cada vez mais o fogo da discórdia. Não se recorda?

O SR. PRESIDENTE: – Isso é fora da ordem.

O SR. D. MANOEL: – Não é fora da ordem, vem a propósito; V. Ex^a. há de ver o alcance de tudo isso; tudo isso é necessário

contra esta rolha chamada indicação, que devo combater por todos os modos.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – V. Ex^a. me obriga a falar, a explicar-me; mas há de ser na 3^a discussão.

O SR. D. MANOEL: – Não se persuada que me importo que fale agora ou quando quiser; isso me é indiferente. O nobre ministro sabe que falo para o país.

E a propósito, Sr. presidente, disse-se que nesta proposição – falo para o país – fiz um insulto ao senado, porque quis dar a entender que não faço caso do senado, que o desprezo. Ora, Sr. presidente, isso é que é prevenção, isso é que é não querer ouvir. Pois eu posso ter audácia de persuadir-me que as ilustrações do país, aqueles que considero meus mestres e que já figuravam quando eu nada era, sejam dignos de insulto e desprezo? Não é querer envenenar as minhas expressões e torná-las assim odiosas ao senado?

Sou um revolucionário, procura excitar paixões, dizendo que falo para o país, para defender seus interesses, para dar as razões por que combato o ministério? Em verdade não sei se o monarquismo do nobre senador é de data muito antiga, hei de examinar isso; porém o meu é antiqüíssimo, com uma diferença, que passei de absolutista para constitucional.

"Não sou fidalgo, não quero ser fidalgo", disse o nobre senador. Não é fidalgo e tem fardão cheio de ouro; não é fidalgo e tem o peito cheio de comendas; não é fidalgo e tem carta do conselho; não é fidalgo e é médico do paço; não é fidalgo e é senador do império e tem uma fortuna independente; querem mais fidalguia no Brasil, onde não há fidalgos?

O SR. JOBIM: – Pode-se ter tudo isso sem presunção de fidalguia.

O SR. D. MANOEL: – O nobre senador disse que não quer ser fidalgo: tomara ele que lhe dêem um título ou o lugar de oficial-mor da casa imperial. No nosso país não há fidalguia antiga e de linhagem, há somente os fidalgos que ao monarca apraz fazer. Eu aprecio muito as distinções, porque não sei que haja monarquia sem elas.

Como é que para captar popularidade vem o nobre senador dizer: "Não quero ser fidalgo?" Estão verdes. *(Riso.)* Quem dera à raposa poder chegar às tais uvinhas... as acharia bem gostosas.

O SR. PRESIDENTE: – Isso torna a discussão desagradável.

O SR. D. MANOEL: – É resposta, Sr. presidente, ao discurso do nobre senador pelo Espírito Santo, que todo é fel contra mim, e eu quero pulverizá-lo, reduzi-lo à niilidade homeopática.

O SR. JOBIM: – O meu discurso foi antes mel do que fel.

O SR. D. MANOEL: – Deus me livre do seu mel (*riso*); é pior do que o fel mais amargoso.

Vou terminar, Sr. presidente. Entendi que devia responder a todos os argumentos que se produziram contra mim, visto que a indicação é inteiramente pessoal; só não vê isso quem está cego ou quer ser cego. Portanto não admire o senado que eu tomasse algum calor, que falasse com alguma veemência, principalmente tendo de responder a tantos discursos e a coisas tão disparatadas, tendo de combater contra lança e lanceta, lança do Sr. ministro dos negócios estrangeiros, e lanceta do Sr. senador pelo Espírito Santo.

O SR. VERGUEIRO: – Eu opus-me a esta indicação em 1ª discussão por ver que o tempo nos sobrava. Ainda com todos os desperdícios que haja por causa dos muitos discursos, muitos dias não há casa, e a razão de não concorrermos todos com pontualidade é muitas vezes não haver que fazer; pois que não poucas sucede acabar-se a matéria dada para a ordem do dia, e não haver mais de que tratar. Entretanto passou na 1ª discussão que não se pudesse falar mais das duas vezes.

Eu estou ainda pela opinião que emiti, pelas razões que dei que me parecem muito plausíveis. Nada se perde que haja um discurso ou dois mais, nada se perde, disse, uma vez que o tempo nos chega para expedirmos todos os negócios. Porém vejo que os Srs. senadores estão inclinados a que não se fale tanto, e então ficaremos com o tempo vazio, absolutamente vazio; se agora nos sobra muito tempo, o que não sucederá quando não se falar? Por isso, para conciliar esse acontecimento, para fazer menos sensível o tempo ocioso que haverá, vou apresentar uma emenda para que se diminua o número de horas de sessão. Creio que mesmo continuando-se a falar muitas vezes na 2ª discussão, ainda se podia fazer esta redução; mas haveria algum inconveniente, talvez fosse necessário em certas ocasiões prolongar a sessão; porém com a rolha que se apresenta decerto três horas são mais que suficientes para expedirmos todos os negócios. Portanto apresento esta emenda:

"No caso de passar o artigo em discussão acrescenta-se – as sessões começarão às 11 horas, fazendo-se a chamada às 11 e meia horas, e findando-se às 2 horas da tarde os trabalhos."

Parece-me que não preciso dizer mais nada para justificar a minha emenda. Ou uma coisa ou outra: ou sigamos a marcha em que estávamos, ou se havemos de diminuir o trabalho falando menos vezes, diminua-se o tempo absolutamente. Assim ficamos mais descansados e talvez sejamos mais exatos.

É apoiada a emenda do nobre senador.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se discutida a

matéria e aprova-se a indicação e o parecer para passarem à 3ª discussão. A emenda do Sr. Vergueiro é rejeitada.

O SR. MONTEZUMA (pela ordem): – Desejava saber se há interstício para a 3ª discussão.

O SR. PRESIDENTE: – Há de quatro dias.

O SR. MONTEZUMA: – Eu não duvidaria pedir a dispensa do interstício. Se o senado consentisse pediria que a indicação entrasse amanhã em 3ª discussão.

Consultado o senado sobre este requerimento decide afirmativamente.

O Sr. Presidente declara esgotada a ordem do dia, e dá para a da seguinte sessão: 3ª discussão da indicação e parecer da mesa sobre a reforma do art. 77 do regimento; 3ª discussão das proposições da câmara dos deputados aprovando as pensões concedidas a D. Maria Angélica Ferreira Mena Barreto, D. Rita Bernardina de Almeida, D. Emília Cândida Vianna Bastos, D. Francisca de Assis Menezes de Macedo, e Rodrigo Lopes da Cunha; 2ª discussão do projeto de resolução da comissão de fazenda autorizando o governo a despendar a quantia de 10:000\$ como prêmio concedido a Manoel Rodrigues Borges pela vulgarização do processo para o fabrico do chá preto de ponta branca.

Levanta-se a sessão à 1 hora e 25 minutos.

SESSÃO EM 12 DE JULHO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Sr. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do império, transmitindo as cópias, tanto dos ofícios do presidente de Mato Grosso nºs 24 e 25 de 3 de março último, como do aviso deste ministério de 28 de novembro do ano próximo passado, a que eles se referem, todos acerca da eleição de um senador por aquela província, que tem de preencher a vaga deixada pelo falecido conselheiro José Saturnino da Costa Pereira. – À comissão de constituição.

Outro do mesmo Sr. ministro, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução autorizando o governo a conceder privilégio a particulares ou a companhias que empreenderem a navegação por vapor nas águas do rio Parnaíba. – Fica o senado inteirado, e manda-se comunicar à câmara dos Srs. deputados.

Outro do Sr. 1º secretário da mesma câmara, participando que ela adotou, e dirige à sanção imperial, a resolução que aprova a pensão concedida a D. Maria Generosa Loureiro. – Fica o senado inteirado.

Outro do mesmo acompanhando a seguinte proposição:

A assembléia-geral legislativa resolve:

“Art. 1º O governo fica autorizado para conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro a Antonio Diodero de Pasqual,

súdito espanhol; João Batista Calógeras, súdito grego; e padre Rafael Jacinto Ramos, súdito português.

"Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário."

"Paço da câmara dos deputados, em 11 de julho de 1854. – *Visconde de Baependi*, presidente. – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º secretário, servindo de 1º – *Antonio José Machado*, 3º secretário, servindo de 2º – Vai a imprimir, não o estando."

São remetidos para a secretaria os mapas do teatro da guerra no Báltico e no mar Negro, e outro da América Meridional, oferecidos por João Diogo Sturz.

ORDEM DO DIA

Entra em 3ª discussão a indicação do Sr. Montezuma sobre a reforma do art. 77 do regimento, com o parecer da mesa na parte aprovada na 1ª e 2ª discussão.

O SR. MONTEZUMA: – Sr. presidente, o meu nobre amigo senador pela província do Rio Grande do Norte tem arrogado a si um privilégio que me parece contra o nosso regimento; e vem a ser o de determinar, fixar o objeto sobre o que deve discutir o senado. V. Exª. marca a ordem do dia, na qual declaram-se os objetos que se devem discutir; a discussão porém não versa sobre a ordem do dia; afinal vota-se sobre ela, isto é verdade, mas a discussão versou sobre objetos absolutamente distintos, e isto em consequência da direção que o meu nobre amigo senador pela província do Rio Grande do Norte dá à discussão. Tenho na realidade procurado tanto quanto é possível arredar-me da senda determinada pelo meu nobre amigo senador pela província do Rio Grande do Norte; mas nem sempre isto é possível, e hoje acho-me na dura necessidade de seguir a ordem do dia marcada pelo meu nobre amigo, Não leve por conseguinte V. Exª. a mal qualquer digressão que eu faça, alheia àquilo que aliás está na ordem do dia; prometo porém a V. Exª. que se me não for bastante 20 minutos, não gastarei mais do que meia hora; não abusarei da bondade do senado por mais tempo.

Senhores, o meu nobre amigo senador pela província do Rio Grande do Norte, disse ontem que ia acontecendo um fato inaudito que talvez ainda não tinha tido lugar no senado; e vinha a ser passar uma indicação, uma proposição qualquer sem que o seu autor pedisse a palavra. Devo dar explicação deste meu procedimento, explicação devida ao alto conceito e estima que me merece o meu honrado amigo.

A razão, Sr. presidente, porque em geral o autor de uma proposição

toma a seu cargo discuti-la e sustentá-la é porque entende que tal proposição não está ainda aprovada pelo senado, que os seus colegas não têm ainda uma opinião feita a tal respeito; porque de pretender-se sustentar uma proposição em posição diversa, seguir-se-ia perda de tempo, o que todos devemos ter muito em vista evitar. Ora, diga o meu honrado amigo, se desde que a indicação foi apresentada nesta casa, não descobriu na fisionomia de todo o senado a sua aprovação? Se depois dos discursos proferidos restava ainda alguma proposição dos nobres senadores que se lhe opuseram que ficasse sem ser combatida? O nobre ministro dos negócios estrangeiros, senador pela província de Minas Gerais, encetando esta discussão, quase que a esgotou. Digo quase que a esgotou, Sr. presidente, porque também não quero negar a glória que pertence a outro nobre senador pela mesma província de Minas; com a sua clareza, com o seu estilo lacônico, mas forte, enérgico, acabou completamente de demonstrar a necessidade da medida e a futilidade das razões com que ela tinha sido combatida.

O meu nobre amigo senador pela província do Rio Grande do Norte, no seu excelente discurso, e outro meu nobre amigo senador pela província do Maranhão, e também o nobre senador pela província de Pernambuco, que combateram a indicação, o que mais fizeram do que divagar a respeito do seu assunto? Que mais fizeram do que entreter o senado com objetos absolutamente estranhos à indicação que se discutia? O nobre senador pela província de Minas, que nesta ocasião está à minha esquerda (o Sr. Vergueiro), o que fez senão aquilo que tinham feito os nobres senadores a quem tenho a honra de referir-me agora?

Se pois demonstrada estava a necessidade da indicação, se quase todo o senado achava-se disposto a votar por ele, se apenas prevaleciam ainda alguns preconceitos no espírito daqueles nobres senadores que votaram contra, como teria eu a ousadia, Sr. presidente, de vir ainda unir as minhas fracas observações, trazer ao senado o minguado contingente de minhas luzes para sustentar uma proposição que de sua natureza estava solidamente no espírito e na vontade de todo o senado? Se eu não disse portanto uma só palavra sobre este objeto, não creia o meu nobre amigo que foi falta de respeito nem de consideração e estima que professo por S. Ex^a., e que tenho constantemente professado nesta casa e fora dela. E não me leve a mal que eu acredite que quando o honrado membro ontem disse que tinham sido pulverizadas todas as observações feitas em favor da indicação, S. Ex^a. mesmo no íntimo de sua consciência havia de julgar que esta sua proposição não foi mais do que uma estratégia parlamentar,

Feitas estas curtas observações, Sr. presidente, principiarei a dar as razões por que ainda insisto em considerar o nobre senador pela província do Rio Grande do Norte no mesmo pé de relações que entre nós existiam antes das últimas ocorrências.

Sr. presidente, amizade política nunca houve entre mim e o honrado membro, porque amizade política supõe acordo de opiniões políticas; e nós nunca discutimos tal objeto, nunca entramos no exame de nossos princípios políticos. Demos a coisa por averiguada, e fomos marchando guiados pela estima recíproca que manifestávamos um ao outro.

Amizade política, Sr. presidente, é coisa mesmo que não compreendo; amizade de partidos poderei conceber, e então entrará essa amizade de partidos no caso em que os antigos a distinguiram em social e outras; a política não entra nisso. Não existe nem pode existir, no meu conceito, amizade política, e a razão eu a dou fundamentando-me em uma proposição de um dos oradores ingleses mais eminentes, a quem o meu nobre amigo presta grande veneração; falo de Fox. Diz ele: Hoje não quero citar errado. "*No friend ship should exist in the way of public duty.* – A amizade não pode de maneira alguma opor-se aos deveres públicos;" exclamava ele em resposta ao que lhe disse Burke nessa questão tão celebrada pelo honrado membro meu digno amigo. Se pois, senhores, a amizade não pode opor-se ao dever público, se é este quem deve imperar, como se pode conceber que o homem que deve sempre guiar-se pelo dever público, por suas obrigações para com o país, para com o emprego que exerce, há de suportar os vínculos, as obrigações que naturalmente nascem da amizade.

Ou havemos de supor uma inconstância que destrói pela raiz a amizade, ou havemos de convencer-nos de que a amizade política é coisa que não se concebe. Amizade de partidos, essa compreendo eu, porque então acontece o mesmo que a Caio Blossio, amigo de Tibério Graccho, o qual depois da condenação deste, interrogado por Lélío a respeito do que faria em benefício do seu amigo, respondeu – tudo –, pois se ele vos mandasse lançar fogo nos nossos templos, fá-lo-eis? – Tornou-lhe: – Ele não mandaria tal. – Mas se mandasse? A resposta foi. – Lançaria – A este já se vê que não dirigia o dever público. I. Montaigne explica bem qual a razão por que tal resposta teve lugar, dizendo: – porque eram mais amigos do que cidadãos.

E creio, Sr. presidente, que poderei chamar para testemunha a V. Ex^a., a fim de justificar o fim com que fiz esse discurso, do qual tirou o meu nobre amigo motivo para as suas últimas declarações. Foi com o intento de ofender ao meu honrado amigo que

proferi aquele discurso? Não foi pelo contrário para mitigar a impressão que havia produzido a discussão passada? Não foi para oferecer ao meu honrado amigo um auxílio, bem que ténue e humilde, mas que sem dúvida alguma era filho da amizade que lhe consagro, da estima que me merece? Como portanto ser interpretado pela maneira por que o interpretou o digno senador pela província do Rio Grande do Norte? Erraria talvez quanta ao meio; mas o erro se existia (o que nego), poderia dar motivo fundado para o procedimento do nobre senador a meu respeito? Estou que não. Será novo erro; mas assim o acredito.

Sr. presidente permita V. Ex^a. que emita uma proposição absolutamente contraria àquela proferida pelo meu nobre amigo senador pela província do Rio Grande do Norte. Ele disse: "A política me tem feito perder amigos de 30 anos; triste vida pública;" Poder-se-ia acrescentar o seguinte, ao ardor e veemência com o que o honrado membro se explicou: "Detestável sorte do homem político!" Pois bem, acho a vida pública a mais agradável, a mais digna do homem, a que da mais expansão ao seu patriotismo, a que mais o eleva. Feliz daquele que caminha, que sabe trilhar a verdadeira vereda da vida política!

E quem assim se exprime, senhores, tem em seu apoio um fato que pode ser alegado. Ainda não perdi um único amigo político, ainda a política me não forçou a quebrar as relações que tenho com muitos homens políticos. Apesar de ter sido muito agitada a minha vida política, apesar de ter tido a fortuna de assistir a todas as grandes crises por que tem passado o meu país; apesar de ter-me sentado nos bancos da opposição durante muitos anos, e lutado com adversários muito importantes; apesar de tudo isto nenhum destes adversários, desses homens políticos contra quem combati foi meu inimigo; minhas relações particulares para com eles nunca se quebraram, pelo contrário, como que mais e mais se fortificavam. E senão, que me apontem um só dos homens públicos com quem me tenho dado que não esteja nas circunstâncias em que me acho. Ocorrências especiais privadas, de outro gênero podem ter ocasionado Os meus adversários, ou aqueles cujas opiniões eu combatia, acabada a discussão continuavam a maior ou menor quebra nessas relações, mas a política não, a política para mim tem sido inocente.

Os meus adversários ,ou aqueles cujas opiniões eu combatia, acabada a discussão continuavam a apertar-me a mão pela mesma forma; sustentávamos o mesmo grau de urbanidade que até então tínhamos conservado. E a razão, Sr. presidente, creio que é, porque tomei sempre como máxima da minha vida pública, mitigar o fel da censura com o néctar doce e suave da urbanidade, da cortesia e da boa fé. Seguindo eu esta vereda nunca me achei mal.

Essa vereda, Sr. presidente, permita V. Ex^a. que eu diga que é a da época em que vivemos. Hoje já não se admite exaltamento em idéias, a época requer moderação e prudência em tudo; é a época do positivo. Já Montaigne dizia: "*L'immodération vers le bien iucme, si elle ne m'offense, elle m'étonne et me en peine de la baptiser.*" Quanto mais senhores, na época em que vivemos!

Tenho levado a mais, Sr. presidente, o meu comportamento: se por acaso observo que uma expressão desagrada aos ouvidos de algum dos meus dignos colegas, e que por isso pode ofender ao seu melindre, ou perturbar as relações de amizade, as relações sociais existentes entre nós, ou já a perturbou, imponho-me o dever de nunca mais pronunciar na tribuna essa expressão. Qualquer que ela seja, fica proscrita para mim, não entra mais no meu dicionário. Agravou, feriu os ouvidos, foi tomado como impertinente por um dos meus dignos colegas: está proscrita. Tendo disto, senhores, dado exemplos no senado; e o fato lembrado pelo meu nobre amigo no seu discurso de ontem, ocorrido depois que uma das sessões do senado terminou, prova o que digo.

A política portanto, Sr. presidente, não é esse inimigo da tranqüilidade de espírito do homem; não é esse dissolvente poderoso das relações sociais, como parece que a considerou o meu nobre e digno amigo. Outra causa deve ser procurada quando tal tiver lugar a respeito de alguns dos nossos homens públicos.

Sr. presidente, a indicação oferecida por mim à consideração do senado não foi combatida pelos nobres senadores que votaram contra ela. Recorde-se o senado de que o meu nobre amigo, senador pelo Rio Grande do Norte, disse: "A indicação nada vale, é insensata." O corolário que se deve tirar desta proposição é que ela é, em primeiro lugar, inofensiva; porque aquilo que nada vale como pode ofender? Como pode ser prejudicial? E aquilo que é insensato está por si mesmo combatido, não necessitava nem dos esforços vigorosos do honrado membro, nem dos dignos senadores que tanto se esmeraram em fazer-lhe oposição.

O meu digno amigo senador pela província do Maranhão disse: "Aqui nunca houve oposição."

O SR. COSTA FERREIRA: – É verdade; oxalá houvera!

O SR. MONTEZUMA: – Se pois nunca houve oposição, se agora mesmo não há, como teria interesse o governo na indicação que se discute? Há contradição manifesta entre a proposição proferida pelo meu digno amigo e o corolário que ele tirou de suas próprias palavras.

O nobre senador pela província de Pernambuco está também claramente em contradição com o nobre senador pela província do

Maranhão, e com o nobre senador pela província do Rio Grande do Norte quando disse: "As liberdades públicas estão acabadas, porque as liberdades do senado estão também extintas, ou vão ser extintas." Como, senhores, concluir-se um resultado de tal natureza, de uma proposição que é por si mesma inofensiva; que nada vale? Como, nesses termos, poderia ela acabar com as liberdades públicas, porque acaba com as liberdades do senado?

Recorde-se mais o senado que o próprio nobre senador pela província de Minas, que nesta ocasião me fica à esquerda, disse: "A proposição não há de ter resultado algum, ou mui pequenos resultados." Como, pois, uma proposição que não há de ter resultado algum ou há de ter muito pequenos resultados pode destruir as liberdades da tribuna e as liberdades públicas?

O SR. VERGUEIRO: – Falei em resultado quanto a poupar tempo.

O SR. MONTEZUMA: – No discurso de V. Ex^a. está: "Não há de ter resultado algum, porque os nobres senadores poderiam continuar a falar, poderão continuar a usar da palavra." Por conseguinte, a liberdade da tribuna não fica extinta, e não ficando extinta não podem também ficar extintas as liberdades públicas.

Creio, Sr. presidente, que argumentando assim com as próprias palavras dos honrados membros, com as próprias proposições por eles proferidas contra a indicação, sustento da maneira mais sólida a proposta que se discute.

E na verdade, senhores, nesta casa nunca houve oposição; nesta casa não existe oposição.

O SR. FERREIRA: – Desgraçadamente!

O SR. MONTEZUMA: – Nesta casa apenas tem existido, existe, e há de existir talvez se continuarem as coisas pela mesma forma, oradores independentes, como são todos, que sustentam suas opiniões com maior ou menor energia, quer elas sejam administrativas, quer políticas. Por eu dar o meu apoio à administração atual, acredita V. Ex^a., ou pode alguém acreditar que nunca hei de divergir das opiniões ministeriais, que continuarei aqui constantemente a apoiá-la sempre que se tratar dos seus atos? Não. Dou apoio à atual administração pelas razões já por mim proferidas no senado: goza ele de toda a minha confiança, e entendo que as suas opiniões, se nem todas se casarem com as minhas, não é motivo para que lhe negue essa confiança, é antes razão suficiente para que eu procure ilustrá-la com os meus conselhos, com os meus discursos. As circunstâncias em que está a administração são tais que me merece este acordo, esta confiança.

E, senhores, cabe aqui responder ao que tem dito os meus nobres

amigos, isto é, que eu recebi a proposição do governo para aqui apresentá-la. Falo diante do senado; diga-se qual foi o senador a quem consultei sobre tal objeto, à exceção do meu digno amigo senador pela província do Rio Grande do Norte? Desejava nessa ocasião consultar também o meu nobre amigo senador pela província do Maranhão; mas entrando justamente na hora em que se abria a sessão, não me restava tempo senão para pedir a palavra, escrever a indicação, e oferecê-la à consideração do Senado.

Essa prova de consideração que dei ao meu nobre amigo senador pelo Rio Grande do Norte foi interpretada diferentemente; mas se interpretarmos diferentemente os atos praticados pelos nossos semelhantes, qual será, senhores, a ação justa que possa como tal ser qualificada? Como se não encontrará nela veneno para ser prostituída?

Mas, se acaso eu tivesse na realidade recebido a proposição de algum dos nobres ministros para apresentá-la ao Senado, pergunto, onde estava aqui a injúria? Onde estava a quebra do meu caráter? Não se dará isto muitas vezes com outros membros da câmara? Não teria isto acontecido ao meu digno amigo quando foi ministerial?

Sr. presidente, disse-se também que não se reformava ou modificava uma lei sem que a experiência tivesse mostrado que ela era má. Este raciocínio funda-se em um princípio que não parece exato, isto é, que toda a legislação deve ser baseada na experiência, e não na previdência. O que fazem os corpos legislativos diariamente provam o contrário desta proposição. Há leis que se fazem em consequência dos abusos ou males que se querem reprimir; e há leis que se fazem justamente por mera previdência. A maior parte, senhores, das leis constitucionais estão na segunda classe, são feitas por previdência. Ora, perguntarei ao meu nobre amigo: não se tem dito nesta casa, e fora dela, que temos abusado da tribuna, que temos embarçado medidas aliás úteis, que contra nós deve ter recaído a responsabilidade de não se acharem tais medidas já em vigor produzindo os benefícios que delas se esperam? Os nobres senadores não têm lido isto? Eu trago aqui uma folha ministerial, ainda hoje recebida (mostrando um número do Velho Brasil), a qual inculpa-me de ter sido a causa de não estar ainda a estrada de ferro em execução; inculpa-me seriamente, e creio que mais a mim do que ao nobre senador pela província do Rio Grande do Norte, porque o senador individual a quem ele se refere deve ser sem dúvida alguma aquele que tem agora a honra de dirigir-se ao Senado. Nós discutimos o objeto, estivemos de acordo sobre os males que aquela lei produziria pela forma por que estava redigida, não porque nos opuséssemos à construção da estrada de ferro, mas porque a lei não

me parecia convenientemente redigida para salvar os males que podia ocasionar. Agora sou acusado de ter embaraçado a sua adoção. E não será bom, Sr. presidente, que se acabe com esta alavanca, este móvel das censuras contra aqueles que tomam parte nas discussões?

O Sr. Costa Ferreira dá um aparte que não podemos ouvir.

O SR. MONTEZUMA: – Não temos nós, como acaba de dizer o nobre senador pela província do Maranhão, tanto tempo ainda para discutir, pois que nos restam duas vezes para falar na primeira discussão, duas na segunda e duas na terceira? Para que deixar, por conseguinte, no nosso regimento um artigo que serve de móvel às censuras com que os nossos desafetos procuram sempre ilaquear a consciência pública? Não fiz eu portanto um serviço importante ao meu nobre amigo acabando com este móvel de acusações?...

Declaro, Sr. presidente, francamente, e o declaro perante meus colegas que me conhecem no senado, e que me conheceram na câmara dos deputados: nunca abusei da tribuna. Este meio material nunca o empreguei para conseguir meus fins; entendi sempre que as táticas parlamentares eram todas intelectuais, e o deveriam sempre ser; que as táticas materiais de sair-se da casa, de falar-se deste ou daquele objeto por duas, três ou mais horas, e várias vezes, não me pareciam dignas de serem executadas pelos honrados conscienciosos desta ou daquela opinião.

A estrada de ferro, Sr. Presidente, não passou na sessão a que se aludiu porque o governo não quis; o governo nessa mesma ocasião não tinha ainda consciência da utilidade da medida.

O Sr. D. Manoel diz algumas palavras em voz baixa.

O SR. MONTEZUMA: – Dê o meu nobre amigo o seu apoiado com franqueza.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado; é verdade, eu já o disse aqui.

O SR. MONTEZUMA: – Se o ministério nessa ocasião tivesse consciência da utilidade da medida teria prorrogado a sessão, e ela passaria.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado, e logo hei de servir-me deste argumento para combater a indicação.

O SR. MONTEZUMA: – Portanto, Sr. presidente, como só me diz que essa medida não passou, e hoje o país não goza dos seus benefícios, por que se abusou da tribuna? Mesmo nessa ocasião eu não falei mais do que três vezes.

O SR. D. MANOEL: – E foi na 3ª discussão: nós não falamos nem na 1ª nem na 2ª discussão. Está pois dando argumentos contra a sua indicação; logo mostrarei.

O SR. MONTEZUMA: – Era bom portanto, Sr. presidente, que se acabasse com esse artigo do nosso regimento.

E mesmo porque não se tem abusado até agora, segue-se que a previdência não aconselhe a medida? Sem dúvida alguma, porque já se fez isto no Senado.

O SR. COSTA FERREIRA: – Ainda não.

O SR. MONTEZUMA: – Atestam-me nobres senadores que tomaram assentos em anos anteriores àquele em que eu tomei.

O SR. COSTA FERREIRA: – Bom seria que apontasse os atos.

O SR. MONTEZUMA: – V. Ex^a. quer entrar em cartas de nomes, e peço a V. Ex^a. que não me arraste para semelhante discussão.

O SR. COSTA FERREIRA: – Peço fatos, e não carta de nomes.

O SR. MONTEZUMA: – V. Ex^a. quer fatos? Tem um meio de os verificar; é folhear as coleções dos nossos debates.

O SR. COSTA FERREIRA: – Sou mais antigo do que o nobre senador no Senado, tenho-as folheado e não acho isso.

O SR. MONTEZUMA: – Havia, Sr. presidente, além disto, uma razão que me obrigou a propor a indicação, e vem a ser: já disse que os oradores que tomam freqüentemente parte na discussão ficam com elas justificados; agora acrescentarei que tudo aquilo que ocorrer no Senado dora em diante, não se há de atribuir ao regimento, e sim a V. Ex^a., e como V. Ex^a. tem muito prestígio, tem muita força moral, está mais em estados de poder carregar com esta responsabilidade do que o pobre regimento, que é combatido por todos os lados. *(Risadas.)* Não é isto vantajoso, não é melhor que seja V. Ex^a. o único responsável? Creio que V. Ex^a.; há de concordar comigo. *(Risadas.)*

Sr. presidente, devo ao meu honrado amigo senador pelo Rio Grande do Norte uma explicação relativamente a um aparte que dei por ocasião do discurso do meu digno amigo senador pela província do Espírito Santo.

Falando este honrado membro, e combatendo algumas das proposições do meu amigo senador pelo Rio Grande do Norte, disse que o seu país era a sua razão, a moral e a experiência, porque dentro destas proposições entendeu o nobre senador pela província do Espírito Santo que estavam compreendidos todos os princípios que deviam dirigi-lo, ou a qualquer outro senador do império.

O SR. D. MANOEL: – Na casa não disse ele isso.

O SR. MONTEZUMA: – O nobre senador pelo Rio Grande do Norte, meu digno amigo, com aquela sua veemência e verbosidade que lhe são naturais, referindo-se ao general Foy (porque conhecia perfeitamente que se declarasse que era ele quem o dizia, não era

possível que o Senado aceitasse tal proposição), disse que se o general Foy ouvisse semelhante proposição se encheria de asco e de nojo! Não sei se o general Foy se encheria de asco ou de nojo a ouvir tal proposição; se o nobre senador o atesta, devo crer na sua palavra. (*Risadas.*) O que sei é que eu também tinha prestado atenção ao que disse o meu nobre amigo senador pela província do Espírito Santo, e que na realidade arripiaram-se-me as carnes com a proposição do meu honrado amigo senador pelo Rio Grande do Norte; quis, levado deste mau gênio, Sr. presidente, deitar água na fervura para ver se dessa maneira temperava ou mitigava a impressão mortificante em que o Senado ficou com o tal asco e nojo...

O SR. D. MANOEL: – Não observei isto no Senado.

O SR. MONTEZUMA: – ...e então acrescentei: "E também disse: razão pública." O meu nobre amigo, que nestas ocasiões nunca perde a sua veemência natural, deu-me um tremendo – não há tal. Acobardei-me. (*Risadas.*) Se me tivesse dito: "Suponho que não disse isso – transente; mas respondeu-me com um veemente – não há tal! – Fiquei aterrado e deixei passar. Hoje que estamos ambos de melhor humor, o nobre senador para me ouvir e eu para me explicar, digo que o meu nobre amigo senador pela província do Espírito Santo na realidade falou em razão pública; porque a razão pública compreende-se bem nos três princípios que o nobre senador disse que o dirigiam como legislador."

O SR. D. MANOEL: – Foi isso que saiu no *Jornal do Comércio* depois de corrigido o discurso; mas não o que disse na tribuna.

O SR. JOBIM: – Não senhor, o que eu disse está exatamente no *Jornal do Comércio*.

O SR. MONTEZUMA: – Ora, por que não há de o nobre senador condescender? Pensa que lhe fica mal ceder em uma ocasião? Não fica.

Mas, como ia dizendo, também partilho a opinião do nobre senador pela província do Espírito Santo; também me guio pela mesma razão. Deus não ma deu para outra cousa; por isso procuro quanto é possível ilustrá-la, tomando conselho conquanto homem morto posso ter em minha casa; quero dizer, com quanto livro posso apanhar, e tenho tempo para ler. Também me guio pelos princípios de moral que compreendem os princípios de justiça, e pela experiência que é a vontade e o desejo da nação. O que é a experiência senão a vontade e o desejo da nação? (Para o Sr. presidente.) E V. Ex^a. não me leve a mal estar distinguindo desejo de vontade, por isso também direi que a nação, relativamente às leis, não tem vontade, tem desejo, porque para ter desejo basta a necessidade; mas para ter vontade

é preciso empregar os meios de realizá-la. A nação portanto não tem a vontade.

O Sr. D. Manoel ri-se.

O SR. MONTEZUMA: – Pareceu isto um absurdo ao meu nobre amigo...

Ainda por este pequeno incidente que trouxe justifica-se mais a proposição do nobre senador pela província do Espírito Santo, quando disse: "Não, não me dirijo ao país, não falo para ele." Entretanto achando-se imprudente a proposição do meu nobre amigo, isto é, reclamando-se contra ela, entendendo-se que por isso merecia o nobre senador pela província do Espírito Santo o tal asco e nojo do falecido general Foy...

O SR. JOBIM: – Que o Sr. Hollanda Cavalcanti chamou revolucionário.

O SR. D. MANOEL: – Não, senhor; retratou-se.

O SR. MONTEZUMA: – Eu declaro que dirijo-me pelos mesmos princípios, sigo a mesma razão, sigo os princípios da moral, sigo a experiência. Assim consulto o que Deus me deu de melhor, que foi a razão, e os princípios de justiça universal e particular, que é justamente o que compreende a moral; e por cima de tudo examino, consulto a experiência. O que mais quero eu?...

Era bom, senhores, que o meu digno amigo, senador pelo Rio Grande do Norte, antes de combater o nobre senador pela província do Espírito Santo nos dissesse o que é que ele entendia por país; isto era essencial; mas foi o que o nobre senador não fez. Quando disse "apelo para o país", que idéia associada ocorreu ao honrado membro, na sua ilustrada inteligência, nessa ocasião solene? Quem? As massas? Quem? As folhas públicas? Eis aqui o que o meu nobre amigo devia-nos dizer antes.

Deixemos essas metafísicas; já não são da época, não vale mesmo a pena hoje discuti-las ou tomá-las em consideração, como disse pouco mais ou menos Carlos Conte na sua excelente obra sobre legislação. Para que estarmos a discutir estas soberanias nacionais, estes países... Falemos com a razão, falemos a linguagem franca, leal, polida e grave do nobre senador pelo Espírito Santo, que falou nesta ocasião com o coração na mão. Eu talvez não avançasse que a proposição do meu nobre amigo, senador pelo Rio Grande do Norte, era imprudente; não o fazia, porque já disse uma vez a grande estima que me merece o meu honrado amigo, estima que não se acabou, quaisquer que sejam os... os... os desejos do meu honrado amigo.

Esta estima, Sr. presidente, não se acabou, esta estima tem feito, faz e há de fazer com que eu esteja constantemente temperando,

modificando e adoçando o azedume do comportamento do meu honrado amigo. Sei que não precisa de mim, porque tendo muito que perder pelo conceito de que goza, não há de ficar ainda sem muito prestígio, muita força moral.

O SR. D. MANOEL: – O que me dá isso é o meu comportamento.

O SR. MONTEZUMA: – Sem dúvida nenhuma, é ao que deve cada um o seu prestígio. A que devo eu esse tal ou qual prestígio de que gozo? Ao meu comportamento. Eu não disse já que só eu é que me podia infelicitar em política? Isso só podia ser o resultado do meu comportamento.

Se o meu nobre e digno amigo me desse licença, pedia-lhe um favor; e vem a ser, a leitura, e acaso ainda não leu, ou se já leu, novas reflexões sobre o capítulo 5º da secção 1ª da parte 1ª do tomo 1º da excelente obra de Adam Smith sobre a teoria dos sentimentos morais. V. Exª. há de assim apreciar a estima em que o tenho... e custa-me bastante, custa-me muito a ser obrigado a confessá-lo; porque está me parecendo que todos dizem: "Esta estima está perdida da parte do nobre senador para convosco; e é por isso que estais trabalhando para a conseguir." A perda da amizade do honrado membro será para mim muito dolorosa. Como a amizade tem por base principal a estima, a amizade estava muito próxima, se já não existia entre mim e o honrado membro, porque da minha parte a estima era em grau subido: não sei se era recompensada; a V. Exª. pertence dizer se assim era...

Sr. presidente, há uma contradição entre o procedimento do meu nobre amigo e o seu discurso proferido na sessão passada. Note o honrado membro que foi ele um dos mais enérgicos defensores da conciliação, foi ele aquele que melhor pintou os males que resultavam desse azedume de paixões em que estava colocado o país, dividido por assim dizer em dois campos; foi ele quem mostrou com a maior energia as vantagens que resultaram da conciliação. Então por que razão o nobre senador ainda insiste tanto nessa sua antipatia contra o nobre presidente do conselho? Por que razão não faz aquilo que a razão dita, isto é, caminhar um para o outro, e onde se encontrarem aí ficarem?

O SR. D. MANOEL: – Eu não caminho.

O SR. MONTEZUMA: – Pois os males da falta de conciliação são grandes para todos, e só bons para o honrado membro?... Os bens e benefícios da conciliação são bons para todos, e só ruins para o honrado membro?... Não devera eu também deixar-me arrastar pelo influxo dos discursos do nobre senador relativamente a essa conciliação?...

Entre mim e o nobre presidente do conselho já existiam relações que muito me honram, que não foram diminuídas, apesar de estarmos muitas vezes em campos diversos, de serem muito fortes as oposições em que nos achávamos; mas, como disse no princípio do meu discurso a política nunca me separou de indivíduo algum. Mas depois, Sr. presidente, que o nobre presidente do conselho proclamou a política de conciliação, depois que ele a praticou com tanta segurança, com tanta energia, posso negar-lhe esse apoio que a administração exige, e que minhas fracas forças podem oferecer? Certamente não.

O SR. D. MANOEL: – A prova da conciliação são as eleições de Goiás, de S. Paulo e outras.

O SR. MONTEZUMA: – Sr. presidente, não posso responder a este aparte porque então lá vão os 20 minutos ou a meia hora. (*Risadas*). Note o nobre senador que estes dois fatos são casos debatidos e julgados; é verdade que julgados diferentemente do modo por que o nobre senador os encarou; mas, Sr. presidente, a política é como a religião, só acaba as amizades, só se opõe às relações plácidas da vida social quando é intolerante.

O SR. D. MANOEL: – Comparar a política com a religião é o maior dos absurdos.

O SR. MONTEZUMA (rindo-se): – Pois quando eu digo que a política é como a religião quero dizer que é em tudo e por tudo e vice-versa? Disse-o referindo-me àquilo que ia continuando a dizer, é relativamente à tolerância, quero dizer, a política só acabará as relações sociais como a religião as acaba. O homem religioso só deixa de ser amigo de outro que não tem a mesma religião quando é intolerante. A política só acabará as relações de amizade quando for intolerante. Desde que há tolerância, desde que se deixa liberdade aos outros de pensarem como entenderem, tanto em matérias religiosas como políticas, a religião e a política não podem de forma alguma quebrar relações sociais.

É por isso que continuo a ter o honrado membro como meu amigo, isto é, sou seu amigo porque essa estima não se acabou: pelo contrário, é susceptível de ser aumentada, e muito, e a estima é, como disse, uma das primeiras bases da amizade. Ver-me-á o honrado membro muitas vezes a seu lado recebendo suas opiniões, sustentando-as, defendendo-as; e, assim por diante.

Nem este princípio de tolerância, senhores, podia deixar de ser adotado por legisladores vitalícios. Adote-se o que o meu honrado amigo quer, e daqui a um ano não teremos com quem falar; hoje não falo com o meu honrado amigo; amanhã ocorre alguma circunstância, não falarei com outro; no fim de alguns anos está tudo

terminado, estão acabadas todas as relações entre senadores! Pode isto ser? É isto prudente? Convém que se faça? Podemos porventura merecer o título de homens virtuosos, no conceito público, sem termos as qualidades que constituem essencialmente o homem virtuoso, uma das quais é a prudência na sua maior perfeição? Podemos merecer conceito perante a nação que representamos, se acaso se puder dizer que as nossas afeições ou os nossos ódios são intolerantes, azedos, amargos, não produzem senão cenas desagradáveis? Não é este o sistema que seguiria aquele que quisesse derribar o sistema representativo no nosso país? Se perdermos o conceito público, o prestígio que devemos ter perante nossos concidadãos, poderá o Senado ter a força moral necessária para merecer do público conceito e estima? Então qual será o resultado? O inimigo do sistema representativo rir-se-ia, encher-se-ia de maravilha, seria para ele um dia fausto aquele em que no Senado aparecessem cenas tumultuárias, desaguisados impróprios da nossa posição e da nossa idade. Rir-se-ia, digo eu, seria um dia fausto para ele, porque o sistema constitucional se perderia inteiramente.

Portanto, permita o meu honrado e digno amigo que use de semelhante linguagem, que desperte sua atenção a esse respeito. Amigo do sistema representativo que jurou, deve concorrer tanto quanto for possível com todos os sacrifícios imagináveis para que esse sistema não sofra a menor quebra. O meu honrado amigo, senhores, reconhece isto mesmo, porque esta linguagem não é nova para os ouvidos do honrado membro, nem para o seu coração e sua razão; ele sabe e compreende-o perfeitamente, tem o compreendido muitas vezes, mas não o tem executado.

No seu último discurso socorreu-se a oradores distintos ingleses e franceses e entre eles citou Lord Palmerston; como homem de fogo Lorde Palmerston pode ser tudo quanto o nobre senador quiser, pode ser homem de fogo; mas aqui está o seu biógrafo Aqui está a obra: *"Opinions and policy of the righthonorable viscount Palmerston, by George Henry Francis, 1852"*; e nela leio: *"The good temper of lord Palmerston is almost proverbial in the House of Commons."* O bom humor, a prudência de Lord Palmerston é proverbial na câmara dos comuns. Uma só cena ali aconteceu em 1836, o foi com Mr. Hume. Depois de repetidas instâncias acrimoniosas e observações feitas relativamente à demissão do coronel Bradley, Lorde Palmerston, que também é homem, perdeu um dia as estribeiras, e disse que ele não deveria ser responsável pela estupidez intelectual do honrado membro. Isto foi uma vez, porque o seu bom humor, a sua prudência é proverbial na câmara dos comuns. Entretanto temos aqui ouvido diariamente cousas...

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – Dessa ordem ainda não ouvimos.

O SR. MONTEZUMA: – V. Exa. quer nomes próprios?... Um homem, senhores, que foi ministro da Guerra por 19 anos, como Lorde Palmerston, que adquiriu o título que resulta da proposição que acabo de ler, prova que é dotado do mais decidido sangue-frio.

O Sr. D. Manoel diz algumas palavras em voz baixa.

O SR. MONTEZUMA: – V. Ex^a. nega?

O SR. D. MANOEL: – Nego.

O SR. MONTEZUMA (Persigna-se. Pausa): – V. Ex^a. quer ler?...

O SR. D. MANOEL: – Não, senhor. V. Ex^a. cita um, eu cito muitos.

O SR. MONTEZUMA: – Entendo que deve merecer de todos os honrados membros grande atenção o que acabo de dizer relativamente à prudência e temperança da palavra. Ainda foi bom que eu trouxesse o livro, porque estou crendo que se assim não faço talvez se me dissesse que eu tinha inventado.

Acrescentou às suas observações o honrado membro o exemplo de M. Berrier; disse que ele falava com os braços, com os olhos, com a cabeça, e até com os cabelos! E que entretanto era, no conceito de M. Cormenin, talvez o primeiro orador do mundo.

Sr. presidente, peço licença a V. Ex^a. para declarar que o Sr. Berrier pode ser tudo quanto houver de bom; mas, como orador, não o quero para meu modelo, se é assim como o nobre senador o disse; porque posso também desde já duvidar um pouco do juízo daqueles a quem o nobre senador se referiu. Acredito que M. Berrier não fala também com os cabelos... (*Risadas.*)

O SR. D. MANOEL: – Isso não pode dizer, porque eu ouvi o Sr. Berrier orar.

O SR. MONTEZUMA: – Pois se assim é, peço licença a V. Exa. para seguir outros exemplos.

O nobre senador pelo Rio Grande do Norte permitir-me-á dizer que o célebre O'Connell também era muito pacífico, muito prudente? Se mo permite, digo-o. Era homem muito prudente, muito pacífico, e note o honrado membro, era agitador.

O SR. D. MANOEL: – Não falei aqui em O'Connell.

O SR. MONTEZUMA: – Senhores, o mesmo honrado membro meu digno amigo senador pelo Rio Grande do Norte nos disse que as ofensas não passavam dos indivíduos que as queriam fazer. Lembre-se o Senado de que o meu nobre amigo disse que Lord Brougham ofendeu gravemente o caráter do duque de Wellington, e depois perguntou-me: "Porventura esta ofensa, este desacato feito a um homem

tão notável como o duque de Wellington fez desmerecer em alguma cousa o crédito, a nomeada, a reputação de Lorde Brougham?" Não sei se o nobre senador está ao fato de tudo, da maneira por que tal desacato foi recebido na opinião pública, para nos poder asseverar que ele não ofendeu ao caráter de lorde Brougham; do que estou certo, e há de o nobre senador concordar comigo, é que semelhante desacato, semelhante insulto, não ofendeu em nada o duque de Wellington.

O SR. D. MANOEL: – Também concordo.

O SR. MONTEZUMA: – A sumidade de sua posição, o conceito extraordinário, a espécie de veneração, de culto que aquele homem merecia perante os seus concidadãos, não foi em cousa alguma diminuído pelo insulto ou desacato que lhe fez Lorde Brougham. Então para que fazê-los? Qual o fim com que se fazem tais desacatos? Não se pode dizer que é insensato aquele que os pratica? Primeiro porque desacata a quem não merece ser desacatado; depois, porque comete uma falta, ofende a moral, o decoro, a dignidade da casa em que fala, o melindre dos que ouvem, a posição que ocupa, e tudo isto sem fim, porque o desacato não passou daquele que o proferiu... Não é isto contra-senso? Não é isso insensato pelo menos? Não terá o título de insensato aquele que o pratica?... Sr. presidente, estou inteiramente convencido de que assim se deve qualificar o homem que ofende tantos deveres.

Não me recordo, Sr. presidente, de mais observação alguma relativa à indicação. Já mostrei que os próprios nobres senadores foram os que mais a sustentaram com as suas contradições; já mostrei que não havia inimizade alguma entre mim e o honrado membro pela província do Rio Grande do Norte, e que até tive pesar de não o ter consultado há mais tempo.

Deve acreditar o honrado membro que foi espontânea a apresentação da indicação, que ninguém me falou nela; não conversei com pessoa alguma acerca de tal projeto, nem dentro desta casa, nem fora dela; foi ato voluntário e espontâneo. Tenho direito a ser acreditado; porque de quem não me acreditar... desprezo o conceito a esse respeito, bem que avalie a muitos outros.

Declaro também que, se alguém me tivesse pedido a apresentação desta medida, ou de outra qualquer, e eu entendesse que dela resultava benefício ao país, a apresentaria; e estou convencido de que ao honrado membro terá acontecido isso no tempo em que era ministerial.

Pode ser que eu não tenha dado resposta a todas as observações do nobre senador, assim como dos outros meus dignos colegas

e amigos que têm tomado parte na discussão. Se o não faço agora, é porque não me recordo.

É tudo quanto tenho a dizer. Voto portanto pela Indicação.

O.SR. D. MANOEL: – A única razão nova, Sr. presidente, que foi hoje produzida em favor da indicação, é a seguinte: "A imprensa tem dirigido ao Senado graves acusações, e as mais graves de todas é que o Senado, em consequência do seu regimento, tem sido parte para que negócios da maior importância e transcendência para o país não tenham podido ser adotados, apesar de reclamados mesmo pelo governo." Para isto citou-se uma folha, que não sei qual é, que censurou fortemente o procedimento do nobre senador pela Bahia, e creio que também o meu...

O SR. COSTA FERREIRA: – O Brasil.

O SR. D. MANOEL: – ...relativamente à proposição que veio da câmara dos Srs. deputados autorizando o governo a contratar a construção de uma estrada de ferro do Rio de Janeiro para Minas e S. Paulo. Mas, senhores, este argumento apresentado pelo nobre senador pela Bahia é contraproducente, e o Senado vai ouvir os motivos por que assim me exprimo.

Primeiramente, Sr. presidente, V. Ex^a. sabe, e sabe todo o Senado, que na 1^a e 2^a discussão dessa proposição uma palavra não foi proferida nesta casa. Apesar de que nós (quando digo nós entenda-se o nobre senador pela Bahia e eu) tivéssemos tenção de expor a nossa opinião acerca dessa matéria, aconteceu que, na ocasião em que ela foi posta à discussão, o nobre senador se achava ausente, não sei onde, e eu estava na secretaria escrevendo uma carta que me tinha pedido um amigo. Quando voltei para este recinto, e perguntei o que tinha ocorrido, disseram-me: "Acaba de ser aprovada em 1^a e 2^a discussão a proposição da câmara dos Srs. deputados autorizando o governo para contratar a construção de uma estrada de ferro para Minas e S. Paulo." Perguntei eu: "Pois ninguém falou?" Respondeu-se-me: "Nem uma palavra se disse."

Quando a proposição entrou em 3^a discussão, que foi, como V. Ex^a, se deve lembrar, nos fins da sessão, então nós tomamos a palavra e falamos a respeito dela, porém não mais de duas vezes, por não o permitir o regimento. Portanto a acusação da imprensa não era por se manter a doutrina do art. 77, visto que a proposição tinha passado em 1^a e 2^a discussão sem que nem uma palavra se dissesse a respeito dela. Logo o argumento do nobre senador não é bem cabido, ou antes é contraproducente.

E, senhores, como bem disse o nobre senador, se a proposição não passou no Senado, foi porque o governo não quis que passasse, foi porque no ministério havia divisão profunda a respeito da construção

da estrada, com a obrigação do juro de 5%. Os Srs. ministros receavam tomar a responsabilidade desse ato que trazia para o tesouro um ônus considerável. Se o ministério entende que era indispensável que a proposição passasse naquele ano, porque assim o reclamavam os grandes interesses do país, teria feito o seu dever, que era pedir respeitosamente à coroa que usasse da sua atribuição constitucional prorrogando a sessão por mais dois, três, quatro ou cinco dias: porque não era possível que prorrogada a sessão por mais alguns dias deixasse de passar a referida proposição.

O nobre senador supõe, Sr. presidente, que nessa folha se censurou o Senado por conservar a disposição do art. 77. Mas não, senhores: censurou-se o Senado porque, apesar de reconhecer, como disse a folha, a utilidade e necessidade daquela medida, todavia não a adotou, quando os dois senadores que pediam com suas vozes e com seus discursos embargar a adoção dela apenas tinham a permissão de falar duas vezes.

Estando, como me parece, completamente respondido o único argumento novo apresentado na sessão de hoje, pergunto, quais foram os outros argumentos que apareceram? Somente houve a repetição do que já ouvimos, isto é, a necessidade de prevenir os inconvenientes que podem resultar da disposição do art. 77.

Senhores, se hoje tivéssemos de confeccionar um regimento, por começarem hoje as sessões do Senado, as reflexões do nobre senador pela Bahia podiam (note-se) podiam ser cabidas; mas tendo nós de reformar uma disposição do regimento e cuja prática constante de 28 anos ainda não ofereceu o menor inconveniente, tendo nós de alterar uma disposição do regimento que ainda não obstou a adoção de uma só medida importante para o país (*apoiado*), digo que tal reforma é insensata, é absurda; porque em legislação não se fazem senão aquelas reformas que são indicadas pela experiência, pela prática; e quando uma lei tem em seu favor 28 anos de existência sem ter apresentado o menor inconveniente não há legislador sensato que se atreva a propor a reforma dela, nem há um só escritor, dos poucos que tenho consultado, que abone semelhante proceder.

Cumpria ao nobre senador autor da indicação, e aos nobres senadores que a sustentam, mostrar por fatos repetidos, e não por um ou outro, que a disposição do art. 77 do regimento tinha sido parte para que grandes e importantes medidas não fossem adotadas em consequência do abuso que alguns membros da casa fizeram do direito outorgado por esse artigo. Se os nobres senadores tivessem mostrado isso, decerto que teriam conquistado o nosso apoio, o nosso voto à indicação de que se trata; mas não o tendo feito,

hão de permitir que continuemos no nosso posto, não só não votando, como falando ainda algumas vezes contra ela.

Disse o nobre senador: "É um favor que se faz à oposição." *Invito non datum beneficium*. Se é um favor, declaro em meu nome, e julgo que posso declarar em nome dos meus amigos, que o rejeitamos; tanto mais quanto se o aceitássemos sancionáramos a indicação e provaríamos que estávamos convencidos da justiça de sua disposição; assim nos condenaríamos a nós mesmos, e confessaríamos que tínhamos usado, ou antes abusado do direito que nos dá o regimento no art. 77, de falarmos quantas vezes nos aprouver, em comissão geral; confessaríamos que tínhamos embargado a adoção de medidas necessárias e úteis; e nós não podemos ser tão insensatos que, cômicos de ter feito quanto em nós cabe para cumprir o nosso mandato, para satisfazer as necessidades do país, viéssemos hoje confessar uma falta que não temos cometido.

Seria além disso uma prova de fraqueza da nossa parte; seria a mais bela vitória que alcançaria sobre nós o Sr. presidente do conselho, que na cadeira em que se acha sentado me disse e talvez a mais alguém: "Em breve se tomará uma medida no sentido de obstar que um membro da casa possa dominar a maioria, impor-lhe sua vontade, fazer com que ela não adote aquelas medidas que julgar necessárias e úteis ao país."

Disse-se: "Os oradores que têm combatido a indicação caíram em contradições, eles mesmos se refutaram a si próprios." Senhores, era de mister a demonstração desta proposição para que ela pudesse ser aceita pelo Senado.

O nobre senador, pela província de Pernambuco disse nesta casa: "A medida é insignificante, nada vale; mas pode ser reputada um princípio de ataque às liberdades do Senado, um princípio de ataque às liberdades públicas." Em que há aqui contradição da parte do nobre senador por Pernambuco?

A medida em si é insignificante, como bem disse o nobre senador por Pernambuco, e eu repito o que ontem já disse: seria insignificante se nada mais houvesse do que isto. Se o ministério, animado por esta primeira vitória nada mais pretendesse, não ousasse propor outras medidas, esta podia passar, porque só mostraria uma cousa, que há prurido de reformar o regimento sem motivo justo, sem que a prática e a experiência tenham mostrado a necessidade e utilidade de tal reforma.

Onde há portanto contradição do nobre senador por Pernambuco? O mesmo disse o nobre senador por Minas: "Nós não ficamos tolhidos do direito de falar." É uma verdade que ninguém pode negar, visto como à indicação não derroga o regimento na parte que nos dá

o direito de falar duas vezes em cada uma das três discussões. Ninguém pode dizer que esta medida abafa as vozes dos oradores; mas o que é certo é que, se o Senado desde o princípio não for à mão ao ministério, este irá apresentando outras medidas que tenderão pouco a pouco a coarctar em grande parte, senão inteiramente, as liberdades do Senado.

Em que há contradição entre nós que temos combatido com energia a indicação? Nós a temos completamente pulverizada, temos apresentado argumentos a que não se tem podido responder. Foi necessária a declaração do nobre ministro de estrangeiros para dizer-se que houve quem se levantasse para sustentar a indicação. Ninguém, Sr. presidente, a podia sustentar, nem o nobre ministro dos Negócios Estrangeiros, apesar do seu talento, pode obstruir as razões sólidas por que foi combatida; e a prova está no seu brilhante discurso, como lhe chamou o nobre senador pela Bahia.

Disse o honrado membro pela Bahia: “Para que erguer-me para sustentar a indicação, se eu via na fisionomia de quase todos os nobres senadores que ela tinha de ser aprovada.” É inexato, tivemos 13 votos contra a indicação; e o Sr. visconde de Olinda, que não é da opposição, não ergueu suas vozes contra ela?

E, senhores, ninguém sustentou a indicação, nem mesmo o nobre senador pela província de Minas. S. Exa. mostrou muita erudição; falou-nos nos esboços históricos, referiu-se a Vallete e à prática dos Estados Unidos, falou-nos em ampulhetas, etc.; tudo isso é muito bom, mas não sustentou a indicação, e apesar de seus talentos e saber que invejo, nossos argumentos ficaram todos em pé; só foram combatidos pela massada dos votos ao que já estamos muito acostumados, porque raras vezes se nos combate de outra maneira.

Mas, senhores, se vós mesmos reconheceis que a medida é insignificante, para que continuais a sustentá-la com tanto calor? Se vós nada nos tirais, se deixais à opposição o direito salvo de falar, para que tanta insistência? Não se vê nisso um pensamento oculto, ou ao menos um desses caprichos que quase todos têm? Nós não gostamos de apresentar uma medida e retirá-la depois; de ordinário somos teimosos; o nosso amor-próprio se ofende quando depois de apresentarmos uma medida em que pensamos vamos retirá-la. Isto é bom para uma emendinha feita na perna, mas os projetos e indicações não se retiram com tanta facilidade. Porém, repito, se a indicação nos não tolhe de falar, se continuamos a ter o direito de expor livremente as nossas opiniões, para que foi ele apresentada, uma vez que se não pode provar o fato alegado pela imprensa de que o art. 77 do regimento tem servido para que a opposição do Senado ponha um veto às medidas que a maioria julga necessárias e úteis ao país?

E, a propósito. disse o nobre senador: "O país olha para o Senado com atenção, o país queixa-se de que o Senado embarga medidas importantes. " Senhores, é verdade que o país olha para o Senado com a atenção com que deve olhar; mas nego que o país diga que o Senado tem posto um veto a medidas importantes.

O país será essa folha a que se referiu o nobre senador? O país diz o que se lê nessa folha? Pois quem redige essa folha é o país? Creio que não; e mal de nós, mal de mim e do nobre senador se essa folha exprimisse a opinião do país real a nosso respeito. Então a nossa posição seria mais que muito desagradável, porque se fosse verdade o que essa folha tem dito de nós, não poderíamos gozar daquela consideração, respeito e estima a que temos direito e de que precisamos para podermos desempenhar os importantes deveres da nossa missão.

E, senhores, se essa folha falou dessa maneira, sabemos que outras folhas falaram de maneira contrária. Assim como fomos censurados nessa folha de termos impedido a passagem de medidas importantes, outras folhas nos fizeram elogios, apreciaram os nossos serviços, nos compensaram a amargura que porventura nos pudesse causar a leitura dessa a que o nobre senador se referiu. Não creio portanto que a imprensa, que os órgãos verdadeiros e legítimos da opinião do país, acusem o Senado de ter abusado da disposição do art. 77 do regimento.

O SR. MONTEZUMA: – Essa folha é de ontem,

O SR. D. MANOEL: – Isso para mim é indiferente.

O SR. MONTEZUMA: – Mas eu digo.

O SR. D. MANOEL: – Essa acusação também foi feita na câmara dos Srs. deputados este ano por um membro dela, pessoa aliás respeitável pela sua probidade e talento; mas isso não passa de uma opinião individual; até porque é esse nobre deputado um dos que com mais afinco tem sustentado a utilidade e necessidade da estrada de ferro do Rio de Janeiro a S. Paulo e Minas.

Eu continuo a sustentar que o país não está por ora preparado para empresas tão gigantescas; eu continuo a sustentar que o tesouro não pode carregar com o ônus que lhe impõe a lei, e faço votos para que esta se não possa executar.

Estarei em erro; mas eu não tenho em vista senão o interesse público. Suponho que nossas circunstâncias não podem com tamanho peso. Digo com o nobre senador: quando eu avançar uma proposição combatendo a maioria, desejo que a maioria triunfe, que ela acerte, porque ela é quem faz as leis e eu desejo que as leis do meu país sejam sempre fúteis e nunca prejudiciais.

O nobre senador foi muito lacônico na sustentação da sua Indicação.

É verdade que deu a razão disso, e foi o dividir na fisionomia de quase todos os membros desta casa uma adesão completa à medida que apresentou. O nobre senador também referiu-se ao discurso pronunciado pelo nobre ministro dos Negócios Estrangeiros, que foi quem mais tomou a peito a defesa da indicação. Eu portanto o que hei de dizer? Nenhuma das razões que expendi contra ela foi destruída.

O nobre senador, confessando que era verdadeiro o princípio de não se dever alterar uma lei senão quando a experiência mostra a necessidade da alteração, disse que havia leis preventivas. Mas, repito, quando uma lei vigora por 28 anos e não tem apresentado inconvenientes na prática, para que alterá-la, para que semelhante prevenção? A alteração da lei é em tal caso insensata.

Mas o nobre senador, que hoje me quis dar salutaes conselhos, e assim mais uma prova de sua particular estima, como S. Ex^a. afirmou, disse que se em uma das sessões passadas havia pedido a palavra para responder-me, quando eu censurava uma nomeação do governo...

O SR. MONTEZUMA: – Peço licença para dizer a V. Ex^a. que não foi assim.

O SR. D. MANOEL: – É questão de simples redação, S. Ex^a. disse que, quando então pediu a palavra para responder-me, não teve intenção de mortificar-me, não quis tomar uma satisfação, mas unicamente deitar água na fervura, à vista do discurso veemente que eu havia proferido nessa mesma sessão referindo-me ao Sr. presidente do conselho.

Se o nobre senador pela Bahia no discurso em que me respondeu tivesse mostrado que eu estava em erro censurando o ato do governo, se tivesse provado que bem longe de censura merecia o governo louvor, não tinha eu decerto motivo nenhum para queixar-me de S. Ex^a. Nada mais natural do que um membro desta casa que está hoje em harmonia com o ministério, que tem relações com a pessoa a quem aludi, erguer sua voz eloqüente e poderosa para sustentar o ato do ministro e ao mesmo tempo defender a um amigo. Mas o Senado não ouviu o discurso do nobre senador? Não foi ele uma continuada facécia que muitas vezes fez rir o Senado?

O SR. MONTEZUMA: – E eu tenho culpa disso?

O SR. D. MANOEL: – Não quis ainda nesse dia o nobre senador usar dos recursos oratórios que possui em subido grau, não tomando a questão pelo lado sério, mas entendendo que era melhor levá-la pela facécia; não convencer o Senado nem a mim, mas fazer rir o Senado à minha custa?

Mas disse o nobre senador: "Dai por diante entendeu o senador

pelo Rio Grande do Norte que devia acabar com as relações que entre nós existiam.” Não entendi tal, e tanto não entendi que continuei a ter com o nobre senador as mesmas atenções, as mesmas delicadezas, as mesmas considerações de que lhe dei constantes e não interrompidas provas durante o tempo que estivemos unidos, principalmente desde 1852 até hoje. O nobre senador não recebeu constantemente de mim as maiores provas de consideração, estima, e, direi mais, de ilimitada confiança? Também eu posso dizer que tive a ilimitada confiança do nobre senador. Interrompi eu essas relações? Não, Fiz mais, Sr. presidente, depois desse discurso, que aliás me tinha chocado um pouco, mas que não era motivo para interromper com S. Ex^a. as minhas relações, S. Ex^a. teve de mim uma prova não equívoca do desejo de conservá-las. Não refiro o fato ao Senado, mas o nobre senador há de lembrar-se do que em pé lhe comuniquei naquele lugar.

O SR. MONTEZUMA: – Não me lembro.

O SR. D. MANOEL: – Não se lembra do que lhe revelei acerca do que tinha acontecido? Pois eu refiro o fato em geral. Constou-me que se pretendia separar-nos usando-se de um meio indigno de nós; dirigi-me ao nobre senador, e em pé, naquele lugar, disse-lhe: "Consta-me isso, consta-me que é exato, desde já lhe peço que não acredite, que sou incapaz de tal. " Agora lembra-se?

O SR. MONTEZUMA: – Sim, parece-me...

O SR. D. MANOEL: – Diga-o francamente. Isso era para provar ao nobre senador que eu tinha tenção de continuar nas mesmas relações até esse dia.

O SR. MONTEZUMA: – Eu estou convencido disso.

O SR. D. MANOEL: – E sabe o nobre senador ainda uma razão, além de outras, pela qual eu queria continuar essas relações? Porque observava o desejo ardente que alguns tinham de separar-nos.

O SR. MONTEZUMA: – Pois eu era pela estima que V. Ex^a. me merece.

O SR. D. MANOEL: – Além de outras razões, disse eu. Tudo isto prova, Sr. presidente, que a minha vontade não é seguir esse caminho de que o nobre senador me quer desviar, isto é, romper minhas relações na casa com os membros que a compõem, mas que muitas vezes o pundonor, o bril, a honra exigem imperiosamente que essas relações se interrompam quando se dão certas e determinadas hipóteses. Eu figuro esta hipótese: suponha V. Ex^a. que estou em boas relações com um senador, e que mesmo lhe dou provas de particular estima; suponha V. Ex^a. que aparece um artigo, uma diatribe contra mim, e que eu sei com certeza que esse artigo foi escrito ou mandado escrever por esse senador; depois de saber com certeza,

que esse artigo, em que até a minha honra é barateada, é mandado escrever por esse homem, pergunto: o que exige a honra nesse caso?

O SR. MONTEZUMA: – Entregue-se isso ao desprezo.

O SR. D. MANOEL: – Que eu continue a ter relações com esse senador? Não; que eu despreze não só o artigo, mas o senador; porque eu digo que qualquer senador que, vivendo comigo em relações de amizade, visse que eu mandava escrever contra a sua honra ou de seus parentes, as tivesse pundonor e honra, devia imediatamente, sabendo-o com certeza, quebrar todas as suas relações comigo, cumpria o dever de cavalheiro e de homem de bem, não é assim? Parece-me que não há duas opiniões a esse respeito. As relações não se devem quebrar de repente, é quando há certeza, certeza moral, de que o artigo é obra do senador a quem demos provas de estima. Isto que digo a respeito de artigos, digo a respeito do mais. É portanto necessário não levar as cousas ao ponto a que se levou o nobre senador. E demais, o nobre senador fala hoje com o Sr. Pimenta Bueno ou com o Sr. marquês de Caxias? Tira-lhes o chapéu? Eu repito agora e que disse em outra ocasião, não entendi que o discurso do honrado membro tivesse por fim faltar à consideração devida ao nobre marquês.

O SR. PRESIDENTE: – Parece-me que isto é fora da ordem.

O SR. D. MANOEL: – Não é, estou respondendo ao nobre senador.

O SR. PRESIDENTE: – Não me parece prudente trazer isso à discussão.

O SR. D. MANOEL: – São fatos que o Senado sabe e que alguns senadores viram.

O SR. PRESIDENTE: – Mas para que revivê-los?...

O SR. D. MANOEL: – Para mostrar ao nobre senador que não sou este homem que S. Ex^a. há pouco apontou, que não sou eu só na casa que tenho a infelicidade de haver interrompido as relações com alguns colegas. Não há aqui na casa senadores que não se cumprimentam há muitos anos? Não entro nas razões, mas aponto os fatos; há homens que para mim morreram; não os odeio, porque isso seria verdadeiro pecado; mas separo-me deles porque a sociedade ordena que o homem de bem assim proceda. Senhores, nós poderemos perdoar a quem nos aborrece, mas não a quem nos ultraja; podemos perdoar ao homem que nos quer mal; mas aquele que macula a nossa honra e a de nossa família, se somos homens de bem, devemos separar-nos dele, a honra o ordena imperiosamente.

Não quero vinganças, nem matanças, nem esses atos de barbaridade que a religião reprova; mas a religião não reprova que eu me separe de um homem cuja amizade em vez de ser útil pode ser pernicioso,

e até dar causa a graves desordens. É o meu sistema com alguns; e note-se que com alguns nobres senadores não tenho relações, não porque houvesse ofensas de honra, mas por causa da política. Isto sirva para responder ao nobre senador pela Bahia. A política é infelizmente a causa de se perderem as relações. Eu não digo que isso seja bom, refiro o que se passa em toda a parte do mundo. O que é que quebrou as relações de dois homens tão distintos como Fox e Burke? Não foi a política?

O SR. MONTEZUMA: – Não, senhor.

O SR. D. MANOEL: – Sim, senhor, a história assim o diz, ao menos a que eu li. Foi o calor com que essas duas glórias da tribuna inglesa sustentaram, um, a justiça e necessidade de guerra com França, o outro, a injustiça e desnecessidade dela.

O SR. MONTEZUMA: – Foi a intolerância, essa é que é a verdade, é o que causa tudo isso.

O SR. D. MANOEL: – São questões de palavras que não pertencem ao parlamento. É um mal da sociedade, assim como o pecado, assim como o crime, assim como os vícios são males da sociedade, e são males das sociedades mais civilizadas, mais adiantadas na carreira do progresso; que muito é que vejamos isto no Senado brasileiro e na câmara dos Srs. deputados? A intolerância é um mal, e, senhores, o pretexto da grande luta em que estão empenhadas grandes nações da Europa não é a religião? É o pretexto, note-se, que a Rússia tomou para declarar a guerra à Turquia e às nações aliadas, É isto um mal, mas um mal necessário das sociedades. Quando é que deixou de haver intolerância?

Disse o nobre senador: "Não estamos em século de intolerância, isso acabou, não há mais paixões exaltadas, não há mais esse exaltamento de outrora." Está enganado o nobre senador, parece que não quer recordar-se do que vai por esse mundo. Veja só em França a intolerância dos partidos, e é numa das nações mais civilizadas. Veja-se em Inglaterra a intolerância dos protestantes contra os católicos da Irlanda. Vamos à Alemanha e ver-se-á a intolerância das seitas dissidentes contra o catolicismo, ver-se-á a intolerância em todo o seu exaltamento. Veja-se a Espanha e Portugal, posto que esses países não nos devam servir de modelo. Mas isto prova que as intolerâncias civis e religiosas hão de durar até a consumação dos séculos, assim como os pecados, os vícios e os crimes.

Pois o nobre senador quer que o país almeje por grandes reformas no Senado só porque uma ou outra vez aparece aqui uma invectiva? Eu quero mesmo servir-me desta expressão. Pois alguém em Inglaterra, alguém nesses países constitucionais almejou por uma reforma só porque algumas vezes se tem soltado no parlamento

uma expressão mais veemente, mais calorosa? Nesses países onde até os desafios são tão freqüentes?

Ora, Sr. presidente, o que admira que em um corpo composto de 50 e tantos caracteres todos diferentes, apareça de vez em quando um ou outro desaguizado? Direi mais, esses desaguizados, essas veemências são como inerentes às oposições. Não preciso repetir o que por vezes disse nesta casa a respeito do que se passa em outros países, e tive ocasião de ver muitas cousas com os meus próprios olhos.

E a propósito direi já que Lorde Palmerston pode ser elogiado, como o nobre senador afirmou, à vista da obra que trouxe, por sua moderação; mas na Europa é conhecido pelo primeiro botafogo da Inglaterra. Assim se exprime um escritor francês descrevendo o caráter de Lorde Palmerston, seu talento para o sarcasmo; no meio de tudo, o escritor acrescenta aparece um fogo, um calor excessivo que ele quer defender pelas palavras *civis romanas sum*. Eu não posso recusar a autoridade do nobre senador; mas, senhores, nós temos tantas obras e tão diferentes. Pode ser que esse escritor aprecie mal o caráter de Palmerston. Eu que sou um dos grandes panegiristas de Lorde Palmerston, que o considero uma das primeiras capacidades da Inglaterra, um verdadeiro inglês, e talvez o homem mais popular daquele país, não quero com isso fazer censura a Lorde Palmerston, quero mostrar que apesar desse defeito ele goza em Inglaterra de um alto e bem merecido conceito.

Responderei também ao nobre senador sobre o que disse relativamente a Lorde Brougham e ao duque de Wellington. Senhores, Lorde Brougham não perdeu nada da grande reputação de que goza por usar de certas expressões acres contra o duque de Wellington, atacando fortemente ao primeiro general da Grã-Bretanha; mas, senhores, devo ser franco, eu não sei se o duque de Wellington tinha a capacidade que em Inglaterra se requer em um primeiro ministro. Sabe-se que o duque era o primeiro general de Inglaterra e porventura da Europa, mas não sei se como político tinha o talento e o saber que exige o lugar de primeiro ministro.

Por conseqüência, lorde Brougham não fez insulto a lorde Wellington. Insulta-lo-ia se dissesse: "Sois um general fraco e ignorante"; a Inglaterra não o sofreria; mas dizer: "Não tendes a capacidade que exige o lugar de primeiro ministro", não sei se se pode chamar um insulto; todavia não aprovo o ato, trago-o só para mostrar que não são os pequenos descuidos de um orador, as invectivas de um opositor que tiram o mérito e o conceito de que goza no seu país, conceito fundado no saber, na moralidade, na probidade e no interesse pelo seu país.

Eu não trouxe estes fatos, nem o de Berrier, para mostrar que se devem imitar; pelo contrário digo que é uma felicidade quando Deus dá prudência e sangue frio a um orador, é uma felicidade que eu invejo. Trago esses fatos para mostrar que em todos os parlamentos há oradores que não perdem nada no conceito público porque às vezes se exprimem com calor. Portanto não se persuade o nobre senador pela Bahia que se ou pelo meu comportamento merecer, como desejo merecer e estou convencido que mereço, a estima e o bom conceito dos meus concidadãos, eu perca nada porque uma ou outra vez sou aqui violento, porque dirijo invectivas a um ministro, porque me explico às vezes com excessivo calor. É um defeito, mas todos nós os temos, não há homem sem defeitos.

Eu daria certamente graças a Deus se tivesse os talentos, o extraordinário saber de Berrier, mas também pediria a Deus que não me desse a vida dele; não é preciso explicação, o Senado sabe quem é Berrier. Eu quereria ter os talentos, o saber de Mirabeau, mas Deus me livre de ter a vida que ele teve. Eu invejaria os talentos de outros grandes homens da antigüidade, mas não quereria ter a vida desses homens.

As oposições em regra são veementes; e o que é verdade é que isso também acontece na maioria. Eu não pratiquei excessos nunca quando estive em maioria, parecia-me que não era generoso um homem que tem as boas graças do governo, que pode obter tudo, tratar mal quem está debaixo, quem está privado dos favores do governo, porque a verdadeira oposição não pede nem recebe favores do ministério.

Mas, Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia acusou-me de dirigir insultos; posto que não pronunciasse esta palavra, eu mui bem o compreendi.

Senhores, outro me podia dar esse conselho, mas o nobre senador!... Pois a casa não ouviu o discurso do nobre senador no ano passado, dirigido a um honrado membro por S. Paulo? Pois a casa toda não se lembra do que ocorreu entre os dois nobres senadores? Eu já fiz porventura tais insinuações contra um colega meu? E é o nobre senador quem se arvora aqui em meu mestre, quem me dá conselhos? O nobre senador supõe que, porque sempre fala com certa facécia, com certa calma, com certo sossego, não diz as cousas mais fortes a seus adversários, que não os fere até o fundo do coração? Era necessário que seus adversários fossem ineptos para não perceberem o alcance de seus discursos em certas ocasiões. Creio mesmo que o nobre ministro dos negócios estrangeiros não tem sido excetuado dessas insinuações; creio mesmo que o não foi o nobre presidente do conselho quando travou algumas

discussões com o nobre senador; pelo menos S. Ex^a. procurou em uma das sessões passadas ridicularizá-lo de maneira a fazer rir o Senado, como conseguiu, pintando-o como um professor de palmatória na mão, correndo os bancos para os castigar todos que não se sujeitavam aos seus ditames. É o nobre senador quem se arvora em mestre? Na casa há muitos que podem representar esse papel, o nobre senador não porque não é possível que haja mais terrível adversário, que use de mais recursos para acabrunhar os seus contendores; quando não pode acabrunhá-los pelos raciocínios vai pelos sarcasmos, pelas insinuações, que são revestidas de certa aparência de cortesia, mas que encerram no fundo um veneno capaz de matar imediatamente. O nobre senador é tão conhecido no país... está há tanto tempo no parlamento!... O nobre senador parece que está hoje arrependido, contrito!

Senhores, se eu algum dia estiver em maioria e o nobre senador na oposição, eu tomarei o trabalho de escrever todas as proposições que aparecerem nos seus discursos contendo horríveis ataques a seus adversários, e eu mostrarei então que não é possível haver um adversário mais temível do que o nobre senador; e quando se ri, é justamente que é mais temível. Como S. Ex^a. está ao pé do nobre senador pelo Rio de Janeiro, contarei um fato. Combatendo o nobre senador pela Bahia ao nosso colega pelo Rio de Janeiro, ex-presidente do conselho, com as suas atitudes bem conhecidas, cruzando os braços e como que dançando na tribuna como costuma fazer, começou fazendo um pomposo elogio ao nobre senador pelos seus conhecimentos financeiros, não sei se comparando-o a Necker, a Pitt, etc.; mas daí a pouco, com um ar gracioso, rindo, disse: "Mas nesta ocasião mostrou que nem conhecia os rudimentos da ciência econômica". Dizia isto ao Sr. ex-presidente do conselho, homem distinto do país, que sem dúvida se tem dado muito ao estudo das finanças. Entretanto como isto foi dito com ar alegre, risonho, balançando o corpo como costuma, virado para o nobre senador com os braços cruzados, supôs-se que era um obséquio, um cumprimento a S. Ex^a. Não haja medo daqueles que falam com muito calor, mas deve-se ter muito receio do homem que diz as cousas rindo, porque o punhal pode ser cravado sem ser sentido.

Portanto para censurar um homem só pelos seus modos, quando as palavras são às vezes inocentes, quando outro com cara risonha, com maneiras mais agradáveis, introduz o punhal até o cabo. Senhores, lembrem-se do Tartufo de Molière, não havia maior hipócrita, nem quem com melhores palavras e termos tratasse de...

O SR. PRESIDENTE: – Isto é que é fazer uma aplicação muito injuriosa que não pode ser admitida.

O SR. D. MANOEL: – Não tem aplicação nenhuma, já declaro; trago isto para provar que não se deve levar a mal o calor com que falo, porque este calor não faz tanto mal como certas palavras agradáveis ditas com muito sangue-frio, na ocasião em que se está cravando o punhal, em que se está querendo lançar sobre um indivíduo qualquer a mais terrível das insinuações.

Senhores, agradeço ao nobre senador as provas de bondade que ainda hoje se dignou dar-me. S. Ex^a. usou hoje por diferentes vezes da expressão – meu nobre amigo, – e eu sinto de coração não poder retribuir-lhe as mesmas expressões.

O SR. MONTEZUMA: – Isso não importa.

O SR. D. MANOEL: – Lá vou, isso não me escapava.

Eu nunca tive amizade nem relações com o nobre senador até o ano de 1853. Em 1851 apenas tive com S. Ex^a. relações de cortesia no parlamento; mas não as estreitamos, porque estávamos um pouco divergentes, e não sei mesmo qual era nesse ano a verdadeira opinião do nobre senador em política. Enfim as nossas relações principiaram em 1852 e se basearam na comunhão de sentimentos, nos esforços que fizemos para combater o ministério; nada mais houve do que isto. Nunca trocamos visitas até 1852; as nossas relações não passavam de um chapéu na mão quando nos encontrávamos, e de um ou outro cumprimento. Até então não tínhamos tido conversações, ou se as tivemos foram mui poucas; e elas começaram pelas razões que o Senado sabe e aprecia começaram pela necessidade de nos unirmos, porque éramos em mui limitado número, e tínhamos muitos adversários a combater, adversários fortes com quem eu não podia competir, e por isso precisava do auxílio poderoso do nobre senador pela Bahia. Mas, desde o momento em que o nobre Senador se separou de mim em política, quero dizer, desde que sustentou o ministério e eu continuei a combatê-lo, já se vê que as nossas relações, se não acabaram de todo, afrouxaram, porque não se baseavam nessa amizade que consagrava a outros, amizade de trinta anos, que principiou na Universidade de Coimbra.

Sem dúvida que hei de fazer sempre elogios merecidos ao nobre senador pelos seus talentos, pelo seu saber e pelos seus serviços. Nunca hei de negar isso, porque não costumo negar nem aos meus maiores inimigos, quanto mais ao nobre senador que ainda não considero como tal.

Acabarem as nossas relações parlamentares não é inimizade, não quer dizer que hei de deixar de tirar o meu chapéu ao nobre senador, que hei de deixar de fazer-lhe os devidos cumprimentos, quer dizer que deixamos de combater juntos. O nobre senador presta a mais decidida confiança ao ministério, e eu não presto ao ministério

nenhuma confiança, estamos em completo antagonismo; é neste sentido que eu digo que as nossas relações estão terminadas.

Mas o nobre senador asseverou na casa que com a indicação que apresentou não tivera em vista a minha individualidade; que essa indicação fora filha da observação, do estudo e até de desejo de poupar à oposição as acusações que podiam haver contra ela de falar muitas vezes, e assim paralisar as grandes medidas que o Senado queria adotar.

Primeiramente, Sr. presidente, já respondi que a ameaça desta medida foi feita daquele lugar pelo Sr. Presidente do conselho; e que a indicação foi apresentada no dia imediato àquele em que tive com o nobre senador uma discussão um pouco veemente em que lhe mostrei o meu ressentimento pelo discurso que S. Ex^a. na véspera havia pronunciado nesta casa, procurando fazer rir o Senado à minha custa.

O SR. MONTEZUMA: – Não.

O SR. D. MANOEL: – Eu digo isso...

O SR. MONTEZUMA: – Ah! Sim.

O SR. D. MANOEL: – ...e por isso interpretei à má parte a indicação do nobre senador. E ainda a interpretei assim, porque o nobre senador, chegando-se ao pé de mim, disse-me com ar de mofa (pareceu-me): "Venha coadjuvar-me na indicação que vou apresentar hoje ao Senado."

O SR. MONTEZUMA: – Mostrei-a.

O SR. D. MANOEL: – V. Ex^a. ainda não a tinha escrito. Quando me disse: "Venha coadjuvar-me numa indicação que vou apresentar ao Senado", eu lhe perguntei: "Que contém ela?" S. Ex^a. respondeu-me que a indicação continha a reforma do art. 77 do regimento; e então eu lhe declarei francamente que a combateria com todas as minhas forças; e o nobre senador a ficou escrevendo.

Talvez que eu errasse tomando à má parte a indicação do nobre senador; mas se errei foi com muita gente mesmo desta casa e de fora dela. Todos os meus amigos me perguntaram: "Você rompeu com o Montezuma? (na ausência), essa indicação é um ataque a você." E eu respondia: "Considero a indicação um ataque feito a mim, hei de tomar as minhas medidas, hei de combatê-la o mais que puder, e naturalmente hei de me separar do Montezuma." Quando falo assim, falo com o coração nas mãos.

Estão pois terminadas as minhas relações parlamentares com o nobre senador; mas como já disse, nunca hei de faltar ao que lhe é devido; nunca hei de deixar de considerá-lo como uma das glórias do nosso parlamento.

Não posso dizer hoje o contrário do que disse em outras ocasiões,

porque assim não mereceria conceito algum; e eu quero proceder em tudo como magistrado, seguir sempre os princípios da justiça. Quando eu disser que um homem é distinto, tem tais e tais qualidades recomendáveis, hei de repeti-lo duas, três e mais vezes, seja qual for a posição em que eu estiver, sejam quais forem as relações que eu tenha com ele.

Pode o nobre senador continuar a honrar-me com as expressões de nobre amigo; mas declaro que não usarei delas senão por equívoco; e desde já peço aos Srs. taquígrafos que se eu alguma vez dirigindo-me ao nobre senador pela Bahia, usar da expressão – o meu nobre amigo – não a escrevam, e a substituam pela de nobre senador.

É verdade que o nobre senador não se importa com as minhas relações...

O SR. MONTEZUMA: – Perdoe-me V. Ex^a...

O SR. D. MANOEL: – Quero supor isso. Se o nobre senador em outro tempo pouco ou nada se importava com elas quanto mais hoje, que é tudo e eu nada sou? Se o nobre senador pouco ou nada se importava com as minhas relações quando não tinha as boas graças dos homens do dia, quando era mais hostilizado do que eu, porque sempre fez muito mais sombra do que eu quanto mais hoje que está ligado com o maior potentado do Brasil, com o qual se identificou pela conciliação!!! Note-se bem – pela conciliação, e eu logo falarei dela, porque o nobre senador também falou.

E demais, senhores o honrado membro pela Bahia chamou para a tripeça o nobre ministro dos negócios estrangeiros. Eu, senhores, tremo dessa liga. O nobre presidente do conselho com o nobre senador pela Bahia, e este com o nobre ministro dos negócios estrangeiros, formam uma liga que deve dar sérios cuidados.

Ora agora, quem no fim de tudo isso ficará... Se V. Ex^a. permitisse a expressão... Como é que se traduz em português a palavra *dupé*?

O SR. MONTEZUMA: – É logrado.

O SR. D. MANOEL: – Há outra palavra melhor do que esta... mas no fim de tudo, qual dos três ficará logrado? Querem a profecia? Não ficará nenhum. (*Riso.*)

O SR. MONTEZUMA: – Então tanto melhor.

O SR. D. MANOEL: – Quer V. Ex^a. saber, Sr. presidente, a razão por que eu penso assim? Eu lhe digo. Nenhum dos dois dos que compõem a tripeça é capaz de disputar o poder e a influência do 1º ministro; mas ambos eles hão de tirar dessa sujeição as maiores vantagens possíveis.

O Sr. Montezuma ri-se.

O SR. D. MANOEL: – Com a diferença de que o nobre ministro

dos negócios estrangeiros há de continuar a ser ministro, e o nobre senador pela Bahia duvido que vá ao ministério.

O SR. MONTEZUMA: – Quem tratou disso?

O SR. D. MANOEL: – Trato eu. Duvido que vá ao ministério...

O SR. MONTEZUMA: – É uma insinuação honrosa que V. Ex^a. me faz.

O SR. D. MANOEL: – ...mas abaixo de ministro há de ter tudo quanto for possível.

O SR. MONTEZUMA: – Oh!

O SR. D. MANOEL: – Não aspire estar no ministério com o 1º ministro; porém a tudo mais pode e deve aspirar, porque há de tudo alcançar, talvez com alguma exceçãozinha...

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. senador está fora da ordem.

O SR. D. MANOEL: – E um parêntesis que abri e vou já fechar.

O SR. MONTEZUMA: – V. Ex^a. continua a querer-me muito bem.

O SR. D. MANOEL: – Não tem dúvida, e por isso estou dando este conselho, que entendo poder ser aproveitado.

Vamos à conciliação.

Em verdade nesta casa houve quem falasse em conciliação, quem mostrasse a necessidade dela; mas quem a advogasse com mais calor do que eu não houve nem nesta casa, nem na outra câmara, nem no país. É talvez por isso que perguntaram-me daquele lugar: "Vós apóstolo da conciliação, que tantas vezes tendes falado nela, por que não vos quereis conciliar com o Sr. presidente do conselho, o homem que mais tem feito pela conciliação, o homem que não deixou seu programa em palavras, que tem trabalhado com o maior afinco para que a conciliação seja uma realidade?"

Na sessão do ano passado, dizia eu daquele lugar de secretário, que então tinha a honra de ocupar interinamente: "No dia em que um ministro ou ministério conceber e realizar o magnífico projeto da conciliação, acabar-se-ão todas as minhas dissensões, e eu lhe oferecerei o meu fraquíssimo apoio, não por interesse próprio mas por interesse do país. Todo o passado mau que tiver esse ministro ou ministério (porque são homens e não podem deixar de ter cometido erros) deve ser esquecido; tudo quanto tiver praticado de menos bom em sua vida deve ser perdoado, uma vez que tenha em vista esse grande pensamento, do qual depende a ventura do país, e sem o qual eu não enxergo senão um triste futuro para este grande império."

Quando o Sr. presidente do conselho na sessão passada apresentou o seu programa, eu lhe fiz algumas observações principalmente na parte relativa à conciliação, e lhe disse: "Nenhum ministério

estive ainda em circunstâncias de se cobrir de maior glória e de prestar maiores serviços do que o atual: porque o nobre presidente do conselho tem um nome no partido, goza de influência, e de mais a mais conseguiu já de repente chamar ao partido a parte que estava dissidente. O partido da oposição, vendo um homem tão influente, tão cheio de honras e riqueza, não duvidará aceitar a conciliação, se esse homem lhe oferecer a mão, dizendo-lhe: – Esqueçamos o passado, e de ora em diante não vejamos senão brasileiros, para serem preferidos aqueles que mais talentos e virtudes tiverem.” E eu disse mais: “Este ministério e principalmente o seu presidente há de encontrar a princípio grande dificuldade, ao menos alguma dificuldade da parte daqueles do partido dominante que de ordinário não gostam da conciliação em consequência da divisão do pão-de-ló; mas o chefe do partido, à vista da grande influência de que goza, há de obrigar esses descontentes a aceitar a conciliação.” E eu disse mais, Sr. presidente: “Se assim fizerdes contas com o meu fraco apoio”; e até asseverei que podia contar com o apoio de todo o Senado, embora cometesse um ou outro erro, que devia ser relevado pelo grande serviço de conciliar a grande família brasileira.

É o mesmo que acontece, Sr. presidente, a um general que, tendo cometido alguns erros, por exemplo, de manobras, salva o seu país da dominação de estrangeiros com sua espada, bravura e sangue. É justamente o que eu dizia a respeito do Sr. presidente do conselho, tanto eu queria esquecer as dissensões que nos tinham desunido, e as expressões menos atenciosas que nos tinham dirigido mutuamente; e então era isso fácil, porque não se tratava de interesses particulares, mas do bem do país, a que se deve sacrificar tudo, inclusivamente os ressentimentos particulares.

Mas, Sr. presidente, será essa a conciliação de que tanto se tem falado? Os fatos que tenho referido provam evidentemente que o que há é a corrupção em maior escala, a continuação de vinganças contra adversários, e até contra aqueles que são inofensivos. Pode o senado levar a mal que eu cite o exemplo do maior amigo que tenho neste mundo, que eu tome a defesa de meu irmão?

Eu não tinha ofendido ao Sr. presidente do conselho; pelo contrário lhe tinha prometido o meu fraco apoio, no caso que ele pusesse em prática a conciliação como eu a entendia; ele nada fez nesse sentido; antes não; e contentando de impor a uma província uma chapa para senadores, ordenou em uma carta, que eu aqui referi, que fosse excluído da lista tríplice o meu maior amigo, homem inofensivo, que é estimado pelos seus colegas, que vive entregue aos seus autos e aos seus livros, só por ser irmão de um opositorista; e o Senado há de querer que eu transija com o Sr. presidente do conselho?

Quer o nobre senador que eu hoje me humilhe ao ponto de me lançar aos pés desse potentado? Não e não! Não há possibilidade de conciliação entre mim e o Sr. presidente do conselho; conciliar-me-ei com todos, exceto com ele.

E demais, eu não observo senão, como disse a corrupção lançada no país a mãos largas; e observo que homens de ambos os partidos ficaram surpreendidos de ver oferecer-se um emprego a quem o não pediu, a quem devia ser excetuado de toda e qualquer conciliação, ou que só devia ser nela compreendido quando mostrasse, por atos bem explícitos, o seu arrependimento; quando não houvessem mais homens de talentos e virtudes, já não digo do partido dominante, mas do próprio partido decaído.

Não continua esse ódio que o Sr. presidente do conselho vota a seus adversários? E hei de abaixar-me, hei de aviltar-me? Não, nunca! Não está por certo nas minhas mãos ser feliz ou infeliz; mas depende de mim inteiramente não humilhar-me, e muito menos aviltar-me.

Felizmente não me pode perseguir, porque estou em posição de arrostar todas as suas iras, graças a Deus. E quando, Sr. presidente, as cousas corressem mal, V. Ex^a. sabe qual o recurso de um homem que tem uma carta e que não detesta o trabalho nem aborrece a letra redonda.

Temos uma prova disso nesses dois ilustres brasileiros que, votados ao ostracismo, estão adquirindo, graças ao seu trabalho, estudo e aplicação, uma fortuna honesta; e nunca esses dois ilustres brasileiros de tantos talentos tiveram no país maior consideração nem uma posição mais independente e abastada, nunca seus recursos foram maiores, nunca tiveram um rendimento, não digo igual, mas nem muito inferior ao que hoje tem, graças, torno a dizer, ao seu trabalho, estudo e aplicação.

Portanto, meus senhores, desenganem-se, este colo não se curva. Agradeço muito e muito a Deus o ter sido tão misericordioso para comigo que me deu mais do que eu lhe pedia. Ah! senhores, hei de abandonar o exemplo dos meus maiores e prostrar-me perante quem? Perante quem?

Taxe portanto o nobre senador pela Bahia o meu procedimento de exagerado e violento para com o Sr. presidente do conselho, seu amigo de data mui recente; mas convença-se que não recuo de meu gosto; não quero transação nenhuma com o Sr. presidente do conselho, nenhuma, nenhuma!

Sr. presidente, vou terminar o meu discurso que mais se alongou do que eu esperava e desejava, porque era necessário dar resposta ao nobre senador pela Bahia, que finalmente hoje rompeu o

silêncio, e fez todos os esforços para sustentar a sua indicação. Mas permita-me que lhe diga que foi tão pulverizado, não por mim, mas pelos honrados membros que o precederam, como foi o nobre ministro dos negócios estrangeiros, cujas idéias o nobre senador repetiu hoje com exceção da parte relativa ao tal periódico que ainda nos acusa de sermos causa de não estar hoje em construção a estrada de ferro do Rio para Minas e S. Paulo.

Digo com franqueza ao nobre senador que podia em verdade dispensar-se de falar, podia-se ter contentado com a procuração que pareceu ter dado ao nobre ministro dos negócios estrangeiros para sustentar a indicação, o que ainda hoje teremos o prazer de ouvir as explicações que S. Ex^a. se comprometeu de dar na 3^a discussão. Eu venho preparado para responder a essas explicações prevenindo quais elas são. Como observei a ocasião em que o nobre ministro abandonou o seu silêncio para dar-me o aparte dizendo que daria explicações na 3^a discussão, atingi ao ponto dessas explicações e preveni-me para dar uma resposta que me parece, já o aviso, que não há de agradar a S. Ex^a., mas há de ser toda fundada em fatos que talvez ninguém no Senado ignore.

Tenho feito o meu protesto contra a indicação, tenho procurado por todos os meios que me foi possível mostrar que ela é absurda, insensata e ineficaz; também mostrei, e creio que nessa parte tenho talvez o assenso de todos os meus colegas, parece que diviso isso nos seus semblantes, que a indicação é toda pessoal, que não teve em vista senão o orador que agora ocupa a atenção do Senado, e finalmente que ela não é mais do que a execução da vontade soberana do Sr. presidente do conselho. Nem é de admirar que um membro da maioria percebendo a vontade do ministro apresente no dia seguinte uma emenda no sentido dela.

Não sei se na outra câmara isso lhe aconteceu alguma vez, mas no Senado nunca; hei de apresentar projetos, indicações, emendas, etc., quando me convencer da necessidade e utilidade deles, mas não para obedecer à vontade de ministros. Os ministros que se apresentem quando quiserem.

E V. Ex^a., Sr. presidente, que a princípio persuadiu-se que fazíamos uma injúria ao nobre senador pela Bahia, há de agora estar convencido do contrário porque o mesmo nobre senador disse que não é isso de reparar porque de ordinário os membros da maioria ofereciam projetos e emendas de acordo com o governo, por consequência não é injurioso que o nobre senador apresentasse uma indicação quando o Sr. presidente do conselho com esse ar de mestre, ou antes do soberano, disse daquele lugar que em breve se tomariam providências que obstassem a que um indivíduo pudesse impor

sua vontade à maioria e fazer com que ela não adotasse as medidas que julgasse convenientes. O caso é que esta ameaça me foi feita, e que ela se realizou daí a poucos dias na indicação que se discute. É claro que não temos esperança de ver nossos esforços coroados de resultado, quero dizer, que a indicação há de passar também em terceira discussão; mas enfim temos cumprido o nosso dever. É notável, senhores, que a nossa casa esteja tão balda de trabalhos, que tenhamos tão pouco que fazer que até se julgasse urgente esta indicação, que devia ter quatro dias de interstício para entrar hoje mesmo em discussão; isto prova que não temos que fazer, apesar dos discursos extensos proferidos na discussão do voto de graças e da fixação das forças de terra. Decerto que se não tivéssemos tomado a peito combater a indicação, o Senado por alguns dias não teria tido senão meia hora de sessão. Entretanto, somos nós os proteladores que embargamos as medidas importantes, que impomos nossa vontade à maioria! Que acusação tão banal, tão absurda, tão injusta, tão indigna de ser reproduzida, quando os fatos todos os dias provam o contrário!

Sr. presidente, eu fiz hoje um esforço para falar, parecia-me que não devia deixar passar sem resposta o discurso do nobre senador pela Bahia; se ele não falasse era provável que eu não abrisse a boca. E também é provável quase certo, que por alguns dias hei de deixar a tribuna, porque vejo que a minha saúde se vai arruinando, sinto-me um pouco fraco, e conheço que destas lutas nada posso colher senão deteriorar a minha saúde. Tenho dito o que julgava conveniente, tendo feito a oposição que me foi possível fazer ao ministério, ou antes a um homem, porque eu digo que no Brasil não há ministério, há um ministro governando tudo e há cinco oficiais-maiores.

O SR. PRESIDENTE: – Mas isso é uma injúria que o Sr. presidente faz ao ministério. Ainda quando houvesse quem no país exercesse tal poder, não se devia dizer que os outros Srs. ministros eram apenas oficiais-maiores.

O SR. D. MANOEL: – Tem-se dito isto na casa muitas vezes...

O SR. PRESIDENTE: – Mas quanto mais se repetir mais se injuria...

O SR. D. MANOEL: – ...e até agora não se chamou à ordem, só agora é que se entende que é injúria.

O SR. PRESIDENTE: – Tenho dito muitas vezes que tais frases não são admissíveis, não são parlamentares.

O SR. D. MANOEL: – Bem, agora já está dito. É-me indiferente falar em oficiais-maiores; sempre hei de dizer que há um homem que governa seus colegas, que exerce sobre eles um império absoluto,

isto não me pode V. Ex^a. proibir, assim como em Inglaterra se disse no parlamento (e V. Ex^a. não há de ser melhor presidente do que os das câmaras inglesas, e eu não hei de ser melhor oposicionista do que Fox e outros), assim como se disse que no tempo de Walpole...

O SR. PRESIDENTE: – Mas isso são abusos.

O SR. D. MANOEL: – Não são, são direitos de oposicionista.

O SR. PRESIDENTE: – Os direitos de oposicionista não se entendem até tal ponto, tem certas ralas e limites que a decência prescreve.

O SR. D. MANOEL: – É necessário então que V. Ex^a. haja por bem determinar os limites dos direitos de um oposicionista, organizar um compêndio que possa servir de regra. Não seria o nobre senador (para o Sr. Montezuma), porque o nobre senador nesta parte não me pode dar lições, só em falar com mais sangue-frio do que eu. Eu creio... não sei se vou dizer uma blasfêmia...

O SR. MONTEZUMA: – V. Ex^a. pode dizer tudo... o que sei é que V. Ex^a. é muito meu amigo.

O SR. D. MANOEL: – Não sei se esta minha opinião podia ser corroborada com a autoridade do nobre senador, não digo de três dias para cá, desde que começaram as grandes relações entre o nobre senador e o Sr. ministro.

O SR. MONTEZUMA: – V. Ex^a. é que me meteu nisto com a conciliação.

O SR. D. MANOEL: – Ora o nobre senador não pensava como eu a este respeito?

O SR. MONTEZUMA: – Eu bem dizia que a conciliação... V. Ex^a. meteu-me nisto!...

O SR. D. MANOEL: – O nobre senador quando viu o ministério organizado não pensou como eu? Senhores, as nossas opiniões foram conformes, exceto no motivo da nomeação do Sr. visconde de Paraná; motivo que não posso expor, o nobre senador sabe...

O SR. MONTEZUMA: – Não me recordo.

O SR. D. MANOEL: – Recordo-me eu tanto como me recordo do que contém a indicação.

O SR. MONTEZUMA: – Tenho a memória muito infiel.

O SR. D. MANOEL: – Não, nós não apreciamos da mesma maneira a causa da nomeação do ministério, a causa que levou ao Sr. visconde de Paraná ao lugar de presidente do conselho; nesse ponto nós estávamos discrepantes, francamente expusemos nossas opiniões, não foi só ao nobre senador, eu declaro que as expus a muitas pessoas. Desde o dia que o Sr. presidente do conselho apareceu aqui com a notícia de que estava nomeado para presidente do conselho e encarregado de organizar o ministério, disse eu logo a alguns amigos: “o motivo da nomeação é este”, e o nobre senador, por exemplo,

disse: “não, é este outro.” Foi só neste ponto que houve a divergência. Mas sobre o juízo relativamente ao ministério estávamos perfeitamente de acordo, não discrepávamos em cousa alguma; mas, para o nobre senador... eu o felicito, tudo isto desapareceu hoje, graças ao imã da conciliação, o nobre senador está tão ligado com o Sr. presidente do conselho e com o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, que fazem não duas almas, mas três alminhas em um só corpo (*riso*), e qual esse corpo? Creio que o que pode receber estas alminhas é o do nobre senador pela Bahia, que é mais forte e robusto. Mas como as almas são puros espíritos, não ocupam espaço, podem as três alminhas estar juntas no corpo do Sr. presidente do conselho.

O SR. MONTEZUMA: – Não seja a alma dos Caldeus, que era a virtude sem forma determinada... V. Ex^a. há de saber disto.

O SR. D. MANOEL: – O que é verdade é que eu não dispenso a virtude; as virtudes são muito mais necessárias para a felicidade dos povos do que a ciência.

O SR. MONTEZUMA: – Mas quando as virtudes não têm forma determinada para pouco servem.

O SR. D. MANOEL: – A ciência de um homem vicioso é muito pior do que a ignorância de um homem virtuoso...

O SR. MONTEZUMA: – Não diz isso muita gente.

O SR. D. MANOEL: – Eu tremo da ciência de um homem vicioso, não temo da ignorância de um homem virtuoso.

O SR. MONTEZUMA: – Isso aplica-se a alguém?

O SR. D. MANOEL: – A ninguém; é aplicado aos Caldeus. Já não existem, mas como o nobre senador faltou neste povo, a minha proposição aplica-se aos Caldeus.

O Sr. Montezuma diz algumas palavras.

O SR. D. MANOEL: – Então é com o aparte do nobre senador.

O SR. MONTEZUMA: – Não; V. Ex^a. falou em alma, e eu disse que a alma, segundo os Caldeus, era a virtude sem forma determinada.

O SR. D. MANOEL: – Não disputo qual dos três corpos há de receber as almas.

O SR. PRESIDENTE – Mas isso é fora da ordem.

O SR. D. MANOEL: – É resposta ao aparte do nobre senador, e eu tenho um prazer especial em responder a apartes; tomara eu que viessem mais.

O SR. MONTEZUMA: – Foi inofensivo.

O SR. D. MANOEL: – Portanto, tudo quanto tem acontecido é efeito da tal mágica conciliação que ninguém entende, como se disse na câmara dos Srs. deputados, que é uma verdadeira torre de Babel na interpretação da tal conciliação que aí excitou hilaridade geral,

como teve ocasião de observar o Sr. presidente do conselho; conciliação a mais absurda, porque não passa de uma terrível corrupção, mas que mereceu os elogios e encômios do nobre senador pela Bahia, que já está saboreando os frutos dela! Mas o fruto que S. Ex^a. deseja obter, e de que nos falou o meu nobre amigo senador pelo Maranhão, isto é, o pomo de ouro do jardim das Hespérides, esse não o conseguirá o honrado membro pela Bahia.

O SR. PRESIDENTE: – Mas isso é injurioso ao Sr. senador, logo que se diz que os frutos são ouro...

O SR. D. MANOEL: – Quem o disse foi o nobre senador pelo Maranhão, e V. Ex^a. não o chamou à ordem; ele falou nos pomos de ouro do jardim das Hespérides...

O SR. MONTEZUMA: – Agora é preciso saber quais são os frutos de ouro.

O SR. D. MANOEL: – O fruto de ouro é a união íntima que hoje existe entre o honrado membro e o Sr. presidente do conselho.

O SR. MONTEZUMA: – Mas nunca estive mal com o Sr. presidente do conselho; antes fui sempre seu amigo.

O SR. D. MANOEL: – Não estavam mal, já haviam algumas relações, mas desde que o Sr. presidente do conselho pôs em execução o seu sistema de conciliação, disse o nobre senador: “as relações se tornaram mais estreitas.” Será este o pomo de ouro de que falava o nobre senador pelo Maranhão? S. Ex^a. nos explicou o seu pensamento. Também a conciliação fez renovar as relações que por vezes têm sido interrompidas entre o honrado membro pela Bahia e o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, que apenas entrou para o ministério fez *amende honorable*, e protestou eterna amizade ao nobre senador.

O SR. MONTEZUMA: – V. Ex^a. o que quer é prolongar a discussão.

O SR. D. MANOEL: – Não, não quero, há de se votar hoje.

Quão ditosa, quão digna de inveja é a sorte do nobre senador pela Bahia! Parece que todas as fortunas correm para ele, que tudo lhe sorri. O que mais desejava, isto é, o amplexo do 1º ministro, do Sr. ministro dos negócios estrangeiros, realizou-se. Eu os vejo tão unidos, tão amigos, que principio a ter medo desta união, desta amizade. E eu tenho costume de fazer minhas profecias...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Mas que não se realizam.

O SR. D. MANOEL: – Não se fie muito em não se realizar a que eu fiz na sessão passada... até uma recomendação que eu fiz a um dos Srs. ministros – que nada de despesas; que depois do que sucedeu ao Sr. Barbosa, quem não está na corte deve cuidar muito em economia, em não se meter em cavalarias altas. Não se apresse,

ainda não chegou o tempo, mas a cousa não está longe. O nobre senador (para o Sr. Montezuma) não se ria, porque não entra (*riso*); ainda mesmo que se verifique o que alguns dizem, que é a demissão do Sr. Bellegarde e a passagem do Sr. Paranhos para a guerra, acredite o nobre senador que não vai para a Marinha...

O SR. PRESIDENTE: – Mas isso tudo é fora da ordem.

O SR. D. MANOEL: – Como? É fora da ordem repetir boatos que correm?...

O SR. MONTEZUMA: – Ora, se o general Foy ouvisse isso, não acharia asco e nojo?...

O SR. D. MANOEL: – Se o general Foy ouvisse isto...

O SR. MONTEZUMA (levantando-se): – Eu pergunto.

O SR. D. MANOEL: – Se se retira não respondo...

O SR. MONTEZUMA (de pé, fora da balaustrada): – Não; pode responder. Eu de cá ouço.

O SR. D. MANOEL: – Não, a resposta é tremenda... tremenda!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não diga isso; aqui não há respostas tremendas.

O Sr. Montezuma volta prontamente para o seu lugar, e põe sobre a balaustrada os livros e papéis que tinha levado.

O Sr. Presidente diz algumas palavras que não ouvimos.

O SR. D. MANOEL: – Resposta tremenda é em relação à pergunta. Perguntou-se se o general Foy não acharia asco e nojo ao que eu disse. Mas o que disse eu? O que por aí se fala geralmente, que há mudança ministerial. Fala-se em que o Sr. Paranhos vai para o ministério da guerra, e que é substituído na marinha pelo nobre senador pela Bahia.

O Sr. Presidente do Conselho dá um aparte.

O SR. MONTEZUMA: – V. Ex^a. perdoe, não dê apartes.

O SR. D. MANOEL: – São os boatos que têm corrido, e até alguma folha os anunciou. O que há aqui de asco, dizendo que esse boato não se realiza? O general Foy se ouvisse a alguém dizer que um dito destes excitava asco e tédio, perguntaria o que é asco? O que é tédio? E acrescentaria, então asco e tédio ao Brasil não é a mesma cousa que em França. Em que há aqui cousa que excite asco e tédio? Eu não sei nada, porque não estou nos arcanos do ministério; mas nada mais natural do que o Sr. Paranhos ser nomeado ministro da guerra, do que dar substituto ao Sr. ministro da marinha, do que dizer que alguém se lembrou do nobre senador pela Bahia. Pois o nobre senador não é capaz de ser ministro de estado?

Então porque se disse que a proposição excita asco e tédio? Mas não entra; digo-lhe que se esse é o pomo de ouro que deseja, não o alcançará...

O SR. MONTEZUMA: – Ora, senhores!... Ora, senhores!... E afinal fez-me rir!...

O SR. D. MANOEL: – Parece-me que o fiz chorar!...

O SR. COSTA FERREIRA: – Levanto-me tão-somente para afastar um labéu que pode acompanhar a medida em discussão; e qual será ele? E dizer-se que o Senado quer aproveitar o farelo e esbanjar o trigo. Eu me explico.

Há tempo de sobra para os nossos trabalhos; tanto assim que no dia em que a mesa apresentou o seu parecer sobre esta indicação, deixamos de trabalhar duas horas; no outro dia quatro; depois duas, e até agora rara tem sido a sessão em que se tem preenchido as horas marcadas pelo regimento. Portanto, por mais que parafuse, não posso compreender a necessidade de alterar-se o art. 77.

O nobre senador por Minas disse que o Senado não trabalha a metade do tempo que está marcado; porém, não querendo avançar tanto, digo que deixa de trabalhar um terço desse tempo, e desafio aos nobres matemáticos os Srs. Rodrigues Torres e Baptista de Oliveira, para que, folheando as atas e fazendo o cálculo, me contestem. Qual foi pois a causa desta indicação ir à mesa? Para poupar tempo? Entretanto ainda nenhum dos nobres senadores que tem falado a tal respeito pode mostrar como é que assim se poupa o tempo.

Ora, como quero que se completem as quatro horas da sessão de hoje, a fim de que esta ao menos, em que se vai aprovar a rolha, termine às duas e meia, cumprindo-se assim o regimento, eis o motivo por que tomei a palavra. Não quero que se diga: “O Senado aproveita os farelos e esbanja o trigo. No mesmo dia em que se aprovou a rolha, não chegou a trabalhar as quatro horas marcadas no regimento.” Creio que me devem agradecer.

Senhores, quando pergunto qual a utilidade e necessidade da medida de que se trata, o que vejo? Somente a resposta do nobre ministro dos negócios estrangeiros; e como? “Senhores, os triunfos ou os troféus de Milcíades perturbam constantemente o sono de Themístocles.” Ah! Sr. ministro! O que desta sentença, não podemos colher a bem do país?...

O SR. D. MANOEL: – O Sr. ministro dos negócios estrangeiros insultou ao Sr. presidente do conselho com essa citação.

O SR. COSTA FERREIRA: – Alexandre Magno, quando chegou ao túmulo de Aquiles, disse: “Venturoso homem! Achaste em vida um amigo; e depois de morto um Homero que contasse os teus altos feitos!” Pois bem, o nobre presidente do conselho ainda é mais venturoso que Aquiles, achou um amigo em vida, e mesmo em vida uma trombeta apregoadora de suas ações, um Homero...

O SR. D. MANOEL: – Apoiado. *(Rindo-se.)* Bravo! O Sr. ministro dos negócios estrangeiros é o Homero brasileiro.

O SR. COSTA FERREIRA: – Sr. presidente, um jovem entregue a todas as devassidões, a ponto de jungir quatro mulheres nuas ao seu carro, e obrigá-las a que o fizessem rodar pelas praças de Atenas...

O SR. D. MANOEL: – Eis aí o fato histórico.

O SR. COSTA FERREIRA: – ...jovem de tal comportamento que foi deserdado por seu virtuoso pai...

O SR. JOBIM: – Mas depois arrependeu-se como S. Paulo.

O SR. COSTA FERREIRA: – ...tendo assistido à celebração dos atos bélicos de Milcíades, entendeu que devia arrepiar carreira, e desde então deixou a fofa e mole cama do Epicuro, abandonou as perseguições ao templo de Vênus, trocou-as pelas refregas do deus Marte. E quando os seus consócios de deboche lhe perguntaram: “Porque te separaste de nós?” respondia: “Porque os altos feitos de armas de Themístocles me perturbavam o sono.” E de fato tornou-se um herói, ganhando a Xerxes a célebre vitória naval de Salamina, na qual os gregos aprisionaram 200 vasos, perdendo apenas 40.

Mas a que veio essa citação?

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. COSTA FERREIRA: – Foi com isso que pretendestes sustentar a indicação?

O SR. D. MANOEL: – Foi o argumento mais forte.

O SR. COSTA FERREIRA: – Acaso o meu nobre amigo pelo Rio Grande do Norte alguma vez se ensopou nos prazeres ilícitos de Vênus? *(Muitas risadas.)* Alguma vez jungiu michelas nuas ao seu carro para o fazer rodar pelas praças do Rio de Janeiro? *(Hilaridade prolongada.)*

O SR. JOBIM: – Aqui está o inconveniente das citações.

O SR. COSTA FERREIRA: – O sono do meu nobre amigo é constantemente perturbado pelos altos feitos de Milcíades, isto é, do nobre presidente do conselho! Ora diga-me V. Ex^a. *(voltando-se para o Sr. visconde de Paraná)* não ficou um pouco corrido dessa lisonja? *(Risadas.)*

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO (rindo-se): – V. Ex^a. tem ouvido outras maiores e nem por isso se tem corrido. *(Continua o riso.)*

O SR. COSTA FERREIRA: – É lícito ser lisonjeiro, mas não tanto. V. Ex^a. sabe belamente quem era Milcíades...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO (rindo-se): – Não, senhor.

O SR. COSTA FERREIRA: – Não é cousa nova...

O SR. D. MANOEL: – Cornélio Nepote refere tudo isso muito bem.

O SR. COSTA FERREIRA: – Qual o estudante de latim que não sabe disso? Se a minha cansada memória não me engana, Milcíades era um dos mais célebres generais atenienses da antiga Grécia, que venceu os trácios e desbaratou com 10.000 homens mais de 300.000 persas na célebre batalha de Maratona. Ora, diga, V. Ex^a. alguma vez deu alguma batalha? Livrou o Brasil de ser assolado pelos persas? Como, pois, o Sr. ministro dos negócios estrangeiros comparou V. Ex^a. a Milcíades?

O SR. D. MANOEL: – Foi muito infeliz.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Não me meto em outra. (*Risadas.*)

O SR. D. MANOEL: – Apoiado; faz bem.

O SR. COSTA FERREIRA: – Não pense, Sr. presidente do conselho, que sou do número daqueles que dizem que tudo quanto V. Ex^a. faz é péssimo, Tenho dito muitas vezes a respeito de V. Ex^a.: “É certo que ele dá catanadas sem dó (*risadas*), mas é franco; e antes quero franqueza do que pisar na aspide coberta de flores.” Não sou do número daqueles que envenenam todas as ações de V. Ex^a.; se não lhe trino louvores, também não lhe atiro insultos a torto e a direito. Mas essa comparação do Sr. ministro dos negócios estrangeiros fez o Sr. presidente do conselho abaixar um pouco os olhos; o elogio foi tão subido que o desapontou!

O SR. D. MANOEL: – Foi demais.

O SR. COSTA FERREIRA: – Quer saber, Sr. ministro dos negócios estrangeiros, a moralidade que podemos colher desse fato citado por V. Ex^a.? Ora diga-me, onde morreu Milcíades, porque morreu e como? Se o Sr. ministro dos negócios estrangeiros mo dissesse, me faria especial favor.

O SR. D. MANOEL: – Não lhe ocorre...

O SR. COSTA FERREIRA: – Qual a verdadeira causa por que Milcíades foi preso?...

O SR. JOBIM: – Está na Seleta; é cousa tão sedija!

O SR. COSTA FERREIRA: – Eu queria que o nobre ministro me explicasse isso.

O SR. JOBIM: – Milcíades morreu na cadeia por não poder pagar uma multa de 50 talentos, e Themístocles preferiu envenenar-se do que tomar as armas contra sua pátria. São cousas tão velhas, tão sabidas!

O SR. COSTA FERREIRA: – Sr. presidente, tenho ouvido dizer aqui que o Sr. ministro dos negócios estrangeiros tem desenrolado a sua bandeira, e nela se lê – Deus e rei. – Também tenho desenrolado

a minha bandeira e o seu dístico cifro-o tão-somente em a palavra – Constituição. – Isto é, ressurreição da constituição e a sua execução. Porque, Sr. presidente, tenho medo desses homens que continuamente dizem: “Meu Deus é meu rei.”

O SR. D. MANOEL: – Apoiado, e isso todos os dias.

O SR. COSTA FERREIRA: – Sr. presidente, sou velho, e tenho estudado um pouco o mundo. Eu soube que o Sr. D. Pedro I tinha abdicado quando me achava na altura de Cabo Frio, vindo do Maranhão para esta corte. Então aqui conheci muitos homens que no tempo do Sr. D. Pedro I clamavam: “Meu Deus é meu rei”, e que depois repetiam a respeito dele o que disse o conde de Stratfort a respeito do desgraçado Carlos I.

O conde de Stratfort acabrunhava o povo com medidas ásperas, e quando se reclamava contra essas medidas a resposta que dava era: “Meu Deus é meu rei.” Mas sendo sentenciado à morte, e sabendo que Carlos I tinha dado consentimento para ser executada a sentença, o que fez? Abusou das palavras da escritura escrevendo ao monarca nos seguintes termos: “Não pode a vossa confiança nos príncipes, porque deles não há esperança de salvação.” Assim também diziam aqueles que receberam favores do S. D. Pedro I, quando nas ocasiões de perigo se viram acabrunhados.

Eis por que a minha divisa é unicamente – constituição. Entendo que o homem sinceramente amante da constituição é o epílogo de tudo quanto pode haver de mais monarquista e religioso; porque a constituição nos mostra qual a verdadeira monarquia, a – constitucional-representativa –, e qual a verdadeira religião, a – católica romana.

Postos estes princípios, pergunto a vós que pisais a constituição, e que citasse o exemplo de Milcíades, onde morreu ele? Depois de prestar relevantíssimos serviços à sua pátria, foi lançado numa prisão (creio que se chamava Báratro), onde morreu de suas feridas, por não poder pagar uma multa de 50 talentos; e para que o seu corpo pudesse ser enterrado foi necessário que seu filho mendigasse meios para poder pagar essa multa. E porque aconteceu isso a Milcíades? Por simples suspeitas dos atenienses, porque desconfiaram que ele queria ser tirano em Atenas, como tinha sido em Chersoneso.

Ora, se isso aconteceu a esse herói de Atenas, o que não poderá acontecer àqueles que zombam da constituição, e a pisam aos pés a ponto de dizer: “fulano e sicrano sejam deputados ou senadores, porque esta ordem não é contrária às leis.”

O SR. PRESIDENTE: – O que está em discussão é a indicação.

O SR. COSTA FERREIRA: – É para mostrar a moralidade que podemos colher dessa citação inoportuna feita pelo Sr. ministro dos negócios estrangeiros. Quanto a mim, nada veio ao caso.

Não sei mesmo se essa comparação se refere ao moço estragado, ou ao herói em Salamina, quando já governava Atenas, quando um amigo poeta lhe foi pedir um favor e ele disse-lhe: “Amigo, os teus versos seriam bons se fossem contra as regras?” O poeta respondeu: “Não. – Então como queres que eu te faça um favor que é contra as leis?” Pergunto eu, em que estado fazeis a comparação? É no estado miserável, ou já no estado de glória, quando Milcíades era um herói? Não sei, quisera que me dissessem. O Sr. senador pelo Rio Grande do Norte, que tem aqui muitas vezes acusado o Sr. ministro porque não observa a constituição, como se podia supor que não dorme sonhando com as suas façanhas?...

O SR. D. MANOEL: – É o Homero brasileiro.

O SR. COSTA FERREIRA: – Desejava que me explicassem isto. Quando ouço isto, senhores, dito com palavras tão belas, comparo às vezes a estes heróis do Ariosto que combatiam com fantasmas. Depois que o Sr. ministro explicar, como já pedi, a que fim trouxe este fato histórico é que poderei talvez dizer que vale alguma cousa.

Já digo, creio que S. Ex^a. não quis ostentar brilhantes armas combatendo fantasmas, não quis ser herói de Ariosto. Então o que quer? Quer combater com armas embaciadas... O Sr. ministro pode dizer que é moda citarmos; o senhor também está citando, perdoe. Eu sei que o nobre ministro está agora dizendo: “És bárbaro, se não entendes para que falas?” Mesmo porque não entendo é que falo, quero explicações; tenha caridade comigo. Diga-me para que fim veio essa citação. Pode o nobre ministro pensar que o Sr. presidente do conselho recebe com muito prazer tal excesso de louvores?

O SR. D. MANOEL: – Isto é que causa tédio.

O SR. COSTA FERREIRA: – Sr. presidente, eu tinha ainda muito sobre que discorrer. V. Ex^a. sabe que hoje pela minha idade não tenho o ouvido bem afiado... confesso a V. Ex^a. que não estava atento... houve aqui outro dia um barulho... se eu ouvisse havia de dizer a V. Ex^a...

O SR. D. MANOEL: – É melhor não falar nisso.

O SR. COSTA FERREIRA: – Mas no entanto pensa V. Ex^a. que falar, e até às vezes mostrar aos Srs. ministros a carreira que levam, isto com alguma força, faz mal? Não, senhores, não é isto que rebaixa o Senado. Lembre-se V. Ex^a. que Sinéas, quando embaixador de Phirro, entrou no senado romano e depois se retirou, foi dizer a Phirro: “Roma é um templo, o senado é uma congregação de reis.” Porque era que dizia isto? Porque então era usança que quando

qualquer pessoa ali aparecia quebrantando as leis ou tramando contra a pátria, levantava-se Cícero e dizia: *“Quousque tandem abutere, Catilina, patientia nostra?”* Devia V. Ex^a. chamar à ordem um senador porque assim falava? Enquanto assim se falou no senado romano, Sinéas dizia ao seu rei: “O senado romano é uma congregação de reis.” Porém, Sr. presidente, depois que a adulação entrou no senado romano...

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. COSTA FERREIRA: – ...depois que o senado se tornou estrebaria dos cavalos de Calígula, o que é que sucedeu? Não sabe V. Ex^a. que o embaixador de Calígula indo ao senado da parte do imperador, e chegando-se um senador para cumprimentá-lo, ele lhe disse com arrogância: “Como ousa um inimigo do imperador cumprimentar-me?” E que os senadores não tendo outras armas senão alfinetes, assassinaram a golpes de alfinetes o seu colega? Eis, Sr. Presidente, a abjeção a que chegou o senado romano. É disto que quero livrar, até da sombra disto, o senado brasileiro.

Quanto às câmaras inglesas, acaso não tendes presente o Protetor? Porventura não vos lembrais o que depois dizia o célebre orador Fox? “Se aqui aparecesse, surgido do túmulo, um dos descendentes dessa casa infeliz, a dos Stuarts decerto clamaria: – Toda a minha família foi proscrita por culpas dos seus ministros; e hoje, que chamais ao vosso rei o melhor dos reis, os vossos ministros ainda são mais criminosos do que os daquela época, a nossa administração é mais infame e mais indigna do que todas as administrações que tem tido a nação inglesa!” Ora, assim é que se falava na tribuna inglesa, e nós somos anarquistas!

O SR. D. MANOEL: – Nem em corrupção se pode falar.

O SR. COSTA FERREIRA: – Nem querem que se diga que o Sr. senador pela Bahia apresentou esta indicação a pedido do Sr. presidente do conselho! Aqui d’el-rei! O Sr. presidente do conselho não quer senão cousa boa... Caminhar assim é que é desordem.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. COSTA FERREIRA: – Até chegou o escândalo a ponto, quando notamos que há tempo de sobra, assim o senado trabalhasse todos os dias e completasse as horas do regimento, de gritar-se: “Aqui d’el-rei! Querem difamar o senado, querem acabar com este corpo conservador.” Pois senão querieis que argumentássemos assim, para que apresentastes semelhante medida? Acaso não tínhamos de indagar a utilidade e necessidade dela?

O meio que devíeis empregar era acabar com essa... não digo vadiação, porque não posso conceder vadiação em homens velhos. E também quando eu disse aqui que o senado passeava pela rua do

Ouvidor, não quis dizer que os Srs. senadores iam ver o boliço das compras e vendas das bogigangas, filagranas e tetéias francesas: referi-me ao que tinha dito na casa o Sr. visconde Abrantes, que era melhor ir passear à rua do Ouvidor que ouvir tagarelas.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES: – Eu a não querer falar, e ele a provocar-me! (*Risadas.*)

O SR. COSTA FERREIRA: – No dia em que se votou sobre esta matéria, e levantou-se a sessão duas horas antes das quatro marcadas pelo regimento, como tinha de ir, como costume, para a rua Direita, passei pela rua do Ouvidor, e, encontrando-me aí com o meu amigo o Sr. barão do Pontal, perguntei-lhe: “V. Ex^a. também gosta de passear pela rua do Ouvidor?” Ora, senhores, isto será difamar os senadores? Quem é que há de acreditar que os senadores gostam de ir passear à rua do Ouvidor? Homens velhos, o que vão lá ver? (*Risadas.*)

Mas o que é certo é que o senado não trabalha as horas prescritas pelo regimento; e que o remédio a tomar-se seria a tal respeito, não esse recipe... (para o Sr. Jobim) como se chama, Sr. doutor?

O SR. JOBIM: – Vamos jantar, que já são três horas. Não quer ir hoje para a Lagoa?

O SR. COSTA FERREIRA: – Sr. presidente do conselho...

O SR. PRESIDENTE: – Á mesa é que o Sr. senador se deve dirigir.

O SR. COSTA FERREIRA: – ...V. Ex^a. tem feito algumas cousas boas; não queira concorrer para que se diga que o senado não trabalha; porque se V. Ex^a. julga que a oposição abusa da disposição do art. 77, se o senado, não obstante esse abuso, até agora trabalha pouco, o que não acontecerá de ora em diante?...

A minoria aprecia muito o tempo; não se diga que esta medida é para o poupar. A minoria sabe que o tempo é dinheiro, e dinheiro que uma vez despendido nunca mais volta; e não quer que o público diga que ela não faz caso do tempo. Decerto não havia de repetir, como disse o nobre senador pelo Espírito Santo, que se podia pisar e tornar a repisar.

Creio que feliz seria o Sr. presidente do conselho se houvesse uma oposição que não fizesse senão pisar e repisar; mandava logo escrever dizendo: “Vede o que dizem estes homens; estão loucos, não apreciam o tempo, não apreciam a honra e a fama, porque o que querem é só palavras vãs.” Era impossível que homens sensatos fizessem isto. E por tal motivo aparece esta indicação! Para sabermos o apreço que se dá a isto basta dizer que na 1^a discussão, caso para mim virgem, falaram 9 oradores, sobre se era útil ou não esta medida! Ora, isto parece incrível! Só repetindo o que fez o nobre senador

pela Bahia há pouco, só benzendo-me! Nove oradores da primeira ordem; e até muitos daqueles que não falavam levantaram-se para sustentar a medida, dizendo sempre: “pode-se abusar”; é o argumento forte!

O SR. D. MANOEL: – O país nos lê, há de avaliar o que se disse.

O SR. COSTA FERREIRA: – Disse o nobre senador pela Bahia ontem: “Eu já divisava nesta linguagem muda, esta linguagem que trai os homens; que não mente (e linguagem muda das faces), que se votava pela reforma.”

Ainda o senado não tinha votado, 9 oradores tinham falado a este respeito, e já o nobre senador pela Bahia divisava nas faces dos nobres senadores essa linguagem muda que significava aprovação! Peço aos meus ilustres colegas que metam a mão na consciência, que digam...

Enfim, senhores, sem querer estendi-me mais do que tencionava.

Paro aqui.

Não havendo mais quem peça a palavra julga-se discutida a matéria, e posta a indicação a votos é aprovada com. o parecer como passou na 2ª discussão.

Dada a hora, o Sr. presidente dá para ordem do dia o restante das matérias dadas para hoje; acrescentando 2ª discussão do parecer da comissão de legislação e fazenda sobre o requerimento dos oficiais da secretaria do governo da província da Bahia; 1ª e 2ª discussão da proposição da câmara dos deputados aprovando o privilégio concedido a Honório Francisco Caldas, para estabelecer uma linha de ônibus entre a capital do império e a vila de Iguaçu; 1ª e 2ª discussão da proposição da mesma câmara autorizando o governo a reformar a aula do comércio da capital do império; 3ª discussão da proposição da mesma câmara aprovando as pensões concedidas à viúva e filhas do coronel Francisco Jacintho Pereira, e ao guarda nacional Antonio da Cruz; 1ª e 2ª discussão da proposição da mesma câmara autorizando o governo a conceder carta de naturalização a Lourenço Marechal.

Levanta-se a sessão às quinze horas.

SESSÃO EM 13 DE JULHO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 10 horas e meia da manhã, feita a chamada, acham-se presentes 26 Srs. senadores, faltando os Srs. Muniz, Costa Ferreira, barão da Boa Vista, barão de Suassuna, Baptista de Oliveira, Araujo Vianna, Souza Queiroz, Vianna, Pimenta Bueno, Souza Ramos, Alencar, Paes de Andrade, Vergueiro, marquês de Caxias, Soares de Souza, visconde da Pedra Branca, e Mattoso Camara; sendo com participação os Srs. Gonçalves Martins, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Alves Branco, e Souza e Mello; e por impedidos os Srs. visconde de Paraná e Limpo de Abreu.

O Sr. Presidente declara que não há sessão, por não haver casa, e convida os Srs. senadores presentes a ocuparem-se em trabalhos de comissões.

Comparecem às 11 horas os Srs. Alencar e Vianna.

SESSÃO EM 14 DE JULHO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprovam-se as atas de 12 e 13 do corrente.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do império, participando que S. M. o Imperador se digna de receber no sábado 15 do corrente, pela 1 hora da tarde, no paço da cidade, a deputação que deve apresentar-lhe as leis de fixação das forças de mar e terra para o ano financeiro de 1855-1856. – Fica o senado inteirado.

Outro do Sr. ministro da guerra, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução que autoriza o governo a mandar pagar ao barão de Itapicuru-Mirim e ao conselheiro Antonio Manoel de Mello a importância das gratificações, que não receberam, como diretores da fábrica de ferro de S. João de Ipanema. – Fica o senado inteirado, e manda-se comunicar à câmara dos Srs. deputados.

Outro do Sr. 1º secretário da mesma câmara, participando haver sido sancionada a resolução que autoriza o governo para conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro ao Dr. José Francisco Sigaud. – Fica o senado inteirado.

Outro do mesmo, acompanhando as seguintes proposições:

A assembléia-geral legislativa resolve:

“Art. 1º Fica aprovada a aposentadoria concedida por decreto de 25 de outubro de 1859 ao desembargador João Capistrano Rebello, presidente da relação do Maranhão, com o ordenado anual de 3:000\$000.”

“Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.”

“Paço da câmara dos deputados, em 13 de julho de 1854. – *Visconde de Baependi*, presidente. – *Francisco de Paula Cândido*, 1º secretário. – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º secretário.”

A assembléia-geral legislativa resolve:

“Art. 1º Fica aprovada a aposentadoria concedida por decreto de 5 de junho de 1854 a João Cândido de Deus e Silva, desembargador da relação do Maranhão, com o ordenado anual de 1:000\$000.”

“Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.”

“Paço da câmara dos deputados, em 13 de julho de 1854. – *Viscondi de Baependi*, presidente. – *Francisco de Paula Cândido*, 1º secretário. – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º secretário.”

A assembléia-geral legislativa resolve:

“Art. 1º Fica aprovada a pensão anual de 800\$ concedida por decreto de 3 de julho de 1854, a D. Francisca Teodolinda de Vasconcelos Gonçalves, viúva do tenente-general Lázaro José Gonçalves, em remuneração dos muitos e bons serviços por ele prestados.”

“Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.”

“Paço da câmara dos deputados, em 13 de julho de 1854. – *Visconde de Baependi*, presidente. – *Francisco de Paula Cândido*, 1º secretário. – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º secretário.”

Vão a imprimir, não o estando.

Um requerimento do 1º tenente do 1º corpo de artilharia a cavalo Eduardo de Sá Pereira de Castro, pedindo passagem para o corpo de estado-maior de 1ª classe. – À comissão de marinha e guerra.

ORDEM DO DIA

São aprovadas, sem debate, em 3ª discussão, para serem enviadas à sanção imperial as proposições, a câmara dos Srs. deputados aprovando as pensões concedidas a D. Maria Angélica Ferreira Mena Barreto, a D. Rita Bernardina de Almeida, a D. Emília Cândida Vianna Basto, a D. Francisca de Assis Menezes de Macedo, e a Rodrigo Lopes da Cunha Menezes.

Entra em 2ª discussão o art. 1º do projeto de resolução da comissão de fazenda autorizando o governo a despender a quantia de 10:000\$, como prêmio concedido a Manoel Rodrigues Borges, pela vulgarização dos processos para o fabrico de chá preto de ponta branca.

O SR. JOBIM: – Sr. presidente, sou muito receoso de conceder privilégios e favores como este sem estar bem informado das razões que há para serem concedidos. Por vezes me tenho aqui oposto a

eles, porque entendo que privilégios e prêmios tais como este, que trás um dispêndio de dez contos para o tesouro, não se devem conceder sem primeiramente estarmos bem informados por pessoas competentes, se os indivíduos a quem são concedidos estão no caso de recebê-los. Ora, consultando eu os papéis que são relativos ao negócio de que se trata, não achei nada que me convencesse da justiça desta pretensão, ou deste favor.

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O SR. JOBIM: – Portanto, achava eu, sem por totalmente em dúvida o direito que este indivíduo tenha, que era conveniente que semelhante negócio fosse remetido a uma comissão para bem examiná-lo, e parece-me que devia ir à comissão de comércio, indústria e artes, para que nos informasse se com efeito este indivíduo está no caso da lei. Quisera que não só se examinasse este ponto, como também que se regulasse o meio porque ele deve vulgarizar o seu segredo ou a descoberta que se diz que ele fez para o fabrico do chá preto, se será obrigado a ensinar a alguns discípulos em alguma fábrica, ou mandando às fazendas aonde o chá se cultiva pessoas que ensinem a maneira por que essa espécie de chá é por ele preparado.

Senhores, tenho muito receio destes favores concedidos assim sem muito exame, porque quando depois com o tempo se vem a conhecer que a vantagem não é aquela que à primeira vista nos pareceu, é para nós muito pouco airoso que figure nas nossas coleções uma lei sobre objeto que não era real ou que não apresentou a menor utilidade, e neste caso julgo que se pode considerar sem dúvida alguma um privilégio que foi aqui concedido há dois anos. Até hoje nem eu nem ninguém sabe que efeito surtiu a concessão de um privilégio votado pelo corpo legislativo para se conservarem carnes verdes pela prensa hidráulica; há dois ou três anos que esse privilégio foi aqui concedido, e até esta data ninguém viu nem comeu semelhante carne, porque tal descoberta nunca existiu. E não pode acontecer que o chá preto de pontas brancas que este indivíduo diz ter preparado não seja realmente o verdadeiro; e que seja antes algum meio por onde a nossa boa fé seja ilaqueada? Eu não digo que assim aconteça realmente, mas quais são os documentos que provam o contrário disto? Não estão juntos à resolução. Não me animo a apresentar emenda sobre este objeto; mas peço ao senado que o tome em muita consideração mandando-o a uma comissão para bem examinar os fundamentos deste favor de 10:000\$ que se vai conceder.

UMA VOZ: – O projeto é da comissão de fazenda.

O SR. DANTAS: – Sinto, Sr. presidente, opor-me a um projeto

em que se acham assinados membros que me merecem tanta consideração; mas, seja qual for esta consideração, não devo a ela sacrificar o dever que tenho de fiscalizar os dinheiros públicos. Não sei, Sr. presidente, que renda possa chegar para as despesas públicas. Se não houverem economias havemos certamente de recorrer ao fatal e desanimador sistema de tributos. Vejo de um lado o comércio acabrunhado com vexações enormes; a agricultura desanimada, sem o governo cuidar nos meios de suprir os braços que lhe vão falando; uma chusma de exatores a comprimirem o povo com execuções e mais execuções; e de outro lado as secretarias de estado ocupadas a esbanjarem os dinheiros públicos; não se trata nas câmaras senão de pensões, gratificações, aposentadorias, mercês pecuniárias, aumentos de ordenados, etc., e esta facilidade com que se dissipa os dinheiros públicos tem provocado de tal sorte a ambição dos pretendentes, que não há já quem se acomode com um emprego, com uma gratificação, com um ordenado; há aí empregados que acumulam três e quatro empregos; a mania de ser aposentado para ser empregado no dia seguinte; cresce e é animada pelo governo; há quem perceba por aí duas, três e quatro gratificações contra a lei e decretos do próprio governo. Enfim, senhores, não há hoje quem não tente uma pretensão exagerada e não ache para ela uma proteção.

Vou à questão, e peço que me tragam a coleção dos decretos de 1832 e das leis de 1830. (O orador é satisfeito.) Entendo, Sr. presidente, que o agraciado não está em circunstâncias de merecer o prêmio que se lhe deu, e o vou provar. O Sr. Borges não apresentou documento algum; ao menos a ilustre comissão de fazenda não os apresentou; todavia, para demonstrar que o Sr. Borges não está nas circunstâncias de obter este prêmio, basta unicamente combinar-se o decreto que o governo expediu a este respeito com o parecer da ilustre comissão. O Sr. Borges alegou que descobrira o processo do fabrico do chá preto de ponta branca, senão melhor, ao menos tão bom como o da Índia ou do Japão; a ilustre comissão de fazenda confirma isto, e o decreto do governo diz o contrário, isto é, que o Sr. Borges unicamente dera a cor preta ao chá; mas quanto ao gosto e sabor, não era igual ao que se importa de país estrangeiro, por causa do seu sabor herbáceo, e estabeleceu um prêmio para quem o melhorasse.

Pois então senhores, se o Sr. Borges não apresentou chá preto fabricado por ele com o que existe na China ou no Japão, se a indústria introduzida não é a mesma estrangeira, se não tem a mesma utilidade que a lei recomenda, que prêmio se lhe vai dar? Note o nobre senador que me precedeu que não se trata de privilégio, por

que ele não foi o inventor, mas sim de prêmio como introdutor. A lei de 28 de agosto de 1830 estabelece que ao inventor de uma indústria se dê uma patente de privilégio, e ao introdutor um prêmio; o governo considera o Sr. Borges como introdutor de uma indústria estrangeira, isto é, tal qual existe em país estrangeiro com o mesmo valor e utilidade, e dá-lhe um prêmio; entretanto neste mesmo decreto estabelece outro prêmio para quem a melhorar. Logo a indústria introduzida pelo Sr. Borges não tem a utilidade que presta a estrangeira; logo o Sr. Borges não está no caso do art. 3º da lei de 24 de agosto de 1830.

Eu traduzo o decreto do governo da maneira seguinte: Dê-se ao Sr. Borges 4:000\$ por ter introduzido uma indústria estrangeira, mas como ela não presta para nada, o governo estabelece um prêmio de 6:000\$ para quem lhe der a utilidade que tem a estrangeira. Mas, senhores, tem-se dito que com o andar do tempo o chá do Sr. Borges perderá o mal gosto; o decreto é de 1852, naturalmente o Sr. Borges requereu em 1851, requer ao senado em 1854, era uma ocasião oportuna para mostrar depois de 3 anos ou mais que o seu chá tinha as qualidades que deve ter. Todo o chá novo tem um sabor herbáceo e adstringente, por isso na China não se usa do chá senão depois de um ano: se depois de passado o ano ele não perde esse mal gosto, atribui-se esse acontecimento a erro de manipulação. Ora, se o Sr. Borges há perto de 4 anos não deu ao seu gênero a qualidade que tem o chá preto da China, é claro que o processo não é o mesmo, e que o chá é incapaz de perfectibilidade. E senhores, quem é que nos diz que o processo de que usou o Sr. Borges para o fabrico do chá preto seja o verdadeiro processo? Quem foi que fez essa experiência?

O Sr. Batista de Oliveira dá um aparte que não podemos ouvir.

O SR. DANTAS: – Reconheço o nobre senador como muito bom matemático; mas as suas matemáticas não o levam ao ponto de poder ser examinador do verdadeiro processo do fabrico do chá preto, para dizer que o do Sr. Borges está nestas condições; é o mercado quem o há de julgar quando ele tiver opinião no mercado, quando for procurado, quando tiver a verdadeira sanção dos que o vão comprar, que são os verdadeiros juizes e imparciais; então o Sr. Borges na posse deste segredo apresentar-se-á ao governo pedindo um prêmio pela sua vulgarização.

Vou agora mostrar que a ilustre comissão está em contradição com o decreto do governo. Diz este decreto: Atendendo ao que me representou Manoel Rodrigues Borges pedindo uma remuneração pecuniária pela vulgarização do processo, etc. (Lê.)

Desta leitura concluirá o senado que o governo julga o chá imperfeito, e a comissão não tocando nem de leve nessa falta, como lhe cumpria, considera-o igual senão melhor ao do país estrangeiro: e como é que se pode aperfeiçoar um gênero de que não temos conhecimento? Temos a cultura da cana, fabricamos o açúcar, e o exportamos, entretanto é o estrangeiro quem nos ensina o meio de o melhorar. E porque não tomam a dianteira nesse negócio os nossos matemáticos e químicos? E serão estes habilitados para serem os examinadores do verdadeiro processo do chá preto? O examinador deve saber a matéria que vai examinar; e se o nobre senador sabia o verdadeiro processo do chá preto, tinha obrigação sendo diretor do Jardim Botânico de o denunciar ao governo ou de pedir o prêmio, e não deixá-lo ao Sr. Borges. (Lê.)

Além de que, senhores, a lei só admite melhoramento no processo da indústria inventada; mas na introdução de uma indústria conhecida em outros países, quer que ela seja introduzida com todos os melhoramentos e tal qual existe no país estrangeiro para que o seu introdutor tenha um prêmio. Logo o decreto, não está de acordo com a lei, e nem o parecer da comissão com o decreto.

De tudo isto o que eu concluo é que o Sr. Borges não está nas circunstâncias de obter o prêmio, porque o seu processo não apresenta o gênero como é o do estrangeiro, necessita de melhoramento; e com a mesma facilidade com que se fez a experiência para se dizer que ele deve receber os 4:000\$000 da primeira prestação, há de se dizer depois que o chá fabricado por ele já não possui o gosto herbáceo, para que possa receber os 6:000\$000 da segunda prestação. Isto não é outra coisa mais do que esbanjar dinheiro.

Voto contra o projeto.

O SR. VIANA: – Corre-me o dever de dizer duas palavras sobre a matéria em discussão, já para justificar o parecer da comissão da qual sou um dos membros, e já porque não quero carregar com a acusação de esbanjador dos dinheiros públicos.

O SR. DANTAS: – Sem o querer.

O SR. VIANA: – Vou dar as razões em que se fundou a comissão.

Este pretendente em favor do qual foi dada pela comissão a resolução que se discute, tendo descoberto o processo do fabrico do chá preto de pontas brancas, dirigiu-se ao governo pedindo-lhe que fizesse efetiva a seu respeito a disposição do art. 3º da lei de 28 de agosto de 1830, que concede ao introdutor de qualquer indústria estrangeira um prêmio pela introdução....

O SR. DANTAS: – Conforme a utilidade do objeto.

O SR. VIANA: – Diz a lei: “Ao introdutor de uma indústria estrangeira

(e o fabricar o chá preto é uma indústria) se dará um prêmio proporcionado à utilidade e dificuldade da introdução.”

O SR. DANTAS: – Qual a utilidade?

O SR. VIANA: – Oh! senhores; pois introduzir uma indústria nova no país, não por meio de privilégio, de monopólio oneroso aos consumidores, mas mediante um prêmio pela introdução, obrigando-se o introdutor, segundo o governo determinar, a vulgarizar o processo dessa indústria, não será de utilidade pública? Creio que ninguém contestará que o preparo do chá preto de ponta branca é uma indústria que pode vir a ser de grande vantagem para o país, é um ramo novo de indústria que se vai criar, o qual muito pode contribuir para aumento da riqueza pública e particular.

O SR. DANTAS: – Mas esse que se tem fabricado ninguém o quer, porque não é chá preto.

O SR. VIANA: – Devo crer que é à vista do que consta dos documentos oficiais. Feito este requerimento ao governo, mandou este ouvir à sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, a diversas outras pessoas que o mesmo governo supôs entendidas na matéria, e ao nosso ilustre colega diretor do jardim botânico; este, pelo lugar que ocupa, deve necessariamente saber alguma coisa deste objeto. Todos foram de opinião que o Sr. Borges tinha com efeito descoberto o processo para o preparo do chá preto, que a única diferença que fazia do da Índia o que fabricava era ter algum sabor herbáceo, sabor que entendiam que devia desaparecer depois de algum tempo, porque o da Índia também tem gosto de erva enquanto é novo. Foi igualmente ouvido o conselho de estado, e depois de tudo isto foi que o governo fez efetiva a disposição do art. 3º da lei de 1830. A comissão de fazenda entre outros papéis que encontrou na sua pasta deparou com o requerimento deste pretendente, e vendo no relatório do Sr. ministro do império de 1852 a seguinte passagem, cuja leitura o senado me permitirá que faça, apresentou o projeto que se discute fundado nessas razões. Diz o relatório:

“Passando agora a tratar da cultura do chá, e sua preparação, folgo de anunciar-vos que tem ido sempre em progressivo aumento; e que tendo-se verificado por meio de repetidas experiências que o chá preto de ponta branca, ou pekoe, fabricado pelo agricultor brasileiro Manoel Rodrigues Borges é tão perfeito como o que nos vem de fora, posto se lhe note ainda um leve sabor herbáceo, que, segundo os entendedores, virá a desaparecer com o tempo, concedeu o governo àquele agricultor, pelo decreto nº 921 de 28 de fevereiro último, um prêmio de 10:000\$000 pela vulgarização do seu processo, tornando esta mercê dependente de vossa aprovação.”

Ora, senhores, penso que o governo é o competente para isso,

e então a comissão de fazenda, baseando-se neste trecho do relatório do Sr. ministro do império, deu o parecer de que se trata, tendo em vista a disposição da lei citada, porque, como já disse, na opinião da comissão e na de todos a introdução desta indústria no país não pode deixar de ser muito útil.

A questão de dinheiro também devia ser considerada: a comissão também a considerou, e se deu o parecer é porque na sua opinião o Estado pode na atualidade despende a quantia de 10:000\$ para se obter um melhoramento desta natureza, para se obter uma indústria vantajosa ao país como pode ser a do fabrico do chá preto. Nem existem no parecer da comissão essas contradições que notou o meu nobre amigo. A comissão expôs primeiro a pretensão desse indivíduo com todas as suas circunstâncias, e depois tirou a conclusão que julgou dever tirar. A comissão não podia por si mesma asseverar que o chá fabricado pelo Sr. Borges era o verdadeiro chá preto de ponta branca como ele alegava; mas dizendo o governo, que é o competente para isto, que era com efeito chá preto, concluiu que se devia fazer efetiva a disposição da lei 1830.

E até no decreto que concedeu o prêmio creio que foi o governo muito cauteloso, porque estabeleceu que se desse desde logo a quantia de 4:000\$, como compensação do trabalho e despesas que de necessidade devia fazer o introdutor, mas que quanto ao pagamento do restante do mesmo prêmio devia ficar dependente de verificar-se a circunstância de desaparecer o sabor herbáceo que se notava ainda nesse chá, e que só então se daria o resto do prêmio. Portanto parece-me que a comissão neste negócio obrou muito regularmente, e como lhe cumpria.

Pelo que fica dito parece-me que o negócio está nos termos de ser aprovado; mas não me oponho, Sr. presidente, à idéia que apresentou o nobre senador pela província do Espírito Santo, de que este negócio seja ainda considerado pela comissão do comércio, indústria e artes, que julgo a mais própria; não me oponho a isto, mas então peçam-se todos os papéis relativos a este assunto, que devem existir na secretaria do império, e sejam remetidos a essa comissão para que ela, examinando tudo quanto tem havido, apresente ao senado um parecer a tal respeito.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Sr. presidente, eu tinha pedido os papéis que existissem na casa sobre este objeto, e apenas há o requerimento da parte e o relatório do nobre ministro do império, em que a ilustre comissão se fundou para apresentar o projeto que se discute. Não é a primeira vez que aparecem negócios desta natureza no senado sem que lhe remetam os precisos esclarecimentos;

o mesmo acontece agora, pois que nenhum documento há na casa relativamente ao assunto de que se trata.

Senhores, este negócio foi muito examinado; não é daquelas especulações que aparecem, e que não têm um fundamento sólido.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Requeiro ao governo este favor, que não é privilégio como aqui disse um nobre senador.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Este homem requereu este favor alegando ter um processo especial para fabricar o chá preto de ponta branca; este processo foi examinado por pessoas competentes, e todos o abonam. Se nós duvidarmos destas informações então não devemos consultar a ninguém.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Porventura eu que não entendo destas matérias posso saber se o processo melhora ou não o chá? É preciso que confiemos isto a alguém. Há uma sociedade reconhecida pela lei, que é a Auxiliadora da Indústria Nacional; seus membros têm desempenhado até aqui cabalmente todas as comissões de que têm sido encarregados; acha-se presente um membro dessa sociedade que ali assistiu ao exame que se procedeu sobre esse chá, não sei se como membro dessa sociedade, se como particular, ou como diretor do jardim botânico, e é muito competente para dar a sua opinião na matéria. *(Apoiados.)* Todas estas pessoas concordam na excelência do método apresentado pelo pretendente, e havemos nós duvidar da realidade deste melhoramento?

O SR. DANTAS: – Duvido eu.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Não sei como o possa fazer. Esta indústria é nova no país, pode-se dizer que a cultura do chá começa agora entre nós, e por isso mesmo necessita de animação: quem diria que o café, quando começou a ser cultivado no Rio de Janeiro, havia de fazer a riqueza desta província? *(Apoiados.)* O chá talvez venha ter a mesma sorte do café. Apresenta-se este homem com este processo reconhecido competentemente como bom, porque pela insignificante quantia de 10:000\$000 não havemos animar esta indústria! Nós temos gasto tanto dinheiro, e então agora por 10:000\$ para introdução de uma indústria nova, e que se afirma que é muito melhorada por este processo, devemos rejeitar o projeto em discussão?

O chá como se fabrica hoje está entregue a mãos de pessoas pouco instruídas. O nosso jardim botânico tem por administrador sem dúvida um cidadão muito habilitado, mas não é um fabricante de chá, e nem ele assistiu às primeiras preparações que tiveram lugar

pelos Chins que vieram ao país! ele recebeu o estabelecimento como estava; mas pode-nos informar se o chá se fabrica hoje como os Chins ensinaram? Esta indústria consiste hoje apenas em tradições, os trabalhadores recebem um processo material, que assim vão transmitindo?

Tudo quanto concorrer para melhorar este processo deve achar apoio no senado, e não me parece conveniente que por uma bagatela de 10:000\$000 estejamos a fazer dúvidas, a não querer acreditar nas informações dos homens entendidos na matéria. (*Apoiados.*) Tenho pena que não estejam presentes todos os papéis relativos a este objeto; parecia-me que em casos tais o governo devia mandar os negócios ao corpo legislativo acompanhados de todos os documentos e esclarecimentos necessários, e não deixar isto só aos cuidados dos pretendentes.

Concluo, Sr. presidente, declarando que voto pela concessão desse prêmio; parece-me justa a resolução e de grande utilidade para o país.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, é notável que tendo este objeto passado em 1ª e 2ª discussões silenciosamente...

Uma Voz: – Passou só em 1ª, esta é a 2ª discussão.

O SR. D. MANOEL: – Pois bem; que passasse quase sem debate na 1. discussão, e por quase unanimidade de votos, aparecessem nesta tantas dúvidas! Reconheço que falar pouco às vezes é com efeito ouro, porque se o discurso que se ouviu fosse mais longo, não sei o que teríamos; fez-se uma confusão de privilégios e prêmios, supôs-se que privilégios e prêmios eram sinônimos! Em verdade, este livro (mostrando um livro), que é a coleção das leis, pôs tão clara e patente a distinção de privilégios e prêmios que não sei como se reputa isto sinônimo.

O SR. JOBIM: – Quem é que os reputou sinônimos?

O SR. D. MANOEL: – Disse-se: “privilégios ou prêmios”. O que quer isto dizer?

O SR. JOBIM: – Não quer dizer que sejam sinônimos.

O SR. D. MANOEL: – Supôs-se que eram a mesma coisa; foi boa esta explicação. Sr. presidente, a prática do parlamento me tem provado que sempre que se fala sem estudo, sem exame das matérias, em que não temos certa massa de conhecimentos, aparece o que V. Exª. e o senado observaram há pouco.

Primeiramente perguntarei eu, o objeto que agora nos ocupa foi ou não examinado? Foi. E por quem, senhores? Pelos profissionais, e eu não posso deixar nestas matérias de louvar-me inteiramente na opinião dos profissionais. Ora, não sendo eu profissional, não tendo conhecimentos alguns da matéria, como não hei de louvar-me

na autoridade dos que examinaram o processo do fabrico do chá preto, e declararam que o seu autor é digno de um prêmio?

Diga-me V. Ex^a., se aqui aparecer uma questão sobre o que mais convém em uma doença, se um cáustico, se uma sangria, ou se um clister, hei de eu falar nela sem ter os precisos conhecimentos? Não, hei de louvar-me na opinião dos médicos. É justamente o que se dá no caso em questão. O nobre senador a quem tenho a honra de suceder na tribuna disse há pouco uma verdade: este negócio foi tão examinado quanto era possível; o governo encarregou à sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional de dar um parecer sobre o processo descoberto pelo Sr. Borges para o fabrico do chá preto de ponta branca; exames se fizeram na presença do nosso digno e respeitável colega, que é diretor do jardim botânico. Nem se diga que S. Ex^a. não tem os precisos conhecimentos.

O SR. DANTAS: – Relativamente a esta matéria.

O SR. D. MANOEL: – É porque o nobre senador talvez não se lembre de que o meu nobre amigo estudou botânica.

O SR. DANTAS: – Não basta isto.

O SR. D. MANOEL: – Pois então bastariam as pandetas e o estudo de direito? Senhores, nestas matérias devemos confiar no juízo daqueles que se deram ao estudo delas.

Não posso portanto deixar de dar inteira fé nas informações da sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, do nobre senador que é diretor do jardim botânico, e também no parecer da ilustre comissão de fazenda assinado pelo Sr. ex-ministro da fazenda, pelo Sr. visconde de Abrantes, e pelo Sr. senador pela província do Piauí; e ninguém poderá dizer que estes ilustres senadores são esbanjadores dos dinheiros públicos.

O SR. DANTAS: – Nem eu disse isso.

O SR. D. MANOEL: – Ora, eu desde já peço ao meu nobre amigo o seu apoio quando se tratar de cortar certas despesas. V. Ex^a., Sr. presidente, sabe que o objeto da resolução é muito importante, porque se por meio de um bom processo se puder conseguir o aperfeiçoamento do fabrico do chá, esta indústria pode trazer grandes lucros ao país.

O SR. JOBIM: – Esta não é a questão.

O SR. D. MANOEL: – Esta é que é a questão. É uma indústria da maior importância, e que se for aperfeiçoada pode trazer ao país imensos lucros, imensos benefícios; mas como aperfeiçoá-la sem meios? É justamente ao que atende o projeto da nobre comissão de fazenda autorizando o governo para dar um prêmio como meio de animar essa indústria, de proteger o cidadão que pelo seu talento e trabalho conseguiu melhorar o fabrico do chá preto, e assim aperfeiçoar

uma indústria que, como disse, há de ser da maior utilidade.

Portanto, senhores, desde que há exames feitos por profissionais, desde que há todos os esclarecimentos que no país podem haver sobre a matéria, não tenho remédio senão confiar neles, e concorrer com o meu voto para que se proteja e anime a quem é digno de proteção e animação. Quantos milhares de contos de réis não pode dar ao Brasil a cultura e o fabrico aperfeiçoado do chá preto de ponta branca!

E, senhores, é tanto mais circunspecta a nobre comissão em seu projeto, quanto, prevenindo que poderá acontecer que o chá não chegue ao ponto de perfeição que se deseja, não perdendo esse gosto herbáceo que ainda conserva, propor que em tal caso apenas o governo fosse autorizado para dar 4:000\$.

Suponhamos que sejam perdidos os 4:000\$. É porventura quantia que nos tolha de fazer em favor a um indivíduo tão prestimoso? (Há um aparte.) Diz muito bem o nobre senador: não valerá a pena fazer essa tentativa? Os 10:000\$ só serão dados quando o chá estiver aperfeiçoado.

O SR. LOPES GAMA: – Nesse caso até é pequeno o prêmio.

O SR. D. MANOEL: – Não há dúvida, é pequena a quantia; mas, como o indivíduo está contente com ela, não peço por ora que se lhe dê mais; e como o governo só lhe deu 10:000\$, não irei adiante.

Senhores, admira ver os Srs. ministeriais como estão hoje atacando uma medida do ministério passado, uma medida que até o ministério consignou em um relatório. Ah! é porque já morreram os Srs. ministros de então... mas ainda podem ressuscitar. Não me refiro ao meu nobre amigo o Sr. 3º secretário, porque não se pode negar que neste negócio ele é guiado unicamente pela sua consciência e pelo desejo de economizar os dinheiros públicos.

Eu também quero economizar; e desde já convido ao meu nobre amigo para em breve erguer comigo sua poderosa voz a fim de censurarmos os desperdícios do governo. Eu então começarei pelo fato de dar-se 4:000\$ ao diretor da escola de medicina desta corte, que até agora apenas tinha 400\$.

O SR. PRESIDENTE: – Isso não está em discussão.

O SR. D. MANOEL: – É um exemplo.

O SR. PRESIDENTE: – Dá ocasião a uma resposta, institui-se um debate a esse respeito, e isto é que quero evitar.

O SR. D. MANOEL: – Quero mostrar que, ainda que façamos algum pequeno sacrifício dando 10:000\$, teremos ocasião de diminuir em outras verbas quantias que acho exageradas, e que o governo com mãos largas deu nesses estatutos que correm impressos.

Hei de reprovar altamente esse enorme ordenado dado ao diretor

da escola de medicina da corte, lugar que, no meu modo de pensar, é uma sinecura, ao qual se paga, se não me engano, a quantia de 4:000\$; 3:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação. E tanto mais sinecura, Sr. presidente, quanto se jubilou um lente dessa mesma escola, ainda moço, robusto, capaz de prestar serviço por muitos anos.

Senhores, em um país nascente como o nosso, se os poderes do Estado não derem uma proteção razoável aos talentosos e aplicados, mas a quem falecem os meios para darem desenvolvimento aos seus talentos, talvez desanimemos assim quaisquer tentativas que patrícios nossos, brasileiros distintos, possam fazer para dotarem o país de coisas que lhe possam trazer muita utilidade e muito lucro.

Supus, Sr. presidente, que assim como este projeto tinha passado em 1ª discussão quase sem debate, tendo apenas havido algumas ligeiras observações do meu nobre amigo o Sr. 3º secretário, também na 2ª discussão passaria sem debate, e que nós não teríamos dúvida de autorizar o governo para gastar a pequena quantia que deu de prêmio ao Sr. Borges.

Digo – pequena, – e de fato o é, quando se trata de dar fomento, de dar proteção a uma indústria que pode, sendo aperfeiçoada, trazer ao país a maior utilidade e os mais avantajados lucros.

O meu nobre amigo 3º secretário duvida se o indivíduo é digno desse favor; porém eu lhe digo que, se S. Exª. não admite as informações officias dadas pelo governo, se não acredita no parecer de homens profissionais e ilustrados, se julga que tudo isso nada prova, então, senhores, como há de alguém conseguir tirar as dúvidas que o nobre senador tem sobre o objeto?

Mas se o meu nobre amigo só tem dúvida, se não tem certeza de que o indivíduo não é digno do prêmio que lhe deu o governo, então parece-me que deve votar pela parte mais favorável, isto é, pelo projeto que se discute.

Senhores, um dos assignatários deste projeto é o digno presidente da sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, o nobre visconde de Abrantes, a quem o governo remeteu esse requerimento, para ele ouvir uma comissão daquela sociedade, a qual, depois de maduro exame, deu ao governo as informações pedidas. O nobre visconde de Abrantes por dois títulos merece toda fé, todo o crédito; primeiramente como presidente da sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, em segundo lugar como membro da comissão de fazenda; e estou persuadido que, a não serem mui ponderosas as razões que foram presentes ao governo, a ilustre comissão, composta de 3 membros tão distintos, e que decerto não querem esbanjar

os dinheiros públicos, não assinaria o projeto que ora ocupa o senado.

Hei de votar portanto pelo projeto, e espero que ele mereça o assentimento do senado, porque é digno dele.

O SR. DANTAS: – Tenho de dar uma explicação ao nobre senador, ou antes à casa.

Quando principiei a opor-me ao projeto disse que sentia muito ter de fazer-lhe oposição, visto ter sido assinado por pessoas tão distintas; e portanto eu não podia de maneira alguma taxar a esses honrados membros de esbanjadores dos dinheiros públicos. O que eu disse foi que o ato importava isso; assim como o nobre senador quando taxou de insensato o parecer da mesa não teve em vista certamente taxar de insensatos os membros dela, mas tão-somente qualificar de ilógico esse ato.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. DANTAS: – Continuou o nobre senador a notar o não ter aparecido oposição na 1ª discussão; mas creio que o nobre senador há de se lembrar de que então impugnará o projeto.

O SR. D. MANOEL: – Eu o disse.

O SR. DANTAS: – Então eu não sabia que esse objeto estava dado para a ordem do dia; não tinha visto os documentos; apenas li o parecer da comissão e o requerimento da parte; não sabia como me havia de opor ao projeto. Recordava-me unicamente de que este negócio, indo à câmara dos Srs. deputados, tinha lá caído; e então observei que não sabia como se deveria tomar aqui conhecimento dele, quando a constituição diz que as propostas do poder executivo devem principiar na câmara dos deputados: eu entendo que nesta palavra proposta, muito principalmente aquelas que tendem a fazer despesas, se compreendam toda e qualquer mercê pecuniária, por isso é que o governo remete sempre os decretos que as estabelece para a câmara dos Srs. deputados, e é de lá que nos deve vir, com todos os documentos, sem o que não podemos entrar nesta questão.

O SR. D. MANOEL: – Isto não é imposto.

O SR. DANTAS: – Portanto lembrei isso unicamente de passagem e voltarei à matéria.

Os Srs. senadores que defendem o parecer da comissão colocam-se em um campo muito brilhante, mas dir-lhes-hei que fugiram da questão.

O SR. JOBIM: – Apoiado.

O SR. DANTAS: – Quem é que pode negar que o chá pode ser muito vantajoso ao país, que pode tornar-se um ramo de indústria tão vantajoso como o café? Certamente que ninguém; mas a questão

é saber se o negócio de que se trata pode produzir esse resultado, se esse agraciado executou aquilo a que se propôs e que a lei exige para se lhe conceder o prêmio.

A lei diz que se de um prêmio ao introdutor de qualquer indústria estrangeira em proporção à utilidade dela.

Que utilidade poderá resultar para o país que o chá seja preto, uma vez que não tenha o sabor, o gosto e a procura que tem o estrangeiro que vem da China ou do Japão? Que lucros resultará para o país se o chá assim fabricado não for procurado no mercado? Mas diz a resolução: "de-se um prêmio a quem o aperfeiçoar. " Senhores, peço a vossa atenção sobre o que passo a expor. Esse homem propôs este negócio em 1851, e então ouviu-se a respeito o conselho de estado; em 1852 o governo deu-lhe o prêmio com a condição de o melhorar, e em 1853 a câmara dos Srs. deputados o rejeitou; e hoje em 1854 o pretendente dirige-se ao senado com um requerimento destituído de todos os documentos, e a nobre comissão julgando que em matéria de dinheiro basta que o senado receba verbalmente os seus esclarecimentos, decide que se dê os 10:000\$ que o pretendente pede; e por que, senhores, não se nos enviou todos os documentos, por que razão o pretendente durante 3 ou 4 anos não pôde aperfeiçoar o seu gênero? Certamente, senhores, é porque o processo de que usou não é o verdadeiro processo, e não sendo o verdadeiro não é susceptível de aperfeiçoamento.

Senhores, quando eu disse que o meu nobre colega o Sr. Cândido Batista não estava habilitado para conhecer o verdadeiro processo do chá preto não quis por um momento duvidar do seu saber e dos seus talentos. O nosso nobre colega, diretor do jardim botânico, é homem muito ilustrado e de muitos conhecimentos, confesso isso...

O SR. D. MANOEL: – Fez época em Coimbra.

O SR. DANTAS: – ...confesso o seu saber em matemáticas, mesmo em física, química e botânica; mas não pode saber o processo do chá, não o reconheço habilitado para isso; a ciência pode fornecer-lhe os meios de saber pela análise os princípios constituintes do chá, mas não lhe fornece os meios de descobrir coisas que são filhas, ou da casualidade, ou da longa experiência...

Portanto, senhores, não estou convencido de que se deva dar o prêmio de que se trata. Se o agraciado fosse capaz de fabricar o chá com as mesmas qualidades daquele que nos vem de fora, se isso estivesse provado, se esse chá tivesse extração no mercado e fosse procurado pelo estrangeiro, se todos *una voce* dissessem: "é excelente, é magnífico," então eu não teria dúvida alguma de votar

pelo projeto. Mas pelo contrário, muitas pessoas a quem se deram as amostras asseveraram-me que o chá não é agradável.

UM SR. SENADOR: – Então não recebe todo o prêmio.

O SR. DANTAS: – Recebe sempre os 4:000\$, mas quem aperfeiçoar o chá, quem tirar-lhe o gosto herbáceo, etc., terá os 6:000\$, e assim que passar esta resolução talvez esse mesmo agraciado há de vir pedir esses 6:000\$, e os há de conseguir com a mesma facilidade com que conseguiu os quatro primeiros. Julgo que essa pretensão não tem lugar algum, e portanto hei de continuar a votar contra ela.

O SR. JOBIM: – Creio que o senado prestou atenção ao que eu há pouco disse. Não fiz confusão alguma entre a palavra privilégio e favor. O que eu disse foi que nestas concessões, quer de privilégio, quer de favores, falando em geral era preciso muita circunspeção para não se cair em enganos, como já se tem caído, porque considero tais enganos como muito pouco airosos para nós, e então apontei o exemplo de um privilégio que foi aqui concedido e que nunca se verificou, nem era possível verificar-se, como eu fiz ver em tempo quando se tratou dessa matéria no senado, e como a experiência já o tem confirmado há dois anos. Será com efeito esse fato airoso para o senado? Creio que não. Iguais a esse logro há outros nas nossas coleções de leis.

Eu não quis dizer que o processo seguido no caso de que se trata não seja profícuo, mas somente que não estou convencido disso à vista dos documentos que temos presentes. E se cada um de nós não tem o direito de examinar se objetos desta ordem, ou quaisquer que aqui se apresentem, são úteis e de interesse para o país, tais objetos não sejam então submetidos à consideração do senado. E se temos o direito de dar dinheiro para eles, também temos direito de examinar se esse dinheiro é dado com justiça ou não, temos o direito de examinar se os fundamentos com que esse dinheiro é despendido são reais. Ora, este direito de exame pode ser exercido de duas maneiras, ou por meio de uma comissão, ou por meio de experiências que cada um de nós fará, uma vez que nos falem documentos autênticos que nos guiem.

E talvez fosse melhor que certas concessões, a respeito das quais não podemos ter conhecimentos profissionais, nunca viessem ao Senado, como acontece em outros países; porém era necessário que houvesse corporações competentes para esses exames, que mereçam fé pública, e às quais esteja incumbido o dar pareceres que podem ser dados sem conhecimento de causa, e por favor especial, como às vezes acontece em casos desta natureza, apresentando-se os indivíduos em campo pedindo a uns e a outros; e a estes

pedidos resiste-se muito no nosso país? Parece-me que não é costume resistir.

Não estamos nós vendo o que tem acontecido a respeito da nova freguesia que se deve criar nesta corte, cuja criação é tão reclamada pela utilidade pública? Nós não sabemos que só porque dois senhores devotos de Santo Antonio, dois noveneiros se apresentaram em campo pedindo de porta em porta que não se criasse a freguesia naquela Igreja de Santo Antonio, ela não se cria? E consta que esses senhores já se jactam desta vitória.

Ora, se estamos afeitos a esta desgraça de aceder a pedidos particulares, não será permitido a um senador pôr em dúvida os fundamentos de semelhante despesa, e então quando o próprio governo disse que o indivíduo de que se trata não chegou a fabricar o chá tal qual era fabricado na China e no Japão, que lhe resta ainda esse gosto herbáceo?

Fizeram-se divagações escusadas a respeito dos lucros que nos pode produzir esta indústria do chá; porventura disse eu alguma coisa contra isso? Não disse de um modo absoluto que essa indústria não nos pode ser útil; só tratei da especialidade. O que disse, repito, foi que não estava provado que o processo pelo qual se pede um prêmio o mereça, e possa ter bons resultados. Se os papéis que provam o contrário estão em poder da comissão; se neles vêm um parecer da sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, eu o ignorava, não os vi, e não sei o que eles dizem; e portanto não podia somente pelo que diz o governo dar o meu assentimento a uma despesa destas, que pode ser muito justo, mas que ainda assim não tenho bastantes razões para o crer, principalmente quando o próprio governo disse que o chá não é absolutamente o mesmo que se fabrica na Índia.

Senhores, nada direi a respeito das invectivas que acabam de ser-me dirigidas sem propósito. O nobre senador que acaba de falar dizendo que o lugar de diretor da escola de medicina é uma sinecura, deu uma prova autêntica de que não leu esses estatutos; se os lesse viria que para o homem brioso que queira cumprir os seus deveres não só para com os professores como para com os alunos, creio que não pode haver emprego de maior responsabilidade, nem de maiores aflições do que o de diretor de uma escola de medicina ou de qualquer dos cursos jurídicos. Não sei como se me pode lançar em rosto o ter aceitado um emprego que não solicitei, e se pedi a minha jubilação foi porque a lei me dava o direito de a pedir no fim de 20 anos de serviços, eu tinha completado perto de 22 anos.

O SR. D. MANOEL: – Tratarei em primeiro lugar de responder ao meu nobre amigo o Sr. 3º secretário, que me fez a honra de

tomar em consideração algumas observações que expendi em favor do projeto.

Senhores, eu não disse na casa que o nobre senador havia afirmado que os três dignos assignatários do projeto eram esbanjadores dos dinheiros públicos. O nobre senador sabe que eu lhe tenho amizade verdadeira, e portanto não era possível que o acusasse e dirigir uma censura tão forte a três distintos membros desta casa.

O que eu disse foi que não persuadia que este projeto contribuísse para o esbanjamento dos dinheiros públicos; e então acrescentei que os nobres membros da comissão de fazenda, sendo muito econômicos, não haviam de consentir nesse esbanjamento, e se assinaram o projeto autorizando o governo para despender a quantia de 10:000\$, foi por entender em que ela era muito produtiva, e que seria amplamente compensada pelos benefícios que dela hão de resultar.

Eis o que eu disse. Não era possível, repito, que eu acoimasse o nobre senador, a quem tenho tanta amizade e a quem consagro tanto respeito de haver acusado de esbanjadores os três distintos membros desta casa assignatários do projeto.

Quanto ao mais, o nobre senador repetiu o que tinha dito; e eu acrescentarei que o nobre senador pelo Ceará (sinto ir ofender a sua modéstia) é profissional, e profissional de tal ordem que em Coimbra, onde tive a honra de ser seu contemporâneo, passava pelo primeiro talento que lá tinha aparecido em ciências naturais; a ponto que o Sr. Joaquim Maria de Andrade, lente de matemáticos e mestre do nobre senador, com quem eu tinha particulares relações me disse em presença de 4 ou 5 pessoas: “Sr. fulano, você tem aqui um patricio de tanto talento, e que possui tantos conhecimentos matemáticos, que lhe afirmo que se amanhã eu deixasse a cadeira, ele poderia substituir-me.” Tal era o conceito que já então tinha o nobre senador pelo Ceará.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – Disse-lhe isso porque era meu particular amigo.

O SR. D. MANOEL: – Os portugueses fizeram todos os esforços para darem capelo de graça ao nobre senador, a fim de que ficasse na Universidade; e isto era muito, visto que se tratava de um brasileiro. Creio que também o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que há pouco foi ministro da fazenda, teve igual oferecimento, porque na verdade foi um dos primeiros estudantes daquele tempo.

Agora note o meu nobre amigo que os que estudavam matemáticas em Coimbra tinham obrigação de freqüentar química e botânica;

o nobre senador pelo Ceará freqüentou essas ciências, e portanto está habilitado para expender seu juízo acerca do objeto.

O SR. DANTAS: – Sabe fazer chá preto!

O SR. D. MANOEL: – O nobre senador pelo Ceará está pois habilitado para emitir um juízo segundo acerca da pretensão do Sr. Borges; está mais habilitado do que eu para decidir se com efeito o pretendente está nas circunstâncias de obter o prêmio que lhe concedeu o governo, e por isso não posso deixar de louvar-me inteiramente no juízo do nobre senador pelo Ceará.

O Sr. senador pela província do Espírito Santo disse: “Se não temos direito de examinar se se deve gastar o dinheiro da nação, para que veio esse trabalho à casa?” Quem negou ao nobre senador o direito de examinar se se deve gastar o dinheiro da nação? O que eu disse e repito é que uma vez que não estamos habilitados para formar uma opinião segura acerca da matéria, porque não temos acerca dela conhecimento especiais, somos obrigados a louvar-nos no juízo daqueles que reputamos habilitados, que consideramos como nossos mestres, ou que enfim têm as luzes precisas para nos guiarem. O nobre senador pelo Ceará, quanto a questões de jurisprudência, pode ver-se embaraçado, pode decidir-se pelo que ouvir aos jurisconsultos; mas a respeito destas matérias não, porque é profissional; nós pelo contrário é que devemos decidir pelo que ouvirmos dele e de outros que estejam no mesmo caso.

Não há senhores, nada mais natural, mais razoável. Pois a entidade governo, o Sr. ministro do Império, poderá estar sempre habilitado para emitir um juízo seguro sobre uma pretensão como esta? Ouve as corporações do país que têm em seu seio homens profissionais, os quais dão o seu parecer, este parecer vai a uma seção do conselho de estado, a qual ainda pode ouvir as pessoas habilitadas, chamá-las à sua barra, e depois de assim informada diz ao governo: “O nosso parecer é este, à vista destas e aquelas informações.” É também o que fez a nobre comissão de fazenda, examinou as informações, fez o resumo que precede ao projeto, e disse: “À vista disto a comissão entende que será conveniente e útil autorizar o governo para despender a quantia de 10:000\$ que deu de prêmio a F.” Em que há aqui pretensão de querer tirar ao nobre senador os seus direitos? Eu quero-lhos manter, assim como quero que o nobre senador mantenha os meus.

O SR. JOBIM: – Tenho-lhos mantido.

O SR. D. MANOEL: – Não sei... algumas vezes têm-os negado, não quer que eu fale... Hoje veio com o negócio da capela de Santo Antonio dos Pobres... O nobre senador é que é a causa de não ter ainda passado o projeto criando a nova freguesia, é talvez a

causa única. Por que se meteu o nobre senador em camisa de onze varas? Por que em duas comissões compostas de quatro jurisperitos abalizados não deu os papéis a um deles para redigir o projeto? Por que apresentou um projeto assinado pelo nobre senador em primeiro lugar, e que eu me vi obrigado a combater, contra minha vontade, achando-se assinado por senadores cujos conhecimentos em jurisprudência eu desejava possuir? Os pandetas têm às vezes seus ciúmes quando vêem certas pessoas lhes querem como que tomar a dianteira.

Ora, pergunto, se eu nesta casa apresentasse um projeto sobre medicina, o que diria o nobre senador? Já ouço a palavra – Que charlatão! Que charlatanismo!

O SR. JOBIM: – Pode ser que não dissesse.

O SR. D. MANOEL: – Dizia por força. Pois eu estou habilitado para apresentar um projeto sobre medicina? O nobre senador sem dúvida me acoimaria de charlatão, e o meu projeto de charlatanismo.

O SR. JOBIM: – Não levo a minha incivilidade a esse ponto.

O SR. D. MANOEL: – Como às vezes tem feito. Pois o nobre senador não acoima os homeopatas de charlatões e a medicina homeopática de charlatanismo?

O SR. JOBIM: – A homeopatia não é medicina.

O SR. D. MANOEL: – Pois se alguns dos colegas do nobre senador que adotam o sistema homeopático são acoimados de charlatões, o que seria deste pobre pandecta? Não caio nessa; esse gostinho não dou eu ao nobre senador. Mas o nobre senador já aqui tem apresentado projetos sobre jurisprudência, sobre concílios, sobre tudo enfim. Ninguém lhe nega essa direito. Peça-lhe porém que o exercite com muita parcimônia, e que quando se tratar de objetos de jurisprudência, advirta em que casa e com que gente está metido; veja que há aqui grande número de pandectas que têm sido muito obsequiados pelo nobre senador.

Eu não passo decididamente por alto um projeto sobre coisas de jurisprudência apresentado pelo nobre senador, e declaro mais, se eu puder aguçó a espada e dou-lhe golpes de morte, faço-o em tiras. O nobre senador talvez não querendo ouvir a opinião dos seus colegas, apresentou aqui um projeto que no meu modo de pensar atendia claramente a constituição, porque deitava por terra o direito de propriedade, e eu não tive remédio senão erguer a minha voz contra ele para de novo voltar às nobres comissões de legislação e negócios eclesiásticos. O nobre senador foi o culpado por não ter comparecido na casa para sustentar esse projeto, que me parece que é o seu filho dileto. Eu tinha vontade de ver um filho de Esculápio

quebrando uma lança com um pandecta em objetos de jurisprudência.

Sr. presidente, à vista destas razões como posso deixar de votar pelo projeto?

Mas falou-se aqui em um privilégio, nota-se que não foi prêmio, que se concedeu há dois anos, privilégio que o nobre senador muito combateu. Senhores, eu não sei qual foi o resultado dessa concessão; seria bom que o governo mandasse publicar o que há; mas o que sei é que então o nobre senador, apesar de apresentar conhecimentos vastos em química, não nos convenceu de que devíamos votar contra esse privilégio. Me parece que o nobre senador por Pernambuco, que não brinca, que está sempre pronto, e que é membro de reação do conselho de estado que deu o parecer favorável a esse privilégio, desembainhou a sua durindana e fez bem o seu dever.

O SR. JOBIM: – Cortou-me o pescoço.

O SR. D. MANOEL: – Não cortou, e a prova é que o nobre senador está vivo, mas procurou cortar-lhe algum tendão para que o nobre senador ficasse um pouco coxo. (*Riso.*) Parece-me mesmo que é muito difícil cortar o pescoço do nobre senador, não é qualquer espada que o poderá fazer. (*Riso.*)

Hei de portanto, votar pelo projeto, e não admito o requerimento que anunciou para que o projeto vá a uma nova comissão; é um ataque que se faz a quem apresentou o projeto. Para a mesma podia ainda tolerar-se, mas para outra equivaleria a dizer-se: “Vós não sois capazes de examinar o objeto; é indispensável que o faça outra, composta de pessoas mais habilitadas.” Então temos aqui comissões de primeira e de segunda instância? Isto é, apela-se da comissão de fazenda para a de agricultura, indústria e artes, por exemplo? Isso é desairar nossos colegas.

O SR. PRESIDENTE: – Mas isso não está em discussão.

O SR. D. MANOEL: – O nobre senador disse que ia mandar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE: – Já está na mesa, mas ainda não em discussão.

O SR. D. MANOEL: – Bem, então logo trataremos disso. É para que vá à mesma comissão.

O SR. JOBIM: – É para que vá às duas.

O SR. D. MANOEL: – Eu desde já declaro que me oponho ao requerimento, e logo darei as razões.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Sr. presidente, o parecer da comissão de fazenda excitou alguns reparos da parte do digno senador 3º secretário, por acreditar ele que a comissão não teve todos os esclarecimentos necessários para emití-lo, visto como não existem

sobre a mesa os documentos indispensáveis para esclarecer a questão de que se trata; mas eu devo declarar ao nobre senador que não guiei-me unicamente pelos papéis que estão apensos ao parecer, porquanto tenho conhecimento deste negócio do tempo em que fui membro do ministério que publicou o decreto cuja sanção o suplicante pede ao senado. Começarei por declarar ao honrado 3º secretário que eu ignorava que a pretensão do suplicante havia sido indeferida pela câmara quatrienal; mas ainda quando estivesse certo deste fato, não me julgaria inibido de assinar o parecer. Primeiramente porque entendo que a deliberação da câmara dos deputados não inibe o senado de tomar uma deliberação contrária (*apoiados*); em segundo, porque estou convencido de que a câmara pode reconsiderar a matéria, examiná-la de novo, e resolvê-la em outro sentido, e nem deixaria de fazê-lo também pela consideração oferecida pelo honrado membro, isto é, que envolvendo o projeto da comissão aumento de despesa, deve começar a sua discussão na câmara dos deputados; porquanto, a ser valiosa esta razão, estaríamos inibidos de tomar a iniciativa sobre leis que aliás estamos iniciando todos os dias. Quase que não há uma lei que não importe aumento de despesa (*apoiados*); portanto nós, que temos iniciado muitas leis que trazem consigo tais aumentos, reconheceríamos desta maneira que temos procedido ilegalmente. Eu não o entendo assim; penso que compete-me o direito de iniciar qualquer lei, contanto que não tenha por fim a criação de novos impostos. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, as razões em que se fundou a comissão são símplices. A pessoa sobre cujo requerimento a comissão de fazenda teve de dar o seu parecer alegou ter descoberto o processo de fabricar o chá preto de pontas brancas semelhante ou igual ao que se fabrica na China e no Japão, e pediu ao governo um prêmio por esta descoberta. O negócio foi examinado por uma comissão de homens muito competentes, a qual viu o suplicante fabricar o chá da qualidade em questão, e verificou pelos caracteres externos que apresentava esse produto e pelo gosto da infusão que era em tudo igual ao fabricado na Ásia, com exceção todavia de ter o chá fabricado aqui gosto um tanto herbáceo, que, como se sabe, é sempre o do chá novamente fabricado; em tudo o mais verificou ser o chá fabricado aqui igual ao do Japão e da China, e nesse sentido deu a comissão suas informações ao governo.

Estas informações foram ainda com o requerimento do suplicante remetidas à seção do conselho de estado que consulta sobre os negócios do império, a qual deu parecer favorável à pretensão deste indivíduo. Podemos nós duvidar desses fatos, dizer aqui fundando-nos

em razões plausíveis que o chá não é bom, que não é semelhante ao fabricado na Ásia?

O SR. DANTAS: – Diz o decreto do governo.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Perdoe-me o honrado membro, o decreto não diz isto; o decreto refere-se a informações obtidas da comissão que foi encarregada de examinar o produto, a qual dizia que o chá preparado pelo suplicante apresentava todos os caracteres do da China, mas que ainda tinha gosto herbáceo; em vista do que determinou o governo que o suplicante receberia a quantia de 4.000\$, mas que ficaria a concessão dos outros 6.000\$ adiada para quando ele mostrasse que o gosto herbáceo que se notava no seu chá era unicamente devido à circunstância de ser novo. E devo declarar ao senado que se o governo alguma censura pode merecer neste caso é antes a de ter sido um pouco mesquinho do que a de desperdiçado (*apoiado.*), a comissão, se bem me recorde, propunha, não o prêmio de 10.000\$, mas o de 40.000\$; o governo reduziu à quarta parte.

Mas, senhores, suponhamos que com efeito o chá fabricado pelo suplicante não é bom; que o processo inventado por ele não é vantajoso, que nenhum resultado se pode obter de seu trabalho; ainda assim eu entendo que não seria inútil nem prejudicial aos interesses públicos que se desse o pequeno prêmio de 4.000,000 a um indivíduo que tem empregado suas faculdades intelectuais e seu trabalho para melhorar um produto de tanta importância. (*Apoiado.*) Qual é o país que não tem feito despesa deste gênero, e despesas muito mais elevadas, em tentativas para melhorar produtos de seu selo?

Em um país novo como o nosso, falta de capitais, onde os particulares não têm em geral grandes fortunas, onde raro é aquele que pode empregar o seu tempo e o seu dinheiro nas experiências e ensaios indispensáveis para melhorar os processos da indústria agrícola, não convirá que o governo venha dar a mão aos particulares, e que ajude a carregar com os prejuízos que sempre há quando se fazem tentativas para aperfeiçoar e descobrir novos processos ou meios de melhorar os produtos da indústria? Deixará esta tarefa unicamente aos particulares, que não têm meios de consegui-lo?

Os honrados membros entenderam que as considerações feitas pelo ilustrado senador pela província do Rio Grande do Norte a respeito da importância do produto de que tratamos não vinham para o caso; vem muito. (*Apoiado.*) Trata-se de acoroçoar a quem tem trabalhado e trabalha ainda para melhorar um produto de tanta importância para o Brasil. Se negarmos a quantia que este homem pode, talvez o privemos dos meios de continuar no seu louvável intento; iremos desacoroçoá-lo no empenho de empregar os esforços

de sua inteligência em descobrir o meio de fabricar o chá tão perfeitamente como na Ásia. Creio que isto é inegável. Torno a dizer, segundo as informações dadas por homens muito habilitados, o preço é bom; não se podia ainda asseverar que o chá era tão bom como o da Ásia, mas já era alguma coisa o que se havia feito. Eu não posso dizer ao senado se o chá fabricado pelo suplicante perde o nosso herbáceo que tinha na ocasião da experiência; não sei se o perdeu ou não; mas ainda que o não perdesse é fato que alguma coisa se conseguiu. Segundo sou informado pelo meu honrado amigo e colega o Sr. diretor do jardim botânico, o processo que o suplicante empregou é facilimo; é mui pouco dispendioso; em três horas colhe-se a folha e fabrica-se o chá. Mas o que é verdade é que a descoberta do processo pertence ao indivíduo de que se trata: foi à custa de trabalho e esforços que ele conseguiu fazê-la.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado, é o caso da lei.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Se está assim no erro da lei como bem diz o honrado membro, havemos de negar-lhe a recompensa de seus esforços? Terá o governo do país direito de exigir do honrado membro que faz parte da comissão de exame que declare a maneira por que o chá foi fabricado, que divulgue esse processo? Poderia o honrado membro, ainda que o governo tivesse a pouca delicadeza de exigi-lo, publicar o processo empregado pelo indivíduo de que se trata?

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: – Nem para mim fabricaria.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Decerto, porque é depositário de um segredo que não é seu.

Senhores, se nós quisermos ser tão mesquinhos em concessões semelhantes, mal irá o país. Se queremos dar impulso aos diferentes ramos de indústria que podem opulentar nosso país, é preciso sermos mais generosos. Não são semelhantes despesas que nos hão de fazer mal (*apoiado*); elas têm um fim muito produtivo, útil e vantajoso. Nenhuma nação tem podido conseguir melhorar a sua indústria sem fazer tentativas dispendiosas para chegarem a um resultado vantajoso, e aquilo que as outras nações não têm podido conseguir senão gastando dinheiro, não havemos nós de conseguir sem despendê-lo. Empregarmos os mesmos meios para alcançar os mesmos resultados, não desacoroçoemos aqueles que procuram pelos esforços da inteligência e trabalho tornarem-se úteis ao Estado. (*Apoiados.*)

Eu continuo, portanto, a votar pelo projeto, tanto mais porque a comissão não dá ao suplicante os 10:000\$000; a comissão não faz senão abrir um crédito ao governo dessa quantia, a fim de que ele possa satisfazer as condições marcadas no decreto. O suplicante

receberá logo 4:000\$000 como recompensa do seu trabalho, quer o processo seja bom, quer se reconheça que não é perfeito; mas quanto aos outros 6:000\$000, o governo não lhe dará senão quando reconhecer que o chá fabricado por ele tem todos os caracteres, é tão perfeito como o chá da China ou do Japão.

O SR. JOBIM: – Peço a palavra para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra; mas devo observar ao honrado membro que se deve limitar, na conformidade do regimento, à explicação de algum fato, e não fazer um discurso.

O SR. JOBIM: – Mas entretanto é-me permitido dizer alguma coisa em relação ao que disse o nobre senador pelo Rio de Janeiro...

O SR. PRESIDENTE: – Não senhor, tem a palavra só para explicar um fato; não sendo para isso não tem mais o direito de falar.

O SR. JOBIM: – Eu tinha tenção de mandar à mesa um requerimento de adiamento, mas as razões de conveniência apresentadas pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro fazem-me desistir desta intenção, e então posso dizer que me conformo com ele e cedo à exposição razoável que S. Ex^a. acaba de fazer.

Tratarei pois unicamente do fato a que se referiu o honrado senador pelo Rio Grande do Norte que exija uma explicação da minha parte, começando por declarar que não tenho a pretensão de ser jurisconsulto nem de entender pandectas nem de direito eclesiástico; mas creio que ele está inibindo qualquer de nós de ler e contemplar sobre estas matérias, nem um médico pode ter a sua razão se atraído para entender de outra matéria que não seja medicina.

O fato que eu queria explicar, e de que se me faz um crime, é o de eu ter assinado em primeiro lugar o projeto que foi apresentado na casa para a criação de uma nova freguesia nesta corte. Não o assinei em primeiro lugar, Sr. presidente, nem pus na minha assinatura – fulano, presidente da comissão –, foi um erro da tipografia do *Diário*; eu não podia ter a pretensão de ser presidente de ilustrações tão notáveis como as que se achavam assinadas. O projeto que veio da câmara dos deputados foi remetido à comissão de negócios eclesiásticos, e como eu era nessa comissão o único morador dessa nova freguesia que desejo que se crie, tomei mais interesse pelo objeto do que nenhum dos meus colegas da comissão, e então esses senhores, encarregaram-me de fazer o parecer e o novo projeto. Assim o fiz, e dei-o a um dos membros da comissão.

Algum deles na minha ausência apresentou-o a outros senhores das comissões reunidas para que o examinassem. Eu tinha deixado a minha assinatura muito em baixo, mas os meus colegas, em vez

de assinarem por cima escreveram os seus nomes por baixo do meu. Isto, repito, passou-se na minha ausência. Eis o meu grande crime, eis o motivo por que se combateu o projeto, por que se fez com que voltasse à comissão. De maneira que um incidente destes, uma circunstância tão insignificante, tão mesquinha, foi motivo para um adiamento.

O SR. D. MANOEL: – Não foi tal.

O SR. JOBIM: – O nobre senador acaba de dizer que foi não tanto porque a matéria não prestasse, mas porque tive a ousadia de assinar-me primeiro do que sábios tão abalizados. Eu não assinei em cima, deixei espaço bastante para que os outros assinassem. Eis o fato; entretanto os habitantes daquela parte da cidade devem padecer por um motivo tão fútil. É um dos fatos que nos revelam quando às vezes considerações pequeninas, motivos mesquinhos, paixões bem miseráveis, são causa de estrondos e furores que nos assombram nesta casa.

O SR. PRESIDENTE: – Parece-me que o honrado membro já vai excedendo os limites de uma explicação.

O SR. JOBIM: – Mais duas palavras e termino. Parece-me que é a maior sem-razão o querer excluir os médicos de tomar parte nos trabalhos do corpo legislativo, quando tenham direito de o fazer, e de aplicarem a sua inteligência ao exame de qualquer matéria que se discuta no corpo legislativo. Ninguém pode inibir um médico de ter inteligência...

O SR. PRESIDENTE: – Isso já não é explicar um fato.

O SR. JOBIM: – E limito-me só a mais duas palavras... o nobre senador falou tanto... V. Ex^a. não me há de permitir...

O SR. PRESIDENTE: – Não posso consentir.

O SR. JOBIM: – Bem, bem, sujeito-me ao vencido.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Quero somente dar uma explicação de fato, posto que fosse em parte prevenido pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro.

A comissão encarregada de dar ao governo seu parecer sobre este negócio achou-o tão importante que arbitrou o prêmio em 40.000\$. Isto mostra que o trabalho tem algum merecimento, não é para desprezar-se assim.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Ora, sendo este projeto que se discute de uma comissão da casa, seria preciso duvidar da capacidade dos membros que a compõem para o contrariar. O nobre senador pelo Rio Grande do Norte esforçou-se por mostrar a habilitação científica de um dos membros dessa comissão que é também membro desta casa; mas, perdoe-me o nobre senador, perdeu

seu tempo com isso: não satisfizes bem as arguições que tinham sido feitas a essa comissão, porque era preciso saber se essa comissão, por muito habilitada que estivesse com os conhecimentos próprios, todavia podia ser dominada pelos empenhos, como disse o nobre senador pelo Espírito Santo.

O SR. D. MANOEL: – Escapou-me isso.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – O nobre senador, apesar de que o projeto era baseado em documentos, disse que não confiava nisso, porque os empenhos faziam tudo. A comissão está pois debaixo do peso dessa arguição.

Eu pergunto se é lícito a um senador fazer uma acusação tão grave a uma comissão da casa.

O SR. JOBIM: – Falei em geral, não me dirigi à comissão.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Até o nobre senador, para aprovar a verdade da sua asserção, recorreu a um exemplo: disse que a nova freguesia não se criava, o projeto estava morto, porque andaram pedindo pelas casas dos senadores que isso tivesse lugar.

O SR. JOBIM: – Creio que sim, ao menos já se gloriam disso.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Não ouço o que está a dizer, sou moço, desejava que falasse mais alto para eu poder responder.

O SR. D. MANOEL: – Está confirmando o que disse.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – O nobre senador acaba de fazer uma acusação muito grave às duas comissões, e eu, como membro de uma delas, declaro depois da denúncia do nobre senador que me envergonho de assinar esse parecer (o qual direi que já está feito), porque hoje alguém dirá que ele é apresentado em consequência da provocação do nobre senador. *(Apoiados.)*

Ainda não ouvi fazer uma acusação tão grave às comissões da casa; mas creio que em matéria de empenhos o nobre senador não é o mais competente para falar, depois do que disse nesta mesma casa a seu próprio respeito. *(Apoiados.)*

O SR. D. MANOEL: – Para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE: – Não posso consentir que a título de explicação se discuta.

O SR. D. MANOEL: – É para explicar dois fatos.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, V. Ex^a. e o senado sabem que me pronunciei da maneira mais clara e patente pela criação da freguesia; por consequência não recebo o tal barrete que o Sr. senador quis pôr na cabeça de seus colegas; repilo-o, A primeira vez que falei apenas não me conformei com a parte do projeto da câmara dos Srs. deputados que obriga a igreja de Santo Antonio

dos Pobres a servir de matriz; e na segunda vez opus-me ao projeto pela mesma razão por que o tinha feito na primeira, reconhecendo ainda a necessidade da criação da freguesia. Não há para mim empenhos.

Ora, o nobre senador que é Catão, não sei se o censor ou o de Utica (ele que escolha; a respeito do de Utica há de ter seu receio pelo fim trágico que teve), que não vota senão com a mão na consciência e segundo os ditames da sua razão, supõe que não temos razão nem consciência, que nossa mola real aqui são os empenhos! O nobre senador por Pernambuco disse muito bem; o Sr. senador pelo Espírito Santo fez uma acusação gravíssima, que repilo em nome dos meus colegas; acusação tanto mais agravante quanto o Sr. senador ousou confirmá-la quando falava o honrado membro por Pernambuco.

E é o nobre senador quem não faz invectivas, quem me acusa de as fazer? Quando foi que eu nesta casa disse que alguém dela se levava por empenhos? Até por causa de V. Ex^a., Sr. presidente, que agora não vota, mas que tem votado, devo repelir tal acusação como injuriosa, como indigna do senado.

O SR. PRESIDENTE: – Porém isso não é mais explicação.

O SR. D. MANOEL: – Basta. Vamos ao fato que me escapou, a nomeação para diretor da escola de medicina desta corte.

Não disputei ao Sr. senador o direito que pudesse ter para pedir a sua jubilação; não lhe disputei também o direito de ser nomeado diretor, nem disse que ele tinha solicitado esse emprego. O que eu disse foi que esse emprego, segundo os novos estatutos, está demasiadamente remunerado, tendo passado de 400\$ para 4:000\$, três de ordenado e um de gratificação. Onde já se viu isso?

Eu também disse que esse emprego era uma sinecura; e quem pode negar isso? Pois até hoje a diretoria da escola de medicina da corte não tem sido uma verdadeira sinecura? Em tempo darei desenvolvimento a esta minha proposição, e mostrarei ao senado o que tem sido essa diretoria.

O Sr. Jobim ri-se.

O SR. D. MANOEL: – Não se ria, porque talvez o obrigue a chorar...

O SR. JOBIM: – Faz rir a um bacalhau.

O SR. D. MANOEL: – Que aparte tão judicioso!! Tão espirituoso!!

Discutida a matéria, é aprovado o art. 1º.

Segue-se a discussão do art. 2º.

Aprova-se o art. 2º sem debate e o projeto para passar à 3ª discussão.

É aprovado sem debate, em 2ª e última discussão, o parecer das comissões de legislação e fazenda sobre a representação dos

oficiais da secretaria do governo da província da Bahia, pedindo a interpretação do decreto de 7 de agosto de 1832.

Entra em 1ª discussão a proposição da câmara dos Srs. deputados aprovando o privilégio concedido a Honório Francisco Caldas para estabelecer uma linha de ônibus entre a capital do império e a vila de Iguaçú.

A requerimento do Sr. Mendes dos Santos, remetida à comissão de comércio e indústria.

Segue-se a 1ª discussão da proposição da mesma câmara autorizando o governo a reformar a aula do comércio da capital do império.

É remetida à comissão de instrução pública, a requerimento do Sr. D. Manoel.

São aprovadas sem debate em 3ª discussão, para serem enviadas à sanção imperial, as proposições da referida câmara aprovando as pensões concedidas à viúva e filhas do coronel Francisco Jacintho Pereira, e ao guarda nacional Antonio da Cruz; e em 1ª e 2ª discussão, para passar à 3ª, a proposição da mesma câmara autorizando o governo a conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro ao súdito francês Lourenço Marechal.

O Sr. Presidente declara esgotada a ordem do dia, e dá para a da 1ª sessão: 3ª discussão da proposição da câmara dos deputados aprovando a pensão concedida a Valéria Maria da Conceição; 3ª discussão do projeto de resolução do senado sobre naturalização dos estrangeiros estabelecidos nas diversas colônias do império; 2ª discussão do projeto de resolução da comissão de instrução pública autorizando o governo a mandar que sejam admitidos a fazer ato do 2º ano do curso jurídico de S. Paulo, depois de aprovados nas matérias do 1º, os estudantes Eduardo Luiz Crescêncio Valdetaro e Christiano Maurício Stokler de Lima; 2ª discussão do projeto de resolução da comissão de legislação autorizando a Ordem Terceira de S. Francisco da Penitência da cidade de S. Paulo a possuir bens de raiz até o valor de 100:000\$; 3ª discussão do projeto de resolução da comissão de instrução pública autorizando o governo a mandar admitir Francisco de Salles Pereira Pacheco a fazer ato do 1º ano na escola de medicina da corte; 3ª discussão da proposição da câmara dos deputados sobre os vencimentos dos oficiais da 2ª classe do exército e armada.

Levanta-se a sessão à 1 hora da tarde.

SESSÃO EM 15 DE JULHO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. 1º secretário da câmara dos Srs. deputados acompanhando as seguintes proposições:

A assembléia geral legislativa resolve:

"Artigo único. Fica aprovada a pensão anual de 600\$ concedida por decreto de 31 de maio do corrente ano a D. Maria do Carmo de Souza Mello, em remuneração dos serviços prestados pelo seu falecido marido o coronel João Francisco de Mello; revogadas as disposições em contrário."

"Paço da câmara dos deputados, em 11 de julho de 1854. – *Visconde de Baependi*, presidente – *Francisco de Paula Cândido*, 1º secretário – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º secretário."

A assembléia geral legislativa resolve:

"Artigo único. Fica aprovada a pensão anual de 400\$ concedida por decreto de 18 de julho de 1833 à viúva D. Mariana Felipa de Assis, em remuneração dos serviços prestados por seu falecido marido Francisco de Assis de Azeredo Coutinho, contador que foi da tesouraria de Minas Gerais; revogadas as disposições em contrário."

"Paço da câmara dos deputados, em 14 de julho de 1854. – *Visconde de Baependi*, presidente – *Francisco de Paula Cândido*, 1º secretário – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º secretário."

Uma representação da Associação Catarinense, promotora do comércio,

agricultura e artes, pedindo a concessão de 8 loterias. – À comissão de fazenda.

Um requerimento de Francisco de Paulicéa Marques de Carvalho, pedindo que à nova província que pretende criar, desmembrando o seu território das províncias de Minas Gerais e Goiás, se adicione os municípios de Vila França do Imperador, Canaverde, e parte do de Casa Branca, da província de S. Paulo, e que a nova província se dê o nome de Marquês de Carvalho. – À comissão de estatística.

Lêem-se e vão a imprimir os seguintes pareceres:

"A comissão de estatística, a quem foi remetida a resolução da câmara dos deputados fixando os limites que devem separar entre si as províncias do Maranhão e Goiás, tanto no civil como no que toca os religiosos, depois de examinar atentamente os numerosos documentos que instruem a questão que esta resolução tem por fim resolver, tem hoje a honra de oferecer ao senado o parecer que formou à vista desses documentos, e de conformidade com os princípios segundo os quais ela entende que se devem regular os objetos desta natureza.

"As reclamações que motivaram a presente medida legislativa versam sobre uma importante porção de território que se estende ao longo da margem direita do Tocantins, desde o rio Manoel Alves Grande até a cachoeira de Santa Ana, ou até à confluência do mesmo Tocantins com o Araguaia. É o território que se tem hoje feito conhecido pela denominação de Carolina."

"Quando no princípio do presente século se começaram a encontrar por aqueles lugares os povoadores de uma e outra província, e se renovaram os mesmos conflitos e as mesmas reclamações que tinham tido lugar no século passado acerca dos terrenos de S. Félix e Natividade, resolveu o governo real de então, por avisos que expediu em data de 11 de agosto de 1813 aos governadores e capitães-generais de Goiás e do Maranhão, que se nomeassem oficiais pessoas inteligentes a quem fosse incumbido demarcar os limites que mais convenientes fossem aos habitantes de uma e outra parte. Os comissários foram com efeito nomeados por aqueles governadores e se reuniram no território litigioso, aonde, depois de procederem às explorações necessárias, assentaram os do Maranhão que a mais conveniente e mais natural divisa para as duas províncias era evidentemente o grande rio Tocantins porém recusando convir nesse limite os demarcadores de Goiás, resolveram todos em comum referir este embaraço aos dois governadores, e pedir-lhes instruções com que o pudessem remover.

É muito notável o officio que, em resposta a esta comunicação, dirigiu a seus próprios comissários o governador de Goiás, Fernando

Delgado Freire de Castilho. Reconhecendo as superiores vantagens que tinha a fronteira por Tocantins sobre o que lhe propunham aqueles comissários, ele as enumera e analisa uma por uma, e concluindo que ao bem geral do Estado jamais devem preterir as frívolas ambições de alguns particulares, ordena que os mesmos comissários subscrevam a demarcação proposta pelos seus colegas do Maranhão. Removida assim a discordância, se lavrou o termo de demarcação que todos os demarcadores assinaram aos 9 do mês de julho de 1816; estão os limites que por esse termo se fixaram, os quais adotou a resolução que vem da outra câmara.

"Ambos os avisos mencionados de 1813, dirigidos aos dois governadores, determinavam que, feita a demarcação, deveria ao depois subir à presença do monarca para receber a sua real sanção e aprovação; mas, ou fosse esquecimento ou propósito, o caso é que não consta que se desse essa sanção, antes parece que o governo daquela época não tomou mais este objeto em sua consideração."

"A comissão inclina-se acreditar que a condição da sanção real não foi aqui imposta para ter efeito suspensivo, isto é, não julga que por ela se entendesse que a demarcação senão havia de pôr em prática sem ser primeiro sancionada pelo governo; pois que pelo modo por que se acha redigido o mesmo termo de demarcação, e pelos fatos que a esse ato se seguiram, se deve antes concluir que assim não entenderam os comissários demarcadores nem os próprios governadores das duas capitânicas. O termo se exprime da seguinte maneira: "Fiquem, se S. A. Real não mandar o contrário, servindo de baliza ou marcas divisórias entre as duas capitânicas, etc." Ora estas expressões induzem a supor que se havia de fazer efetiva a demarcação, a não ser o caso de S. A. Real mandar o contrário. Com esta inteligência conspiram também os fatos que ao depois se seguiram, e são que o governo do Maranhão passou logo a estender a sua jurisdição a todo o território que lhe ficou demarcado, e que o de Goiás não só se não opôs, como prestou mesmo para isso a sua coadjuvação. Portanto, havendo-se assim entendido que a condição da sanção real não envolvia a suspensão dos efeitos da demarcação, que ela de fato não suspendeu, deve-se ter como infundada a opinião daqueles que sustentam que a demarcação foi anulada pela falta dessa sanção, e que por consequência passou para Goiás o território que aliás pertencia ao Maranhão."

As coisas permaneceram como acima fica exposto até o ano de 1831, que foi quando apareceu na câmara dos deputados a proposta do conselho geral do Goiás elevando a vila o antigo arraial da Carolina, situado na margem esquerda do Tocantins, e incluindo nos limites do seu termo todo ou quase todos o território que na margem

direita daquele rio estava pertencendo ao Maranhão pela demarcação de 1816. A proposta foi recebida, e sobre ela passou o decreto de 25 de outubro daquele mesmo ano, que adotou todas as suas disposições.

"A criação de uma vila naqueles lugares remotos e pouco povoados, antolhando-se a todos como muito vantajosa, não encontrou nas câmaras nenhuma sorte de embaraços, e a assembléia geral se apressou a adotar a idéia do conselho de Goiás, sem fazer reflexão nos inconvenientes dos limites que a proposta marcava ao novo município. Parece mesmo que este ato legislativo passou despercebido dos próprios representantes da província do Maranhão, pois que não foi senão quando se tratou de se fazerem efetivas as suas disposições, e principalmente quando o governo goiano transferiu o assento e o mesmo nome da vila para a margem oposta do Tocantins, que se sentiram no Maranhão aqueles inconvenientes, e que começaram os conflitos que têm incomodado os habitantes daquele território, e dado lugar às reclamações que tem subido às câmaras e ao governo imperial."

"A comissão não pôde deixar de reconhecer que depois do decreto de 1831 os terrenos disputados pertencem de direito à província de Goiás, pois que ainda que esse decreto, erigindo em município o território de que se trata, não declarasse a que província deveria pertencer, é contudo manifesto que tendo passado sobre proposta do conselho geral de Goiás, e havendo designado um lugar dessa província para cabeça do novo termo, devia subentender que a essa mesma província ficaria pertencendo o município. Mas se a comissão reconhece que o direito está da parte de Goiás, ela se persuade ao mesmo tempo de que a lei que estabeleceu esse direito deve ser revogada, substituindo-se em seu lugar as disposições do ato divisório de 1816."

Os princípios que a sua razão aponta e que a assembléia geral tem constantemente adotado na repartição do nosso território, são a conveniência dos habitantes e as facilidades de sua administração. Ora, estes princípios militam com tanta força a favor da incorporação da Carolina à província do Maranhão, que basta lançar os olhos sobre um mapa daqueles lugares para o reconhecer com evidência. O território disputado acha-se distante da capital de Goiás umas 280 léguas, das quais a maior parte ou são desertas ou habitadas por gentios que opõem às comunicações dificuldades e perigos, ao passo que a distância da capital do Maranhão a pouco mais se eleva da metade, consta de terras ocupadas por muitos moradores, e as suas comunicações são hoje em parte feitas por vapor em barcas que navegam o rio Itapicuru. Além disto, as terras da Carolina situadas pela maior

parte sobre o rio Tocantins formam um importante território para o qual muito convém que nos apressemos a chamar povoadores, que promovam a navegação e comércio daquele grande tributário da Amazonas; e ninguém duvidará que o conseguimento desses fins em muito modo se embaraça sujeitando-se esses habitantes a uma jurisdição longínqua, que mal os pode administrar e proteger. Enfim, a comissão lembrará ainda, como argumento contra a manutenção do decreto de 1831, que esse ato legislativo não pôs nem podia pôr termo às dúvidas e conflitos sobre que se tem tanto reclamado, visto que tomou por base da sua demarcação a uma cordilheira ou serra que supôs existir ao oriente, e paralela ao Tocantins, e que exames posteriores verificaram por fim que não existe.

"Portanto, por todas estas razões e por outras que por brevidade omite, a comissão conclui tendo a honra de propor que o senado adote a resolução da câmara dos deputados."

"Paço do senado, em 12 de julho de 1854 – *Araújo Ribeiro – Visconde Abrantes – Cunha Vasconcelos.*"

À comissão de instrução pública foi presente o requerimento de Sebastião Muniz Carneiro, o qual mostrando-se habilitado pelos documentos que apresenta para matricular-se na escola de medicina desta capital, recorre à assembléia geral legislativa, pedindo a precisa autorização para ser admitido à referida matrícula, ainda no presente ano letivo, em razão de não se ter apresentado em tempo para aquele fim por motivos justificados, e é a comissão de parecer que o suplicante seja atendido adotando o senado a seguinte resolução:

A assembléia geral legislativa resolve:

"Artigo único. O governo é autorizado para mandar admitir à matrícula do presente ano a Sebastião Muniz Carneiro na escola de medicina da corte, revogadas para esse fim as leis em contrário."

"Paço do senado, 3 de julho de 1854 – *Baptista de Oliveira – Araújo Ribeiro.*"

É aprovado sem debate na terceira discussão para ir à sanção imperial o projeto aprovando a pensão concedida a Valéria Maria da Conceição.

Segue-se a terceira discussão do projeto de resolução do senado sobre naturalização dos estrangeiros estabelecidos nas diversas colônias do império.

O SR. PIMENTA BUENO: – Tenho a honra, Sr. presidente, de mandar à mesa um aditamento assinado pelos meus ilustres colegas da comissão, e por mim, ao art. 4º desta resolução; aditamento em que autoriza-se o governo para poder conceder naturalização aos estrangeiros mandados vir por companhias ou sociedades que ofereçam inteira garantia. Parece que tal autorização é de muita conveniência.

Uma companhia como a do Mucury, que em minha opinião tem de prestar importantíssimos serviços ao país, pode desta maneira receber uma coadjuvação porventura valiosa do governo, e bem assim outras companhias ou sociedades que estejam em idênticas circunstâncias. Eu pediria também ao nobre senador 1º secretário que efetuasse uma emenda de redação no art. 4º, para que fique a sua disposição mais clara; diga-se – os pais, tutores ou curadores de colonos menores nascidos fora do império, etc., – em vez da redação que o artigo tem. Não alterando isto o sentido, sendo simples redação para que o artigo fique mais correto, parece-me que não é preciso mandar emenda à mesa.

Lê-se o seguinte aditamento, que sendo apoiado entra também em discussão:

"Aditamento ao art. 3º – É também autorizado a fazer igual concessão aos colonos mandados vir por companhias ou sociedades que ministrem inteira garantia. – *Pimenta Bueno – Lopes Gama – Mendes dos Santos.*"

O SR. PRESIDENTE: – A outra emenda de que falou o honrado membro é de redação; a comissão respectiva a tomará em consideração quando lhe for presente o projeto para redigi-lo.

O SR. PIMENTA BUENO: – É isso suficiente.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Sr. presidente, acho este projeto muito importante, entretanto passou na 2ª discussão sem nenhuma observação. Concordo com as doutrinas do seu artigo, apenas limito-me a mandar uma emenda não de grande importância, mas que me parece melhorará alguma coisa.

O art. 1º diz. "Os estrangeiros atualmente estabelecidos nas diversas colônias do império, ainda não reconhecidos brasileiros, serão havidos como tais, assinando perante a respectiva câmara, ou juízo de paz, termo de declaração de ser essa sua vontade, e de fixar seu domicílio no império, etc." Esta declaração perante o juízo de paz parece-me que se poderia dispensar; conservando-se unicamente a declaração perante a câmara respectiva. É este um ato muito importante, é preciso que seja revertido de muita solenidade. Declarar um homem que quer ser nosso irmão na constituição é alguma coisa transcendente, e não deve ser esta declaração feita perante um juiz de paz, o que, por mais público que seja, parece sempre um ato particular, principalmente aí pelo interior.

Também não sei se devia fazer alguma alteração no art. 2º. Faz o colono declaração perante a câmara, e depois tem de ir à capital da província obter o título de naturalização, prestando o juramento, nas mãos dos presidentes, de fidelidade à constituição e mais leis do império. Não poderia este juramento ser dado perante a mesma

câmara municipal? Parece que é um ato seguido, e então o colono não tinha mais que fazer essa viagem à capital, viagem que talvez seja pesada se estiver à grande distância. Creio que bastará aí uma certidão autêntica da câmara com os competentes esclarecimentos e então lavrar-se o termo na capital, e passar-se o título. Repito, parecia que se podia dispensar esse juramento perante o presidente da província, sendo bastante que fosse prestado na câmara municipal do lugar da residência do colono, a qual pela nossa legislação tem sido reconhecida como a autoridade mais própria para esses atos, e até é de origem popular. Por isso não duvidarei mandar à mesa uma emenda neste sentido.

Agora, quanto ao aditamento do nobre senador, eu concordo com a sua doutrina; ou não se faça exceção nenhuma, ou então amplie-se esta disposição.

Dá-se aos pais e aos tutores a faculdade de declararem pelos menores a sua vontade de quererem ser cidadãos brasileiros; podia isto ser mais amplo. Todo o estrangeiro que está estabelecido no país com ânimo de residir nele, e por um certo número de anos, seus filhos, ainda nascidos fora, têm direito a tirar a sua carta de naturalização.

Na Europa há alguns países em que este princípio está estabelecido, e não só a respeito dos estrangeiros, como a respeito de seus filhos ainda nascidos fora do país; e ainda mais, em algumas partes os mesmos filhos, uma vez que tenham estabelecido seu domicílio no país, são considerados cidadãos, ainda que aos pais faltasse esse domicílio. Não sei se conviria hoje adotarmos esta jurisprudência; um país novo como é o nosso, convém ter bastante população, convidá-la por todos os modos. Ofereço este objeto à consideração do Senado, sem que todavia me atreva a propor semelhante emenda.

Farei outra observação importante. Quando tratamos de dar o foro de cidadão brasileiro a estrangeiros, convirá deixar em abandono os filhos de brasileiros nascidos fora do país? Observo que os filhos de cidadãos brasileiros nascidos fora do país, enquanto menores, estão sem pátria; não são considerados brasileiros porque assim tem entendido a constituição, mas também não são cidadãos dos países aonde nascem. À exceção da Inglaterra, não há outro país que os considere cidadãos, estão sem pátria, estão abandonados completamente. Apenas na Holanda há uma legislação mais ampla, que considera cidadãos daquele país os filhos dos estrangeiros que têm domicílio ali; todas as mais legislações, ao menos as principais que tenho lido, consideram os filhos de estrangeiros como estrangeiros, ou os pais tenham ali domicílio ou não.

Ora, sendo assim, ficando abandonados, sem pátria, os filhos dos nossos concidadãos que nascem fora do país, não seria conveniente estabelecer-se uma disposição que lhes fosse favorável? Esta mesma faculdade que se acha no art. 1º não poderíamos nós fazê-la extensiva aos filhos de pais brasileiros nascidos fora do país?

Portanto, Sr. presidente, eu mandarei à mesa as emendas de que falei, e aprovo o aditamento oferecido pelo nobre senador por São Paulo.

As minhas emendas são estas. (*Lê.*)

Há outros termos que deviam ser suprimidos; mas isto é de redação; por exemplo, deve-se dizer: – a sua religião – em lugar de: – princípios religiosos, – porque isto pode dar lugar a explorações de doutrina que não convenham. Se o colono entender que deve fazer uma profissão de fé, que extravagâncias não hão de aparecer? Declare a religião, é o que basta. Nada de exposição de princípios religiosos.

São lidas e apoiadas, e entram também em discussão, as seguintes emendas:

“Art. 1º Suprimam-se as palavras – ou juízo de paz – e acrescente-se depois da palavra "império" prestando perante a mesma câmara o juramento de fidelidade à constituição e mais leis do império suprimindo-se estas no art. 2º – *Visconde de Olinda.*”

O SR. PIMENTA BUENO: – Direi, Sr. presidente, o porquê a comissão formulou as disposições que o nobre visconde que precedeu-me entende que podem ser alteradas.

Há algumas colônias estabelecidas em largas distâncias da sede da municipalidade; trarei para exemplo a colônia das Três Forquilhas na província do Rio Grande do Sul. Esta colônia fica muito longe do lugar aonde reúne-se a câmara municipal; seria pois preciso ao colono perder 2 ou 3 dias de trabalho para ir perante a respectiva câmara municipal fazer a sua declaração; pode mesmo acontecer que no dia em que ele aí chegue a municipalidade não esteja funcionando e tenha de perder mais alguns dias de trabalho à espera que ela reúna-se para tomar o termo da sua declaração. Trarei outro exemplo, e é a colônia do Rio Negro, na província do Paraná. Para que um colono venha do Rio Negro à vila do Príncipe, que é aonde reúne-se a municipalidade respectiva, terá de fazer uma viagem longa que ocasionará despesas, a separação de sua família, e além disso terá de apresentar-se em um lugar aonde não tem relação alguma. Foi pois intencionalmente que a comissão quis conceder a faculdade de poder o colono fazer a sua declaração, ou perante a câmara municipal do distrito, ou perante o juiz de paz respectivo. Não digo que a declaração perante a câmara municipal deixe de

ser mais solene; mas o juiz de paz também pode dar maior solenidade à sua audiência em que houver de receber estas declarações, se assim se julgar conveniente. O governo naturalmente tem de dar um regulamento a esta lei, porque, como bem disse o nobre visconde, ela é importante, e nesse regulamento pode determinar que os juizes de paz logo que receberem estas declarações transmitam notas delas oficialmente às respectivas câmaras para que façam o competente assentamento e publicações.

Quanto ao art. 2º, peço ao nobre senador que veja como ele está redigido, e em consequência que não se dá o inconveniente que apontou. O art. 2º diz o seguinte: “A autoridade que receber as sobreditas declarações, lavrado o termo, dará dele cópia autêntica às partes; e os presidentes das províncias, à vista dela, concederão os respectivos títulos de naturalização gratuitamente, recebido primeiro o juramento de fidelidade à constituição e mais leis do império.”

Este ato não exige que o colono vá pessoalmente à presença do presidente da província prestar o seu juramento. Perante o próprio juiz de paz aonde fizer a sua declaração pode ele conjuntamente com outros colonos passar a sua procuração a qualquer cidadão para por eles prestar este juramento perante o presidente da província; e o regulamento do governo detalhará isto melhor. Julgo que não convém dispor que o juramento seja prestado na presença de outra autoridade que não seja o presidente da província, porque ocorreu à comissão mais de uma hipótese que deveria restringir tal disposição, e de propósito não quis adoptá-la. Primeiramente notarei que este juramento de preito e homenagem à constituição e mais leis do império deve ser dado perante um delegado mais graduado da administração geral, como é o presidente da província, que é o representante imediato do governo nacional. Depois, não desejaria que os presidentes das províncias percam as atribuições de polícia administrativa que têm. O juramento de fidelidade à legislação do país ou de nacionalidade é um ato muito solene, e quem o prestar deve ser conhecido da primeira autoridade provincial, a quem não deve tirar-se as importantes atribuições que tem na polícia administrativa. Pode um colono ser tal que por turbulento esteja nas vistas da administração, que ela pretenda expulsá-lo da colônia em que está, ou mesmo retirar para fora do império; para que pois suprimir essa atribuição pela prestação do juramento sem ciência da administração da província? Ou como denegar o título depois do juramento prestado? É melhor que por seu procurador vá o colono verificar esse ato complementar perante o presidente da província, e que este faça expedir o título de naturalização. Estas foram as considerações que

levaram a comissão a estabelecer as disposições que contêm-se no art. 2º; o Senado resolverá o que melhor convier.

O SR. MONTEZUMA: – Tenho também algumas dúvidas sobre várias disposições deste projeto.

Desejo facilitar o mais possível a naturalização, principalmente àqueles estrangeiros que vêm exercer uma indústria em nosso país, e é para mim uma indústria muito importante a agrícola; mas há no projeto disposições que me parecem dignas de serem tomadas em consideração e emendadas.

O nobre senador pela província de Pernambuco já fez alguns desses reparos; o nobre senador pela província de S. Paulo, membro da ilustrada comissão, respondendo, disse que o governo podia no seu regulamento dissolver essas dúvidas. Senhores, até hoje tem-se considerado no império que as câmaras municipais são as autoridades competentes para nelas se praticarem os atos necessários para a naturalização dos estrangeiros. O projeto estabelece as câmaras municipais e os juizes de paz. A razão dada pelo Sr. senador pela província de S. Paulo, de que acontecerá muitas vezes que os colonos tenham de perder dias de serviço na ida e na volta ao lugar em que se reúne a câmara municipal respectiva parece de peso.

Não há dúvida alguma que devemos evitar tudo quanto for prejuízo que resulte do ato da naturalização; mas não me parece que ficasse já respondida a dúvida do nobre senador pela província de Pernambuco. O termo da declaração pode ser feito perante o juiz de paz; mas a naturalização não se deve considerar verificada senão depois de lançado e registrado na respectiva câmara municipal. Assim ficava o colono sem ser obrigado a perder dias de serviço, e ao mesmo tempo salvava-se a doutrina geralmente adotada no país para os atos de naturalização.

Em parte o Sr. senador pela província de S. Paulo satisfaz dizendo que o governo no seu regulamento pode determinar que o termo lançado e assinado perante o juiz de paz seja depois transmitido para ser registrado na câmara municipal; mas não é disto só que se trata, trata-se mesmo da realização do ato da naturalização. E se isto é importante, se é necessário que seja, como disse, rubricado e registrado na câmara municipal, por que motivo não se há de estabelecer na lei esta regra, que é de suma importância? Não acho por consequência inconveniente nesta emenda, ou seja de redação ou de princípio, exigida pelo nobre senador por Pernambuco, antes me parece que é a mais razoável possível.

Mas, Sr. presidente, a minha dúvida é relativamente ao art. 3º. Este artigo estabelece uma regra e uma exceção. Diz ele: "Em relação

aos colonos que vierem para o império da data desta resolução em diante, observar-se-á a disposição do art. 17 da lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, e art. 3º do decreto nº 712, de 16 de setembro de 1853.”

Eis a regra. A exceção é esta: "Todavia o governo é autorizado a conceder título de naturalização aos colonos que mandar vir à custa do Estado, logo que julgue conveniente."

Vejamos o que diz o art. 17 da lei de 18 de setembro de 1850. *(Lê.)*

Senhores, falarei com franqueza, não creio que possa haver no nosso país colonos mais úteis, que mereçam mais consideração, e por consequência mais privilégios e facilidades para a sua naturalização, do que os mencionados no artigo que acabo de ler; e se estes são obrigados às condições desse artigo, não acho razão alguma poderosa, no meu conceito, para diminuir as solenidades com que deve poder ser naturalizado o colono mandado vir pelo governo.

Ainda mesmo que pudesse crer que os agentes desta colonização haviam de empregar todos os meios imagináveis a fim de que para o império viessem colonos da moral mais severa e em geral os mais úteis, todavia não posso ainda neste caso dar-lhes maior importância, conceder-lhes maiores privilégios para diminuir-lhes as solenidades com que devem ser naturalizados, do que os consagrados no art. 17 da lei de 18 de setembro de 1850. São colonos estrangeiros, que compram terras e nelas se estabelecem, que vêm à sua custa exercer esta indústria ou outra qualquer; não posso considerar que haja colonos mais dignos de facilidade para sua naturalização.

Para que pois hei de dar direito ao governo para dar carta de naturalização aos estrangeiros que ele bem entender? Em outros termos, e para que hei de ir por esta exceção acabar com toda a legislação relativa às naturalizações, para dar carta branca, determinando que possam ser naturalizados os colonos que vierem de país estrangeiro, sempre que o governo julgar conveniente? Se ela tem justiça e fundamento, se pode ser considerada sólida no juízo do Senado, então façamos dela uma regra geral, digamos que todos os estrangeiros que vierem para o império do Brasil exercer uma indústria ou comprar terras poderão ser naturalizados, se o governo assim o julgar conveniente.

(Há um aparte.)

É o que digo, se a exceção é justa e fundada então não deve ser somente exceção para os colonos que forem mandados vir pelo governo, mas uma regra geral para todos os estrangeiros que vierem exercer qualquer indústria útil no país, isto é, todos os estrangeiros

que estiverem nos termos do art. 17 da lei de 18 de setembro de 1850.

Se V. Ex^a. me perguntar se acho demasiadamente importante que seja o governo ou a assembléa geral quem determine em casos excepcionais a naturalização de um estrangeiro, direi francamente que não terei dúvida alguma em dar essa atribuição ao governo. Mas como é indispensável que haja uma regra legislativa que determine o modo, que consagre, estabeleça, fixe as condições com que os estrangeiros devem ser naturalizados, entendo que a exceção do art. 3º acaba todas as regras, e então fica absolutamente o estrangeiro nestas condições colocado em uma condição absolutamente excepcional no país, e isto é que digo que não parece razoável; e se é razoável, repito, faça-se dessa exceção uma regra geral para todos os estrangeiros que vierem estabelecer domicílio no império nos termos do art. 17 da lei de 18 de setembro de 1850.

Pelo que tenho dito, vê o Senado que opondo-me à exceção do art. 3º do projeto que se discute, muito mais me devo opor à ampliação que lhe deu o honrado membro por S. Paulo com a sua emenda. Se o honrado membro entende que se deve ampliar a exceção do art. 3º até às associações de que fala, ou mencionadas na sua emenda, então peço ao honrado membro que me permita requerer que o projeto seja outra vez remetido à ilustrada comissão para o rever e formar com a emenda e o art. 3º uma doutrina genérica, porque não pode o honrado membro e a ilustre comissão desenvolver todo o seu pensamento e estabelecer regras que satisfaçam ao Senado. Mas pela maneira por que o artigo está concebido, pela forma por que a exceção está escrita é a emenda do honrado membro por São Paulo, suponho que não podemos votar; tenho a este respeito escrúpulos e escrúpulos graves.

O art. 4º oferece-me igualmente, Sr. presidente, algumas dúvidas, e o que lembrou o ilustrado senador por Pernambuco é de muito importância. Também podíamos aproveitar a idéia do honrado senador exposta ultimamente, para que unida ela ao projeto e à emenda do honrado membro por S. Paulo, a comissão desenvolvesse tudo melhor; porque a anomalia lembrada pelo honrado senador por Pernambuco é digna da atenção do Senado; em nenhuma ocasião ela pode melhor ser considerada.

Mas tratemos da doutrina do art. 4º. Por ele os pais, tutores ou curadores de menores nascidos fora do império de colonos antes da naturalização de seus pais, poderão fazer por eles a declaração de que trata o art. 1º, e obter o respectivo título, salvo aos menores o direito de mudar de nacionalidade quando maiores.

Sr. presidente, não julgo a doutrina deste artigo muito importante, porque até a idade de maior suponho que o colono pouco tem

de utilizar da declaração de cidadão brasileiro de que não goze na qualidade de colono. Se acaso se tratasse de estrangeiros em geral, então o caso era outro; então eram importantes as conseqüências desta legislação. Mas tratando-se de colonos, não acho que o objeto seja de grande importância; estou persuadido de que mui poucas vezes se realizará isto. De estrangeiros em geral, sim, porque uma determinação desta ordem traz consigo conseqüências de importância; o negociante, o homem industrial, o capitalista, desejarão talvez que uma disposição destas os abrangesse.

Estou convencido de que o corpo legislativo alguma deliberação há de tomar a este respeito; qual ela há de ser, nem é ocasião própria de expor, nem me acho suficientemente preparado para proferir a minha opinião a tal respeito. Mas como está julgo que não é importante.

O Sr. Visconde de Olinda dá um aparte.

O SR. MONTEZUMA: – Decerto; mas o princípio que o art. 4º estabelece é de suma gravidade. Não sei mesmo se com o princípio estabelecido no art. 4º não vamos desde já prevenir decisões importantíssimas que hoje já se acham no domínio do Senado por um projeto, creio eu, proposto pelo honrado senador por S. Paulo, e exigências feitas pelo corpo diplomático ao nobre ministro dos negócios estrangeiros. Note bem o Senado minhas palavras; não sei se, adotado este princípio, vamos prevenir já o que teremos de deliberar a respeito da questão que tive a liberdade de mencionar agora; e será isto útil? Não sei. Desejava antes que encerrássemos essas questões por si mesmas, sem termos contra nós deliberação alguma ou aresto que pudesse forçar o corpo legislativo a tomar uma medida em sua sabedoria para que se achasse conforme com a disposição já adotada; por outros termos, desejava que o corpo legislativo estivesse com as mãos completamente desatadas quando tivesse de tomar uma resolução àquele respeito; mas se adotarmos o princípio estabelecido no art. 4º, vamos, note o Senado, prevenir essa decisão.

Assim eu tomava a liberdade de propor a V. Ex^a. que, senão o todo do projeto, ao menos este artigo com as emendas fossem remetidos outra vez à nobre e ilustrada comissão unida à de constituição, e que o honrado membro por Pernambuco fosse convidado a oferecer como emenda o pensamento por ele proferido no seu discurso. Com isto, Sr. Presidente, estou convencido de que em nada ofendo o melindre da ilustrada comissão. Apareceram idéias novas, importantes, cumpre portanto que elas formem um todo, que estabeleçam um sistema, e que atendendo às reflexões proferidas, as ilustradas comissões dêem mais uma prova do seu zelo e da sua ilustração

apresentando um parecer sobre tudo o que se tem dito no Senado.

Lê-se, apóia-se e entra em discussão o seguinte requerimento do Sr. Montezuma.

"Requeiro que o projeto e as emendas voltem à comissão de legislação, unida à de constituição, para dar novo parecer. – *Montezuma.*"

O SR. PIMENTA BUENO: – Julgo desnecessário o adiamento que acaba de ser proposto, e vou dar as razões por que assim penso.

O que pude concluir da impugnação feita ao art. 3º foi que convém estender algum tanto mais a autorização que concede-se ao governo. Declararei desde já que não me oponho, e antes concordo nessa extensão da autorização.

A comissão julgou que, facultando-se ao governo o direito de conceder naturalização àqueles que fossem mandados vir por conta do Estado, e segundo o aditamento já oferecido àqueles que fossem mandados vir por companhias, ou sociedades que oferecessem garantias, tinha-se facilitado muito a ação administrativa neste ramo de serviço. E se a comissão a respeito dos colonos mandados vir por companhias que não oferecessem inteira garantia ou por indivíduos que se encarregassem disso por especulação, opinava que prevalecesse o prazo dos dois anos da lei, foi porque esse proceder pareceu-lhe fundado. Quando o governo faz despesas mandando vir colonos por conta do Estado, ou para estabelecer núcleos coloniais, ou para estabelecer colônias militares, ou para a tripulação da armada ou outro serviço, parece muito conseqüente dar-lhe autorização para nacionalizar esses colonos, que assim vêm, ou para o serviço do país ou para o desenvolvimento da sua indústria, já por conta do Estado. Semelhantemente se o governo tem confiança em companhias ou sociedades que lhe pedem concessão para esse fim, pode a autorização para naturalizar esses colonos, além de justa, ser um meio de animar essa companhia, e de desenvolver seus esforços úteis ao país. Em relação aos outros colonos que não têm qualquer dessas recomendações, pareceu que ainda que houve a demora de dois anos para poderem ser naturalizados, não resultaria daí grave inconveniente.

Entretanto não me oporei à idéia de estender-se essa autorização, porque muito confio no zelo do governo, e porque reconheço que a dilatação nesse sentido pode ser útil. Se não passar o adiamento, não terei dúvida de mandar uma emenda ampliando a que já foi oferecida. Creio que os meus nobres colegas da comissão não se oporão a isso.

Ora, se por este lado julgo que não é necessário ir o projeto à

comissão, muito mais razão tenho para sustentar essa opinião quanto às objeções opostas em relação ao art. 4º

O art. 4º nada tem de comum com as questões que se supôs que se entrelaçavam com ele. São entidades inteiramente diversas, que não têm o mais remoto parentesco entre si. (*Lê.*)

Isto nada importa com a questão constitucional sobre que tive a honra de oferecer na sessão passada um projeto de lei. Nada, absolutamente nada, tem de comum, é disposição que apenas refere-se a um princípio de nosso direito particular, ou mesmo administrativo quando decide se os menores que civilmente ainda não podem por si mesmos comparecer perante os tribunais podem ser naturalizados por declaração de seus pais, e na falta deles de seus tutores ou curadores, e tornarem-se membros da nação. Não se trata nem dos filhos de brasileiros nascidos em país estrangeiros, nem tampouco dos filhos de estrangeiros nascidos no império. Em suma, não há relação alguma entre esta disposição e a disposição porventura constitucional consignada no art. 6º e parágrafos de nossa lei fundamental. Concluo pois que por este lado também não é necessário o adiamento.

Agora, pelo que toca ao convite que podia ser dirigido ao nobre visconde que lembrou a alta conveniência de resolver-se sobre a condição dos filhos de brasileiros nascidos em países estrangeiros, entendo que conquanto importantíssima seja não pode tal assunto ser tornado em consideração neste projeto.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. PIMENTA BUENO: – Tive a honra de oferecer sobre tal matéria um projeto de resolução, que no meu modo de pensar reclama séria atenção do poder legislativo. Não há país nenhum do mundo que abandone os filhos dos seus concidadãos, nascidos em países estrangeiros; semelhante equívoco entre as muitas perfeições da constituição é sem exemplo. A Inglaterra declara, sim, súditos seus os filhos dos estrangeiros nascidos em seu solo, mas com outra mão segura os filhos de seus súditos nascidos em qualquer país do mundo.

O SR. PRESIDENTE: – Esta questão me parece deslocada do adiamento.

O SR. PIMENTA BUENO: – Quero entrar nela somente porque motivando-se o adiamento se fez ver que podia dar-se oportunidade de resolver semelhante questão; e pretendia demonstrar afinal que não dava-se essa oportunidade, tanto mais quando tal questão tem outra prejudicial antes de si, isto é, a necessidade de decidir-se se o art. 6º é ou não constitucional. Antes de semelhante preliminar, não pode a comissão de legislação, embora reúna-se a outra qualquer,

resolver a questão, nem também convém que demore-se esta resolução sem dúvida útil pela dependência dessa outra que nada tem de comum com ela.

Em suma; não posso votar pelo adiamento, e se ele não passar, mandarei à mesa, como já disse, uma emenda ampliando a que já foi apresentada.

O SR. LOPES GAMA: – Sr. presidente, não sei o que tem de comum o projeto de que se trata com a resolução no nobre senador por S. Paulo que foi remetida à comissão de constituição.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. LOPES GAMA: – Neste projeto trata-se de estabelecer princípios a respeito da naturalização de colonos, e a naturalização é objeto de lei civil; mas a resolução do nobre senador por S. Paulo trata de coisa mui diversa, trata de lei constitucional ou de resolver quais são os indivíduos que pelo fato de seu nascimento são cidadãos brasileiros. Por conseqüência não vejo motivo algum para que se remeta às comissões de legislação e constituição o projeto que se discute, a fim de que elas o reconsiderem juntamente com a resolução do nobre senador por S. Paulo, e apresentem um só projeto quando são mui diversas essas matérias.

A resolução do honrado membro por S. Paulo, no meu modo de pensar, é uma interpretação que se vai dar ao artigo da constituição; é necessário que assim se faça; mas o projeto de que nos ocupamos nada tem de comum com semelhante objeto.

Quanto ao que se disse em relação ao art. 4º, entendo, como muito bem disse o meu nobre colega que é o autor do projeto, embora eu o assinasse em primeiro lugar, que isso não é razão suficiente para que se aprove o adiamento. Não reconheço importância alguma neste art. 4º, e a razão é porque os menores filhos, tutelados ou curados dos colonos não têm tais direitos a exercer até 21 anos, que induzam a seus pais, tutores ou curadores a naturalizá-los. Aos vinte e um anos os indivíduos assim naturalizados podem declarar que não querem continuar a fazer parte da comunhão brasileira; e quais são as vantagens que neste projeto se oferecem aos menores? Eles não podem exercer direitos políticos, não podem ser eleitores, nem jurados, nem podem exercer lugar nenhum público; só podem ser soldados, e então os pais, tutores ou curadores não hão de querer naturalizá-los só para esse fim. Por conseqüência por esse lado está sujeito a ser atacado o art. 4º, podendo-se sustentar que ele não tem importância nenhuma.

O SR. PIMENTA BUENO: – Tem muita.

O SR. LOPES GAMA: – Não vejo que tenha importância alguma, desde que nenhuma vantagem resulta aos menores, e desde que

o país não os pode obter por causa do conhecimento que os pais, tutores e curadores hão de ter desta nenhuma vantagem.

Parece que estou atacando o projeto, mas não é esta a minha intenção. Prestei-lhe minha assinatura, e isto por ver que nada valia a concessão que se faz no art. 4º, da qual não pode ao mesmo tempo resultar desvantagem alguma.

Portanto parece que nenhum proveito resulta do adiamento, e estou disposto a votar contra ele. Entretanto, se quiserem que a matéria volte à comissão para ser reconsiderada, estou pela minha parte pronto a reconsiderar todas as matérias que se oferecerem à casa, e o Senado decidirá como entende em sua sabedoria.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, oponho-me ao adiamento porque estou habilitado para votar sobre este projeto. Nesta 3ª discussão ainda não ouvi coisa tão importante que me pudesse decidir a concorrer para que o projeto seja remetido às nobres comissões de constituição e legislação.

A idéia verdadeiramente importante, que foi oferecida pelo nobre visconde senador pela província de Pernambuco, idéia que não é nova, que tem aparecido na casa, e que até está consignada em um projeto apresentado pelo honrado membro por S. Paulo, que atualmente se acha na comissão de constituição; essa idéia, digo, como muito bem acaba de provar o nobre senador a quem tenho a honra de suceder na tribuna, nada tem com o projeto que se discute. E nem era possível que num projeto muito especial, que trata de facilitar os meios de naturalizar colonos, nós fôssemos decidir uma questão constitucional.

Eu desde já peço licença ao nobre senador que me precedeu para dizer-lhe que talvez não se trate unicamente de uma interpretação da constituição. Alguns entendem que se trata de uma alteração da constituição; e eu talvez pertença ao número desses; mas é questão de que agora o Senado não se pode ocupar. Ela terá lugar quando a nobre comissão de constituição se dignar apresentar o seu parecer acerca do projeto oferecido pelo honrado membro pela província de S. Paulo.

Ora, senhores, as emendas que hoje foram oferecidas, emendas que sem dúvida alguma são de importância, mas não de uma importância tal que a discussão não possa mostrar suas vantagens ou desvantagens, podem ser motivo suficiente para mandarmos de novo o projeto a duas comissões, quando ele já foi aprovado em 1ª e 2ª discussão, até sem debate? Entendo que não; pela minha parte estou habilitado para dar o meu voto a respeito dele.

Não se trata de matéria nova; todos os anos no nosso parlamento se fala e se discute sobre naturalizações; todos os anos apresentamos

novas medidas para facilitá-las; e assim fazemos justamente aquilo que fizeram os Estados Unidos quando se achavam em circunstâncias menos prósperas do que se acham hoje, quando a sua população era menos crescida do que é atualmente.

E, senhores, estou persuadido de que todas essas medidas que temos tomado, para mostrarmos o desejo de atrair braços livres para o país, ainda não são suficientes. Temos necessidade, no meu humilde conceito, de alargar ainda mais as leis de naturalização, de facilitar as naturalizações a todos os estrangeiros que quiserem ser brasileiros.

Ora, o projeto que se discute tem justamente isso em vista; e não me pode deixar de agradar a emenda que o nobre senador por S. Paulo prometeu mandar à mesa, e que está de acordo com a opinião emitida pelo nobre senador pela Bahia, isto é, dar mais extensão à disposição do art. 3º do projeto, e à emenda oferecida pelo honrado membro por S. Paulo. Ora, S. Ex^a. há pouco nos assegurou que vai mandar uma outra emenda neste sentido.

E porque estou muito disposto a concorrer com o meu contingente para facilitar a naturalização, não posso deixar de aprovar a emenda que o nobre senador por S. Paulo prometeu enviar logo à mesa se não passar o requerimento do honrado membro pela Bahia. Essa emenda é simplicíssima, e é melhor do que o que está no projeto, é melhor do que a primeira emenda apresentada pelo nobre membro da comissão de legislação.

Se não pudermos examiná-la e discuti-la hoje, visto que não haverá casa depois que sair a deputação que tem de ir ao paço, não teremos tempo de meditar de hoje até segunda-feira? Decerto. Para que portanto demorar mais um negócio que pode, por causa da estreiteza do tempo, não se decidir este ano, tanto mais quanto o projeto tem de voltar à Câmara dos Srs. Deputados? Ora, se a medida é necessária, se pelo menos é de grande utilidade, para que demorar a sua adoção por mais tempo? Tenho bastante sentimento de não poder votar pelo requerimento do nobre senador pela Bahia; mas estas razões, e sobretudo o desejo de facilitar as naturalizações quanto for possível, seguindo assim o exemplo dos Estados Unidos, justificam assaz o voto que tenho de dar contra o requerimento.

Senhores, eu entendo que a matéria está suficientemente esclarecida, mas se o não está, temos ainda hoje, amanhã e segunda-feira para pensar maduramente; pode-se ainda oferecer novas emendas para dar mais amplidão ao projeto e facilitar ainda mais a naturalização de colonos. Não trato de outras questões, que sendo da maior importância devem ser discutidas com mais pausa, e quando a ilustre

comissão de constituição apresentar o seu parecer sobre o projeto do honrado membro pela província de S. Paulo.

O SR. MONTEZUMA: – Se se quer votar o adiamento deixo de falar. Eu não tinha tenção de falar sobre o adiamento porque já havia dito a respeito quanto bastava. Mas já que pedi a palavra farei algumas reflexões acerca do que têm dito os nobres senadores que me precederam.

Primeiramente o nobre senador por S. Paulo disse que a minha opinião era que se estendesse a exceção do art. 3º do projeto a ponto tal que se desse ao governo o direito de naturalizar, não só todos os colonos, mas ainda os estrangeiros de que trata o art. 17 da lei de 18 de setembro de 1850. Tal não foi a minha idéia; falei em tal para mostrar a singularidade do art. 3º, e que se dava uma exceção em favor de colonos que não podiam de maneira alguma ser igualados com os estrangeiros de que trata o art. 17 da lei de 18 de setembro de 1850.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, membro da comissão, também se enganou a meu respeito; estou convencido de que o fez porque não me prestou atenção; se a prestasse havia de ouvir que eu não disse aquilo que o nobre senador me referiu.

Comecei por dizer que o art. 4º não tinha de ter nunca resultados, e disse-o com muita clareza. O honrado membro pelo Rio de Janeiro fundou sobre isto justamente a defesa do artigo; parece que devera tirar um corolário oposto. Pois se o artigo tem de ter mui insignificantes resultados, para que fazer dele um artigo de lei? É isto um luxo de legislação no juízo do nobre senador pelo Rio Grande do Norte, como nos tem dito em outras ocasiões.

Portanto, eu disse que o artigo não merecia grande opposição por esse lado, mas que o princípio era grave; não sei se o honrado membro pelo Rio de Janeiro tomou em consideração esta minha proposição. Repeti que o princípio que no art. 4º se estabelecia era princípio grave, digno de atenção, porque o nobre senador vê que pelo projeto os pais, os tutores e curadores vêm a ser autorizados a dar pátria a seus filhos, aos seus tutelados, aos seus curados, e a dar lha mudando-a, fazendo com que não pertençam à pátria que poderiam ter pelo nascimento. Ora, não acha que isto é de importância? Pergunto eu, esta legislação era a nossa? Não é uma legislação nova, de sua natureza muito importante?

(Há um aparte.)

V. Ex^a. ainda diz: "Nem de país nenhum;" então o princípio é grave, bem que seus resultados não sejam graves. Ora, note o honrado membro que na palavra tutor encerra-se o princípio de se dar pátria a um menor de 14 anos, porque é a tais menores a quem se

dão tutores, portanto segue-se que um menor de 14 anos pode mudar de pátria, pode aceitar uma pela vontade do tutor que não é seu pai; não é isto grave, importante? Creio que sim.

O SR. LOPES GAMA: – Peço a palavra.

O SR. MONTEZUMA: – Logo, tive razão para dizer que o princípio era grave; mas quando o não fosse pela sua natureza bastaria que o fosse pela sua novidade.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. senador permite-me interrompê-lo? É a hora de sair a deputação.

O SR. MONTEZUMA: – Sim, senhor; mas se se quer votar sobre o adiamento, cedo.

O SR. 1º SECRETÁRIO: – Ainda tem a palavra o Sr. Lopes Gama.

O SR. LOPES GAMA: – Para votar também cedo.

Julga-se discutido o adiamento, e posto à votação é rejeitado.

O Sr. presidente convida a deputação encarregada de apresentar à sanção imperial os decretos da fixação das forças de mar e terra a desempenhar sua missão.

Prosseguindo a 3ª discussão do projeto sobre a naturalização dos estrangeiros é apoiada a seguinte emenda:

"Suprimam-se no fim do art. 3º as palavras – logo que julgue conveniente, – e acrescente-se – e também autorizado a fazer igual concessão aos colonos mandados vir por companhias ou sociedades, assim como aos que vierem à sua custa, quando julgue conveniente. – *Pimenta Bueno – Lopes Gama – Mendes dos Santos.*"

Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente declara a discussão adiada, e dá para ordem do dia: a matéria adiada e as mais dadas para hoje, acrescentando a 3ª discussão da emenda da Câmara dos Deputados à proposição do Senado autorizando o governo a mandar matricular no 1º ano do curso jurídico de S. Paulo a Thomaz Antonio de Paula Pessoa; 1ª e 2ª discussão das proposições da dita câmara; 1º, autorizando o governo a conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro a Antonio Deodoro de Pascual, João Baptista Callógeras, e padre Raphael Jacintho Ramos; 2º, aprovando as aposentadorias concedidas aos desembargadores João Capistrano Rebello, João Cândido de Deus e Silva, e Fernando Pacheco Jordão; e 3º, aprovando a pensão concedida à viúva do tenente-general Lázaro José Gonçalves.

Levanta-se a sessão aos 50 minutos depois do meio-dia.

SESSÃO EM 17 DE JULHO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 10 horas da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Srs. Deputados acompanhando as seguintes proposições:

A assembléia geral legislativa resolve:

"Artigo único. Fica aprovada a pensão anual de 120\$, concedida por decreto de 20 de maio do corrente ano a Francisco Matheus da Silva, guarda nacional do esquadrão de cavalaria da capital da província de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário."

"Paço da Câmara dos Deputados, em 15 de julho de 1854. – *Visconde de Baependi*, Presidente. – *Francisco de Paula Cândido*, 1º Secretário – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º Secretário. "

A assembléia geral legislativa resolve:

"Art. 1º Fica aprovada a aposentadoria concedida por decreto de 18 de janeiro de 1854 a Joaquim dos Reis Pernês, sacrista da imperial capela, com o ordenado anual de 200\$."

"Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário."

"Paço da Câmara dos Deputados, em 15 de julho de 1854. – *Visconde de Baependi*, presidente – *Francisco de Paula Cândido*, 1º Secretário – *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º Secretário. "

Lê-se e vai a imprimir o parecer da comissão de fazenda sobre os artigos aditivos que foram destacados do orçamento para o exercício de 1854-1855.

O Sr. Pimenta Bueno participa que a deputação encarregada

de apresentar à sanção imperial os decretos da fixação das forças de mar e de terra para o ano financeiro de 1855 – 1856, desempenhara sua missão, e que S. M. o Imperador se dignou responder que examinaria.

É recebida a resposta de S. M. o Imperador com muito especial agrado.

ORDEM DO DIA

Continua a 3ª discussão, adiada na sessão antecedente, do projeto de resolução do Senado sobre a naturalização dos estrangeiros estabelecidos nas diversas colônias do império; conjuntamente com as emendas da comissão de legislação, e do Sr. visconde de Olinda, apoiadas na referida sessão.

O SR. PIMENTA BUENO: – Tendo na última sessão de retirar-me, como membro da comissão encarregada de levar projetos de lei a augusta presença do Imperador, não tive oportunidade para pedir a V. Exª. que considerasse a segunda emenda que mandei à mesa como substitutiva da primeira, e retirada portanto esta; peço pois agora a V. Exª. que assim considere.

Aproveitarei também a oportunidade para, como relator da comissão, cumprir o dever de oferecer à consideração do Senado algumas das idéias que fundamentaram a disposição do art. 4º, contra a qual nessa sessão foram opostas algumas observações, até mesmo por um ilustre membro da comissão.

Este artigo autoriza os pais, e na falta deles os tutores ou curadores, a fazer a declaração exigida no art. 1º e tirar o título de naturalização por parte dos colonos menores nascidos fora do império.

Opôs-se a isto, que era disposição sem importância, ou luxo de legislar, porque durante a minoridade era indiferente que tais colonos fossem ou não nacionalizados. Ora, como entendo que tais colonos... exato era conseqüente, e muito lógico suprimir o artigo, pois que não devemos decretar disposições sem importância, direi o que tive em vistas quando, com o acordo ou tolerância do meu nobre colega, ofereci este princípio à consideração do Senado. Em sua sabedoria o Senado resolverá então se deve ou não suprimir-se o artigo.

É fácil de reconhecer, Sr. presidente, que mais de um terço, ou mais de metade dos colonos recebidos pelo Brasil, quando vêm em famílias, compõem-se de menores; é o chefe da família, sua mulher e maior ou menor número de filhos, quem compõe cada grupo; os filhos maiores vêm por sua conta em economia separada.

Se recebermos em um ano, por exemplo, 6.000 colonos, 3.000 a 4.000 serão talvez menores. Assim se tratamos de nacionalizar a população

que vamos adquirindo, como dizer que é indiferente naturalizar ou não essa quota parte principal dela?

Não é também exato dizer-se que antes da maioridade é pouco importante que o colono conserve ou não o caráter de estrangeiro. O Senado sabe perfeitamente que mesmo durante a menoridade ocorrem fatos e atos valiosos, com relação aos quais importa muito saber se o indivíduo é ou não nacional, isto é, brasileiro. Sabe melhor do que eu o Senado que é princípio não só justo, ou de suma razão, mas reconhecido pelo direito internacional, que as leis pessoais, ou como outros denominam, o estatuto pessoal, enquanto regula diversas condições e atos do indivíduo acompanham este mesmo em país estrangeiro.

Assim é que, se um desses colonos menores casar-se sendo ainda estrangeiro, sua mulher seguirá sua condição; na falta de estipulações será seu casamento regido pelas leis de sua pátria, que dominará a questão de participação sobre os bens do casal, as questões de divórcio, e outros efeitos matrimoniais. É pois óbvio que daí resultarão diversos e não indiferentes inconvenientes.

Semelhantemente, se um colono menor, que perdeu seu pai, vem depois a falecer, sendo ainda estrangeiro, sabe o Senado que sua sucessão intestada há de devolver-se segundo a lei de sua pátria, que o respectivo cônsul quererá intervir na arrecadação, que esse menor pode ter irmãos no Brasil e fora dele, que podem ocorrer dúvidas e conflitos, que certamente convém evitar.

Não são estes os únicos casos em que a circunstância da nacionalidade importa mais que muito; bastam porém estes exemplos, e a consideração de que eles podem reproduzir-se em grande número, atenta à massa da colonização que devemos demandar, para demonstrar o que avanço.

Não há pois razão para censurar-se o artigo pelo lado de sua importância. Ele oferece uma outra face sobre a qual desejaria eu que se houvesse aberto discussão que pudera ilustrar, e porventura corrigir minha opinião. É a questão de direito, ou por outra se tais menores podem ser naturalizados por seus pais, tutores ou curadores, ou também se seria melhor naturalizá-los independentemente de exigir semelhantes declarações.

Como em assuntos desta natureza não bastam as inspirações da razão, e sim cumpre também consultar os usos e regras estabelecidas pelos escritores, ou antes pelo acordo dos povos, procurei ver o que podia encontrar a respeito.

A única opinião divergente que vi foi a do Sr. Foucart, em seu tratado de direito administrativo; ele fala, porém, da naturalização individual, e não coletiva; não fala de colonos, e só expressa-se em

relação à lei francesa, e não quanto à questão internacional. Pelo contrário, o Sr. Felix, na 2ª edição do seu direito internacional, considera o princípio que proponho como reconhecido pelo uso das nações, desde que os pais são naturalizados. Considera a naturalização coletiva, ou por incorporação de território, ou por colonização etc., na parte em que compreende os filhos menores, como consequência do laço que prende tais membros da família, e faz com que sigam a condição de seus pais. E em verdade durante a menoridade da vontade é representada pela de seus pais, e mormente para receber benefícios.

Vi também não só o código civil francês no seu art. 17, mas os das duas Sicílias, da Sardenha, Holanda, Áustria e mais Estados da Alemanha, que é donde recebemos e receberemos maior colonização, e observei que eles consideram a emigração quando feita sem intenção de regresso como um dos casos em que perdem os indivíduos a sua nacionalidade. Concluí pois que sendo o colono, só por sua qualidade de colono, um dos que manifestam positivamente o ânimo de não regressar, segue-se que tem perdido sua anterior nacionalidade, e conseqüentemente que o favor que concedemos tanto aos maiores como aos menores não pode gerar conflito algum entre a nossa lei e as leis desses Estados. Não conviria mesmo que os colonos ficassem sem pátria.

No Digesto das leis dos Estados Unidos pelo Sr. Gordon, no título dos estrangeiros, achei disposição inteiramente análoga. Com efeito, diz o Sr. Gordon em nº 1.106 o seguinte: "Os filhos de pessoas legalmente naturalizadas, menores de 21 anos na época da naturalização de seus pais, gozarão do direito de cidadãos. Uma vez que residem nos Estados Unidos." No fim desse número refere mais a disposição da lei que deu igual naturalização aos filhos menores dos pais naturalizados anteriormente mediante a condição de residência.

Ora, por certo que os Estados Unidos não adotaram tal disposição por indiferente, nem também tiveram questões diplomáticas por causa dela; creio mesmo que é um dos governos que deve servir-nos de guia neste assunto.

Concluirei pois repetindo o que disse ao princípio, e é que estimaria que a discussão examinasse e esclarecesse a questão, se seria melhor dar a naturalização sem dependência das declarações exigidas ao menos aos filhos dos pais que se naturalizassem. Não me animei a formular essa determinação, por entender que aquela que tive a honra de oferecer é mais liberal, que respeita mais os direitos; não quis impor a nacionalidade. Para que não fiquem sem

pátria, declarem que querem a adoção brasileira, não só de fato como de direito.

São estes os esclarecimentos que devo dar ao Senado, e que respondem às observações opostas ao dito artigo.

O SR. MENDES DOS SANTOS (pela ordem): – Sr. Presidente, as observações que se fizeram na última sessão acerca da faculdade que o projeto dá na segunda parte do art. 3º ao governo para conceder título de naturalização aos colonos que mandar vir à custa do Estado, e principalmente as que foram feitas pelo nobre senador pela Bahia, fizeram impressão em meu espírito, e aconselham-me a oferecer à consideração do Senado uma emenda geral que autorize o governo para conceder a naturalização àqueles colonos que julgar dignos disso. Nesse sentido mando à mesa minha emenda.

É apoiada, e entra também em discussão a seguinte emenda:

“Substitua-se a última parte do art. 3º da palavra – todavia o governo – em diante, e bem assim o aditamento oferecido ao mesmo artigo pela seguinte emenda:

“Todavia o governo é autorizado a dar o título de naturalização antes mesmo do prazo da dita lei aos colonos que julgar dignos dessa concessão. – *Mendes dos Santos.*”

O SR. PIMENTA BUENO (pela ordem): – De acordo com os meus colegas da comissão peço licença para retirar as duas emendas oferecidas por mim na sessão antecedente.

Consultado o Senado a este respeito decida pela afirmativa.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Eu já tive ocasião de dizer que aprovo este projeto, mas que também achava que ele podia ser melhorado. Apresentei uma alteração, e agora ocorre-me outra. O art. 4º está concebido de modo que abrange os filhos menores dos colonos que estão dentro do império, e também os que estão fora e cá nunca vieram. Não pode ser da intenção da comissão dar essa extensão à disposição desse artigo. Não sei que haja legislação em que isso esteja autorizado. Naquelas mesmas em que se faculta aos filhos dos naturalizados a qualidade de cidadão, exige-se sempre a residência daqueles dentro do Estado. Disse o nobre senador por S. Paulo que em França, quando qualquer passa a país estrangeiro sem ânimo de regresso, perde a qualidade de cidadão. Mas note-se que nessa legislação, e em outras onde há a mesma doutrina, como na Holanda, e creio que na Áustria, é expresso que nunca se entende ânimo de não regressar quando o que se ausenta para país estrangeiro se emprega em estabelecimento de comércio. Esta precaução, combinada com a faculdade que se dá no artigo, pode trazer para o futuro dúvidas que convém acautelar. Digo pois que é necessário redigir o artigo de modo que não fiquem equívocos.

Eu insisto na emenda da supressão do juízo de paz. As câmaras foram sempre julgadas muito habilitadas para receberem essas declarações, e não se tem achado inconveniente nisso. Assim o ato torna-se mais solene. E não sei que transtorno pode daí provir ao colono, esperando pela reunião da câmara. A intervenção do presidente da província pode causar incômodos e despesas ao colono; o nobre senador reconhece isso, e procura salvar o mal com a procuração. Não sei se neste caso as procurações são bem cabidas; e pelo menos isso é já uma despesa que sobre eles carrega. Direi mais que não me parece que os presidentes sejam as autoridades mais competentes para passar esses títulos. Parece-me que eles podiam sem inconveniente algum mandar ao governo todos os documentos e este passar então a carta. Não mando emenda a respeito mas é o que me parece melhor.

O SR. LOPES GAMA: – Apoiei a emenda do meu ilustre colega da comissão porque considero que, facilitando as naturalizações, algum bem poderá fazer ao império; mas esse bem é muito pouco para conseguirmos o fim que devemos ter em vista.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O Brasil tem imensa necessidade de uma emigração em grande escala; todos os nossos desejos devem ser de que essa emigração se aumente prodigiosamente. Sendo assim, o que acontecerá se vierem para o Brasil centenas de milhares de colonos como vão para os Estados Unidos, e se todos esses indivíduos forem considerados cidadãos estrangeiros? Dir-se-á: o governo tem a faculdade de dar carta de naturalização; mas, senhores, a experiência tem mostrado que raro é o colono que pede essas cartas; tratam de cultivar suas terras, e não procuram ser cidadãos brasileiros. Ora, convém isto ao império? Já temos no país uma classe de indivíduos que não são cidadãos, falo dos escravos; agora vamos aumentar a população livre com uma quantidade imensa de estrangeiros que não procuram ser cidadãos brasileiros!

Pelos princípios ainda agora expostos pelo meu ilustre colega da comissão, o Sr. senador por S. Paulo, se vê que as nações, exceto a Inglaterra, donde vêm colonos para o império, por esse único fato consideram-os como fora do grêmio do Estado, isto é, deixam de os considerar cidadãos seus por isso que vêm para o Brasil formar um estabelecimento com o ânimo de residir nele. Assim, por que não havemos nós considerar súdito do império a todo o colono?...

Quando digo todo o colono, não me refiro àquele que vem ocupar-se dos misteres das cidades, porque à palavra – colono – não corresponde semelhante proposição. Colono, em direito romano, é aquele que cultiva a terra por conta do proprietário desta, mediante

um ajuste. Esses colonos é que devemos considerar como súditos do império; do contrário veremos uma massa enorme de estrangeiros estabelecidos entre nós cultivando a terra.

E o mal não é só este, senhores; se eles são estrangeiros, o que serão os seus filhos? Há grande questão, e questão ventilada por muitas nações, a respeito dos filhos dos seus concidadãos. Os filhos dos colonos, se seus pais não são já considerados cidadãos brasileiros, podem-se reputar estrangeiros; e que massa enorme não teremos então de estrangeiros entre nós? Todas as vezes que eles se quiserem furtar ao serviço público, ao ônus do recrutamento e da guarda nacional, naturalmente se quererão considerar como estrangeiros. Por conseguinte o mal é extraordinário, e estou persuadido que há de aumentar na proporção da emigração que o Brasil deve promover.

Ora, para isto seria preciso reformar a lei a tal respeito: mas, Sr. presidente, se tudo quanto tenho dito prova que devíamos proceder assim, contudo eu não concorreria para que, nas circunstâncias atuais, fizéssemos uma lei no sentido que acabo de expor, porque ela afugentaria esses poucos estrangeiros que vêm vindo para o nosso país. E a razão é óbvia: o estrangeiro que vai para um país como, por exemplo, os Estados Unidos, onde tem todas as garantias de propriedade e liberdade, naturalmente procura ser cidadão desse país; o contrário porém acontece no Brasil; há pois vício na nossa legislação.

O SR. VERGUEIRO: – Na prática.

O SR. LOPES GAMA: – Na legislação, que não é acompanhada de medidas que coadjuvem a sua execução.

O colono vindo para o Brasil, sabendo que pelo fato de ser cidadão brasileiro é recrutado, só por isto procura fugir de ter o título de cidadão brasileiro, porque vem a ficar com o ônus mais gravoso para ele do que mesmo para os nascidos no Brasil, que têm mais meios de se furtar a este serviço. Acho, pois, que qualquer medida não será bastante profícua sem tratarmos primeiro de uma lei de recrutamento; sem regularmos a lei sobre os casamentos, principalmente se considerarmos que uma grande parte dos colonos não é da mesma religião que professamos, e que no Brasil vai-se sentindo grande necessidade de uma lei a este respeito, porque tem-se anulado já alguns casamentos por diferença de religião.

Por tudo isto concordei no projeto, não porque entenda que ele satisfaz completamente as nossas necessidades; faz muito pouco, e como não faz mal e pode fazer algum bem, concordei nele.

Levantei-me também para dar uma explicação ao meu nobre amigo senador pela província de S. Paulo. Quando na outra sessão

falei sobre o artigo 4º deste projeto, foi em sentido que o nobre senador não percebeu. Eu não disse que não podíamos autorizar os tutores e curadores para em nome dos menores naturalizá-los; o que disse foi que uma vez naturalizados, podendo deixar de ser cidadãos brasileiros aos 21 anos, ficava uma naturalização imperfeita, uma naturalização que não traria consigo bem nenhum para eles nem para a sociedade, por isso que esta não os pode empregar senão no exército, e eles hão de fugir a isso.

Mesmo pelos princípios alegados pelos nobres senadores, princípios colhidos nas legislações estrangeiras, se vê que ali, quando o tutor ou curador de menores pede para estes na naturalização, os menores ficam sempre cidadãos; não é só até chegarem à maioridade. Não há exemplo de naturalização temporária; e a de que se trata o é, porque esses menores, quando chegarem aos 21 anos, podem declarar que não querem pertencer à comunhão brasileira.

O SR. PIMENTA BUENO: – Isso pode fazer qualquer brasileiro.

O SR. LOPES GAMA: – Perdoe o nobre senador; nenhum Estado deve sofrer que um indivíduo nascido no país continue a residir nele depois de declarar que não lhe quer pertencer. Isso traria um mal extraordinário; um grande partido poderia fazer grandes males ao império se isso pudesse ter lugar. Vimos que em Montevideu muitos indivíduos que a princípio não quiseram vir para o Brasil apesar do benefício então facultado de continuarem a ser cidadãos brasileiros, diziam depois ali para se livrarem do serviço público que não eram cidadãos montevidianos; mas a resposta que tinham era: “Não quisestes ir para o império, ficastes aqui, sois cidadão deste país.” Isso foi muito bem feito, muito prudente.

Concluirei declarando que, quando assinei este projeto, não tive em vista que dele resultariam grandes benefícios, isto é, que com esta medida íamos promover, aumentar a emigração para o nosso país. Enquanto o corpo legislativo não se ocupar não só de uma, como de umas poucas de leis de que carecemos para promover a colonização, nada teremos feito em grande escala. Entretanto esta faculdade dada ao governo poderá aproveitar a um ou outro indivíduo; não tanto aos colonos, mas aos que se vierem empregar no comércio e na indústria; porque os colonos estão trabalhando no campo, pouco se importam com isso.

O SR. D. MANOEL: – Sr. presidente, o debate vai mostrando que não procedemos bem em abandonar este projeto quando ele esteve em 1ª e 2ª discussão. Então ele passou quase sem debate, ou antes não houve nenhum debate; parece que se entendeu que um objeto de tanta importância não merecia discussão.

E o que admira, Sr. presidente, é que nem os Srs. ministros

se tenham levantado para discutir esta matéria. O que estão fazendo aqui os Srs. ministros se não querem falar em objetos tão importantes, se não querem com as suas luzes e experiência orientar o senado no voto que tem de dar sobre o projeto e emendas oferecidas? Se fosse alguma discussão desagradável haviam de tomar parte nela. É assim que os Srs. ministros cumprem os seus deveres? É assim que satisfazem as suas obrigações? Tem-se tratado de questões de muito momento, tem-se procurado descobrir os meios de facilitar quanto for possível a colonização, a introdução de braços livres; tem-se proposto diferentes alvitres, e os Srs. ministros de braços cruzados!

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: – Discuta o projeto.

O SR. D. MANOEL: – Estou discutindo; já fiz mais do que o nobre ministro; não preciso que me dê esse conselho; agora estou censurando os Srs. ministros porque se têm conservado silenciosos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não discutimos porque não queremos.

O SR. D. MANOEL: – Então não fazem o seu dever.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Então não fazem o seu.

O SR. D. MANOEL: – Tanto o faço que o estou censurando, no que uso de um direito e cumpro um dever. Não sei se um ministro da coroa pode dizer nesta casa que não discute um projeto porque não quer.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Pode.

O SR. D. MANOEL: – Duvido; porque se não há pena para isso, há a censura moral dos senadores e do país.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O Sr. não é os senadores nem o país.

O SR. D. MANOEL: – Então não sou senador? Quer também disputar-me este lugar?

O SR. PRESIDENTE: – Ordem!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Um senador não é o senado.

O SR. D. MANOEL: – Pensei que também queria pôr em dúvida que sou senador.

O SR. PRESIDENTE: – Peço ao honrado membro que entre na matéria.

O SR. D. MANOEL: – Estou censurando os Srs. ministros por não quererem ajudar-nos na discussão de um projeto tão importante. Estou no meu direito porque sou senador, e não qualquer senador.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – É como os outros, sem diferença nenhuma.

O SR. D. MANOEL: – É verdade.

Sr. presidente, tenho dito por muitas vezes que estou pronto a concorrer com o meu voto para facilitar quanto for possível a naturalização de colonos úteis, prestimosos e industriosos que quiserem fixar a sua residência no Brasil, tendo em vista o exemplo dos Estados Unidos, nação que nesta matéria nos pode principalmente servir de norma. Julgo que não devemos recuar ante meio algum que se julgar profícuo para fazer correr para o império senão toda, ao menos uma parte da emigração que procura aquele país. Na sessão do ano passado levei tão longe o meu desejo de facilitar a colonização e ao mesmo tempo a naturalização, que cheguei a dizer que se fosse indispensável alterar a constituição, talvez depois de uma discussão luminosa não duvidasse dar o meu voto para que se equiparassem os direitos dos naturalizados aos dos natos.

Senhores, os Estados Unidos que, quando se separaram da metrópole, tinham já uma população não pequena, entenderam que a sua primeira necessidade era atrair braços europeus para cultivarem e povoarem os imensos terrenos que possui aquela república; e na sua lei de naturalização atenderam tanto a esse ponto que determinaram que os estrangeiros livres podem ser naturalizados na idade de 21 anos. Dois anos depois da declaração que eles são obrigados a fazer para este fim, tendo decorrido 5 anos depois da sua chegada aos Estados da União, os estrangeiros podem obter a qualidade de cidadão. A presidência da União é o único emprego de que a constituição americana afasta os estrangeiros naturalizados.

Nós, senhores, na nossa primeira lei de naturalização fizemos o contrário de tudo isso. Não quero expor as razões por que assim se procedeu; elas são mesmo um pouco odiosas e não convém reproduzi-las uma vez que todos estamos cónscios de que uma das necessidades do país é a emigração de gente industriosa e prestimosa que nos venha ajudar a cultivar as imensas e fertilíssimas terras que a Providência nos concedeu para colhermos todos os imensos lucros que hão de resultar dessa cultura.

O que fez o projeto, Sr. presidente? O projeto estabelece meios de facilitar a naturalização dos colonos; e a emenda que há pouco ofereceu o nobre senador por Minas Gerais membro da comissão de legislação.

O SR. PRESIDENTE: – Há outra do Sr. visconde de Olinda.

O SR. D. MANOEL: – É sobre outro objeto; falarei logo nela. É ainda mais ampla do que as que foram apresentadas pelo nobre senador por S. Paulo, e por ele depois retiradas.

A emenda está perfeitamente de acordo com a opinião que emiti nesta casa na sessão do sábado, e por isso hei de concorrer com

meu voto para que o senado a adote; porque, Sr. presidente, entendo que não só devemos pôr peias, senão pelo contrário dar toda a facilidade à naturalização dos colonos que quiserem ficar no Brasil; e como nós estamos todos os anos dispensando nas leis de naturalização que temos, como todos os anos o corpo legislativo ocupa uma parte das suas sessões autorizando o governo para conceder carta de naturalização, entendo que nesta lei devemos conceder ao governo a faculdade de naturalizar todos aqueles colonos que quiserem permanecer no Brasil.

Ora, Sr. presidente, dir-me-á alguém: “Esperais tirar desta medida grande resultado em favor da emigração?” Responderei simplesmente: “Não.” E decerto, se só esta medida fosse oferecida ao corpo legislativo, se não fosse acompanhada de outras, a emigração continuaria como até agora tem sido mui pouco numerosa; os habitantes da Europa prefeririam continuar a procurar os Estados Unidos, o Canadá, a Califórnia e a Austrália, onde encontram muito maiores vantagens do que no Brasil, onde encontram habitantes da mesma terra, a mesma religião, um clima muito mais semelhante ao da Europa, onde encontram mais garantias do que aqui; e é talvez esta uma das razões por que tanto se tem dificultado a emigração para o Brasil, onde também encontram facilidade de adquirir fortuna em pouco tempo; acrescento a tudo isto, Sr. presidente, que as passagens são muito mais em conta para aqueles países do que para o Brasil; e a Inglaterra está hoje fazendo despesas e despesas extraordinárias com a emigração para a Austrália, chegando ao ponto de até pagar passagens, senão a todos, ao menos àqueles colonos que não têm meios. É com essas medidas, como muito bem notou um escritor que por vezes tenho citado nesta casa, que a Inglaterra tem conseguido ir aumentando a população da Austrália de uma maneira quase prodigiosa, a ponto de fazer concorrência com os Estados Unidos.

Portanto, já vê o senado que esta medida por si só serve de pouco; mas ele é animadora, e esta é a razão por que lhe presto o meu voto, visto como estou decidido a concorrer com o meu contingente para todos os meios de atrair população livre e industriosa para o meu país.

Mas, pergunto eu, o nobre senador, autor da emenda, a quem agora tenho a honra de referir-me, entende que colonos são somente aqueles que vêm para o Brasil com intenção de cultivar terras, ou deve-se dar a esta palavra a acepção geral e vulgar, isto é, todo e qualquer estrangeiro que aporta ao Brasil para nele empregar-se na indústria e agricultura? A estes que vulgarmente se denomina colonos.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – A emenda é geral.

O SR. D. MANOEL: – No rigor do direito, por colono não se pode entender, por exemplo, um cavouqueiro ou um homem que puxa carroça.

O SR. PIMENTA BUENO: – Colonos agrícolas ou industriais.

O SR. D. MANOEL: – Colonos industriais. Entendo o pensamento do nobre senador por S. Paulo, e com o seu aparte fico tranqüilo. Mas por – colono – me parece que não se pode entender, no rigor do direito, senão aqueles indivíduos que vêm para o Brasil com o fim de cultivarem terras.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Esta inteligência é muito estrita.

O SR. D. MANOEL: – É verdade.

O SR. PIMENTA BUENO: – A nossa lei de 1850...

O SR. D. MANOEL: – Lá vou. Como pela nossa legislação, mesmo anterior à lei de 1850, parece que a palavra – colono – deve ser entendida em um sentido latíssimo, fico certo de que o nobre senador por Minas, na sua emenda, quer também dar à palavra colono a mesma significação lata que lhe dá o projeto da nobre comissão, e que lhe dá a nossa legislação.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Apoiado.

O SR. D. MANOEL: – Senhores, o nobre senador pelo Rio de Janeiro discorrendo com o tino, prudência e madureza que tanto o caracterizam, e com a experiência que tem dos negócios, figurou uma hipótese que se pode realizar, e é a seguinte: suponha-se que para o Brasil corria a emigração européia em grande escala, como todos devemos desejar, ao menos aqueles que conhecem quais são os verdadeiros interesses do Brasil; ficarão esses estrangeiros todos considerados como tais, ou a política exigirá que eles sejam súditos do império por meio da naturalização? Disse o nobre senador: "Não será talvez perigosa a existência de três grandes classes, isto é, dos brasileiros livres, dos escravos e dos estrangeiros?" Senhores, não se pode deixar de confessar que esta reflexão do nobre senador tem grande peso.

Não digo que já e já essa emigração venha em tão grande escala que nos dê cuidado; infelizmente não tenho esse receio, eu o desejava ter. Senhores, a emigração para o Brasil não pode deixar de ser em muito pequena escala. Terei em breve ocasião de me estender sobre esta matéria, quando se tratar do orçamento do império e dos meios que o governo pede para levar avante os projetos que tem em vista, e para poder desempenhar os regulamentos que expediu para a execução da lei das terras; por isso entendo que agora não me devo alargar sobre este assunto. Mas, senhores, se eu infelizmente

não tenho receio de que essa emigração não venha para o Brasil em grande escala, também não posso ter medo de que por ora se aglomerem no país três grandes classes, uma de brasileiros, uma de escravos, outra de estrangeiros; e portanto entendo que por ora não nos convém tomar medidas a tal respeito.

O que cumpre fazer por ora? Não pôr peias, facilitar mesmo quanto se possa a vinda de estrangeiros industriais e morigerados, embora não queiram naturalizar-se. A emenda não fala em geral dos estrangeiros, refere-se somente aos colonos, e não lhes impõe a obrigação de naturalizar-se; é se o quiserem, e esta era a mesma idéia do nobre senador por S. Paulo. Querendo eles naturalizarem-se, o governo fica autorizado para lhes conceder título de naturalizações, quando o julgar conveniente.

Senhores, nós queremos facilitar a naturalização dos colonos, e assim a vinda deles para o Brasil; e portanto, por que se não há de adotar o projeto na parte em que ele exige o colono de sair do lugar da sua residência para ir ao lugar aonde está a câmara municipal, e aí assinar o termo da lei? Pois, senhores, é esse ato de tanta importância que não possa ser feito perante o juízo de paz, quando a cargo dos juizes de paz estão objetos de muito maior monta? Os juizes de paz o que devem fazer, sim, é mandar os termos que forem assinados pelos colonos ou à câmara municipal ou ao presidente da província; mas para facilitar as naturalizações entendo que deve também facilitar o lugar em que o colono tem obrigação de fazer o termo de declaração de que trata o art. 1º.

E o nobre senador por Pernambuco, que sempre fala com tanta discrição, tanto tino, com tanto conhecimento dos negócios, também há de concordar em que as reuniões das câmaras municipais são dificultosas, principalmente em lugares remotos. Muitas vezes virão colonos de lugares longínquos à câmara municipal e não a acharão reunida, tendo de voltar para o lugar de sua residência, para depois fazerem uma nova viagem. São inconvenientes que devemos remover, são incômodos que devemos poupar aos colonos, principalmente quando a autoridade do juiz de paz é suficiente para receber essas declarações.

Ora, o nobre ministro dos negócios estrangeiros não quererá ajudar-nos com suas luzes? É uma súplica que lhe dirijo, não se aflija comigo. O chefe de S. Ex^a. já se retirou, depois de declarar que não quer dar explicações. Eu ainda não ouvi um ministro da coroa dizer: “Eu não quero tomar parte nesta discussão.” Isto estava reservado para esta terra dos absurdos; isto serve para provar o poder imenso dessa autoridade chamada presidente do conselho ou primeiro ministro.

Ora, Sr. presidente, quando um membro da oposição pede ao governo que o venha ajudar com as suas luzes, até é falta de generosidade não aceder a este pedido. Quando, senhores, esta 3ª discussão tem sido muito mais larga que a 1ª e 2ª, quando tem aparecido idéias, opiniões que ainda não tinham sido manifestadas nas duas primeiras discussões, quando não temos senão duas vezes de falar, é que os nobres ministros não querem dar ao senado o prazer de ouvir as suas opiniões sobre objeto de tanto interesse para o país. Mas que, senhores, os nobres ministros não estudam estas coisas; não pense V. Exª., Sr. presidente, que estas ordens do dia são estudadas pelos Srs. ministros; e a prova é que tomam parte na discussão de um projeto que tem por fim facilitar a naturalização de colonos.

E levam muito a mal que a oposição fale algumas vezes; a ponto de afirmarem que queremos protelar as discussões, quando carecemos falar por nós e por eles, o que talvez sirva de argumento para alguma nova reforma do regimento.

O SR. PRESIDENTE: – Mas isso é fora da ordem.

O SR. D. MANOEL: – É uma censura que estou fazendo ao ministério. O ministro não cumpre os seus deveres, supõe que isto é uma casa de mudos; os Srs. ministros vêm para aqui cruzar os braços, conversar e passear. V. Exª. não está ouvindo as vozes do nobre presidente do conselho, que está lá fora conversando tão alto a ponto de perturbar-me? Eu já estive para pedir a V. Exª. que o mandasse calar, porque ninguém pode interromper, nem fazer com que eu não seja ouvido.

Sr. presidente, eu entendo que a emenda apresentada pelo nobre senador por Minas deve merecer o assenso do senado. Se ela não produz já grandes benefícios, é ao menos uma prova dos sentimentos que animam o nobre senador e o senado a concorrerem com todos os meios para facilitar as naturalizações, e assim introduzir braços livres e industriais no país.

Tem-se falado aqui em legislação de outros países sobre naturalização. Mas eu peço licença para observar que, quando uma nação está muito adiantada, como a França, a Alemanha, etc., que não só tem a população necessária, mas até uma superabundância dela, então as leis de naturalização devem ser difíceis; mas em um país novo não é possível que observemos aquilo que se encontra na legislação dos países velhos. Eu referi há pouco o exemplo dos Estados Unidos, cuja legislação em matéria de naturalização é muito liberal, e é como um prêmio concedido à emigração. Mas também não devo ocultar que talvez pelo extraordinário número de estrangeiros que aportam aos Estados da União, já ali o partido wigh (como

diz um distinto escritor), que teme os elementos de agitação que contêm as massas flutuantes da emigração, têm pretendido submeter a naturalização a condições mais restritas, e tem encontrado muitos auxiliares nas classes baixas da democracia americana.

Mas em um país como o Brasil, que está inteiramente baldo de braços, que não pode progredir sem ter um substituto satisfatório que venha rotear, cultivar as vastas terras que a Providência nos concedeu; em um país, digo, como este não podemos, deixar de facilitar as naturalizações, não podemos deixar de seguir os exemplos dos Estados Unidos nos primeiros tempos de sua emancipação política. As questões, Sr. presidente, sobre a futura sorte dos filhos de estrangeiros, eu já disse, e repito, serão tratadas em seu devido tempo, teremos ocasião oportuna de as examinar quando se discutir o parecer da nobre comissão de constituição sobre o projeto do nobre senador por S. Paulo. Agora parecem-me extemporâneas, agora o que nos cumpre é procurar todos os meios de chamar para o país uma emigração industriosa e morigerada fazendo-lhes todas as concessões possíveis.

Pode ser que ainda com todas essas facilidades nós não consigamos o nosso fim; mas, senhores, de nós não dependem os fins, o que nos cumpre é empregar os meios para conseguir esses fins.

O Sr. Lopes Gama dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: – Senhores, uma reflexão muito justa acabo de ouvir agora ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, e é a seguinte: evitar que se faça deste projeto um objeto de especulação. Será bom talvez declarar que os colonos não pagarão nada pelos títulos de naturalização, que tudo será gratuito, porque V. Ex^a. sabe que a maior parte desses colonos são pobres...

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Creio que está declarado em lei que não pagam.

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS: – É para os da colônia de S. Leopoldo.

O SR. D. MANOEL: – Eu não sei se isso é especial para algumas colônias ou se é para todas, não sei; se com efeito há isso em lei, desnecessário seria qualquer emenda a esse respeito, mas se foi um privilégio especial para a colônia de S. Leopoldo, é necessário estendê-lo a todas as outras.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Essa concessão está no mesmo projeto.

O SR. D. MANOEL (depois de examinar): – Bem, eu não tinha reparado. Mas... estes títulos dados gratuitamente de que fala o art. 2^a compreendem tudo? Quer isto dizer que não há despesa nenhuma? É o que desejava saber.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – O governo no regulamento pode dispor isso.

O SR. D. MANOEL: – Eu desejara isso tão bem explicado, que se entendesse que o colono não faz despesa nenhuma com o seu título de naturalização; porque, senhores, o que eu desejo é que o Brasil se mostre o mais generoso possível com os colonos que nos vierem ajudar, que quiserem ficar entre nós, que não se exija deles nenhuma despesa pelos títulos que receberem do juiz de paz, da câmara municipal ou de qualquer outra autoridade, de maneira que se possa dizer na Europa: "O Brasil não nos quer só por ser interesse; se nos chama é para repartir conosco as grandes riquezas do seu solo, para gozarmos dos mesmos benefícios de que gozam os brasileiros; é para que vejamos os nossos filhos sentados no parlamento brasileiro, ocupando os altos cargos do Estado, se se tornarem dignos disso." À vista destas razões, voto pela emenda do nobre senador por Minas, e contra a do honrado membro por Pernambuco.

O SR. VERGUEIRO: – Sr. presidente, estou tão chegado a esta questão que não posso dispensar-me de dizer duas palavras sobre ela. Começarei logo pelo 1º artigo que diz: "Os estrangeiros estabelecidos nas diversas colônias do império"... Moveu-se uma dúvida sobre a definição de colono, e deram-se duas a que não posso prestar o meu assentimento: uns querem que seja todo o estrangeiro que vem para o país, outros o que vem para cultivar a terra, que o artífice que se emprega em coisas da agricultura fique excluído.

O SR. D. MANOEL: – Não, não.

O SR. VERGUEIRO: – Não admito isso. Entendo que colono é aquele que vem exercer a indústria da agricultura, e a indústria da agricultura pede ofícios anexos, há misteres que são indispensáveis à agricultura: o ferreiro, o cavouqueiro, etc., são indispensáveis. Ora, há de o colono que vem trabalhar a terra gozar certas isenções, e o outro que levantar fábricas, que exercer esses ofícios indispensáveis para aquele trabalho não as há de ter?... o colono há de vestir; há de calçar, vem um colono que é sapateiro, que é alfaiate, por que não há de gozar o mesmo?

O SR. D. MANOEL: – Nós queremos que goze.

O SR. VERGUEIRO: – Não é só o estrangeiro que vem cultivar a terra, é o que vem exercer alguma profissão que está relacionada com a agricultura conexas com ela, todos eles são colonos. Eu quisera que ficasse isto bem entendido, que se for necessário a lei declare, defina esta palavra, que não fique no vago.

"Estrangeiros atualmente estabelecidos nas diversas colônias

do império." Parece que é uma generalidade que compreende todas as colônias que há. Talvez se entenda aquelas colônias que são reconhecidas pelo governo. Mas se qualquer pessoa mandar vir meia dúzia de estrangeiros para cultivarem a sua terra, chama-se a isto colônia? Vem um estrangeiro, uma pessoa só, compra um pedaço de terra, cultiva-a, é uma colônia, ou um colono?

O SR. D. MANOEL: – Está compreendido.

O SR. VERGUEIRO: – Parece-me que a expressão – estrangeiros – estabelecidos nas diversas colônias, fica muito vaga, pode excluir muita gente; é melhor não falarmos de colônia, mas de colonos; entenda-se porém o que são colonos.

O SR. D. MANOEL: – A emenda fala em colonos.

O SR. VERGUEIRO: – Mas a emenda não é ao art. 1º, seria bom que se harmonizasse todo o projeto. Não sei se um indivíduo pode fazer uma colônia, mas um indivíduo merece contemplação igual àqueles que existem coletivamente em uma fazenda ou estabelecimento. Portanto queria que se substituísse a palavra – colônias – por colonos.

Quanto ao receio que se manifestou da circunstância de virem muitos, eu não o partilho. Não é possível mesmo que venha uma soma tal que possa incomodar o país. Quantos podem vir por ano, 100 ou 200 mil? Não são 200 mil capazes de pegar em armas; entram nesse número muitas mulheres e crianças. Mas, 100 ou 200 mil que venham podem assustar o Brasil? De forma nenhuma; somem-se, desaparecerem. Não teremos já uma população de 5 milhões de pessoas livres? Creio que sim, creio que a população do Brasil tem duplicado depois da independência; a população orçava por 2 milhões e meio, hoje creio que teremos 5 milhões. Ora, se há esta população, que é cinqüenta centos de mil, o que faz vir por ano um cento de mil?

Quantos anos não eram necessários para que fizessem frente à população que existe? Não tenho pois receio, nem virá cedo tal número; isso há de ser muito tarde. Se fizermos a diligência hão de vir; mas é necessário que tenham certeza de que, chegando, seus direitos são de ser mantidos, que não hão de sofrer perturbação nenhuma.

O SR. VALLASQUES: – Segurança, segurança.

O SR. VERGUEIRO: – Atribuiu o nobre senador o mal às nossas instituições; dei um aparte negando. Não é das instituições, é da prática das instituições.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VERGUEIRO: – Não há país nenhum no mundo que tenha melhores instituições do que o Brasil; a prática é que é má, porque

as instituições não se executam. Sabe-se o abandono em que está a constituição; leis têm ferido a constituição, e agora o governo desembaraçadamente nos diz que não se importa com as leis, nem com a constituição; e conta-nos fatos que têm praticado, que não podem caber nas leis nem na constituição...

O SR. D. MANOEL: – Lá está a famosa reforma judiciária...

O SR. VERGUEIRO: – Não precisamos ir coligar fatos a uma ou outra parte, é o chefe da administração que os declara.

O SR. D. MANOEL: – O governo confessa a sua imoralidade.

O SR. VERGUEIRO: – Isto é o que repele o estrangeiro é o mal estado da polícia do país, da administração da justiça. O que todo o estrangeiro quer é que se lhe faça justiça; vem com ânimo de trabalhar, o que quer é não sofrer perturbações, mas constando-lhe que há essas perturbações no país, que a polícia é exercitada caprichosamente, que o governo tem criado facções por toda a parte para perturbar a boa ordem, não se anima a vir, isto é o que o repele.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado.

O SR. VERGUEIRO: – É isto o que nos desacredita nos países estrangeiros. O meio mais eficaz, mais vantajoso para atrair colonização seria pôr em prática fielmente as nossas instituições, este é que seria o meio principal; mas não tenho esperanças. Os executores são maus, e os interesses particulares hão de prevalecer ao interesse público.

O SR. D. MANOEL: – Com este ministério não há esperança de moralidade no país; é o ministério mais desmoralizado que há.

O SR. PRESIDENTE: – Ordem!

O SR. VERGUEIRO: – O nobre senador pelo Rio de Janeiro lembrou também um inconveniente que lhe parecia que se devia evitar, por ser sobre objeto mesmo preferível a esta naturalização. Referiu-se aos matrimônios. Esta necessidade senti eu já há muitos anos; por isso propus uma lei, porém que infelizmente, tendo eu combinado a idéia dela com uma pessoa a quem devia muito respeito, a qual me disse que não achava embaraço, porque ele não era moralista do Larraga, que aprovava muito a minha idéia, apresentou-se depois combatendo-a, e a idéia caiu!

Eu fundava-me na liberdade de religião que a constituição concede não só aos estrangeiros como aos nacionais, portanto devia-se admitir que os casamentos não estivessem sujeitos às formalidades de uma só crença, pois que a constituição admitia todas, e admitia estrangeiros podendo eles conservar a sua religião.

Era portanto necessário estabelecer um meio de se efetuarem casamentos entre pessoas de diversas crenças. Quando concorre uma católica com um protestante ainda na igreja católica se encontra

recurso para isso, mas esse recurso oferece meio a que alguns protestantes não se querem sujeitar, porque obriga, impõe a obrigação de educar os filhos na religião católica. Isto eu sei como se faz; eles assinam a obrigação e depois fazem o que lhes parece. Mas alguns haverá que conscienciosos recusem assinar um termo que não tem tenção de cumprir.

Quanto porém aos casamentos entre protestantes, não há recurso nenhum. Eles têm feito bem, porque, como o país não lhes oferece meio para celebrarem este contrato solene, vão a um tabelião e lavram uma escritura pública. Quando apresentei o projeto a que me referi (creio que foi em 1829) tinha visto um exemplo em S. Paulo. Apareceram ali uns estrangeiros; o noivo creio que fora mandado vir pelo governo, a noiva não sei; quiseram casar, não havia meio para isso; os mesmos pais chamaram um tabelião, fizeram lavrar uma escritura, os moços casaram, e estão casados até hoje. Suponho que os nossos tribunais não hão de negar validade a estes matrimônios, parece que lhes hão de dar os efeitos civis, mas a lei não deu efeitos civis senão aos matrimônios contraídos em face da igreja; e isto é um estorvo, um embaraço, uma dúvida, que com efeito deve fazer estremecer.

É necessário que haja um meio para se estabelecer uma solenidade para este grande contrato, pelo inconveniente que resulta de não as haver, e também porque sendo este contrato o fundamento da família não se deve abandonar a sua fiscalização só a um tabelião, devem-se estabelecer, como em todos os países, mais algumas formalidades.

Apontei isto em uma informação que pela diretoria geral das terras me foi pedida. Solicitando-se a minha opinião a respeito, apontei isso. Tenho muito colonos protestantes e tenho católicos; quando o matrimônio é entre católicos ainda se arranja o negócio com as formalidades que a igreja permite, não sem dificuldades; mas quando é entre protestantes a coisa é muito simples, é chamar um tabelião e fazer a escritura. Ora, isso não pode ser assim.

Pois eu há mais de vinte anos que conheço esse inconveniente praticamente, ainda não tinha colonos nesse tempo, nem pensava em os ter, mas via o que acontecia no ponto em que me achava. O legislador deve dar providências a isto; o contrato é muito solene, não se deve entregar a um tabelião que se embaraça com coisa alguma, que não indaga o direito que cada um tem. “Eu quero casar com fulana, e ela comigo.” É o que ao tabelião importa, não quer saber se algum dos noivos é casado em outra parte, ou se há outro impedimento.

Portanto, acompanho o nobre senador na opinião de que é um

estorvo, um embaraço. Além das diligências que devemos fazer para que os colonos venham, cumpre dispor as coisas para que depois de chegarem não encontrem tropeços na sua vida doméstica, no seu trabalho é principal; nesta parte podemos remediar. Na outra é a fiel execução da constituição e das leis. Não tenho já esperança de ver isto em minha vida, meus filhos e meus netos poderiam ver, eu não: mas ao menos aplane-se isto que pode o corpo legislativo fazer, que não choca com interesses ou paixões particulares. Quanto ao mais, como há interesses particulares, não me animo a pleitear, porque já não estou em estado de pleitear contra interesses particulares.

A grande vantagem que considero neste projeto é o crédito que dá ao Brasil a respeito da colonização, porque apresentando-se uma liberdade assim necessariamente deve mover os ânimos vendo que são convidados tão generosamente. Não é que eu julgue os efeitos da lei muitos vantajosos: talvez é necessária nas colônias em grande e separadas da nossa população como seja a colônia D. Francisca. Como são só estrangeiros que aliás se reúnem, tem necessidade de fazerem cidadãos brasileiros para exercitarem as funções civis; mas nas outras que estão espalhando pelo meio da população não há essa necessidade. Eu ultimamente tenho reconhecido que não tenho necessidade de autoridade alguma dentro da colônia, por que vive tudo pacificamente, em paz; cada qual vai vivendo do seu trabalho, e se há dúvida tudo se decide por árbitros, vai-se arranjado sem intervenção da autoridade, porque geralmente não é só o estrangeiro, mas o brasileiro é naturalmente bom, os desmanchos do governo é que o desmoralizam; concorra o governo para a boa ordem, para que não haja agitação, e fique certo de que uma vez que se administre justiça direta, que não façam vexações, o povo vai bem, muito facilmente se dirige.

Digo pois que há uma necessidade nos lugares que estão isolados, separados da autoridade; nos outros podem bem passar sem se naturalizarem. Pela minha parte já declarei, e declaro outra vez que não quero na minha colônia estrangeiros naturalmente, porque ficam sujeitos às questões das urnas, e eu que não quero ter influência nenhuma em eleições, não quero que os indivíduos da minha colônia fiquem debaixo dessas influências, tenho de prestar obediência cega e de sacrificarem a sua consciência não sei a quem ao oficial do quartirão a quem estiver incumbido o negócio das urnas. Há de me desgostar muito ver que vão lá seduzir os meus colonos; e por isso desejo que esta lei nunca se execute, desejo muito que eles nunca tenham o direito de votar.

Não discuto as vantagens e ônus que eles adquirem; está visto

que eles adquirem mais ônus do que vantagens. O que nós vemos é que os estrangeiros que querem naturalizar-se, não falando nos colonos, são somente aqueles que pretendem empregos públicos. Mesmo muitos brasileiros natos, se podem apanhar alguma papeleta, apresentam-se como estrangeiros, para se livrarem dos ônus. Já se apresentou nesta casa o fato de um português que, depois de estar aqui por espaço de 24 anos, tendo de ir para a Europa, requereu ser cidadão brasileiro: é que ele não queria ser cidadão de parte nenhuma por causa do ônus. Mas ponho isto de lado; o que digo é que na minha colônia não quero naturalizados; os outros farão o que bem lhes parecer.

Não sei se a comissão de redação poderá fazer ao art. 1º a alteração que ponderei. Quanto ao mais estarei de acordo em tudo, porque me parece que há casos em que o sim ou o não é a mesma coisa.

Houve uma questão sobre os tutores e curadores. Senhores, segundo o nosso direito, quando as pessoas que estão sujeitas à tutoria ou curadoria precisam contratar, como não conhecem os seus interesses e não têm a faculdade de se apresentarem em juízo, são substituídos pelos tutores ou curadores, que figuram em todos os negócios de seus tutelados ou curados. Portanto não vejo inconveniente em que o tutor ou curador possa suprir a falta de conhecimento do menor a seu cargo para o naturalizar.

Entre nós a lei supõe que aqueles que chegam aos 21 anos de idade já podem conhecer os seus interesses, dirigir os seus negócios. Aquele que chega à maioridade, se se julgando lesado pelo que fez seu tutor ou curador pode reclamar: "Não estou pelo que o meu tutor ou curador quis, quero outra coisa." e consegue-o. Portanto os que não quiserem continuar a pertencer à comunhão brasileira têm o direito de fazer essa declaração. Isto é natural, é conforme com a nossa jurisprudência.

E isso está acontecendo continuamente. Os ingleses que querem que seus filhos sejam brasileiros os declaram como tais; e os que não o querem vão fazer esta declaração no consulado, e não consentem de modo algum que seus filhos sejam considerados brasileiros.

Mas quando esses moços nascidos no Brasil chegam à idade de 21 anos, qualquer que seja a sua sorte anterior, declaram livremente a sua vontade e são atendidos. Alguns que estavam alistados no consulado vão dizer na câmara: "Quero ser cidadão brasileiro;" e o são, porque pela nossa lei é cidadão brasileiro aquele que nasce no Brasil. Outros que tinham sido por seus pais considerados brasileiros fazem o contrário, vão declarar no consulado que querem

ser súditos ingleses, e o são, porque pela lei britânica o filho de inglês que nasce em qualquer parte é cidadão inglês. Por isso não acho inconveniente nessa disposição, antes me parece conforme com a nossa jurisprudência e com aquilo que se está praticando.

Quanto às outras disposições, não me oponho; o que quisera era clareza, porque convém que esta lei seja muito boa para produzir bons resultados, sendo mandada para a Europa traduzida em diversas línguas; deste modo servirá de convite para virem os colonos. Cá há de ser pouco efetiva, não há de haver colonos que queiram naturalizar-se, quando forem instruídos nos ônus a que ficam sujeitos.

Quanto ao mais, havendo sério desejo que venham colonos, inspire-se-lhes confiança na guarda de seus direitos; isto é que tem sustentado tão grande corrente de emigração para a América do Norte. O homem que não especula com as coisas públicas, o que quer é paz, tranqüilidade e justiça, porque onde não há justiça não há liberdade.

Sempre entendi liberdade a faculdade de fazer o que não é proibido pela lei. Quando a lei é bem executada, estou certo que a minha liberdade é bem mantida; mas, quando a lei não se executa, não sou livre, sou escravo da autoridade, e eu somente quero ser escravo da lei. Este é que há de ser o meio de chamar colonização; mas como se há de tratar ainda deste objeto em outro lugar, então exporei alguns dos meios que no meu entender são os mais convenientes.

O SR. D. MANOEL: – No orçamento do império, quando se tratar da repartição das terras. Teremos de ver muito dinheiro gasto, muita sinecura, muitas gratificações.

O SR. LOPES GAMA: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. senador já falou duas vezes.

O SR. LOPES GAMA: – É para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (ao Sr. Lopes Gama): – O Sr. senador não se pode apartar do que dispõe o regimento, explicação de algum fato...

O SR. LOPES GAMA: – Não tenho fato algum que explicar. Um nobre senador ouviu-me mal, e por isso instituiu aqui diferentes argumentos que não posso deixar passar.

O SR. D. MANOEL: – É o fato.

O SR. LOPES GAMA: – Pois bem, seja esse o fato sobre que tenho de explicar-me.

Eu não disse que receava que para o Brasil viessem muitos estrangeiros; pelo contrário, disse que devíamos animar, promover essa introdução quanto em nós coubesse. Ponderei sim que uma

grande massa de estrangeiros juntos à outra classe de indivíduos que não gozam de direitos políticos não podia fazer bem.

O SR. D. MANOEL: – Apoiado!

O SR. LOPES GAMA: – Quanto à palavra – colonos – sobre que insistiu o nobre senador, o que eu quis fazer sentir foi que não se tem uma lei para aqueles indivíduos que vêm para os misteres das cidades, como os cocheiros, alfaiates, carroceiros, etc.; mas não quanto àqueles que vêm para a lavoura, porque abrange muitas profissões que têm relação com ela.

Uma outra explicação que tenho a dar vem a ser sobre a expressão de que me servi quando disse que atribuía a falta de emigração para o nosso país a vícios de nossas instituições. O nobre senador entende que instituições é só constituição...

O SR. VERGUEIRO: – E leis.

O SR. LOPES GAMA: – Instituições podem ser leis civis de um Estado, por exemplo, instituições judiciárias. A nossa constituição é tão previdente, tanto naquele tempo já se reconhecia a necessidade da colonização, que a constituição a ela se refere.

Que as leis são imperfeitas não se pode contestar, tanto que estamos insenssantemente a reformá-las. Ninguém dirá que a segurança pessoal e de propriedade é bem garantida no império. Por consequência foi neste sentido que falei, e até trouxe por exemplo a falta de uma lei sobre casamentos.

Porém o nobre senador nesta parte pareceu fazer sentir que as instituições eram boas, e que tudo era defeito do governo. Tenho porém de observar ao nobre senador que desde a independência temos tido no governo diferentes partidos; o nobre senador mesmo já esteve no governo, e porventura promoveu-se a emigração com essas leis que ele acha boas? Não se deu um passo. O defeito está pois nas leis.

Em abono da verdade é necessário que eu diga ao senado que o nobre atual ministro da justiça empenha-se por apresentar um projeto sobre casamentos. Na seção do conselho de Estado se está trabalhando a esse respeito, posto que se tenha lutado com muitas dificuldades. Por consequência não posso a este respeito ouvir atacar o governo e vejo que o vicio está nessas instituições, que é preciso reformá-las e com tempo.

Estas são as explicações que eu queria dar.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se a matéria discutida e procede-se à votação.

Discutida a matéria, é aprovado o projeto com a emenda do Sr. Mendes dos Santos, não passando a do Sr. visconde de Olinda.

É aprovado em 2ª discussão, para passar à 3ª, o projeto de

resolução do senado autorizando o governo a mandar admitir a fazer ato do 2º ano do curso jurídico de S. Paulo a Eduardo Luiz Crescêncio Valdetaro.

Entra em 2ª discussão o projeto de resolução do senado autorizando o governo a mandar que o estudante Cristiano Maurício Stokler de Lima seja admitido a fazer ato do 2º ano do curso jurídico de S. Paulo.

O SR. VIVEIROS: – Pedi a palavra para mandar uma emenda à mesa.

Trata ela de um estudante do 3º ano do curso jurídico de Olinda. Deixou de fazer ato por falta de lentes para o examinarem, Foi para o Maranhão por estar ali enferma uma pessoa de sua família; e, chegando lá, também adoeceu, de sorte que, quando pôde voltar, já estava fechada a matrícula. É por isso que pede a graça, consignada na emenda que mando à mesa.

É apoiada a seguinte emenda:

"O governo fica igualmente autorizado a mandar fazer ato do 3º ano da academia jurídica de Olinda ao estudante Sebastião Gomes da Silva Belford, mostrando-se para isso habilitado, e sendo aprovado, a matricular-se no 4º ano, de que é ouvinte. – *Viveiros.*"

Discutida a matéria é aprovado o projeto com a emenda para passar à 3ª discussão.

São aprovadas sem debate em 2ª discussão, para passar à 3ª, a resolução do senado autorizando a Ordem Terceira de S. Francisco da Penitência da cidade de S. Paulo a possuir bens de raiz até o valor de 100:000\$000; em 3ª discussão, para ser remetida à câmara dos Srs. Deputados, a resolução do senado autorizando o governo a mandar admitir a fazer ato do 1º ano na escola de medicina desta corte a Francisco de Sales Pereira Pacheco; em 3ª discussão, para ser enviada à sanção imperial, a resolução da câmara dos Srs. Deputados sobre os vencimentos dos oficiais da 2ª classe do exército e da armada; em 3ª discussão, para ser enviada à sanção imperial, indo primeiramente à comissão de relação, a emenda da câmara dos Srs. deputados, a resolução do senado relativa ao estudante Thomás Antonio de Paula Pessoa; e em 1ª e 2ª discussão, para passarem à 3ª, as resoluções da câmara dos Srs. deputados: 1ª autorizando o governo a conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro a Antonio Deodoro de Pascual, João Baptista Calógeras, e padre Rafael Jacinto Ramos; 2ª, 3ª e 4ª, aprovando as aposentadorias concedidas aos desembargadores João Capistrano Rebelo, João Cândido de Deus e Silva e Fernando Pacheco Jordão, e a pensão concedida à viúva do tenente-general Lázaro José Gonçalves.

O Sr. Presidente declara esgotada a ordem do dia, e dá para

a da 1ª sessão: a última discussão da emenda nova ao projeto sobre naturalização de colonos; continuação da 1ª discussão da proposição da câmara dos deputados, com o parecer da comissão de estatística, sobre os limites das províncias de Goiás e Maranhão; 1ª e 2ª discussão das proposições da mesma câmara: 1ª, autorizando o governo a pagar a Manoel Inácio da Silveira o valor do seu iate Pensamento Feliz; 2ª, aprovando as aposentadorias concedidas a Joaquim Antonio Leitão, e a José Lopes da Rosa; 3ª, aprovando a pensão concedida à viúva do coronel João Francisco de Melo.

Levanta-se a sessão à hora e meia da tarde.

SESSÃO EM 18 DE JULHO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º Secretário lê um ofício do Sr. ministro do império, remetendo os ofícios do vice-presidente da província do Rio de Janeiro, enviando as atas da eleição de um senador a que se procedeu na cidade de Cabo Frio e na vila de Saquarema para preencher a vaga que ficou no senado pelo falecimento do general Francisco de Lima e Silva. – À comissão de constituição.

Lê-se e vai a imprimir o seguinte parecer:

"A comissão de instrução pública examinou o requerimento e atestados juntos que o estudante Francisco Infante Vieira fez subir a esta augusta câmara."

"De todos esses papéis ela depreende que, havendo-se o suplicante matriculado o ano passado no 1º ano do curso jurídico de S. Paulo e tendo-se saído mal no exame respectivo, tornou-se este ano a matricular naquele mesmo ano, empreendendo freqüentar ao mesmo tempo as aulas do 2º; e que é para que lhe seja contada a sua freqüência deste último ano, e para poder dele fazer ato, depois de aprovado nas matérias do 1º ano, que o suplicante recorre à assembléia geral solicitando o favor de uma medida legislativa a este respeito."

Considerando a comissão que as circunstâncias do suplicante não diferem das de outros sobre que ela já relatou favoravelmente, tem a honra de propor que o Senado adote o seguinte projeto de resolução:

A assembléia geral legislativa resolve:

"Art. 1º O governo é autorizado a mandar admitir a freqüência que faz como ouvinte o estudante Francisco Infante Vieira das aulas do 2º ano do curso jurídico de S. Paulo, para que ele possa fazer ato desse ano, depois de aprovado nas matérias do primeiro."

"Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário."

"Paço do Senado, em 15 do mês de julho de 1854. – *Araújo Ribeiro – José Martins da Cruz Jobim.*"

São eleitos por sorte para a deputação que tem de ir cumprimentar a S. M. o Imperador no dia 23 do corrente, os Srs. Marquês de Caxias, Cunha Vasconcellos, Souza Ramos, D. Manoel, Araújo Ribeiro, Alencar, Muniz, Pimenta Bueno, Vergueiro, Tosta, Barão do Pontal, Paula Pessoa Montezuma e Costa Ferreira.

O SR. D. MANOEL: – Não há nada tão forte, Sr. presidente, como a tenacidade! Um homem que não descansa, há muito tempo, com o fim de tirar à província de Goiás uma porção de território de que está de posse legalmente há 23 anos, isto é, desde 1831, tem procurado fazer acreditar que a província do Maranhão tem incontestável direito a esta parte da província de Goiás denominada vila ou município da Carolina. Chegou mesmo a escrever um opúsculo a este respeito alterando disposições antigas, e torcendo-as a seu jeito para com elas poder provar que à província do Maranhão compete essa parte de território de que hoje está de posse a província de Goiás. Membro de uma deputação que conta seis membros, e ao mesmo tempo disputando com outra deputação que não tem mais do que dois membros, e dois membros que não são oradores, que não estão habituados com as práticas da tribuna, e que portanto não puderam na outra câmara oferecer à consideração dela todas as razões que militam em favor da justiça da província de Goiás, esse deputado ligado com seus companheiros conseguiu que naquela câmara fosse aprovada a proposição de que agora tratamos. Veio ela para o Senado, e a pedido meu foi remetida à nobre comissão de estatística. O indivíduo a quem me refiro não deixou os membros dessa ilustre comissão, eu aqui o vi solícito e ativo procurá-los, conversar com eles, e dar-lhes um folheto ou opúsculo que publicou a respeito do objeto em questão. A nobre comissão, que me parece que tem trabalhos mais antigos, deu-se pressa logo em apresentar o seu parecer. V. Ex^a., Sr. presidente, que anda catando o que há para dar para ordem do dia, visto que não há trabalhos que ocupem a atenção do Senado, apesar de que a oposição tem gasto todo o tempo, como aqui se disse, com discursos vãos, e embaraçando as medidas que o governo julga úteis, V. Ex^a. que não deseja, por falta de trabalhos, dizer ao Senado – amanhã os Srs. senadores trabalharão

em comissões –, apenas apareceu impresso este parecer no *Jornal do Commercio* de domingo, o deu logo para a ordem do dia! Não vê V. Ex^a. que sobre este objeto não se pode improvisar, e que é do número daqueles sobre que é necessário estudar, porque é indispensável compulsar muitos documentos, examinar muitos papéis etc.? Entretanto V. Ex^a. não tendo trabalhos para dar para ordem do dia, aproveitou este parecer que apenas apareceu impresso, ainda mesmo antes de ser distribuído na casa. Ora, para quem costuma tomar parte em quase todas as discussões, como se poderia preparar para esta, tendo sido dada ontem para ordem do dia de hoje?

Eu ontem fiquei admirado quando V. Ex^a. deu esta matéria para ordem do dia; mas ao mesmo tempo conheci logo o motivo: V. Ex^a. não tem que dar a fazer ao Senado; o Senado, apesar de não ter trabalhado todos os dias as 4 horas como manda o regimento, estando já quase em fins do mês de julho, acha-se em dia com seus trabalhos.

Ora, o que seria se acaso não houvessem aqui 5 ou 6 membros que costumam estudar para tomar parte em quase todas as discussões? Sem dúvida as sessões durariam uma hora e menos, e quase tudo se votaria sem discussão. Entretanto qual é a recompensa que estes 5 ou 6 membros têm? Serem acoimados de faladores, de proteladores, de quererem tolher o Senado na adoção de medidas tendentes a felicitar o país! Declaro a V. Ex^a. que estas acusações não me desanimam, pelo contrário cada vez estou mais animado, cada vez me sinto com mais vontade de ler e estudar; porque eu não quero a recompensa desses que me acoimam de falador e protelador, não, eu quero recompensa mais nobre, recompensa mais elevada, recompensa mais digna de mim, que é a boa opinião, o bom conceito dos meus concidadãos, do meu país, e também um lugarzinho na história do meu país, lugarzinho que não estou conquistando com a espada que faz derramar sangue, senão com o estudo, aplicação e interesse pela minha pátria. É na tribuna que eu quero pagar o humilde tributo das minhas vigílias e lucubrações.

Que utilidade enxergou a nobre comissão de estatística nesta proposição que nos foi remetida da Câmara dos Srs. Deputados? Que vantagens há em revogar-se uma lei que conta 23 anos de existência, isto é, a lei de 25 de outubro de 1831, que assegurou à província de Goiás a posse do território denominado Carolina? Que inconvenientes descobriu a nobre comissão em que esse território continue a pertencer à província de Goiás? Que vantagens viu a nobre comissão resultarem da anexação dessa parte da província de Goiás à do Maranhão? A que exames tão minuciosos procedeu a nobre comissão de todos esses documentos de que nos faz menção o seu

parecer para chegar ao ponto de dizer: – a resolução é justa, embora ela ofenda uma lei que vigora há 23 anos; a resolução é justa porque deve-se atender ao cômodo dos povos, e o cômodo dos povos exige que esse território faça parte da província do Maranhão? Que documentos compulsou para assim se exprimir? Teve tempo de examinar todo esse montão de papéis que diz que lhe foram presentes? Ouso asseverar que não, e que dando talvez crédito demais a esse opúsculo que lhe foi apresentado, guiou-se pelo que ele encerra, e fundou sobre ele o seu parecer.

Quais foram os nobres membros da comissão de estatística que se deram ao trabalho de ler e estudar esses documentos? Repartiram entre si os papéis para serem examinados? Tendo tantos trabalhos a nobre comissão entre mãos, e principalmente o seu ilustre relator que de mais a mais pertence a outra comissão também importante, e que tem igualmente trabalhos de ponderação, que é a comissão de instrução pública e negócios eclesiásticos, sendo, além disto, o nobre senador valetudinário, e todo mundo sabe que não é desses homens que possa dar-se a grandes trabalhos em consequência de seus sofrimentos crônicos; eu ousou afirmar que o nobre senador não se deu ao incômodo de ler esses documentos.

O SR. ARAÚJO RIBEIRO: – Está muito enganado.

O SR. D. MANOEL: – Não pôde compulsar tantos papéis como esses de que faz menção a nobre comissão no seu parecer. E, senhores, é isto objeto de censura à nobre comissão? Não; porventura que tem diferentes trabalhos entre mãos, e principalmente quem é membro de 2 ou 3 comissões, e tem a desempenhar deveres e obrigações que lhe são impostos, pode gastar muito tempo em compulsar, em examinar esses muitos documentos de que fala o parecer, para formar um juízo seguro sobre a matéria? A nobre comissão diz em o seu parecer que os documentos são inúmeros, que há um grande montão de papéis, e isto não é novo, porque já o mesmo tinha dito um ilustre deputado pela província de S. Paulo, o Sr. Machado de Oliveira, quando em 1845 ofereceu à consideração daquela câmara um parecer longo, luminoso e bem deduzido a respeito desta questão; aí declarou ele que os papéis eram imensos, e compunham dois volumosos maços, e que teve um trabalho extraordinário somente em lê-los, quanto mais examiná-los com atenção e tirar deles aquilo que era indispensável para se poder fundamentar o parecer luminoso que apresentou. Creio que a nobre comissão, para se furtar a este trabalho, e para poder ao mesmo tempo apresentar um parecer com brevidade, contentou-se com a leitura desse opúsculo a que há pouco me referi, feito por pessoa suspeita, quero dizer, por pessoa que pertence ao Maranhão, por pessoa que anda há muito

tempo trabalhando para tirar de Goiás essa parte que lhe pertence, porque, senhores, todos têm desejo de engrandecer as suas províncias, e a província do Maranhão, que é muito pequena, precisa ainda dessa porção de território, pedaço de que está de posse por uma lei a província de Goiás desde 1831.

Se eu ousasse nesta casa dizer que algum colega meu se deixava levar por empenho, como aqui já se disse, proposição que julgo muito e muito desairosa ao Senado...

O SR. JOBIM: – Há outras muito mais desairosas, o que se tem dito aqui.

O SR. D. MANOEL: – Mais do que esta, não.

O SR. JOBIM: – Oh! Se há. E eu não disse que era o Senado que se levava por empenhos; podia referir-me a um ou outro, mas não ao Senado; cada um tome a carapuça como lhe convier.

O SR. PRESIDENTE: – Ordem!

O SR. D. MANOEL: – Disse isso falando de duas comissões.

O SR. JOBIM: – Não falei em comissão.

O SR. D. MANOEL: – Falou.

O SR. JOBIM: – Falei em geral.

O SR. D. MANOEL: – Disse que esse projeto não tinha tido andamento em consequência dos empenhos empregados pela irmandade de Santo Antonio dos Pobres.

O SR. JOBIM: – Também não disse assim.

O SR. D. MANOEL: – É questão de palavras, o pensamento foi este; e tanto que um nobre senador por Pernambuco, membro da comissão de constituição, repeliu e repeliu com toda a energia de que é capaz, semelhante insinuação.

O SR. JOBIM: – Com a sua ladainha de todos os anos.

O SR. PRESIDENTE: – Ordem!

O SR. D. MANOEL: – E note-se, senhores, que é um nobre senador que nesta casa goza de toda a consideração e respeito, e que é sempre ouvido com a maior atenção por todos os seus colegas, qualquer que seja o lado a que pertençam, que enfim o país todo o considera como um brasileiro distinto pelo seu saber e pelos seus serviços, e que nesta casa só tem sido desairado pelo honrado membro pela província do Espírito Santo que me deu o aparte, único que tem ousado desairá-lo...

O SR. JOBIM: – Ah! Sim!

O SR. D. MANOEL: –...que se tem atrevido...

O SR. JOBIM: – Isto faz rir um bacalhau!

O SR. PRESIDENTE: – Essa palavra não é parlamentar.

O SR. D. MANOEL: – Pois ousado não é parlamentar?

O SR. PRESIDENTE: – Refiro-me à palavra – atrevido.

O SR. D. MANOEL: – Bem; direi que se tem ousado desairar a esse ilustre senador que já governou ao nobre senador, como a mim, porque foi regente do império; mas o nobre senador entende que deve vingar-se desse honrado membro.

O SR. JOBIM: – Não uso de vinganças.

O SR. D. MANOEL: –...porque lhe tem dado golpes extraordinários, porque lhe tem feito feridas profundas, de maneira que, se continuar a discutir com ele, a consequência será ficar o nobre senador sem sangue algum.

O SR. PRESIDENTE: – Peço ao honrado membro que se cinja à matéria em discussão.

O SR. D. MANOEL: – V. Ex^a. sabe, Sr. presidente, que não gosto de ouvir apartes sem dar-lhes a competente resposta. Se o nobre senador continuar a dar-me apartes há de ouvir-me, hei de responder-lhe, não o abandono, tomei-o à minha conta, e hei de vingar também ao meu nobre colega que às vezes por não ouvir bem deixa de responder como deve às proposições do Sr. senador.

O SR. JOBIM: – Não é só a mim que o nobre senador tem tomado à sua conta.

O SR. PRESIDENTE: – É o resultado dos apartes.

O SR. D. MANOEL: – Comigo o Sr. senador perde o seu tempo. Estou disposto a responder-lhe sempre, e até tenho desejo de estudar medicina para discutir com o honrado membro sobre objetos pertencentes a esta ciência.

O SR. JOBIM: – Medicina homeopática.

O SR. PRESIDENTE: – Ordem, senhores! Peço ao honrado membro que se cinja à matéria da discussão.

O SR. D. MANOEL: – Creio, Sr. presidente, que estando a nobre comissão de estatística, e principalmente o seu ilustre relator, tão cheio de trabalhos, a ponto de que ainda não apareceu o projeto sobre a nova freguesia, projeto em que também há de ter parte esse ilustre senador como membro da comissão de negócios eclesiásticos, a quem este negócio está afeto, projeto que é mais antigo do que este que se acha em discussão, sou levado a crer que a nobre comissão de estatística, e principalmente o seu digno relator, não tiveram tempo de compulsar todos os documentos e examiná-los com a atenção devida, para sobre eles basearem um parecer que não vá ofender a direito de terceiro, que não vá dar a uma província parte do território de outra, somente porque essa província é representada por homens mais influentes tanto na outra câmara como nesta, somente porque essa província tem na outra câmara seis representantes, e a de Goiás apenas dois que não têm prática da tribuna; somente porque Goiás não tem agora representante nesta

casa, mas apenas um seu filho que toma o maior interesse pela terra que o viu nascer.

Pobre província de Goiás, Sr. presidente, não lhe basta o flagelo por que tem passado nestes últimos meses com a administração de um vice-presidente ignorante, que adia a assembléia provincial unicamente para se ocupar dos trabalhos da eleição; de um vice-presidente que declara publicamente que a honra pede que D. José de Assis Mascarenhas não tenha um só voto para senador; de um vice-presidente que só tratou de cumprir o firmã do 1º ministro. E o que direi eu de um rábula da Diamantina que para lá foi nomeado presidente, só com o intuito de fazer com que triunfe a chapa mandada daqui, e que seja excluído meu prezado irmão? Os destacamentos marcharam para diferentes lugares onde há receio de que meu irmão obtenha alguns votos, porque o empenho do famigerado *amplivago* não só que meu irmão não entre na lista tríplice, senão que não tenha um só voto.

Pois além de todos estes sofrimentos por que tem passado a pobre província de Goiás, ainda lhe querem tirar uma parte do seu território que ela possui mansa e pacificamente por uma lei desde 1831. Não há nada, senhores, como pertencer a províncias grandes, e é a razão por que eu aqui há poucos dias implorei a proteção dos nobres senadores pela província de Minas, em favor da província do Rio Grande do Norte, que tenho a honra de representar, e hoje também a imploro em favor da minha província natal; vejam se também a adotam como filha, se podem prestar-lhe os serviços que a mim não é dado fazer em consequência de ser, primeiramente, voz fraca, em segundo lugar, voz única por aquela província, em terceiro lugar, por não estar nas graças do Sr. visconde-rei-diretor, desse homem, como diz hoje uma folha que acabei de ler, sinistro, que, único no Brasil, parece haver absorvido todos os poderes do Estado, e que parece ser um precursor de grandes catástrofes no império de Santa Cruz.

O SR. PRESIDENTE: – O regimento não permite que se soltem frases destas em relação ao ministro da coroa.

O SR. D. MANOEL: – Que frases?

O SR. PRESIDENTE: – Essas de – visconde-rei-diretor. Isto não é discussão, são injúrias que provocam questões desagradáveis.

O SR. JOBIM: – Apoiado.

O SR. D. MANOEL: – Pois eu lancei alguma injúria? Estou repetindo o que diz uma folha pública.

O SR. PRESIDENTE: – Seria tornar o Senado uma arena de gladiadores o continuar-se nessas invectivas. Se o Sr. ministro procurasse

responder pelos mesmos termos ao Sr. senador, o que se seguiria?

O SR. D. MANOEL: – Oh! Eu quero isto mesmo.

O SR. PRESIDENTE: – Mas eu é que não posso consentir, e deixo ao juízo prudencial do mesmo Sr. senador avaliar os inconvenientes que daí se seguirão.

O SR. D. MANOEL: – É a terceira ou quarta vez que falo neste sentido, e V. Ex^a. nunca me chamou à ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tenho-o chamado constantemente; é que Sr. senador não atende e vai continuando no mesmo sistema.

O SR. D. MANOEL: – Sabe V. Ex^a. por que me chamou à ordem? Porque falei em visconde-rei-diretor. Dora em diante hei de falar em latim ou francês, porque estou certo que as expressões hão de passar sem a menor observação.

O SR. PRESIDENTE: – Mas isso não tem cabimento em uma discussão como esta.

O SR. D. MANOEL: – Pois se eu estou mostrando os sofrimentos que têm pesado sobre a província de Goiás, e que isto é mais um que se vai acrescentar àqueles de que foi vítima em maio e junho, movendo-se tropas de um lado para outro, mandando-se destacamentos para diferentes pontos, dizendo-se que D. José de Assis Mascarenhas não deve ter um voto, porque assim o exige a honra de um Cunha e de um Cruz, como V. Ex^a. me diz que estas reflexões não têm aqui cabimento? Ora, Sr. presidente, V. Ex^a. me há de permitir esta defesa, quando acabo de receber cartas de Goiás comunicando-me todas as notícias do que ocorreu naquela infeliz província.

O SR. PRESIDENTE: – Peço ao Sr. senador que se cinja mais à matéria em discussão.

O SR. D. MANOEL: – Isto foi um parêntesis que abri; V. Ex^a. sabe que está em costume no Senado abrir-se parêntesis.

É portanto, Sr. presidente, mais uma desgraça que vai cair sobre a província de Goiás, isto é, tirar-se-lhe uma povoação que por ora não é de grande importância, mas que com o tempo pode ser objeto de grande riqueza pelos seus fertilíssimos campos de criar, e serras amenas, que até se prestam a um bom núcleo de colonização. Se eu visse, Sr. presidente, que a utilidade pública reclamava essa desanexação de uma parte de Goiás para se unir ao Maranhão nada teria a dizer, devia sacrificar o bem de uma província ao bem do país; mas não vendo eu demonstrada, nem sendo possível demonstrar-se a utilidade de semelhante medida, julgo-a inútil, impolítica e perigosa.

Senhores, em 1852 o Maranhão conseguiu tirar do Pará uma porção de território denominado Turiuçú; hoje, senhores, quer-se

tirar de Goiás para dar ao Maranhão uma porção de território denominado Carolina. Ora, pergunto eu, em que estado se acha o Maranhão para poder socorrer às duas partes, uma já anexa e outra que se quer anexar? Eu já ouvi aos meus nobres amigos, senadores por aquela província, e principalmente a um que costuma tomar parte nas discussões, que o estado do Maranhão é o mais calamitoso, que a província em vez de florescer marcha a passos rápidos para uma completa decadência, que até os escravos estão sendo transportados para outras províncias do império, que o Maranhão está ficando privado de braços para a sua agricultura de arroz, algodão, e mesmo de cana. Ora, se o Maranhão está nesse estado, se não pode com o terreno que possui, se não tem forças para cultivar nem a vigésima parte do seu território, para que quer tomar essa parte de Goiás? Que benefício lhe vai ela levar, e que vantagem vai colher a Carolina da anexação ao Maranhão? Contentem-se por ora o Maranhão com o que tem, e se porventura mais tarde os poderes do Estado entenderem que se deve fazer uma nova divisão de províncias, que as províncias grandes se devem subdividir, tomar-se-á em consideração este projeto, ver-se-á o que convém fazer dessa parte de Goiás chamada Carolina. Adiemos portanto todos esses trabalhos até que tomemos uma medida decisiva, medida que deve ser tomada de espaço, com muita circunspecção.

Quando tivermos de dar ao império uma nova divisão, quando dividirmos por exemplo a província de Minas em três como alguns pretendem, poderemos ocupar-nos com vantagem da matéria do projeto; mas agora estar tirando pedacinho de uma província, pedacinho de outra, só porque se diz que o território é bom para a criação de gado, parece-me eminentemente impolítico; e há de dar ocasião a muitos descontentamentos e a que tome vulto uma idéia que já grassa de que as províncias mais pequenas de nada valem, e merecem desprezo.

Senhores, antes de mandar o requerimento que tenho em mira, permita-me o Senado que eu leia um trecho do parecer luminoso e bem deduzido oferecido pela nobre comissão de estatística da Câmara dos Srs. Deputados em 1845, quando se lhes mandou um projeto, senão idêntico, ao menos semelhante ao que ora se discute. Eram membros da comissão os Srs. José Joaquim Machado de Oliveira, Gabriel José Rodrigues dos Santos e Antonio Thomaz de Godoy.

O Sr. Machado de Oliveira, homem muito aplicado e estudioso, como tive ocasião de observar quando fui presidente do Espírito Santo, pois vi o que ele escreveu quando administrou aquela província compulsando muitos livros, documentos e papéis que existem na secretaria para apresentar uma memória sobre a mesma província;

o Sr. Machado de Oliveira deu-se ao trabalho de examinar todos os papéis relativos a esta questão, e não se contentou com um pequeno parecer, é deste tamanho (*mostra-o*). Não posso ler todo, mas lerei a conclusão. (*Lê.*)

"A comissão de estatística em resultado de tão longo e meditado exame, e cuja descrição sucinta acaba de apresentar a esta augusta câmara, propõe-se desde já a emitir seu juízo acerca da questão vertente, passando ao depois a fundamentar esse juízo sobre a opinião que forma das alegações por parte da província do Maranhão, comparativamente com as razões expostas pela de Goiás."

"Parece pois à comissão que se deve recomendar ao governo a estrita e literal observância do decreto de 25 de outubro de 1831, que criou a vila de Carolina, na província de Goiás, na parte que determina os limites que foram dados à mesma vila, e que para de uma vez pôr-se termo às dúvidas e desinteligências que se têm excitado a questão de limites existente entre essa província e a do Maranhão, e de que tem provindo graves conflitos e embaraços às autoridades e aos habitantes do território em que se dá semelhante questão, parece de necessidade que o mesmo governo disponha quanto antes que a linha que naquele território determina os limites de uma e outra província seja bem discriminada e reconhecida por ambas, e de modo tal que possa evitar futuras contestações."

"Funda-se a comissão neste parecer não só pelas razões incontroversas que são apresentadas por parte da província de Goiás, e que ficam expendidas no lugar competente, como pelas que se podem deduzir das refutações às alegações mais sobressalentes que são feitas por parte do Maranhão, e que a comissão passa a apresentá-las."

"A primeira é, pelo que parece, a mais valiosa alegação que há por parte do Maranhão em sustentação do pretendido direito sobre o território em questão, é a demarcação de limites a que aí se procedeu em 1816. e que por mais de uma vez se tem tratado neste parecer. Ela, em verdade, seria decisiva em semelhante questão e a favor do Maranhão, se, ordenando o governo essa demarcação, não lhe impusesse a cláusula expressa de, depois da mesma demarcação concluída, subir ao governo para receber a real sanção e aprovação; e sabendo-se, ou pelo menos não constando de ato algum governativo, que fosse posterior à demarcação, que não houve essa sanção e aprovação da parte do poder real, claro está que a mesma demarcação, por mais revestida que fosse de autenticidade em seu processo. ficava de nenhum efeito, e virtualmente improcedente."

Consiste a segunda alegação em que por 10 anos (de 1828 a 1838) a jurisdição civil, policial, eleitoral e militar fora no 3º distrito

(a Ribeira da Farinha) do termo da Chapada exercida por parte do Maranhão, sem que houvesse objeção alguma da parte de Goiás. Dado mesmo que houvesse essa jurisdição em todo esse espaço de tempo, o que é apenas certificado pelos atos da câmara municipal da Chapada, que nesta questão se apresenta nimamente interessada na incorporação daquele território ao seu termo, jurisdição cuja existência parece ser equívoca à face da informação que deu ao governo o presidente de Goiás em seu ofício de 18 de março de 1835, inserto no maço referido a esta província, e que, quando mesmo a houvesse, não poderia ser senão o efeito da ignorância em que se fazia permanecer os habitantes daquela ribeira, a respeito da invalidade da demarcação de 1816, por falta de confirmação do soberano; essa jurisdição pois, se a houve, só foi exercida no 3º distrito do termo da Chapada, que começa na margem direita do rio da Farinha, e vai ao norte terminar na cachoeira de Santo Antonio, distrito que forma uma parte do território em questão."

"O mais essencial da 3ª alegação é que da assembléia legislativa do Maranhão tinham emanado os atos de 29 de abril de 1835 e de 8 de maio do mesmo ano, designando o território que se compreendia no termo do Riachão; mas, além de que esses atos são nulos e de nenhum efeito em presença do decreto de 25 de outubro de 1831, que criou a vila da Carolina (e por esta circunstância a comissão julga que a esta augusta câmara cumpre tomar conhecimento desses atos, e proceder a respeito conforme for de justiça), nunca se deve legislar sobre tais objetos guiando-se pelas noções vagas e incertas que se podem colher de descrições geográficas, porque ordinariamente são inexatas, principalmente as que dizem respeito ao nosso país."

"Também se alega que, sendo aquele território muito remoto e distante da ação governativa de Goiás, serve ele muitas vezes de refúgio a revoltosos e malfeitores, que dali vêm impunemente cometer depredações no do Maranhão; e que ali se foram acoitar mais de 800 rebeldes, depois da derrota da última revolta dessa província. O primeiro inconveniente alegado há de sempre subsistir, qualquer que seja a província a cuja jurisdição pertencer o território em questão, e isso mais porque a sua despopulação e os meios de subsistência que oferecem as suas extensas matas e rios proporcionam aos trãsfugas um refúgio seguro e providente, do que a distância a que se acha das capitais das duas províncias; e quanto ao 2º ponto parece que fica refutado com o próprio documento sob nº 7 por parte do Maranhão, informando ao presidente desta província, que o de Goiás tinha nessa ocasião vindo à Carolina não só para tomar medidas contra os revoltosos que se haviam ali acolhido,

como revalidar a jurisdição governativa que tinha sobre aquele território."

Há nada mais claro do que isto? Mas a nobre comissão a nada quis atender, porque o opúsculo a cegou inteiramente. Não é o que acabo de ler a refutação mais completa do parecer da nobre comissão? Que julgo ter examinado mui rapidamente os muitos papéis que lhe foram presentes, ou antes tendo dado inteira fé no que contém o opúsculo, baseou nele o parecer que se discute, parecer que aprovando a proposição da outra câmara sanciona uma revoltante injustiça que se pretende fazer a Goiás arrancando-lhe uma porção de território que possui mansa e pacificamente há 23 anos em virtude da resolução de 25 de outubro de 1831. Era conveniente que a nobre comissão estivesse de sobreaviso sobre o tal opúsculo, visto como é ele obra de um filho do Maranhão que há muito trabalha com o maior afinco por conseguir desanexar de Goiás o município de Carolina e anexá-lo ao Maranhão.

Senhores, no trecho do parecer que acabo de ler se diz que o presidente de Goiás tinha ido à Carolina não só para tomar medidas contra os revoltosos que se haviam ali acolhido, como revalidar a jurisdição governativa que tinha sobre aquele território.

E quem é este presidente, senhores? É o proscrito! É o presidente que arriscou muitas vezes a sua vida unicamente para chegar a esse ponto onde não tinha penetrado nenhum governo; lá foi em pessoa com os maiores perigos para os fins mencionados no parecer. É o proscrito de Goiás, é meu prezado irmão; é o homem que andou perto de mil léguas sofrendo as privações extraordinárias que todo o mundo sabe que se sofrem nos sertões, que se viu muitas vezes em risco de ser atacado pelos índios tendo de conservar-se em estado de defesa constante para não ser vítima deles, que muitas vezes quase se viu sem alimento. Mas tudo isso ele devia fazer à província que o viu nascer, que tantas vezes o honrou com seus votos para a representar na Câmara dos Srs. Deputados; tudo devia fazer por uma província onde conta grande número de parentes e de amigos, enfim, por uma parte do império cuja administração o governo imperial lhe tinha confiado, pedindo até licença na câmara para que ele partisse nessa comissão importante de que o encarregou o regente de então o Sr. visconde de Olinda. Tudo isso fez esse proscrito, cujo nome se mandou arrancar das listas em que seus patrícios o tinham posto para o habilitarem a ocupar um lugar nesta casa, e tudo isso foi feito por ordem do Sr. presidente do conselho, e o seu delegado na província tem desempenhado suas ordens de modo que se torna digno de que ele mande uma boa recompensa, uma comenda ao menos.

O SR. PRESIDENTE: – Mas isso é fora da ordem.

O SR. D. MANOEL: – É entre parêntesis para explicar quem é o presidente de quem fala este papel.

Eis a conclusão do luminoso parecer do Sr. Machado de Oliveira depois do mais circunspecto exame de todos os papéis que lhe foram presentes e que também o seriam à nobre comissão de estatística. Ouso afirmar que a nobre comissão não teve tempo de examinar, de compulsar esses papéis para formar sobre eles um juízo seguro que o habilitasse a apresentar o parecer que se discute.

Sr. presidente, a minha posição é mais que muito crítica. Quando aparece uma voz, ou na Câmara dos Srs. Deputados, ou mesmo aqui, falando em divisão de províncias, por exemplo, pretendendo-se tirar uma parte de Minas para anexar a S. Paulo, V. Ex^a. tem observado que ceulema se levanta, quantas vezes se erguem para combater qualquer proposição neste sentido; mas V. Ex^a. também se lembra de que, quando a parte que se pretende tirar pertence a províncias pequenas que têm poucos representantes, e esses mesmos em desarmonia com o governo, apenas há uma ou outra voz generosa que se ergue para falar em defesa dessa província. Os dois membros por Goiás tiveram de ceder à maioria; um deles ergueu sua voz, mas não é deputado acostumado às lides parlamentares; não é deputado que possa medir-se com os outros que sustentaram a pretensão do Maranhão; falou, mas naturalmente faltaram-lhe os recursos para poder responder aos seus contendores. O outro nada disse, não sei se por estar doente ou ausente da casa nessa ocasião. Tudo isto por que sucede? Porque Carolina faz parte de uma província pequena como é Goiás, e Goiás não tem hoje aqui senador. Tê-lo-á porém em breve, já está feita a eleição, fez-se no dia 28 de junho, é a chapa ordenada, imposta não direi pelo governo, mas pelo arbítrio, pelo capricho, pela prepotência do Sr. presidente do conselho. Felizmente é réu confesso, porque nem pôde negar o que eu aqui disse, confessou que tinha escrito essa carta que é um documento perene do que eu tenho dito nesta casa muitas vezes, que há um homem no Brasil que se apoderou de tudo, isto é, que governa o país como lhe parece, que o dirige conforme o seu capricho e arbítrio, que supõe que todos somos seus servos, seus escravos.

O SR. PRESIDENTE: – Isto é fora da ordem.

O SR. D. MANOEL: – Se eu estou referindo os fatos de Goiás...

O SR. PRESIDENTE: – Mas a que vem o Sr. presidente do conselho quando apenas se trata de uma questão de limites entre a província de Goiás e a do Maranhão?...

O Sr. Visconde do Paraná diz algumas palavras em voz baixa.

O SR. D. MANOEL: – Não ouvi o aparte.

O SR. VISCONDE DO PARANÁ: – Nem quero que ouça.

O SR. D. MANOEL: – Bem; como não ouvi não respondo; se ouvisse tinha resposta, é fora de dúvida.

Ora, Sr. presidente, eu quero ser tão razoável, tão sensato nesta matéria, quero mesmo habilitar tanto o Senado para proceder com aquela circunspecção que o dirige, quero mostrar tanto a minha imparcialidade apesar de que se trata de tirar uma porção da terra em que nasci, que ofereço à nobre comissão de estatística um alvitre. Mandemos tudo isto ao governo, para que, depois de ouvir os presidentes das duas províncias e os prelados diocesanos, pois também se trata de divisão eclesiástica, interponha a sua opinião acerca dessa anexação e desanexação. Parece que nada há mais razoável. Ouçamos o governo, porque nestas matérias necessariamente a opinião do governo deve ser ouvida, porque o governo não emite uma opinião de viva voz ou por escrito senão depois de muitos esclarecimentos e informações sobre o objeto.

Vou portanto mandar à mesa um requerimento pedindo que se remetam todos os papéis ao governo, a fim de que ouvindo os presidentes de Goiás e do Maranhão, e os prelados diocesanos das mesmas províncias, e munido de todos os mais esclarecimentos que puder colher, nos informe com a sua opinião acerca da necessidade e da utilidade de tirar de Goiás essa parte que possui há 23 anos por uma lei, isto é, o município da Carolina e anexar-se à província do Maranhão.

Me parece que com isto satisfação à nobre comissão, e que o Senado aprova um alvitre razoável e sensato. O objeto não é urgente. Suponhamos que este ano não pode o governo ministrar todas estas informações, no ano próximo pode o fazer, e então o Senado estará habilitado para tomar uma deliberação justa e acertada.

Não acha V. Ex^a. que eu proponho um alvitre sensato? O que importa que Goiás ainda fique por alguns meses com esta parte de território que tem há 23 anos? Se o governo com os esclarecimentos der uma informação que seja favorável à proposição que se discute, o Senado a tomará na devida consideração e com todo o conhecimento proferirá um voto de aprovação ou rejeição.

Vai à mesa, é apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento do nobre senador:

Requeiro que a proposição que se discute com todos os documentos seja remetida ao governo, para que ouvindo os presidentes de Goiás e Maranhão, e os respectivos prelados diocesanos, informe com o seu parecer acerca da necessidade e utilidade da anexação

à 2ª província do município da Carolina que faz parte da 1ª; e de que está legalmente de posse pelo decreto de 25 de outubro de 1831. – *D. M. A. Mascarenhas.*"

O SR. ARAÚJO RIBEIRO: – Oponho-me ao adiamento.

O nobre senador pelo Rio Grande do Norte, movido pelo espírito de patriotismo, aliás muito natural, mas que ele exprime com excesso, assentou de combater o parecer de que se trata, o qual tira, segundo disse o nobre senador, uma porção da sua terra; e, não tendo argumentos fortes para o fazer, recorreu a algumas arguições vagas, parte das quais foi dirigida contra a comissão, que estou no dever de defender.

O SR. PRESIDENTE: – Isso é mais próprio quando se tratar da matéria. Por ora está suspensa a discussão principal.

O SR. ARAÚJO RIBEIRO: – Eu ia dizendo, Sr. presidente, que uma das arguições que fez o nobre senador, foi que a comissão não viu, nem teve tempo de ver e examinar todos os documentos que instruem esta questão. Devo declarar que ao menos pelo que me diz respeito, eu como relator da comissão tive todo o tempo de ler e examinar esses documentos, que com efeito li e examinei, baseando sobre eles o parecer que redigi.

Estou convencido que o nobre senador propondo-se a atacar o parecer da comissão, devia também dar-se ao trabalho de ler e examinar esses documentos...

O SR. D. MANOEL: – Não os achei.

O SR. ARAÚJO RIBEIRO: – O nobre senador não encarou a questão senão por um lado; e a prova disso, e de que não leu esses documentos, é que fez um requerimento pedindo que este negócio seja remetido ao governo, para que ele consulte os presidentes e os prelados de Goiás e do Maranhão, quando consta dos papéis que andam apensos a este negócio que o governo já consultou essas autoridades, e que todas elas são de opinião favorável à separação da Carolina da província de Goiás.

Portanto o adiamento é pois inteiramente inútil. O nobre senador pode pedir esses papéis e lê-los, e verá que todos concordam na medida de que se trata. Ninguém, a não ser o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, diverge da opinião de que deve ser anexo ao Maranhão o município da Carolina.

O SR. D. MANOEL: – Este parecer diz o contrário.

O SR. ARAÚJO RIBEIRO: – Esse parecer do Sr. Machado de Oliveira é muito antigo, tem perto de vinte anos de data.

O Sr. D. Manoel ri-se.

O SR. DANTAS: – Desejo que V. Ex^a. me informe se, tendo

principiado a discussão deste adiamento, será possível que eu ofereça outro em sentido diverso.

O SR. PRESIDENTE: – Pode.

O SR. DANTAS: – Entendo que do adiamento proposto pelo nobre senador pelo Rio Grande do Norte não se pode colher fruto algum, à vista do que já aconteceu acerca de uma questão análoga que pende entre a minha província e a de Sergipe.

O nobre ex-ministro do império, nosso colega que se acha nesta casa, expôs em seu relatório a necessidade de tomar-se conhecimento acerca de uma questão de território entre Alagoas e Sergipe; mandou-se ouvir os respectivos presidentes, e creio que até as assembléias provinciais, o governo ficou de mandar todos os documentos ao corpo legislativo, o que se não fez até hoje não atribuo essa falta a esquecimento do governo, mas sim ao conhecimento que ele tem da dificuldade de resolver-se questão desta natureza na assembléia onde cruzam-se os interesses, discute-se muito e nada se resolve.

Enquanto não houver uma nova divisão de províncias que aproxime a todas o mais que for possível a uma igualdade de influência parlamentar, as províncias que têm deputações pequenas nunca poderão ver decididas suas questões nem revogadas as leis provinciais das grandes províncias que ferem os seus interesses. Uma província com 14 deputados unida a outra que tem 20, absorvem todo o poder da câmara e chamam para si todas as atenções administrativas, e as províncias pequenas nada podem conseguir à vista de deputações tão poderosas.

Foi por isso que ofereci um projeto à casa facultando ao governo para fazer nova divisão de províncias e para fixar o número de deputados de cada uma delas; mas esse projeto dorme na pasta da comissão de estatística; e confesso, senhores, que enquanto não se tomar uma medida geral estou disposto a votar contra toda a desmembração parcial de território, assim como por aumento de deputados.

Eu considero um elemento de ordem: 1º, a subdivisão das províncias; 2º, a fixação do número de deputados em um pé de igualdade a mais aproximada a cada uma província; e em 3º lugar, acho conveniente que o ministro da fazenda ou o governo tome medidas para proteger o comércio direto das províncias pequenas com os países estrangeiros. É um princípio de desordem estar persuadida, v. g., a província de Pernambuco ou da Bahia, que, rendendo a sua alfândega 400:000\$ por mês ou mais, concorre extraordinariamente para a despesa pública; daí vem a persuasão de que tem direito superior a outras províncias, daí nascem pretensões exageradas, e

delas a desordem, sem se lembrarem que esse rendimento pertence em grande parte a Sergipe e Alagoas, ao Rio Grande do Norte e Paraíba. Os mesmos inconvenientes se dão acerca do grande território de uma província, há distâncias aonde não pode chegar a ação do governo.

Portanto estou resolvido a votar contra qualquer projeto que trate de divisão especial de território ou de fixação especial do número de deputados; vou portanto oferecer um requerimento para que esta proposição fique adiada até que a nobre comissão de estatística apresente seu parecer acerca do projeto que tive a honra de submeter à consideração do Senado.

Sem termos uma estatística exata do país, certamente não poderemos fazer essas divisões parciais do território do império. Além do que, julgo isso impossível nas câmaras; os deputados de uma província não consentem que se lhe tome uma parte de território para outra, cruzam-se os interesses, discute-se muito, consome-se o tempo, e nada se decide. Só o governo pode fazer isso, porque o considero mais livre desses embaraços, e estou que o poderá fazer com mais imparcialidade e proveito ao país.

Vou pois mandar à mesa o meu requerimento.

Lê-se, apóia-se e entra em discussão o seguinte requerimento do Sr. Dantas:

"Requeiro o adiamento do projeto que se discute até que a comissão de estatística dê o seu parecer acerca do projeto que ofereci sobre a divisão das províncias. – *Dantas.*"

O SR. D. MANOEL: – O nobre senador pelo Rio Grande do Sul combateu o meu adiamento com um único argumento, e é o seguinte: "As informações que vós pedis já foram dadas tanto pelos presidentes de Goiás e do Maranhão como pelos respectivos prelados diocesanos; e o vosso requerimento é uma prova de que não estudastes a matéria."

Mas, senhores, qual é o principal objeto do meu requerimento? É que o governo nos informe, ouvindo os presidentes e prelados etc. Ora, se o governo já tem essas informações, ele as dará...

O SR. ARAÚJO RIBEIRO: – Já deu na Câmara dos Srs. Deputados.

O SR. D. MANOEL: – Se o nobre senador se tivesse dado ao trabalho de examinar o meu adiamento, havia de ver que quando exigi que se ouvisse os bispos e os presidentes, não foi senão para o governo melhor basear a informação que deve dar. O adiamento não se cifra na audiência dos bispos e presidentes; a parte principal é ouvir a opinião do governo.

Em verdade admira, senhores, que o nobre senador, que me

parece que é ministerial, se oponha a este requerimento. Como é que um ministerial se opõe a que o governo seja ouvido a esse respeito?

Se ao menos o Sr. presidente do conselho, visto que o seu colega dos negócios estrangeiros não se acha presente, quisesse ministrar as informações que peço, e dizer: "O governo é desta ou daquela opinião acerca desta matéria.", talvez que o meu adiamento fosse inútil, como o qualificou o nobre senador pelo Rio Grande do Sul; mas o Sr. presidente do conselho não está neste recinto, retirou-se, sabendo aliás que eu tinha pedido informações, o que prova que também não quer tomar parte neste debate, talvez porque não esteja para isso habilitado. Como é pois que o nobre senador ergueu a sua voz contra o adiamento?

O nobre senador fez-me uma acusação gravíssima: "Vós não lestes dos documentos." Ora, esta acusação feita a outro talvez fosse justa, mas a mim? Um homem que fala todos os dias e em quase todas as matérias, e que por consequência precisa procurar e examinar leis, escritores etc., porventura podia ter tempo para ler todos os documentos sobre um objeto que outro dia apareceu na casa e cujo parecer foi apresentado calado e dado para ordem do dia de hoje? Certamente que não; e demais, esses documentos estavam na pasta da comissão, ou talvez tivessem ido para a casa dos honrados membros dela.

Entretanto o que fiz eu, senhores? Não pude achar esses documentos, mas pude achar o transunto deles nesse parecer luminoso que li ao Senado...

O SR. ARAÚJO RIBEIRO: – Esse parecer é anterior aos documentos.

O SR. D. MANOEL: – Perdoe-me, não sei que documentos modernos são esses; eu me referia aos documentos que o Sr. Machado de Oliveira compulsou em grande número e sobre os quais baseou o seu parecer. Ora, ouça o nobre senador. *(Lê.)*

Ora, o Sr. Machado de Oliveira com os seus colegas da comissão deu-se ao trabalho de compulsar e examinar esses dois volumosos maços, e só depois de longo e meditado exame é que deu parecer sobre a matéria. O nobre senador compulsou esses dois volumosos maços?

O SR. ARAÚJO RIBEIRO: – Sim, senhor, compulsei-os.

O SR. D. MANOEL: – Fez muito, é trabalhar...

O SR. ARAÚJO RIBEIRO: – Não me contentei em ler o parecer do Sr. Machado de Oliveira.

O SR. D. MANOEL: – Se eu tivesse tanto tempo coma o nobre senador, havia de compulsar esses maços, porque nunca fui madraço

em minha vida; sempre gostei de estudar e nunca estudei tanto como agora. Não vou fazer piruetas no Cassino; não sou daqueles que desfrutam sem trabalho algum os 3:600\$ e os privilégios de senador. Se eu me conservasse em silêncio sessões inteiras, há muito teria compulsado esses maços; mas tenho mais o que fazer, e por isso fui buscar o parecer de um homem ilustrado que tinha examinado todos os documentos, e tanto que fez deles um transunto no parecer que tenho aqui.

Oxalá que o parecer da nobre comissão tivesse sido elaborado do mesmo modo, mas ele está tão longe desse outro como o dia da noite. O parecer da nobre comissão não esclarece o Senado; por ele não se pode formar um juízo sobre a questão, sobre essa antiga luta entre Goiás e Maranhão.

Senhores, que muito é que eu de ontem para hoje não tivesse tempo de consultar os documentos relativos a esse objeto, quando a nobre comissão não tem podido dar seu parecer acerca de matérias importantes que estão na sua pasta há meses? Faço por cumprir o meu dever, estudando como aqueles que estudam mais; e se não posso fazer o que eles fazem é porque me falta talento, é porque não tenho tanta capacidade como eles. Estou habituado ao trabalho, o trabalho para mim é uma necessidade, quer esteja no corpo legislativo, quer não. Ainda uma voz não se ergueu para censurar o juiz de direito da 1.^a vara, ou de improbidade, ou de falta de cumprimento de seus deveres. Nunca deixo ao meu substituto nenhum feito por decidir daqueles que me têm vindo à conclusão. Capricho neste ponto, e sempre me esmerei em cumprir os meus deveres.

Prezo a minha reputação, quero ter um nome; e depois quem está com o governo pela frente não lhe deve dar azo para ser censurado. Eis a razão por que falo alto e com energia. Tenho meu crédito fundado, e Deus me livre que o não tivesse com os 48 anos que estou fazendo.

Sou movido neste negócio pelo amor da pátria, é verdade. O nobre senador tem mostrado também o seu amor à província em que nasceu; tanto que uma vez saiu de seu sério numa discussão com o nobre senador por Pernambuco, quando este disse que a província do Rio Grande do Sul era o sorvedouro do dinheiro e sangue brasileiros. O nobre senador doeu-se desta proposição, e fez todos os esforços para combatê-la, mostrando os relevantes serviços que aquela província tem prestado ao império, e que se as demais províncias a tem coadjuvado na manutenção da ordem é pelo interesse que resulta a todo o Brasil de que o Rio Grande do Sul se conserve em paz, e possa repelir os ataques dos vizinhos.

Todos nós tomamos algum calor quando falamos em nossas províncias,

sobretudo quando de mais a mais a província em que nascemos é pobre, pequena e tem poucas vozes que a defendam e se importem com seus interesses. Portanto, o nobre senador não me deve levar a mal o calor de que me possuo falando da província de Goiás.

O SR. ARAÚJO RIBEIRO: – Não levo a mal.

O SR. D. MANOEL: – O nobre senador disse que eu me deixei possuir de excessivo patriotismo; mas o nobre senador me devia fazer elogios por isso, assim como os faço à maneira por que advogou a causa da sua província naquela ocasião.

Não vemos o modo por que o nobre senador por Minas costuma repelir algumas insinuações que se fazem à sua província? Nada mais justo e digno de louvor. Portanto não se deve estranhar que qualquer de nós fale com calor ainda mesmo excessivo, quando trata dos interesses da província que representa ou em que nasceu.

Creio que exprimindo-me com esse excessivo calor notado pelo honrado membro, nem levemente o ofendi; e nem isso era possível, porque desde muitos anos consagro-lhe a mais verdadeira amizade. Se porventura o ofendi, declaro que retiro todas as expressões em que se possa enxergar alguma ofensa.

E por que ofenderia eu, senhores, a um cavalheiro completo? O nobre senador não é daqueles a quem tomo à minha conta, a quem tenho debaixo da minha tutela; pelo contrário, é daqueles muitos que merecem a minha perfeita estima e amizade.

E, senhores, isto é de todos os parlamentos. Não há talvez parlamento de país algum civilizado onde haja maior moderação, maior prudência, maior circunspecção que no do Brasil; o parlamento brasileiro é um dos que poderia servir de norma, e até duvido que além do parlamento belga, que me parece nesta parte o mais notável, o Brasil tenha parlamento algum que lhe possa servir de norma, quanto à calma das discussões e quanto ao respeito que os seus membros guardam entre si.

Sr. presidente, o requerimento do meu nobre amigo, que tão dignamente ocupa um dos lugares da mesa, é sem dúvida digno de ser adotado. Eu já disse na discussão: "Não desejamos fracionar as províncias, a tirar-lhes parte de seus territórios; venha uma medida geral sobre uma nova divisão do império." Por isso, senhores, entendo que o projeto apresentado pelo meu nobre amigo, e que se acha afeto à ilustre comissão de estatística, é digno de uma discussão nesta casa, e não sei porque a nobre comissão não tem dado parecer sobre ele.

Eu insisto no meu requerimento porque não ouvi razões ponderosas oferecidas pelo nobre membro da comissão que me demovessem

do propósito em que estou de votar por ele. E é fato averiguado que eu não tive ainda tempo de compulsar os documentos que foram presentes à nobre comissão, não era possível mesmo que o fizesse nas poucas horas que decorreram desde que V. Ex^a. deu para a ordem do dia este projeto.

Voto por ambos os requerimentos.

O SR. ARAÚJO RIBEIRO: – Também voto contra o requerimento do nobre senador pelas Alagoas, porque entendo que é urgente decidir-se esta questão que tem suscitado muitos conflitos, que tem ameaçado desordens e que dura há mais de 20 anos. Julgo que é tempo de decidir-se, e declararei que foi essa a razão principal que a comissão teve para dar-se pressa em apresentar o seu parecer; e aproveito a ocasião para louvar a V. Ex^a. o zelo com que também se apressou em dar este projeto para a ordem do dia.

Voto mais contra o requerimento do nobre senador pelas Alagoas em vista do fundamento em que ele o baseou, isto é, voto contra que o negócio se adie até que a comissão apresente um parecer sobre o projeto do nobre senador para uma nova divisão de províncias, visto que a comissão está na impossibilidade de apresentar um parecer a este respeito. Uma nova divisão de províncias demanda muitos esclarecimentos, exames muito minuciosos, conhecimentos topográficos muito extensos que a comissão não possui. O projeto do nobre senador cometia toda essa tarefa à comissão, mas ele já modificou um pouco esse pensamento, já não quer que a comissão apresente um parecer sobre a nova divisão, mas quer que ela se reporte ao governo, propondo que este seja autorizado para a fazer.

Eu entendo que o objeto é de muito grande importância para que a assembléia geral entregue totalmente a sua decisão ao governo; e para que essa divisão tenha a necessária autoridade entendo também que deve ser feita pela assembléia geral. A comissão, segundo o meu entender, não possui os necessários dados para apresentar um projeto a esse respeito, além de que parece-me mesmo que o governo se oporia à execução de semelhante medida na época atual; porquanto as nossas finanças não prometem aumento, antes ameaçam de crescimento; uma nova divisão de províncias teria por fim o aumento de seu número, e por conseguinte traria também um aumento de despesa, por isso é de crer que o governo não conviria na execução de semelhante projeto nas circunstâncias atuais. Por essa razão pois, e por lhe faltarem os dados necessários, não tem a comissão apresentado, nem apresentará tão cedo, trabalho algum nesse sentido.

Quanto ao outro requerimento, em que o nobre senador pelo

Rio Grande do Norte pede que o negócio vá ao governo para ele pedir informações aos presidentes e preladados das duas províncias, e depois informar o Senado a esse respeito, eu disse que o governo já tinha ouvido essas autoridades; por consequência, o seu requerimento é inútil, sem efeito. Verdade é que o governo não emitiu a sua opinião, mas apresentou o parecer daquelas respeitáveis autoridades e referiu-se inteiramente à decisão das câmaras, mandando todos os documentos acerca deste negócio à Câmara dos Srs. Deputados, para que a assembléia geral o decidisse. Por consequência, creio que também é inútil pedir o parecer do governo a semelhante respeito. Se o governo se decidir a dá-la há todas as razões para presumir que será em favor do parecer da comissão.

Eu não censuro o nobre senador por não ter lido todos os documentos relativos à questão, nem nunca o censurei; estranhei que o nobre senador censurasse a comissão sem estar informado se ela os tinha lido ou não. Os documentos formam com efeito dois maços, mas não são tão volumosos que não se possam ler em dois ou três dias muito comodamente. A comissão deu-se a esse trabalho, leu-os e sobre eles foi que formou o seu parecer.

Não tenho mais nada a dizer sobre o adiamento. A questão de que se trata não se deve decidir por ambições particulares desta ou daquela província. Todos nós somos brasileiros, e as províncias não são Estados independentes. Trata-se de uma divisão de território, e isso deve ser feito segundo as conveniências dos habitantes, não é questão de dizer-se que isto pertence-me, aquilo não etc. O território contestado não pertence a Goiás nem ao Maranhão, pertence todo ao Brasil, e foi atendendo-se à conveniência dos moradores que o habitam e ao melhor sistema administrativo e econômico desses lugares que a comissão deu este parecer. Ela pôs de parte todas essas pequenas ambições, todos esses empenhos que se supõe terem-lhe sido feitos; não se moveu por nenhum desses pequenos motivos.

O SR. DANTAS: – Direi duas palavras sobre o que acaba de observar o nobre senador. Disse ele que a comissão não tinha apresentado um parecer pela dificuldade da matéria, que não era possível em pouco tempo fazer-se uma nova divisão de províncias em todo o Brasil. Eu mesmo reconheci a dificuldade, por isso o meu projeto não foi redigido nesse sentido. É uma das grandes medidas que só o governo pode levar a efeito.

Acrescentou porém o nobre senador que não é possível que se entregue uma medida tão importante ao governo. Observarei que medidas mais importantes têm-se dado ao governo, e em verdade esta é uma que não pode ser tomada pelas câmaras legislativas;

como combinar em uma câmara e no meio de interesses opostos acerca dos limites de vinte províncias? Isto deve ser um negócio calmo e de gabinete, e demanda muitas informações e conhecimentos topográficos; portanto é negócio que só o governo pode fazer, assim como fez por autorização do corpo legislativo a divisão dos colégios eleitorais de todo o império.

"Somos brasileiros, diz o nobre senador, não há aqui questão de provincialismo." É verdade, assim deveria ser, mas o caso é que, quando se trata de certos negócios aí vem o provincialismo, e nenhum de nós quer desagradar aos seus constituintes, e às vezes contra sua própria convicção não consente passar uma parte do território de uma província para outra. É preciso que o juiz desses negócios seja o poder executivo, a quem considero para isto mais imparcial. Não encontro portanto essas dificuldades de que falou o nobre senador, ao contrário acho grandes dificuldades em se estar todos os dias tirando um pedacinho de uma província para outra; hoje apresenta-se para o Maranhão, amanhã quer Pernambuco uma porção do território da Paraíba e sobre isso já pende uma questão há longos anos e que ainda as câmaras não resolveram: entretanto tais medidas parciais vão inabilitando-nos para uma medida geral.

Eu não quero que a comissão entre neste grande trabalho de divisão de províncias, mas que medite se convém ou não que o governo seja autorizado a fazer uma nova divisão, tem toda a faculdade para alterar o projeto, e discutiremos acerca do melhor modo de conseguir esse fim.

O nobre senador não conhece que é impossível que a ação do governo chegue a um distância de 200 léguas para reprimir uma desordem. Aparece uma revolução nessas províncias, abafa-se nas capitais, e a revolução continua dois e três anos no centro. Não será conveniente que de Pernambuco se formem duas províncias, que a mesma divisão se dê à Bahia, e a Goiás, e poder-se-á conseguir isto nas câmaras? Todos nós somos brasileiros, mas quando chega a ocasião cruzam-se os interesses e não se obtém nada.

Portanto eu insisto pelo meu requerimento, acho conveniente que nós não tratemos dessa divisão parcialmente, e que a nobre comissão apresente o seu parecer se convém ou não dar-se ao governo essa faculdade; de outra sorte não darei o meu voto a medidas parciais.

O SR. D. MANOEL: – Apareceu agora outro argumento, em que a nobre comissão funda o seu parecer, e vem a ser conflitos de jurisdição que tem havido entre Goiás e o Maranhão, e a necessidade de acabar com eles. Como? Pois se a lei marcou os limites se desde 1831 a província de Goiás está de posse do território

da Carolina, que razão há para esses conflitos? Se os há, ao governo cumpre punir as autoridades que forem exercer jurisdição em território alheio.

Senhores, isto não é novo, é muito antigo; este argumento, a que chamarei banal de conflitos de jurisdição, já foi produzido em 1854, e o Sr. Machado de Oliveira respondeu como há pouco li. Pois se a lei já determinou que o município de Carolina pertence a Goiás, como pode lá ir uma autoridade do Maranhão suscitar conflitos. Se os há, repito, o governo deve mandar punir as autoridades que os vão provocar. E por isso quer-se tirar para o Maranhão uma parte da província de Goiás? Não esperava ouvir tal proposição da boca de um jurisconsulto.

Mas o nobre senador acabou de confirmar o que eu sabia, que S. Ex^a. estava enganado quando nos disse que o governo tinha interposto o seu parecer. Eu sabia com certeza que o governo tinha mandado informações para as câmaras sem dar sobre elas a sua opinião. O nobre senador agora convenceu-se com efeito de que nenhuma opinião, nenhum parecer tinha o governo emitido acerca desta questão, por consequência não pode combater o meu adiamento. Disse o nobre senador "é porque o governo não quer emitir opinião." Oh! senhores, quem disse isso ao nobre senador?

O SR. ARAÚJO RIBEIRO: – Se não emitii é porque não quis.

O SR. D. MANOEL: – Perdoe o nobre senador. Não sei as razões por que o governo não emitii opinião, mas parece que o nobre senador, apesar de ser ministerial, não está tão autorizado para dizer que foi porque não quis. Pois se o governo não quiser emitir a sua opinião, ele nos dirá isso por ofício quando tiver de responder ao Senado, se for aprovado o meu requerimento.

Admira, repito, que o nobre senador, que é ministerial, não queira aprovar um requerimento tão simples. Essa insistência da parte do nobre senador me parece que revela o desejo ardente de já ver a Carolina arrancada a Goiás e dada ao Maranhão. Que insistência, senhores, que afã! O nobre senador tem tomado tanto a peito este negócio, que me faz crer que com efeito Goiás lhe merece menos interesse que o Maranhão, embora o nobre senador diga que aqui não se trate de interesses de províncias, mas dos de todo império. É verdade, mas os interesses do império estão ligados com os interesses das províncias.

Ainda o nobre senador repetiu que os documentos não eram tantos que não se pudessem examinar. Senhores, eu não vi os documentos, refiro-me ao que está no parecer que li; diz ele que entre muitos papéis havia dois volumosos maços relativos à questão de limites entre Goiás e Maranhão. Não os vi, mas fundado na autoridade

de uma comissão de estatística e de um homem tão aplicado, tão estudioso como o Sr. Machado de Oliveira, creio que tais documentos não podiam ser examinados em tão pouco tempo.

Eu desconfio das leituras rápidas, porque ler é uma coisa, mas examinar e meditar é outra. Ler documentos como se lêem gazetas, é fácil. Eu quando recebo as minhas folhas estrangeiras leio-as às vezes em dois dias; mas como as leio? Por alto. Porém, quando quero examinar o negócio, entrar no conhecimento do que leio, então o trabalho é triplo e quádruplo. Era necessário portanto em três dias um trabalho muito aturado de muitas horas para que pudesse o nobre senador compulsar e examinar com atenção os três volumosos maços sobre a questão de limites. Ora, eu cheio que o nobre senador leu e deu inteira fé ao tal folheto, e eu dei inteira fé a este parecer, porque o que leio no parecer da nobre comissão é pouco mais ou menos o que está no opúsculo.

O Sr. presidente combateu o nobre senador o requerimento do meu nobre amigo dizendo que era um trabalho tal a divisão de províncias que a nobre comissão não se achava com forças de o apresentar. Se o meu nobre amigo dissesse no seu projeto que a nobre comissão apresentasse a divisão de províncias, razão teria o nobre senador para se opor ao requerimento; mas porventura o nobre 3º secretário propôs que a comissão apresentasse um plano de divisão de províncias? Não, senhores, o seu projeto autoriza o governo para fazer essa divisão; e o nobre senador, apesar de ser ministerial, não quer que essa divisão seja feita pelo governo, e tem razão; mas o meu nobre amigo o que quer é que o governo faça a divisão, mas que antes de a pôr em execução a apresente ao corpo legislativo para que este a aprove ou reprove. Creio que esta é a idéia consignada no projeto oferecido pelo nobre 3º secretário. Portanto, qual é o trabalho da nobre comissão? Nenhum; é dizer: somos de opinião que o Senado adote este projeto ou que não adote, porque não se trata de divisão, mas de autorizar o governo para fazê-la, ou então pode a nobre comissão para salvar todos os escrúpulos dizer: "contanto que o governo não ponha esse novo plano de divisão em execução sem prévia autorização do corpo legislativo." Desta maneira tem a nobre comissão e o seu digno relator afastado todos os escrúpulos. Não vendo portanto razões novas, porque a que aparecem julgo-a pouco plausível, hei de votar por ambos os requerimentos.

O SR. ARAÚJO RIBEIRO (para explicar): – O nobre senador declarou como nova a razão que eu aleguei deduzida dos conflitos de jurisdição que tem havido entre o Maranhão e Goiás, e disse que esta razão não deve subsistir porque o decreto de 1851, que marcou

os limites dessas duas províncias, deve-se fazer executar extremado-se a jurisdição de um e de outro lado. Mas o nobre senador exprime-se por este modo porque não sabe o vago, a incerteza com que esse decreto determinou os limites. O decreto diz:

"Os limites do município são pelo sul o rio do Sono e o ribeirão da Tranqueira até à sua primeira origem, e a sua contravertente até ao Araguaia; pelo nascente à cordilheira que divide as vertentes por Tocantins até à cachoeira de Santo Antonio no mesmo Tocantins, etc."

Diz pois o decreto que a divisa é pelo nascente a cordilheira que divide as vertentes. Ora, nada há de mais vago do que isto, nem o mesmo nome da cordilheira se declara, e o que há de mais notável é que pelos exames a que ao depois se procedeu verificou-se que não há cordilheira alguma nesses lugares. Portanto pelo decreto de 1831 não se sabe quais são os limites das duas províncias. Enquanto pois subsistir semelhante legislação não de continuar os conflitos, e há de ser necessário que se escolha algum outro limite bem natural como é o rio Tocantins. Creio que o nobre senador enlevou-se tanto na leitura do parecer a que se referiu que não quis ler mais papel algum. Se o nobre senador tivesse lido o meu parecer, que com tanto fogo e tanta acrimônia tem combatido, teria visto que a razão da nova medida que se exige é porque o decreto não é exeqüível e não pode satisfazer as necessidades daqueles habitantes.

É o que tinha de dizer.

Discutidos os requerimentos e submetidos à votação não foram aprovados.

Continua a 1ª discussão da sobredita proposição sobre os limites das províncias de Goiás e Maranhão.

O SR. D. MANOEL: – Ao que parece está o Senado esclarecido sobre esta importante matéria, e eu afirmo que quase todo o Senado não tem sobre ela nenhum esclarecimento.

Eu desejava, Sr. presidente, que agora os nobres senadores que votaram contra o adiamento e que provavelmente não de votar a favor da resolução, se dignassem tomar a palavra para sustentá-la, e para ao menos nos mostrarem que, tendo feito o estudo sobre ela, estão habilitados para proferirem um voto consciencioso.

E o que se torna mais notável, Sr. presidente, é o mutismo, o silêncio do governo, quando se trata de uma questão importante e que envolve interesses de duas províncias. Nenhuma palavra o governo tem dito acerca desta matéria, e nem ao menos deu os esclarecimentos que eu pedi no requerimento que há pouco deixou de merecer o assentimento do Senado.

Já se vê portanto que apenas milita nesta discussão uma opinião a favor do projeto, que é a do nobre relator da comissão de estatística,

que por ora ainda não deu uma prova de que tivesse examinado a matéria, de que tivesse compulsado esses dois volumosos maços de que falou o Sr. José Joaquim Machado de Oliveira no seu parecer.

E, a propósito, darei uma breve resposta ao nobre senador. S. Ex^a. pareceu maravilhar-se de que eu entusiasmasse com a leitura desse parecer, e não desse atenção ao que a nobre comissão de estatística ofereceu na sessão de sábado. Confesso que não houve entusiasmo na leitura do parecer da comissão de estatística da câmara dos Srs. deputados, mas houve muita atenção e muito exame, porque vi assinado nele como relator um homem muito distinto, e que costuma trabalhar com a mais assídua aplicação em qualquer objeto de que é encarregado; vi nele assinado um distinto brasileiro que tem dotado o país de diferentes opúsculos, nos quais tem mostrado seu talento e aplicação. Pois bem, seja-me lícito ao menos opor esse parecer detalhado e tão longo a este pequeno parecer que se lê no *Jornal do Commercio*, seja-me permitido opor um homem distinto a outro homem distinto; seja-me permitido opor as razões que há pouco li aos argumentos com que a nobre comissão de estatística procura sustentar a proposição da câmara dos Srs. deputados.

Note-se, Sr. presidente, que a nobre comissão reconhece o direito da província de Goiás a esse território. Vou ler o período do parecer: “A comissão não pode deixar de reconhecer que depois do decreto de 1831 os terrenos disputados pertencem de direito à províncias de Goiás, pois que ainda que esse decreto, erigindo em município o território de que se trata, não declarasse a que província deveria pertencer, é contudo manifesto que tendo passado sobre proposta do conselho geral de Goiás, e havendo designado um lugar dessa província para cabeça do novo termo, devia subentender que a essa mesma província ficaria pertencendo o município.”

Vê-se portanto que a nobre comissão reconhece o direito da província de Goiás ao município da Carolina, direito resultante da lei de 25 de outubro de 1831. Mas a nobre comissão diz que hoje não deve regular esse direito, mas sim outro resultante do ato de 1816. Ora, senhores, eu já li isso; mas não tenho remédio senão repetir; aqui está a resposta a este argumento, porventura o único, ou pelo menos o mais forte que a província do Maranhão tem alegado em favor da sua pretensão; não posso dizer melhor, nem tão bem. (*Lê.*)

Se a nobre comissão se tivesse dado ao trabalho de ler esse parecer luminoso, talvez não fosse tão pressurosa em dar o que se discute. Se a nobre comissão não se tivesse entusiasmado tanto por esse opúsculo que lhe foi dado de mimo não desse o parecer que hoje se discute, talvez pedisse mais tempo para melhor considerar a matéria, para melhor compulsar os dois volumosos maços de documentos,

e assim orientar o senado no voto que tem de dar a respeito da questão. Mas a nobre comissão nada mais viu que as doutrinas desse opúsculo escrito por um deputado do Maranhão, cuja tenacidade é talvez parte para que discutamos à pressa esta proposição que nos foi mandada da câmara dos Srs. deputados.

Desejo ouvir, senhores, a demonstração dessa utilidade e necessidade tão apregoada de separar-se da província de Goiás e anexar-se ao Maranhão o município da Carolina; desejo ouvir esses conhecimentos geográficos e mesmo topográficos que a comissão vai apresentar para sustentar o seu parecer; desejo e peço encarecidamente à nobre comissão que me convença da utilidade e necessidade da medida que contém a proposição da câmara dos Srs. deputados. Até agora, senhores, nada tenho ouvido a favor da utilidade e necessidade dessa medida; nada tenho percebido que obrigue o senado a revogar uma lei que vigorou por 23 anos.

Bastava, Sr. presidente, esse ato legislativo que pôs termo a essas muitas e repetidas questões que se tinham suscitado por longos anos entre as duas províncias, para que a comissão fosse mais cautelosa em propor a revogação dele.

E, senhores, se é lícito a qualquer província, porque no limite dela há um território fértil que para o futuro promete dar grandes lucros e vantagens, digo, se é lícito a essa província tirar à outra o território de que está de posse, e de posse por 20 e tantos anos, só porque essa província afortunada conta 6 representantes e a outra apenas dois, e estes 6 representantes influentes, mais relacionados e com mais recursos para conseguirem seus fins, então digo que deixemos de legislar. E se porque a província de Goiás é eminentemente pacífica, e a prova é que está sofrendo tudo quanto lhe quer impor um rábula presidente, mandado só para excluir a meu irmão da lista tríplice; se a pobre Goiás está sofrendo tudo isso, e talvez ainda tenha de sofrer mais, como não sofrerá com resignação que se lhe arranque esse território que possui há 23 anos? Não tenham receio, podem aprovar esta resolução, continuem a mandar para lá todos os rábulas do Brasil, como esta a quem foi incumbido excluir da lista tríplice um distinto goiano; podem fazer tudo quanto quiserem, a província de Goiás resigna-se à sua sorte, porque é eminentemente pacífica.

Mas se a justiça é que nos deve guiar, se o interesse do império é que nos deve dirigir, principalmente quando se trata de revogar uma lei que vigorou por 23 anos e assegurou um direito a uma província, então, senhores, ponhamos de parte estes seis deputados influentes, a pobreza da província, esse espírito de ordem que em todos os tempos a tem caracterizado, e o ter somente dois deputados,

e estes não serem oradores, acrescentando a isso o estar este humilde orador, que ali nasceu, em guerra, como há de continuar a estar, com o Sr. presidente do conselho, sem temer suas iras, afrontando o seu poder, capricho e vingança.

O Sr. Presidente do Conselho dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: – Sei que nada valho; mas sou um homem independente, a quem a Providência não faltou com alguma capacidade, sobretudo a quem concedeu a coragem necessária para confundir aqui este potentado, precursor talvez de grandes calamidades.

O SR. PRESIDENTE: – Mas isto é fora da ordem.

O SR. D. MANOEL: – É um parêntesis.

O SR. PRESIDENTE: – Então, a título de parêntesis, pode-se chamar para a discussão tudo quanto se quiser.

O SR. D. MANOEL: – Estou mostrando o que se faz em Goiás, e porque não me há de ser permitido falar neste sentido?

O SR. PRESIDENTE: – Sempre questões com o Sr. presidente do conselho!

O SR. D. MANOEL: – As minhas questões com o Sr. presidente do conselho são eternas.

O SR. PRESIDENTE: – Mas eu não posso consentir isso, é azedar a discussão.

O SR. D. MANOEL: – Desengane-se V. Ex^a. que, sempre que eu puder, hei de fazer oposição ao Sr. presidente do conselho.

O SR. PRESIDENTE: – E eu sempre hei de chamar à ordem o Sr. senador quando essa oposição não tiver cabimento.

O SR. D. MANOEL: – Quando eu tiver de examinar essa peça chamada relatório do ministério da fazenda, hei de mostrar a ignorância que nela brilha...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Eu também hei de chamá-lo ignorante.

O SR. D. MANOEL: – Reconheço que o sou, não pense que me injuria com isso, mas contudo a sua ignorância é muito maior do que a minha.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Basófia!

O SR. D. MANOEL: – Se V. Ex^a. a tem, como não hei de eu tê-la?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não fiz meu elogio, e o senhor faz o seu todos os dias.

O SR. D. MANOEL: – Todas as horas, todos os instantes. Não é assim!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Sempre se está louvando.

O SR. D. MANOEL: – Pode especular com isso, veja se convence

o Senado que eu disse ser o primeiro magistrado do Brasil, quando o que tenho dito é que em probidade ninguém me excede.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Até se tem chamado ornamento da magistratura.

O SR. D. MANOEL: – Somente na parte da probidade, porque não sou mentecapto para me julgar e dizer que sou superior a homens cujas opiniões sigo; mas não às suas...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Isso parece uma questão pessoal; peço a ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Ordem!

O SR. D. MANOEL: – Ele que não me dê apartes, porque nunca hão de ficar sem resposta.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não estou em discussão.

O SR. PRESIDENTE: – Ninguém pode ouvir impassível certas proposições. O Sr. senador está constantemente a provocar o Sr. presidente do conselho.

O SR. D. MANOEL: – Pois é provocá-lo dizer que mandou cartas para Goiás ordenando que meu irmão fosse excluído da lista tríplice? Ele não confessou isso?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Confessei outra cousa, e não isto que o senhor diz.

O SR. D. MANOEL: – É réu confesso. Vamos ao parecer e à resolução.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Eu disse que tinha escrito no sentido em que escrevi.

O SR. D. MANOEL: – É réu confesso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Réu é o senhor.

O SR. PRESIDENTE: – Ordem!

O SR. D. MANOEL: – Senhores, quando todos os dias se clama contra a atual divisão das províncias, quando todos os dias no parlamento se reclama uma nova divisão delas, porque somente se há de desmembrar território de uma ou outra província pequena que tem menos representantes e que não merecem tanto cuidado ao governo? Isto não é justo nem generoso.

E, senhores, basta considerar-se o estado da província do Maranhão, para que esta resolução não seja aprovada. Eu disse há pouco que o Maranhão não está hoje em circunstâncias de beneficiar o município da Carolina. Se o Maranhão não pode consigo, se está vendo sua agricultura decadente e os braços saindo às dúzias em todos os vapores para outras províncias, para que quer esta parte de Goiás? Que utilidade vai resultar à Carolina de ser anexa à província do Maranhão?

Se o governo pudesse estabelecer uma colonização naquele município,

estou persuadido que não podia escolher um lugar mais azado, posto que por ora é isto difícil em consequência da distância e da falta de vias de comunicação; e então essa colonização seria útil não só a Goiás, senão também ao Maranhão; mas de nada disso se trata, e nem o Maranhão está nas circunstâncias de promover colonização ali. Portanto não há senão desejo de aumentar mais o território do Maranhão, que é uma província de primeira ordem do império.

E tudo isso, senhores, é devido à vontade tenaz de um homem que há muitos anos projeta anexar essa parte de Goiás à sua província, e que ultimamente o conseguiu arranjando-se com os membros da comissão de estatística, e apressando-os a que dessem parecer sobre esta matéria com preterição de outras mais importantes.

O SR. PRESIDENTE: – Isto importa uma censura aos membros da comissão, que o Sr. senador não tem direito de fazer.

O SR. D. MANOEL: – Não a censuro, ela tem o direito de dar parecer sobre o negócio que julga merecer preferência; apenas refiro um fato. O que quero provar é o afã, a tenacidade do homem que se tem empenhado por uma decisão favorável à província do Maranhão. Quantas vezes nós preferimos dar pareceres sobre esta, ou aquela matéria que julgamos mais urgente, ou por pedido de algum amigo, ao passo que deixamos de parte outras muito mais antigas? Quando digo, nós, não me exprimo bem, porque não pertenço a nenhuma comissão, graças à justiça com que o Senado procedeu nas suas votações.

O parecer da nobre comissão refere a história da decantada questão de limites entre as duas províncias, e essa história vem no tal opúsculo, se bem me recordo, porque já há muito tempo que o li. Esse opúsculo muito facilitou por certo à nobre comissão o exame dos dois volumosos maços de que fala o Sr. Oliveira no seu parecer; facilitou-lhe tanto quanto me facilitou a mim a leitura desse parecer, o que obrigou o nobre senador do Rio Grande do Sul a dirigir-me uma censura. "Que! Não achastes mais nada a examinar senão esse parecer?" Senhores, não achei, não vi documento nenhum, estavam em poder da comissão, e o parecer do Sr. Oliveira o que fez foi facilitar-me o exame desses documentos, quero dizer, foi dar uma idéia, sucinta, mas exata, de todos os documentos que compõem esses dois maços volumosos de que falou o Sr. Machado de Oliveira

Ora, diga-me o nobre senador, se tivesse uma pessoa de confiança que lhe lesse esses documentos, que lhes tirasse a substância, que lhe apresentasse um parecer, o nobre senador iria consultar de novo esses documentos? Para quê? Confiaria nessa pessoa. É

justamente para isso que as câmaras mandam estes projetos às comissões, não há outro fim; o trabalho principal, o exame e estudo dos documentos, pertence às comissões; e as comissões ilustradas, como é sem dúvida a de estatística, lendo esses papéis e lavrando um parecer, orientam o Senado para votar com conhecimento de causa. Mas é este parecer que há de orientar o Senado para votar com conhecimento de causa, quando não é senão uma cópia do tal opúsculo?

O SR. ARAUJO RIBEIRO: – Aposto que não leu o opúsculo.

O SR. D. MANOEL: – Já declarei que o li há muito tempo.

O SR. ARAUJO RIBEIRO: – Como diz que é cópia?

O SR. D. MANOEL: – Pois em lugar de cópia direi transunto. O tal opúsculo é extenso, e decerto que a nobre comissão não o podia copiar.

Nem também acho nisso motivo para o nobre senador ficar tão aflito. Pois o nobre senador não tem confiança na pessoa que o escreveu? Parece que sim, tanto que lendo o opúsculo se entusiasmou, como mesmo disse que me entusiasmei pelo parecer do Sr. Oliveira.

Continuo a acreditar, Sr. presidente, que o parecer do Sr. Oliveira é filho de estudo aturado, do exame atento e circunspecto de dois volumosos maços que lhe foram presentes. Entendo, Sr. presidente, que esse parecer é mais uma prova que esse ilustre brasileiro deu de sua aplicação e do esmero com que procura desempenhar qualquer comissão de que é encarregado. Entusiasme-se portanto o nobre senador pelo opúsculo, mas consinta que eu continue e entusiasmar-me pelo parecer dado na câmara dos Srs. deputados em 1845.

Sr. presidente, é tanto mais digna de atenção a leitura desse parecer e as razões em que se funda, quanto nenhum dos três membros da comissão de estatística pertencia nem ao Maranhão nem a Goiás. Não eram três deputados suspeitos de amor de pátria, ou o que é mais próprio, de provincialismo; eram três representantes de outras províncias que, encarando com a maior imparcialidade tudo quanto lhes foi presente, examinando com atenção os documentos que receberam, entenderam que a justiça presidia à pretensão de Goiás, ou antes que a pretensão do Maranhão não tinha em seu favor nem a justiça, nem a necessidade, nem a utilidade pública; e infelizmente nesse ano não foi possível, pelos muitos trabalhos que houve, entrar esse parecer em discussão, porque se tivesse entrado outra seria a direção que ele teria tomado. Aconteceu, senhores, justamente entrar este negócio quando na câmara dos Srs. deputados faltavam vezes para sustentar o direito de Goiás, e de mais a mais falta no Senado um membro por aquela província, havendo só

um filho dela que além de sua incapacidade, de sua ignorância, e que o reconheço, como há pouco disse o primeiro ministro, mais ignorância que não pode deixar de ser inferior à dele, porque se eu sou ignorante não sei o que ele será; digo que além da incapacidade e ignorância deste humilde orador, há a circunstância de estar ele em guerra, em oposição com o potentado do dia; portanto o projeto há de ter provavelmente o mesmo assentimento aqui que teve na outra câmara. Passe ele da primeira para a segunda discussão, entre já em segunda, seja aprovado, eu tenho cumprido com o dever de goiano, tenho feito o que em mim cabe para sustentar a justiça que assiste à minha província, justiça fundada na lei de 25 de outubro de 1831. Assim não dirão meus patrícios que no Senado havia um goiano o qual nem ao menos ergueu sua voz para sustentar a causa deles; assim dirão também em geral os meus comprovincianos, que apesar de eu não estar aqui sentado pelos seus votos, apesar mesmo de ver que eles nem liberdade têm de votar em um seu patrício que merecia suas simpatias e seu amor, e a quem consideravam digno de entrar em uma lista tríplice, todavia não me esqueci dos deveres que me incumbe a minha qualidade de filho de Goiás.

Nada conseguirei, mas os meus discursos não de ser impressos, não de ir a Goiás e a toda a parte, e ao menos todos não de fazer-me a justiça de acreditar que não abandono a causa de meus patrícios, que na ocasião em que é necessário ergo a minha voz, posto que inutilmente, para sustentar a justiça da minha província, para combater aqueles que sem justiça querem privá-la de uma parte que lhe pertence e de que está de posse há muitos anos.

É moda, Sr. presidente, os ministros não falarem senão em matérias de sua repartição. V. Ex^a. viu ontem que eles não abriram boca na discussão de um projeto importante, apesar de que me parecia que deviam ter emitido a sua opinião; hoje um não veio à casa, naturalmente porque está ocupadíssimo com alguma nota diplomática para o Paraguai; o outro veio, mas está aqui por momentos, anda passeando pelos corredores; não quer discutir e nós estamos privados de ouvir uma voz tão eloqüente, estamos condenados a não termos aquelas informações que desejamos e que o governo mais que ninguém nos pode ministrar quando se trata de uma questão como a que se ventila atualmente. Tanto mais é isto notável quanto o nobre senador relator da comissão nos asseverou um fato que eu não ignorava, que o governo quando mandou as informações dos presidentes de Goiás e do Maranhão e dos bispos não tratou de sua opinião acerca da questão pendente. Pois bem, não era hoje ocasião do governo emitir a sua opinião?

Não sei se o nobre senador está nos arcanos do governo; pode

estar à vista das relações íntimas que o prendem ao Sr. presidente do conselho, pode ser que o nobre senador esteja habilitado para nos das essas informações, que o governo devia ministrar. Veremos, a discussão vai continuar, é provável que tenhamos de ouvir o nobre senador, que creio que está só nesta discussão, e terá de carregar com todo o peso dela. Por ora não vejo nenhuma voz erguer-se para o auxiliar, o que é tanto mais digno de censura quanto é certo que o nobre senador é valentudínario, não tem muitas forças, não pode fazer discursos longos, para não prejudicar a sua interessante saúde. Eu também vou chegando a esse estado, mas não tive remédio senão erguer a minha voz, porque trata-se da minha província. E estou só, não tenho Cirineu, não há quem me ajude, e tenho de lutar com um adversário forte que compulsou em três dias todos os documentos, que os examinou a todos sem falta de um só, e que tomou todos os apontamentos sobre a matéria.

O SR. ARAUJO RIBEIRO: – Eu disse que se podiam ler em três dias, mas os papéis estão em poder da comissão há dois meses.

O SR. D. MANOEL: – Pois bem, o nobre senador que está tão senhor da matéria já vê quanto está superior a mim, até por esse lado. Ora, eu que no Senado costumo dar o meu auxílio de vez em quando a algum companheiro que vejo que está com a voz um pouco fraca, creio que me verei agora sem auxílio nenhum nem esperança dele, e então não haverá remédio senão esperar os votos, ver passar da 1ª para a 2ª discussão esta urgentíssima proposição que veio da câmara dos Srs. deputados.

Ora, se eu me quisesse socorrer à antiga amizade que consagro ao nobre senador desde o tempo em que tive a honra e o prazer de ser seu contemporâneo na universidade de Coimbra, não me seria lícito pedir-lhe que não tomasse tanto a peito a defesa deste projeto? O nobre senador saiu dos seus hábitos ordinários, tem hoje mostrado um calor que lhe desconheço. Parece, senhores, que se trata de uma medida do maior alcance para a província de S. Pedro do Sul, que ali as cousas estão em tal estado que se já e já não se aprovar este projeto aquela província pega fogo. Creio portanto que o nobre senador tendo em vista essas antigas relações, guiado pela sua reconhecida generosidade, vendo que nesta casa há apenas um membro dela que combate o parecer, e sabendo com certeza que o projeto é aprovado; tendo de mais a mais o nobre senador por companheiro o nobre visconde de Abrantes, consideração esta que bastava para dar grande força ao projeto; parece-me, digo, que todas estas razões deviam mover o nobre senador a não tomar tanto calor nesta discussão, embora eu o tenha tomado, porque trata-se da província onde nasci, onde me lisonjeio de ter parentes e amigos. Não

imite portanto o meu nobre amigo o meu calor, não se entusiasme tanto com a leitura do opúsculo, até porque receio que o calor e o entusiasmo possam prejudicar a sua saúde; deixe que todos os males caiam sobre este infeliz que, além de tudo, não tem as graças do primeiro potentado do império.

Voto contra o projeto.

O SR. ARAUJO RIBEIRO: – A hora está avançada, não terei tempo senão de dizer mui pouca cousa, e também muito pouco tenho para dizer.

O nobre senador acusa-me de ter-me entusiasmado com a leitura do opúsculo que o Sr. deputado Cândido Mendes de Almeida escreveu sobre esta matéria. Vou fazer a esse respeito uma confissão ao nobre senador, que não sei se ele acreditará, mas asseguro-lhe que é verdadeira. Comecei a ler com efeito esse opúsculo, mas refletindo depois que sua leitura poderia influir em mim quando tivesse de dar o parecer, não continuei, e tenho-me dele servido apenas quanto aos documentos, porque estão aí impressos e é assim muito mais fácil compulsá-los do que em papéis separados e em manuscritos. Por consequência declaro que não o li, entretanto o nobre senador acusa o meu parecer de ser cópia desse opúsculo. Veja-se com que justiça me faz semelhante acusação.

O SR. D. MANOEL: – Cópia não, transunto.

O SR. ARAUJO RIBEIRO: – Entretanto ele confessa que não leu o opúsculo

O SR. D. MANOEL: – Li, mas há muito tempo.

O SR. ARAUJO RIBEIRO: – Mas, Sr. presidente, deixando tudo o que há de pessoal nesta discussão, e a que podia ser levado pelo discurso do nobre senador, vou simplesmente referir as razões que militam com muita força para que este território seja incorporado à província do Maranhão; e como encontro essas razões em um ofício de um governador e capitão-general da mesma província de Goiás que devia emitir o seu juízo com imparcialidade, vou ler uma parte desse ofício ao Senado.

Quando se reuniram os comissários demarcadores em S. Pedro de Alcântara para demarcarem os limites entre as duas províncias, os do Maranhão propuseram os limites que agora propõe a resolução que veio da outra câmara, que são os rios Tocantins e Manoel Alves. Grande; os de Goiás, porém, queriam entrar pela província do Maranhão até uma suposta cordilheira que com efeito atravessa o Piauí, e que se imaginava que chegava até ao Maranhão, mas que depois se verificou que não era assim.

Como houve essa divergência, resolveram todos em comum referir esses embaraços aos seus governos. A essa comunicação respondeu

o governador e capitão-general de Goiás o seguinte. (*Lê o ofício.*) A primeira razão pois é a falta de pontos estáveis no lugar por onde queriam os demarcadores de Goiás, razão que a comissão desenvolveu no seu parecer; a 2ª são as grandes distâncias em que ficariam os habitantes do centro da autoridade; e 3ª é deduzida da nossa divisão judiciária e distribuição de nossos tribunais.

O nobre senador sabe que se acaso aquele território se incorporar ao Maranhão fica dependente da relação dessa província, mas se se conservar a Goiás ficará sujeito à relação do Rio de Janeiro. Veja pois pelo lado judiciário os inconvenientes que há. O ofício ainda alega outras razões, mas como é longo falarei só na razão deduzida da grande distância em que está a capital de Goiás do território disputado à província do Maranhão.

A capital do Maranhão dista, quando muito, 180 léguas desse lugar; mas uma boa parte da comunicação faz-se hoje em barcos de vapor pelo rio Itapucuru, o resto é por lugares muito povoados onde há estradas ou caminhos de fácil trânsito, etc. ; pelo contrário, o lugar disputado dista da capital de Goiás mais de 230 léguas, a maior parte das quais desertas ou habitadas por gentios que oferecem embaraços e perigos à comunicação.

Ainda não há muito tempo, Sr. presidente, reconheceu o presidente de Goiás todos esses inconvenientes; lembro-me de ter ele declarado que as notícias que recebia da Carolina eram de data de mais de quatro meses. Tudo o que prova a inconveniência que há em se anexar semelhante território à província de Goiás. Esta mesma razão que acabo de enunciar foi há pouco revelada pelo nobre senador quando falou da viagem de seu ilustre irmão àqueles lugares, quando presidente de Goiás; pois disse que para lá chegar andou mais de mil léguas, e se expôs a grandes perigos de vida; ora, esse senhor está mais habilitado do que ninguém para mostrar ao nobre senador a dificuldade dessa comunicação.

O SR. D. MANOEL: – Está, está... está habilitado para ser proscrito.

O SR. ARAÚJO RIBEIRO: – Estou persuadido que anexando-se esse território ao Maranhão e não a uma capital distante e remota como é Goiás, esse território será com mais brevidade povoado, a navegação do Tocantins será assim promovida e portanto o comércio de todos aqueles lugares; ainda por este lado entendo que além de um serviço feito a todo o império com a incorporação, faz-se também a Goiás, que espero que ganhe mais com essa medida e com esse desenvolvimento da navegação do Tocantins que qualquer outra província. Podia também alegar as relações em que estamos com os Estados Unidos, para mostrar a conveniência de apressar o desenvolvimento

da população naqueles lugares. Sendo o Tocantins um dos principais tributários do Amazonas, creio que é conveniente promover quanto antes a sua navegação e povoação de suas margens, e o Maranhão está por certo em muito melhor estado de conseguir esse fim do que Goiás. Esta província está pobre, não tem suficiente população, nem outros muitos recursos; pelo contrário a do Maranhão tem comércio, é província marítima, e está muito mais próxima do lugar, e por consequência muito mais no caso de prestar esse serviço do que está Goiás.

É provável que me escapasse responder a algum ponto mais do discurso do nobre senador, porque não tenho muito boa memória; se assim for, na 2ª discussão direi mais alguma cousa, se me parecer isso necessário.

O SR. VERGUEIRO: – Sr. presidente, pelo que acabo de ouvir parece-me haver um inconveniente: sempre os povos do lugar de que se trata ficaram mal servidos, ou pertençam a Goiás, ou pertençam ao Maranhão, porque a menor distância é de 180 léguas; ora, para se recorrer de 180 léguas com efeito é necessário muito tempo; como pode o presidente da província do Maranhão providenciar as ocorrências que houver no Tocantins? Há de ser muito tarde; quando der essas providências já não poderão ser executadas.

O que daqui resultaria era a necessidade da criação de uma nova província, mas não há população, não há gente suficiente para essa criação. E eu desaprovarei sempre criações de novas províncias quando não há uma população conveniente, com a ilustração que é necessária para desenvolver seus recursos; e isto não se dá ali.

Aproveito portanto esta ocasião para apresentar uma idéia que tenho há muito tempo, e parece que por vezes tenho falado nela, isto é, que convém que nesses lugares assim remotos se crie uma delegação provincial, um delegado do presidente, que executando todas as ordens deste, dê aquelas providências que ocasionalmente forem necessárias, e para isto convém então conservar o *status quo*. Para que tirar de uma província para outra, quando não há evidente utilidade? Quando há, convenho; mas aqui não vejo que ganhem nada, sempre hão de ficar com seus recursos a grandíssima distância.

Cento e oitenta léguas não é qualquer cousa, custa muito a andar principalmente por país mal povoado. Embora se diga está povoado, essa expressão falando-se de sertão quer dizer que não está povoado; é um morador aqui e outro a muitas léguas de distâncias, e que dificilmente se podem comunicar. Julgo pois que em vez de se tirar de uma província e dar a outra, no que os povos pouco ou nada ganham, era melhor tomar esse outro expediente. Seria conveniente estudar-se este meio de prover às grandes distâncias dos

centros provinciais; e não há de ser só aí que esta medida é necessária e que deve muito aproveitar; há de haver muitos outros lugares no mesmo caso. Por exemplo a província de Minas Gerais terá muitos lugares onde aproveite; o mesmo a respeito da província de Mato Grosso, etc.

É necessário nesses lugares remotos providenciar alguma cousa. Não se há de criar uma província, por exemplo, em Santa Anna da Parnaíba, porque não tem gente para isso, mas por outro lado é necessário também ocorrer às suas necessidades, porque está a 150 léguas da capital; e o modo de ocorrer é criar uma autoridade que, sendo delegado do presidente da província, dê aquelas províncias providências ocasionais que as circunstâncias exigirem.

Se aprover ao Senado tomar esta idéia em consideração, apresente-se uma emenda nesse sentido. Quanto ao mais, entendo que nenhum lucro resulta dessa mudança; os povos ficam sofrendo as mesmas necessidades.

Não havendo mais quem peça a palavra, não procede-se à votação por não haver casa.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a discussão adiada e mais matérias dadas, acrescentando a 3ª discussão do projeto de resolução da comissão de fazenda autorizando o governo a despende a quantia de 10 contos de réis, como prêmio concedido a Manoel Rodrigues Borges, pela vulgarização do processo para o fabrico do chá preto de ponta branca; 1ª e 2ª discussão da proposição da câmara dos deputados concedendo à câmara municipal da cidade da Vitória o telheiro que servia para arrecadação do dízimo do peixe; 3ª discussão da proposição da mesma câmara autorizando o governo a conceder carta de naturalização a Lourenço Marechal; 1ª e 2ª discussão da proposição da mesma câmara aprovando a aposentadoria concedida ao secretário do supremo tribunal de justiça Cyrino Antonio de Lemos.

Levanta-se a sessão às 2 horas e um quarto.

SESSÃO EM 19 DE JULHO DE 1854.

PRESIDÊNCIA DO SR. CAVALCANTI DE LACERDA.

Sumário. – Limites das províncias de Goiás e Maranhão.

Discursos dos Srs. Vergueiro, Jobim, e D. Manoel. Votação.

Às 10 e 30 horas da manhã, reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º Secretário lê a carta imperial que nomeia senador do império ao Sr. Barão de Antonina. É remetida à comissão de constituição com urgência.

Um ofício do Sr. 1º secretário da câmara dos Srs. deputados participando haver sido sancionada a resolução da assembléia-geral legislativa aprovando a pensão concedida a D. Maria Generosa Loureiro. – Fica o senado inteirado.

Um requerimento de Antonio Américo de Urzedo Júnior pedindo se lhe conceda fazer ato do 1º ano do curso jurídico de Olinda, depois de aprovado no exame de história e geografia. – À comissão de instrução pública.

Outro de Simão Pereira de Moraes, pedindo faculdade para fazer ato do 1º ano da escola de medicina, mostrando-se aprovado no preparatório de matemáticas. – À comissão de instrução pública.

É remetido à comissão de legislação o compromisso da irmandade de S. José da freguesia da capital do Ceará, a fim de que se conceda à dita irmandade possuir bens de raiz.

Lêem-se e vão a imprimir os seguintes pareceres:

"A comissão de negócios eclesiásticos, a quem foi remetida a representação do cabido da catedral de Mariana, na qual pede aumento em suas cômruas, e igualmente es informações do Rev. bispo

e do vice-presidente da província de Minas, que foram enviadas pelo governo a esta augusta câmara, nas quais se alega toda a justiça desta pretensão, pois sendo o cabido o conselheiro nato da diocese, e tendo estas dignidades eclesiásticas melindrosos deveres a cumprir, são os únicos empregados que até o presente têm estado estacionários em seus vencimentos, que são reconhecidamente insuficientes para a honesta subsistência de quem os ocupa, devendo além disto animar-se a que as ilustrações eclesiásticas aspirem a seus benefícios, que até o presente não tem despertado a emulação por causa das poucas vantagens que oferecem; é a dita comissão de parecer que seja atendida a representação daquele cabido, adotando a resolução seguinte, com a tabela apresentada ao governo pelo vice-presidente da província de Minas:

A assembléia geral legislativa resolve:

“Artigo único. Fica adotada a tabela seguinte que regulará os vencimentos do cabido da cidade de Mariana, bispado de Minas.”

Tabela demonstrativa do aumento que devem ter os cônegos do cabido e mais empregados na catedral de Mariana

	Côngrua	Total
Arce-diago presidente do cabido.....	900\$000	900\$000
Arcipreste.....	800\$000	800\$000
Chantre.....	800\$000	800\$000
Tesoureiro-mor.....	800\$000	800\$000
Dez cônegos, cada um a.....	700\$000	7:000\$000

Capelães

O subchantre, e os dois mestres de cerimônias, a.....	500\$000	1:500\$000
Os nove capelães a.....	400\$000	3:600\$000
Os quatro moços do coro cada um a.....	120\$000	480\$000
O sacristão-mor.....	300\$000	300\$000
Organista.....	300\$000	300\$000
Porteiro da maça.....	100\$000	100\$000
Fábrica e sacristia.....	600\$000	600\$000
Música.....	400\$000	400\$000
	6:720\$000	17:580\$000

“Paço do senado, 18 de julho de 1854. – José Martins da Cruz Jobim. – José de Araújo Ribeiro.”

"A comissão de negócios eclesiásticos, tendo examinado o requerimento dos habitantes de S. Cristóvão, Pedregulho, Benfica,

Ponta do Caju e suas imediações, do município desta corte, pedindo a desmembração civil e eclesiástica da freguesia do Engenho Velho para formar-se outra dos ditos lugares, a que sirva de matriz a igreja de S. Cristóvão, e tendo igualmente presente a informação pedida ao governo, na qual expõe este, que depois de ter ouvido o Revmo. bispo diocesano e o vigário daquela freguesia, é de opinião que a desmembração requerida não deve ter por ora lugar, não só porque as distâncias das referidas imediações da capela de S. Cristóvão são menores para a igreja matriz de S. Francisco Xavier do que para aquela capela, senão porque o dito vigário no seu ministério pastoral, por si e por seus coadjutores, provê às necessidades espirituais da paróquia sem que se note falta de administração dos Sacramentos; à vista destas informações é a dita comissão de parecer que seja indeferido e arquivado o requerimento dos suplicantes. Paço do senado, em 18 de julho de 1854. – *José Martins da Cruz Jobim. – Araújo Ribeiro. "*

“A comissão de instrução pública examinou o projeto, vindo da câmara dos Srs. deputados, autorizando o governo para reformar a aula do comércio da capital do império, contanto que as despesas para este fim não excedam de 5:000\$, e ficando o mesmo governo autorizado para elevar a 20\$ anuais a contribuição dos alunos; e é a dita comissão de parecer que esta resolução entre em discussão. Paço do senado, 18 de julho de 1854. – *José Martins da Cruz Jobim – Araújo Ribeiro. "*

São lidas e aprovadas as redações das resoluções: uma autorizando o governo a mandar matricular no 1º ano do curso jurídico de S. Paulo a Thomaz Antonio de Paula Pessoa, e no 1º ano da faculdade de medicina da corte a Manoel Inácio Barbosa Lage; e outra autorizando o governo a mandar admitir a Francisco de Sales Pereira Pacheco a fazer ato do 1º ano na escola de medicina da corte.

ORDEM DO DIA

Continua a 1ª discussão, adiada na última sessão, da proposição da câmara dos Srs. deputados marcando os limites entre as províncias de Goiás e do Maranhão, conjuntamente com o parecer da comissão de estatística.

O SR. VERGUEIRO: – Eu tinha dito ontem que as necessidades de lugares tão remotos não podiam ficar bem providenciadas com esta medida, e que o meio melhor era criar delegados da administração nesses lugares, para que, estando completamente debaixo das ordens dos presidentes das províncias, aí fizessem executar o que lhes fosse ordenado, e além disso observassem o que se passava